SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2837

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 05, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Concede Prorrogação da licença maternidade a servidora pública do Poder Legislativo Franciele Aparecida Lima, e dá outras providências.

NERI VALMIR BORSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº278/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, da servidora pública do Legislativo **Franciele Aparecida Lima,** portadora da carteira de identidade n° 10.329.857-1, inscrita no CPF sob n° 06696432973, ocupante do cargo Auxiliar de serviços Gerais, no período compreendido entre os dias 17 de Agosto de 2023 a 15 de Outubro de 2023.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17 de Agosto de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos quinze (15) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

NERI VALMIR BORSA
Presidente

RUBENS DREVES
1º Secretario

Registre-se, Publique-se.

Em 15.08.2023

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:6BE36B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL RURAL, DA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 638, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a receber em Doação Imóvel Rural, da Copel Geração e Transmissão S/A, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em **Doação** da **Copel Geração e Transmissão S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, com Sede no Município de Curitiba-PR, o Lote de Terras Rural nº 25 (vinte e cinco), da Gleba nº 44-FB (quarenta e quatro FB), do Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, situado no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, com a área de 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), conforme Matrícula nº 57.646, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente Lei, é recebido pelo Poder Executivo Municipal, mediante doação com encargos voltados à escrituração e transferência de propriedade, com destinação e funcionamento exclusivamente a atender ao porto de balsas e moradia do balseiro.

Art. 3º - O Município de Boa Esperança do Iguaçu obriga-se a:
I – o imóvel doado não poderá ter utilização diversa do previsto no Ofício nº SFM/C/085/2023, de 13 de junho de 2023, expedido pelo Superintendente de Assuntos Fundiários e de Meio Ambiente da Copel Geração e Transmissão S.A.;
II – a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2023;
III – as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial à Copel Geração e Transmissão S.A.

Art. 4º - As partes ficam obrigadas na realização de todos os atos necessários e pertinentes à efetivação da doação aqui tratada, na forma da transferência da propriedade do respectivo imóvel.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:1D52B425

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 640, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 640, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Mobilidade Municipal e Urbana e hierarquização do sistema viário para o Município de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. A Lei do Sistema Viário dispõe sobre a mobilidade municipal e urbana e hierarquização do sistema viário para o município de Boa Esperança do Iguaçu:

Art. 2°. São partes integrantes desta Lei:
I - Anexo I - Tabelas de características geométricas das vias municipais;
II - Anexo II – Tabelas de características geométricas das vias urbanas;
III - Anexo III – Planta e perfis das vias municipais;
IV - Anexo IV – Plantas e perfis das vias urbanas;
V - Anexo V - Dimensões mínimas para retornos;
VI - Anexo VI - Mapa de hierarquização do sistema viário municipal;
VII - Anexo VII - Mapa de hierarquização do sistema viário urbano.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3°. A função da reestruturação do sistema viário consiste em garantir locomoção com segurança e fluidez, não somente privilegiando o deslocamento de automóveis, mas de outros modos como a pé, bicicleta, ônibus, motocicletas e outros.

Art. 4°. A mobilidade urbana privilegia o uso das vias pelos pedestres através de atividades de lazer, de vizinhança, comunitárias e de trabalho.

Art. 5°. As vias possuem o papel de ordenação da ocupação urbana, tornando-se eixos de desenvolvimento da malha urbana, possuindo usos ou atividades diferenciadas, necessitando por isso diferentes dimensões e tipos de pavimentação, arborização ou iluminação e demarcações de faixas de estacionamento.

Art. 6°. Constituem objetivos da presente Lei:
I - induzir o desenvolvimento equilibrado da área urbana do Município, a partir da relação entre circulação e uso e ocupação do solo, face aos vínculos existentes entre o ordenamento do desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano;
II - adaptar a malha viária existente às melhorias das condições de circulação;
III - hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego, de modo a assegurar segurança e conforto.

Art. 7°. O Sistema de Transporte Público do Município deverá ser objeto de estudo e de um plano específico, quando justificado por suficiente demanda, e acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei do Plano Diretor Municipal, bem como com o estabelecido por esta Lei.

Art. 8°. Para os fins desta Lei, entende-se por:
I - Malha urbana: o conjunto de vias do município;
II - Via municipal: o conjunto de vias do município, excluídas as vias urbanas, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional;
III - via urbana: o conjunto de vias da sede urbana classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional;
IV - Acesso: o dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre:
a) logradouro público e propriedade pública ou privada;
b) propriedade privada e áreas de uso comum em condomínio;
c) logradouro público e espaço de uso comum em condomínio.
V - Logradouro público: é o espaço livre, reconhecido pela municipalidade, destinado ao trânsito, tráfego, comunicação ou lazer públicos (rua, avenida, praça, largo);
VI - Acostamento: é a parcela da área adjacente à pista de rolamento, objetivando:
a) permitir que veículos em início de processo de desgoverno retomem a direção correta;
b) proporcionar aos veículos acidentados, com defeitos, ou cujos motoristas fiquem incapacitados de continuar dirigindo, um local seguro para estacionar fora da trajetória dos demais veículos;
c) permitir o embarque e desembarque sem interrupção de fluxo de tráfego.
VII - alinhamento: a linha divisória entre o terreno e o espaço público;
VIII - pista de rolamento: a faixa da via destinada à circulação de veículos, excluídos os passeios, canteiros centrais e acostamentos;
IX - Calçada ou passeio: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, vegetação, sinalização e outros fins;
X - Estacionamento: o espaço público ou privado destinado à guarda ou estacionamento de veículos, constituído pelas áreas de vagas e circulação;
XI - faixa de manutenção de vias: faixa paralela à pista de rolamento das vias, em ambos os lados;
XII - meio-fio: a linha composta de blocos de cantaria ou concreto que separa o passeio da faixa de rolamento ou do acostamento;
XIII - nivelamento: a medida do nível da soleira de entrada ou do nível do pavimento térreo considerando a grade da via urbana;
XIV - seção normal da via: a largura total ideal da via, sendo a distância entre os alinhamentos prediais para as vias urbanas;
XV - sistema viário: o conjunto de vias que, de forma hierarquizada e articulada com as vias locais, viabilizam a circulação de pessoas, veículos e cargas; e
XVI - via de circulação: o espaço organizado para a circulação de veículos, motorizados ou não, pedestres e animais, compreendendo a pista de rolamento, passeios, acostamentos e canteiros centrais.

Art. 9°. A Prefeitura Municipal será responsável pelo disciplinamento do uso das vias de circulação no que concerne:
I. ao estabelecimento de locais e horários adequados e exclusivos para carga e descarga e estacionamento de veículos;
II. à estruturação através de um plano de vias de contorno permitindo rotas alternativas para veículos de carga, de produtos perigosos ou não, e para veículos turísticos e de fretamento;
III. à estruturação de vias de circulação para pedestres, a partir da organização e urbanização da sede urbana e do incentivo ao turismo rural;
IV. ao estabelecimento de áreas de estacionamento ao longo das vias em pontos adequados;
V. ao estudo sobre a necessidade da instalação de um sistema de sinalização (Horizontal e Vertical) e quantidades necessárias de redutores de velocidade a longo das principais vias com os principais entroncamentos viários, objetivando agilizar o tráfego dos veículos nestas vias, ficando a cargo do Município, por meio do Departamento de Obras;
VI. ao estabelecimento de normas sobre as condições para a implantação de locais de paradas de ônibus ao longo das vias, se for o caso;

VII. à colocação de placas e mobiliário urbano ao longo da Avenida Ver. Valmir Antônio Alexandre e Rua Demétrio Pinzon;
VIII. ao procedimento de rebaixamento dos meio-fios e instalação de outros dispositivos de modo a possibilitar e facilitar o deslocamento de portadores de necessidades especiais e idosos.

Art. 10. Aos proprietários ou inquilinos cujos imóveis possuam testadas para vias públicas, compete:
I - Proceder à remoção e desobstrução de todo e qualquer obstáculo nas calçadas e passeios como escadas, rampas de acesso à edificação fora do alinhamento predial, placas, tocos de árvores, entre outros, tornando o trânsito livre para pedestres, de modo particular aos portadores de necessidades especiais e idosos;
II - Utilizar material antiderrapante para a pavimentação dos passeios e garantir a regularidade do pavimento;
III - realizar a limpeza e conservação de lotes vagos e proceder ao fechamento dos mesmos em todas as divisas se necessário;
IV- Seguir o projeto padrão de calçadas que a Prefeitura Municipal deverá elaborar em função da promulgação desta lei;
§ 1° Para estabelecimentos comerciais a permissão para a colocação de mesas e cadeiras será mediante autorização da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, e deverá ser liberada somente em dias úteis a partir das 19 horas e sábados, domingos e feriados a partir das 14 horas.
§ 2° A demarcação e delimitação de faixa a ser utilizada para locação de mesas e cadeiras e outros correlatos deverá ser realizada de modo a deixar livre no mínimo uma faixa de largura correspondente a uma cadeira de rodas;

Art. 11. É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei em todos os empreendimentos imobiliários, loteamentos, desmembramentos, unificações ou arruamentos que vierem a ser executados no município de Boa Esperança do Iguaçu.
Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu fiscalizará a execução das vias de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 12. Os atos administrativos necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei, serão definidos através de decreto.

CAPÍTULO II
DA HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS

Art. 13. Para efeito desta Lei, a hierarquia viária do Município de Boa Esperança do Iguaçu–compreende as seguintes categorias de vias, conforme Anexo I (características geométricas), Anexo III (plantas e perfis das vias) e Anexo VI (mapa de hierarquização do sistema viário municipal):
I - **Rodovias Estaduais:** compreende a PR-879, ligação de Cruzeiro do Iguaçu – Boa Esperança do Iguaçu.
II - **Vias Municipais Principais:** compreende as vias de maior tráfego como a estrada que liga a sede urbana de Boa Esperança do Iguaçu a Nova Prata do Iguaçu e a estrada que liga ao município de Três Barras do Paraná, bem como aquelas vias de interligação entre as principais comunidades rurais, e onde trafega o transporte escolar, com a finalidade de promover a circulação no interior do município;
III- **Vias Municipais Secundárias:** compreende as demais vias rurais do município, caracterizadas pelo deslocamento do tráfego local, de baixa velocidade.

CAPÍTULO III
DA HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS

Art. 14. Para efeito desta Lei, a hierarquia viária da área urbana de Boa Esperança do Iguaçu compreende as seguintes categorias de vias:

I – Vias Arteriais: Caracterizadas pelos trechos de vias que adentram a malha urbana provenientes de estradas municipais e estaduais existentes que apresentam um alto volume de tráfego, correspondendo aos trechos da PR-879 com a **Rua Amor Perfeito (ligação de Cruzeiro do Iguaçu, até a Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre), Trecho de estrada que liga a sede urbana de Boa Esperança do Iguaçu a Nova Prata do Iguaçu** junto com a **Rua das Camélias, Rua das orquídeas** e por último a **Rua das Araucárias** ligando a estrada em direção a Três Barras do Paraná.

II - Vias Estruturais: Caracterizada pela concentração do tráfego local e pela predominância de atividades comerciais e serviços de pequeno e médio porte, estabelecendo fluxo Intenso de veículos e pedestre. Tem a finalidade de estruturar a mobilidade na sede urbana, priorizando o fluxo de pedestres além de representar o eixo de maior importância local. A via apresenta características particulares que se diferenciam das demais, como dimensões. Compreende a **Avenida Ver. Valmir Antônio Alexandre** e **Rua Demétrio Pinzon**;

III - Vias Coletoras: Têm a função de coletar o tráfego de bairros, e da sede, distribuindo para vias maiores, levando ao centro, ou saindo da cidade, ou das vias principais da sede distribuir para as comunidades rurais. Compreende pelas, **Rua Amor Perfeito (Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre até Rua das Caliandras) e Rua das Azaleias**;

IV - Vias Locais: configuradas pelas vias geralmente de mão dupla e baixa velocidade, promovendo a distribuição do tráfego local, com objetivo claro de acesso ao lote. Compreende as demais vias urbanas. Compreende por **Todas as demais Vias**.

CAPÍTULO IV
DAS VIAS

Art. 15. As vias a serem criadas em novos loteamentos ou oficializadas em projeto urbanístico da Prefeitura deverão conectar o sistema viário proposto com as vias dos loteamentos adjacentes e prever acessibilidade universal nas vias urbanas.
§ 1° Os parâmetros de novas vias deverão seguir as dimensões mínimas constantes nos Anexos I, II, III e IV.
§ 2° Nos casos de abertura de novas ruas e calçadas ou reforma das existentes, é obrigatória, nas confluências de vias, a execução de rampa para acesso de pessoas com necessidades especiais.
§ 3° Nas vias existentes, principalmente nas vias principais e comerciais, deverão ser adaptadas rampas para acesso de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a NBR-9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
§ 4° Os cruzamentos entre Via Estrutural e outra Via Estrutural (Avenida Ver. Valmir Antônio Alexandre e Rua Demétrio Pinzon), entre Via Estrutural e Via Coletora (Rua Demétrio Pinzon e Rua das Azaléias) e o novo acesso proposto, deverão ser submetidos a estudo de trânsito, visando à segurança do munícipe.

Art. 16. Para abertura de novas vias deverá ser seguida a fluência do traçado do entorno, evitando a falta de continuidade de vias locais.
Parágrafo Único. A Via Estrutural (Avenida Valmir Antônio Alexandre) em seu prolongamento a sudeste da malha urbana, não poderá ter seu traçado interrompido na abertura de novos loteamentos.

Art. 17. Nos terrenos lindeiros às vias que constituem o sistema rodoviário estadual será obrigatório o respeito à faixa de domínio determinada pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná (DER).

Art. 18. As vias a serem abertas serão destinadas exclusivamente à circulação, não podendo ser computadas como áreas para estacionamento de uso público ou privado das unidades imobiliárias lindeiras a estas vias.

Art. 19. As vias poderão ter gabaritos maiores do que os dispostos na tabela do Anexo II, conforme determinação técnica do Executivo Municipal.

Art. 20. Novas vias poderão ser definidas e classificadas por Decreto Municipal de acordo com esta Lei, sempre com a finalidade de acompanhar a expansão e urbanização da cidade.

Art. 21. As vias deverão ter sinalizações horizontal e vertical, de acordo com critérios estabelecidos na legislação nacional de trânsito.

CAPÍTULO V

DAS CICLOVIAS

Art. 22. Considera-se a ciclovias como uma alternativa de meio de transporte e lazer e deverá ser inserida ao longo da Avenida Ver. Valmir Antônio Alexandre e Rua Demétrio Pinzon.

Art. 23. Na adequação e ampliação do Sistema de ciclovias é necessária a execução de sinalização vertical e horizontal e implantação de paraciclos (bicicletário) em pontos próximos a espaços de uso público como escolas, postos de saúde, praças.

CAPÍTULO VI
DAS DIMENSÕES DAS VIAS

Art. 24. Ficam considerados os elementos apresentados nos Anexos I e II da presente Lei para o dimensionamento das vias.

Art. 25. Todas as vias existentes e pavimentadas permanecem com a caixa atual.

Art. 26. A Prefeitura Municipal através do Departamento competente poderá requerer a utilização da faixa de manutenção das vias rurais, quando houver necessidade, sendo a negociação feita diretamente com o proprietário, estudado caso a caso.

Art. 27. É obrigatório recuo mínimo de 15,00 m (quinze metros) para as novas edificações em vias municipais rurais principais e secundárias, a partir da faixa de manutenção.

CAPÍTULO VII
DA IMPLANTAÇÃO DAS VIAS

Art. 28. A implantação das vias deverá ser a mais adequada às condições locais do meio físico, em especial quanto à otimização das obras de terraplanagem necessárias para a abertura das vias e implantação de edificações.

Art. 29. O desenho geométrico das vias de circulação deverá obedecer às normas técnicas especificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como os Anexos I, II, III e IV.
Art. 30. As vias deverão acompanhar as curvas de nível do terreno e evitar a transposição de linhas de drenagem naturais ou córregos, sendo aceitáveis rampas de até 20% (vinte por cento) em trechos não superiores a 150,00 m (cento e cinqüenta metros).

Art. 31. Deve ser evitada a remoção de vegetação e implantação de obras de terraplanagem junto a córregos e linhas de drenagem natural.
Parágrafo Único. Entende-se por linhas de drenagem natural as feições topográficas em que ocorre uma concentração de fluxo das águas pluviais, independentemente do fluxo possuir caráter permanente ou não.

Art. 32. A implantação de vias deverá estar vinculada a um projeto paisagístico de suas calçadas, de modo a proporcionar qualidade paisagística e, em alguns casos (como em rodovias dentro de perímetro urbano), para promover a desaceleração dos veículos.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 33. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará ao infrator multa de 20 a 80 Unidade Fiscal Municipal (UFM) vigentes à época da infração.
§ 1° A multa será aplicada a contar da notificação da irregularidade emitida pelo Órgão Público competente.
§ 2°O infrator deverá custear com recursos próprios as obras de reparo por atos praticados que venham a ferir o disposto nesta Lei.
§ 3° As sanções previstas no *caput* deste artigo não excluem demais penalidades previstas em Leis Federais e Lei Estadual, por atos lesivos que venham contribuir para a ocorrência de danos ambientais.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A implantação de todas as vias em novos parcelamentos, tais como loteamentos e condomínios urbanísticos, são de inteira responsabilidade do empreendedor, sem custos para o município, salvo casos específicos previstos por Lei.

Parágrafo Único. O loteador deverá solicitar antecipadamente as diretrizes de arruamento onde constará a orientação para o traçado das vias, onde for necessário, de acordo com esta Lei.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 80/2010 e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E88AB07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 639, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 639, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Boa Esperança do Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. O Uso e Ocupação do Solo do Município de Boa Esperança do Iguaçu serão regidos pelos dispositivos desta Lei e de seus anexos integrantes.
Parágrafo Único. Esta Lei também estabelece critérios para incentivos construtivos em área urbana.

Art. 2°. São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:
I - Anexo I – Parâmetros Urbanísticos;
II - Anexo II - Mapa de Uso e Ocupação do Solo Municipal;
III - Anexo III – Quadro de Parâmetros de Uso do Solo Municipal;
IV - Anexo IV - Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
V - Anexo V – Quadros I e II de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
VI - Anexo VI – Classificação das Atividades de Uso do Solo Urbano.

CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 3°. As disposições desta lei devem ser observadas obrigatoriamente:
I - na concessão de alvarás de construção, reformas e ampliações;
II - na concessão de alvarás de localização de usos e atividades urbanas;
III - na execução de planos, programas, projetos, obras, e serviços referentes a edificações de qualquer natureza;
IV - na urbanização de áreas;
V - no parcelamento do solo;
VI- na implantação de atividades no meio rural que estejam estabelecidas nos parâmetros de uso desta lei.

Seção I
Dos Objetivos

Art. 4°. A presente Lei tem por objetivos:
I - estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo municipal, tendo em vista o cumprimento da função social da cidade e da propriedade;
II - orientar o crescimento da cidade visando minimizar os impactos sobre áreas ambientalmente frágeis;
III - definir áreas e zonas, em âmbito municipal e urbano, respectivamente, estabelecendo parâmetros de uso e ocupação do solo;
IV - promover por meio de um regime urbanístico adequado, a qualificação do ambiente urbano;
V - prever e controlar densidades demográficas e de ocupação do solo municipal, como medida para a gestão do bem público, da oferta de serviços públicos e da conservação do meio ambiente;
VI - compatibilizar usos e atividades complementares entre si, tendo em vista a eficiência do sistema produtivo e da eficácia dos serviços e da infra-estrutura.

Seção II
Das Definições

Art. 5°. Para os efeitos de interpretação e aplicação desta lei, adotam-se os conceitos e definições adiante estabelecidas:
I - Zona ou área: É a delimitação de uma parte do espaço do município, definida por suas características físicas, sociais e ambientais e sobre onde incidirá parâmetros específicos de uso e ocupação do solo.
II - Uso do Solo: É o relacionamento das diversas atividades para uma determinada zona ou área, sendo esses usos definidos como:
***a)* permitido** – compreendem as atividades que apresentem clara compatibilidade com as finalidades urbanísticas da área ou corredor correspondente;
***b)* permissível** - compreendem as atividades cujo grau de adequação à área dependerá da análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal e outras organizações julgadas afins;
c) tolerado – compreendem as atividades já instaladas anteriores a esta lei ou atividades que embora não sendo adequado à zona, é admitido a título precário, desde que não prejudique a à vocação da zona em questão.
***d)* proibido** - compreendem as atividades que, por sua categoria, porte ou natureza, são nocivas, perigosas, incômodas e incompatíveis com as finalidades urbanísticas da área ou corredor correspondente.
III - Ocupação do solo: É a maneira como a edificação ocupa o terreno, em função das normas e índices urbanísticos incidentes sobre os mesmos.
IV - Os parâmetros urbanísticos, ilustrados no Anexo I, parte integrante desta Lei, são definidos como:
***a)* coeficiente de aproveitamento básico:** valor que se deve multiplicar com a área do terreno para se obter a área máxima computável a construir, determinando o potencial construtivo do lote;
***b)* taxa de ocupação:** percentual expresso pela relação entre a área de projeção da edificação sobre o plano horizontal e a área total do lote;
***c)* taxa de permeabilidade:** percentual expresso pela relação entre a área permeável do lote e a área total do lote.
***d)* altura da edificação:** é a dimensão vertical máxima da edificação, em números de pavimentos a partir do térreo, inclusive;
***e)* lote mínimo:** área mínima de lote, para fins de parcelamento do solo;
***f)* testada mínima:** dimensão mínima da menor face do lote confrontante com uma via.
***g)* recuo:** distância entre o limite externo da área ocupada por edificação e as divisas do lote:
1. os recuos serão definidos por linhas paralelas às divisas do lote, salvo projeções de saliências em edificações, nos casos previstos no Código de Obras;
2. os recuos de frente serão medidos com relação aos alinhamentos, ou seja, distância mínima perpendicular entre a fachada da edificação incluindo o subsolo e o alinhamento predial existente ou projetado.
V - Dos termos gerais:
***a)* área computável:** área a ser considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento do terreno e taxa de ocupação máxima;
***b)* regime urbanístico:** conjunto de medidas relativas a uma determinada zona que estabelecem a forma de ocupação e disposição das edificações em relação ao lote, à rua e ao entorno.

CAPÍTULO II
DO USO DO SOLO MUNICIPAL
Seção I
Das Áreas Municipais

Art. 6°. O município de Boa Esperança do Iguaçu fica dividido em áreas, conforme Anexo II, parte integrante desta Lei, que recebem a denominação como segue:
I – Área Urbana e de Expansão Urbana da sede municipal;
II – Área do Eixo Especial de Desenvolvimento Turístico;
III – Área do Eixo Especial do Agronegócio;
IV – Área da Sub-bacia do Rio dos Micos;
V - Área da Sub-bacia do Rio Jaracatiá;
VI - Área da Sub-bacia do Rio Canoas;
VII - Área da Sub-bacia do Lajeado Piracema;
VIII- Área da Sub-bacia do Córrego Vargem Bonita;
IX – Área de Proteção Ambiental Permanente;
X - Área de Uso Restrito Controlado;
Parágrafo Único. Os critérios de uso do solo nas diversas áreas estão contidos no Quadro do Anexo III, parte integrante desta lei.

Art. 7°. As Área das sub-bacias são aquelas delimitadas pelo seu rio principal correspondente à porção de território com uso e ocupação de características não urbanas, que apresentam relevo variados, com diferentes declividades, com características distintas para o melhor aproveitamento da área em si e mantendo a qualidade ambiental do território municipal;
§1°. A Área da Sub-bacia do Rio dos Micos: São áreas destinadas às atividades de lavoura e pastagem abrangendo as áreas que se destinam à produção agropecuária no município, sempre de maneira a respeitar os recursos naturais e a exploração do meio ambiente de maneira sustentável. Devem ser preservadas as porções de mata nativa na parte Sul da Sub-bacia do Rio dos Micos e na parte norte na grande faixa de 200 metros de preservação do Rio Iguaçu. As medidas de controle ambiental devem ser bastante intensas e integradas com o município de entorno devido o Rio dos Micos nascer no município de Dois Vizinhos atravessar todo o território de Boa Esperança do Iguaçu, abastecer a sede urbana e desembocar no Rio Iguaçu.
§2°. A Área da Sub-bacia do Rio Jaracatiá: As medidas de controle ambiental devem ser bastante intensas, devido o Rio Jaracatiá influenciar no lago artificial da represa Usina Gov. José Richa e na qualidade ambiental do Rio Iguaçu, sendo um dos principais afluentes do Iguaçu. Deverá ser dado um tratamento a está área, em função da sua topografia mais fracionada de encostas, privilegiando a exploração pecuária de maneira sustentável.
§3°. A Área da Sub-bacia do Rio Canoas: São áreas destinadas predominantemente à agricultura e pastagem abrangendo as áreas que se destinam à produção agropecuária e pecuária leiteira no município, sempre de maneira integrada com meio ambiente de maneira sustentável.
§4°. A Área da Sub-bacia do Lajeado Piracema: Trata-se de área com características de preservação devido ao fracionamento do relevo e solos propícios ao processo erosivo, podendo exercer atividades produtivas desde que não prejudiquem e mantenham as características ambientais com restrições e controle de seus usos.
§5°. A Área da Sub-bacia do Córrego Vargem Bonita: São áreas destinadas predominantemente à agricultura abrangendo as áreas que se destinam à produção de pecuária leiteira no município, sempre de maneira integrada com meio ambiente, de maneira sustentável, visto a influência direta do Córrego Vargem Bonita que deságua no Rio Iguaçu.

Art. 8°. As Áreas de Produção de Lavouras pertencentes predominantemente às Sub-bacias do Rio dos Micos, Rio Canoas e Rio Jaracatiá tem o objetivo de permitir e fixar atividades agrícolas, priorizando práticas conservacionistas, de forma a incrementar a produtividade preservando o meio ambiente, devido principalmente o potencial turístico rural e de lazer.
Parágrafo Único. Nas áreas de produção de lavouras deverá ser priorizada a educação alimentar assim como a inclusão social por meio de alternativas de renda e capacitação à população carente, visando a melhoria na qualidade de vida dessa população.

Art. 9°. A área denominada de Eixo Especial de Desenvolvimento Turístico localiza-se na região oeste do território indo à direção norte, compreendendo as faixas ao longo das estradas principais que cortam as áreas da Sub-bacia do Rio Jaracatiá e da Sub-bacia do Rio dos Micos, no caso a estrada que liga o município de Boa Esperança do Iguaçu a Nova Prata do Iguaçu e a estrada que liga a sede urbana de Boa Esperança do Iguaçu até a Praia artificial Ouro Verde, compreendendo a faixa ao longo destas estradas com usos destinados a exploração dos recursos naturais de forma sustentável e empreendimentos voltados ao turismo rural e usos concomitantes à logística de transporte terrestre.
Parágrafo Único. O objetivo destas áreas é priorizar o desenvolvimento de atividades voltadas ao comércio e serviço na faixa ao longo das estradas citadas no Art.9º, estruturando e dando apoio ao visitante regional com empreendimentos voltados ao turismo rural e de lazer, a possibilidade de criação de um roteiro turístico nesta região, que possam desfrutar de belas paisagens naturais como o mirante da comunidade de São Luiz do Iguaçu e a Praia artificial Ouro Verde.

Art. 10°. A Área de Uso Restrito e Controlado compreende as áreas de lavouras que margeiam as faixas de proteção dos fundos de vale do território municipal. Nas áreas Periurbanas engloba também a porção Sudoeste da sede urbana de modo a preservar o manancial superficial de captação atual do Rio dos Micos e de futura proposta da SANEPAR de ampliação da captação.
Parágrafo Único. Esta área tem o objetivo de controlar o uso próximo aos córregos e afluentes do Rio dos Micos, de modo a proporcionar a conservação da sub-bacia do Rio dos Micos principalmente próximo ao manancial de abastecimento público de água, visando a garantia da qualidade ambiental até desembocar no Rio Iguaçu.

Art. 11. A Área Urbana corresponde à porção do território delimitada pelo Perímetro Urbano da sede municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
§1°. O objetivo desta área é consolidar a ocupação urbana existente e estruturar locais passíveis de serem ocupados, aliando ações de infra-estruturação e recuperação das condições sócio-ambientais.
§2°. Os parâmetros de uso e ocupação do solo da Área Urbana são detalhados no Capítulo III da presente Lei.
§3°. As áreas municipais externas à Área Urbana configuram a área rural do município de Boa Esperança do Iguaçu.

Art. 12. As Áreas de Preservação Permanente correspondem às áreas de preservação permanente definidas por Lei Federal (Lei nº 4771/65) e demais legislações aplicáveis.
Parágrafo Único. O objetivo destas áreas é preservar, recuperar e manter o equilíbrio de todo o ecossistema da região, proteger os cursos d'água, suas margens, bem como os reservatórios das usinas hidrelétricas, além de configurar importante refúgio para a fauna local, caracterizando-se como corredor de biodiversidade.

Art. 13. As características de ocupação do solo rural devem seguir legislação federal, regulamentada e orientada pelo órgão competente.

Seção II
Da Classificação das Atividades de Uso do Solo Municipal

Art. 14. Para efeito desta lei as atividades de uso do solo municipal classificam-se em:
I. agroindústria: atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos agrícolas e de pecuária;
II. atividade turística e de lazer: atividade em que são promovidas a recreação, entretenimento, repouso e informação;
III. educação ambiental: conjunto de ações educativas voltadas à compreensão da dinâmica dos ecossistemas, considerando efeitos da relação do homem com o meio, a determinação social e a variação/evolução histórica dessa relação;
IV. mineração: atividade pela qual são extraídos minerais ou substâncias não metálicas do solo e sub-solo;
V. preservação e recuperação: atividade que visa garantir a manutenção e/ou recuperação das características próprias de um ambiente e as interações entre os seus componentes;
VI. pesquisa científica: realização concreta de uma investigação planejada, desenvolvida e redigida de acordo com as normas da metodologia consagradas pela ciência, permitindo elaborar um conjunto de conhecimentos que auxilie na compreensão da realidade e na orientação de ações;
VII. usos agrossilvipastoris: conjunto de atividades de administração (gerenciamento) de uma floresta e/ou área de atividades agrossilvipastoris a fim de que seja possível utilizar-se de forma otimizada os recursos agroflorestais. Abrange aspectos físicos, financeiros, informativos e organizacionais e tem como resultado precípuo o aproveitamento dos bens e benefícios produzidos pela floresta e pelo solo, associado à manutenção da qualidade ambiental.
VIII. usos habitacionais: edificações destinadas à habitação permanente.

CAPÍTULO III
DO USO DO SOLO URBANO
Seção I
Das Zonas e Setores Urbanos

Art. 15. A área urbana do Município de Boa Esperança do Iguaçu, constante no Mapa do Anexo IV, parte integrante desta Lei, fica dividida em zonas e sub-zonas urbanas, que passam a ser denominadas como segue:
I – ZCSC - Zona de Comércio e Serviço Central;
II – ZR - Zona Residencial;
III – ZEU – Zona de Expansão Urbana;
IV – ZEIS – Zona Especial de Interesse Social;
V – ZD – Zona de Desenvolvimento;
VI – ZIT – Zona Institucional;
VII – ZID – Zona Industrial;
VIII – SURC- Sub-zona de Uso Restrito e Controlado;
IX – SPP – Sub-zona de Preservação de Permanente (SPP).
§1°. Os critérios de uso e ocupação do solo nas diversas zonas estão contidos nos Quadros do Anexo V, parte integrante desta lei.
§2°. As áreas que estão fora do perímetro urbano, contudo, mantém uma relação direta com áreas urbanas são denominadas de periurbanas e são as seguintes:
I - Área Especial de Preservação de Manancial;
II – Área de Entorno da Malha Urbana;
§3°. A Àrea Especial de Preservação de Manancial compreende áreas próximas a malha urbana fora do perímetro urbano na porção sudoeste, que tem como objetivo preservar o manancial de captação águas superficiais de abastecimento público do Rio dos Micos.
§4°. A Área de Entorno da Sede Urbana compreende as áreas que são circundantes ao perímetro urbano estabelecido, que tem como objetivo delimitar uma faixa de proibição de utilização de agrotóxico em todas as propriedades localizadas na zona rural e limítrofes ao perímetro das zonas urbanas em uma faixa não inferior a quinhentos metros de distância em torno deste perímetro;

Art. 16. A Zona de Comércio e Serviço Central (ZCSC) correspondente à faixa de área urbana composta pelos lotes com testada para Avenida Ver. Valmir Antônio Alexandre e Rua Demétrio Pinzon, com predomínio de usos de serviços de pequeno e médio porte e serviços públicos, sendo permitido o uso residencial.
§1°. A Zona de Comércio e Serviço Central (ZCSC) tem o objetivo de consolidar as características comerciais e de serviço de pequeno e médio porte nas principais vias Estruturais (Avenida Ver. Valmir Antônio Alexandre e Rua Demétrio Pinzon), que por sua conformação atual é passível comportar intensificação destas atividades.
§2°. A Zona de Comércio e Serviço Central (ZCSC) poderão incidir mecanismos de incentivos construtivos por meio dos instrumentos: Transferência do Direito de Construir e Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 17. A Zona de Desenvolvimento (ZD) correspondente à área urbana composta pelos lotes com testada para o prolongamento da Avenida Ver. Valmir Antônio Alexandre conforme a nova diretriz viário, estabelecendo um novo acesso à malha urbana de quem acessa pela PR-879: O objetivo é melhorar o acesso principal da sede urbana, propondo novas construções para o atendimento de Comércios e Serviços que sirvam de

complementaridade da área industrial, sendo destinadas ao uso predominantemente de serviços de médio e grande porte, sendo permissível o uso residencial.
Parágrafo Único. A Zona de Desenvolvimento (ZD) tem por objetivo definir área para atração e concentração de serviços de médio e grande porte, promovendo prioritariamente o Comércio e Serviço de Bairro e Comércio e Serviço Setorial.

Art. 18. A Zona Residencial (ZR) corresponde às áreas urbanas destinadas ao uso predominantemente residencial, de média densidade tendo como apoio do comércio e serviço vicinal de médio e pequeno porte.
Parágrafo Único. A Zona Residencial (ZR) possui o objetivo de consolidar a ocupação existente predominantemente residencial, priorizando melhorias no atendimento de infra-estrutura e oferta de serviços públicos e mantendo a boa qualidade paisagística na sede urbana.

Art. 19. A Zona de Expansão Urbana (ZEU) compreende por áreas próximas às destinadas à urbanização prioritária. Nesta zona destacam-se as áreas próximas aos loteamentos já consolidados, mas que ainda não foram parceladas, loteadas ou edificadas. São áreas que estão próximo da infra-estrutura instalada e que portanto, estão aptas a receber a população.

Art. 20. A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) corresponde à área carente de infra-estruturação adequada, com parâmetros de alta densidade que poderão ser flexibilizados para regularizações e reurbanizações.
§1°. A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) tem por objetivo delimitar área prioritária para ações de implantação de infra-estrutura e regularização/reurbanização por parte do poder público. No caso da abertura de novos parcelamentos incidirá o lote mínimo de 250 m², já para regularização dos parcelamentos existentes serão tolerados lotes no mínimo de 160 m².
§2°. Será admitida para regularização do imóvel, lotes menores que 160 m² (até 125 m²), se foram implantados em loteamentos anteriores a vigência desta lei, mediante aprovação do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal e Departamento específico da Prefeitura Municipal.
Art. 21. As Zonas Institucionais corresponde às áreas urbanas para ocupação preferencial por usos institucionais. Atualmente os principais serviços e equipamentos públicos estão ao longo das vias estruturais, Av. Ver. Valmir Antônio Alexandre e Rua Demétrio Pinzon, sendo os seguintes equipamentos comunitários ao longo da primeira via a Igreja Matriz, a Unidade de Saúde, a Unidade de Assistência a Mulher e a Criança, Emater, a Capela Mortuária e o Cemitério Municipal, Delegacia da Polícia Civil, e ao longo da segunda via a Prefeitura Municipal e a Praça Maria Francisca Silva.
Parágrafo Único. As Zonas Institucionais tem por objetivo concentrar as atividades destinadas ao uso institucional e preservar a paisagem urbana principalmente na parte central da malha urbana facilitando o acesso a população.

Art. 22. A Zona Institucional na entrada da cidade corresponde à área urbana preferencial para a manutenção do cemitério municipal, mediante os estudos ambientais necessários.

Art. 23. A Zona Industrial corresponde à área urbana destinada à consolidação de atividades Industriais, com uso predominantemente de serviços de grande porte e industriais.
Parágrafo Único. A Zona Industrial tem por objetivo consolidar a área Industrial voltada principalmente para o Agronegócio, mediante implantação de adequada infra-estrutura e acessibilidade. Deverão ser respeitadas as faixas marginais para acesso aos empreendimentos com testada para a rodovia PR-879.

Art. 24. A Zona de Fragilidade Urbana e Ambiental é constituída de duas sub-zonas e são as seguintes: Sub-zona de Preservação Permanente (SPP) e Sub-zona de Uso restrito e Controlado(SURC);

Art. 25. A Sub-zona de Preservação Permanente (SPP) de Fundo de Vale corresponde à área de preservação permanente, definida por Lei Federal (Lei nº 4.771/65).
Parágrafo Único. A Sub-zona de Preservação Permanente tem o objetivo de proteger, preservar e recuperar os corpos d'água e suas nascentes, visando manter o equilíbrio de todo o ecossistema da região, além de configurar importante refúgio para a fauna local.

Art. 26. A Sub-zona de Uso Restrito e Controlado (SURC) com preende as áreas próximas ao fundo de vale que acompanham as áreas de proteção permanente, principalmente a área de proteção ao longo do Rio dos Micos próximo ao perímetro urbano na porção sudoeste, bem como as áreas de mata a leste na encosta do morro e as áreas de matas/reflorestadas na entrada da cidade no entorno da Cooperativa COASUL. A Sub-zona de Uso Restrito e Controlado tem o objetivo de proteger e preservar à mata nativa principalmente dos fundos de vales e de áreas com potencial ecológico e ambiental, permitindo a exploração de maneira sustentável e controlada pelos organismos ambientais, visando manter o equilíbrio de todo o ecossistema da região, até mesmo da flora e da fauna local.

Seção II
Da Classificação dos Usos do Solo Urbano

Art. 27. Para efeito desta lei os usos do solo urbano ficam classificados:
I - quanto às atividades;
II - quanto ao porte;
III - quanto à natureza.

Art. 28. As atividades, segundo suas categorias, classificam-se em:
I - Uso Habitacional: edificações destinadas à habitação permanente, podendo ser:
a) Unifamiliar: edificação destinada a servir de moradia a uma só família;
b) Coletiva horizontal: edificação composta por mais de 2 unidades residenciais autônomas, agrupadas horizontalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;
c) Coletiva vertical: edificação composta por mais de 2 unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;
d) Habitação de Uso Institucional – edificação destinada à assistência social, onde se abrigam estudantes, crianças, idosos e necessitados, tais como: Albergue, Alojamento Estudantil, Casa do Estudante, Asilo, Convento, Seminário, Internato e Orfanato;
II – Habitação transitória: Edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração, subclassificando-se em:
a) Habitação transitória 1: Apart-Hotel e Pensão
b) Habitação transitória 2: Hotel e Pousada
c) Habitação transitória 3: Motel
III - Uso Institucional: edifícios públicos, destinado a comportar atividades executadas pelo poder público. Inclui Prefeitura, Câmara de Vereadores, Unidade de Saúde, entre outros.
IV - Usos Comunitários: destinados à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos. Subclassificam-se em:
a) Uso Comunitário 1: atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial;
b) Uso Comunitário 2: atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, altos níveis de ruídos e padrões viários especiais;
c) Uso Comunitário 3: atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não adequadas ao uso residencial e sujeitas a controle específico.
V - Comércio e Serviço: atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual, subdivido em:
a) Comércio e Serviço Vicinal e de Bairro: atividade comercial varejista de pequeno e médio porte, destinada ao atendimento de determinado bairro ou zona;
b) Comércio e Serviço Setorial: atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços, destinadas ao atendimento de maior abrangência;

c) Comércio e Serviço Geral: atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços, destinados a atender à população em geral, que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria;
d) Comércio e Serviço Específico 1 e 2: atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial;
VI - Industrial: atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos, subdividida em:
a) Indústria Tipo 1: atividades industriais compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno;
b) Indústria Tipo 2: atividades industriais compatíveis ao seu entrono e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos;
c) Indústria Tipo 3: atividades industriais em estabelecimentos que impliquem na fixação de padrões específicos, quando as características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados.
Parágrafo Único. A classificação das atividades de uso do solo está contida no Anexo VI, parte integrante desta lei.

Art. 29. As atividades urbanas constantes das categorias de uso comercial, de serviços e industrial classificam-se quanto à natureza em:
I - perigosa: atividades que possam dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, poeiras, exalação de detritos danosos à saúde ou que eventualmente possam por em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas;
II - nocivas: atividades que impliquem a manipulação de ingredientes, matérias-primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos sólidos, líquidos ou gasosos possam poluir a atmosfera, o solo e/ou os cursos d'água;
III - incômodas: atividades que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego, induções à implantação de atividades urbanisticamente indesejáveis, que venham incomodar a vizinhança e/ou contrariem o zoneamento do Município.

Art. 30. As atividades urbanas constantes das categorias de uso comercial, de serviços e industrial classificam-se quanto ao porte em:
I - pequeno porte: área de construção até 180 m² (cento e oitenta metros quadrados);
II - médio porte: área de construção acima de 181 m² (cento e oitenta e um metros quadrados) a 600 m² (seiscentos metros quadrados);
III - grande porte: área de construção superior a 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

Art. 31. As atividades não especificadas no Anexo VI nesta Lei serão analisadas pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal que estabelecerá alternativas de localização e eventuais medidas mitigadoras.

CAPÍTULO IV
DAS ÁREAS NÃO COMPUTÁVEIS

Art 32. Considera-se área não computável as áreas edificadas que não serão consideradas no cálculo do coeficiente de aproveitamento.

Art 33. São consideradas áreas não computáveis:
I - superfície ocupada por escadas enclausuradas, a prova de fumaça e com até 15,0 m² (quinze metros quadrados), poço de elevadores, central de gás, central elétrica (de transformadores) e central de ar condicionado;
II - sacadas, balcões ou varandas de uso exclusivo da unidade até o limite de 6,0 m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
III - floreiras de janela projetadas no máximo 50,0 cm (cinqüenta centímetros) além do plano da fachada;
IV - reservatórios e respectivas bombas, ar condicionado, geradores e outros equipamentos de apoio, desde que com altura máxima de 2,0 m (dois metros);
V - áreas ocupadas com casas de máquinas, caixa d'água e barrilete;
VI - até 100% da área mínima exigida para área de recreação desde que de uso comum;
VII - sótão em residência, desde que esteja totalmente contido no volume do telhado e caracterizado como aproveitamento deste espaço;
VIII - ático não sendo considerado no cálculo do número de pavimentos, desde que atendidos os seguintes itens:
a) projeção da área coberta sobre a laje da cobertura do último pavimento, desde que não ultrapasse o máximo de 1/3 (um terço) da área do pavimento imediatamente inferior, sendo no ático permitido todos os compartimentos necessários para a instalação de casa de máquinas, caixa d'água, áreas de circulação comum do edifício, dependências destinadas ao zelador, área comum de recreação e parte superior de unidade duplex nos edifícios de habitação coletiva;
b) afastamento mínimo de 3,0 m (três metros) em relação à fachada frontal e de 2,0 m (dois metros) em relação à fachada de fundos do pavimento imediatamente inferior;
c) será tolerado somente o volume da circulação vertical no alinhamento das fachadas frontais e de fundos;
d) pé-direito máximo para dependências destinadas ao zelador e parte superior da unidade duplex de 3,2 m (três metros e vinte centímetros);
e) são toleradas áreas destinadas a nichos, que constituam elementos de composição das fachadas e que atendam as condições estabelecidas no Código de Obras.
Parágrafo Único. Para efeito de verificação da taxa de ocupação, não serão considerados os elementos constantes nas alíneas de I a III deste artigo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Para áreas rurais, o parcelamento do solo segue o disposto por legislação federal específica e de acordo com instruções do órgão competente.
§ 1°. Serão observadas as disposições constantes na Instrução Normativa INCRA nº 17-b de 22/12/80, bem como Decreto 59.428/66 e Lei 6766/79.
§ 2°. Para a regularização das aglomerações ou núcleos de urbanização específica, dispersos pela área urbana ou até mesmo rural de Boa Esperança do Iguaçu, cabe ao município a realização do levantamento do número de famílias; tempo de permanência/residência; identificação e notificação dos proprietários da área ocupada; verificação da possibilidade de acordo para doação da área ao município para que promova a regularização fundiária; identificação da vocação local: se agrícola, rural ou outros. Ainda, deve ser feito o georreferenciamento da área ocupada, e se possível a delimitação dos lotes mínimos para cada família, para se evitar novas invasões.

Art. 35. Para áreas urbanas, o parcelamento do solo segue o disposto em Lei Municipal específica respeitadas disposições de Legislação Federal (lei 6766/79 e alterações).

Art. 36. As construções existentes no município não aprovadas na prefeitura municipal ou em trâmites de licenciamento terão 01 (um) ano de prazo de validade, contando a partir da data de vigência desta Lei;
§ 1° As informações constantes nos documentos oficiais para consultas de construção e parcelamento do solo, expedidas anteriormente à data de vigência desta lei terão validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua expedição.
§ 2° Os projetos licenciados perderão sua validade se as obras não forem iniciadas no prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data de licenciamento.
§ 3° Será admitida a transferência ou substituição de alvará de funcionamento de estabelecimentos legalmente autorizado, desde que a nova localização ou atividade atenda aos dispositivos expressos nesta Lei e em seus regulamentos.
§ 4° os usos consolidados já instalados anteriormente a esta lei e divergentes da legislação em vigor, serão conotados como uso tolerado e dependendo da incomodidade deverão ser submetidos ao Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal.
§ 5° Será admitida para edificações com recuos frontais inferiores aos estabelecidos pela presente lei, o prazo de 01 ano para regularizações. Após esse prazo deverão ser seguidos os recuos constantes nesta lei.

Art. 37. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu ou ao Órgão Estadual competente o pedido de estudos

ambientais e/ou medidas mitigadoras conforme a natureza das atividades desenvolvidas ou o porte das mesmas.

Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 78/2010 e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C60E77E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 019/2023
PROCESSO Nº - 101/2023

Em análise ao Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2023, de 15 de agosto de 2023, instaurado pela Secretaria de Saúde, atendendo solicitação do Departamento Jurídico, no uso de suas atribuições, o Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas (desratização e desinsetização), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: O contrato terá vigência de **03 (três) meses a partir da assinatura do contrato**, conforme condição prevista na Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Paraná.

CONTRATADO: DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.769.836/0001-32, localizada na Rua das Orquídeas, nº 35, Bairro Nossa Senhora da Salete na cidade de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de agosto de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 019/2023
PROCESSO Nº - 101/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas (desratização e desinsetização), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.769.836/0001-32, localizada na Rua das Orquídeas, nº 35, Bairro Nossa Senhora da Salete na cidade de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: O contrato terá vigência de **03 (três) meses a partir da assinatura do contrato**, conforme condição prevista na Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal.
RECONHECIMENTO: 15 de agosto de 2023, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações.
RATIFICAÇÃO: 15 de agosto de 2023, Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7D0E564B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 070/2023
Processo N° 102/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para execução das atividades de vigilância em saúde, em atendimento ao plano de aplicação para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigia-PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 5.509,00 (cinco mil e quinhentos e nove reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/08/2023 às 08h30min do dia 29/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 29/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/08/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net**

– Licitações e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 15 de agosto de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:659CA36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 071/2023
Processo N° 103/2023

LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA

Objeto: Aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório novo, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 653.750,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/08/2023 às 13h30min do dia 29/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 29/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 29/08/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 15 de agosto de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:5E79E4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **19/09/2023, às 09:00 horas**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada, na Avenida Demétrio Pinzon, 16, centro, na cidade de BOA ESPERANCA DO IGUACU PR, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, tendo como objeto:
Concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresas nos ramos de atividades voltadas para a construção de barracão e realização de atividades voltadas ao ramo de terraplanagem, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos agrícolas e de pecuária, reparação de tratores agrícolas, maquinas de terraplanagem, pavimentação e construção, através da Lei nº 633/2023 visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração mínima de 6 (seis) empregos diretos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos.
Critério de Julgamento das Propostas: Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta em conformidade com o edital e que atenda satisfatoriamente a demanda do município.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Administração da PREFEITURA DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Demétrio Pinzon, 16 - Centro – Boa Esperança do Iguaçu/PR – Fone (46) 3537-1208 ou através do e-mail licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br ou licitação02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Boa Esperança do Iguaçu /PR, 15 de agosto de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente C.P.L.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D4C26736

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

ALTERAR a Comissão do Processo Eleitoral referente as Eleições do Conselho Tutelar tendo em vista que houve modificação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 137/2015 e 138/2015, com apreciação e aprovação da plenária da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 15/08/2023, e:

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR a Comissão do Processo Eleitoral referente as Eleições do Conselho Tutelar tendo em vista que houve modificação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vejamos:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL		
NOME	**REPRESENTAÇÃO NO CMDCA**	**CARGO NA COMISSÃO**
Sandra Maria Martins da Rocha	APMF da Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna	Presidente
REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL		
Marivane Ramos da Silveira	Secretaria Municipal de Saúde	Membro
Dalva Biavati dos Santos	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Secretária

Art. 2°. Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu-PR, 15 de Agosto de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS DA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:03AC6F65

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 167/2023

Alterar emprego dos empregados em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o emprego dos empregados em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
Matrícula: 204
De: Gestor de Projetos
Para: Coordenador de Controladoria de Execução
Empregado em Confiança: João Berthier Brasil Neto
Matrícula: 352/1
De: Coordenador de Controladoria de Execução
Para: Gestor de Projetos
Art. 2º. A remuneração conforme Anexo X da Resolução 189 de 19 de setembro de 2022, com alterações na Resolução 080/2023 de 27 de abril de 2023.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 15 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7DB0565D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 168/2023

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 205 de 03 de outubro de 2022, publicada em 04 de outubro de 2022 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8239 – Página B2.

RESOLVE:
Art. 1º - Abrir Crédito adicional especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03.001 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III
03.001.10.302.2.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03.000 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III
R$70.000,00 00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000 Serviços de saúde de consórcio 70.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito adicional suplementar será utilizado da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS 02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS 02.001.10.302.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$70.000,00 00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000 Serviços de saúde de consórcio 70.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 15/08/2023.

Pato Branco/PR, 15 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:199B6527

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 169/2023

Dispõe sobre a retenção de imposto de renda sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio Público e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n° 1.130 que firmou a tese: "Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. ".

RESOLVE:
Art. 1º Todos os pagamentos realizados à pessoa jurídica, a partir de 1º de setembro de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverá ser procedida à retenção de imposto de renda, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor.

Parágrafo único. Ficam excetuados da regra de retenção de que trata o caput os seguintes pagamentos:

I – Referentes às liquidações realizadas com documento fiscal emitido em data anterior ao previsto no caput;
II – Realizados em regime de adiantamento de que trata a Resolução n°. 0000/2020 do CONIMS;

III – Até a adequação necessária, aqueles pagamentos que comprovadamente não sejam possíveis o destaque da retenção no documento fiscal emitido.

Art. 2º partir da data mencionada no art. 1º os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.

Parágrafo Único. Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido nesta
Resolução não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do artigo anterior.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco/PR, 15 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3AD74575

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 147/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 147/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.			
Valor Global:	55.296,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	15/08/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC3694ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 15/2023, para a Contratação em caráter precário de pessoa física e/ou jurídica para prestação serviço na área de enfermagem e educador físico para o CONIMS			
Valor Global:	105.263,12		
Dotação:	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.36.00	Fonte:	076
Data:	15/08/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3EB81989

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 05.001/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos em face do deferimento das Inscrições, fica **MANTIDO** as listagens divulgadas através do Edital n.º 04.001/2023, em 08 de agosto de 2023.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 15 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:459D9FED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 58-2023 - PE - PE - RP SERVIÇOS E PEÇAS MECANICAS LINHA LEVE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 58/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 29 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, Mediante Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo o Fornecimento de Peças e de Eventual Mão de Obra para os Veículos Rodoviários Linha Álcool e Gasolina da Frota Municipal do Município de Chopinzinho. Valor Máximo Estimado: R$ 1.440.536,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Gênero: Material de Consumo e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:05FE1EA2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 49/2023

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 49/2023
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 49/2023, de 26/07/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.362,00
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	31.037,90
COMERCIAL NOVA ERA LTDA	2.790,48
TOTAL R$	51.190,38

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/08/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:29E3818F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS PE 49/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 49/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Os produtos deverão ser entregues no pátio do parque de máquinas do Município, sito á Rua Santos Dumont, n° 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR, e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal. Os produtos objeto desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Viação e produtos Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes. Os produtos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para

pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e produtos Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (1067) Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (1185) Fonte 504 Secretaria de Educação Cultura e Esportes: 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 (990) Fonte 103. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 231/2023, COMERCIAL NOVA ERA LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 2.790,48. ARP 232/2023, GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – Contratada – Valor Estimado R$ 17.362,00. ARP 233/2023, IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – Contratada – Valor Estimado R$ 31.037,90.

Chopinzinho - PR, 09 de agosto de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:3EFF73C8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 51/2023

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 51/2023
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 51/2023, de 31/07/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ABH PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS LTDA	18.849,99
VALOR TOTAL R$	18.849,99

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 de agosto de 2023

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:9C8D5FCE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PE 51/2023

Extrato do Contrato, do Pregão Eletrônico nº 51/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DE TRATOR NW 4630. VIGÊNCIA: 06 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar e instalar (mão de obra) as peças no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no equipamento objeto desse termo de referência. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO O PAGAMENTO - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução e apresentação da Nota Fiscal, relativa ao produto entregue, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (1021) F: 000. Gestor do Contrato: Vanderlei José Crestani. Fiscal: Ricardo Scandolara. Fiscal Substituto: Claudiomiro Cenci. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 239/2023 – ABH PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA. Valor Total R$ 18.849,99; Data da assinatura: 14 de agosto de 2023. Chopinzinho-PR,

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:5796C127

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 108/2023 - PRIMEIRA RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO

~~**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2023**~~
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 20223, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIS CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:18DF45B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 1026-2023 - REVOGA FG SUPORTE PEDAGÓGICO FRANCIELI APARECIDA LOURENÇO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.751/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a designação feita pela portaria nº 816/2023 à servidora Francieli Aparecida Lourenço, matrícula funcional nº 1837-6, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional/CMEI Recanto Feliz, a partir de 16 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:173076F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1027-2023 - FÉRIAS VALDIR CONSORTE

PORTARIA Nº 1.027/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.844/2023, Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Valdir Consorte, matrícula funcional nº 1565-3, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2022,** a serem usufruídas de 21 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbano

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7AE212BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1016- 2023 - NOMEAÇÃO VILMA PIRES ROEGELIN

PORTARIA Nº 1.016/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Vilma Pires Roegelin, RG nº 7.192.535-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 101/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Vilma Pires Roegelin, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Casa Familiar Rural, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3665BFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1017- 2023 - NOMEAÇÃO LORENI FÁTIMA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.017/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Loreni Fátima dos Santos, RG nº 8.616.190-7 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 101/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Loreni Fátima dos Santos, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Tancredo Neves, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4D9A9881

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1018- 2023 - NOMEAÇÃO IVONE WECHEL

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Ivone Wechel, RG nº 7.586.792-1 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 101/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Ivone Wechel, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3B0B5D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1019- 2023 - NOMEAÇÃO MARLENE SILVA

PORTARIA Nº 1.019/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Marlene Silva, RG nº 6.067.700-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 101/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Marlene Silva, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:FB6B92E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1020- 2023 - NOMEAÇÃO MARLENE DE QUADROS

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Marlene de Quadros, RG nº 9.709.025-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 101/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Marlene de Quadros, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F48C98B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1021- 2023 - NOMEAÇÃO MARICLEIA MARCONDES

PORTARIA Nº 1.021/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Maricléia Marcondes, RG nº 9.965.610-7 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 101/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Maricléia Marcondes, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Criança Esperança, a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:090F5CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1022- 2023 - NOMEAÇÃO SALETE ALVES DE LIMA FENILI

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Salete Alves de Lima Fenili, RG nº 5.498.962-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 101/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Salete Alves de Lima Fenili, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Criança Esperança, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A9A17813

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1023- 2023 - NOMEAÇÃO ROSENILDA PRESTES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.023/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Rosenilda Prestes de Oliveira, RG nº 10.614.492-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 101/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Rosenilda Prestes de Oliveira, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Criança Esperança, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E944C6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1024- 2023 - NOMEAÇÃO SIRLEI BASSANESE

PORTARIA Nº 1.024/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Sirlei Bassanese, RG nº 5.563.312-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 101/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Sirlei Bassanese, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Primeiros Passos, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9B633BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1025- 2023 - NOMEAÇÃO TERESINHA ANTUNES DA MAIA

PORTARIA Nº 1.025/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Teresinha Antunes da Maia, RG nº 7.256.530-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 101/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 14 de agosto de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Teresinha Antunes da Maia, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Cristo Rei, a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2193324E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01-2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Súmula: Aprova as contas do Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas, nos termos do Acórdão nº 171/23 e processo nº 198730/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as contas do Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. Carlos Rosa Alves.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul/PR, 15 de agosto de 2023.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Secretária

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:1230A6CA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 04 2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 81/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 04/2023

Tipo de julgamento: chamada pública

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento da alimentação escolar fornecida aos alunos da educação básica no âmbito municipal, através de chamamento público, conforme disposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 140.447,05(cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

Entrega dos envelopes a partir das 08:00 horas do dia 16/08/2023, pelo período de 12 meses.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 15 de agosto de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:CB377E8D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - CHAMADA PÚBLICA 04 2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação
Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade DISPENSA para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento da alimentação escolar fornecida aos alunos da educação básica no âmbito municipal, através de chamamento público, conforme disposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020, com valor máximo de R$ 140.447,05(cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº 81/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2023
Tipo de julgamento: Chamada Pública
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento da alimentação escolar fornecida aos alunos da educação básica no âmbito municipal, através de chamamento público, conforme disposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020., com valor máximo de R$ 140.447,05(cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

Entrega dos envelopes a partir das 08:00 horas do dia 16/08/2023, pelo período de 12 meses.

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, pelo telefone (46) 3544-2103/3544-2104, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

Enéas Marques, 15 de agosto de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:32231699

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2023
Pregão Eletrônico Nº 66/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA -ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para locação de equipamentos de impressão e digitalização de documentos, contemplando manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos necessários, bem como instalação e configuração destes, para todas as repartições do Município de Enéas Marques, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**.
Valor: R$ **2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **08/08/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 8 de agosto de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:3E33E5F7

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1363'

LEI ORDINÁRIA Nº 1363/2023

SUMULA: Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel do Patrimônio do Município de Enéas Marques, localizado no DISTRITO INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Concessão de Direito Real de Uso da **Área 01** – Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 89/ Distrito Industrial III – com área ideal de **8.114,09m²** (oito mil, cento e quatorze metros e nove centímetros quadrados), de propriedade do Município de Enéas Marques-Estado do Paraná, constante da matrícula nº 34.588, do 2º OFÍCIO Registro de Imóveis, Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná.
I – A **Área 01** com área ideal de **8.114,09m²** (oito mil, cento e quatorze metros e nove centímetros quadrados), conta com área construída de 1(um) Barracão em Alvenaria fechamento e cobertura em Aluzinco com 1.000,00 m² (mil metros quadrados), conforme Memorial Descritivo em anexo.

II – O imóvel da **Área 01** com a área construída correspondente foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis de Propriedade ou Interesse do Município de Enéas Marques, conforme Termo de Avaliação em anexo, pelo valor de R$ 1.340.086,95 (um milhão trezentos e quarenta mil, oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

III – O imóvel da **Área 01** com área construída correspondente ao objeto da presente concessão deverá ser utilizado única e exclusivamente para a instalação de empresas ou cooperativas devidamente instituídas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto à Receita Federal do Brasil.
IV – A Concessão dos bens poderão servir a instalação de empresas com finalidade industrial, comercial ou cooperativa devendo atender em cada caso a legislação pertinente sob responsabilidade da Concessionária.
Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso, será precedida de Processo Licitatório, Modalidade Concorrência Pública, melhor preço, com o preço mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem recolhidos junto a Divisão de Tributação e Fiscalização do Município, após a assinatura do contrato correspondente, em prazo não superior a 30 dias.

I – O valor firmado pela Concessionaria no respectivo contrato, será pago em 03 (três) parcelas, correspondendo a todo o prazo da concessão.

II – A Concessionária assume a responsabilidade de obras e instalações complementares para a finalização do Barracão, sendo a construção de piso, instalações elétricas, aberturas e portões e demais itens necessários ao seu funcionamento e operação.

III – Demais encargos e obrigações relativos à Concessão serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93 em consonância com a lei Orgânica do Município de Enéas Marques.

Art. 3º A Concessionaria deverá apresentar, no ato da Licitação, o registro de no mínimo 08 (oito) empregados devidamente registrados, devendo manter progressividade na geração de empregos no período da concessão.
Art. 4º Quaisquer construções/edificações de qualquer natureza efetuada no imóvel serão por conta e risco do proponente e ao final do contrato estas serão incorporadas ao imóvel sem qualquer indenização ao proponente.
Art. 5º É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência ou sublocação de sua concessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena de anulação ou rescisão do Contrato de Concessão.
Art. 6º O imóvel cedido poderá ser revertido ao Município, a qualquer momento, caso se desvirtue o objeto proposto para a utilização do mesmo.
Art. 7º O prazo da concessão de que trata esta lei é de 10 (dez) anos, com vigência a partir da assinatura do respectivo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, podendo ser renovado por igual período.
Art. 8º A concessão poderá ser prorrogada com anuência entre as partes e atendendo a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
Art. 9º A concessionária deverá manter seguro de responsabilidade civil no valor mínimo necessário para a reconstrução total, inclusive danos elétricos, granizo, incêndio ou vendaval da área construída originalmente e ampliações em anexo, objeto da concessão.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR Em 15 de agosto de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:F059186C

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1364

LEI ORDINÁRIA Nº 1364/2023

SUMULA: Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel do Patrimônio do Município de Enéas Marques, localizado no DISTRITO INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Concessão de Direito Real de Uso da **Área 04** – Lote Urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 89/ Distrito Industrial III – com área ideal de **1.431,61 m²** (mil quatrocentos e trinta e um metros e sessenta e um centímetros quadrados) de propriedade do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 34.588, do 2º OFÍCIO Registro de Imóveis, Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná.

I – A **Área 04** com área ideal de **1.431,61 m²** (mil quatrocentos e trinta e um metros e sessenta e um centímetros quadrados), conta com área construída de 1(um) Barracão em Alvenaria fechamento e cobertura em Aluzinco com 200 m² (duzentos metros quadrados), conforme Memorial Descritivo em anexo.

II – O imóvel da **Área 04** com a área construída correspondente foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis de Propriedade ou Interesse do Município de Enéas Marques, conforme Termo de Avaliação em anexo, pelo valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

III – O imóvel **Área 04** com área construída correspondente ao objeto da presente concessão deverá ser utilizado única e exclusivamente para a instalação de empresas ou cooperativas devidamente instituídas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto à Receita Federal do Brasil.
IV – A Concessão dos bens poderão servir a instalação de empresas com finalidade industrial, comercial ou cooperativa devendo atender em cada caso a legislação pertinente sob responsabilidade da Concessionária.
Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso, será precedida de Processo Licitatório, Modalidade Concorrência Pública, melhor preço, com o preço mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem recolhidos junto a Divisão de Tributação e Fiscalização do Município, após a assinatura do contrato correspondente, em prazo não superior a 30 dias.
I – O valor firmado pela Concessionaria no respectivo contrato, será pago em 02 (duas) parcelas, correspondendo a todo o prazo da concessão.

II – A Concessionária assume a responsabilidade de obras e instalações complementares para a finalização do Barracão, sendo a construção de piso, instalações elétricas, aberturas e portões e demais itens necessários ao seu funcionamento e operação.

III – Demais encargos e obrigações relativos à Concessão serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93 em consonância com a lei Orgânica do Município de Enéas Marques.

Art. 3º A Concessionaria deverá apresentar, no ato da Licitação, o registro de no mínimo 02 (dois) empregados devidamente registrados, devendo manter progressividade na geração de empregos no período da concessão.
Art. 4º Quaisquer construções/edificações de qualquer natureza efetuada no imóvel serão por conta e risco do proponente e ao final do contrato estas serão incorporadas ao imóvel sem qualquer indenização ao proponente.
Art. 5º É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência ou sublocação de sua concessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena de anulação ou rescisão do Contrato de Concessão.
Art. 6º O imóvel cedido poderá ser revertido ao Município, a qualquer momento, caso se desvirtue o objeto proposto para a utilização do mesmo.
Art. 7º O prazo da concessão de que trata esta lei é de 10 (dez) anos, com vigência a partir da assinatura do respectivo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, podendo ser renovado por igual período.
Art. 8º A concessão poderá ser prorrogada com anuência entre as partes e atendendo a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
Art. 9º A concessionária deverá manter seguro de responsabilidade civil no valor mínimo necessário para a reconstrução total, inclusive danos elétricos, granizo, incêndio ou vendaval da área construída originalmente e ampliações em anexo, objeto da concessão.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR
Em 15 de agosto de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:680EAE33

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO N° 13/2023 - PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR QUADRIÊNIO 2024-2027.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 13/2023

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR QUADRIÊNIO 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação nº 420/2001 alterada pela Lei Nº 621/2009, e posteriormente, a Lei nº 740/2015, considerando a prova de conhecimentos básicos em informática será realizada no dia 15 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1. Divulgar a relação dos nomes dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Nossa Senhora das Graças-PR, para o quadriênio 2024-2027 por ordem alfabética, conforme segue:

01. Brigith Cuba Pereira
02. Camila Durões Alves Farias
03. Eduardo Fernandes de Oliveira Souza
04. Felicidade de Assis Carvalho
05. Inamara Vitor
06. Lidiane Ramos da Silva Salatta
07. Luzinete Benta de Souza Zanella
08. Maria de Jesus Garcia Lima
09. Thiago Cesar Nunes
10. Wânia Maria Cavalcante
11. Zilda Lopes de Sousa

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-Pr, 15 agosto de 2023.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:C272B5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu

mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 27/2023, nos termos do Artigo 25, caput, inciso II, c/c art. 13, inciso VI respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 27/2023

CONTRATADA: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: n.º 41.597.900/0001-45

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria e capacitação de apoio técnico e orientação aos servidores públicos lotados no departamento de gestão de pessoas, contemplando os serviços de análise de informações inseridas no software de gestão pública específicos dos módulos de recursos humanos SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal), e também na assessoria e consultoria na realização do PSS ser realizado no município em todas as suas fases, em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
62	2023	03003041220003230333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:79DCA5C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 415/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de16/08/2023, a funcionária:

Patricia Sebastiana Nogueira - *Cargo* - Cozinheira.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 15 de Agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:3AC7C2FE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 416/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:

CRISTIANE ALVES GARCIA DA COSTA, matrícula nº **642** – Referente ao exercício: 2022/2023.
Período de férias, de: 20/08/2023 à 18/09/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:E38BCF47

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 417/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:

FABIANA FERREIRA DE LIMA GERMANO, matrícula nº 53 – Referente ao exercício: 2021/2022.
Período de férias, de: 21/08/2023 à 19/09/2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:A5788A58

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 119/2023/SMSA

SÚMULA: Concede licença especial ao servidor Ilson José de Souza, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 05/07/2010 à 04/07/2015, ao servidor Ilson José de Souza, matrícula nº 1101, ocupante do cargo de Leiturista, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de agosto de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:E096FB79

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 120/2023/SMSA

SÚMULA: Concede licença especial ao servidor FERNANDO BOLONESI, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 05/07/2010 à 04/07/2015, ao servidor FERNANDO BOLONESI, matrícula nº 1081, ocupante do cargo de Leiturista, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de agosto de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:F42A1D2B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 121/2023/SMSA

SÚMULA: Concede licença especial ao servidor CARLOS CARLOTA, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 05/07/2010 à 04/07/2015, ao servidor CARLOS CARLOTA, matrícula nº 1051, ocupante do cargo de ELETRICISTA, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de agosto de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:2990E7FB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 122/2023/SMSA

SÚMULA: Concede licença especial a servidora LUCINEIA OLIVEIRA DA LUZ, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 10/04/2016 à 09/04/2021, a servidora LUCINEIA OLIVEIRA DA LUZ, matrícula nº 1241, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de agosto de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:10254D3F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 123/2023/SMSA

SÚMULA: Concede licença especial ao servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 01/01/1996 à 30/12/2000, ao servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 351, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de agosto de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:FC36BC1C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 124/2023/SMSA

SÚMULA: Concede licença especial ao servidor ROMILDO XAVIER DE CARVALHO, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 01/06/1996 à 31/05/2001, ao servidor ROMILDO XAVIER DE CARVALHO, matrícula nº 481, ocupante do cargo de PEDREIRO, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de agosto de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:87C0B723

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 2857/2023

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta ou Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias para o servidor Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira, CPF: 448.xxx.059-xx, que ocupa o cargo/função de Superintendente do Preserv, sendo concedidas 02 diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$780,00 (setecentos e oitenta reais), sendo este valor referente ao período de 20/09/2023 até 22/09/2023, sendo dois dias para participar do 21º Congresso Previdenciário da APEPREV onde tera varias palestra sobre as aplicações dos recursos do **PRESERV**, para que consigamos alcançar a Meta Atuarial deste ano de 2023, e inicio de 2024.

Art. 3º - Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade interagir entre **dirigentes dos RPPS** do Estado e do Brasil que participa deste congresso com uma so finalidade deixar os fundos saniados, com varias palestra interessante para nos aplicarmos nossos recursos.

Art. 4º - Como dirigente da Apeprev do Paraná, onde haverá também reunião anual dos dirigentes da diretoria da **APEPREV**, onde é imprescindível o comparecimento no evento da **APEPREV**.

Art. 5º - A previsão de saída deste Município será dia 20/09/2023 as 04h00 horas e o retorno previsto para o dia 22/09/2023 as 20h00 horas, e o meio de transporte avião.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:FB2FB044

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2952/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua Projetada A, situada no Jardim São Paulo, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS.

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA DORCILIO ANTONIO DOS PASSOS",** a atual Rua Projetada A, em toda sua extensão, situada no Jardim São Paulo, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:226E21DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2953/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua Projetada A, situada no Jardim São Paulo II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS.

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA ARCEU MESSIAS DE PINAS",** a atual Rua Projetada A, em toda sua extensão, situada no Jardim São Paulo II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:3FC1ACDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2954/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua Projetada S, situada no Jardim Montreal, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS.

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA ALCIDES MESSIAS DE PINAS",** a atual Rua Projetada S, em toda sua extensão, situada no Jardim Montreal, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:771EDC9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2955/2023

SÚMULA: Dá denominação à Praça situada no Jardim Aurora 4, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO" e Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de **"PRAÇA PADRE JOÃO CARUANA"**, a Praça situada no Jardim Aurora 4, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:6CE5AFDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2956/2023

SÚMULA: Dá denominação ao Paço Municipal de Sarandi, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO", BELMIRO DA SILVA FARIAS "BELMIRO BARBEIRO", DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR", FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO", GILBERTO MESSIAS DE PINAS e Vereadora IRENI MOURA FARIAS "IRENI MOURA".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominado de **"PIONEIRA TEREZA ESCOPELI VOLPATO",** o Prédio do Paço Municipal de Sarandi, localizado no Jardim Europa, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:5DB75D30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2957/2023

SÚMULA: Institui o Dia do Bombeiro Civil no Município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Bombeiro Civil no Município de Sarandi, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de julho.

Parágrafo Único – Considera-se Bombeiro Civil aquele que, habilitado nos termos da Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, exerça em caráter habitual função remunerada e exclusiva de prevenção e de combate a incêndio como empregado, contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, bem como empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:43A7F3ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2958/2023

SÚMULA: Institui o Dia do Motociclista no Município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Motociclista no Município de Sarandi, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de julho.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:4D06F753

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2959/2023

SÚMULA: Institui o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S no Município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR".

Art. 1º. Fica instituído o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S no Município de Sarandi, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:4266C75F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2960/2023

SÚMULA: Institui o Dia em Memória às Vítimas da Covid-19 no Município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" e Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º. Fica instituído o Dia em Memória às Vítimas da Covid-19 no Município de Sarandi, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:EA259545

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2961/2023

SÚMULA: Institui o Dia das Mulheres que Fazem a Diferença no Município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria daVereadora IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA".

Art. 1º. Fica instituído o Dia das Mulheres que Fazem a Diferença no Município de Sarandi, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:2E8CDE8D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 – PMS – UASG 988461
OBJETO: Registro de preços para LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ROLO PNEUMÁTICO, CAMINHÃO BUSCULANTE TRUCADO, VIBRO ACABADORA, CAVALO MECÂNICO e CAMINHÃO BASCULANTE COM MUNK GARRA para atender as Secretarias Municipais de Urbanismo, Saneamento e Meio Ambiente e a SEJUV da Prefeitura de Sarandi/PR

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 04 de setembro de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 15 de agosto de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:BE055D43

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	28/2023
Objeto	O objeto desta licitação é a contratação de empresa para fornecimento de 19 veículos do tipo hatch, em atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.701.716/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.759.989,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Sarandi, 10 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:9DAE52F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 40/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo homologar o seguinte processo:

Modalidade	Pregão, na forma eletrônica
Edital nº	40/2023
Objeto	Aquisições de veículos e equipamentos (CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO COM CESTO AÉREO, PERFURADOR DE SOLO PARA TRATOR, TRITURADOR, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, ESMERILHADEIRA, VASSOURA COLETORA E BROCA INDUSTRIAL), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sarandi/PR.

Em favor de:
1) FORZA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.135.499/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.059.776,00 (um milhão e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais).

2) RF COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.913.078/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$29.594,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

3) TDF NEGOCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.389.018/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

4) IRMAOS SCHONS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.186.884/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).

Sarandi, 09 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:849AE251

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 45/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133/21 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo homologar o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	45/2023
Objeto	Registro de preços para futuras e eventuais LOCAÇÕES DE BANHEIRO QUÍMICO para atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) R. GARDIM LOCACOES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.096.071/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 682.730,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta reais).

Sarandi, 11 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:52217BC7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°2865/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais , conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92e, considerando o Processo de Representação funcional nº041/2023, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

Art.1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidoraocupante do cargo de Nutricionista.

Art.2º - NOMEAR os servidores, **Renato Hiran Ausek**, matrícula nº 8089,**Joslaine Costa ,**matrícula nº2593 e **Maria Luiza Souza Carvalho Mattos** matrículanº 8106,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi,14 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:E825A657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO 32/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Segundo Semestre de 2021 e Primeiro Semestre de 2022 do Recurso“ Incentivo ao CMDCA” Deliberação CEDCA 84/2019; “Incentivo para Prevenção ao Uso e Abuso e Transição à dependência de álcool e outras drogas - Del. 109/2017 - Segundo Semestre de 2021, Primeiro e Segundo Semestre de 2022 e Primeiro Semestre de 2023, “Incentivo para o Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares - Del. 107/2017” - Segundo Semestre de 2021; “Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Del. 89/2019” - Primeiro e Segundo semestre de 2022. “Incentivo para Fortalecimento de programas de Qualificação Profissional para Adolescentes - Del. 81/2016 ” - Primeiro e Segundo semestre de 2021. “Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos COVID 19 - Del 43/2021 - Primeiro e Segundo semestre de 2022.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 10 de Agosto de 2023, e:

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO o artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: “A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR Que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e a Resolução n.º 22/2022;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 109/2017 - Incentivo para Prevenção ao Uso e Abuso e Transição à dependência de álcool e outras drogas Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - Incentivo para o Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 89/2019 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 81/2016 - o incentivo financeiro estadual fundo a fundo, no valor total de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais) para o fortalecimento de programas de Qualificação Profissional para adolescentes, em conformidade ao Decreto Estadual de nº10.455/2014

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 43/2021 - Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID".repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar a prestação de contas referente ao Segundo Semestre de 2021 e Primeiro Semestre de 2022 Recurso" Incentivo ao CMDCA" Deliberação CEDCA 84/2019, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o Município de Sarandi/PR.

Artigo 2º. – Aprovar a prestação de contas referente ao Segundo Semestre de 2021 e Primeiro e Segundo Semestre de 2022 e Primeiro Semestre de 2023 do Recurso - "Incentivo para Prevenção ao Uso e Abuso e Transição à dependência de álcool e outras drogas - Del. 109/2017 - no valor R$ 126.250,00". E aprovar a justificativa contida no Ofício n.º 890/2023 SAS para os recursos Del. CEDCA 109/2017 em conta bancária com valores acima de 50 % (cinquenta) por cento, nos semestres referidos, pois encontrava-se em processo de tramitação para utilização do repasse.

Artigo 3º. – Aprovar a prestação de contas referente ao Segundo Semestre de 2021 Recurso - Incentivo para o Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares - Del. 107/2017 no valor de R$ 10.000,00.

Artigo 4º. – Aprovar a prestação de contas referente ao e a prestação do Recurso Estadual - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Del. 89/2019 - Primeiro e Segundo semestre de 2022 - R$ 80.000,00. E aprovar a justificativa contida no Ofício n.º 890/2023 SAS para os recursos Del. CEDCA 89/2019 em conta bancária com valores acima de 50 % (cinquenta) por cento, no período, encontrava-se em processo de tramitação para utilização do repasse.

Artigo 5º. – Aprovar a prestação de contas referente ao e a prestação do Recurso Estadual - "Incentivo para Fortalecimento de programas de Qualificação Profissional para Adolescentes - Del. 81/2016 " - Primeiro e Segundo semestre de 2021. E aprovar a justificativa contida no Ofício n.º 890/2023 SAS para os recursos Del. CEDCA 81/2016 em conta bancária com valores acima de 50 % (cinquenta) por cento, no período, encontrava-se em processo de tramitação para utilização do repasse.

Artigo 6º. – Aprovar a prestação de contas referente ao e a prestação do Recurso Estadual - "Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos COVID 19 - Del 43/2021 - Primeiro e Segundo semestre de 2022. E aprovar a justificativa contida no Ofício n.º 890/2023 SAS para os recursos Del. CEDCA 43/2021 em conta bancária com valores acima de 50 % (cinquenta) por cento, no período, encontrava-se em processo de tramitação para utilização do repasse.

Artigo 7º. – Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Sarandi-PR, 10 de Agosto de 2023.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:21CF509E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 351- 31/03/2023
DATA DA LAVRATURA: 05/04/2023
DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.
INFRATOR: IMOBILIARIA SOL LTDA
CNPJ: 75.317.438/0001-05
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 351- 31/03/2023
LOCALIDADE DO DANO: RUA TRES LAGOAS, 1106
QUADRA: 12LOTE: 20JD. ESPERANÇA 1ª PARTE- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:1DB724AD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 51/2023, de 27/07/23, com abertura e julgamento em 09 de agosto de 2023e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro,

designado pela Portaria nº 118/2023, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 51/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME - 19.762.165/0001-29	1,2,3,4,5

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR,15 de agosto de 2023.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:75BB302B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 51/2023 - SRP, de 27 de julho de 2023, com abertura e julgamento em 09/08/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 51/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME - 19.762.165/0001-29

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,15 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CFB53E70

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 135 2023

PORTARIA Nº 135/2023, de 15 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Joelsa de Barros Paulino Zanoni	10	17/10/2022 a 16/10/2023	16/08/2023 a 25/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 15 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F12173A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 65/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: AMMO Informática Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6CAF9D2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 66/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: BX Distribuidora de Equipamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B91C295D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 67/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: A Casa da Informática Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AF37576C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 200/2023

PORTARIA Nº 200, de 15 de Agosto de 2023.

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor as comissões de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão e dispensa de Licitação.

Secretaria de Educação:
Karina Michele de Souza, portadora do RG nº 8.670.341-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 077.637.819-80.
Silmara Ribeiro da Silva Rocha, portadora do RG nº 4.493.746-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº. 838.215.209-06

Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro, portadora do RG nº 8.347.259-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 042.666.469-84.

Secretaria de Saúde:
Mara Cristina Carvalho, portadora do RG nº 5.202.630-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 899.194.839-15.
Jacqueline Christina de lima Nogueira, portadora do RG nº 6.550.161-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob Nº 004.272.589-52.
Elisangela Aparecida Anacreto, portador do RG nº 8.266.177-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 064.043.229-86.

Secretaria de Obras Publica Viação e transporte:
José Benedito Contijo, portador do RG nº 3.616.235-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 546.991.189-68
Carlos Alves da Silva, portador do RG nº 4.028.474.5 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 566.439.349-15.
Juliano Henrique Pedroso, portador do RG nº 7.653.285-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 037.524.119-10.

Administração:
Aparecida Cristina Lopes, portador do RG nº 4.421.912-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 607.979.839.53
Daiane da Silveira Bragança, portadora do RG nº 8.670.321-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 063.608.839-10.
Leonardo Carlos Martins Junior, portador do RG nº 3.906.434-0 CPF sob. Nº 566.408.119-87.

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
Eduardo Francisco Carvalho Albano, portador do RG nº 7.828.176-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 039.793.379-79.
Edineia da Silva Visoto, portadora do RG nº 8.318.918-5-PR, inscrita no CPF sob. Nº 042.666.559-75.
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira, portadora do RG nº 8.584.552-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 057.316.529-70.

Art. 2º. Revogando-se a Portaria Nº 249/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7A208D1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201/2023

Portaria Nº 201, de 15 de Agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Servidor **JOSÉ BENEDITO CONTIJO** portador do CPF nº 546.991.189-68, o servidor **CARLOS ALVES DA SILVA** portador do CPF nº 566.439.349-15 e o Servidor **CLAYTON CARDOSO DE SIQUEIRA** portado do CPF: **565.485.089-04** como representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 20/2023,** firmado com a empresa **R. M. REZENDE & CIA LTDA,** no valor de R$ 729.563,15 (setecentos e vinte nove mil quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos), cujo objeto é o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO RESIDENCIAL BURITI I, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 892985/2019/MDR/CAIXA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, QCI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO V E CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 E SEUS ANEXOS, A QUE ESTE CONTRATO SE VINCULA**, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**.

Artigo 2º- São competências dos representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá, dentre as previstas na legislação mencionada:

I – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possa haver dúvidas acerca das obrigações contratuais:

II – Controlar a vigência do contrato;

III – Conferir os dados dos comprovantes de pagamento compatibilizando-os com a locação e encaminhá-las para pagamento;

IV – Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V – Acompanhar e controlar a entrega dos serviços em conformidade com o contratado;

VI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII – Solicitar a entrega dos serviços nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

IX – Encaminhar ao setor competente para aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando a entrega estiver sendo prestada de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da entrega ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X – Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições;

XI – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Prefeitura Municipal de Abatiá quanto da Contratada.

XIII - Determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conforme com as especificações definidas em projeto deste Edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

XIV - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

XV - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

XVI - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor componente da comissão de fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita: As atividades desenvolvidas; As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

XVII - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

XVIII – Expedir relatório quinzenalmente acerca da execução da obra, encaminhando este a Prefeita Municipal, devidamente assinado por pelo menos dois membros da comissão.

XIX - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

XX - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

XXI - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

Artigo 3º- Os representantes respondem civis, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos **a partir de 17/05/2023.**

Artigo 5º- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Agosto de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A85BBB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1180 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2023, por excesso de arrecadação de recursos de Emendas individuais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2023, no valor de R$ 973.417,00 (novecentos e setenta e três mil quatrocentos e dezessete reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.02**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Socioassistenciais das Pessoas e Famílias	
PROJ/ATIV.	**2.009**	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Especial ao Portador de Deficiência	
Fonte de Recursos		00795.01011.12.06.06.18.1.669.3110 - Transferência Fed. FMAS - Emendas APAE	
3.3.50.43.00	12795	SUBVENÇÕES SOCIAIS	422.669,00
4.4.90.52.00	12795	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	447.748,00
Fonte de Recursos		00796.01011.12.06.06.18.1.669.3110 - Transferência Fed. FMAS Emenda APAE	
3.3.50.43.00	12796	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.000,00
4.4.90.52.00	12796	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de Emendas Individuais Federal conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

	RUBRICA/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
12795	**12495.01011.06.06.18.1.669.3110**	**Transferência Fed. FMAS - Emendas APAE**	**870.417,00**
	1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferência Especial da União – Principal	858.417,00
	1.3.2.1.01.0.1.70.00.	Remun. de Dep. Bancários - APAE 12795	12.000,00
12796	**12796.01011.06.06.18.1.669.3110**	**Transferência Fed. FMAS Emenda APAE**	**103.000,00**
	1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferência Especial da União – Principal	100.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.71.00	Remun. de Dep. Bancários - APAE 12796	3.000,00
SOMA GERAL			**973.417,00**

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 15 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:0A62B80D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 076/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 070/2023, de 11 de agosto de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Elaine Bueno**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 15 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:ACAF986F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 077/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 075/2023, de 14 de agosto de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Luzia da Conceição Grosskopf**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 15 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:581D0FB6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º Os candidatos classificados para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura

Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 16 de agosto de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
16º	Danilo Gabriel de Andrade	Professor	Ampla Concorrência
17º	Rosimeri Caetano Barbosa da Rocha	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 15 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F5F121F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 95/2023

Portaria nº. 95/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR William Victor Moreira So ARaujo, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.056.279-25, e portadora do RG nº 13.992.350-2, do Cargo de Vigia, a partir de 10 de Julho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 10 de Julho de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:108131FB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 96/2023

PORTARIA N° 96/2023

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a partir desta data.

I – STEFANI CASTRO, RG nº 12.468.800-0
II – REBECA TABORDA RIBAS DE MATOS, RG nº13.524.736-7
III – ROSANA DE SOUZA MAYER PEREIRA, RG nº 8.631.703-6

Art. 2º - DESIGNAR para atuar como Presidente e Pregoeira em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a servidora STEFANI CASTRO, RG nº 12.468.800-0.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os servidores:
I – REBECA TABORDA RIBAS DE MATOS, RG nº13.524.736-7
II –ROSANA DE SOUZA MAYER PEREIRA, RG nº 8.631.703-6

Art. 4º - Fica revogada Portaria nº94/2023 de 01 de julho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2023.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E2D83492

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22/2023

Dispõe: Sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º SEMESTRE DE 2021 DELIBERAÇÃO: 107/2017 – CEDCA/PR .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,
Considerando a deliberação da 19º Plenária CMDCA, de 10 de agosto de 2023, pela plataforma: https://meet.google.com/eer-zmyi-ezo, realizada às 9h15m.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º SEMESTRE DE 2021 – DELIBERAÇÃO 107/2017 – CEDCA, onde estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. VALOR DO REPASSE: R$70.000,00 / RECURSO TRANSFERIDO NO MÊS 11/2018.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:9C40D9D2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23/2023

Dispõe: Sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º e 2º SEMESTRE DE 2022 DELIBERAÇÃO: 089/2019 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,
Considerando a deliberação da 19º Plenária CMDCA, de 10 de agosto de 2023, pela plataforma: https://meet.google.com/eer-zmyi-ezo, realizada às 9h15m.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º e 2º SEMESTRE DE 2022 – DELIBERAÇÃO 089/2019 – CEDCA/PR, onde estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. VALOR DO REPASSE: R$100.000,00 / RECURSO TRANSFERIDO NO MÊS 12/2019;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:F7EC89AA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 24/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 24/2023

Dispõe: SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º SEMESTRE DE 2021 e 1º SEMESTRE DE 2022 DELIBERAÇÃO: 084/2019 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,
Considerando a deliberação da 19º Plenária CMDCA, de 10 de agosto de 2023, pela plataforma: https://meet.google.com/eer-zmyi-ezo, realizada às 9h15m.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º SEMESTRE DE 2021 e 1º SEMESTRE DE 2022 - DELIBERAÇÃO 084/2019 – CEDCA/PR, onde estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. VALOR DO REPASSE: R$15.000,00 / RECURSO TRANSFERIDO NO MÊS 12/2020

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:5910A866

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2023

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de renovação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,
Considerando a deliberação da 19º Plenária CMDCA, de 10 de agosto de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação e renovação de inscrição AECRI- ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR-DORCAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.983.650/0002-24, localizada na Rua Rodovia dos Minérios, n°1921, Km, 11 – Almirante Tamandaré; registrada neste conselho sob o nº 008, no Livro de Registros de Instituições/ Entidades/ Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:EC7EA9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2023

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 025/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LECBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ITINERANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão do contrato.
Valor: R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 14.07.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 1343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **181**

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:03C672D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 443/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a disposição funcional da servidora Sra. THAINÁ LIMA ROSA, Matrícula nº 6378, RG nº 13.430.879-6/PR, CPF nº 089.985.519-93, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL, para o Município de Itaperuçu - Paraná, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, pelo período de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação formalizada no Ofício nº 135/2023 da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1DB91294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Valdirene da Silva Leal, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.186.759-**, Matrícula nº. 82/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18/08/2023 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Os Desafios Jurídicos em relação aos Direitos, Deveres e Responsabilidades dos Servidores Públicos Municipais e dos Agentes Políticos dentro do Processo Legislativo e Frotas Municipais: Alertas e Orientações, a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 015/2023 e Inexigibilidade nº. 008/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:04F0FD17

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 063/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Edina de Amaral, servidora pública, portadora do CPF/MF nº. ***.856.***-80, e RG. 8.651.640-3/SSP/PR, Matrícula nº. 89/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18/08/2023 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Os Desafios Jurídicos em relação aos Direitos, Deveres e Responsabilidades dos Servidores Públicos Municipais e dos Agentes Políticos dentro do Processo Legislativo e Frotas

Municipais: Alertas e Orientações, a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 015/2023 e Inexigibilidade nº. 008/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a servidora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0697DC96

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 064/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, Servidor Público, desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 624.032.739-53, Matrícula nº. 14/1 a participar de um Curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18/08/2023 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Os Desafios Jurídicos em relação aos Direitos, Deveres e Responsabilidades dos Servidores Públicos Municipais e dos Agentes Políticos dentro do Processo Legislativo e Frotas Municipais: Alertas e Orientações, a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 015/2023 e Inexigibilidade nº. 008/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E47547D0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 065/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Rosenilda Aparecida dos Santos, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.457.789-**, Matrícula nº. 45/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18/08/2023 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Os Desafios Jurídicos em relação aos Direitos, Deveres e Responsabilidades dos Servidores Públicos Municipais e dos Agentes Políticos dentro do Processo Legislativo e Frotas Municipais: Alertas e Orientações, a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 015/2023 e Inexigibilidade nº. 008/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:01639D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da unidade básica de saúde e do hospital municipal de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 184.113,45 (cento e oitenta e quatro mil cento e treze reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 04 (quatro) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.
CONTRATADO: ECO – FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI, CNPJ n° 85.477.586/0001-32, com sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n° 850, Centro, CEP 85.801-040. Neste ato representada pela Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora da cédula de identidade civil RG n° 8.009.609-7 SESP/PR e CPF n° 043.680.279-14, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel-Pr. Rua Afonso Pena, n°1660, aptt 701, centro, CEP 85.812.100.
RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: Considerando que a empresa com orçamento de menor valor não demonstrou interesse no fornecimento do objeto, conforme consta nos autos, formaliza-se a contratação com a empresa que ofereceu o orçamento de menor valor subsequente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.10.301.0021.2056 – ASSISTENCIA E AMPLIAÇÃO FARMACIA BÁSICA – UBS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.302.0019.2056 – ASSISTENCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária em virtude de a Secretaria de Saúde oferecer servilos básicos e especializados em saúde, para a população residente, dentre eles, consultas básicas, medicamentos de distribuição gratuita, serviços especializados, exames, acompanhamento de pacientes, internação hospitalar e cirurgias, dentro de sua capacidade operacional.
Para que possamos ofertar todos esses serviços com boa qualidade em tempo oportuno, as unidades assistidas necessitam dos medicamentos ora cadastrados para que possamos manter em níveis aceitáveis tais itens e garantir o funcionamento e bom andamento do atendimento prestado, cumprindo sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.
Necessitamos dos medicamentos, pensando no tempo de resposta entre paciente na unidade e a alta hospitalar, seja por cura, por transferência, por resolutividade de tratamento clinico. Uma das incumbências administrativas da Secretaria é adquirir os itens para garantir a boa prestação dos serviços de saúde, tendo em vista não colocar em risco a vida dos pacientes por falta de medicamentos, garantindo o pronto atendimento de qualidade.

Altamira do Paraná, 09 de Agosto de 2023.

VIVIANE DE FATIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:14033808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da unidade básica de saúde e do hospital municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ECO – FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI, CNPJ n° 85.477.586/0001-32.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da aquisição dos itens.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:1F8D0530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ECO – FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI, CNPJ n° 85.477.586/0001-32**, com sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n° 850, Centro, CEP 85.801-040. Neste ato representada pela Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora da cédula de identidade civil RG n° 8.009.609-7 SESP/PR e CPF n° 043.680.279-14, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel-Pr. Rua Afonso Pena, n°1660, aptt 701, centro, CEP 85.812.100, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 072/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da unidade básica de saúde e do hospital municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 184.113,45 (cento e oitenta e quatro mil cento e treze reais e quarenta e cinco centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.2056 – ASSISTENCIA E AMPLIAÇÃO FARMACIA BÁSICA – UBS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.302.0019.2056 – ASSISTENCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:347FD79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CNPJ N° 17.922.286/0001-65.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CNPJ N° 17.922.286/0001-65, com sede na Rua Alemanha, casa 09, quadra 03, Ponte Nova, Loteamento Cerrados, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP 78115-853, neste ato representado pelo Sr. Luis Ricardo de Magalhaes, portador de Carteira de identidade RG n° 20132298, inscrito no CPF n° 027.181.071-89, residente e domiciliado na Avenida Santa Laura, n° 14, quadra 68, Bairro Costa Verde, Várzea, Mato Grosso.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 131/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de

Redimensionamento de objeto, decorrente da inexigibilidade **nº 032/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de orçamentação Sistema Traz Valor, para acesso ao banco de dados com preços de peças de montadora/genuíno e fabricante/original, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 74, da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica redimensionado o objeto em R$ 25.737,80 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:8574987C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CNPJ N° 17.922.286/0001-65.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CNPJ N° 17.922.286/0001-65, com sede na Rua Alemanha, casa 09, quadra 03, Ponte Nova, Loteamento Cerrados, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP 78115-853, neste ato representado pelo Sr. Luis Ricardo de Magalhaes, portador de Carteira de identidade RG n° 20132298, inscrito no CPF n° 027.181.071-89, residente e domiciliado na Avenida Santa Laura, n° 14, quadra 68, Bairro Costa Verde, Várzea, Mato Grosso.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 131/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da inexigibilidade **nº 032/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de orçamentação Sistema Traz Valor, para acesso ao banco de dados com preços de peças de montadora/ genuíno e fabricante/ original, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 74, da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto pelo prazo de 12 (doze) meses (até o dia 11/08/2024), conforme solicitação da secretaria de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de Agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:B83B877B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 340/2023

Súmula: Nomeia JUNTA MÉDICA e dá outra providencias

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
***Art. 1º** - Fica Constituída á Junta Médica, para fins de execução da lei Municipal nº 554/2017, composta pelos seguintes Médicos: Dimerson Tiago Pereira, CRM nº 35.232-PR, Willian Ramon Garcia Rodriguez, CRM nº 13.408-PR, Daniele Aparecida Andrade de Lima CRM nº 036.116-PR, Psicóloga Regina Maria Barbão CRP nº 815528-PR e Assistente Social Kallina Yoshie Silva CRESS-PR nº 10886, para sob a presidência do primeiro realizem as pericias médicas nos servidores que necessitam se afastar por mais de 05 (cinco) dias.*

***Art. 2º-** A Junta Médica deverá também emitir laudo médico para aposentadoria dos servidores por invalidez permanente, definindo os critérios para concessão de benefício proporcional ou integral.*

***Art.3º-** Fica também sobre a responsabilidade da junta Médica a perícia para Remanejamento, Reintegração, Revisão de aposentadorias e pensões, Recondução, Reversão, Licença de trabalho e demais pericias que por ventura possam ser necessárias no âmbito da administração.*

***Art. 4º-** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:DC542DFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de investimentos para RPPS.
VALOR: O presente possui valor global no total de R$ 8.357,63 (oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente ao de prestação dos serviços, do qual deverão ser apresentadas a nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal indicado pelo Contratante.
CONTRATADO: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.340.009/0001-68, sediada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº. 233, Encruzilhada, na Cidade de Santos-SP, CEP 11.050-251, neste ato representado pelo Sr. Cercilio Barbosa Cintra Galvão, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade n° 3079501 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 593.139.514-87.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.04.122.0001.2100 - MANTER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente se justifica no sentido de contratar empresa para prestação de serviços consultoria em investimentos imobiliários ao IPASMAP tendo em vista que a Administração Municipal de Altamira do Paraná conta RPPS para os servidores municipais e o objeto da contratação é de suma importância para o devido andamento dos trabalhos do Instituto de Previdência.
Destaca-se que a empresa contratada é renomada e tem notório conhecimento sobre a parte de investimentos especificamente para Regimes Próprios de Previdência, bem como já prestou serviços para o IPASMAP, tendo conhecimento prévio da realidade do órgão e o valor ofertado encontra-se em consonância com os praticados no mercado.

Altamira do Paraná-PR, 15 de agosto de 2023.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente do IPASMAP

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:3FC61E13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de investimentos para RPPS ao IPASMAP.

A documentação referente ao **Procedimento de contratação direta nº** 003/2023, **Inexigibilidade de Licitação nº** 003/2023, atende a todos os requisitos da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação** nº 003/2023, para a empresa **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 11.340.009/0001-68.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de agosto de 2023.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente do IAPASMAP

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:C25EC532

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de investimentos para RPPS ao IPASMAP.

Com fundamento no Termo de Referência e demais informações constantes no procedimento, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 8.666/93 o Superintendente do IPASMAP resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a aquisição do objeto supra descrito, tendo como contratada a empresa **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 11.340.009/0001-68**.

Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná-PR, 15 de agosto de 2023.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente do IPASMAP

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:3D5D2C91

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 103/2023 DE 31/07/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
172 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
175 - 3.3.90.30.00.00 2497 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
196 - 3.3.90.36.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo
43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.1.1.2.53.0.1 Fonte: 1000 20.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 Fonte: 1000 20.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.04 Fonte: 2497 5.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 Fonte: 1303 5.000,00
Total da Receita: 50.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 31 de Julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2BAD2108

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 104/2023 DE 31/07/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
263 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 10.000,00
33934
Total Suplementação: 10.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 31 de Julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6F0B673B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2022 DE 04/10/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2023

(Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **14 a 28 de agosto 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Sebastiana dos Santos Vidal	48630502	614770	52,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir a formalidade para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados **originais** e **fotocópias** abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de
cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.

01 (uma) foto 3x4, recente;
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe (cópia autenticada) para os cargos de**:** Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.
Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os cargos de; Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 11 de agosto de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D2C40A41

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 162/2023

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais**.**

DECRETA:

Art.1o – Exonera a pedido o Sr. **LUCAS VINICIUS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.729.329-5-SSP-PR e inscrito no CPF nº 114.607.129-94, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PUBLICA MASCULINO**, a partir de **15/08/2023.**
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C4EE4F85

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 163/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração do Sr. **LUCAS VINICIUS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.729.329-5-SSP-PR e inscrito no CPF nº 114.607.129-94, servidor desta Municipalidade, lotado no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MASCULINO,** a partir de **15/08/2023**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:909EC5B0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 164/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 165/2006, 182/2007, 285/2009, 374/2011, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia a Sra. **MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.852.776-9 - SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 856.218.549-34, para o cargo efetivo de **COZINHEIRA**, previsto nas Leis Municipais no 100/2004, 165/2006, 182/2007, 285/2009, 374/2011 e 955/2022, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 045/2023 a partir de **15/08/2023**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:854DB945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2023

PREGÃO EPREGÃO ELETRONICO Nº. 031/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023
Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano 2023, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 031/2023, Processo de Registro de Preços nº. 027/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços visando de aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para ônibus e caminhões da frota do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata**: PS MECANICA DIESEL LTDA, CNPJ: 02.415.703/0001-06,** sediada na Rua Inês Maria Reicher, 46, distrito industrial, na cidade de Cafelândia Paraná, CEP: 85.415-000, neste ato representada pela sua Sócia Administradora o Srª. Roseli de Souza Pereira Vizzotto, CPF: 738.983.929-53 e RG: 3.296.034-0/SESPPR, à saber:

LOTES	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3 ,4, 5, 6 e 7	PS MECANICA DIESEL LTDA CNPJ 02.415.703/0001-06	R$661.991,56 (seiscentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)
VALOR TOTAL		**R$661.991,56 (seiscentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período contado a partir da data de sua assinatura e

caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:844D1452

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: NELVE CLARICE BUCHNER 60349875987,** estabelecida na Rua Flor de Maracujá, n.º 1420, Centro – Corbélia Paraná – Cep 85420-000, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 47.001.218/0001-80,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador, o Sr. Edemilson Buchner, RG no 8.892.674-9, CPF 067.092.219-62. Pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo Aditivo de meta física, conforme cláusulas a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção audiovisual, computação gráfica para publicidade e mídias sócias, propaganda volante, gravação de vídeos para difusão na internet, produção e pós de VT'S de animação com trucagem e congêneres, produção de fotografias e filmagem de eventos, produção de imagens aéreas rurais, urbanas e eventos com drone devidamente registrado na ANAC/DECEA e homologado pela ANATEL, de acordo com a solicitação do município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I, parte integrante do Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE META FÍSICA**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO DE META FÍSICA no contrato demandado pelo município, diante da demanda extra para a realização do evento "Expoanahy 2023", com a finalidade de manter contato com fornecedores, equipe de artistas, recepção de autoridades, acompanhamento de montagem de toda a estrutura, definir locais para veiculação de material publicitário de apoiadores do evento, divulgar através do sistema de som todas as empresas ou instituições que apoiam financeiramente a realização do evento, e ainda, fazer a abertura dos shows diretamente do palco, anunciando as atrações do dia e interagindo com o público. **PARÁGRAFO ÚNICO –** A ampliação da meta física representa cerca de 23% (vinte e três por cento) dos serviços previstos no contrato original, desta forma acrescenta-se o valor de R$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais), passando o valor total do contrato a ser de 42.804,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quatro reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Justifica o presente aditivo acréscimo de serviços a serem prestados no evento "Expoanahy 2023", mediante aumento de Meta física. Referida situação se enquadra no que dispõe a alínea "b" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pois viu-se a necessidade de modificação do regime de execução e fornecimento do serviço, o que evidentemente acarreta aumento quantitativo do objeto. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de aditivo como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 15 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:94CCD93F

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO ANAHY-PR CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltica do estacionamento do Centro de Eventos Professor Celso Fernandes, PR 474, SAÍDA PARA BR 369 no município de Anahy/Pr. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que após decorrido o prazo não houve interposição de recurso quanto a fase de habilitação. Sendo assim, ficam convocada a proponente nomeada abaixo, para abertura do envelope de proposta de preços.

Nº	EMPRESA
1	TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 37.340.810/0001-05

Encerra–se o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis aos proponentes para interposição de recurso quanto a fase de habilitação, não cabendo mais questionamento algum sobre esta fase. A sessão será pública, aberta a participação das demais empresas se assim desejarem:
Data da sessão de abertura: 17/08/2023.
Horário da sessão de abertura: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Anahy, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, Anahy – Paraná.
Informações: (45) 3249-1149.
E-mail: licitacaoanahy@outlook.com

Anahy-PR, 15 de agosto de 2023.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROMILDO MORAES DA CRUZ

LEILANE DA SILVA

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:65BD98AF

SECRETARIA GERAL
ERRATA

PORTARIA N° 5.711/2023 DE 31/07/2023 - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 01/08/2023 NA PÁGINA 33;

Art. 1º - Exonera a Pedido...

Onde se lê:

Vera Lúcia Cesconeto Paes

Leia-se:

Vera Fátima Cesconeto Paes

Anahy/PR, 15 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:45550B22

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA o candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
MARCELO LIPIENSKI	PSICÓLOGO

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação dos candidatos.

Anahy/PR, 15 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D0C7D784

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 005/2023-TESTE SELETIVO 001/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, CARLA KAMILLE FRANCISQUINI ALVES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua General Osório, 886, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade 12.882.524-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 089.204.719-40, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 22/05/2023 firmaram o contrato Nº. 005/2023 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Professor. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 005/2023- TESTE SELETIVO 001/2022, por encerrada na data de 11 de agosto de 2023 sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 15 de Agosto de 2022

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTONIO REIS -
Prefeito Municipal

CARLA KAMILLE FRANCISQUINI ALVES -
Contratada
RG nº 12.882.524-0/PR,
CPF/MF nº 089.204.719-40

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9D99965C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 02/2023

Projeto de Resolução nº 03/2023
Autoria: Adilson dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Revoga a Resolução nº 01/2019 e regulamenta o artigo 70 do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Municipal nº 1.170/1993, com redação modificada pela Lei Municipal nº 1.667/2007, dispondo sobre o controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Andirá, instituição de banco de horas e outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 29-A, I da Constituição Federal, artigo 29, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, inciso VI do Regimento Interno propõe a seguinte Resolução:
Art. 1º. – A jornada de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Andirá será subdividida, nos termos da legislação vigente, em:
I – 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias para os servidores de provimento efetivo, com intervalo mínimo de 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas para descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na jornada;
II – 20 (vinte) horas semanais e 04 (quatro) horas diárias para os servidores de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, designados para os cargos de chefia, direção e assessoramento.

Art. 2º. – Os servidores terão sua jornada de trabalho controlada por meio eletrônico digital, devendo constar na folha de ponto de cada servidor a jornada de trabalho a que estiver sujeito.
§1º. Pela natureza da função, o cargo de Procurador Jurídico e o de Assessor Jurídico da Presidência não estão sujeitos ao controle de jornada, cabendo à Presidência a fiscalização do devido cumprimento das atividades a serem realizadas, podendo, inclusive, exigir relatório.
§2º. Caso o servidor tenha a necessidade de executar serviços externos incompatíveis com o controle eletrônico de jornada, deverá requisitar ao Presidente da Câmara, motivando seu pleito.
§3º. O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada diária, na saída e no retorno do intervalo das refeições, e ao término da jornada diária.
§4º. Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o responsável pelo setor de Recursos Humanos e o Presidente deverão ser comunicados.
§5º. Fica vedado o registro uniforme de frequência.

Art. 3º. Em regra, o intervalo para refeição não poderá ser inferior a 01 (uma) hora e nem superior a 02 (duas) horas.

Art. 4º. A contagem da jornada de trabalho somente ocorrerá a partir do início do funcionamento regular da Câmara Municipal de Andirá, das 8h às 17h.
Parágrafo único. Nos casos de exercício de atividade excepcionais, devidamente justificados e notificados previamente pela Presidência, os servidores comparecerão e permanecerão fora do horário diverso de funcionamento da Câmara Municipal, havendo, somente neste caso, o cômputo das horas como extras.
Art. 5º - O servidor terá descontos em sua remuneração nos casos de:

I – Faltas injustificadas, perdendo o vencimento correspondente ao dia;
II – Atrasos, ausências injustificadas e saídas antecipadas, quando não compensadas até o mês subsequente, ensejarão o desconto proporcional do dia;
§1º. As faltas injustificadas não poderão ser compensadas e deverão ser lançadas como falta no controle eletrônico de frequência.
§2º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço público poderão ser abonadas pela Presidência.
§3º Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências para comparecimento do servidor público, de seu dependente ou familiar às consultas médicas, odontológicas ou realização de exames médicos, devendo o atestado ser apresentado à Presidência até o primeiro dia útil subsequente.
§4º O servidor deverá, preferencialmente, optar por agendamentos médicos nos dias e horários que não prejudiquem o cumprimento integral de sua jornada e que não comprometam a realização de suas obrigações.

Art. 6º. Fica criado o banco de horas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, que possibilita a compensação das horas extras trabalhadas nas funções legislativas exercidas pelos funcionários da Câmara Municipal de Andirá/PR.
Parágrafo único: Para cômputo do banco de horas deve-se levar em conta períodos semestrais de 1 (um) de Janeiro a 30 (trinta) de junho e 1 (um) de julho a 31 (trinta e um) de dezembro, sendo que após cada um destes períodos o banco de horas será zerado.

Art. 7º. A compensação das horas excedentes poderá se dar com a entrada mais tarde ou a saída mais cedo, assim como, com folgas a mais na semana, desde que previamente comunicado e autorizado pela Presidência e sempre de acordo com o interesse público.
§1º As horas armazenadas não poderão exceder a 100 (cem) horas no período de 06 meses.

§2º As horas acumuladas em crédito a usufruir estão condicionadas ao máximo de:
I – 16 (dezesseis) horas por semana;
II – 32 (trinta e duas) horas por mês.

Art. 8º. O sistema de banco de horas deverá ser compatível com a escala de serviço normal e descanso obrigatório.
§1°. A frequência será do primeiro ao último dia de cada mês e as variações em relação às horas créditos serão compensadas dentro do período de 06 (seis) meses, sendo que em caso de eventuais horas faltas, as mesmas também deverão ser compensadas no período de 06 (seis) meses, caso contrário serão descontadas proporcionalmente do referido servidor.
§2°. É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização para posterior compensação das faltas do banco de horas.

Art. 9º. O crédito definido nos artigos anteriores será processado e controlado pelo responsável do setor de Pessoal do Poder Legislativo e pelo Presidente da Câmara, sempre em observância a legalidade e com o devido registro.
Art. 10. Não serão descontadas, nem computadas como jornada excedente as variações de horário que não excedam a cinco minutos.

Art. 11. Fica proibido o pagamento de horas extras no âmbito do Poder Legislativo Municipal, ficando regulamentado o banco de horas conforme disposto nesta resolução.
§1º Somente em caso de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes no banco de horas serão convertidas em pecúnia com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.
§2º Fica vedado o pagamento de horas extras ao servidor que exerça cargo comissionado ou função gratificada, pois estas horas já estão contempladas em sua gratificação.
Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13º. Fica integralmente revogada a Resolução 001/2019.

Andirá-Pr, 15 de agosto de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:6167BF40

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.716 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.180,00 (cento e noventa e nove mil cento e oitenta reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.280,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manteras Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*
4.4.90.52.00.00.1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*25.000,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*32.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*88.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.085. Manter o Programa de Auxílio Funeral - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*20.000,00*
2.095. Manter os Benefícios Eventuais	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*13.400,00*

***Art. 2° -** Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento dasseguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.002. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*5.280,00*
4.4.90.51.00.00.1104OBRAS E INSTALAÇÕES	*72.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*65.880,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*22.120,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE - AC	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.000,00*
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*6.660,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*2.510,00*
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*10.830,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.000,00*
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	*6.400,00*

***Art. 3° -** Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*5.280,00*	
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	*40.000,00*	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL		*77.780,00*
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	*32.500,00*	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*88.000,00*	*88.000,00*
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	*33.400,00*	*33.400,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.002. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil		77.780,00
2.019. Manter o Gabinete de Educação	5.280,00	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	40.000,00	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	32.500,00	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar		88.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	88.000,00	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" Republica – PSE-AC		3.000,00
2.085. Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	20.000,00	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães – PSB		22.000,00
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	13.400,00	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa		8.400,00

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F8A27EBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.374 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de setembro de 2023**,** a Servidora Pública Municipal **MARIA JOCELI DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 25/02/2022 a 24/02/2023.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:28AF3EF2

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 210/2022 PREGÃO Nº 127/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA – 3° COLOCADO – LOTE 01:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71**

VIGÊNCIA: 15.08.2023 a 16.11.2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B633B52A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULA DE BALLET, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 22.080,00** (vinte e dois mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **16.08.2023** a **15.08.2024.**

DATA: 15.08.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8C4C0D7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.373 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO

Contrato nº	106/2023	**Vigência:**	16.08.2023 A 15.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	073/2023		
Contratado:	**BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULA DE BALLET, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	**R$ 22.080,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2BC89E94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.375 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Mariana Selleti Carvalho ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI NILZA DE FATIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	080/2023	**Vigência:**	15.08.2023 A 16.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	121/2022		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 20.169,50**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:EB668D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/08/2023 à 28/08/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 28/08/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 28/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 28/08/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 15 de Agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8CF491F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/08/2023 à 28/08/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 13h:00min do dia 28/08/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 13h:30min do dia 28/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 28/08/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 15 de Agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C94F1A84

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 1.064 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001-2023, homologado em 10 de julho de 2023;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear, a partir do dia 16 de agosto de 2023 a Senhora abaixo relacionada:

DEBORAH AMANDA RIBEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 15 de agosto de 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor – Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7E31C352

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2023.
HOMOLOGADO DIA: 15/08//2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBAS PARA SUBSTITUIÇÃO, DOS TIPOS (CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO), QUE COMPÕEM O SISTEMA DE OPERAÇÕES DO SAMAE. CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA.

RESULTADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO CNPJ: 08.688.1310001-15 - Valor total: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E **LOCAÇÃO** EIRELI CNPJ: 36.939.539/0001-58 – Valor Total: R$ 162.478,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais). BH2O BOMBAS E SERVICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 29.513.460/0001-03 – Valor Total: R$ 69.450,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). KSB BRASIL LTDA – FILIAL CNPJ: 60.680.873/0018-62 – Valor Total: R$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

Andirá, 15 de agosto de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0A1D73E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria n° 58/2023) torna público para ciência dos interessados a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA INTEGRADOS".** ABERTURA DA SESSÃO: 29/08/2023 às: 10:00 hrs. Tipo: Menor preço; Valor estimado: **R$ 298.200,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS.** O procedimento licitatório está adstrito a seguinte norma de regência: Lei n° 8.666/93. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitacao@cislipalitoral.com.br e no site www.cislipalitoral.com.br. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Paranaguá, 15 de agosto de 2023

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Pregoeira - Portaria nº 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:B98423F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 034/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 034/2023, processo administrativo nº 099/2023, para fins de contratação com a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ sob nº 47.515.013/0001-67, vencedora dos itens 01, 08 e 10, totalizando o valor de R$ 3.313,74 (três mil, trezentos e treze reais e setenta e quatro centavos); a empresa N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, CNPJ sob nº 34.090.540/0001-25, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 09 e 12, totalizando o valor de R$ 20.375,20 (Vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); a empresa ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob nº 49.059.156/0001-37, vencedora do item 06, totalizando o valor de R$ 4.636,80 (Quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), tendo por objeto aquisição de material de higiene e limpeza, em caráter emergencial.
O valor total estimado para contratação é de R$ 28.325,74 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1027 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1027 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1029 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1035 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1027 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1029 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 33840 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1002 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31957 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31942 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33942 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31941 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 3002 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR

Astorga, 15 de agosto de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:60EE7ED0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PERP Nº047/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
(REGISTRO DE PREÇO)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 31/08/2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de motoniveladora, por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas, para execução dos serviços de nivelamento de estradas rurais, ruas, bem como para atender outras demandas do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 15 de Agosto de 2023.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B0C57495

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº048/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 01/09/2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a aquisição de materiais escolares que compõe o kit a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 15 de agosto de 2023.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8D8B3AFD

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N.º 14.002/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso para Emprego Público n.º 002/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS** divulgados por intermédio do Edital n.º 13.002/2023, em 07 de agosto de 2023.

Art.2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso para Emprego Público em comento, conforme os **ANEXOS I** e **II** deste edital.

Art.3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art.4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Astorga, Estado do Paraná e no endereço eletrônico, www.astorga.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga (PR), 14 de agosto de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:045F4105

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N.º 24.001/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS** divulgados por intermédio do Edital n.º 23.001/2023, em 07 de agosto de 2023.

Art.2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I, II** e **III** deste edital.

Art.3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura.

Art.4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Astorga, Estado do Paraná e no endereço eletrônico, www.astorga.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga (PR), 14 de agosto de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:9F552DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 553/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 9.326.459-2 - SESP/PR e CPF/MF sob n.º 064.737.759-43, nascido aos 20/04/1987, em Arapongas - PR, residente e domiciliado à Rua Xavantes, nº 128, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **FISCAL SANITÁRIO, Nível 14-A**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 15 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DC0287FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 075/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	40.668,00	11/08/2023
- PM ASTORGA-ALIME	42.114,40	14/08/2023

Astorga, 15 de Agosto de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CBA33DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDERECO	QUADRA	LOTE
13175	08.***.***/0001-18 055.***.***-40	RUA JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS	20	16

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:552EA576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
3038	202.***.*** -68	RUA IVAILANDIA	10	14-A
2813	829.***.*** -20	RUA TERRA RICA	23	14
1087	934.***.*** -72	RUA SÃO PAULO	9	10

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46944F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 24.706.364/0004-00, com sede à Estrada da Ribeira, BR 476, nº 400, Atuba – Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação da empresa especializada em manutenção periódica (revisão) do veículo caminhão tanque pipa, placa RHU 5A39, no valor de até R$ 5.123,09 (cinco mil, cento e vinte e três reais e nove centavos), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
09.002.04.122.0002-2085-3.3.90.30.00.00.1000.
09.002.04.122.0002-2085-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 14 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:8DE29099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.47/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE. Decorrente de Pregão n° 22/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 09.378.748/0001-05. Aditivam o contrato com término 20/06/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:112A5477

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.47/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE. Decorrente de Pregão n° 22/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 09.378.748/0001-05. Aditivam o contrato na importância de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1E0E2DDA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 40/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15deAgostode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **40/2023** com a **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.05.607.287/0001-36, com sede/domicílio na(o)IvaiporãRUA RIBEIRÃO PRETO 60 B, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão22/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 1.263,96 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**, com vigência até**14 de agosto de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:706038A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 39/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15deAgostode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **39/2023** com a **TMT INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.666.165/0001-09, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃOAVENIDA AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1225, decorrente do **Processo Licitatório Pregão22/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 3.021,00 (três mil e vinte e um reais)**, com vigência até**14 de agosto de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BA416641

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 88/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15deAgostode2023, o **CONTRATO DE Nº. 88/2023** com a **CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.610.591/0001-80, com sede/domicílio na(o)CURITIBARUA RUA IVO LEÃO, 42, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 17/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, DESTINADO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE ENSINO MÉDIO (TÉCNICO) E SUPERIOR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 1.161.114,33 (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos)**, com vigência até **14 de agosto de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2BB16576

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1712/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1712/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 § III COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de educação, cultura , esporte e lazer torna pública a contratação por **INEXIGIBILIDADE** em favor **RBB PRODUÇÃO MUSICAL E ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n **.48.780.572/0001-67**, com sede/domicílio na(o) **AVENIDA LEOPARDOS, 586** - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM: COLETO E GABRIEL NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 63º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR..**
Pelo **VALOR DE R$ 20.000,00(vinte mil reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 15/08/2023

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:A4AE4CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 11/2023. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 06/92 de 30/04/1992. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 14 de Agosto de 2023 e ata N° 10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovaram em unanimidade a prestação de contas do recurso FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) - Incentivo CMDCA referente ao 1º Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 15 de Agosto de 2023.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EEB96BF7

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 10/2023. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 06/92 de 30/04/1992. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 14 de Agosto de 2023 e ata N° 10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovaram em unanimidade a prestação de contas do recurso FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) - Incentivo CMDCA referente ao 2º Semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 15 de Agosto de 2023.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AACA036E

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 12/2023. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 06/92 de 30/04/1992. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 14 de Agosto de 2023 e ata N° 10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovaram em unanimidade a prestação de contas do recurso FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID referente ao período da data de pagamento (abril de 2022) até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 15 de Agosto de 2023.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:50ECD69D

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 08/2023. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 06/92 de 30/04/1992. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 14 de Agosto de 2023 e ata N° 10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovaram em unanimidade a prestação de contas do recurso FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) - Incentivo Atenção á Criança e Adolescentes referente ao 1º Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 15 de Agosto de 2023.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D9EE3FF8

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 09/2023. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 06/92 de 30/04/1992. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 14 de Agosto de 2023 e ata N° 10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovaram em unanimidade a prestação de contas do recurso FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) - Incentivo Atenção á Criança e Adolescentes referente ao 2º Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 15 de Agosto de 2023.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:12538B6C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 42/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022, e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 127/2023 de 11/08/2023 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 137/2023 em 11/08/2023, e,
CONSIDERANDO o Decreto nº. 1603/2023 de 11/04/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.51e52 – Edição 2749 de 12/04/2023*), que prorrogou o por mais 1 (um) ano contados a partir do dia 09/02/2023, o Processo Seletivo – PSS – regido pelo Edital 01/2022 de 07/02/2022 – preenchimento de vagas de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Artes e Professor de Educação Especial, e,
CONSIDERANDO a AMPLIAÇÃO DE VAGAS *(cargo de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)* conforme Edital nº. 41/2023 de 14/08/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.36 – Edição 2836 de 15/08/2023*).
CONVOCAMOS a 37ª COLOCADA – (Professora TAMIRES DYNCZUKI RIBEIRO) – (*cargo de Professor de Educação Especial/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 –

(*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 01/2022 de 07/02/2022, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 16/08/2023 à 18/08/2023, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

37ª colocada: TAMIRES DYNCZUKI RIBEIRO CPF nº. 102.321.669-86	

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de AGOSTO de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C583B836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/202023.

SECID/PARANACIDADE - PAM
O MUNICÍPIO de BELA VISTA DA CAROBA, torna público que às 08:00 horas do dia 29/08/2023, na PLATAFORMA WWW.LICITANET.COM.BR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	307 unidades	430.235,12	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro João L. Nicolotti, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 35571180 - E-mail licitacaobvc@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.licitanet.com.br assim como na Rua rio de Janeiro 1021 Bela vista da caroba, das 08:00 às 17:00 horas.

Bela Vista da Caroba, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:EE57466C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR61/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 251.803,20 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos e três reais e vinte centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 30/08/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 15 de agosto de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9958BD66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR62/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTIGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 113.590,50 (cento e treze mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 30/08/2023, às 13:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 15 de agosto de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6FD6D079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0169/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 16 de agosto de 2023, ao servidor **NILEU PEDRO VILLANI,** portador do RG nº 5.759.955-3 SSP/PR e CPF 016.256.319-10, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:9224841B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0170/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 16 de agosto de 2023, a servidora **JOCIANE PADILHA**, portadora do RG nº 10.534.869-0 SSP/PR e CPF 093.727.729-09, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:7D2F8CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0171/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 16 de agosto de 2023, ao servidor **EVALDO DREIER,** portador do RG nº 8.196.654-0 SSP/PR e CPF 039.525.049-80, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:B64BB45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 132/2019 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto.....: ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ
Valor.....: R$ 71.382,00 (setenta e um mil e trezentos e oitenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 20/08/2023 Término: 18/08/2024
Licitação.....: Pregão Nº.: PR54/2019

Bela Vista da Caroba, 15 de agosto de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A3FAEF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 013/2023

Dispõe sobre a Homologação dos resultados da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bituruna - PR, conforme especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro nos termos da Resolução n.º 001/2019 e Art. 33 da Lei 1815/2015 e suas alterações, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO os pareceres exarados pelos Departamentos desta Casa de Leis em relação ao Processo Administrativo n.º 019/2023.

CONSIDERANDO a avaliação aos Procedimentos de Avaliação n.º 001 e 005/2023, efetivados pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional de Servidores Efetivos (nomeada pela PORTARIA n.º 003/2019), para concessão de progressão funcional por mérito.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Antiguidade e por Mérito a partir da competência Agosto/2023, ao servidor público abaixo discriminado, que passará a ocupar o seguinte nível, do Anexo III da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, da Lei n.º 1815/2015 e suas alterações, plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, conforme a seguinte tabela:

Nome do Servidor	Cargo/Grupo Ocupacional	Termo de Posse	do nível	para o nível
Rodrigo Geórgio Parise	Contador - GSC	n.º 004/2014	29	32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - Pr, 14 de agosto de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:62AACD82

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 014/2023

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário a servidor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o Art. 67 § 5º da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, e suas alterações, e da Lei n.º 1815/2015 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO os pareceres exarados pelos Departamentos desta Casa de Leis em relação ao **Processo Administrativo n.º 020/2023.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a conversão de 2/3 (dois terços) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 5º do Art. 67 da Lei Complementar n.º 001/2001 e suas alterações, e da Lei n.º 1815/2015 aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Cargo/Grupo Ocupacional	Período/Aquisitivo	Matrícula
Rodrigo Geórgio Parise	Contador – GSC	2022/2023	n.º 099

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 15 de agosto 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:5FC1F473

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, faço saber que, com fulcro no artigo 15 e 48 da Lei Orgânica Municipal de Bituruna, tendo em vista a aprovação na 21ª Sessão Ordinária de 14 de agosto de 2023, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2023, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a **Câmara Municipal de Bituruna Decreta e eu Promulgo o seguinte**:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Bituruna – PR, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Bituruna, conforme o Acórdão de Parecer Prévio nº 129/23 – Segunda Câmara, concernente ao Processo n.º 185875/21, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º - Fica determinada à remessa da cópia do referido Decreto e da Ata, à Prefeitura Municipal de Bituruna e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 15 de agosto de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:3BFA5ABB

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, faço saber que, com fulcro no artigo 15 e 48 da Lei Orgânica Municipal de Bituruna, tendo em vista a aprovação na 21ª Sessão Ordinária de 14 de agosto de 2023, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2023, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a **Câmara Municipal de Bituruna Decreta e eu Promulgo o seguinte**:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Bituruna – PR, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Bituruna, conforme o Acórdão de Parecer Prévio nº 110/23 – Primeira Câmara, concernente ao Processo n.º 217118/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2º - Fica determinada à remessa da cópia do referido Decreto e da Ata, à Prefeitura Municipal de Bituruna e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 15 de agosto de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:DEAE4228

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 286/2021

069/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SALMORIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, sito a R GOVERNADOR MOISES LUPION, 1210, SALA cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 30953225000123, neste ato representado por ILAINE SALMORIA DE JESUS, CPF Nº 06168008942, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 21/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 286/2021, a partir de seu vencimento, até **17/08/2024**, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção de Próteses, conforme Portaria GM nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), conforme meta da LDO 246.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de agosto de 2023.

Contratante
MARIA TERESINHA RITZMANN
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

SALMORIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:95B43A60

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 060/2023

Dá nova composição a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna, e dá outras providências.

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.
Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
Considerando a Portaria nº 01/GM/MS, de 2 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica do Município de Bituruna, bem como a REMUME - Relação Municipal de Medicamentos que estabelece o elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o período de (2023 à 2025).
Considerando a Lei 12.491 de 28 de abril de 2011, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
Considerando a regulamentação de parte da Lei n.º 8080/90 pelo Decreto n.º 7508/2001, reforçando a importância dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, bem como das relações de medicamentos das gestões do SUS para nortear a Assistência Farmacêutica;
Considerando a necessidade de estabelecer Relação de Medicamentos de uso Hospitalar, bem como estabelecer protocolos e controle de uso de medicamentos no Hospital São Vicente de Paula;
Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;
Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;
Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;
Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;
Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido nova Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores da Fundação Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Bituruna na qualidade de membros efetivos:
Tadeu Antonio Grabovski – Cargo Farmacêutico;
Andréia Balestrin Lodi - Cargo Farmacêutico;
Andressa Mariana Lucatelli - Cargo Farmacêutico;
Ueber Pimenta e Silva Vicentini - Médico;
Marcela Baniski Caus - Cargo Dentista;
Marcio Jose Alves de Oliveira – Cargo Enfermeiro Padrão;
Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores da Fundação Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:
Rosemeri Aparecida Carlim – Médico –Hospital São Vicente de Paula;
Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta – Cargo Enfermeiro Padrão, responsável pelo setor de Epidemiologia;
Carin Michelle Rodrigues Neves – Médico – Atenção Primária;
Adriano da Silveira Magnabosco – Cargo Fisioterapeuta – atenção Primaria a Saúde

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025/2020

Bituruna, 15 de agosto de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0E0F78B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 059/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para a servidora Franciele Pcheneczuk Goncalves dos Santos, matrícula 349, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 11/08/2023 a 10/08/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 11 de agosto de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:65A58378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 16-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade16/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO: GOVERNANÇA E GESTÃO EFICIENTE NO PODER LEGISLATIVO. PRINCIPAIS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ASSESSORES, SERVIDORES E DIRETORES DA CÂMARA
Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 16/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA. CNPJ 40.178.961/0001-05 RUA FRANCISCA ROCHA Curitiba-PR CEP 80420-130	4.470,00	Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais	EM ATÉ DEZ DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 15/08/2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:25A4719B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 51/2023.

PROCESSO SELETIVO 002/2022
EDITAL Nº 51/2023.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2022 nomeada pela portaria nº 69/2022 que visa a Contratação de Menor Aprendiz, no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO:
A CONVOCAÇÃO DO MENOR APRENDIZ

Edital que convoca a Candidata relacionada, aprovada no Menor Aprendiz PSS 02/2022, a comparecer do dia 14/08/2023 a 15/08/2023, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro. Munido da documentação exigida no Item 06 e 6.1 do edital 20/22, para confirmar a aceitação da vaga.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Daiane de Oliveira Krueger	72	14
Adriano Bueno	72	15
Jean Lucas Kelnhoar Schuwab	68	16
Thiago Ferreira de Freitas	68	17
Caroline Kruger	68	18
Raiana de Barros	68	19
Paulo Diego Kuacinyak das Dores	68	20
Mairaele Cardoso Dombrowski	68	21
Tayne Naiara Krauchuk dos Santos	64	22
Taianara Ap. da Silva Langner	64	23
Kauan Gabriel Leite da Silva	64	24
Mariah Clara Ferreira dos Reis	64	25

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade.
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
c) Comprovante de endereço atualizado.
d) Dados bancários.
e) Declaração de matricula do ensino fundamental ou ensino médio ou técnico.

PARA MENORES DE 18 ANOS;
A) Carteira de Identidade do Responsável legal.
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável legal.

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Boa Ventura de São Roque 11 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:790B6E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2023

PORTARIA Nº 290/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE JULHO DE 2023:

Matricula	Servidores	De Nível	Para Nível
835-1	ADENILSON KLOSTER	M 06	**M 07**
239-1	LUCINDA R. FONSECA FARIAS	U 45	**U 46**
832-1	VANDERLEI TINTILIANO	H 40	**H 41**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 31/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de Agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C1524985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2023

PORTARIA Nº 289/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Fabiana Forekecicz de Castro, Matricula de Nº 594-1 nomeado através do decreto 015/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 22/01/2022 a 21/01/2023 que serão fruídas nos dias 14/08/2023 a 28/08/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 14/08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de Agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:275DB5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,02 (dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A41C39B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,02 (dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0A7820A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 034/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 034/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED, PARA O GINÁSIO DE ESPORTES VEREADOR GENTIL ROSSATTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ: 31.697.760/0001-23
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFLETORES DE LED PARA GINÁSIO DE ESPORTES VEREADOR GENTIL ROSSATO, COM NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 300W COM 16000 LUMENS, TENSÃO BIVOLT 100-240V, FLUXO LUMINOSO 16.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 6500K IRC 70%, GRAU DE PROTEÇÃO IPC65, VIDA MÉDIA 20.000 HORAS, ÂNGULO DE ABERTURA 110°, MEDIDAS MM L 325 X C 110 X A 440 DRIVER ISOLADO, MATRIAL DE CORPO DE ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO GARANTIA 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	HZS	UNID	40	R$ 94,50	R$ 3.780,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).

Boa Vista da Aparecida, em 15 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E28653B5

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas a classificação ficou a seguinte forma:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	1º	SAMP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 4.864.473,56

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
02	1º	R. BRANDELERO CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R$ 818.667,93

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste Edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de agosto de 2023.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:
_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3DE2DC9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: JEFERSON DALLA COSTA 03331135941.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E JURÍDICO, PARA GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA -ACARB.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 4.102,35 (quatro mil cento e dois reais e trinta e cinco centavos).

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 4.512,58 (quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS SIGNNORINI

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F40CEA03

LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2022

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PATRICKI A. FELIPE - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DE LINK DE INTERNET DEDICADO FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, PARA TODAS AS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais)**.**

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 61.350,00 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:044C0A86

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 035/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 035/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESBACTERIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL AGROALBA LTDA - CNPJ: 08.977.831/0001-20
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.848,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS – 500 LITROS	SERVIÇOS	50	R$ 176,96	R$ 8.848,00

FORNECEDOR: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.895.238/0001-50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 11.901,93 (onze mil, novecentos e um reais e noventa e três centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZACAO, E DESRATIZACAO), EM AREA INTERNA E EXTERNA.	M²	26.986,16	R$ 0,33	R$ 8.905,43
2	DESCUPINIZAÇÃO 1 APLICAÇÃO	M²	650	R$ 4,61	R$ 2.996,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 20.749,93 (vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 15 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4C78EDCE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 177 2023

DECRETO nº 177/2023.
Data: 15/08/2023

SÚMULA: Re-ratifica, atualiza, reclassifica e divulga a lista final (Anexo I) referente a contagem do tempo de serviço para concessão e gozo de licença prêmio dos servidores públicos do Município de Boa Vista da Aparecida – PR e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade da retificação de dados da lista publicada através do Decreto nº 166/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica re-ratificada, atualizada e reclassificada a lista final da contagem do tempo de serviço para concessão e o gozo de licença prêmio dos servidores públicos municipais de Boa Vista da Aparecida – PR, com períodos aquisitivos completos, até a data de 19 de julho de 2023, conforme anexo I.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto 166/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:675850E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	61/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	15/08/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) ALTA COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.076.619/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 116.802,50 (cento e dezesseis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).
2) D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.652.665/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 66.762,00 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais).
3) ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.985.752/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.440,20 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).
4) MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.077.561/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais).

Bocaiúva do Sul, 15 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6271C1BC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 67/2022

ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAIS FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DEVIDAMENTE CREDENCIADOS JUNTO AO CREF, PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL NA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 INC. II E ART. 65 § 8° DA LEI N° 8.666/93.

CONTRATADO: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS

CNPJ: 25.237.379/0001-89

PRAZO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8AC47CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 192-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 192/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RCO COMUNICAÇÃOES - EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.821.735/0001-10, com sede à Avenida Paraná, nº 379, Sala 01, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS VERONEZE, brasileiro, empresário, RG n° 3.678.862, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 023.373.419-84, residente e domiciliado na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE
Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor mensal de R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais) para R$ 2.867,71 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), totalizando um aumento do presente contrato no montante de R$ 1.172,52 (um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

RCO COMUNICAÇÃOES - EIRELI - ME
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:35E8AC49

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 193-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 193/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COMUNICAÇÃOES KOLLENBERG LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.430.495/0002-93, com sede à Avenida Santa Catarina, nº 35, Sala 04, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. SERGIO DELMAR KOLLENBERG, brasileiro, empresário, RG n° 7064410371, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 768.943.550-53, residente e domiciliado na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE
Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 2.588,19 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), totalizando um aumento do presente contrato no montante de R$ 1.146,47 (um mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

COMUNICAÇÃOES KOLLENBERG LTDA,
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DE91AC2E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 138-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2023.
CONTRATADA: J. DA ROSA & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para formação de cesta básica.
VIGÊNCIA: 15/08/2023 à 14/08/2024.
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 55/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6219073B

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 7 DO CONTRATO N° 141-2019

TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo do Contrato n° 141/2019, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, n° 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.731.782/0001-40, com sede à Rua Fermino, s/nº, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor mensal do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC (IBGE), passando o valor mensal de R$ 12.468,11 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos) para R$ 12.907,91 (doze mil, novecentos e sete reais e noventa e um centavos). O presente aditivo totaliza o aumento do presente contrato no montante de R$ 5.277,60 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9D86A12E

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 7 DO CONTRATO N° 142-2019

TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo do Contrato n° 142/2019, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, n° 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.731.782/0001-40, com sede à Rua Fermino, s/nº, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor mensal do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC (IBGE), passando o valor mensal de R$ 12.223,63 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)para R$ 12.654,81 (doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos). O presente aditivo totaliza o aumento do presente contrato no montante de R$ 5.174,16 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9E2811C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1682/2023

SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do consórcio público intermunicipal de inovação e desenvolvimento do estado do paraná - cindepar, e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1548 de 12 de julho de 2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.
Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.
Art. 2º - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Oitava alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3° - Ficam convalidados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bom Sucesso, 11 de agosto de 2023.
JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 ANEXO I – RESUMO EXPLICATIVO DAS ALTERAÇÕES NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES/ESTATUTO Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, os Municípios consorciados, todos com leis ratificadoras e autorizativas, em Assembleia Geral Ordinária em 27 de fevereiro de 2023, resolveram celebrar o TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa, implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, e em conformidade com a artigo 71 do Protocolo de Intenções, subscrito em 15 de abril de 2013, mediante a alteração/inclusão de artigos neste protocolo de intenções, o qual reger-se-á pelo disposto na Lei 11.107/05 e legislação pertinente, através do Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos que adotar. Para tanto os representantes legais de cada um dos entes federativos consorciados subscrevem o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante a alteração/inclusão dos seguintes artigos;
Art. 1º. Fica alterado o artigo 2°, que passa a ter a seguinte redação: Art. 2º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, regendo-se pelo Contrato/Estatuto de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007 e demais legislações aplicáveis à espécie e regulamentação de seus órgãos. Art. 2°. Ficam suprimidos os §5° e 6° do art. 4°, e altera-se os §2°, §3° e §4° do art. 4°, que passam a ter a seguintes redações: [...] § 2º São condições indispensáveis para que possam celebrar futuro contrato de consórcio público, que o ente consorciado, no prazo de 30 (trinta) dias da subscrição do Protocolo de Intenções, realize a aprovação perante o
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 legislativo do município, ratifique através de lei municipal o presente instrumento e realize a publicação na imprensa oficial. § 3º Ultrapassado o prazo para ratificação estipulado no § 2º, a admissão do ente consorciando no contrato de consórcio público dependerá da aprovação pelos demais subscritores do protocolo de intenções, ou, caso já celebrado o contrato/estatuto de consórcio público, pela Assembleia Geral nos termos dos § 4º e alíneas deste artigo. § 4º O efetivo ingresso de novos consorciados a qualquer tempo dependerá de: a) Convite formulado pela própria Assembleia Geral, depois da necessária deliberação e aprovação da matéria por decisão de 1/3 do peso de número de votos, nos termos do art. 21, inciso I e II dos entes consorciados e da aceitação do convite pelo ente. b) Após aceitação do convite, o ente deverá enviar resposta acompanhada da lei ratificadora do protocolo de intenções ou de lei autorizativa específica para a pretensão formulada, na qual disponha de forma clara sobre criação da associação pública, extensão da abrangência de atuação do consórcio público ao ente consorciando e ratificação do aceite e submissão a todos os artigos e condições contidas no Protocolo de Intenções, bem como, de sua publicação na imprensa oficial ou a esta equiparada. c) Efetue o pagamento da cota de ingresso cujo valor e forma de pagamento da cota de ingresso, serão definidos por Resolução da Assembleia Geral e, ainda, da comprovação de que o Município não possuí dívida para com outro consórcio intermunicipal do qual tenha participado.
Art. 3°. Fica alterado o art. 5°, §1°e §2°, que passam a ter as seguintes redações: Art. 5º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR tem como sede o Município de Astorga, com instalações situada na Rua Rodolfo Bernadelli, 305, Gleba Patrimônio Astorga, na cidade de Astorga-PR, CEP 86730-000. § 1°. O espaço físico e o mobiliário necessário ao regular desenvolvimento das atividades serão arcados pelo município sede, salvo se o Consórcio tiver receita para arcar com os custos.
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 § 2°. Poderá a sede do Consórcio ser alterada, desde que assim disponha a assembleia geral, nos termos deste Protocolo de Intenções. Art. 4°. Fica alterado o inciso V e acrescido o inciso VII do art. 10, que passam a ter as seguintes redações: [...] V - Realizar licitações compartilhadas para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007; [...] VII - Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio; Art. 5°. Fica acrescido no art. 12, os incisos IV, V, VI, VII e VIII, que passam a ter as seguintes redações: [...] IV – Eleger e serem eleitos aos cargos da Presidência, Conselho Diretor e Conselho Fiscal; V – Requerer, justificadamente, obedecido o quórum previsto neste instrumento, a convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral; VI – Usufruir dos serviços oferecidos pelo CINDEPAR com tratamento igualitário e obedecendo os critérios técnicos e o sistema de regulação do próprio Consórcio, excetuando-se os municípios consorciados sem reservas, que terão preferência na execução dos serviços; VII – Autorizar que o CINDEPAR o represente perante outras esferas de governo; VIII – Retirar-se do Consórcio, atendidas as disposições aqui descritas. Art. 6°. Fica acrescido no art. 13, os incisos VII, VIII e IX, que passam a ter as seguintes redações:
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 [...] VII – Participar, de acordo com a cota a ser estipulada em Assembleia Geral de contrato de rateio, destinado a custear as despesas fixas do Consórcio; VIII – Pagar pontualmente suas contribuições mensais fixadas por meio de Contrato de Rateio, e por Contrato de Programa os serviços realizados mensalmente; IX – Cumprir as disposições da presente alteração e consolidação do Contrato de Consórcio Público. Art. 7°. Fica alterado o art. 14, que passa a ter a seguinte redação: [...] I.Assembleia Geral; II. Presidência e Vice - Presidência; III.Conselho Diretor; IV. Conselho Fiscal; V. Diretoria Executiva. Art. 8°. Fica alterado o art. 16 e incisos, passando a ter a seguinte redação: [...] I – Reforma/alteração do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio e Estatuto do Consórcio Público, bem como resolver e dispor sobre casos omissos; II - Eleger os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal e destituir os mesmos dos cargos; III – Julgar os procedimentos para aplicação das penalidades de suspensão e exclusão de ente consorciado e executar a decisão correspondente; IV– Deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio; V – Deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos e diretrizes do CINDEPAR; VI – Aprovar:
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 a) Orçamento anual do Consórcio Público, bem como respectivos créditos adicionais ou suplementares, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio; b) Política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio; c) Plano de metas; d) Relatório anual de atividades; e) Prestações de contas, depois de parecer do Conselho Fiscal; f) Realização de operações de crédito; g) Celebração de convênios; h) Alienação e a oneração de bens móveis e imóveis do Consórcio. i) Mudança do local de sede VII – Aprovar serviços de auditoria externa ou interna para analisar o desenvolvimento das operações fiscais, contábeis e administrativas do Consórcio; VIII – Aprovar a extinção do consórcio; IX – Deliberar sobre a prestação de serviços à Municípios não consorciados; X – Homologar o ingresso no Consórcio de Munícipio que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 02 anos de sua subscrição; XI – Deliberar sobre o convite para ingresso de novos entes consorciados ao Consórcio Público, e em caso de aprovação, será ainda necessário à ratificação do ingresso mediante aprovação de lei específica aprovada pelo legislativo de todos os entes consorciados; XII - Deliberar sobre a realização de Seleção Competitiva Pública para contratação de empregados públicos; XIII – Decidir sobre o quadro de pessoal, remuneração e gratificações dos empregados do CINDEPAR; XIV- Manter ou rejeitar o parecer prévio sobre a prestação de contas emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; XV – Elaborar

e Aprovar o Regimento Interno; XVI – Deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 Art. 9. Fica alterado o inciso I do art. 17, que passa a ter a seguinte redação: [...] I - Ordinariamente, uma vez por ano, realizada até o 1° dia de março, para apreciar as contas do exercício anterior e a cada dois anos para eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal; Art. 10. Fica suprimido os parágrafos §1°, §2° e §3° do art. 18° e alterado o art. 18°, que passa a ter a seguinte redação: Art. 18. As reuniões da assembleia serão convocadas pela Presidente do CINDEPAR, através de ‘’Edital de Convocação’’ endereçado a todos os entes consorciados, obedecidos os seguintes prazos:
I – para a Assembleia Geral Ordinária, a convocação deverá ser efetuada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência da sua realização, contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial do CINDEPAR, o qual conterá resumidamente a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião. II – para a Assembleia Geral Extraordinária, a convocação deverá ser efetuada com, no mínimo, 02 (dois) dias uteis de antecedência de sua realização, contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial do CINDEPAR, o qual conterá resumidamente a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião. Parágrafo Único. Poderá, também, se convocada a Assembleia Geral Extraordinária por, no mínimo, de seis entes consorciados, sempre que houver pauta para deliberação, providencia que vinculará o representante legal do Consórcio Público. Art. 11. Fica alterado o art. 22, que passa a ter a seguinte redação: Art. 22. Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, podendo valer-se de empregado público ou cargo em comissão do Consórcio para apoio e lavratura de ata.
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 Art. 12. Fica alterado os incisos do art. 24, parágrafo único e acrescido os incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII que passa a ter a seguinte redação: [...] III – Decidir, em caso de empate, nas deliberações da Assembleia Geral e Conselho Diretor; [...] VI – Autorizar a realização de aquisições de materiais e serviços e o procedimento licitatório correspondente; VII – Homologar processos licitatórios; VIII - Adjudicar processos licitatórios que tenham tido recursos; IX- Autorizar e adotar as providências necessárias à efetivação de processos seletivos públicos, promover a contratação e demissão de funcionários, e realizar todos os demais atos referentes ao quadro pessoal; [...] XII – Abrir e movimentar, juntamente com o Diretor Executivo, contas bancárias e recursos financeiros do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente para empregado público efetivo; XIII – Executar as proposições e decisões aprovadas por Assembleia Geral; XIV – Submeter à Assembleia Geral as informações das atividades realizadas e apresentar sugestões que sejam necessárias para o bom funcionamento do Consórcio; XV – Preparar a pauta dos assuntos a serem apreciados e deliberados na Assembleia Geral; XVI – Zelar pelo bom funcionamento, harmonia e colaboração entre os Municípios Consorciados e o CINDEPAR; XVII – Outras atividades inerentes ao cargo e ao funcionamento do Consórcio Público. Parágrafo único – O Presidente do Consórcio Público poderá delegar ao Diretor Executivo as atribuições constantes nos incisos V, VI, VII, VIII e X.
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 Art. 13. Fica alterado o art. 26 que passa a ter a seguinte redação: Art. 26. Os membros da Assembleia, inclusive seu Presidente e Vice - Presidente não farão jus a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância social.
Art. 14. Fica alterado os incisos do art. 28, que passa a ter a seguinte redação: [...] I – Realizar as atividades vinculadas à implementação das finalidades do Consórcio Público; II – Elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual; III – Elaborar a Prestação de Contas Anual e Relatório de Atividades Anual; IV – Elaborar e prestar contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral e ao Órgão Concessor; V – Dar publicidade anualmente a Prestação de Contas Anual do Consórcio; VI – Realizar as medidas solicitadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal; VII – Propor a Assembleia Geral a alteração nos termos do Protocolo de Intenções, Contrato e Estatuto do Consórcio; VIII – Aprovar a Portaria de Preços Públicos com as respectivas cotas de serviços, proposta pela Diretoria Executiva. Art. 15. Fica alterado o art. 30, que passa a ter a seguinte redação: Art. 30. As reuniões do Conselho Diretor serão convocadas pela Presidente do CINDEPAR, através de ‘’Edital de Convocação’’ endereçado aos membros do Conselho, obedecidos os seguintes prazos: I – para a Reunião Ordinária do Conselho Diretor, a convocação deverá ser efetuada com 03 (três) dias úteis de antecedência da sua realização, contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial do CINDEPAR, o qual conterá resumidamente a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 II – para a Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, a convocação deverá ser efetuada com, no mínimo, 02 (dois) dias uteis de antecedência de sua realização, contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial do CINDEPAR, o qual conterá resumidamente a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião. Parágrafo único. Somente serão instaladas as reuniões do Conselho Diretor com a presença da integralidade de seus componentes, e suas deliberações serão adotadas por maioria simples. Art. 16. Fica alterado o art. 31, que passa a ter a seguinte redação: Art. 31. Os membros do Conselho Fiscal não terão direito a remuneração pelo exercício das funções.
Art. 17. Fica acrescido ao art. 38, os incisos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, que passam a ter as seguintes redações: [...] III – Abrir e movimentar, juntamente com o Presidente do Conselho Diretor ou a quem este delegar, contas bancárias e recursos financeiros do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR; IV - Assessorar o Conselho Diretor e a Presidente na realização de assembleias, reuniões e outros compromissos; V – Representar o Consórcio quando autorizado pelo Presidente do Consórcio, perante os órgãos administrativos e judiciais; VI – Evidenciar melhorias no funcionamento do Consórcio e propô-las ao Conselho Diretor; VII – Supervisionar e gerenciar a execução dos serviços realizados pelos empregados do Consórcio; VIII - Propor a estruturação administrativa, seu quadro de pessoal e a respectiva remuneração à aprovação da Assembleia; IX- Supervisionar a Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado;
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 X – Outras atividades previstas no quadro de atribuições constante no Anexo II; XI- Executar outras atividades delegadas pelo Presidente. Art. 18. Fica alterado o art. 39, que passa a ter a seguinte redação: Art. 39. O órgão será composto pelo Diretor (a) Executivo (a), que será de livre indicação e nomeação do Presidente do Consórcio, o qual se submeterá as disposições da CLT, integrando o quadro de cargos comissionados do CINDEPAR. Parágrafo Único. O Presidente do CINDEPAR indicará o ocupante do cargo de Diretor Executivo cujo requisito mínimo é possuir diploma em curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou experiência comprovada em administração pública. Art. 19. Fica alterado o art. 40, que passa a ter a seguinte redação: Art. 40. O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal serão eleitos na mesma Assembleia, obrigatoriamente entre um dos Chefes do Poder Executivo dos Municípios que compõem o Consórcio, sendo que o Conselho Diretor contará com 03 (três) membros e o Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros que ocuparão o cargo de titulares e 03 (três) suplentes, tendo como suplentes seus respectivos vice-prefeitos. § 1°. Os integrantes do Conselho Diretor e Conselho Fiscal serão escolhidos pela Assembleia Geral, obrigatoriamente, entre um dos prefeitos que compõe o Consórcio Público, por maioria simples dos presentes, observadas as disposições dos incisos I e II do artigo 20. Havendo chapa única a eleição será por aclamação. § 2°. O mandato dos integrantes do Conselho Diretor e Conselho Fiscal perdurarão por 02 (dois) anos, sendo encerrado sempre no dia 31 (trinta e um) de dezembro, sendo permitida uma recondução para o mandato subsequente através de nova eleição. § 3°. O primeiro mandato se inicia quando da escolha do representante em Assembleia Geral, e os demais sempre no 1° dia de janeiro do ano seguinte à escolha.
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 § 4°. A eleição em períodos que coincidam com o final do mandato eletivo dos Chefes do Poder Executivo será entre os prefeitos já eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral, cuja eleição será realizada na última quinzena do término do mandato e o eleito tomará posse no dia 1° de janeiro do ano seguinte à escolha.

Art. 20. Fica alterado o art. 41, que passa a ter a seguinte redação: Art. 41. O Presidente do CINDEPAR, por intermédio do Diretor Executivo, publicará Edital de Convocação para as eleições, fazendo constar: I. Data, hora e local; II. Nome completo e RG dos componentes da comissão especial de que trata o parágrafo anterior; III. Prazo para apresentação de candidaturas, observando o disposto no artigo seguinte; IV. Prazo para recursos; V. Outras informações necessárias. Art. 21. Fica alterado o art. 42, que passa a ter a seguinte redação: Art. 42. Os prefeitos interessados em disputar a eleição para preenchimento dos cargos da Presidência, Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverão compor chapas concorrentes e efetuar seus registros, de forma completa e com suas próprias assinaturas no requerimento, em até 48h (quarenta e oito) horas anteriores à data de realização da Assembleia Geral Eletiva. Parágrafo único. As chapas deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas com a seguinte composição além da denominação escolhida:
I. Conselho Diretor: a) Presidente; b) Vice-presidente; c) Secretário. II. Conselho Fiscal: a) Membro; b) Membro; c) Membro;
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 Art. 22. Fica alterado o art. 44, que passa a ter a seguinte redação: Art. 44. Ficam criados os empregos públicos permanentes, cargos comissionados e funções gratificadas, a remuneração e suas atribuições constantes do Anexo II, III e IV, sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme preceitua o art. 4º, inciso IX, da Lei n.º 11.107/05. Art. 23. Fica alterado o art. 47, que passa a ter a seguinte redação: Art. 47. O regime jurídico adotado aos ocupantes dos empregos públicos e cargos comissionados será aquele previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo os mesmos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. Art. 24. Fica alterado o art. 49, que passa a ter a seguinte redação: Art. 49. A data base para a revisão geral anual dos salários, vencimentos e gratificações ocorrerá sempre no mês de janeiro, adotando-se como
critério para a revisão o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo, autorizados pela Presidente, mediante Portaria. Art. 25. Fica alterado o art. 51, que passa a ter a seguinte redação: Art. 51. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR contará, também, com quadro de pessoal integrado por servidores cedidos pelos municípios consorciados, com ônus para o consorcio, permanecendo no regime originário, podendo ser concedido gratificação, nos termos do Anexo IV. § 1°. Na hipótese de o Município Consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar as compensações com obrigações previstas no contrato de rateio. § 2°. O pagamento de gratificações na forma prevista no parágrafo anterior deste artigo não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive, para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 §3°. Os entes da federação consorciados, ou com eles conveniados, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições de legislação de cada um. §4. Com a extinção do CINDEPAR, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos seus contratos de trabalho com o consórcio, nos termos do § 2º, do artigo 29 do Decreto nº 6017/2007. Art. 26. Ficam alterados os artigos 52 e 53, que passam a ter as seguintes redações: Art. 52. O ingresso ao quadro de empregados permanentes dependerá exclusivamente da aprovação do candidato ao emprego por meio de procedimento de Seleção Competitiva Pública observada os termos do respectivo edital. Art. 53. Os empregos permanentes serão ocupados por empregados com nível de escolaridade de ensino superior, médio, fundamental e alfabetizado, de acordo com a especificação e necessidade de cada emprego. Art. 27. Ficam alterados os artigos 54, 55, 56, 57 e 58, que passam a ter as seguintes redações: Art. 54. Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Consórcio, não possuindo qualquer expectativa de emprego permanente. Art. 55. Os cargos em comissão serão utilizados apenas para o desempenho de função com natureza de direção, chefia ou de assessoramento. Parágrafo único. É vedado o exercício de cargo de Controlador Interno por empregado que não pertença ao quadro efetivo do Consórcio. Art. 56. Os cargos em comissão, a descrição e suas atribuições são descritas no Anexo III e VI. Art. 57. Para o desempenho das atividades é possível nomeação por ato da Presidente de empregado público efetivo para exercer cargo de provimento em comissão, respeitado o Anexo III. §1°. No caso de aceite de cargo em comissão, o empregado público optará pelo vencimento de uma das funções.
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 §2°. Após a exoneração do cargo em comissão, deverá o empregado público retornar ao cargo de origem. Art. 58. A Presidente, ao prover os cargos em comissão, deverá fazê-lo de forma a assegurar que pelo menos 10% (dez por cento) desses cargos sejam ocupados por empregados públicos do quadro permanente da carreira do próprio Consórcio. Parágrafo único. Na hipótese de quantitativo fracionado de acordo com o percentual destinado acima, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Art. 28. Ficam alterados os artigos 59, 60 e 61, que passam a ter a seguintes redações: Art. 59. Conceder-se-á função gratificada ao empregado público detentor de cargo de provimento efetivo, conforme grau de complexidade e responsabilidade quando no exercício das atribuições de chefia, direção ou assessoramento, nos termos do Anexo IV, deste Protocolo de Intenções. Parágrafo único: Aos empregados públicos cedidos ao Consórcio poderão ser concedidas Funções Gratificadas desde que represente incremento de novas responsabilidades inerentes à direção, chefia ou assessoramento. Art. 60. A Função Gratificada tem por pressuposto a realização de um determinado serviço, ou atribuição além do que está previsto em seu emprego e cargo, conforme o Anexo VI. Art. 61. A Função Gratificada constitui situação transitória, podendo ser cancelada a qualquer tempo, por decisão da Diretoria Executiva, pela escolha do empregado, ou pelo fim da necessidade do serviço quando deliberado pelo Presidente. Art. 29. Ficam alterados os artigos 62, 63, 64 e 65, que passam a ter as seguintes redações: Art. 62. Quando da necessidade do Consórcio de que um empregado desenvolva determinado serviço, poderá ser acrescido um valor, de acordo com
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 o Anexo IV deste Protocolo, nomeado por gratificação para compor a remuneração do empregado. Parágrafo único: A gratificação será uma forma de retribuir determinado serviço que o empregado realiza e que está além do descrito em suas atribuições típicas. Art. 63. Poderá ser paga Gratificação por atividade específica, apenas pra o Controlador Interno, Pregoeiro/Agente de Contratação, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Membro e Equipe de Apoio. Art. 64. A gratificação será paga ao empregado durante o período de necessidade de realização do serviço. Art. 65. A gratificação deixará de ser paga nos seguintes casos: I - o empregado deixar de cumprir com suas obrigações; II- por conveniência administrativa, a juízo da Diretoria Executiva do Consórcio, com a aprovação do Presidente; III- tornar-se o serviço desnecessário ou não estar cumprindo suas finalidades; IV - a pedido do empregado; V - cessar o motivo que deu causa a gratificação. Art. 66. A gratificação será paga durante as férias, diária e em todos os casos previstos no art. 473 da CLT. Art. 30. Ficam alterados os artigos 67 e 68, que passam a ter as seguintes redações: Art. 67. Por solicitação do Presidente do Conselho Diretor, a Assembleia Geral poderá autorizar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos seguintes casos: I – Enfrentar situações de calamidade pública e emergência na região de atuação, conforme entendimento manifestado em deliberação da Assembleia Geral; II – Atender necessidade de projetos, programas, atividades, convênios e ações de relevante interesse público aprovados pela Assembleia Geral, mas de prazo determinado, não podendo exceder ao limite de vinte e quatro meses de contratação.
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 Parágrafo Único. Nestas hipóteses os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão remuneração prevista no Anexo II. Art. 68. Os contratos por tempo determinado serão celebrados de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31. Ficam alterados os artigos 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, que passam a ter as seguintes redações: Art. 69. Ficam instituídos e conceder-se-á aos empregados públicos e cargos em comissão, os benefícios abaixo elencados, nos seguintes termos: I - Assiduidade:

Fará jus ao benefício de assiduidade, no importe de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico, ao empregado público que não tiver atrasos durante o mês ou faltas, justificadas ou não, e limitados a até 02 (duas) faltas justificadas; II - Vale-alimentação, de natureza indenizatória, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), cuja participação do empregado público e cargo comissionado será de 5% (cinco por cento) do vale alimentação disponibilizado; III – Vale-refeição, de natureza indenizatória, no valor de R$ 100,00 (cem reais)
por dia trabalhado que demande o deslocamento do empregado público e cargo comissionado cujas atribuições incluam a execução/fiscalização dos serviços de pavimentação asfáltica, pintura e outros serviços operacionais, excetuando-se qualquer outra função pública prevista neste instrumento, cuja participação do empregado público ou cargo comissionado será de 5% (cinco por cento) do vale refeição disponibilizado; IV - Prêmio produtividade, para os empregados públicos, na execução de serviços de pavimentação asfáltica, integrantes das equipes de usinas de micropavimentação, TSD+capa selante, lavagem de ruas, reperfilamento e fabricação de PMF (Pré Misturado a Frio), a saber: a) Operadores de usina de pavimentação asfáltica no percentual de 0,40% para as equipes de micropavimentação e TSD+capa selante, de acordo com a quantidade de m² executados no mês considerando o valor das cotas dos respectivos serviços fixadas na portaria vigente; b) Operador de usina de pavimentação asfáltica no percentual de 0,40% na fabricação de PMF (Pré Misturado a Frio), de acordo com a quantidade de
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 toneladas produzidas no mês considerando o valor da cota deste serviço fixada na portaria vigente; c) Operadores de máquinas no percentual de 0,30% para as equipes de TSD+capa selante na condução de rolos compressores, de acordo com a quantidade de m² executados no mês considerando o valor da cota deste serviço fixada na portaria vigente; d) Operadores de máquinas no percentual de 0,30% para as equipes de fabricação de PMF (Pré Misturado a Frio), na condução de pás carregadeiras, de acordo com as quantidades de toneladas produzidas no mês considerando o valor da cota deste serviço fixada na portaria vigente; e) Motoristas no percentual de 0,30% para as equipes de micropavimentação, TSD+capa selante e lavagem de ruas de acordo com a quantidade de m² executados no mês considerando o valor das cotas dos respectivos serviços fixadas na portaria vigente; f) Motoristas no percentual de 4,00% para as equipes de reperfilamento na condução do equipamento caminhão espargidor de acordo com a quantidade de diárias contratadas considerando o valor da cota deste serviço fixada na portaria vigente; g) Ajudantes de Produção no percentual de 0,20% para as equipes de micropavimentação e TSD+capa selante, de acordo com a quantidade de m² executados no mês considerando o valor das cotas dos respectivos serviços fixadas na portaria vigente; V- Abono de Natal, no qual corresponderá a 30% (trinta por cento) do salário-mínimo vigente, devendo ser depositado em conta bancária de cada empregado público e cargo comissionado até o último dia útil do ano vigente. §1°. O vale-refeição não será devido quando os serviços realizados acontecerem no município sede, sendo somente devido quando demande o deslocamento do empregado fora da sede do Consórcio.
§ 2°. A concessão do vale-refeição, de que trata o inciso III, será suspensa na hipótese dos empregados públicos e cargos comissionados encontrarem nos seguintes afastamentos legais: I - nos períodos de férias regulamentares; II - nos períodos de licença para tratamento de saúde; III - nos períodos de licença maternidade e paternidade; IV - nos casos de falta injustificada.
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 Art. 70. São inacumuláveis o benefício de vale-refeição e diárias, sendo que tais benefícios não integram o salário do empregado público e cargo em comissão. Art. 71. Os cargos em comissão terão direito ao recebimento do vale alimentação e vale refeição, na hipótese prevista no inciso III do art. 69, vale
transporte, abono de natal, décimo terceiro salário e férias com adicional de
um terço, não fazendo jus as horas extras. Art. 72. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens pela Presidência, incluindo: horas extras enquadramento salarial e funcional, gratificações, diárias, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observando o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e previsões deste instrumento, mediante aprovação da Assembleia Geral. Art. 73. O ocupante de cargo em comissão, empregado público ou servidor cedido fará jus à percepção de diárias, exceto quando o deslocamento for inerente à execução das próprias atribuições nos Municípios Consorciados, para cobrir despesas de alimentação e estadia, nos valores constantes no Anexo IX, que serão reajustados na mesma época e índices previstos no art. 49, cuja regulamentação dar-se-á por Resolução, aprovada por Assembleia Geral. Art. 74. Conceder-se-á aos empregados públicos, o pagamento de verbas remuneratórias em decorrência do contrato de trabalho e adicionais a que fizerem jus, por força da Consolidação das Leis do Trabalho, tais como horas extras, férias e adicional de um terço, décimo terceiro salário, adicional insalubridade, periculosidade, vale transporte, etc.
Art. 75. Aos empregados públicos contratados para exercer cargo de Advogado e por atuarem na representação jurídica do CINDEPAR, terão direito aos honorários advocatícios de sucumbência fixados em sentença/acórdão, nos termos do artigo 85° do Código de Processo Civil, cujos valores serão contabilizados em conta específica e rateados semestralmente entre os ocupantes do referido cargo independentemente de terem atuado ou não no processo e, para todos os fins, respectiva verba honorária não gera integração ao salário.
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 Art. 76. Os empregados públicos farão jus ao Adicional por Tempo de Serviço – Anuênio à razão de 1% (um por cento) sobre o salário base a cada ano completo de serviço efetivo.
Art. 77. Os empregados públicos não farão jus ao recebimento do Adicional por Tempo de Serviço – Anuênio de forma retroativa. § 1° O termo inicial, para fins de cálculo do Adicional por Tempo de Serviço – Anuênio, será a data de admissão no Consórcio. § 2° Os períodos de suspensão do contrato de trabalho não serão considerados para cômputo do Adicional por Tempo de Serviço – Anuênio. Art. 32. Ficam acrescidos os art. 78 a 92, que passam a ter as seguintes redações: Art. 78. Ocorrendo fatos levados a conhecimento de qualquer integrante do Consórcio que trouxerem evidências de possíveis irregularidades, o Presidente do Consórcio determinará a abertura de sindicância com a finalidade de apuração dos fatos quanto a presença de materialidade e autoria. § 1º. A sindicância é um procedimento apuratório sumário que tem o objetivo de apurar indícios de autoria ou a indícios de existência de irregularidade praticada no âmbito do consórcio por seus empregados do quadro efetivo ou cedidos. § 2º. A Sindicância que concluir pela presença de relevantes indícios de materialidade e autoria dará ensejo a abertura de Processo Administrativo. Art. 79. Os atos referentes ao Processo Administrativo deverão ser publicados. Art. 80. Os empregados envolvidos com o Processo deverão ter ciência da investigação e poderão solicitar cópias de documentos em que forem mencionados. Art. 81. Será respeitado o direito da ampla defesa e ao contraditório, resguardando o direito de requerer a produção de provas em direito admitidas. Art. 82. Quando da intimação para depoimento, o empregado deverá responder sempre a verdade, não omitir informações e colaborar com o Processo. Art. 83. Todos os atos do Processo deverão ser produzidos por escrito, contendo todas as informações necessárias, data, horário, local de produção assinar o documento e todos os envolvidos deverão assinar o documento.
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 Art. 84. Como medida cautelar e a fim de que o empregado público não venha a influir na apuração de irregularidade eventualmente cometida, o Presidente do Consórcio poderá determinar o seu afastamento do exercício do emprego, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período. Art. 85. O Processo terá suas páginas numeradas conforme ordem de realização. Art. 86. Quando da necessidade de intimação de empregados ou envolvidos para esclarecimentos, deverá ser entregue documento de convocação contendo data, local, horário de comparecimento, bem como a finalidade da intimação. Art. 87. O prazo para conclusão do Processo será fixado na Portaria de abertura do Processo e deverá ser publicado. Art. 88. Quando da abertura de Processo Administrativo o Presidente do Consórcio nomeará no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) empregados para formar a Comissão de Processo Administrativo. Parágrafo único. A comissão poderá ser alterada de acordo com a complexidade do Processo Administrativo. Art. 89. São deveres da

comissão: a) apurar os fatos que geram o processo; b) entrevistar os envolvidos; c) buscar a resolução do problema; d) avaliar depoimentos; e) colher provas; f) intimar técnicos e peritos quando se fizer necessário; g) emitir parecer conclusivo. Art. 90. A Comissão de Processo Administrativo poderá solicitar auxílio do Advogado do Consórcio ou do Procurador Jurídico para resolução da questão em pauta do Processo.
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 Art. 91. Quando o empregado for designado para formar a Comissão de processo administrativo, deverá deixar os serviços do seu emprego para se dedicar ao Processo até a sua conclusão. Art. 92. O Presidente publicará Portaria com o início do Processo Administrativo, deliberando um prazo para a comissão concluir o processo Art. 33. Fica acrescido o art. 93, que passa a ter a seguinte redação: Art. 93. Fica o CINDEPAR autorizado a fazer os pagamentos de débitos ou obrigações do Consórcio, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do art. 100, parágrafo 3° e 4° da Constituição Federal, a forma de processamento desses pagamentos será regulamentada por meio de Resolução. Parágrafo único. Para fins do artigo anterior, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor do limite maior do benefício do regime geral da previdência social. Art. 34. Fica acrescido ao art. 117, o inciso IX, §1° e §2°, que passam a ter as seguintes redações: [...] IX - valores retidos a título de IRPF dos empregados públicos, cargos em comissão e servidores cedidos do CINDEPAR, ressalvado quanto este último na hipótese da legislação do ente cedente dispor de forma contraria. §1° - Os recursos, rendas e eventuais saldos proporcionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento das atribuições contidas no Capítulo dos Objetivos e Finalidades dos CINDEPAR. §2° - É vedada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações ou parcela do patrimônio do CINDEPAR, sob qualquer forma ou pretexto. Art. 35. Ficam acrescidos os artigos 119, 120, 121 e 122, que passam a ter as seguintes redações: Art. 119. O exercício social encerrar-se-á, anualmente, em 31 de dezembro.
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 Art. 120. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, com observância, em especial, da Lei nº. 4.320/64 e Lei Complementar nº. 101/00. Parágrafo único. A contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus entes consorciados. Art. 121. Até o dia 1º de março de cada ano o Presidente deverá apresentar a Assembleia Geral, para deliberação, a prestação de contas anual do exercício anterior e o parecer do Conselho Fiscal. Art. 122. A prestação de contas do CINDEPAR observará no mínimo: I – os princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade nos moldes da Lei 4.320/64; II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-
os à disposição para o exame de qualquer cidadão; III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de auxílios ou convênios; IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal. Parágrafo único. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique: a) o investido e o arrecadado em cada serviço, inclusive os valores; b) a situação patrimonial do Consórcio. Art. 36. Fica alterado o art. 123, que passa a ter a seguinte redação: Art. 123. O patrimônio do CINDEPAR é constituído respectivamente: I - pelos bens moveis e imóveis que vier a possuir, sob formas de doação, legado, permuta ou aquisição, livres e desembaraçados de quaisquer ônus; II – pelos bens e direitos que adquirir a qualquer título;
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 III – pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas. Parágrafo único. Os bens e direitos adquiridos de forma conjunta, somente serão revertidos ao ente consorciado, sua cota parte, por ocasião da extinção do consórcio. Art. 37. Fica acrescido o art. 126, que passa a ter a seguinte redação: Art. 126. O Consórcio adotará princípios éticos e deontológicos com a observância do seguinte: I- legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, racionalidade, economicidade e razoabilidade em todos os seus atos e decisões; II- seleção competitiva pública para o recrutamento e admissão de seus empregados; III- licitação sob diferentes modalidades; IV- busca constante do bom uso de seus recursos e de sua escrita contábil nos termos da Lei Federal N°4320, de 17 de março de 1964, da legislação complementar e alterações posteriores; V- controle externo relativo à aplicação de recursos financeiros públicos; VI- ficam impedidos o membro da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Diretor, a partir de sua eleição e investidura nas respectivas funções e cargos, de: a) firmar ou manter contrato, seja por meio de sua pessoa física ou jurídica, da qual seja proprietário, controlador e diretor, com o Consórcio; b) aceitar ou exercer função, cargo ou emprego remunerado, em entidade similar ao Consórcio, no Estado ou no País; c) nomear ou contratar parente natural ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou parente civil, para exercício de função, cargo ou emprego no Consórcio, ainda que para o exercício de posição de confiança ou em comissão; d) fazer uso do nome, das propriedades, dependências, instalações, benfeitorias, equipamentos, serviço em seu proveito econômico sem consentimento formal do Consórcio; e) fazer uso de suas respectivas funções e cargos para fins políticos eleitorais, sindicais ou de representação, ou que tenha por base os empregados, colaboradores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com as finalidades do Consórcio.
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 Art. 38. Fica acrescido o art. 127, que passa a ter a seguinte redação: Art. 127. Qualquer ente federativo poderá se retirar do Consórcio, mediante ato formal apresentado em Assembleia Geral por seu Prefeito ou Procurador, desde que participe sua intenção com prazo nunca inferior a 60 (sessenta) dias, cuidando os municípios consorciados remanescentes de redistribuir os custos, programas e projetos entre si. § 1º. Os bens cedidos ao consórcio público pelo ente que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do instrumento de transferência. § 2º. A retirada ou a extinção de consórcio público ou convênio de cooperação não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos, cuja extinção dependerá do pagamento das indenizações eventualmente devida. § 3°. O Município Integrante do Consórcio que se retirar ou que deste for excluído, somente participará do rateio de bens e recursos, quando da extinção do Consórcio ou do encerramento da ação ou atividades para a qual contribuiu, proporcionalmente à data do seu desligamento no CINDEPAR. Art. 39. Fica acrescido o art. 129, que passa a ter a seguinte redação: Art. 129. Será excluído do CINDEPAR, após previa suspensão, mediante decisão da Assembleia Geral, sempre por justa causa fundamentada, o Município Consorciado que: I – deixar de cumprir os deveres associativos descritos neste Protocolo ou agir contrariamente aos princípios éticos e deontológicos defendidos pelo CINDEPAR; II – deixar de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio; III – deixar de pagar os valores devidos ao CINDEPAR, sem prejuízo de responsabilização por perdas e danos, através de ação própria; IV – deixar de prestar informações, oficialmente requeridas pela Presidência ou impedir diligencias necessárias à avaliação, aprimoramento da gestão, controle
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 interno e verificação operacional do resultado dos programas e projetos desenvolvidos pelo CINDEPAR; V – outras hipóteses não previstas neste artigo e que configure justa causa.
§1°. As providências serão determinadas em procedimento administrativo instaurado para tal finalidade, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa. § 2° No período de suspensão, fica facultado ao ente consorciado suspenso sua reabilitação. § 3° A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente, e das obrigações anteriormente assumidas. Art. 40. Fica acrescido/alterado §4°, do art. 132, que passa a ter a seguinte redação: [...] § 4º As publicações a que se refere este artigo, serão assinadas por empregado público e ratificadas por um cargo comissionado, designados por ato da Presidente do Consórcio. Art. 41. Fica acrescido o art. 136, que passa a ter a seguinte redação: Art. 136. A estrutura organizacional do CINDEPAR está disposta conforme o anexo XIX. Parágrafo único. Em caso de necessidade de alteração da estrutura organizacional será realizada por meio de Resolução, aprovada em Assembleia Geral. Art. 42. Fica acrescido o art. 137, que

passa a ter a seguinte redação: Art. 137. Para consecução dos atos e despesas de constituição da personalidade jurídica do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR e de ingresso fica autorizada a fixação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, no valor do salário mínimo nacional vigente para cada Município consorciado.
Rua Rodolfo Bernardelli, n°305, casa 01– Jardim Imperial – Astorga – PR CEP 86730-000 Art. 43. Ficam alterados os Anexo I, II, III e IV deste Protocolo de Intenções e ficam acrescidos os Anexos IV, VI, VII, VIII e IX. O Anexo I, foi alterado pois foi necessário acrescentar municípios que ingressaram após o segundo aditamento do protocolo de intenções.
O Anexo II, foi alterado tendo em vista a alteração da remuneração dos cargos, alteração da carga horaria, aumento do número de vagas, sendo a criação de mais 1 (uma) vaga para o cargo de Contador, 03 (três) vagas para Técnico Administrativo, além de alteração na nomenclatura de Auxiliar de Serviços Gerais para Ajudante de Produção e de Motorista para Motorista de Veículo Pesado. Os demais Anexos foram reorganizados com o objetivo de separar o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas, além da divisão das atribuições dos efetivos, cargos em comissão e função gratificadas.
O Anexo VIII foi acrescentado, tratando-se do nosso Organograma. O Anexo IX contém a Tabela de Diárias com os valores, que foram alterados, tendo em vista estarem defasados. Ademais, todas as alterações realizadas no Protocolo de Intenções foram replicadas integralmente no Estatuto do Consórcio.

Astorga, 10 de maio de 2023.

JULIANA PIVA
Procuradora Jurídica OAB n°110.009

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BD2B8910

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1683/2023

SÚMULA: Modifica a Modifica a Tabela de Vencimentos e número de vagas do Anexo IX da Lei Municipal 1345/2012, bem como extingue e cria cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Bom Sucesso, e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adequação de níveis na Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais de cargos de provimento em comissão, nos termos desta Lei.

Art. 2º. Ficam alteradas as simbologias e vagas dos seguintes Cargos na Estrutura Administrativa dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, nas respectivas Secretarias:

SECRETARIA DE FINANÇAS
Chefe da Divisão de Despesas
1
CC-3
Assessor do Departamento de Finanças
2
CC-7
SECRETARIA DE SAÚDE
Chefe da Seção de Ambulâncias
1
CC-3
Assessor da Seção de Transportes
2
CC-7
Assessor da Divisão de Enfermagem
3
CC-8
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Assessor da Divisão de Máquinas Pesadas
3
CC-5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Assessor do Serviço de Monitoria de Escolas
5
CC-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04
Assessor da Divisão de Apoio Administrativo
7
CC-10
SECRETARIA DE CULTURA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
2
CC-6
Assessor do Serviço de Eventos Culturais
2
CC-9
SECRETARIA DE AGRICULTURA
Diretor do Departamento de Agricultura
1
CC-3
Art. 3º. Ficam criados os seguintes Cargos na Estrutura Administrativa dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, nas respectivas Secretarias:
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
Assessor da Divisão de Limpeza Pública
6
CC-9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Assessor da Divisão de Segurança Escolar
4
CC-7
Art. 4º. Ficam extintos os seguintes Cargos na Estrutura Administrativa dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, nas respectivas Secretarias:
SECRETARIA DE FINANÇAS
Chefe da Divisão de Tesouraria
1
CC-5
Chefe da Divisão de Receitas
1
CC-5
SECRETARIA DE SAÚDE
Chefe do Departamento de Odontologia
1
CC-6
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Chefe do Serviço de Transportes
1
CC-7
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Diretor Administrativo
1
CC-2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Chefe do Núcleo de Monitoria de Informática

1
CC-8
Diretor da Secretaria de Educação
1
CC-3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04
Art. 5º. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso é aquela instituída pela Lei Municipal nº 1345/2012 e suas alterações posteriores, conforme organograma e modificações do anexo I.
Art. 6º. Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração e destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
Art. 7º. A remuneração dos ocupantes de cargos em comissão será exclusivamente pelos vencimentos fixados nesta lei, sendo-lhes vedado o recebimento de quaisquer acréscimos remuneratórios, exceto diárias em caso de viagens em serviço para fora do Município.
Art. 8º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023 no tocante aos cargos elencados no art. 2º desta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04
ANEXO I
ORGANOGRAMA DOS CARGOS EM COMISSÃO
CHEFIA DE GABINETE
DENOMINAÇÃO
VAGAS
SÍMBOLO
Assessor de Relações Públicas, Políticas e Sociais
1
CC-1
Chefe de Gabinete
1
CC-1
Chefe do Núcleo de Telefonia
1
CC-8
Chefe da Divisão de Relações do Trabalho
1
CC-6
Assessor da Divisão de Relações do Trabalho
3
CC-7
Diretor da Secretaria Executiva do Gabinete
1
CC-3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DENOMINAÇÃO
VAGAS
SÍMBOLO
Procurador-Geral do Município
1
CC-1
Chefe de Gabinete da Procuradoria
1
CC-2
Assessor da Procuradoria-Geral do Município
2
CC-3
SECRETARIA GERAL
DENOMINAÇÃO
VAGAS
SÍMBOLO
Secretário Geral
1
Subsídio
Diretor do Departamento de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito
1
CC-3
Assessor da Secretaria Geral
3
CC-7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DENOMINAÇÃO
VAGAS
SÍMBOLO
Secretário de Administração
1
Subsídio
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
1
CC-3
Diretor do Departamento de Licitações
1
CC-4
Diretor de Compras, Licitações e Contratos
1
CC-3
Diretor de Crédito e Fomento
1
CC-6
Assessor da Secretaria de Administração
3
CC-7
SECRETARIA DE FINANÇAS
DENOMINAÇÃO
VAGAS
SÍMBOLO
Secretário de Finanças
1
Subsídio
Diretor do Departamento de Finanças
1
CC-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04
Chefe da Divisão de Despesas
1
CC-3
Assessor do Departamento de Finanças
1
CC-7
Diretor da Divisão de Tesouraria
1
CC-2
SECRETARIA DE SAÚDE
DENOMINAÇÃO
VAGAS
SÍMBOLO
Secretário de Saúde
1
Subsídio
Diretor da Secretaria de Saúde
1
CC-3
Diretor da Divisão de Apoio Administrativo
1
CC-3
Chefe do Serviço de Agendamento de Consultas
1
CC-6
Chefe da Seção de Encaminhamento de Pacientes

1
CC-6
Chefe da Seção de Transportes
1
CC-4
Diretor de Serviços Farmacêuticos
1
CC-3
Diretor de Vigilância Epidemiológica
1
CC-3
Diretor de Atendimento Psicossocial
1
CC-3
Assessora do Atendimento Psicossocial
1
CC-4
Chefe da Divisão de Terapia Ocupacional do CAPS
1
CC-4
Assessor Administrativo do CAPS
2
CC-6
Diretor Departamento Psicossocial
1
CC-4
Assessor da Seção de Transportes
2
CC-7
Chefe da Seção de Ambulâncias
1
CC-3
Assessor da Seção de Ambulâncias
3
CC-6
Diretor do Departamento de Odontologia
1
CC-4
Chefe do Departamento de Odontologia
1
CC-6
Assessor da Divisão de Encaminhamento de Pacientes
3
CC-9
Diretor da Divisão de Enfermagem
1
CC-5
Chefe da Divisão de Enfermagem
1
CC-6
Assessor da Divisão de Enfermagem
3
CC-8
Chefe do Departamento de Nutrição
1
CC-6
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DENOMINAÇÃO
VAGAS
SÍMBOLO
Secretário de Assistência Social
1
Subsídio
Diretor do Departamento de Projetos Assistenciais
1
CC-4
Chefe do Serviço de Apoio ao Contraturno Escolar
1
CC-7
Diretor do Departamento de Psicologia
1
CC-3
Chefe do Serviço Administrativo de Assistência
1
CC-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04
Social
Chefe do Serviço de Assistência Social
1
CC-6
Assessor do Depto. de Projetos Assistenciais
1
CC-9
Assessor do Depto. de Psicologia
1
CC-9
Chefe do Departamento de Projetos Assistenciais
1
CC-7
Assistente do Serviço Administrativo de Assistência Social
3
CC-10
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
DENOMINAÇÃO
VAGAS
SÍMBOLO
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
1
Subsídio
Diretor do Departamento de Obras
1
CC-2
Chefe da Divisão de Manutenção
1
CC-5
Chefe da Seção de Manutenção do Cemitério Municipal
1
CC-6
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos
1
CC-4
Chefe da Divisão de Limpeza Pública
1
CC-6
Diretor de Habitação
1
CC-4
Chefe da Divisão de Manutenção e conservação de Prédio Público
1
CC-5
Assessor do Departamento de Serviços Urbanos
3
CC-8
Assessor da Divisão de Limpeza Pública
6
CC-9
SECRETARIA DE VIAÇÃO
DENOMINAÇÃO
VAGAS
SÍMBOLO
Secretário de Viação
1
Subsídio
Diretor de Compras para Viação
1
CC-2
Chefe da Divisão de Manutenção de Veículos
1
CC-6
Chefe da Divisão de Máquinas Pesadas
1
CC-4
Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos Pesados

1
CC-4
Assessor da Divisão de Máquinas Pesadas
3
CC-5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DENOMINAÇÃO
VAGAS
SÍMBOLO
Secretário de Educação
1
subsídio
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
1
CC-6
Chefe do Serviço de Documentação Escolar
1
CC-7
Chefe do Serviço de Monitoria de Creches
1
CC-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04
Chefe do Serviço de Monitoria de Berçário
1
CC-7
Chefe do Serviço de Monitoria de Maternal
1
CC-7
Chefe do Serviço de Monitoria de Escolas
1
CC-7
Chefe do Serviço de Monitoria de Recreação
1
CC-7
Chefe da Seção de Transporte Escolar
1
CC-5
Chefe da Seção de Ensino Infantil
1
CC-5
Chefe da Divisão de Fonoaudiologia
1
CC-5
Diretor Adjunto da Secretaria de Educação
1
CC-4
Diretor do Núcleo de Atividades Complementares
1
CC-3
Assessor do Serviço de Monitoria de Escolas
5
CC-9
Assessor da Seção de Ensino Infantil
3
CC-9
Assessor da Seção de Monitoria de Recreação
4
CC-9
Assessor da Divisão de Apoio Administrativo
7
CC-10
Assessor da Divisão de Segurança Escolar
4
CC-7
SECRETARIA DE CULTURA
DENOMINAÇÃO
VAGAS
SÍMBOLO
Secretário de Cultura
1
subsídio
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
2
CC-6
Chefe do Serviço de Eventos Culturais
1
CC-7
Assessor do Serviço de Eventos Culturais
2
CC-9
SECRETARIA DE AGRICULTURA
DENOMINAÇÃO
VAGAS
SÍMBOLO
Secretário de Agricultura
1
subsídio
Diretor do Departamento de Agricultura
1
CC-3
Chefe da Divisão de Apoio da Agricultura
1
CC-5
Assessor do Departamento de Agricultura
3
CC-7
SECRETARIA DE ESPORTES
DENOMINAÇÃO
VAGAS
SÍMBOLO
Secretário de Esportes
1
subsídio
Diretor do Departamento Esportivo
1
CC-5
Chefe da Divisão de Atividades Esportivas
1
CC-6
Assessor da Divisão de Atividades Esportivas
3
CC-9
SECRETARIA DE TURISMO
DENOMINAÇÃO
VAGAS
SÍMBOLO
Secretário de Turismo
1
subsídio
Diretor do Departamento Turismo
1
CC-5
Assessor de Turismo I
1
CC-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04
ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO
SÍMBOLO REMUNERAÇÃO
CC-1
10.000,00
CC-2
6.500,00
CC-3
4.500,00
CC-4
3.500,00
CC-5
3.100,00
CC-6

3.000,00
CC-7
2.500,00
CC-8
1.800,00
CC-9
1.600,00
CC-10
1.500,00

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AA8A3539

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-230/2023.
DATA-15 de agosto 2023.

-nomeia cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-N O M E A R-

Art.1º- Fica nomeada senhora PATRÍCIA AMÉRICA MARTINS DA SILVA –inscrita no CPF/MF-416.xxx.xxx-xx no cargo Comissionado **Assessor da Divisão de Apoio Administrativo- CC- 10** junto ao Departamento Municipal de Educação- Lei Municipal nº 1683/23 de 11/08/23.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:30BF1EC4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-231 /2023.
DATA-15 de agosto 2023.

-Nomeia cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-N O M E A R -

Art.1º-Fica nomeado o senhor Luiz Marcos da Silva, inscrito no CPF/MF- 024.xxx.xxx-xx no cargo Comissionado **Assessor da Divisão de Máquinas Pesadas- CC-5** junto ao Departamento Municipal de Viação- Lei Municipal nº -1673/23 de 11/08/23.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4DA736AA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-232 /2023.
DATA-15 de agosto 2023.

-Nomeia cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-N O M E A R -

Art.1º-Fica nomeado o senhor Lucas Severiano de Almeida, inscrito no CPF/MF- 083.xxx.xxx-xx no cargo Comissionado **Assessor da Seção de Ambulância CC-** junto ao Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar Social- Lei Municipal nº -1673/23 de 11/08/23.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9AC986FE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-233/2023.
DATA-15 de agosto 2023.

-nomeia cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-N O M E A R -

Art.1º-Fica nomeado o senhor Emerson Fernando Lopes da Silva, inscrito no CPF/MF- 083.xxx.xxx-xx no cargo Comissionado **Assessor da Seção de Ambulância CC-** junto ao Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar Social- Lei Municipal nº -1673/23 de 11/08/23.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6E114F64

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº- 234/2023.
DATA-15 de agosto 2023.

-Nomeia cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-N O M E A R -

Art.1º-Fica nomeada a senhora Gabrielle Karoline de Almeida, inscrita no CPF/MF- 109.xxx.xxx-xx no cargo comissionado **Chefe do Serviço de Monitoria de Escolas CC-7** junto ao Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar Social- Lei Municipal nº -1673/23 de 11/08/23.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:496120B6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-235/2023.
DATA-15 de agosto 2023.

-nomeia cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-N O M E A R -

Art.1º-Fica nomeada a senhora Beatriz Maria da Silva Lopes, inscrita no CPF/MF- 108.xxx.xxx-xx no cargo comissionado **Chefe do Serviço do Serviço de Documentação Escolar CC-7** junto ao Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar Social- Lei Municipal nº -1673/23 de 11/08/23.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:48CCD124

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-236 /2023.
DATA-15 de agosto 2023.

-nomeia cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-N O M E A R -

Art.1º-Fica nomeada a senhora Divina Aparecida Monfredini Peixoto, inscrita no CPF/MF-008.xxx.xxx-xx no cargo comissionado **Assessor do Serviço de Monitoria de Escolas CC-9** junto ao Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar Social- Lei Municipal nº -1673/23 de 11/08/23.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EA2C68E8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-237/2023.
DATA-15 de agosto 2023.

-nomeia cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-N O M E A R -

Art.1º-Fica nomeado o senhor Reginaldo José de Lima Junior, inscrito no CPF/MF-114.xxx.xxx-xx no cargo comissionado **Procurador Geral do Município CC-1** junto a Procuradoria Geral do Municíoio, Lei Municipal nº -1673/23 de 11/08/23.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B5382A5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-208/2023.
DATA- 15 de agosto de 2023.

-Concede licença prêmio-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, Eustólia Hazelski, matricula nº-200561, cargo REGENTE DE CLASSE, 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao periodo aquisitivo de 16/02/13 a 15/02/18, para usufruir a partir de 12/08/23 a 10/10/23, devendo retornar suas atividades normais em 11/10/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F9EC3040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 162, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária ao senhor Nilso Antonio Penso, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Conselheiro Tutelar senhor Nilso Antonio Penso, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.062.029-6, inscrito no CPF nº 840.119.719-87, 1 (uma) diária de viagem, para o dia 16 de agosto de 2023, para a Cidade de Curitiba - Pr., com veículo oficial, onde irá participar da **Solenidade de entrega do veiculo do Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Conselhos Tutelares.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:39046E91

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 163, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 02 (duas) diárias de viagem, para os dias 15, 16 e 17 de agosto de 2023, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o Hospital Nossa Senhora do Rocio e Hospital das Clinicas.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A462A956

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DO P.E 46/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
VINICIUS F MOREIRA PLANTAS - ME
Ao quinze dia do mês de agosto do ano de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **VINICIUS F MOREIRA PLANTAS – ME, inscrito no CNPJ 20.013.192/0001-88, na data de 14/08/2023.** A empresa requer seja incluída a exigência de documentação técnica sendo: **O edital deve prever expressamente que a apresentação do RENASEM da empresa licitante e o RENASEM do respectivo Engenho Agrônomo ou Engenho Florestal responsável, certificações e registros técnicos para o objeto licitado conforme os tramites da lei mencionado acima e produção declarada nele, IBAMA IN nº 13/2021 da licitante e com objetivo da qualidade aos usuários de mudas, sementes e recursos , e IBAMA de seu responsável técnico, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal.** Após análise e estudo da exigência de tal documento verificou-se que é necessário a apresentação dos documentos para produtores de mudas. Sendo assim será incluído no edital na parte de qualificação técnica as exigências da apresentação do **RENASEM** da empresa, e do seu responsável legal. A comissão julgadora juntamente com o jurídico do município e os responsáveis pelo setor requisitante reúnem-se e decidem **POR DAR PROVIMENTO A IMPUGANÇÃO DA VINICIUS F MOREIRA PLANTAS - ME conforme exposto acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse

público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo com alteração da data para abertura da licitação, a qual fica marcada para o dia **30/08/2023 as 09:00, o** qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

DIECKSON ALAN DE LIMA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:945591B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2023
Processo Licitatório Nº 69/2023 – **HOMOLOGADO EM: 14/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/08/2023 à 14/08/2024).

DETENTORA: AUTO POSTO ANILA EIRELI – CNPJ: 08.112.780/0001-73.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis, do tipo, Gasolina Comum, Diesel S-10;entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 41/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	GASOLINA COMUM em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	2.000	Litros	PETROBRAS	5,55	11.100,00
2	DIESEL S-10 em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	3.000	Litros	PETROBRAS	5,02	15.060,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 26.160,00 (Vinte e Seis Mil e Cento e Sessenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 07.00 Departamento de Saúde; 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa: 562 e 642; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 534 e 625; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 537 e 1501; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 –Materiais de consumo; Despesa 603 e 683.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1A5C3853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL RESULTADO E PRÉ-QUALIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 099/2023 - INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023

No Edital Resultado e Pré-Qualificação e Resultado da Qualificação, referente ao Chamada Pública n° 003/2023 – Inexigibilidade n° 009/2023, datado de 04 e 14 de agosto de 2023, na Edição 2830 e 2836. Devido ao lapso de digitação:
Onde Lê-se:

Fornecedores	Valor
Marinete Valério Bini	R$ 6.260,17
Cooperativa de Produtores Rurais de Corbélia	R$ 28.244,00
Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná	R$ 40.350,00
Edinéia Maria Luiz de Lima	R$ 6.260,17
Maria Cleunice Goldin Bragueto	R$ 6.260,17
Nelton de Castro Soares	R$ 35.000,00

Leia-se:

Fornecedores	Valor (R$)
Marinete Valério Bini	R$ 6.260,17
Cooperativa de Produtores Rurais de Corbélia	R$ 111.141,50
Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná	R$ 35.137,50
Edinéia Maria Luiz de Lima	R$ 6.260,17
Maria Cleunice Goldin Bragueto	R$ 6.260,17
Nelton de Castro Soares	R$ 35.000,00

Braganey, 15 de agosto de 2023.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:66CB85B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PORTARIA Nº 096, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A **PORTARIA Nº 096**, de 14 de Agosto de 2023, publicado na **EDIÇÃO Nº 2836,** de 15 de Agosto de 2023, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 04025E59**, do Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Paraná- AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
"**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPELLETTO,** aos 14 dias de Agosto de 2022."

LEIA-SE:
"**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPELLETO,** aos 14 dias de Agosto de 2023."

Braganey, aos 15 dias do mês de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:C5994FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 054/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 042/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos de sonorização para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 054/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 042/2023** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 29.583.709/0001-49	R$ 2.868,90
VALOR TOTAL: R$ 2.868,90 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)		

Braganey, 15 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C45F49DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação a aquisição de instrumentos/equipamentos musicais para a manutenção dos instrumentos da Fanfarra Municipal de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de instrumentos/equipamentos musicais para a manutenção dos instrumentos da Fanfarra Municipal de Braganey	**GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 72.464.332/0001-38**	**R$ 2.774,10 (Dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**
TOTAL R$ 2.774,10 (Dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 15 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8CD2BEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 608/2022**.**

JOELMIR BATISTA SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 14.000,00 - (catorze mil reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 70	FONTE - 0001	3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 14.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 14.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-1002		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA	
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 15 de agosto de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F00C3C03

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N° 002/2023 – ESTÁGIO REMUNERADO

Seleção de Estágio Remunerado.

1. **Do objetivo.**
1.1- O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.
1.2- O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.
1.3- A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo l, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.
2.1- O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período de **setembro de 2023 à Setembro de 2024 .**
2.2- O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.

2.3- A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação
3.1- Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência da contratante;
III. A pedido do (a) estagiário (a);
IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
3.2- A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.
3.3- Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
3.4- O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.
3.5- Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
3.6- O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
3.7- O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

4. Do processo seletivo.
4.1- A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
4.2- A carga horária mínima para realização de estágio é de 20 (vinte) horas, e a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 3.6.
4.3- O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:
Nível Superior:
horas = R$ 650,00
4.4- O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

5. Do processo seletivo.
5.1- Prazos:
Inscrição: 16/08/2023 à 25/08/2023.
5.2- Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Brasil, 250. **Das 8:30 /11:00h e das 13:00/16:00h;**
5.3- Da documentação no ato da inscrição:
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
5.4- Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.
5.5- O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.
- Entrevista dos candidatos: **28/08/2023.**
5.6- Divulgação do resultado final: **29/08/2023,** na Prefeitura de Cafeara, a partir das **13h00min.**

6. Da formalização do estágio.
6.1- A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:
- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais;
- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio.

6.2- Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.

6.3- A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.
7.1- Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.
- Lei 11.788 de 25/09/2008.

8. Das disposições finais.
8.1- A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.
8.2- Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara/PR, 15 de Agosto de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA

VAGAS			
CURSO	**LOCAL DE ESTÁGIO**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**
Acadêmico do curso de Pedagogia	CMEI São Judas Tadeu e/ou Escola Municipal.	30h	02 vagas + C. R.*
Acadêmico em curso de Educação Física	Secretaria de Esportes.	30h	01 vaga + C. R.*
Acadêmico em Curso de Administração	Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Assistência Social.	30h	02 vagas + C.R.*
Acadêmico em Curso de Direito	Secretaria Municipal de Saúde.	30h	01 vaga + C.R.*
Acadêmico em Curso de Gestão de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Saúde.	30h	01 vaga + C.R.*

*C. R.: Cadastro de Reserva

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5993D7DC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 147/2023
DISPENSA Nº 71/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **F. G. DE OLIVEIRA E CIA LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DOS TIPOS e-CPF A3 DO TIPO CARTÃO (SMART CARD), e-CNPJ A1, COM E SEM O FORNECIMENTO DE LEITORAQ SMART CARD, PADRÃO ICP-BRASIL
VALOR: **R$ 2.063,20** *(Dois mil e sessenta e três reais e vinte centavos).*
Lei 8666/93
Vigência: **365 Dias**
Assinatura: **15/08/2023**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0BC7FB8F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 130/2023

Processo dispensa Nº. 71/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 71/2023, de 15/08/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
F. G. DE OLIVEIRA E CIA. LTDA, CNPJ Nº 19.963.579/0001-16 no valor total de R$2.063,20 (Dois Mil e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Cafeara - PR, quinze dias de agosto de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A3F8DEA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº148

EXTRATO DO CONTRATO nº 148/2023
DISPENSA Nº 72/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR**
VALOR: **R$ 1.950,00** *(Um mil e novecentos e cinquenta reais).*
Lei 8666/93
Vigência: **365 Dias**
Assinatura: **15/08/2023**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A7AB0F5A

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2023

Processo dispensa Nº. 72/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 72/2023, de 15/08/2023, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME, BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME, BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME CNPJ Nº 81.229.858/0001-24 no valor total de R$1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, quinze dias de agosto de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D2465C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 451/2023-DRH

PORTARIA N. º 451/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para responder interinamente como Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ROGERIO SCHIMDT,** matrícula 76991, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, para responder interinamente como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir de 15/08/2023 por tempo indeterminado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:37EB567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 450/2023-DRH

PORTARIA N.º 450/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 15/08/2023 **NERI JOSÉ FERREIRA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO**, Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:874FCB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 452/2023-DRH

PORTARIA N.º 452/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 15/08/2023 **CRISTIANE PETRY VIEIRA DA SILVA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DO DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA** Símbolo CC-9 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:89F9CE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Adriano Effting, portador do R.G. nº 9.321.001-8 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de agosto de 2023.
Horário de saída: 21h00min.

Motivo: Participar do Curso de Formação de agente de Contratação.

Data do retorno: 19 (dezenove) de agosto de 2023.
Horário do retorno: 06h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:49610BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Juliana Gomes, portadora do R.G. nº 39.097.808-5 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de agosto de 2023.
Horário de saída: 21h00min.

Motivo: Participar do Curso de Formação de agente de Contratação.

Data do retorno: 19 (dezenove) de agosto de 2023.
Horário do retorno: 06h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B9154D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 453/2023-DRH

PORTARIA N. º 453/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de Servidor

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de 03 (três) meses do Servidor **DOUGLAS VENTUROSO GONÇALVES**, Matrícula 81461, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA (CARRO PESADO),** referente ao quinquênio 2011-2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2607621C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 454/2023-DRH

PORTARIA N. º 454/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de Servidor

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de 03 (três) meses do Servidor **GERSON ROCHA**, Matrícula 78531, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA (CARRO PESADO),** referente ao quinquênio 2018-2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4EF856F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 455/2023-DRH

PORTARIA N. º 455/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de Servidor

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de 03 (três) meses do Servidor **GILDO PASTORA BEZERRA**, Matrícula 74341, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** referente ao quinquênio 2016-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8E5CD662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 456/2023-DRH

PORTARIA N. º 456/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de Servidor

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de 03 (três) meses do Servidor **VALDIR EXTECOETTER**, Matrícula 77831, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA (CARRO PESADO),** referente ao quinquênio 2011-2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:09ACEAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 457/2023-DRH

PORTARIA N.º 457/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 15/08/2023 **EDIMAR PIMENTEL,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA – AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL**, Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7F741890

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 458/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada à Servidora Efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR a partir de 16/08/2023 a portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada à Servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	VIGIA	767321581	140/2021-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:08AA9A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 459/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 01/08/2023 o adicional de insalubridade atribuído ao servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
DOUGLAS DE PAULA OVERNÉ	TÉCNICO DESPORTIVO 40 HORAS	767321910	337/2023– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 087/2023 – SEMEL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6865C6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 461/2023-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
VALÉRIA PEREIRA MESQUITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321618	03/02/2020	15/08/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3373DAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 094/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**.**Comparecer até dia 12/09/2023, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010134	47°	DIELI HERCULANDES DE LIMA	63,60
0011290	48°	VALDINÉIA FERREIRA RAUL	63,50

• Ter sido classificado no presente Concurso Público;
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
• Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco do Brasil S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 14º dia do mês de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:FF1171B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184/2023

PORTARIA Nº 184/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 15/08/2023, a profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – 13.181.443-7 /PR, inscrito no CPF – 109.182.119-48, para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA, conforme edital de convocação 092/2023.

I – **JESSICA MARIA BORGES BARBOSA**

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 15º do mês de Agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:1A9279BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2023

PORTARIA Nº 159/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONCEDER avanço funcional da profissional do Quadro Próprio do Magistério, aprovada no Concurso 001/2019, Portaria nº 158/2023, Lei nº 1835/2020 art. 20 I e art. 16 § 4º .

Servidor	Matrícula	Classe	Nível	Cargo	A partir de:
Diana Andrade dos Santos	551	C	02	Professor I	05/08/2023

Artº 2 - Revogam-se às disposições em contrário.
Artº 3 - Entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 31º dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:1BE16295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO REF.:

PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Juliano Pazini, nomeado pela Portaria n° 110/2022 de 13 de junho de 2023, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preço, das proponentes interessadas no objeto da Tomada de Preços nº 004/2023.
Na tabela abaixo, segue a classificação final:

Classificação	Licitante	Valor Proposto
1º	**REINALDO BARBOSA SIMÕES**	**R$ 347.192,24**
2º	LB ASFALTOS LTDA	R$ 352.289,11
3º	EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA	R$ 354.871,11
4º	FELCAM OBRAS LTDA	R$ 368.720,26
5º	MARENDA ENGENHARIA LTDA	R$ 395.546,81
6º	PETREA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 399.607,72

Após análise das propostas, a CPL declarou a empresa REINALDO BARBOSA SIMOES, CNPJ: 17.842.906/0001-56, por ter apresentado os documentos mínimos exigidos pelo edital e por ter apresentado a proposta de menor valor.

Califórnia, 15 de agosto de 2023.

JULIANO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F51EE481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI N° 827, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

LEI N° 827, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: *Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO,** Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal **André Junior de Paula**, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1° Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei nº 797/2023 (última lei de ratificação) que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5a Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n° 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos dos municípios integrantes da 5a Região de Saúde.
Art. 2º Com a presente alteração, já aprovada na 8ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31/07/2023, o quadro de cargos do CIS5ªRS passará a vigorar da seguinte forma:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Função	Nº de Vagas
Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM – SAMU	08
Rádio Operador – SAMU	08

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Função	Carga Horária Semanal
Assessor Contábil	40

Art. 17- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão, em 15 de agosto de 2023.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C4BA74F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 01/2023 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.° 01/2023-PMCS

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.4.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da sede ou do domicílio da licitante.
4.4.2. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto;

4.5. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

4.5.1. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior legalmente habilitado junto ao CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de obra(s) de características técnicas similares à do objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.
4.5.1.1 Declaração do responsável técnico pela obra, conforme modelo em anexo. (Anexo XIII).
4.5.2. A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.
4.5.3. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem justificativa por escrito e expressa anuência da administração municipal.
4.5.3.1. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

LÊIA-SE:

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.4.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da sede ou do domicílio da licitante.
4.4.2. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto;

4.5. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
4.5.1. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior legalmente habilitado junto ao CREA/CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de obra(s) de características técnicas similares à do objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.
4.5.1.1 Declaração do responsável técnico pela obra, conforme modelo em anexo. (Anexo XIII).
4.5.2. A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.
4.5.3. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem justificativa por escrito e expressa anuência da administração municipal.
4.5.3.1. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

Campina do Simão - Pr, 15 de agosto de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1B7E6FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

A Comissão Especial de Progressão Funcional da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 81, de 10 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º O presente edital trata do procedimento para o Desenvolvimento Profissional Horizontal dos servidores da Câmara de Campina Grande do Sul, conforme previsto na Lei nº 311/2014.
Parágrafo único. Considera-se Desenvolvimento Profissional Horizontal a trajetória de desenvolvimento do servidor, por merecimento, de uma para outra referência dentro da mesma classe do cargo.
Art. 2º O prazo para solicitar o Desenvolvimento Profissional Horizontal será de 17 a 21 de agosto de 2023**.**
Art. 3º A Comissão terá 15 (quinze) dias para apreciar o pedido de Desenvolvimento Profissional Horizontal do servidor, comunicando-lhe o respectivo resultado.
Art. 4º Indeferido o Desenvolvimento Profissional Horizontal, o servidor poderá protocolar recurso endereçado ao Presidente da Comissão, no prazo de 10 (dez) dias, o qual apreciará o referido recurso no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: Não havendo reforma dos atos, será remetido à Presidência da Câmara, como última instancia, para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 5º São condições para o Desenvolvimento Profissional Horizontal:
Ser estável;
Estar em efetivo exercício na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul;
Ter cumprido os deveres funcionais;
Haver atingido a pontuação mínima exigida em cada uma das Avaliações Periódicas de Desempenho Profissional.
Parágrafo Único: Os ocupantes de cargo em comissão concorrerão à progressão em relação ao seu cargo efetivo.
Art. 6º São condições excludentes ao Desenvolvimento Profissional Horizontal o servidor que:
Haver incorrido em qualquer modalidade de penalidade, no interstício do Procedimento de Desenvolvimento Profissional, dentre as previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande do Sul;
Haver faltado, injustificadamente, ao serviço por:
a) 05 (cinco) dias ou mais, contínuos ou não, no interstício do Procedimento de Desenvolvimento Profissional Horizontal;
b) 05 (cinco) dias ou mais, contínuos ou não, nos últimos 730 (setecentos e trinta) dias antecedentes à abertura do Procedimento de Desenvolvimento Profissional Vertical;
Houver se afastado em licença médica por período igual ou superior a 90 (noventa) dias contínuos ou alternados, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias antecedentes à abertura do Procedimento de Desenvolvimento Profissional;
Estiver cedido a outros entes federados.
Art. 7º O servidor interessado deverá protocolizar requerimento no setor administrativo desta Câmara, admitindo-se requerimentos já protocolizados anteriormente a abertura deste procedimento, desde que se enquadrem nas condições aqui estabelecidas.
Art. 8º Aplicar-se-á a este procedimento, o disposto na Lei Municipal nº 311, de 14 de janeiro de 2014.
Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Comissão, pelo voto da maioria dos membros, efetuando as diligências necessárias, bem como observando as demais disposições legais previstas e os princípios que regem a administração pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2023.

ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:28085913

GABINETE
TERMO DE ADIAMENTO DE REUNIÃO

Considerando as competências do Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, disciplinadas no Decreto Municipal nº. 965/2018;
Considerando que o prazo para julgamento de recurso contra a penalidade imposta é de 24 meses, contado do recebimento do recurso pelo órgão julgador, nos termos do §6º do art. 285 do CTB;
Considerando que, até a presente data, tem apenas dois recursos pendente de julgamento pela JARI, os quais foram recebidos pelo órgão julgador em 07/07/2023 e 10/07/2023, respectivamente, e, portanto, estão dentro do prazo legal para julgamento; e
Considerando o princípio da economicidade, positivado no art. 70 da CF/88;

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Campina Grande do Sul – PR, no uso das suas atribuições legais, determina:

1º. Que a 13º Reunião Ordinária da JARI, agendada para 16.08.2023, seja adiada para o dia 05.09.2023.
2º. Que as demais deliberações contidas na ata da 12ª Reunião Ordinária permaneçam inalteradas;
3º Que a distribuição dos processos constantes no termo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de agosto de 2023, Ano XII, Edição nº 2826, página 63, permaneça inalterada, devendo ser complementado caso haja novos processos para inclusão em pauta de julgamento.

Publique-se.

Campina Grande do Sul, PR, em 15 de agosto de 2023.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:1595ECB1

GABINETE
CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS CATEGORIA RELATO PEDAGÓGICO

PRÊMIO "APRENDIZAGEM EM FOCO"

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O 3º Concurso Municipal de Projetos – **APRENDIZAGEM EM FOCO** - Edição 2023 é uma Promoção da Secretaria Municipal da Educação, com o apoio da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, que visa identificar e divulgar experiências de ensino-aprendizagem exitosas e inovadoras.
I – Poderão se inscrever todos os professores da rede municipal de ensino do Município de Campina Grande do Sul, que lecionam para:
a) Educação Infantil IV e V;
b) Educação Especial (sala de recursos e APAE);
c) Ensino Fundamental (anos iniciais) do Município de Campina Grande do Sul.
II – Tem caráter exclusivamente cultural, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento pelos concorrentes.

Art. 2º. O prazo para impugnação deste Regulamento será de 02 (dois) dias após a publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 3º. As respostas quanto à impugnação do edital serão publicadas 04 (quatro) dias após a publicação em Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. O período de inscrição para todas as categorias é de 23 de agosto a 05 de setembro de 2023.

Art. 5º. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na instituição de ensino em que o professor atua, por meio do preenchimento de ficha de inscrição (ANEXO I), com todos os dados solicitados, os quais não poderão ser alterados posteriormente.

Art. 6º. As inscrições estarão abertas para experiências de ensino-aprendizagem que possam ser comprovadas e tenham sido realizadas e concluídas entre março e setembro de 2023, sendo que a experiência/prática deve envolver os conteúdos do planejamento escolar e garantir a interdisciplinaridade em seu trabalho.

Parágrafo Único. Os projetos deverão necessariamente ser inéditos, sendo proibidas repetições de projetos anteriormente utilizados, sob pena de desclassificação.

Art. 7º. As inscrições estarão abertas nas seguintes modalidades:
I – Educação Infantil IVe V;
II – Educação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (contemplando também das disciplinas especiais);
III – Educação Especial (Sala de recursos e APAE);

Art. 8º. As inscrições devem ser feitas individualmente, sendo que cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho.

Art. 9º. Os trabalhos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR, sito a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, CEP: 83430-000, no período de 04 a 06 de outubro de 2023.
Parágrafo único. Não serão aceitos trabalhos protocolados fora do prazo estabelecido neste regulamento.

CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 10. Os trabalhos devem ser digitados em formato Arial ou Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5, em papel A4. As margens devem ser seguidas no padrão, ou seja, 3cm na margem esquerda e margem superior e 2 cm na margem direita e inferior. O material deve ser entregue encadernado.

Art. 11. Os trabalhos devem conter um relato das experiências de ensino-aprendizagem desenvolvidas pelo professor e devem conter obrigatoriamente:
I – Capa (Nome da Instituição, do professor, título do trabalho, local e data);
II – Contracapa (título do projeto, predefinição do objetivo do projeto apresentado como participação no Prêmio **"APRENDIZAGEM EM FOCO"** realizado pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Campina Grande do Sul – PR, 2023;
III – Identificação (contextualização da realidade na qual a escola está inserida, série/ano, número de alunos, localização da instituição, dificuldades e potencialidades dos alunos, etc.);
IV – Tema (assuntos abordados no projeto, sendo claro e objetivo);
V – Problema (dificuldade de ensino/aprendizagem a ser trabalhada);
VI – Hipóteses (o que o projeto proporcionará futuramente para o desenvolvimento do educando);
VII – Objetivo Geral (o que o projeto pretende atingir como um todo);
VIII – Objetivos Específicos (o que pretende desenvolver com os alunos especificamente);
IX – Justificativa (motivo para a realização do projeto, tendo embasamento teórico);
X – Fundamentação teórica (discussão de autores que tratam do assunto escolhido para a aplicação do projeto);
XI – Metodologia (passo a passo de como o trabalho foi desenvolvido);
XII - Cronograma (programação do desenvolvimento do projeto ao longo do ano, especificando quando cada atividade foi realizada);
XIII – Avaliação (do processo de aprendizagem dos alunos e do trabalho pedagógico do professor), a sua auto avaliação (assiduidade, compromisso profissional e investimento em auto formação);
XIV – Referências bibliográficas (todo material utilizado, tais como: livros, revistas, encartes, site de internet, vídeos, etc);

XV – Anexos (as amostras dos trabalhos dos alunos devem estar somente em papel A4, devendo estar corrigidos pelo professor antes de serem anexados, salvo, em situação de comparativo de evolução de aprendizagem), fotos com legendas, depoimentos, entre outros).
Paragráfo único. O relato deve ser digitado, contendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) laudas, excetuando-se o item XV (anexos), para o qual não há limite de laudas.

Art. 12. A identificação do nome do professor que desenvolveu o projeto deve, única e exclusivamente, aparecer na capa do projeto, sendo vedada qualquer referência ao professor no corpo do trabalho e anexos.
Parágrafo único. Se por alguma razão for constatada a identificação do nome do professor e/ou imagem nos anexos, o professor será automaticamente desclassificado.

Art. 13. Se durante a análise do projeto for constatado plágio em qualquer um dos itens, previstos no artigo 11 deste regulamento, o professor será automaticamente desclassificado.

Art. 14. Serão desclassificados os trabalhos que transgridam os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco à sua integridade física ou psicológica, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 15. A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros indicados pela Secretaria Municipal da Educação, de comprovada vinculação pedagógica, literária e artística.

Parágrafo Único. Os julgamentos dos projetos pela Comissão Julgadora ocorrerão entre os dias 20 de outubro a 20 de novembro de 2023.

CAPÍTULO V – DA ANÁLISE DO PROJETO

Art. 16. Os projetos que atenderem os requisitos estabelecidos no artigo 11, deste Regulamento, serão encaminhados à Comissão Julgadora, que fará a análise do projeto, devendo levar em consideração os itens prescritos no artigo 17.

Art. 17. A Comissão Julgadora levará em conta na avaliação dos projetos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Estar em conformidade com o que prescreve o Art. 6º e 9º, do presente regulamento	Caráter classificatório
Apresentação conforme Art. 11º com os itens I ao XV que devem ser explicitadas com clareza e coesão	Obrigatório e Caráter Classificatório
Originalidade (produção própria)	10
Criatividade	10
Objetividade no relato das experiências de ensino/aprendizagem	10
Consistência Pedagógica e clareza conceitual. O contexto e os recursos usados para o desenvolvimento do Projeto	20
Presença de estratégias inovadoras no tratamento de questões relacionadas ao processo de ensino/aprendizagem.	10
Os procedimentos e as metodologias utilizadas no projeto permitem chegar aos resultados de aprendizagem (com as devidas comprovações)	20
O projeto teve preocupação com a aprendizagem do educando. Realizando um tratamento interdisciplinar do tema e considerando a realidade do aluno, de sua comunidade e do mundo atual.	20

§ 1º Serão classificados os projetos que atingirem a somatória mínima de 70 pontos.

§ 2º Dentre os classificados serão selecionados os 5 (cinco) finalistas com maior média que receberão visita *in loco* para comprovação dos relatos apresentados.

§ 3º Em caso de empate nas médias dos finalistas, excepcionalmente, poderão ser classificados mais de 5 (cinco) inscritos por modalidade.

CAPÍTULO VI – DA VISITA *IN LOCO*

Art. 18. A visita *in loco* será realizada pela Comissão Julgadora no período de 04 a 12 de dezembro de 2023, com o objetivo de coletar evidências empíricas que comprovem os resultados atingidos pelo projeto inscrito no referido concurso.

CAPÍTULO VII - DOS PRAZOS PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

Art. 19. O resultado preliminar da análise do projeto será divulgado no dia 24 de novembro de 2023.

Art. 20. O prazo de recurso ao resultado preliminar da análise do projeto é de 02 (dois) dias úteis, compreendidos entre 27 e 28 de novembro 2023.

Art. 21. A análise dos recursos ao resultado preliminar da análise do projeto ocorrerá entre os dias 29 e 30 de novembro de 2023.

Art. 22. O resultado da análise do projeto e divulgação oficial dos cinco finalistas ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 23. O resultado final do concurso de projetos será divulgado no dia 13 de dezembro de 2023.

Art. 24. O prazo de recurso ao resultado final do concurso é de 02 (dois) dias úteis, compreendidos entre 14 e 15 de dezembro 2023.

Art. 25. A análise dos recursos ao resultado final do concurso ocorrerá entre os dias 18 e 19 de dezembro de 2023.

Art. 26. O resultado final do concurso de projetos, após recurso, será divulgado no dia 20 de dezembro de 2023.

Art. 27. O candidato que discordar de sua avaliação, em qualquer uma das etapas, poderá solicitar o detalhamento individual de sua nota, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal nos prazos estipulados neste Regulamento.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 28. A Secretaria Municipal da Educação em parceria com a Prefeitura Municipal premiará os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria:
I – Os primeiros colocados receberão como prêmio UMA MOTOCICLETA DE ATÉ 125 CILINDRADAS;
II – Os segundos colocados receberão como prêmio UM NOTEBOOK COM IMPRESSORA;
III – Os terceiros colocados receberão como prêmio UM SMARTPHONE.

Art. 29. Os trabalhos inscritos receberão certificado de 100 (cem) horas, desde que cumpram, na íntegra, todos os requisitos estabelecidos neste regulamento;

Art. 30. A entrega dos prêmios será efetuada em data, local e hora a serem divulgados por ofício circular expedido pela Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO IX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 31. O conteúdo apresentado no trabalho é de inteira responsabilidade do professor;

Art. 32. Os materiais que forem encaminhados pelos participantes não serão devolvidos;

Art. 33. Os materiais que forem encaminhados pelos participantes passarão a fazer parte do acervo bibliográfico da Secretaria Municipal da Educação;

Art. 34. Os professores que se inscreverem e por qualquer razão não fizerem a entrega do projeto no prazo estabelecido no artigo 9º, devem encaminhar justificativa de desistência por escrito à Secretaria Municipal da Educação, sob pena de impedimento de participação no Concurso Municipal de Projetos do ano subseqUente.

Art. 35. A participação no Prêmio **"APRENDIZAGEM EM FOCO"** implica a aceitação irrestrita deste regulamento;

Art. 36. Todas as informações, datas, recursos e resultados do concurso de projetos serão devidamente publicados no *site* da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, assim como no Diário Oficial do Município.

Art. 37. As questões omissas no presente regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora designada, não cabendo recursos sobre suas decisões, a qualquer pretexto;

Art. 38. O presente Concurso de Projetos foi instituído pela Lei Municipal n°. 598 de 18 de Dezembro de 2018, que serve de base para este regulamento e possui aplicação subsidiária, caso seja necessário.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2023.

SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

3º Concurso Cultural de Experiência Pedagógica
PRÊMIO "APRENDIZAGEM EM FOCO"
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados da Escola
Nome da Instituição:_____
Nome da Diretora:_____ __
Nome da Supervisora:_____ _____ _____ _
E-mail: _____ _____

Telefone para contato:_____ _____ _____ _

Dados do professor responsável pelo relato
Nome completo:_____ _____ _____
Tempo de atuação no Magistério:_____ _____ ____
Número da(s) Matrícula(s): _____ _____ _____

Telefone (residencial e/ou celular):_____ _____ ___

Dados da Experiência Pedagógica e da Turma
Título do Relato/Projeto desenvolvido:_____ _____
_____ _____
_____ _____
Ensino/Educação: ( ) Infantil ( ) Fundamental
Especial: ( )Sala de Recurso ( ) APAE
Turma: _____Ano: _____Turno: _____ Nº de alunos:_____

Publicado por: Geisa Aparecida da Rocha **Código Identificador:**056D81CA

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5C37429B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 107 2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 107/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL CIVIL MUNICIPAL, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DA CENTRAL DE REMOÇÕES (ITENS DESERTOS NO PG 27/2023 E 41/2023), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Valor: R$ 240.358,42 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
Data de abertura: 29 de agosto de 2023 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras.
Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:76D3A11B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 108 2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 108/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote
Valor: R$ 2.093.209,20 (dois milhões, noventa e três mil, duzentos e nove reais e vinte centavos)
Data de abertura: 29 de agosto de 2023 às 09h00m horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras.
Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8FD8682A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 55 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 55/2023
Processo nº. 280/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 280/2023, Inexigibilidade, nº. 55/2023, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES RAFAEL CARLOS BERLEZE, ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA E MARCIA REGINA SILVA LIMA, LOTADOS NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, NO CURSO "OFICINA PRÁTICA COMECE UTILIZAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO", PROMOVIDO PELA EMPRESA NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, À REALIZAR-SE NOS DIAS 16 A 18 DE AGOSTO DE 2023 EM CURITIBA/PR.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA	12.095.355/0001-90	R$ 6.501,00

Campina Grande do Sul, 15/08/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F5F2790F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 29 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa, nº. 29/2023
Processo nº. 270/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 270/2023, Dispensa, nº. 29/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS PARA 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS E 01 (UMA) VAN PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	R$ 16.991,30

Campina Grande do Sul, 15/08/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ACE13040

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO CC 03/2023

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO
Concorrência SRP nº. 03/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS PROJETOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº. 03.339.646/0001-96
CONTRARRAZÕES INTERPOSTA PELA EMPRESA:
AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ n°. 85.332.583/0001-00
CONSIDERANDO as fundamentações técnicas apresentadas pela Secretaria de Infraestrutura e Logística e das fundamentações jurídicas contidas no Parecer Jurídico n°. 427/2023, **DECIDO:**
Ratificar o entendimento da Secretaria de Infraestrutura e Logística e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo **PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa GEOMAPA ENGENHARIA LTDA, alterando-se a nota da pontuação acadêmica da recorrida AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA de 30 pontos para 20 pontos, e consequentemente a alteração da nota da proposta técnica para 73,20 pontos.
A presente decisão será encaminhada ao licitante através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, informada no Portal de Transparência do Município e no sistema ComprasGov.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EB768CDA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 109 2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 109/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor: R$ 391.617,40 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos)
Data de abertura: 29 de agosto de 2023 às 09h00m horas
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4E9AC0BF

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 104 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunico que a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I e I.I. DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 16 de agosto de 2023 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações no edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (*https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br*), no Diário Oficial do Município (*http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*) e no Sistema ComprasGov (*https://www.gov.br/compras/pt-br*).
Suspensão em virtude da necessidade de análise e resposta técnica por parte da Secretaria Requisitante quanto aos questionamentos e impugnações apresentadas por empresas interessadas.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2023.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A523EF4C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 110 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 110/2023
Processo n.º 68/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA OS NOVOS MÓDULOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 30 de agosto de 2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F3A2292C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883/2023

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

A N U L A R

A Portaria nº. 797/2023, datada de 08 de agosto de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2832, página 90 de 09/08/2023, que instaurou **Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar o suposto abandono de emprego da servidora D.S., motivado pela presença de erro material constante nos atos de instauração.

Campina Grande do Sul, 14 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AB309AC7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 892/2023

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 875/2023, datada de 10 de agosto de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2835, página 59 de 14/08/2023, como segue:

Onde se lê: "A N U L A R
A Portaria nº. 798/2023, datada de 08 de agosto de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2832, página 89 de 09/08/2023, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar o suposto abandono de emprego da servidora A.F.M.A., motivado pela rescisão contratual com a referida servidora."

Leia-se: "A N U L A R
A Portaria nº. 798/2023, datada de 08 de agosto de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2832, página 89 de 09/08/2023, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar o suposto abandono de emprego da servidora A.F.M.A., motivado pela presença de erro material constante nos atos de instauração.''

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6837FCEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1136/2023. (ORIGEM DO PROJETO SUBSTITUTIVO N° 01/2023 AO PROJETO DE LEI N°007/2023 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA DA PAULO RENATO QUEGE E ROBERTO CARLOS MAURER)

SÚMULA: Altera o Anexo I e II da Lei Municipal n. 1.076/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal n. 1.076/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

	Quantidade	Símbolo	Vencimento	Carga Horária
Diretor Geral	1	CC1	R$ 5.800,00	40 horas/semanais
Assessor Jurídico da Presidência	1	CC2	R$ 3.600,00	20 horas/semanais
Assessor Parlamentar I	1	CC3	R$ 3.500,00	40 horas/semanais
Assessor Parlamentar II	1	CC4	R$ 3.100,00	40 horas/semanais
Assessor da Presidência	1	CC5	R$ 2.800,00	40 horas/semanais
Assessor de Comunicação	1	CC6	R$ 1.320,00	20 horas/semanais

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal n. 1.076/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Cargo: **Diretor Geral**
Atribuições: Dirigir os serviços da assessoria, de acordo com as leis, regulamentos e Atos da Mesa; baixar ordens de serviço; assessorar o Presidente e os demais membros da Mesa; prestar informações e apresentar aos membros da Mesa processos, ofícios e demais papéis de natureza administrativa que devam ser expedidos com suas assinaturas; corresponder-se com outros órgãos públicos em matéria pertinente à área administrativa quando a correspondência, por sua natureza, não requerer a assinatura de membro da Mesa; delegar atribuições de sua competência aos Assessores; planejar, coordenar, orientar e executar as atividades ligadas diretamente à área Parlamentar; dirigir os serviços da Diretoria Geral, de acordo com as leis e Regimento Interno; prestar assessoramento técnico ao Presidente na condução dos trabalhos do Plenário; organizar a Ordem do Dia a ser anunciada pelo Presidente, segundo suas instruções; realizar, por determinação do Presidente, os estudos necessários à solução de questões de ordem; prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno e ao andamento das proposições; determinar a publicação de atos e demais matérias relacionadas com as atividades legislativas e parlamentar; supervisionar estagiários; ser responsável pela tesouraria; elaborar relatório da gestão do Poder Legislativo com resumo financeiro para publicação no site oficial.
Requisito: Ensino Médio Completo.

Cargo: **Assessor Jurídico da Presidência**
Atribuições: Assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nas questões jurídicas, auxiliando-o nas decisões discricionárias; fornecer ao Presidente pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais, quando solicitado, referentemente aos atos e ações do Poder Legislativo local, para que ocorram dentro das normas legais e em obediência, especialmente, ao regramento do Direito Administrativo; examinar e revisar processos específicos, de acordo com a sua área de atuação; pesquisar a jurisprudência e doutrina para a formação de arquivo jurídico, orientando quanto a sua organização, assim como desempenhar outras atividades correlatas.
Requisito: Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB.

Cargo: **Assessor Parlamentar I**
Atribuições: Assessorar os vereadores, em todas suas atividades, internas e externas; representar o vereador em atendimento à comunidade quando solicitado, zelando pela ordem no andamento dos trabalhados administrativos dos vereadores; representar os vereadores em reuniões quando solicitado; manter-se informado sobre o andamento dos projetos; manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões; participar das sessões plenárias, organizando e assessorando os vereadores para os trâmites dos trabalhos; desenvolver comunicações de divulgação apoio e serviço da Câmara; atualizar meios de comunicação entre Câmara e Munícipes; elaborar atividades entre o Poder Legislativo e a comunidade; desempenhar outras atividades correlatas.
Requisito: Ensino Médio Completo.

Cargo: **Assessor Parlamentar II**
Atribuições: Planejar, organizar, orientar, coordenar e controlar as atividades parlamentares, assessorando vereadores, Presidente e Diretor Geral na execução das atividades legislativas; preparar matérias, pronunciamentos e preposições dos vereadores; auxiliar nas atividades executivas do gabinete; elaborar as atas das reuniões e das comissões; auxiliar os vereadores e Presidente em atos discricionários do chefe do Poder Legislativo; desempenhar atividades de assessoramento interno e externo da atividade parlamentar; desenvolver e fixar métodos de trabalho e praticar todos os atos que lhe forem delegados pelo Presidente ou pela Mesa da Câmara Municipal; assessorar o Diretor Geral.
Requisito: Ensino Médio Completo.

Cargo: **Assessor da Presidência**
Atribuições: Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados; assistir o Presidente na organização e no funcionamento da Câmara Municipal; auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades das comissões e das sessões plenárias, inclusive sessões itinerantes; elaborar os roteiros das sessões plenárias; revisar a elaboração das atas das sessões, pareceres de comissões, bem como das correspondências oficiais da Câmara Municipal; auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente; assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente; auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; assistir o Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência; receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres; controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente; transmitir aos servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente; organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência; exercer outras atividades correlatas.
Requisito: Ensino Médio Completo.

Cargo: **Assessor de Comunicação**
Atribuições: Assessorar seus superiores hierárquicos e a Mesa Diretora em todas as questões que lhe competir; organizar as atividades de apoio e assessoramento à Presidência e aos demais Vereadores, na divulgação de suas respectivas atividades na Câmara; promover a política de comunicação social do Poder Legislativo, impedindo a caracterização de promoção pessoal de servidores e vereadores ou a inobservância da legislação vigente; determinar a gravação, edição e reprodução de vídeos e textos em geral, bem como a operação dos equipamentos e sistemas informatizados ou de áudio e vídeo utilizados em plenário, reuniões e eventos em geral; desenvolver programas institucionais com vistas a promover o Poder Legislativo através da integração da comunidade com os trabalhos parlamentares; determinar a realização das atividades de divulgação e imprensa da Câmara Municipal, redigindo, corrigindo e coordenando as matérias a serem divulgadas; fazer entrevistas, inquéritos ou reportagens, escrita ou falada; assessorar o planejamento, a organização e a divulgação das solenidades oficiais da Câmara Municipal; participar das reuniões e prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação; exercer outras atividades correlatas.
Requisito: Ensino Médio Completo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 10 de agosto de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F31F32B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1137/2023. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 008/2023 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA DA MESA DIRETORA)

SÚMULA: Altera o Anexo Único da Lei Municipal n. 796/2012 que dispõe sobre o quadro de pessoal efetivo da Câmara de Campo do Tenente, e dá outras providências.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal n. 796/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO ÚNICO
I - Grupo Ocupacional de Apoio

Número de vagas	Denominação do cargo	Requisito	Vencimento	Carga Horária
01 (uma)	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.320,00	40 horas semanais
01 (uma)	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	R$ 1.700,00	40 horas semanais
01 (uma)	Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	R$ 2.500,00	40 horas semanais
01 (uma)	Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	R$ 2.500,00	40 horas semanais

II - Grupo Ocupacional Técnico

Número de vagas	Denominação do cargo	Requisitos	Vencimento	Carga Horária
01 (uma)	Contador	Ensino Superior Completo e registro junto ao CRC-PR	R$ 3.506,46	20 horas semanais
01 (uma)	Advogado	Ensino Superior Completo e registro junto à OAB	R$ 3.506,46	20 horas semanais
01 (uma)	Advogado (em extinção)	Ensino Superior Completo e registro junto à OAB	R$ 7.012,92	40 horas semanais

Descrição das atribuições dos cargos de provimento efetivo:

Cargo: Auxiliar de serviços gerais
Atribuições: Executar serviços de limpeza e conservação dos bens materiais da Câmara Municipal, organizar as dependências da Câmara Municipal, realização de serviços de copa e cozinha, desempenhar outras funções correlatas.

Cargo: Auxiliar Administrativo
Atribuições: Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira, como registros em formulários próprios, atendendo a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise, organização de arquivos e fichas e execução de serviços de digitação, serviços de telefonia, outras atividades correlatas.

Cargo: Técnico Legislativo
Atribuições: Executar tarefas na área legislativa e administrativa da Câmara Municipal como: redigir correspondências, atas e demais documentos; organizar e atualizar arquivos; receber e protocolar correspondências e outros documentos; atender e fazer ligações telefônicas; recepcionar as pessoas que se dirijam ao setor para prestar-lhes as informações desejadas ou encaminhá-las ao local adequado; receber, classificar, numerar, encaminhar e escriturar em livros e fichas de controle, as proposições (requerimentos, projetos de lei, resolução e decreto legislativo) apresentadas pelos Vereadores; autuar os projetos de lei, resolução e decreto legislativo, realizando consultas aos cadastros sobre proposições da mesma natureza; registrar a publicação dos atos; controlar os prazos dos pedidos de informações, vetos, para promulgação e sanção da matéria aprovada e outros; prestar informações sobre a tramitação das proposições; controlar a frequência dos Vereadores; desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: Técnico Administrativo
Atribuições: Digitar, arquivar, separar, distribuir e controlar documentos; preparar, calcular, lançar, conferir e atualizar dados; elaborar e emitir relatórios, correspondências e expedientesadministrativos em geral; organizar, manter e manusear arquivos; controlar agendas; receber e realizar chamadas telefônicas, transferindo-as internamente; atender público, prestar informações e orientações e proceder encaminhamento conforme assunto; elaborar ofícios, certidões, memorandos e outros expedientes; executar os procedimentos pertinentes ao processo de aquisição de bens e serviços; realizar cotações e pesquisas para formação de preços para subsidiar o Termo de Referência e os processos de compra direta por Dispensa ou por Inexigibilidade ou Edital de Licitação; realizar cotações e pesquisas de preços observando-se o Portal Nacional de Contratação Pública, ambientes, sítios na internet, plataformas específicas e demais banco de dados afins, voltados para o registro e referenciamento de preços; elaborar relatórios em geral, em especial de comparativos e de preços executados para subsidiar a Direção Administrativa na elaboração do Plano Anual de Contratação; realizar todos os atos administrativos necessários a efetivação do processo de contratação de acordo com as normativas vigentes; controlar prazos de contratos; elaborar atas, minutas de contratos, distratos, rescisões de contratos e aditivos contratuais; receber, conferir, organizar, controlar, separar, carregar, entregar e manter registros de níveis de estoque de materiais, bem como preparar pedidos de reposição de material; realizar inventários de patrimônio; outras atribuições correlatas.

Cargo: Contador
Atribuições: Executar operações contábeis tais como: lançamento da despesa, conciliações, organização de relatórios; elaborar planos e programas de natureza contábil; elaborar balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial do órgão, examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos; organizar relatórios contábeis referentes à situação global do órgão, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos; emissão de documentos do recurso humanos, tais como elaboração de folha de pagamento e outros documentos; prestação de contas anual; gestão e desenvolvimento de recursos humanos; manter cadastro atualizado de pessoal; elaborar os atos necessários ao provimento, exoneração, demissão, cessão, relotação, redistribuição, afastamento, disponibilidade, aposentadoria e à declaração da vacância de cargos; fixar calendário e controle funcional e financeiro de pessoal; organizar, coordenar, controlar e arquivar as informações de pessoal; desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: Advogado
Atribuições: Analisar, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos; examinar processos; prestar assessoramento jurídico amplo aos Vereadores, órgãos da Administração e Comissões da Câmara Municipal de Campo do Tenente; pesquisar, analisar e interpretar a legislação; analisar e elaborar minutas de contrato, convênios, petições, e demais documentos de natureza jurídica, elaborar relatórios demonstrativos nas atividades do setor, prestar assessoria às Comissões da Câmara Municipal e Vereadores; desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 2° O cargo de Advogado, com carga horária de 40 (quarenta) horas será extinto quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se ao servidor ocupante todos os direitos e vantagens estabelecidos na Lei Complementar n. 11/2022, inclusive promoção e progressão funcional.
Parágrafo único. O cargo de Advogado, com carga horária de 20 (vinte), horas somente será provido após a extinção do cargo de Advogado, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo do Tenente - PR, 10 de agosto de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:87F4EDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 057/2023 – PSS 10.2022
PROFESSORES

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, **convoca** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS10.2022, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 10.2022.
Para investidura no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS e será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

1 fotos 3x4;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do **PIS/PASEP**);
Certidão de casamento, se casado for;
RG e CPF do cônjuge se for o caso;
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos (cópia);
Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Atestado de aptidão física e mental (**conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas**).
Carteira de Vacinação do Covid com ciclo completo(4 doses)
Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15Agostode 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)
DIA 23/08/2023 às 11h00min

Classif.	Candidato	CPF	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
17	ASHLEY DA ROLT LEÃO DE OLIVEIRA	114.374.***-26	06/04/2000	23	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:45B9A406

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313/2023

"Nomeia membros da Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O contido no Ofício nº 75/2023 – SEAAB;
A 1ª reunião estraordinária realizada dia 14 de agosto de 2023, às 10:00h nas dependências da casa do agricultor:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados membros da presidência do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional :

I – ROSEMARI RIBAS DANRAT – RG 461724-26 – Presidente Titular

II – ARMINDA BALDUINO DOS SANTOS PARTIKA – RG 478999-82 – Suplente

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Campo Magro, 15 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:74396CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em Reunião Ordinária nº 07/2023, realizada aos oito dias do mês de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 06/2023 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR de Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao segundo semestre de 2021, período no qual foram executados recursos no valor de R$ 8.711,00 (oito mil, setecentos e onze reais), havendo em dezembro de 2021, saldo remanescente em conta, acrescido de rendimentos, no montante de R$ 2.337,94 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 89/2019 CEDCA-PR, denominada Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, relativa ao primeiro e segundo semestre de 2022, período no qual não houve execução de recursos, havendo em dezembro de 2022, saldo remanescente em conta, acrescido de rendimentos, no montante de R$ 8.449,75 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 84/2019 CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, relativa ao segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022, sendo executados até dezembro de 2021 recursos no valor de R$ 10.087,50 (dez mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custeio de palestras, oficinas e materiais personalizados. No primeiro semestre de 2022 não houve execução de recursos, havendo em junho de 2022, saldo remanescente em conta, acrescido de rendimentos, no montante de R$ 146,60 (cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 5º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 81/2016 CEDCA/PR – Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes -

primeiro e segundo semestre de 2021, período em que não houve execução de recursos, havendo em dezembro de 2021, saldo remanescente em conta, acrescido de rendimentos, no montante de R$ 73.811,54 (setenta e três mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 6º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 43/2021 CEDCA/PR - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do primeiro e segundo semestre de 2022, sendo executados até junho de 2022 recursos no valor de R$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para custeio de 9 (nove) bolsas auxílio para famílias em vulnerabilidade ou risco social com crianças e adolescentes em sua composição, que tiveram perdas parentais por COVID-19. No segundo semestre de 2022 não houve execução de recursos, havendo em dezembro de 2022, saldo remanescente em conta, acrescido de rendimentos, no montante de R$ 727,24 (setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavo).

Art. 7º - APROVAR, sem ressalvas, o Parecer 001/2023 da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização do CMDCA, favorável quanto ao custeio através do FMDCA, do Projeto "Bullying Não! Sou da Paz", sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) para contratação de profissional para realização de palestras com pais e responsáveis, bem como, R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de material didático e lúdico para ser utilizado em sala de aula, pelos professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º – APROVAR, sem ressalvas, a substituição do Conselheiro suplente representante da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, Carlos Daniel Milleo, pela Sra. Ana Heloísa Baratto Milleo, inscrita no CPF 446.591.489-04, com mandato válido até 18 de outubro de 2024.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 15 de agosto de 2023.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C23B7591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/0223

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 010/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Lavagem completa de automóvel, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza interior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para a devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados para alcanças a limpeza total desejada
VALOR ESTIMADO: R$ 2.058,000 (dois mil e cinquenta e oito reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Candói
UASG: 929663
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: De 16/08/2023 até 24/08/2023.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: Dia 25/08/2023 das 8:30h às 14:30h.
INFORMAÇÕES: através do e-mail camaracandoi@camaracandoi.pr.gov.br

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal https://www.camaracandoi.pr.gov.br/ ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói, 15 de agosto de 2023.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F6634D17

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

Data: 29 de agosto de 2023
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 09 de agosto de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6588E639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Por meio deste, solicitamos a portaria de nomeação da Comissão Eleitoral, em conformidade com o Decretos n°114/2021 e n°339/2023, para prosseguirmos com normativas decorrentes das eleições para diretor(a) nas Escolas e Cmei's municipais, conforme segue:
Representante da Secretaria de Educação - **Jaqueline Pinheiro Zarpelon**
Representante da Secretaria de Educação **– Juliana Ferreira**
Representante da Secretaria de Educação **– Giseli Santos da Silva**
Representante do Cmei Pequeno Príncipe – **Francieli Leite Mugnol da Silva**
Representante do Cmei Maria Irene Araújo Alves – **Juliana Paula Glegolin Machado**
Representante do Cmei Professor Andrei Mugnol Ribeiro **– Andreia Marinho Xavier**
Representante da Escola Municipal Ormi França Araújo – **Tania Maria Perin**
Representante da Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo – **Luciane Kely Cechi Giacomin**
Representante da Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva – **Joseane Teixeira Viana Barbosa**
Representante da Escola Municipal do Campo São Pedro – **Andreia Kich Brandalize**
Representante da Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno – **Vanilze de Cól Muhlenbruck**
Representante da Escola Municipal Tereza Stavny da Silva – **Carla Simone Winter Seibert**

A Comissão ficará sob a presidência da Sra. Jaqueline Pinheiro Zarpelon e reunir-se-á por convocação da mesma.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

CARINA GOLDONI
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4BC73446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 0011/2023

Dispõe sobre: Aprovar a programação e reprogramação de valores repassados ao FIA (Fundo da Infância e Adolescência)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei número 1.414/2017, conforme deliberação plenária ocorrida na data de 09 de agosto, constante na ata número 04/2023 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao recurso Incentivo o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2º semestre de 2021.

Artigo 2º. Aprovar a prestação de contas referente ao Incentivo CMDCA _ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º semestre de 2021 e referente ao 1º semestre de 2022.

Artigo 3º. Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente referente ao 1º e ao 2º semestre de 2022.

Artigo 4º. Aprovar a prestação de contas do Incentivo para fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2022.

Artigo 5º. Aprovar a prestação de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 15 de agosto de 2023.

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:7A964585

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 069/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATO Nº 069/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.684/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATA: CLEITON J. MARQUES (CNPJ n. 17.691.797/0001-13).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção e realização de shows e bailes nos eventos que fazem parte da Festa Nacional do Charque.
VALOR GLOBAL: R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme cronograma

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E5668A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1221/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE CANTAGALO-PR.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Cantagalo, AUTORIZADO a conceder o auxílio alimentação no valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais) mensais para os servidores concursados para o cargo de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias, do quadro efetivo do Município;

§1º. O benefício será creditado mensalmente na conta-salário, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente de sua competência, podendo ser realizado convênio para adesão a cartão de crédito com o valor disponível para gasto no comercio local, destinando-se a subsidiar as despesas com a alimentação dos beneficiários.

§2º. O auxilio alimentação que se refere esta Lei, possui caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento nem aos proventos (aposentadoria, licença ou pensão) dos beneficiários.

§3º. O valor citado no caput será alterado anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice utilizado para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

Art. 2º. Não fará jus ao benefício os servidores no período que estiverem afastados com ou sem remuneração, no gozo de férias, licença-maternidade, de benefício previdenciário, ou qualquer tipo de licença ou benefício, bem como, o que tiver falta injustificada e durante os dias de afastamento do trabalho, receberá proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados**.**

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O benefício que esta lei autoriza a instituir, poderá ser suspenso pelo Município, sem que gere qualquer direito aos beneficiados, desde que devidamente justificado pelo gestor.

Art. 5º. O beneficiário poderá renunciar ao direito aos benefícios criados por meio desta Lei, mediante assinatura de Termo de Renúncia próprio.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:31D07942

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1222/2023

SÚMULA: Denomina a rua "Miguel Damian". Localizada em frente à Igreja Ucraniana ao lado esquerdo do asfalto sentido à Vila Diogo, no Bairro São Jose em Cantagalo-PR.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a rua "Miguel Damian", localizada em frente à Igreja Ucraniana ao lado esquerdo do asfalto sentido à Vila Diogo, no Bairro São Jose em Cantagalo-PR.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de março de 2023.

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:E82324D0

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1223/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar valores dentro da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2023, e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Especial no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 002 – Departamento de Obras e Manutenção
Projeto/Atividade: 26.782.0050.1021 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
Conta da despesa: 1491
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00
Nome da natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 00604 – Operação de Crédito – Equipamentos Rodoviários
Valor: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Especiais a que se refere o artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.136 de 08 de abril de 2021.

Art. 3º. Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei nº 1.186, de 17 de maio de 2022, a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, Lei nº. 1.211 de 18 de novembro de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de março de 2023.

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:BDB1D4E6

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1224/2023

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a APACAN – Associação de proteção aos animais de Cantagalo-PR.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a APACAN – Associação de proteção aos animais de Cantagalo-PR, inscrita no CNPJ 49.051.008/0001-76 com sede no município de Cantagalo-PR, a qual em seu estatuto se define como entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:9029DD66

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1225/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da campanha Maria da Penha vai á escola e a campanha "Agosto Lilás" a ser realizada anualmente, durante o mês de Agosto no Município de Cantagalo – PR, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o poder executivo municipal, a instituir a campanha Maria da
Penha vai á escola e a campanha Agosto Lilás, a ser realizada anualmente durante o mês de Agosto.

Parágrafo único: A campanha Agosto Lilás será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. A campanha tem como objetivo, sensibilizar a sociedade Cantagalense, sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher além de divulgar a Lei Maria da Penha.

Art. 3º - A campanha prevê a realização, no âmbito do município de Cantagalo – PR, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagem, eventos e seminários visando a divulgação da Lei Maria da Penha, entendendo-se as atividades durante todo o mês de Agosto, para o público geral.

Art. 4° - A campanha Maria da Penha vai á escola, consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, comtemplando os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 5° - O poder Executivo Municipal por meio do órgão competente poderá realizar as atividades prevista nos artigos 3° e 4° desta Lei, facultada a realização de forma articulada com os organismos municipais de políticas para as mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições Governamentais e não-governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direito e conselho de classe.

Art. 6° - A intensificação das ações da campanha nas escolas municipais ocorrerá na primeira semana de Agosto do corrente ano.

Art. 7° - O Poder executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8° - As possíveis despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:964CD3D8

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1226/2023

SÚMULA: Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei 1.170/2022 que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5a Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n° 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5a Região de Saúde.

Art. 2º Com a presente alteração, já aprovada em Assembleia Geral, a nomenclatura do CIS5ªRS passará de Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, para Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 10 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:E0DD972B

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1227/2023

Súmula Modifica a Lei nº 944/2015, alterando o salário dos cargos de Operador de Máquinas Rodoviárias II, Técnico Tributário e Fiscal tributário, altera atribuições e requisitos para ingresso nos cargos.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 944/2015, alterando o salário para o cargo de Técnico Tributário, do quadro do grupo ocupacional II – Técnico, conforme segue:

	CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS	INICIAL
1.	Técnico em tributação	40H	02	R$ 3.273,95

Art. 2° - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 944/2015, alterando o salário para o cargo de Fiscal Tributário, do quadro do grupo ocupacional III – administrativo, conforme segue:

	CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS	INICIAL
1.	Fiscal Tributário	40H	10	R$ 3.222,11

Art. 3° - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 944/2015, alterando o salário para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias II, do quadro do grupo ocupacional IV – Operacional, conforme segue:

	CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS	INICIAL
1.	Operador de Máq. Rodoviárias II	40H	06	R$ 2.950,00

Art. 4º. Torna obrigatório para ingresso no cargo de Fiscal Tributário a formação em ensino superior de ciências contábeis, administração ou economia, ficando alterada as atribuições do cargo, sendo:

Constituir mediante o lançamento por homologação ou de ofício o crédito tributário, Efetuar controles e fiscalização de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, procedendo o cadastramento dos contribuintes; elabora guias de cobrança; efetua cadastro imobiliário, emissão e renovação de Alvarás de localização e funcionamento; elabora relatórios, emite notificações, multas, liberação e renovação de Alvarás de localização e funcionamento, cadastramento de blocos de produtores rurais, CADPRO; Fiscalizar o cumprimento da Legislação Tributária; propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal; instaurar e executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas no âmbito Municipal; realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro e fora do Município; efetuar a aplicação de multas previstas na legislação tributária; efetuar vistorias para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no Município, para fins de informação em processos administrativos e judiciais; proceder a estudos socioeconômicos para análise de capacidades contributivas; elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle fiscalizador, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos Art. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária; supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; gerenciar o sistema de inscrição municipal; coordenar, assessorar, estabelecer e recomendar critérios de política tributária; atender ao Ministério Público e demais órgãos públicos, no que tange a informações e procedimentos fiscais; elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial; analisar e prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pelo Município de Cantagalo; efetuar programação de fiscalização das empresas; efetuar parcelamentos de tributos já inscritos e celebrar acordos previstos em Lei; manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal de Fazenda; realizar outras atividades correlatas ao cargo de Fiscal tributário.

Art.5º. Torna obrigatório para ingresso no cargo de Técnico Tributário a formação em ensino superior de ciências contábeis, administração ou economia, ficando alterada as atribuições do cargo, sendo:

Constituir mediante o lançamento por homologação ou de ofício o crédito tributário; Coordenar a área de controles e fiscalização de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, do cadastramento dos contribuintes; autorizar as guias de cobrança; Revisar o cadastro imobiliário emissão e renovação de Alvarás de localização e

funcionamento; Supervisionar a vistoria de empresas e instalações; elabora relatórios, emite notificações, multas, cadastramento de blocos de produtores rurais; Fiscalizar o cumprimento da Legislação Tributária; propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal; executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas no âmbito Municipal; realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro e fora do Município; efetuar a aplicação de multas previstas na legislação tributária; efetuar vistorias para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no Município, para fins de informação em processos administrativos e judiciais; proceder a estudos socioeconômicos para análise de capacidades contributivas; elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle fiscalizador, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos Art. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária; supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; gerenciar o sistema de inscrição municipal; coordenar, assessorar, estabelecer e recomendar critérios de política tributária; atender ao Ministério Público e demais órgãos públicos, no que tange a informações e procedimentos fiscais; elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial; analisar e prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pelo Município de Cantagalo; efetuar programação de fiscalização das empresas; efetuar parcelamentos de tributos já inscritos e celebrar acordos previstos em Lei; manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal de Fazenda; definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário; coordenar e gerenciar as ações dos agentes de fiscalização tributária do Município de Cantagalo; elaborar pareceres técnicos sobre os tributos do Município de Cantagalo; supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes dos tributos municipais; participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas; proferir palestras, treinamento, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência; participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; realizar outras atividades correlatas ao cargo de Técnico em Tributação.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 11 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:B94648D4

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1228/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar valores dentro da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2023, e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Especial no valor de R$ 2.525.177,52 (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 002 – Departamento de Obras e Manutenção
Projeto/Atividade: 15.451.0050.1020 – Pavimentação de vias urbanas
Conta da despesa: 1460 EA
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00
Nome da natureza de despesa: obras e instalações
Fonte de recurso: 00605 – Operação de Crédito – Recape asfáltico e Barracão industrial – FINISA
Valor: R$ 2.525.177,52 (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais a que se refere o artigo anterior serão utilizadas superávit do exercício anterior da fonte 00605 – Operação de Crédito – Recape asfáltico e Barracão industrial – FINISA proveniente das receitas de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.184 de 03 de maio de 2022.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei nº 1.186, de 17 de maio de 2022, a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, Lei nº. 1.211 de 18 de novembro de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 11 de abril de 2023.

JOAO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:7204140B

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1230/2023

Súmula MODIFICA A SÚMULA E ARTIGO 1º e 2º DA LEI 1.203/2022 EQUIPARANDO O PISO SALARIAL DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, em atenção a Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022, aplicar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e Agentes De Vigilância Sanitária (AVS), o piso salarial de R$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais) nos vencimentos, de forma que, independentemente dos avanços a que tiver direito, o vencimento nunca será menor que 2 salários mínimos vigentes na data do efetivo pagamento.

Parágrafo único: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas de que trata o caput, serão aqueles consignados no orçamento geral da União, com dotação própria e exclusiva, com a complementação, caso necessária, de dotações próprias do Município, nas fontes de recursos e elementos de despesas vinculadas ao pagamento de salários e encargos patronais.

Art. 2º. O reajuste dos vencimentos de ACS, ACE e AVS será feito até o mês subsequente ao aumento do salário mínimo, podendo o

valor do vencimento do servidor ser maior, nos casos em que os avanços a que tiver direito, superar o valor dos dois salários mínimos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 25 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Preefeito Municipal

Com base no salário mínimo de R$1302,00

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:FC4868F7

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1231/2023

Súmula ALTERA O ANEXO II- GRUPO OCUPACIONAL IV OPERACIONAL, DA LEI 497/2003 ALTERANDO O SALÁRIO DO CARGO DE ORIENTADOR DE ATIVIDADES.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo II, grupo Ocupacional IV – Operacional, alterando o salário do cargo de Orientador de atividades, conforme abaixo:

	CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO
1.	Orientador de atividades	40H	10	R$1.784,10

Parágrafo único: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas de que trata o caput, serão aqueles consignados no orçamento geral da União, com dotação própria e exclusiva, com a complementação, caso necessária, de dotações próprias do Município, nas fontes de recursos e elementos de despesas vinculadas ao pagamento de salários e encargos patronais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 25 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:9541BBC3

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1232/2023

EMENTA – AUTORIZA O MUNICIPIO DE CANTAGALO A INGRESSAR NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU – CIDELPARNA ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica autorizado o ingresso do Município de Cantagalo no **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU – CIDELPARNA**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 14.497.410/0001-02, com sede avenida Paraná, nº 61- Centro - Município de Santa Tereza do Oeste – Estado do Paraná;

Art. 2º - Constituir-se-á objeto da adesão do Município de Cantagalo - Paraná, a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, para consecução das finalidades do Consorcio Público, que consiste em exercer a gestão associada /consorciada para e Execução de Serviços Públicos, Obras e Políticas Públicas bem como atender os Objetivos definidos no Protocolo de Intenções Vigente;

Art. 3º - º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Cantagalo a firmar com CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU – CIDELPARNA – Estado do Paraná com participação financeira o Contrato de Rateio destinados a Manutenção e operacionalização e Contratos Programas para Execução das ações de acordo com o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum-Placic, Execução de Convênios e Parcerias, visando atender as finalidades e Objetivos do consórcio, conforme estabelecido no Protocolo de intenções e Assembleia Geral;

§ 1º - O contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, devendo o Município consignar os recursos no Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual Anual para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal nº 11.107/2005;

§ 2º - O Protocolo de intenções e suas alterações deverão ser ratificadas pelo Poder legislativo Municipal e após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público;

Art. 4º - O Período de vigência da adesão do Município de Cantagalo no CIDELPARNA-Estado do Paraná será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade;

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de Cantagalo nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio;

Art.6º - O Poder Executivo Municipal, na qualidade de partícipe do ajuste consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio;

Art.7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município de Cantagalo Suplementadas, se necessário, por Ato Próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se para este fim, o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 11 de maio de 2023;

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:9B0C2E05

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1233/2023

Súmula: Concede revisão geral anual sobre o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedida, em parcela única, revisão salarial anual na ordem de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento) sobre os subsídios dos vereadores e da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

ART. 2º - O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao índice de inflação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, sendo o mesmo índice utilizado pelo Município de Cantagalo-PR para revisão geral anual de servidores e agentes políticos.

ART. 3º - O referido reajuste está amparado no Art. 4º da Lei Municipal 1106/2020.

ART. 4º - Esta **LEI** vigora na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 11 de maio de 2023

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:34F2AE4F

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1234/2023

Súmula: Concede revisão geral anual sobre o vencimento básico dos servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedida, em parcela única, revisão salarial anual na ordem de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

ART. 2º - O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao índice de inflação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de abril/2022 a março/2023.

ART. 3º - O referido reajuste está amparado no inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal.

ART. 4º - Esta **LEI** vigora na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 11 de maio de 2023

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:8ED84041

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1235/2023

SÚMULA: Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, na cidade de Curitiba – PR., e reconhecida pela **Lei Estadual nº 18.992/2017, de 20/04/2017**, como entidade **"... representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná".**

Art. 2º. A filiação da Câmara Municipal de Cantagalo-PR à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, com previsão orçamentária e mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 18 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:0AC24FE8

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1236/2023

SÚMULA: ESTABELECE PREMIAÇÃO IGUAL ENTRE HOMENS E MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido nos eventos ou competições esportivas, realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, a concessão de premiação diferenciada para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica.

Parágrafo único. A proibição de que trata ocaputdeste artigo refere-se às provas ou competições equivalentes.

Art. 2º O descumprimento do art. 1º desta Lei, acarretará multa aplicada aos organizadores do evento ou competição, no valor de dez vezes a diferença constatada na premiação de homens e mulheres.

Art. 3º Os valores arrecadados por ocasião do descumprimento desta Lei, serão aplicados no estímulo a práticas esportivas femininas.

Art. 4º O poder executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 18 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:6904AFB0

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1237/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Cantagalo, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes

da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.
Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.
Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Cantagalo:
I – Receber elogios, denúncias, reclamações, consultas e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;
No caso de elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido, conhecer os aspectos positivos e admirados da atividade ou do trabalho;
No caso de reclamações: acolher, encaminhar à secretaria competente para corrigi-lo, ou não reconhecendo como verdadeiro, justificar;
No caso de denúncias: receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes do órgão ou entidade para providências cabíveis;
No caso de sugestões: encaminhar à secretaria competente para adotá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção;
No caso de consultas: responder às questões dos solicitantes.
II – Receber sugestões de aprimoramento, e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
III - Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
IV - Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
V – Elaborar e divulgar, semestralmente e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
VI - Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
VII - Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.
§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.
§ 3º. A Ouvidoria funcionará de três formas, sendo elas: presencial, telefônica e via plataforma online por meio de formulário eletrônico.
Art. 4°. A identificação completa do usuário não é obrigatória, mas é desejável na medida em que contribui com a instrução das manifestações.
§ 1° A identificação do usuário seguirá a seguinte denominação:
I - identificada: quando o cidadão informa um meio de contato e autoriza sua identificação;
II - sigilosa: quando o cidadão informa um meio de contato e solicita que seja guardado sigilo sobre a sua identificação;
§ 2º Entende-se como meio de contato, o endereço, número de telefone e/ou celular e e-mail do usuário.
Art. 5°. As denúncias recebidas pela Ouvidora-geral serão objeto de averiguação, desde que contenham os seguintes requisitos mínimos:
I - identificação do órgão/entidade e/ou do servidor público da Administração Municipal, cujo ato ou conduta tenha sido apontado irregular ou contrário à ética ou à moralidade;
II - fundamentação mínima que possibilite a averiguação dos fatos relatados, descrita de forma clara, simples e objetiva.
Art. 6°. As denúncias recebidas pela Ouvidora-geral poderão ser encerradas quando:
I - não for da competência da Administração Pública Municipal;
II - não apresentar elementos mínimos indispensáveis a sua apuração;
III - o denunciante:
deixar de expor os fatos conforme a verdade;
b) deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
agir de modo temerário;
deixar de prestar as informações complementares no prazo de 30 (dias) dias.
Art. 7°. A Ouvidora-geral deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que aponte falhas e proponha melhorias nas prestações de serviços públicos relativo às manifestações encaminhadas por usuários.
Art. 8°. O Ouvidor-Geral será servidor público efetivo, designado através de portaria pelo Prefeito Municipal.
§ 1º O servidor designado para atuar como Ouvidor-Geral do Município perceberá uma função gratificada equivalente a nível GN4, a qual não incorpora aos vencimentos do servidor sob qualquer hipótese.
§ 2º Em caso de férias ou afastamento superiores a 30 (trinta) será designado seu substituto.
Art. 9°. Compete ao Ouvidor-Geral do Município:
I - encaminhar a demanda apresentada ao sistema de ouvidoria à Secretaria competente, monitorando a providência adotada por ela;
II - atuar com transparência, humanidade, sensibilidade, integridade, imparcialidade, solidariedade e justiça, observando os princípios constitucionais;
IV - responder ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda;
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:04FEF700

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1238/2023

SÚMULA: Denomina rua "Arno Evandro Krutsch" a rua localizada no Condomínio Fechado Matrícula 7.354, em Cantagalo-PR.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "Arno Evandro Krutsch" a rua localizada no Condomínio Fechado Matrícula 7.354, em Cantagalo-PR.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de junho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:34C58431

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1239/2023

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.066, de 27 de maio de 2019, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.
Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Oitava alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3°. Ficam convalidados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de junho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:400EFB62

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1240/2023

SÚMULA: Institui o dia municipal de conscientização sobre o Autismo, no calendário oficial de eventos do município de Cantagalo – PR, além de formular políticas públicas, visando a melhoria da qualidade de vida de pessoas com TEA – Transtorno do Espectro Autista, da outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cantagalo – PR, o **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO,** a ser celebrado no dia 02 de Abril.

Art. 2º A inclusão do dia Municipal de conscientização sobre o autismo mencionada na art. 1º, será sucedida por uma semana a critério da Administração, que poderá realizar ações visando estimular campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras, aulas especiais na rede municipal de ensino e cursos sobre **TEA – Transtorno do Espectro Autista,** para toda a população interessada bem com:

I - Oportunizar a discussão permanente sobre o autismo;
II - Ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;
-Desenvolver atividades na área de educação, assistência social, psicologia, medicina, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física, terapia ocupacional, ecoterapia, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática Autismo;
-Divulgar experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade, do conhecimento sobre o autismo; e
-Orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar ás condições as crianças e adultos que vivenciam o transtorno;

Art. 3º Para o desenvolvimento da semana de ações, o poder Executivo poderá realizar convênios através da secretaria municipal de Saúde e/ou secretaria de Educação e, em parceria com as entidades sociais envolvidas.

Art. 4º Caberá ao poder executivo, regulamentar, por meio de Decreto, a presente Lei, com finalidade de definir e editar normas complementares necessárias á sua execução. Tais como:
Constatação de fonoaudiólogos para atendimento específico para pessoas com TEA;
Contratação de terapeutas educacionais para acompanhamento de pessoas com TEA;
Contratação de profissionais da área de ecoterapia, ou contratação de sessões de ecoterapia para auxílio de no tratamento de pessoas com TEA;

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de junho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:6BB518D8

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1241/2023

SÚMULA: Denomina a Ponte Molhada de "Francisco Jesus Lopes de Abreu" (Chico Valim). Localizada na Comunidade Nossa Senhora das Graças/Porto Janjão, divisa entre Cantagalo-PR e Candoi-PR.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Ponte Molhada de **"Francisco Jesus Lopes de Abreu"** (Chico Valim). Localizada na Comunidade Nossa Senhora das Graças/Porto Janjão, divisa entre Cantagalo-PR e Candoi-PR.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 12 de junho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:776AF6B4

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1242/2023

EMENTA – INSTITUI A POLITICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica instituído no Município de Cantagalo-PR, o controle de natalidade de cães e gatos que será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica

ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais;

Art. 2º - A população deverá ser conscientizada, constantemente pelo Poder Público, sobre a necessidade de esterilizar os animais;

Art. 3º - Fica autorizado o chefe do executivo municipal, a contratar, através de processo licitatório, clínicas ou consultórios veterinários para castração de cães e gatos, machos e fêmeas, pertencentes a pessoas de baixa renda, que deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º - As castrações serão realizadas nas dependências da clínica ou consultório veterinário contratado ou sendo possível, em locais apropriados pertencentes a Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR.

Art. 5º - No dia e horário marcados para castração, a clínica ou consultório veterinário fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal inscrito, a fim de concluir se o mesmo está em condições de ser castrado.

§1º - Verificando-se algum impedimento para a castração, o médico veterinário responsável pela avaliação, deverá esclarecer suas conclusões sobre as condições do animal para seu proprietário.

§2º - O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização, deverá fornecer ao proprietário do animal instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, se entender oportuno, em receituário próprio, as informações que achar convenientes, marcando data para avaliação ou outros procedimentos que julgar necessários.

Art. 6º - Deverá ser desencadeado pela Secretaria de Agricultura, um programa de campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções de ética da guarda responsável de animais domésticos.

Art. 7º - É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa de 01 salário mínimo, vigente na data do ocorrido;

Parágrafo único - Os valores arrecadados a título de multa serão destinados em conta específica vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, responsável pelo controle dos animais no Município.

Art. 9º - Faculta a Secretaria de Agricultura do Município a proceder o registro ou cadastramento de todos os cães e gatos.

Art. 10º - Todos os cães e gatos, saudáveis, que se encontram abandonados, deverão ser castrados, devendo a Secretaria responsável encontrar meios para abrigo dos animais durante o pós operatório, podendo fazer aquisição de medicamentos para uso nestes procedimentos;

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 03 de julho de 2023;

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:1CD7E37A

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1243/2023

SÚMULA: Institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização Sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o envelhecimento Ativo e Saudável no Município de Cantagalo-PR.

Art. 2º. São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável:
Oferecer aos idosos informações sobre a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável;
Promover a inclusão tecnológica dos idosos, com acesso de forma segura às redes sociais, aos caixas eletrônicos da rede bancária, totens, senha eletrônica em filas, entre outros;
Promover a educação financeira da pessoa idosa, informando sobre as consequências do excesso de ofertas de crédito disponibilizados pelas instituições financeiras;
Disseminar informações, conhecimentos, palestras e debates relacionados à nutrição e à prevenção de doenças crônicas, na perspectiva do processo de envelhecimento, com ênfase na prevenção;
Disponibilizar à pessoa idosa prática de atividades físicas no cotidiano e lazer; atividades recreativas, com o objetivo de propiciar um envelhecer com bem-estar físico e psicossocial.

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 03 de julho de 2023;

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:83BD5D3E

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1244/2023

SÚMULA: Concede revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, à remuneração dos servidores públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de **5,79%** (cinco virgula setenta e nove por cento percentuais) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, inativos, pensionistas, magistério e cargo em comissão, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O presente reajuste tem caráter de reposição de perda inflacionária acumulado no exercício de 2022, conforme índice de inflação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 20 de junho de 2023;

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:A42D8108

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1245/2023

Súmula: Concede revisão geral anual sobre o subsídio do Prefeito, do vice-prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Cantagalo-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedida, em parcela única, revisão salarial anual na ordem de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários do município de Cantagalo-PR.

ART. 2º - O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao índice de inflação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de janeiro/2022 a dezembro/2022.

ART. 3º - O referido reajuste está amparado no Art. 5º da Lei Municipal 1107/2020.
ART. 4º - Esta LEI vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 05 de julho de 2023;

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:01605CCD

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1246/2023

Súmula: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024, além de orientações para elaboração do Orçamento do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cantagalo para 2024, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017 - STN.

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual técnico de demonstrativos fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – Portaria nº 495/2017 -STN.

Art. 6º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 3º e 5º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias
Demonstrativo VII – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 7º - Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela 8º edição da portaria º. 495 de 06 de junho de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único – O Município poderá adequar o anexo de riscos fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica.

METAS ANUAIS

Art. 8º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário, Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores

constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 9º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.10 - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 11 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 12 - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 13 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI e Demonstrativo VII – Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 14 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 15 - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 16 - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 462/2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 17 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 18 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 19 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022/2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 21 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 22 - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa de trabalho - o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.
II – Atividade – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação Especial – despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada Programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis para realização da ação.
§ 2º - as atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas do governo.
§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas as quais se vinculam.
§ 4º - as categorias de programação de que trata esta lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através de classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 23 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 2/2016 e 840/2016 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
§ 1° A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá a destinação de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
I – O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no §1° deste artigo;
II – As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo;

Art. 24 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 25 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48 da LRF).

Art. 26 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 27 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Redução dos investimentos realizados com recursos próprios;
II - Redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;
III - Redução do número de estagiários contratados;
IV - Redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;
V – Redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;
VI – Redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos;
VII – Redução do custo e despesas com atividades administrativas.
VIII – Redução de despesas com Material de Consumo.
IX – Redução de realização de viagens, exceto as estritamente inadiáveis para resolução de assuntos da Instituição, mediante aprovação prévia do Chefe do Poder Executivo.
X – Redução de participação em congressos, simpósios, cursos, seminários, e outros eventos que demandem o pagamento de inscrição, despesas com transportes e concessão de diárias, com exceção os eventos já programados, aprovados e empenhados apenas aguardando a liquidação.
§ 1º - A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.
§ 2º - o executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no art. 27 desta Lei, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.
§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 4º - Os Custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso I do **caput** deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

Art. 28 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 10% (dez por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 29 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 30 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas conforme previsto no art. 5º, III da LRF.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto no art. 5º III, "b" da LRF.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 31 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 32 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 33 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e art. 50, I da LRF).

Art. 34 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14º, I da LRF).

Art. 35 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Lei 13019/2014 e Resolução nº. 28/2011 alterada pela Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, a qual regulamenta os requisitos para encaminhamento de prestação de contas quanto à formalização, execução e fiscalização das transferências voluntárias da Administração Pública Direta e Indireta de recursos estaduais e municipais repassados mediante convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou outro instrumento congênere celebrado em regime de colaboração às entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive àquelas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS, e às pessoas jurídicas de direito público ou privado federal, estadual ou municipal e institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT. O mesmo servirá para padronizar e agilizar os procedimentos de fiscalização das transferências públicas de recursos financeiros, devendo assim os tomadores junto com a concedente firmar convênios de subvenções sociais/econômicas a fim de prestar contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 36 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 37 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 38 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 39 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 40 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas posteriores alterações.

Art. 41 - Fica autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento de cada entidade até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º, III, do artigo 43, da Lei de Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
§ 1º - Excluem-se do limite de trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
§ 2º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo, por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), por Resolução do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, entre as fontes de recursos de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 42 - Na execução do Orçamento de 2024, poderá o executivo, Legislativo, Fundações, empresas Públicas e outras, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, proveniente as operações abaixo, não sendo computado para efeito de limite estabelecido no artigo 41 desta Lei:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior
II - Os provenientes de excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no §3º, art. 43, da Lei n° 4320/64.
III – Os resultantes de operações de credito autorizadas.
IV - Para a criação, alteração ou extinção dos códigos da fonte de recurso e/ou da destinação de recursos nas dotações, dentro de cada projeto ou atividade;

Art. 43 - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas fontes de recursos poderão ser incluídas, conforme necessárias.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas de Receita e de Despesas, durante a execução orçamentária.

Art. 44 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 45 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 46 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 47 – O Departamento Jurídico do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 30 de julho de cada exercício financeiro, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1° de julho de cada ano para serem incluídos na proposta orçamentária do exercício seguinte devidamente atualizado, discriminados conforme detalhamento, especificando:
I – número e data de ajuizamento da ação originária;
II – número do precatório;
III – tipo de causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV – enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V – data da autuação do precatório;
VI – nome do beneficiário;
VII – valor do precatório a ser pago;
VII – data do trânsito em julgado; e
IX – número da vara ou comarca de origem.

Art. 48 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de 31 de agosto de 2023.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 49 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 50 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 51 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 52 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observado os limites e as regras estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o § X do art. 37 e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal). Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2024.

Parágrafo único: Para cumprimento deste artigo, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal ficam autorizados a realizar, se for o caso, concursos públicos para as admissões do pessoal necessário.

Art. 53 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20. (art. 71 da LRF).

Art. 54 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Cantagalo adotará as seguintes providências, pela ordem:
I – Redução de vantagens concedidas a servidores;
II – Redução de horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
III – Redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
IV – Exoneração dos servidores não estáveis;
V – Exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal (§5º e § 6º do art.169 da LRF).

Art. 55 - No exercício de 2024, a realização de serviços extraordinário quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer para o atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros

elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 57 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 58 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 59 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 60 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar:
I – Atualização do cadastro imobiliário e da planta genérica de valores;
II – As alterações na legislação tributária que proporcione maior arrecadação;
III – A revisão dos valores dos preços e tarifas públicas;
IV – A cobrança de débitos através de protesto.
V – A conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento.

Art. 61 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Programa de Refinanciamento dos Débitos Tributários do Município, através de Lei específica.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período Legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto da Lei Orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 63 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 64 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 65 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 66 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 17 de julho de 2023;

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:5E9E59A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 254/2023

DATA: 15-08-2023

SÚMULA: Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Carlos Roberto da Silva**, RG. n.º 4.121.639-5/PR, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:CE8C9615

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2023 DATA: 15/08/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a partir de 14 de agosto de 2023, o Período Suplementar, da Servidora Andreia Cristiane Brustolon, concedido através da Port. nº 081/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 15 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:FBC38764

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 094/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023.
Processo ADM. nº 217/2023.
Solicitação n. º 405/2023
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), para trabalhadores da Assistência Social Municipal, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, referentes a Portaria 369/2020-Covid, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações sócio assistenciais e estruturação da rede SUAS no ano de 2020, recentemente reprogramada pela Portaria n. º 884 de 10.05.2023, mediante memorando requisitório n. º 029/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
Valor estimado da licitação: R$ 5.718,80 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 31.08.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 31.08.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Trav. José Magnabosco 486, Centro, 85.790-000, Cap.L.Marques - PR, sem tarifas de entrega.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:06FA4D4D

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 365/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 083/2021.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***HEVERTON CARLOS VEIT - ME,*** sita a Av. Paraná, 724, Sala 01, São José Operário, CEP: 85.760-000, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.102.754/0001-60, neste ato representada por *HEVERTON CARLOS VEIT,* inscrito no CPF sob n. º 055.808.409-50 e RG sob n. º 8.509.819-5-SSP/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação de serviços na realização de "Aulas de karatê – Lote 02", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com profissional qualificado, visando o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. Municipal de Esporte e Lazer, mantidas as demais condições firmadas em 06 de agosto de 2021 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 06.08.2024.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:99B862C1

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 004/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 020/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 09.02.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BC99533F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 255/2023

DECRETO Nº 255/2023
DATA: 15.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 81.730,00 (Oitenta e um mil, setecentos e trinta reais), conforme Oficio 20/2023 – Câmara, para reforço das dotações orçamentárias com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédricas Vias Urbanas
Fonte: Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.865,00

15.451.1054.1.179 – Implantação do Programa de Drenagem e Infraestrutura Municipal
Fonte: Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.865,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, § 1º Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.451.1010.1.170 – Construção de 01 Casa Mortuária – Distrito Bom Jesus (E.I 001/2022)
Fonte: Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 81.730,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:4F667B18

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 256/2023

DECRETO Nº 256/2023
DATA: 15.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 47.773,22 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédricas Vias Urbanas
Fonte: 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 19.500,00
Fonte: 2.1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 28.273,22

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023 na fonte de Recursos Fonte: 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 no valor de R$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), e o Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 na Fonte de Recursos 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 no Valor de R$ 28.273,22 (vinte e oito mil duzentos e Setenta e três reais e vinte e dois centavos), nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II, III da Lei Federal 4.320 e alterações:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:486EDD41

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº 002/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 110/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º 635/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***DORVALINO VIEIRA CABRAL 48328189968,*** situada na Rua Miguel Arcanjo Prevedello, 230, Campo da Baixada, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 21.814.807/0001-38, neste ato representada legalmente por ***DORVALINO VIEIRA CABRAL,*** inscrito no CPF sob n. º 483.281.899-68. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 23 de novembro de 2022 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de mão de obra de "Pedreiro", para atuação no âmbito do município de Cap. L. Marques, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DORVALINO VIEIRA CABRAL 48328189968
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D72500F5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 279/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2019

Que entre si celebram, de um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR,*** entidade de direito público interno, sita à Av. Tancredo Neves, 502, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-

08, neste ato devidamente representada pela, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING*, portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90 e RG sob n. º 10.896.173-2/PR. Fundamentando-se nos artigos 65 e 57, da Lei n. º 8666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusula décima e cláusula décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original e aditivado, mantidas as demais condições firmadas em 08 de agosto de 2019 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor justo e contratado pela execução total dos serviços e de R$ 70.426,92 (setenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) divididos conforme segue:

- Item 01 (MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL);

* R$ 4.812,31 (quatro mil oitocentos e doze reais e trinta e um centavos) o valor mensal;

- Item 02 (MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS), **(até 60 horas mensais);**

* R$ 17,61 (dezessete reais e sessenta e um centavos) a hora;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 08 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Convite originário não modificados por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FE9B6950

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA 025 2023 E EXT. CONTRATO 394 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 025/2023.
P. Adm. n. º 216/2023
Solicitação 401/2023

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, Art. 5º, IV da Lei 2.278/2017- Prodecap e Art. 1º, III, do Decreto Municipal nº 282/2018, no valor de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), a favor do Sr. ***MARLENE VITORIA GREJO GREGORIO DE BAIRROS,*** portadora do CPF sob n. º 024.152.939-54, para a locação de um barracão de com área de 525m², localizado na Rua Gameleira, Lote 39, Quadra 64, n. º 257, Matrícula 2763, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, o qual tem por objetivo atender uma empresa que presta serviços no ramo de fabricação de letreiros e placas. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos) e visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (***Memorando*** n. º 016/2023).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 394/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 025/2023.
P. Adm. n. º 216/2023
Solicitação 401/2023

Fundamentação: Inciso X, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, Art. 5º, IV da Lei 2.278/2017- Prodecap e Art. 1º, III, do Decreto Municipal nº 282/2018 e Parecer Jurídico.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

LOCADORA: MARLENE VITORIA GREJO GREGORIO DE BAIRROS.

OBJETO: Locação de um barracão de com área de 525m², localizado na Rua Gameleira, Lote 39, Quadra 64, n. º 257, Matrícula 2763, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado e visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda Municipal.

FINALIDADE PÚBLICA: A presente locação visa atender uma empresa que presta serviços no ramo de Confecção e Facção de Peças do Vestuário. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, **priorizando a geração de empregos**).

VALOR: Fica ajustado o valor mensal de R$ 1.320,00 (uns mil trezentos e vinte reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO:**12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período.**

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

*** 924 - 17.01.2.661.1012.2256.3.3.90.36.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:29533BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º 427/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ADLX SOLUÇÕES LTDA,*** sita à Av. Youssef Ismael Mansour, 253, Sala 01, Alto do Silvares, Município de Barigui, Estado de São Paulo, CEP 16.202-484, inscrita no CNPJ sob n. º 46.492.859/0001-66, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *LUCIANO ROBERTO DE LEMES,* portador do CPF sob n. º 307.556.028-62. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 05.02.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ADLX SOLUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:66BD1E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 477/2023

PORTARIA Nº 477/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisange Adriana Hartmann	Técnica de enfermagem	07 (sete)	Cascavel PR	22,24,25,29 de junho e 28,29 e 30 de julho de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Rosimere Nunes	Agente Comunitário de Saúde	01 (uma)	Cascavel PR	27 de junho de 2023	
Andréia Aparecida de Carvalho	Técnica de enfermagem	12 (doze)	Cascavel PR	03,04,05,06,07,10 e 11,24,25,27,28 e 31 de julho de 2023	
Asucena Cleizi de Souza	Técnica de enfermagem	05 (cinco)	Cascavel PR	17,20,23,24 e 31 de julho de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:EF08298D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2023.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 361/2022 de 19.07.2022.
TOMADA DE PREÇOS N. º 014/2022 de 24.06.2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reformas na Escola Municipal Santa Mônica, conforme projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.
Fundamentação: Artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração qualitativa e quantitativa, para melhor execução e adequação ao objeto licitado, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia com Planilha Orçamentária e Parecer do Departamento Jurídico do município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 7.223,74 (sete mil duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária do Departamento de Engenharia Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:323FCF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE DIARIAS E INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA E PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO Nº004/2023

Nome do requerente: **Luciano Rodrigues de Oliveira**
RG nº: 359874071 CPF nº 226.734.628-13
Cargo: Vereador
Quantidade de diárias solicitadas: 03
Destino: Curitiba -
Data início: 16/08/2023
Data fim: 18/08/2023
Motivo da viagem: curso oferecido pela **UNICURSOS -** Atuação dos Vereadores na fiscalização de licitações e contratos públicos Meio e transporte utilizado: próprio particular.

Valor total da diária solicitada**:** R$ 1285,98 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Valor da Inscrição do Curso: R$ 1.390,00 mil trezentos e noventa reais
Total por participante - R$ 2.675,98 Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos

Termos em que pede deferimento.

Câmara Municipal, 10 de agosto de 2023.

Assinatura do Requerente:

_____
LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E212D149

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE DIARIAS E INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS E INSCRIÇÃO DE CURSO Nº 03/2023

Nome do requerente: **José Marcos de Farias**
RG nº: 3.268.980-9 CPF nº 453.809.539-72
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba -
Data início: 16/08/2023
Data fim: 18/08/2023
Motivo da viagem: curso oferecido pela **UNICURSOS -** Atuação dos Vereadores na fiscalização de licitações e contratos públicos Meio e transporte utilizado: próprio particular.

Valor total da diária solicitada**:** R$ 1285,98 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Valor da Inscrição do Curso: R$ 1.390,00 mil trezentos e noventa reais
Total por participante - R$ 2.675,98 Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos
Termos em que pede deferimento.

Câmara Municipal, 10 de agosto de 2023.

Assinatura do requerente:

_____
José Marcos de Farias

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:99DBDFCB

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE DIARIAS E INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS E INSCRIÇÃO DE CURSO Nº 06/2023

Nome do requerente: João Aparecido de Camargo
RG nº: 3.268.980-9 CPF nº 453.809.539-72
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba -
Data início: 16/08/2023
Data fim: 18/08/2023
Motivo da viagem: curso oferecido pela **UNICURSOS -** Atuação dos Vereadores na fiscalização de licitações e contratos públicos Meio e transporte utilizado: próprio particular.
Valor total da diária solicitada**:** R$ 1285,98 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Valor da Inscrição do Curso: R$ 1.390,00 mil trezentos e noventa reais

Total por participante - R$ 2.675,98 Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos
Termos em que pede deferimento.

Câmara Municipal, 10 de agosto de 2023.

Assinatura do requerente:

_____
João Aparecido de Camargo

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2FF6A4BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE DIARIAS E INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS E INSCRIÇÃO DE CURSO Nº 04/2023

Nome do requerente: Luiz Menezes Bueno
RG nº: 1.927.219-2 CPF nº 401.627.109-68
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba -
Data início: 16/08/2023
Data fim: 18/08/2023
Motivo da viagem: curso oferecido pela **UNICURSOS -** Atuação dos Vereadores na fiscalização de licitações e contratos públicos Meio e transporte utilizado: próprio particular.

Valor total da diária solicitada**:** R$ 1285,98 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Valor da Inscrição do Curso: R$ 1.390,00 mil trezentos e noventa reais

Total por participante - R$ 2.675,98 Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos

Termos em que pede deferimento.

Câmara Municipal, 10 de agosto de 2023.

Assinatura do requerente: _____

LUIZ MENEZES BUENO

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:3202F45D

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO COMCIT Nº 0002/22

Institui a Câmara Permanente de apoio aos Habitats de Inovação de Carlópolis

O Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia de Carlópolis - COMCIT no uso de suas atribuições legais e regimentais,
- Objetivando contribuir com o desenvolvimento econômico da cidade, tornando-a cada vez mais sustentável, criativa e inovadora,
- Considerando os incisos XII do artigo 5º da Lei nº: 1.377/2.018,, em deliberação efetivada em sua assembleia em 27 de outubro de 2022,
Resolve:
Art 1º. Instituir a Câmara permanente de apoio aos Habitats de Inovação de Carlópolis.
Art 2º. Os habitats de inovação são ambientes destinados a "hospedar" projetos e empreendimentos inovadores e demais serviços de apoio, de pesquisa e desenvolvimento destes projetos e empreendimentos, destacando-se pré-incubadoras e incubadoras de empresas, coworkings, laboratórios e espaços maker e aceleradoras, entre outros.
Art 3º. Caberá a esta Câmara:
Apoiar às ações de ativação e funcionamento de habitats de inovação validados pelo COMCIT;
Efetivar estudos, análises e monitoramento sobre funcionamento, estruturação, efeitos, deficiências, benefícios e resultados de habitats de inovação implementados no município;
Fomentar a conexão e integração entre os habitats de inovação locais e destes com o Sistema Regional de Inovação do Norte Pioneiro – SRI NP;
Apresentar relatório das ações realizadas, bem como propostas para deliberação do COMCIT.
Art 4º. A Câmara será formada por participantes do COMCIT, convidados que sejam representantes de instituições entidades e empresas reconhecidamente voltadas à inovação, empreendedorismo e/ou ao conhecimento, além de pessoal técnico necessário nos moldes do inciso XV do artigo 5º da Lei nº: 1.377/2.018.
Art 5º. A resolução nomeando, e atualizando, quando oportuno, o quadro de integrantes da Câmara permanente de apoio aos Habitats de Inovação de Carlópolis será encaminhada pela secretaria executiva ao presidente do COMCIT, que a assinará, conforme inciso II do artigo 13 do Regimento Interno, sendo esta publicada em órgão oficial do município.
Art 6º. A Câmara permanente de apoio aos Habitats de Inovação de Carlópolis poderá propor estrutura própria de trabalho em reunião deliberativa do COMCIT.

Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia de Carlópolis - COMCIT 27 de outubro de 2022

NILTON JOSÉ TELES
Presidente COMCIT

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:8D034E93

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023 (DILAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO) CONCORRENCIA Nº 01/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA,** CNPJ **15.839.014/0001-70** localizada na **Rodovia PRT 466 Nº 3870 KM 01, Parque Industrial- JARDIM ALEGRE/ PR, CEP: 84935000,** Telefone: (43) 3563-1029, E-mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Reginaldo Costa Farias, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5326884-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 764.403.709-87, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegrea/PR, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da **CONCORRENCIA Nº 01/2023 .**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 070/2023**, que estipula as condições de execução de obra **Recapeamento asfáltico de vias urbanas, sob regime de empreitada global,** de acordo com Edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 070/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 070/2022 e prorrogada a execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 04 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 070/2023- CONCORRENCIA Nº 01/2023**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 04 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

R C CAMPOS FARIAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:423891A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 16/08/2023 À 22/08/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,99
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,29
4	Litros	Etanol	R$ 3,69
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,39

Catanduvas, 15 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:B72C41EF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2022

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, estabelecida na Rua XV de novembro, na cidade de Palmital, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2022, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 09/08/2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica reajustado o valor contratual baseado no IPCA conforme previsto no contrato, passando o valor mensal para R$ 776,82, totalizando o valor contratual em mais R$ 9.321,84 (nove mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 09 de agosto de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Boeing & Rocha LTDA - EPP
PAULO ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D915072C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: INSCRIÇÃO PARA O 21º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA:
Empresa: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIS MUNICIPAIS - APEPREV
CNPJ: 05.763.089/0001-61
ENDEREÇO: Av. Candido de Abreu, 660, sala 407, Centro Cívico, CEP 80530-010, Curitiba/PR
PREÇO: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: O prazo é de 10 dias, a contar da emissão do presente termo.

Catanduvas - PR, 15/08/2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C37EDB24

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SOLICITAÇÃO Nº 199/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 26/2023
Processo Administrativo: 107/2023

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que realize a inscrição para **INSCRIÇÃO PARA O 21º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV**.

Empresa: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIS MUNICIPAIS - APEPREV
CNPJ: 05.763.089/0001-61
ENDEREÇO: Av. Candido de Abreu, 660, sala 407, Centro Cívico, CEP 80530-010, Curitiba/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO PARA O 21º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV	4.375,00

Prazo de inscrição: 10 dias após emissão da solicitação
Condições de Pagamento: Imediato

Catanduvas - PR, 15 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4D8CC8D1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: INSCRIÇÃO NO CURSO SOBRE CONTROLE E GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA:
Empresa: AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 09.602.302/0001-04
ENDEREÇO: José Bonifácio, 494, Centro, CEP 16.010-380, Araçatuba/SP.
PREÇO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Sendo R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) cada inscrição.
PRAZO: O prazo é de 3 dias, a contar da emissão do presente termo.

Catanduvas - PR, 15/08/2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C15251EB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SOLICITAÇÃO Nº 200/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 27/2023
Processo Administrativo: 108/2023

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que realize a inscrição para **INSCRIÇÃO NO CURSO SOBRE CONTROLE E GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.**

Empresa: AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 09.602.302/0001-04
ENDEREÇO: José Bonifácio, 494, Centro, CEP 16.010-380, Araçatuba/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO NO CURSO SOBRE CONTROLE E GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	4.800,00

Prazo de inscrição: 3 dias após emissão da solicitação
Condições de Pagamento: Imediato

Catanduvas - PR, 15 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:03DE8D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 049/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 15 a 17 de agosto para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:E7B4C7DD

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 050/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ISMAEL FERNANDES QUEIROGA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 15 a 17 de agosto para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:D11100D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 176/2023

DECRETO Nº 176/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Supervisora das Escolas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Resolve nomear, a partir de 18 de Julho de 2023, a Servidora Municipal, abaixo relacionada, para ocupar o cargo de **SUPERVISORA DE ENSINO (40 HORAS)**, atribuindo-lhe a função gratificada do magistério (FG-M1), conforme a Lei Municipal nº 2811/2015, de 10 de Abril de 2015.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS I E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS III

Maria Cristina Teodoro da Silva **Supervisora de Ensino** FG-M1

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 18 de Julho de 2023.
Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de Agosto de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DEC8F129

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 - ID Nº 17723

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 - ID Nº 17723
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: BRUNA TEIXEIRA ROMÃO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 11.590,44 (Onze Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 **(Seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4839E86B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 210/2022 - ID Nº 21022

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 210/2022 - ID Nº 21022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
RESCISÃO: Fica rescindido de forma amigavelmente entre as partes, a partir desta data, o Contrato firmado em **07/12/2022** entre as partes, de acordo com a Decisão Administrativa e de acordo com o art. 79, inciso II da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:719B46A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º175/2023

DECRETO N.º175/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terra do lote 01-Ada quadra 97, do Centro, de Centenário do Sul-PR, medindo 450,84m², sem benfeitorias, situado na Rua Sulaiman Felício, conforme matrícula Nº 3790 do CRI de Centenário do Sul-PR a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:
Lote 01-C –Da rua olhando para o imóvel;Pela frente, medindo 9,63 metros, confronta-se coma Rua Londrina; pelo lado direito, medindo 15,60metros, confronta-se com parte do lote 01-D; pelos fundos, medindo 9,63metros, confronta-se com o lote 16; e pelo lado esquerdo, medindo 15,60 metros, confronta-se com o lote 01-B; Totalizando uma área de 150,22 m.
Lote 01-D – Da rua olhando para o imóvel;Pela frente, medindo 9,63 metros, confronta-se com a Rua Londrina; pelo lado direito, medindo 15,60 metros, confronta-se com parte do lote 01-E; pelos fundos, medindo 9,63 metros, confronta-se com o lote 16; e pelo lado esquerdo, medindo 15,60 metros, confronta-se com o lote 01-C; Totalizando uma área de 150,22 m.
Lote 01-E – Da rua olhando para o imóvel;Pela frente, medindo 9,64 metros, confronta-se com a Rua Londrina; pelo lado direito, medindo 15,60 metros, confronta-se com a Rua Sulaiman Felício; pelos fundos, medindo 9,64 metros, confronta-se com o lote 16; e pelo lado esquerdo, medindo 15,60 metros, confronta-se com o lote 01-D; Totalizando uma área de 150,38 m.

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes01-C, 01-D e 01-E do Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 14 dias do mês de Agostode 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:166D6AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023 EDITAL Nº 014.03/2023 3º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 03/2023, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Psicólogo

Classificação	*Candidato*
1º	Elizangela Bigonha de Araujo

Cerro Azul – PR 15 de Agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CE343AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE ALTERAÇÃO DE VALOR OREGÃO PRESENCIAL 025/2023

ERRATA DE ALTERAÇÃO DO VALOR

Onde se lê:

33	Pé de porco cortado	KG	240	R$ 24,54	R$ 6.129,60

Leia-se:

33	Pé de porco cortado	KG	240	R$ 24,54	R$ 5.889,60

Onde se lê:
2.2 Valor máximo a ser faturado nessa licitação será de **R$ 1.094.706,65 (um milhão noventa e quatro mil e setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Leia-se:
2.2 Valor máximo a ser faturado nessa licitação será de **R$ 1.094.466,65 (um milhão noventa e quatro mil e setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Onde se lê:
4. DO VALOR CONTRATUAL MÁXIMO

O valor máximo da presente licitação atinge o montante de **R$ 1.094.706,65 (um milhão noventa e quatro mil e setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Leia-se:
4. DO VALOR CONTRATUAL MÁXIMO

O valor máximo da presente licitação atinge o montante de **R$ 1.094.466,65 (um milhão noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Os demais itens e subitens do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 15 de agosto de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:A92207ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 079/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2023

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 026/2023, de 30 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **06 de setembro de 2023** às **09h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **POR ITEM**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS – CARNES, AVES, OVOS E FRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URBANISMO E PAISAGISMO.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **9h00min do dia 06 de setembro de 2023. Valor inicial: R$ 1.094.466,65 (um milhão noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 15 de agosto de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:9796FC66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº. 07/2019 – LINK DE INTERNET

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, CEP 83414-290, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Vereador Presidente, o Senhor VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.985.718-7 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.658.189-04, CONTRATANTE; e a empresa STALKER ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.784.762/0007-63, com sede à Rua José Leal Fontoura, nº 843 – Centro – Colombo – Paraná, neste ato representada por seu administrador PABLO ANTÔNIO FERREIRA ROSIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.504.522-7 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 284.015.548-61, residente na Avenida Silva Jardim, nº 497 – apto 705 – Torre I – Rebouças – Curitiba – Paraná, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam, nos termos da legislação vigente e conforme Processos Administrativos pertinentes, em especial, nº. 327/2019, 451/2022 e 565/2023, em: PRORROGAR POR MAIS DOZE MESES o Contrato nº. 07/2019, firmado entre Contratante e Contratada, além das seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total para o presente contrato é de R$ 13.569,84 (treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo pago em 12(doze) parcelas de R$ 1.130,82 (hum mil, cento e trinta reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único - A execução do presente contrato correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária nº. 339040080000000000 (Manutenção de Software), do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas as demais disposições contratuais que não conflitem com os presentes ora acordados, em especial aquelas alusivas ao objeto, preço, características e execução dos serviços, e às responsabilidades das partes, nos termos estipulados no contrato e do disposto na Lei nº. 8666/93 e demais normas pertinentes aos contratos administrativos.

E por estarem assim justas e contratadas, firma-se a presente prorrogação, em três
vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus
efeitos jurídicos e legais.

Colombo-PR, 10 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO -
Presidente
Contratante

Stalker EngenhariaLTDA.
PABLO ANTÔNIO FERREIRA ROSIN -
CPF/MF sob nº 284.015.548-61
Contratada

Fiscalização: O servidor MARCELINO SCROK, portador da cédula de identidade RG nº 5.051.635-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 866.014.319-15 realizará a gestão do contrato, as solicitações e as avaliações dos produtos recebidos.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7C7C898F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 069/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome da servidora PATRÍCIA MARAFIGO CORDEIRO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Maringá - PR, para participar do Treinamento eSocial e SST - Segurança e Saúde do Trabalhador, para Órgãos Públicos, na modalidade presencial, de acordo com o MOS – Manual de Orientações do eSocial, evento realizado pela Meta Cursos e Treinamentos, que será ministrado nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023 no Rio Hotel by Bourbon Maringá, localizado na Av. Colombo, 9161, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá, Paraná.
II – A beneficiária deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 14 de agosto de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:88DB4373

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 070/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome da servidora KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Maringá - PR, para participar do Treinamento eSocial e SST - Segurança e Saúde do Trabalhador, para Órgãos Públicos, na modalidade presencial, de acordo com o MOS – Manual de Orientações do eSocial, evento realizado pela Meta Cursos e Treinamentos, que será ministrado nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023 no Rio Hotel by Bourbon Maringá, localizado na Av. Colombo, 9161, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá, Paraná.
II – A beneficiária deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 14 de agosto de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3BEA8667

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 068/2023

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão."

O Presidente da Câmara de Colombo, no exercício de suas atribuições legais, conforme atribuições que lhe confere o Regimento Interno no artigo 37, V e XI, "e", e artigo 38, V,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face de servidor do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de apurar suposta infração aos artigos 177, V, VI e XII da Lei Municipal nº 1.348, de 30 de julho de 2014, conforme os fatos e documentos constantes no Processo Administrativo nº 20230389;

Art. 2º Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:
- **KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI,** brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8839302-3, inscrito no CPF/MF sob nº 083.381.349-88 – Presidente;

- **SILMARA APARECIDA PORTES**, brasileira, solteira, jornalista inscrita na Delegacia Regional do Trabalho - DRT sob nº 6126 de 24 de novembro de 2005, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.935.947-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.774.669-44, Membro;

- **CHRISTOPHER PATRICK LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.966.446-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. 086.388.389-30, Membro;

- **ANDRÉ LUIS CARNEIRO ROMÃO,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.218.460-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 054.106.169-01, Membro.

Art. 3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 11 de agosto de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:451142DA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º 620/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 15/08/2023. Edição 2836.

Onde lê-se: Art. 1º – Autorizar o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R$ 1.984,36 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem do Senhor Prefeito Helder Luiz Lazarotto, tais como prevista pela Lei Municipal n.° 1456/2017, na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 17 à 19 de agosto de 2023, para reuniões com o executivo da União.

Leia-se: Art. 1º – Autorizar o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R$ 1.984,36(milnovecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem do Senhor Prefeito Helder Luiz Lazarotto, tais como prevista pela Lei Municipal n.° 1456/2017, na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias17 à 19 de agosto de 2023, para reuniões com o executivo da Itaipu.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D4104B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2023

Processo:	Nº 25076/2023 - Dispensa Nº 102/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**VALDEMAR BERTOLIN CPF: 253.378.749-34.**
Objeto:	**Locação de imóvel situado à Rua José Leal Fontoura nº 125 - Centro - Colombo/PR, destinado às instalações do CRAS SEDE (Centro de Referência de Assistência Social).**
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24 - X Lei nº.8.666/93.
Data:	15/08/2023

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:30FD90A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2023

Processo:	Nº 24625/2023 - Dispensa Nº 103/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **N BARK COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA. CNPJ: 50.035.404/0001-99.**
Objeto:	Aquisição de capas universais e película de proteção para tablets, visando garantir a durabilidade e segurança dos dispositivos utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 988,20 (novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75 -II Lei nº.14.133/21.
Data:	15/08/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C0F4497C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

Processo: 27579/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de contratos do Sr. José Ribeiro Junior, portador do documento de Identidade/RG nº 8.416.582-4 e do CPF nº 037.066.789-18 e da Fiscal de Contrato Sra. Josiane de Fatima Ferreira Perin, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.278.408-0 e do CPF nº 040.992.949-27.
Contratada: BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.766.887/0001-83
Objeto: O objeto do presente é Aquisição de mudas de morango, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento conforme condições e exigências estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº 101/2023.
Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
Local e data da Emissão: Colombo, 15 de agosto de 2023
Assinatura: Jeronimo Strapasson - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:4971F3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Processo: 4634/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: COLOMBO GÁS LTDA, CNPJ n.º 82.683.640/0001-08.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner portador(a) do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 383.968,00 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos e sessenta e oito reais), sendo concedido desconto de 6,10% (seis inteiros e dez décimos por cento).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de abril de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal)

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:61FDE7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Daniele Belo Rodrigues, portadora do R.G. nº. 8.226.177-0 e CPF nº. 035.502.439-01 e Fiscal Técnico a Sra. Dalila Bernardo Silva, portadora do R.G. nº. 10.957.061-3 0 e CPF nº. 068.259.549-70.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais de artesanato, tecidos, embalagens e armarinhos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total é de: LOTE 05: TECIDOS – LIVRE CONCORRÊNCIA – 75% - R$ 269.283,28(duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) e LOTE 06:TECIDOS – COTA RESERVADA – ME / EPP– 25%- R$ 89.896,72(oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de abril de 2023.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:034AB702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14914/2023

Nº do Empenho:	**14914/2023**
Data:	**15/08/23.**
Valor Total do Empenho:	R$ 988,20 (novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Nº da Dispensa	**103/2023**
Contratado:	**N BARK COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA. CNPJ: 50.035.404/0001-99.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de capas universais e película de proteção para tablets, visando garantir a durabilidade e segurança dos dispositivos utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4698FDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Processo: 38696/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº09.579.096/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de agua para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 36.956,80 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data: Colombo, 27 de abril de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D05ABD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14912-14913/2023

Nº do Empenho:	**114912-14913/2023**
Data:	**15/08/23.**
Valor Total do Empenho:	R$ 4.396,50 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Nº da Dispensa	**104/2023**
Contratado:	**FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA –ME CNPJ: 23.807.891/0001-98.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Motobomba para uso da Defesa Civil do Município no atendimento a situações de alagamento e inundações.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Governo.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0677B8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023.

Processo: 4581/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: VISION NET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.134.811/0001-27.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para os serviços de locação com instalação e manutenção de dispositivo eletrônico embarcado (computador de bordo instalado) para telemetria e gestão veicular, dos veículos da Frota pública Municipal, para o atendimento das necessidades e demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 134.730,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0A1D274F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2023

Processo:	Nº 20052/2023 - Dispensa Nº 104/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME** **CNPJ: 23.807.891/0001-98.**
Objeto:	Aquisição de Motobomba e Mangueira de sucção para uso da Defesa Civil do Município no atendimento a situações de alagamento e inundações.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.396,50 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75 -II Lei nº.14.133/21.
Data:	15/08/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6C5A5CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo: 643/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada:ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 25.237.379/0001-89
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e Fiscal Técnico Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG sob n° 8.364.606-3 e CPF:052.440.669-35.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.
Valor: R$ 68.328,18 (sessenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D0CB408A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo: 643/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada:JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.669.403/0001-96
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e Fiscal Técnico Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG sob n° 8.364.606-3 e CPF:052.440.669-35.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.
Valor: R$ 232.836,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C58076C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo: 643/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada:SEMPRE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.327.901/0001-58
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e Fiscal Técnico Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG sob n° 8.364.606-3 e CPF:052.440.669-35.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.
Valor: R$ 60.745,00 (sessenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B6E3082E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

Processo: 2912/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.792.299/0001-03.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Cintia Kelly Rosner, portadora do R.G. nº. 053563954-6 e CPF nº. 004.326.689-42Sra. Marilize Sonntag Okoinski portadora do R.G. nº. 8.299.366-5 e CPF nº. 009.510.409-79e Sra. Marilda Barros de Lima Schuwartz, portadora do R.G. nº. 76298637 e CPF nº. 023.734.159-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Kits Lanches, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 48.575,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8E7B206E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

Processo: 39728/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robson Luiz Aleixo,portador do R.G. nº. 76189706 e CPF nº 051.668.979-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 105.400,00(cento e cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de maio de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:11D9E0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.

Processo: 6591/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 11.391.488/0001-41
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robson Luiz Aleixo,portador do R.G. nº. 76189706 e CPF nº 051.668.979-78.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de **serviços de Sonorização e Iluminação**para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.738.873,55 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua emissão, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de maio de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2A91FFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Processo: 4561/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada:SOUTHERN MOWING SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.316.979/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. Robério Marcolino Filho, portador do R.G. nº. 9.139.962-8 e CPF nº. 054.558.429-94.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em poda e corte de árvores e arbustos em vias públicas, áreas e imóveis públicos do Município de Colombo, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados decorrentes do trabalho executado, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de maio de 2023.
Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A5D86C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

Processo: 9478/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.522.343/0001-77.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do R.G. nº. 6.781.396-0 e CPF nº. 026.200.559-03 e da Gestora de Contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do R.G. nº. 8.430.915-0 e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Medicamentos Manipulados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 32.935,00 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo 04 (quatro) dias corridos a partir da solicitação, por meio da nota de empenho.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:41A1CDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de hortifrutigranjeiros de 1° qualidade com entrega ponto a ponto. Para serem utilizados nas Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Governo.
Recebimento das Propostas: Das 14:00 horas do dia 17 de agosto de 2023 até às 13:00 horas do dia 31 de agosto de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:33A95E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

PROCESSO Nº 7405/20221
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado:MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para fornecimento de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 1.035.000,00(um milhão e trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de fevereiro de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:920BC38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Processo:17388/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 229.647,50 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6EBF6CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Processo: 17854/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: Rosilene Vieira Lopes EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.279.430/0001-48.
Fiscalização: Gestora de Contrato Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscais de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 25.556,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8ACE56FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Processo: 25154/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada:I.R.T. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.679.832/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60 e do Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 358.950,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:38AB40EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

PROCESSO Nº 7405/20221
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado:COLOMBOCAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.030.700/0001-28.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para fornecimento de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total:R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de fevereiro de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BF847D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 80.047.087/0001-91
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 700.155,80 (setecentos mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F1E84505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.474.219/0001-37
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr.

Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ R$ 63.682,40 (sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:52120430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:FABIO ALBERTO DYBAS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ n.º 19.372.261/0001-60.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ R$ 21.049,60 (vinte e um mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:81FA0A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:GOEDERT LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7A81FB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 1.214.495,76 (um milhão e duzentos e quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1A469F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:MARCELO JACOB ME,inscrito no CNPJ/MF nº. 11.774.132/0001-97
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ R$ 434.033,35 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0A694DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 53.325,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5C24180B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 12.811.487/0001-71
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 30.855,12 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:02126FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 30.000,00 (trinta mil reais
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D84AC589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de

Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 30.000,00 (trinta mil reais
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:872E17B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 34.581.735/0001-78.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 430.542,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos e quarenta e dois reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9E6B5D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - ME, CNPJ n.º 05.134.822/0001-89
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 20.962,00 (vinte mil e novecentos e sessenta e dois reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E0336ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 69.833,60 (sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3E1C38F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:SEBOLD INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 39.655.478/0001-95
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 159.244,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:589869EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA, inscrito no CNPJ n.º 45.822.500/0001-47
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha**da Silva**, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 113.948,00 (cento e treze mil e novecentos e quarenta e oito reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CAA8A1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

PROCESSO Nº 30689/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Osmar Gabriel Baldon, portador da identidade RG: 220.944-8 e do CPF 354.761.929-72.
Contratado:AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.664.553/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mudas de árvores (nativas e frutíferas) para arborização urbana em parques e praças, além de reposição e revitalização das ruas da cidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 62.252,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1689/2022.
Prazo:O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e Data: Colombo, 03 de fevereiro de 2023.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9A288E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Processo: 25151/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.013/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do R.G. nº. 9.342.025-0 e CPF nº. 063.283.999-60, e do fiscal de contrato e técnico Sr. Nilton Antonio de Jesus, portador do R.G. nº. 7.871.184-1 e CPF nº. 024.957.119-60
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 453.500,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:933CE0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Processo: 25151/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ARI VALDIR DO NASCIMENTO LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 84.998.921/0001-85.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do R.G. nº. 9.342.025-0 e CPF nº. 063.283.999-60, e do fiscal de contrato e técnico Sr. Nilton Antonio de Jesus, portador do R.G. nº. 7.871.184-1 e CPF nº. 024.957.119-60
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura

Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:90187633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Processo: 25151/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.786.607/0001-60.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do R.G. nº. 9.342.025-0 e CPF nº. 063.283.999-60, e do fiscal de contrato e técnico Sr. Nilton Antonio de Jesus, portador do R.G. nº. 7.871.184-1 e CPF nº. 024.957.119-60
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:66B71013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Processo:17388/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:CHÃO DE GIZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.071.796/0001-55
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 8.390,00 (oito mil e trezentos e noventa reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E62FBDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Processo:17388/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:COMERCIAL MARELLY, inscrita no CNPJ nº 13.986/0001-77
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7DF2763E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Processo:17388/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.362.472/0001-03
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25

Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 16.863,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e três reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1720E642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Processo:17388/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:SOLIDARE AGENCIA DE NEGÓCIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 44.247.782/0001-33
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 334.942,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:57777AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Processo:17388/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:STRAPASSON E ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 30.877.802/0001-45
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato (SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 120.860,50 (cento e vinte mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7197A803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Processo:17388/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:VANDERLI RIBEIRO SOARES, inscrita no CNPJ nº 33.912.048/0001-25
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 42.662,25 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9E707C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo: 1573/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.884.308/0001-35.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos, portador do RG nº 7.040.826-0 e CPF nº 020.546.539-00.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e

fornecimento de persianas, conforme demanda do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3758814E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo: 1573/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: M GIROLDO DECORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.900.026/0001-51.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos, portador do RG nº 7.040.826-0 e CPF nº 020.546.539-00.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e fornecimento de persianas, conforme demanda do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 45.987,24(quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B27688C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo: 1573/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos, portador do RG nº 7.040.826-0 e CPF nº 020.546.539-00.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e fornecimento de persianas, conforme demanda do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 23.259,50(vinte e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A4FD591A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização:A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada:V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.76.886/0001-03
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 42.924,40 (quarenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:67935467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 548/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.
Contratada:RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 00.358.519/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 52.290,00(Cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:51C54491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 549/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.
Contratada:PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 13.485.130/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 26.679,00(Vinte e seis mil seiscentos e setenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FFDB5703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 019/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 314/2023 de 19 de maio de 2023 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de melhorias no **Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Colombo**, situado na Rua Gaspar Kania, s/n - Bairro Guaraituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, limpeza e regularização, pavimentação, drenagem, reservatório de chorume, implantação elétrica, implantação hidrossanitária, paisagismo, contêineres metálicos, barracão metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

VENCEDOR: KMS INCORPORADORA LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 591.200,93 (quinhentos e noventa e um mil e duzentos reais e noventa e três centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D7A53E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 550/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.
Contratada:MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.470.877/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 26.636,30(Vinte e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:13393176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2023

Processo:	Nº 28679/2023 - Dispensa Nº 105/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FASSINA GEOTECNIA LTDA ME. CNPJ: 79.047.478/000127.**
Objeto:	Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para Serviços de Sondagem Mista para investigação geológica-geotécnica de solo no Local da execução de Contenção de Divisa na obra do Hospital Geral de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 46.040,00 (quarenta e seis mil e quarenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 -I Lei nº.14.133/21.
Data:	15/08/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:56A31FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 552/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.
Contratada:COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0005-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 8.125,70(Oito mil cento e vinte e cinco reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B5CAB6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 553/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.
Contratada:DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.511.821/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 156.411,38(Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8565EC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/203 AO CONTRATO Nº 158/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2020

Processo: 27998/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr.ª Lis Graciele Alberti RG 6.849.911-9 e CPF 023.427.119-13.
Contratada: URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.689.532/0001-03.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de consultoria para o Plano de Mobilidade Urbana Municipal de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando a vigência de 04/09/2023 para 04/12/2023.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de agosto de 2023
Assinatura: Keli Coradin

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:F3F5CE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2023
Processo Licitatório nº 108/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larssonn, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para confecção e impressão de revista institucional para divulgação de ações da Administração Municipal. CONTRATADA: V.V. GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.676.883/0001-48. Valor total: R$ 17.100,20 (dezessete mil cem reais e vinte centavos). Prazo de execução: 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

Publique-se.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO n° 03 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 – Chamamento Público nº 08/2021 – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014 e solicitação da Diretora do Departamento de Educação, juntamente com o novo plano de trabalho e aplicação, e autorização do Secretário Municipal de Administração. Fica reduzido o valor de repasse, conforme cronograma de desembolso, passando a ser o valor de R$ 8.000,00 mensais, totalizando para este a quantia de R$ 96.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1D3221D9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 26/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
EDITAL Nº 26/2023
A Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução 12/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar as Pontuações e Notas obtidas pelos candidatos a membros do Conselho Tutelar, de acordo com item 9 do Edital 07/2023:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA PROVA	NOTA DA PROVA
1. ADRIELE ROSA DA SILVA FRANCO	25	8,50
2. ALOIR GIACOMONI	24	8,16
3. CLEBER ANTONIO SOARES OLIVEIRA	28	9,52
4. CLEONICE HENRIQUE DE RAMOS	27	9,18
5. EDER PETKOVICZ	27	9,18
6. EDINEI FATIMA FURIGO OLDONI	21	7,14
7. EDNA APARECIDA DE SOUZA	21	7,14
8. ELENICE RODRIGUES DO PRADO	26	8,84
9. ELEVINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	25	8,50
10. ELUANA CARLA DA SILVA FRIGO	23	7,82
11. JANETE DOS SANTOS BREDA	21	7,14
12. KEILA APARECIDA DA COSTA	22	7,48
13. LEOCADIA DE CARLI FARIAS	29	9,86
14. LÚCIA RAMOS DE MAIA DE QUADROS	25	8,50
15. LUCIANE CORÁ	29	9,86
16. MARIA DE LOURDES HERMANN MIOTTO	25	8,50
17. TAINA PEDROSO DA SILVA	26	8,84
18. VICTOR MAIKO BERNY AIMON	26	8,84

Coronel Vivida, em 15 de agosto de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:DACBB959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2039/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.827,01 (doze mil oitocentos e vinte e sete reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.1.038.	Estruturação Física para a Política de Assistência Social	
213 - 4.4.90.52.00.00 936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.188,00
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
409 - 4.4.90.52.00.00 9401	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.639,01

Total Suplementação: 12.827,01
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.1.038.	Estruturação Física para a Política de Assistência Social	
208 - 3.3.90.30.00.00 936	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
210 - 3.3.90.39.00.00 936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	188,00
07.001.08.244.0014.2.041.	JURÍDICA Manutenção da Política de Assistência Social	
231 - 3.3.90.40.00.00 1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	7.639,01
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	

Total Redução: 12.827,01

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:08445807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2040/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.259,07 (sete mil duzentos e cinqüenta e nove reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.1.038.	Estruturação Física para a Política de Assistência Social	
408 - 4.4.90.52.00.00 3936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.259,07

Total Suplementação: 7.259,07
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FFAAEE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2042/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.823,99 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	

	SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
410 - 4.4.90.52.00.00 39401	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.823,99

Total Suplementação: 2.823,99
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:41D19753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
RESOLUÇÃO 004/2023

Súmula: Institui o Programa "Câmara Mirim" no Município de Dois Vizinhos–PR, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Resolução nº 004/2023 de autoria dos Vereadores **Márcio da Silva, Fábio Júnior Gaspar, e Sandro José Brunn,** e eu **Marcio da Silva**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Fica instituído no Município de Dois Vizinhos o programa **"Câmara Mirim"** destinado a alunos do Ensino Fundamental do Município.

Art. 2º O projeto "**Câmara Mirim**" terá os seguintes objetivos:
I- Promover a interação entre a Câmara Municipal de Dois Vizinhos e os estudantes;
II- Demonstrar o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social; e
III- Contribuir para a formação da cidadania dos estudantes.

Parágrafo único. Poderão participar do Projeto todos os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, devidamente matriculados e com frequência no estabelecimento escolar da rede pública ou particular sediada no Município de Dois Vizinhos.

Art. 3º Cada estabelecimento escolar, após processo eleitoral interno, poderá indicar dois alunos para concorrer ao mandato de Vereador Mirim por 06 (seis) meses, de 1º de junho a 30 de novembro de cada ano, sendo permitido apenas um mandato por aluno.

Parágrafo único. As normas para o processo de escolha dos Vereadores Mirim serão definidas pela direção de cada estabelecimento escolar.

Art. 4º O estabelecimento escolar comunicará à Câmara Municipal, até a primeira quinzena do mês de maio, o nome dos estudantes eleitos.

Art. 5º De posse do nome dos estudantes eleitos, a designação de titulares e suplentes dar-se-á mediante sorteio, considerando cada estabelecimento escolar.

Parágrafo único. O suplente assumirá a vaga do titular quando este incorrer nos seguintes casos:
a) Desistência formalizada;
b) Ausência a duas sessões consecutivas sem motivo justificável;
c) Mudar de estabelecimento de ensino;
d) Sofrer punição disciplinar na escola; e
e) Deixar de tomar posse, sem motivo justificado.

Art. 6º Os Vereadores Mirins tomarão posse na última Sessão Ordinária da Câmara Municipal no mês de maio, quando serão diplomados.

Paragrafo único. Será realizada, na forma do Regimento Interno, eleição para a composição da Mesa Diretora que conduzira os trabalhos da Câmara Mirim, mediante votação aberta, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

Art. 7º Os critérios para a posse e exercício do mandato dos Vereadores Mirins serão definidos em Regime Interno Próprio, por ato da Mesa Diretora, ou observados os critérios existentes no Regime Interno da Câmara Municipal por analogia, no que couber.

Art. 8º Compete à Câmara Mirim especificamente apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Dois Vizinhos, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público, cabendo ao Poder Legislativo Municipal a deliberação delas e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 9º Não haverá atividades da Câmara Mirim durante as férias escolares.

Art. 10. As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quórum de maioria, presente a maioria absoluta.

Art. 11. Cada Vereador Mirim terá um padrinho entre os Vereadores que compõe a Câmara Municipal, que serão escolhidos por sorteio, em critério a ser definido por Ato da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 12. Os Vereadores Mirins titulares deverão, durante a legislatura, manter contato com seus padrinhos, inclusive apresentando sugestões e necessidades de seus bairros e escolas, para as providências necessárias.

Art. 13. Os Vereadores deverão auxiliar o Vereador Mirim a aprimorar o aprendizado em relação ao Município e a conhecer as atribuições dos poderes constituídos, além de desenvolver práticas democráticas.

Art. 14. A Câmara Municipal disponibilizara a assessoria legislativa para acompanhar e orientar nas Sessões da Câmara Mirim.

Art. 15. Será realizada Sessão da Câmara Mirim na segunda quarta-feira de cada mês, das 13:30h às 15:30h.

§ 1º Os Vereadores Mirins deverão participar da Sessão e de todos os compromissos relativos a Câmara Mirim com indumentária composta de camisa de cor azul, com gola polo, contendo o Brasão do Município no lado esquerdo do peito, e na parte inferior deste, a expressão CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS VEREADOR MIRIM.

§ 2º Após a posse, os Vereadores Mirins serão identificados por carteira de identificação de Vereador Mirim de Dois Vizinhos, confeccionada e expedida pela Câmara Municipal.

Art. 16. Os Vereadores Mirins deverão assistir as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, sempre que possível.

Art. 17. O mandato dos Vereadores Mirins encera-se no dia 30 de novembro de cada ano, e serão homenageados na primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal no mês de dezembro, oportunidade em que receberão certificados.

Art. 18. Fica determinada à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal que proceda o envio de cópia desta Resolução a todas as escolas de Ensino Fundamental estabelecidas no Município de Dois Vizinhos.

Art. 19. As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 20. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, em 14 de agosto de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:BFCBBD7E

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
RESOLUÇÃO 005/2023

Súmula: Institui o Programa "Câmara Jovem" no Município de Dois Vizinhos–PR, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Resolução nº 005/2023 de autoria dos Vereadores **Márcio da Silva, Fábio Júnior Gaspar, e Sandro Jose Brunn,** e eu **Marcio da Silva**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Fica instituído no Município de Dois Vizinhos o programa **"Câmara Jovem"** destinado a alunos do Ensino Médio do Município.

Art. 2º O projeto "**Câmara Jovem**" terá os seguintes objetivos:
I- Promover a interação entre a Câmara Municipal de Dois Vizinhos e os estudantes;
II- Demonstrar o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social; e
III- Contribuir para a formação da cidadania dos estudantes.

Parágrafo único. Poderão participar do Projeto todos os alunos do 1º ano do Ensino Médio, devidamente matriculados e com frequência no estabelecimento escolar da rede pública ou particular sediada no Município de Dois Vizinhos.

Art. 3º Cada estabelecimento escolar, após processo eleitoral interno, poderá indicar dois alunos para concorrer ao mandato de Vereador Jovem por 06 (seis) meses, de 1º de junho a 30 de novembro de cada ano, sendo permitido apenas um mandato por aluno.

Parágrafo único. As normas para o processo de escolha dos Vereadores Jovens serão definidas pela direção de cada estabelecimento escolar.

Art. 4º O estabelecimento escolar comunicará à Câmara Municipal, até a primeira quinzena do mês de maio, o nome dos estudantes eleitos.

Art. 5º De posse do nome dos estudantes eleitos, a designação de titulares e suplentes dar-se-á mediante sorteio, considerando cada estabelecimento escolar.

Parágrafo único. O suplente assumirá a vaga do titular quando este incorrer nos seguintes casos:
a) Desistência formalizada;
b) Ausência a duas sessões consecutivas sem motivo justificável;
c) Mudar de estabelecimento de ensino;
d) Sofrer punição disciplinar na escola; e
e) Deixar de tomar posse, sem motivo justificado.

Art. 6º Os Vereadores Jovens tomarão posse na última Sessão Ordinária da Câmara Municipal no mês de maio, quando serão diplomados.

Paragrafo único. Será realizada, na forma do Regimento Interno, eleição para a composição da Mesa Diretora que conduzira os trabalhos da Câmara Jovem, mediante votação aberta, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

Art. 7º Os critérios para a posse e exercício do mandato dos Vereadores Jovens serão definidos em Regime Interno Próprio, por ato da Mesa Diretora, ou observados os critérios existentes no Regime Interno da Câmara Municipal por analogia, no que couber.

Art. 8º Compete à Câmara Jovem especificamente apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Dois Vizinhos, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público, cabendo ao Poder Legislativo Municipal a deliberação delas e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 9º Não haverá atividades da Câmara Jovem durante as férias escolares.

Art. 10. As deliberações da Câmara Jovem serão tomadas sempre pelo quórum de maioria, presente a maioria absoluta.

Art. 11. Cada Vereador Jovem terá um padrinho entre os Vereadores que compõe a Câmara Municipal, que serão escolhidos por sorteio, em critério a ser definido por Ato da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 12. Os Vereadores Jovens titulares deverão, durante a legislatura, manter contato com seus padrinhos, inclusive apresentando sugestões e necessidades de seus bairros e escolas, para as providências necessárias.

Art. 13. Os Vereadores deverão auxiliar o Vereador Jovem a aprimorar o aprendizado em relação ao Município e a conhecer as atribuições dos poderes constituídos, além de desenvolver práticas democráticas.

Art. 14. A Câmara Municipal disponibilizará a assessoria legislativa para acompanhar e orientar nas Sessões da Câmara Jovem.

Art. 15. Será realizada Sessão da Câmara Jovem na segunda quarta-feira de cada mês, das 15:30h às 17:30h.

§ 1º Os Vereadores Jovens deverão participar da Sessão e de todos os compromissos relativos a Câmara Jovem com indumentária composta de camisa de cor azul, com gola polo, contendo o Brasão do Município no lado esquerdo do peito, e na parte inferior deste, a expressão CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS VEREADOR JOVEM.

§ 2º Após a posse, os Vereadores Jovens serão identificados por carteira de identificação de Vereador Jovem de Dois Vizinhos, confeccionada e expedida pela Câmara Municipal.

Art. 16. Os Vereadores Jovens deverão assistir as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, sempre que possível.

Art. 17. O mandato dos Vereadores Jovens encera-se no dia 30 de novembro de cada ano, e serão homenageados na primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal no mês de dezembro, oportunidade em que receberão certificados.

Art. 18. Fica determinada à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal que proceda o envio de cópia desta Resolução a todas as escolas de Ensino Médio estabelecidas no Município de Dois Vizinhos.

Art. 19. As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 20. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, em 14 de Agosto de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:9BF12164

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS, REFIS E CARTUCHOS DE TINTAS PARA AS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 30 de agosto de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 243.278,15 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 14 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D8980D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 30 de agosto de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 132.060,00 (cento e trinta e dois mil e sessenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 14 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A67385F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19860/2023

DECRETO Nº 19860/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, à servidora Ana Paula da Veiga Godoy.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ANA PAULA DA VEIGA GODOY**, matrícula funcional 17610-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.426.677-9/PR e do CPF/MF n.º 051.402.229-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2023, com base no Artigo 96 – §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C8EBB062

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19861/2023

DECRETO Nº 19861/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Helena Horbatei.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Distúrbios de Aprendizagem, junto à Faculdade UNINA, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **HELENA HORBATEI**, matrícula funcional 19002-1, portadora do RG 12.791.815-5/PR e do CPF/MF 087.779.619-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CREAS, a partir de 01 de agosto de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4F3F0A3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 80986/2022

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede administrativa situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Centro – Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná – CEP 85660-000.

NOTIFICADO: Ex-servidor municipal, matrícula funcional n.º 19348-1.

Notificamos Vossa Senhoria acerca da abertura e do regular andamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 80986/2022 para apuração de suposta irregularidade no serviço público, referente ao artigo 182, incisos V (lealdade as instituições constitucionais e administrativas a que servir) e VI (observâncias das normas legais e regulares) da Lei 577/93.
A Comissão Processante informa ainda que se encontra ultimada a instrução, e assim sendo cito-o para que, em querendo, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, sendo-lhe facultada vista do processo que se encontra na sala do Diretor do Departamento de Compras.

Dois Vizinhos, datado e assinado eletronicamente.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D1FE90CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 08/2023
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11
CONTRATADO: Reginaldo Maria dos Santos, pessoa física de direito privado inscrito no CPF no 057.760.299-37.
OBJETO: **Contratação de profissional habilitado para elaboração de Projeto para substituição do telhado e demais adequações do prédio da Câmara Municipal.**

VALOR: R$10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais).

Prazo: Até 31 de Dezembro de 2023

Doutor Ulysses, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5C9315BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 009/2023
Dispensa de Licitação: 008/2023
Contratação de serviços de engenharia.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 24 da Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de profissional habilitado para elaboração de Projeto de substituição do telhado e demais adequações do prédio da Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR.

Doutor Ulysses, 14 de agosto de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:845571E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 048/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 048/2023, o fornecimento de CARGA DE GÁS DE COZINHA., pelo critério de menor preço unitário:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento
DISTRIBUIDORA DE GAS PEROLA DO SUL LTDA. CNPJ 04.743.990/0001-09 BR 153 Irati-PR CEP 84500-000	39.075,00	Trinta e Nove Mil e Setenta e Cinco Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2023

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F2443342

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 048/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇAO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA, pelo

critério de menor preço Unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 048/2023;

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento
DISTRIBUIDORA DE GAS PEROLA DO SUL LTDA. CNPJ 04.743.990/0001-09 BR 153 Irati-PR CEP 84500-000	39.075,00	Trinta e Nove Mil e Setenta e Cinco Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de agosto de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BBBEBDA8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2023
Pregão, na forma Presencial nº 051/2023
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ sob o nº 27.538.267/0001-93
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de itens diversos necessários para o adequado funcionamento dos banheiros no Parque da Prainha
Valor Global Contratual: R$ 105.499,94
Prazo de Execução: 60 dias.
Data de assinatura: 15/08/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

SIRLEI PEPE MARTINS ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BECC1C49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

******LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP******

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados sob medida, para instalação no prédio da APAE do Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/08/2023, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A72A83D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

***** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/LOCAL E REGIONAL*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de móveis prontos para instalação no prédio da APAE do Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento Das Propostas: Das 09:00h do dia 17/08/2023 às 13:30h do dia 29/08/2023.
Abertura das Propostas: Das 13:30h às 14:00h do dia 29/08/2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 14:01h às 14:05h do dia 29/08/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira
Decreto 156/2023

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FD85642A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	58/2023
b) Licitação Nr.:	42/2023-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	24/07/2023
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Brinquedos com Acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiência, conforme Deliberação 080/2022 - CEDCA/PR.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005372 - METALURGICA LAMB LTDA	3	0,0000	12.879,00
	3		12.879,00

Flor da Serra do Sul, 24 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8759EB5E

RH
PORTARIA 250/2023

PORTARIA Nº 250/2023
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023, Processo Nº 68/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Aquisição de Veiculo novo 0KM para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Flor da Serra do Sul através de recursos federais.	RAQUEL CZERMANSKI
	Fiscal Suplente
	GIOVANI LUIZ PIZATTO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em15 de agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:96817AD0

RH
PORTARIA 251/2023

PORTARIA Nº 251/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023, Processo Nº 66/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Aquisição de playgrounds infantil oriundo do Programa Proinfância para os alunos da rede Municipal de Ensino matriculados na Educação Infantil (4 e 5 anos) de todos os centros educacionais do Município de Flor da Serra do Sul.	SANDRA FATIMA BATISTELLA
	Fiscal Suplente
	LUIS DAL PAI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em15 de agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8F6109ED

RH
ERRATA PORTARIA 247/2023

ERRATA PORTARIA Nº 247/2023

Retifica a Portaria nº. 247/2023

FICA RETIFICADA **Portaria nº 247/2023** de 10 de agosto de 2023. Publicada no DIÁRIO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (AMP) na Pág. 144, Edição Nº 2834 no dia 11 de agosto de 2023. Considerando que na referida Portaria constou palavras incorretas, e nome de servidor da comissão incompleto, desta forma, **Retifica:**
ONDE LÊ-SE :
"**Art. 1º -** Instituir a Comissão de Avaliação de bem imóvel público denominado **QUADRA DE AREIA / MINI ARENA**, localizada na Rua Hermínio Perondi, nesta cidade ,constante na Matricula 5.489 sob lote nº 1-A-1 da quadra 20."

LEIA-SE:
"**Art. 1º -** Instituir a Comissão de Avaliação de bem imóvel público denominado **QUADRA DE AREIA** , localizada na Rua Hermínio Perondi, nesta cidade ,constante na Matricula 5.489 sob lote nº 1-A-1 da quadra 20."

ONDE LÊ-SE :
"Art. 2º -Nomear os Seguintes servidores para comporem a comissão de que trata o art 1º.
Gilceia "

LEIA-SE:
"Art. 2º -Nomear os Seguintes servidores para comporem a comissão de que trata o art 1º.

Gilceia Inês Cenatti Dawies "

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1EF6B434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

PROFESSOR

27º SHEILA PAZ IGNAT DUTRA
28º VANESSA FEDEX DE SOUZA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 16 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____, (endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:304908C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 967-2023

PORTARIA Nº 967/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 22 dias de férias regulamentares, a Sra. **MARCIA FRANCIANE VARELA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020 (16 dias) e 2020/2021 (06 dias), a partir de **16/08/2023 até 06/09/2023** com retorno em **08/09/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F80969E9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 968-2023

PORTARIA Nº 968/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **ARSÊNIO SERPA,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de **16/08/2023 até 04/09/2023** com retorno em **05/09/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6A1082B8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 969-2023

PORTARIA Nº 969/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **NELSON GELASKI,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **16/08/2023 até 04/09/2023** com retorno em **05/09/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:96991CA9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 970-2023

PORTARIA Nº 970/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, ao Sr. **ECIR LUIS FERNANDES,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **16/08/2023 até 25/08/2023** com retorno em **28/08/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D65F53D4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 971-2023

PORTARIA Nº 971/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, ao Sr. **VITOR DUTSOL,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de **16/08/2023 até 25/08/2023** com retorno em **28/08/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D3E1B8D8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 972-2023

PORTARIA Nº 972/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, a Sra. **ROSENI APARECIDA ALIONÇO,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **16/08/2023 até 04/09/2023** com retorno em **05/09/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0E696A96

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, convida toda a população e demais interessados paraparticipar**da Audiência Pública para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA** para o exercício de 2024, atendendo ao dispositivo do artigo 48, § 1° e seus incisos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
A Lei Orçamentária Anual é o instrumento de planejamento de curto prazo (01 ANO) utilizado pelos municípios com objetivo de gerenciar as receitas e despesas públicas em cada exercício financeiro.

A audiência será realizada nas dependências da **Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro - PR, no dia 24 de agosto do presente ano (quinta-feira),às 09:00hs**.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, em 15 de agosto de 2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:61E991C3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 005/2023

Considerando a Instauração do Processo Administrativo, através da Portaria 913/2023, com fundamento disposto pela Lei Complementar nº 002/2005, Capitulo II Art.146, o Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Determina o Afastamento do exercício do Cargo de Professora de Educação Infantil II, Servidora IVANETE BATISTA ROBERTO, a partir de 28/08/2023, por 60 (Sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração. Como medida cautelar e afim de que a servidora não venha a influir na apuração do procedimento de sindicância.

Art. 2º - Determino Comunicado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acerca da instauração do procedimento.

Art. 3º - Publique-se, se intime e Oficie-se a Servidora Pública.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:53286CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, visando credenciamento de EMPRESA ESPECIALIZADA para a realização de EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS e EXAMES COMPLEMENTARES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Goioerê-PR.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela **Portaria Nº 005/2023** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 004/2023, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
07/08/2023	PREVCLIN – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CLINICO GERAL	DIOGO MARCHIOTTO CRM 49.359/PR

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê-Pr, 15 de agosto de 2023.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Presidente da Comissão,

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro da Comissão

PATRICIA DANIELE NERIS
Membro da Comissão

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBA
Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A4BB370B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATANTE: Município de Goioerê, Estado do Paraná, com sede à Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CGC/MF nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DOS REIS DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR e do CPF/MF nº 897.614.809-68, e

CONTRATADA: LAW LOJA DE VARIEDADE LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação do seguinte equipamento: Câmeras de monitoramento, conforme Convênio SEDU Nº 1241/2022 – lote nº 01.

VALOR: R$ 198.394,52 (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 782.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2023

FORO Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5C4F7D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2023
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA e HORAS MÁQUINAS DE TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e ROLO COMPACTADOR, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste município.
CONTRATADO: OESTE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.796,00 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais)
CONTRATADO: RIBER CONSTRUTORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos reais)
CONTRATADO: ELO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 165.778,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais)
DATA: 15/08/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:01825AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2023
HOMOLOGAÇÃO:15/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para participar do XXV congresso Brasileiro, IV congresso Ibero-Americano e II Congresso Mirim de Arborização Urbana, nos dias 18 a 22 de Setembro de 2023, presencial, na cidade de Maringá -pr.
CONTRATADO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ARBORIZACAO URBANA
VALOR DA DESPESA:R$ 1.320,00(um mil, trezentos e vinte reais)
DATA: 15/08/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inae da Silva Kozar
Código Identificador:5EB29878

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2023
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de INSCRIÇÃO à empresa ICGP TREINAMENTOS LTDA, para participação de Servidores das SecretariasMunicipais de Saúde e Educação no curso "CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES: POSSIBILIDADES", no período de 16 à 18/08/2023 na cidade de Curitiba-PR
CONTRATADO: ICGP - TREINAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.700,00
15/08/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D94878CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/08/2023	1.470,27
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/08/2023	492,53
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	15/08/2023	94.343,35
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	15/08/2023	848.035,70

Goioerê, 15 de Agosto de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:74D7B160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.344/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS-CIVIL	R$25.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$25.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 15 de Agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:9B6F5C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 21, DE 15 AGOSTO DE 2023

CONCURSO PUBLICO 01/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
Farmacêutico	2°	ELISIANE VUSTRO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Anexo I – DO EDITAL 21/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:465B29B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇAO - ATO DE DIÁRIA Nº 12/2023

REPUBLICAÇÃO

ATO DE DIÁRIA Nº 12/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 2,5 (duas e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$.1.112,82 (um mil, cento e doze reais, oitenta e dois centavos), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do assessor legislativo Sr. Gilberto Rosa Brito, à Curitiba/PR, com saída no dia 16 de agosto e retorno em 18 de agosto de 2023.

MOTIVO DA VIAGEM: Acompanhamento e assessoramento do Vereador José Cirineu Machado até a cidade de Curitiba, no dia 17/08/2023, na Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura, para participar de reunião com o Senhor João Geraldo Barros, Superintendente do Ministério da pesca e Aquicultura no Estado do Paraná. Destaca-se que o vereador fora convidado a participar, conforme ofício anexo ao memorando de pedido de autorização. Salienta-se ainda, que a reunião abordará pautas importantes como tratativas sobre os convênios n° 20/2004, 102/2004 e 080/2007.

Data do evento: 17 de agosto de 2023

Local do evento: Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 14 de agosto de 2023

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente da Câmara – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:622F4289

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - ATO DE DIÁRIA Nº 13/2023

REPUBLICAÇÃO

ATO DE DIÁRIA Nº 13/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 2,5 (duas e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$.1.112,82 (um mil, cento e doze reais, oitenta e dois centavos), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do vereador Sr. José Cirineu Machado, à Curitiba/PR, com saída no dia 16 de agosto e retorno em 18 de agosto de 2023.

MOTIVO DA VIAGEM: Deslocamento até a cidade de Curitiba, no dia 17/08/2023, na Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura, para participar de reunião com o Senhor João Geraldo Barros, Superintendente do Ministério da pesca e Aquicultura no Estado do Paraná. Destaca-se que este vereador fora convidado a participar, conforme ofício anexo ao memorando de pedido de autorização. Salienta-se ainda, que a reunião abordará pautas importantes como tratativas sobre os convênios n° 20/2004, 102/2004 e 080/2007.

Data do evento: 17 de agosto de 2023

Local do evento: Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 14 de agosto de 2023

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente da Câmara – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:44BE783B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023

Pregão Eletrônico nº 110/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME, CNPJ nº 80.404.403/0002-16**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários (TRANSLADO FÚNEBRE), para atendimento às pessoas em vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, pelo período de 12 meses.

Valor Total: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2023 e término em 29 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:673E4B79

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023

Pregão Eletrônico nº 105/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas / equipamentos e materiais (a saber: seladora a vácuo e despolpadeira de pescado), para atender a demanda da Diretoria de Pesca e Aquicultura, desse Município.

Valor Total: R$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de agosto de 2023 e término em 14 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4F35212A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023

Pregão Eletrônico nº 105/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME, CNPJ nº 17.914.845/0001-95**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas / equipamentos e materiais (a saber: Freezer horizontal), para atender a demanda da Diretoria de Pesca e Aquicultura, desse Município.

Valor Total: R$ 224.575,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de agosto de 2023 e término em 14 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D9A69209

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023

Pregão Eletrônico nº 105/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 68.886.605/0001-65**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas / equipamentos e materiais (a saber: Balança Digital Industrial), para atender a demanda da Diretoria de Pesca e Aquicultura, desse Município.

Valor Total: R$ 2.414,76 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de agosto de 2023 e término em 14 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F13ABCAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023

Pregão Eletrônico nº 105/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 42.603.698/0001-80**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas / equipamentos e materiais (a saber: serra fita), para atender a demanda da Diretoria de Pesca e Aquicultura, desse Município.

Valor Total: R$ 4.495,20 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de agosto de 2023 e término em 14 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:78AEF338

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 408/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 267/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME, CNPJ nº 80.404.403/0002-16**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários (TRANSLADO FÚNEBRE), para atendimento às pessoas em vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, pelo período de 12 meses.

Valor Total: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início em 30 de agosto de 2023 e término em **29 de agosto de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:68F990F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 409/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 268/2023, Pregão Eletrônico nº 105/2023
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas / equipamentos e materiais (a saber: seladora a vácuo e despolpadeira de pescado), para atender a demanda da Diretoria de Pesca e Aquicultura, desse Município.

Valor Total: R$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **14 de agosto de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EB46F7CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 410/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 269/2023, Pregão Eletrônico nº 105/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME, CNPJ nº 17.914.845/0001-95**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas / equipamentos e materiais (a saber: Freezer horizontal), para atender a demanda da Diretoria de Pesca e Aquicultura, desse Município.

Valor Total: R$ 224.575,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **14 de agosto de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BC99BEAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 411/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 270/2023, Pregão Eletrônico nº 105/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 68.886.605/0001-65**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas / equipamentos e materiais (a saber: Balança Digital Industrial), para atender a demanda da Diretoria de Pesca e Aquicultura, desse Município.

Valor Total: R$ 2.414,76 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **14 de agosto de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2F1EBF08

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 412/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 271/2023, Pregão Eletrônico nº 105/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 42.603.698/0001-80**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas / equipamentos e materiais (a saber: serra fita), para atender a demanda da Diretoria de Pesca e Aquicultura, desse Município.

Valor Total: R$ 4.495,20 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **14 de agosto de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FB41D864

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 348/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 110/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários (TRANSLADO FUNEBRE), para atendimento às pessoas em vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, pelo período de 12 meses, sendo a empresa vencedora:

SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 80.404.403/0002-16**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:60FAE60B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 350/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas/equipamentos e materiais (a saber: freezer horizontal, balança digital industrial, serra fita, seladora a vácuo e despolpadora de pescado), para atender a demanda da Diretoria de Pesca e Aquicultura, desse Município, sendo as empresas vencedoras:

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53**, dos itens 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais)**;

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.914.845/0001-95**, do item 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 224.575,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**;

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 68.886.605/0001-65**, do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.414,76 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**; e

ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 42.603.698/0001-80**, do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.495,20 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8C6B6677

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS - ME, CNPJ nº 19.107.856/0001-99**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de tendas infláveis, visando proporcionar melhor visualização, divulgação, consequentemente o mais amplo atendimento aos munícipes, nas campanhas a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de agosto de 2023 e término em 14 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7649400B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 413/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 272/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS - ME, CNPJ nº 19.107.856/0001-99**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de tendas infláveis, visando proporcionar melhor visualização, divulgação, consequentemente o mais amplo atendimento aos munícipes, nas campanhas a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **14 de agosto de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8C42F8CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 351/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 119/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de tendas infláveis, visando proporcionar melhor visualização, divulgação, consequentemente o mais amplo atendimento aos munícipes, nas campanhas a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, desse Município, sendo a empresa vencedora:

L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 19.107.856/0001-99**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**;

Art. 2º - Declarar FRACASSADOS os itens 2, 3 e 4 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DDBA2F67

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 122/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **V P - MEDICAMENTOS - EIRELI** (73318693000139) com os lotes: 1, 2, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 45, 46, 48, 50, 54, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 79, 80, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 108, 111, 112, 113, 115, 117, 119, 121, 122, 123, 127, 128, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 152, 156, 159, 160, 162, 168, 169, 171, 172, 174, 177, 192, 225, 238, 243, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 262, 268, 270, 276, 282, 288, 289, 292, 294, 295, 298, 299, 306, 308, 309, 317, 320, 322, 327, 328, 329, 330, 331, 335, 336, 345, 351, 353, 354, 358, 360, 367, 368, 369, 372, 376, 397, 399 e 400. **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (42587791000148) com os lotes: 77, 78, 81, 82, 153, 157, 163, 164, 165, 241, 245, 293, 296, 297, 323, 338, 377, 380, 381, 382, 383, 384, 389, 398, 413 e 415. **J.N.S. TÊXTIL LTDA** (33660094000184) com o lote: 27. **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (24399184000172) com os lotes: 70, 71, 72, 73, 74 e 75. **FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (48778881000100) com os lotes: 207, 210, 211, 214, 219, 229, 232 e 277. **PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI** (09505300000105) com o lote: 212. **CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** (11606767000185) com os lotes: 24, 26, 42 e 220. **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (21153043000187) com os lotes: 198, 244, 247 e 337. **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA** (48346978000136) com os lotes: 25, 95, 98, 150, 158, 170, 176, 186, 190, 239, 265 e 310. **NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (36169491000146) com os lotes: 173 e 405. **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (11089732000116) com os lotes: 175, 185, 216 e 314. **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP** (27105456000172) com os lotes: 188, 200, 217, 222, 223, 260, 321, 362 e 401. **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA** (39346590000144) com o lote: 250. **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** (30881804000108) com os lotes: 35, 36, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 62, 114, 116, 181, 206, 221, 242, 246, 278, 279, 290, 304, 315, 316 e 402. **L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (44134704000122) com os lotes: 4, 11, 40, 41, 83, 87, 96, 97, 109, 110, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 134, 161, 326, 349 e 410. **ISRAEL E BENVINDA LTDA** (29764079000109) com o lote: 197. 216 **MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME** (15631700000151) com os lotes: 204, 237, 280, 325 e 341. **BERTHAX SURGICAL EIRELI EPP** (23297441000100) com os lotes: 199, 202, 235 e 357. **LEVEL FARMACÊUTICA LTDA** (13458946000148) com os lotes: 23, 118, 120 e 344. **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** (01700884000150) com os lotes: 182 e 248. **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (30888187000172) com os lotes: 233, 234, 366 e 378. **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (34686134000120) com o lote: 208. **TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (27066602000106) com o lote: 346. **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** (05746444000194) com os lotes: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 167, 178, 193, 213, 271, 273, 274, 275, 301, 302 e 340. **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (27455068000111) com o lote: 183. **MAKE LINE COMERCIAL LTDA** (05416754000140) com os lotes: 385 e 386. **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME** (05247406000197) com os lotes: 38, 39, 106, 107, 133, 137, 187, 189, 194, 195, 201, 203, 205, 215, 226, 227, 261, 267, 269, 303, 339, 343 e 355. **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (41141956000190) com os lotes: 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 149, 249, 307, 388, 390 e 391. **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (21831246000185) com os lotes: 43, 44, 47, 49, 59, 166, 209, 240, 272, 285, 318, 324, 342, 347 e 365. **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI** (38120208000117) com os lotes: 69, 371, 373, 374, 375 e 403 foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de agosto de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C7DA40A6

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL GRÁFICO".

RESULTADO: Empresas: A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA nos lotes: 4, 5, 6 e 7 com valor total de R$ 3.324,00 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais). GONCALVES COMERCIO DE ADESIVOS EIRELI nos lotes: 8, 9, 10 e 11 com valor total de R$ 10.288,40 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA nos lotes: 1, 2 e 3 com valor total de R$ 2.038,80 (dois mil, trinta e oito reais e oitenta centavos).

Cascavel – PR, 15 de agosto de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:423A7E8B

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO (REAJUSTE)CONTRATO Nº 140/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo concede-se reajuste de aproximadamente 3,2853% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total do reajuste será de R$ 4.450,68 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), ficando o valor total do Contrato em R$ 139.924,32 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

FIRMADO EM: 11 de agosto de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 556/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Paulo Cezar Cardoso

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:DC28C8D0

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) CONTRATO Nº 159/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA-EPP
OBJETO: Pelo presente termo aditivo concede-se reajuste de aproximadamente 3,2853% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total do reajuste será de R$ 15.962,76 (quinze mil, novecentos sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), ficando o valor total do Contrato em R$ 502.567,14 (quinhentos e dois mil, quinhentos sessenta e sete reais e quatorze centavos).
FIRMADO EM: 11 de agosto de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 538/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Acir Nicolli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:73CFC20C

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 85/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA ME
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 3,2853% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 2.819,28(dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), ficando o valor total do Contrato em R$ 88.634,28(oitenta e oito mil, seiscentos trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
FIRMADO EM: 11 de agosto de 2023
PROC. ADMINISTRATIVO: 475/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Paulo Roberto Antonietti

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9388976A

PROJUR
PORTARIA Nº 349/2023 DATA: 15.08.2023

Ementa: concede férias ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando on-line sob o n° 3.941/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias ao servidor público municipal mencionado a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Lucimar Unis	24805-01	2021/2022	15/08/2023 a 13/09/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 15 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:292E4659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 205/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ: Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal *Daniel Souza Vieira*, para levar paciente M.L.S. em consulta médica, no dia 11 de agosto, com saída às 03:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Santa Mariana - PR.
LEIA-SE: Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal *Allan José Pitta Nhoque*, para levar paciente M.L.S. em consulta médica, no dia 11 de agosto, com saída às 03:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Santa Mariana - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 15 dias do mês de agosto de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B073B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 206/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 315,00 cada uma, a favor do servidor municipal Allan José Pita Nhoqui, para levar paciente P.H.S. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 16 e retorno 23:00h do dia 18 de julho, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Naiara Lilian Favatto de Andrade e Soraya Greiziele Gouveia, para comparecer a capacitação de formação teórico/prático sobre avaliação neurológica simplificada de incapacidade física mais atualização em teste rápido e pensão para hanseníase - CISMEPAR, no dia 10 de agosto, com saída às 07:30h e retorno às 19:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Wagner Lucio Campanerutti e Willian Saab Galdioli para levar amostras para monitoramento - UEL,

no dia 15 de agosto, com saída às 07:30h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 15 dias do mês de agosto de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:674C63F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
-----	----------
-----	----------

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaraci, 15 de agosto de 2023.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:85353DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	404.999,97

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaraci, 15 de agosto de 2023.

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Presidente da Comissão

Membros da Comissão –

_____
RICARDO JOSÉ AMARO

_____
- HENRIQUE JOSÉ AMARO

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5CF9ABE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.012/2023, objetivando a a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI", PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. ÁREA TOTAL DA OBRA: 1.513,00 MT2, CONFORME PROJETO INICIAL DA ESCOLA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINATIVA DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) UTILIZADO E O RESPECTIVO DETALHAMENTO DE SUA COMPOSIÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.. Decorrente de Tomada de Preços n° 001/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 16.852.133/0001-26. Aditivam o contrato na importância de R$ 44.672,46 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

GUARACI 11 de agosto de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C7E16F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2023

SUMULA:- DISPÕE SOBRE CONDUTAS ADOTADAS PARA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial do artigo 18 II do Regimento Interno desta casa de Leis;

Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;

Considerando a necessidade de condutas para a regulamentação das normas especificas e procedimentos da Lei Federal nº 13,709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Guaraqueçaba-PR;

RESOLVE

Art. 1º - Em virtude de adequação à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) , fica suspenso as informações que de alguma forma impliquem em fornecimento e ou divulgação de dados pessoais de pessoas físicas e ou jurídicas que de alguma forma mantenham relação com o poder legislativo.

Parágrafo Único: A Empresa e ou servidor responsável pelo abastecimento de informações no Site da Câmara e Portal de Transparência deverá atentar ao contido na Lei 13.709/2018. (LGPD).

Art. 2º - Será criado grupo de estudo e formação para adequação da Lei, num prazo de 90 (noventa dias), podendo atuar conjuntamente com o poder executivo.

Art. 3º Toda informação solicitada que envolva algum tipo de dados de acordo com a Lei 13.709/2018 deverão ser direcionados ao Presidente da Câmara que manifestará sobre a pertinência ou não bem como poderá ser analisado a pertinência através de pareceres.

Art. 4º - Qualquer informação solicitada que envolva dados pessoais deverá ser dirigida ao Presidente, e, no caso de ser direcionada a servidores, deverá tramitar o mesmo ‘a presidência para adequação e pareceres se for o caso.

Art. 5º A violação do artigo 4º do presente Decreto ensejará ‘a responsabilidades civis e criminais dos servidores envolvidos.

Art. 6 – Os casos omissos referente as informações e proteção de dados pessoais serão submetidos ‘a Presidência para análise e pareceres.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 10 de agosto de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:B2FDF5F8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 027/2023 (REPUBLICAÇÃO)

A vereadora Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

Considerando o Requerimento nº 014/2023 aprovado em Plenário no dia 01 de agosto de 2023, por unanimidade, proposição dos Vereadores Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, Sr. MARCOS VINICIUS DIAS, Sr. JULHARDY COSTA DE ARRUDA, o qual solicita a CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DE INQUERITO, Com a FINALIDADE DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO, CONTRATAÇÕES E PAGAMENTOS DE EMPRESAS, que resultam na existência de obras inacabadas no trapiche da Praça central, trapiche da Ilha Mariana, Pavimentação das Ruas na Confecção e Aquisição de Pavers e meio fio, Deck do Mercado, Quadra de Areia e da Pista de Skate e Ginásio Poliesportivo.

Considerando o amparo do artigo 18 do Regimento Interno que entre outros que cabe ao Presidente executar e disciplinar os trabalhos legislativos

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DE INQUERITO para apurar obras inacabadas com a FINALIDADE DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO, CONTRATAÇÕES E PAGAMENTOS DE EMPRESAS

1-Anderson Padovani – Presidente;
2-Marcos Vinicius Dias – (Relator);
3-Júlio dos Santos Batista – (Membro);

Art. 2º - O prazo estipulado para conclusão dos trabalhos será de 120 cento e vinte dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º - Publique-se, intime-se .

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência em 01 de agosto de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:B2D0B321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°104/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°104/2023

Origem:Pregão eletrônico 26/2023
Compromitente:ENG SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 45.301.155/0001-04
Compromissada:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENAS INTERVENÇOES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM TODOS OS BENS PRÓPRIOS MUNICIPAIS; EDIFICAÇOES, VIAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, SISTEMA DE DRENAGEM, ÁGUA, ESGOTO, INFRAESTRUTURA MARITIMA E FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Tabela SINAPI’’
Valor Global: R$ 1.566.000,00 (hum milhão e quinhentos e sessenta e seis reais)

Vigência dos Serviços: 12 meses

Guaraqueçaba 15 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0DAC8A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.189/2022,
DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇOS N° 18/2022

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.189/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 18/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (duas) ESCOLAS

PADRÃO, NAS COMUNIDADES DE MARIANA E PURUQUARA NESTE MUNICIPIO..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, com sede no endereço RUA CARLOS BEL?O 528, 218, BAIRRO CENTRO, VILA JULIANA PIRAQUARA-PR neste ato representada por **JACIR JOSE MERLO,** portador do RG n° SSPR, portador do CPF sob n° 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/10/2023 com finalidade de aditivo de prazo de 60 dias para conclusão dos serviços licitados, bem como realização dos pagamentos.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 14 de agosto de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ:146.667.090-00135

JACIR JOSE MERLO
RG:
CPF:940.232.129-20
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2F74DC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006 /2023-CMDCA

Súmula: Aprovação Parcial Repasse Fia – Recurso Súmula: Aprovação Parcial Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 10 de agosto de 2023 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação Parcial da Prestação de Contas Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º Semestre 2022.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 14 de agosto de 2023.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:C164B70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04 /2023-CMDCA

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 10 de agosto de 2023 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2º Semestre 2021.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Guaraqueçaba, 14 de agosto de 2023.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:891B2569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005 /2023-CMDCA

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo CMDCA – 2º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 10 de agosto de 2023 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo CMDCA – 2º Semestre 2021.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 14 de agosto de 2023.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:7C8C6F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007 /2023-CMDCA

Súmula: Aprovação Parcial Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 10 de agosto de 2023 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação Parcial da Prestação de Contas Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 2º Semestre 2022.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 14 de agosto de 2023.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:8CF5C43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008 /2023-CMDCA

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo CMDCA – 1º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 10 de agosto de 2023 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo CMDCA – 1º Semestre 2022.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 14 de agosto de 2023.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:3F99A141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 45/2023 de 15 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais, através da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os servidores: **Gilberto Jaime da Veiga, Bráulio Noé Valle Junior e Claudia Batista,** para compor o núcleo municipal de regularização fundiária do município de Honório Serpa-PR. Sendo indicado como coordenador o servidor Gilberto Jaime da Veiga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e após publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, ao 15 dia do mês de agosto de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:32DDD713

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2023 DE15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 46/2023, de 15 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Senhor Luciano Dias no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea “d” inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora concursada **Ana Sabrina Moreira,** Auxiliar Administrativo, Matricula Funcional n°1957312, lotado no Departamento de Educação, como secretaria dos CMEIS Anjo Gabriel e Raio de Luz do município de Honório Serpa - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 15 dias de agosto de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:DB487659

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 47/2023, de 15 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Senhor Luciano Dias no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea “d” inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora concursada **Dianessa Rita Cain Graff,** Auxiliar Administrativo, Matricula Funcional n°1957270, lotado no Departamento de Educação, como secretaria do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Honório Serpa - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 15 dias de agosto de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:01BA4BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2021 - PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 147/2021 – PREGÃO nº 31/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** , estabelecida na cidade de CHAPECÓ – SC , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 03.392.348/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, inscrito no CPF: 010.580.759-18. Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços da saúde.**, fica aditado o presente contrato em mais 12(doze) meses bem como seu saldo físico e o prazo de execução e vigência do contrato nº 147/2021, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 05/08/2023 e término em 04/08/2024. Valor do Aditivo **R$ 39.475,80 (Trinta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco Reais e oitenta Centavos).** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa 04 de agosto de 2023.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:D1B7291D

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000
Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com
CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2023

Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
EDINANDO HATZ DOS SANTOS		**PARANÁ**
CPF: 081.907.449-76	**RG: 9.616.426-2**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
ASSENTAMENTO NOVA TERRA	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO exercerá o Emprego de **OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS PSS,** com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2023 de 02 de março de 2023 e Edital de Convocação nº 15-B/2022 de 12 de julho de 2023, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 835/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: O EMPREGADO trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas semanais, em horários flexíveis conforme edital 02/2023 devendo cumprir com as exigências descritas neste edital, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO receberá mensalmente, o valor de R$ 1.975,06 (mil novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos), importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUARTA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será paga através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO trabalhará no Departamento de Obras e Serviços Rurais do Distrito, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município.
CLÁUSULA SEXTA: O EMPREGADO responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA OITAVA: Este Contrato entra em vigor na data de 14 de julho de 2023, vencendo- se em 28 de Setembro de 2023, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA NONA: O EMPREGADO ora contratado fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 14 de julho de 2023

Empregador	Empregado
LUCIANO DIAS	***EDINANDO HATZ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:76EC3362

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 196/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Rafaela Pilar** para exercer o cargo em comissão de **Chefe Divisão de Regularização Fundiária símbolo CC-4**, lotada no departamento de Agrimensura, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para o dia 14 de agosto de 2023, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 15 de agosto de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:EB1E7683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REPRESENTADO À ÉPOCA PELO SR. EX-PREFEITO MUNICIPAL SR. MANOEL ABRANTES NETO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do TCE/PR – Processo n.º 74197/21 – Acórdão nº 32/2023 – Tribunal Pleno que reformou parcialmente o Acórdão de Parecer Prévio nº 749/20 – Segunda Câmara.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, propõe o presente:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Fica **REPROVADA** a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, representado à época pelo Sr. Ex-prefeito Municipal Sr. Manoel Abrantes Neto, referente ao exercício financeiro de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, em atenção aos termos do Processo n.º 74197/21 – Acórdão nº 32/2023 – Tribunal Pleno que reformou parcialmente o Acórdão de Parecer Prévio nº 749/20 – Segunda Câmara emitido pelo Egrégio Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguaraçu – Paraná, 21 de julho de 2023.

HÉLIO ARANTES DA SILVA
Presidente da Comissão de Finança e Orçamentos

JHONATAS ALVES CORDEIRO
Membro

WANDERSON DOS SANTOS GOULART
Membro

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:589D7267

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

SÚMULA: Concede Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares para Vereador do Legislativo Municipal e da outras providências.

***Juliana Theodoro da Silva Viotto*, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, representando a Mesa Executiva e, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

CONSIDERANDO o requerimento do Vereador Anderson de Abreu Viana, nos termos dos Art. 9º, XI e Art. 20, III da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 153, III e Art. 155, §1º do Regimento Interno, no qual requereu **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DA DATA DA APROVAÇÃO DO PRESENTE REQUERIMENTO.**

CONSIDERANDO que o requerimento foi aprovado por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 07/08/2023.

Fica concedida, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2023, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, ao Vereador ANDERSON DE ABREU VIANA, conforme disciplina contida no art. 172 e ss. do Regimento Interno c/c art. 35 da Lei Orgânica Municipal.

A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do Vereador ou interesse do Plenário.

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, convalidando seus efeitos a parti de 14/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,14 de agosto de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Art. 9° Compete à Câmara Municipal, dentre outras atribuições:
XI – conceder licença ao prefeito e vereadores ou a seus substitutos no exercício do cargo;

Art. 20. O vereador poderá licenciar-se, mediante deliberação do plenário:
III - sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por prazo determinado nunca inferior a trinta dias nem superior a cento e vinte dias por sessão legislativa;

Art. 103. Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:
III - para tratar de interesses particulares

Art. 105. A licença para tratar de interesses particulares, sem direito à remuneração, não será inferior a 30 (trinta) dias e não poderá ultrapassar 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa.
§1º A licença para tratar de interesses particulares far-se-á através de requerimento escrito, submetido à deliberação do Plenário.

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:9E1B3795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 011/2023

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para a empresa Nasa Comércio de Confecções Ltda, CNPJ N º 04.307.144/0001-46 , situada na Rua Professor João Candido, 199 - centro, na cidade de Londrina/PR, no valor de R$ 11.671,30 (onze mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos), com fundamentos no Artigo 60, parágrafo Unico, da Lei n º 8666/93. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 15/08/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:712CC2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 012/2023

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para a aquisição de itens para montagem de kit para a saúde da mulher que será distribuído pela assistência social para mulheres de baixa renda acolhidas e participantes de projetos voltados as mesmas em favor da empresa Farmacia Saudeprev Ltda, CNPJ N º 48.875.534/0001-98 , Situada na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 581 – sala 01 – Gleba Ribeiro Pinguim, na cidade de Maringá/PR, no valor de R$ 5.675,00 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais), com fundamentos no Artigo 60, parágrafo Unico, da Lei n º 8666/93. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 15/08/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D883590E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 184/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 184/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 625,97 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09001 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.0011.6002000 - PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENT	
Despesa - 551 - 339030 - 00800 - MATERIAL DE CONSUMO	625,97
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	625,97

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
132101010899000000 - 173 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 800
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 14 de agosto de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:662888B6

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO NA AMP CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ: TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 – SAAE
PROCESSO Nº 016/2023

LEIA-SE: TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 – SAAE
PROCESSO Nº 017/2023

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1FCCA3E3

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO NA AMP CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ: TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 – SAAE
PROCESSO Nº 017/2023

LEIA-SE: TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 – SAAE
PROCESSO Nº 018/2023

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8401622E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ: 07.051.788/0001-04

CONTRATADO: PROATIVA ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI
CNPJ Nº 33.643.525/0001-02

OBJETO: Aquisição de Placas de Petri, descartáveis, estéril, para atender ao projeto da Agroindústria de pinhão, Embrapa e Conder;

VALOR MENSAL: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Irati, 15 de agosto de 2023

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:178EE7F2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 199/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, por tempo determinado, contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, **EDITAL 001/2023,** a colaboradora ANA PAULA ANTUNES, portadora do CPF 051.796.269-19, para o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, subsídio de R$ 2.343,21 (Dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), a partir da data de 16 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Irati, 15 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EC9FCFEC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Processo Administrativo nº 038/2023
OBJETO: Contratação de fornecedor/editorial de jornal regional para efetuar PUBLICAÇÃO de avisos de licitação, editais, atas, balanços, resoluções, extratos de contratos, comunicados e demais notas de interesse de atos oficiais do CIS AMCESPAR em jornal impresso.
FAVORECIDO: IRATI HOJE LTDA – ME
CNPJ: 04.183.250/0001-65

VALOR ESTIMADO: R$38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00 fonte 378

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão

Irati, 14 de agosto de 2023

Márcia Josiane Parteka
Agente de Contratação

Cleonice Apª Kufener Schuck

Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO CONTRATO Nº 038/2023
DISPENSA Nº 016/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: IRATI HOJE LTDA – ME

CNPJ: 04.183.250/0001-65

OBJETO: Contratação de fornecedor/editorial de jornal regional para efetuar PUBLICAÇÃO de avisos de licitação, editais, atas, balanços, resoluções, extratos de contratos, comunicados e demais notas de interesse de atos oficiais do CIS AMCESPAR em jornal impresso

VALOR REGISTRADO: Conforme Dispensa.

PRAZO: 15/08/2023 à 15/08/2024

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00 fonte 378

DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de agosto de 2023

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

IRATI HOJE LTDA – ME.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EC696387

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

Início: 16/08/2023 Validade/Término: 24/10/2023

Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.

Razão Social MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: n.º 21.484.336/0001-47.
Endereço: Rodovia PR 317, nº6752, Parque Industrial Maringá - PR, CEP: 87.035-510
Representante Legal: Marcelino Lahoud
CPF n°: 359.226.139-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Marca	Und.	Vlr Unitário	Valor Unt. com reajuste
49	Rioquimica	UNID	R$ 15,44	R$ 19,30
90	Medix	CAIXA	R$ 12,87	R$ 16,09
87	Medix	CAIXA	R$ 12,86	R$ 16,08
81	Missner	UNID	R$ 2,25	R$ 2,81
69	Missner	UNID	R$ 8,80	R$ 11,00
10	Cremer	RL	R$ 12,86	R$ 18,27

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 15 de agosto de 2023.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratada

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
CNPJ: n.º 21.484.336/0001-47

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1D4CB893

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO 029/2022

AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **ODONTO SUL LTDA EPP**
CNPJ sob o n.º 04.971.211/0001-22
OBJETO: Em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput, § 1 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes de Licitações e Contratos, adiciona-se a quantidade de mais 25% (vinte e cinco por cento), aos itens: 17, 31, 87, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 111, 162, 182, 275, 276, 311, 385 e 397 do contrato n°. 029/2022, pactuado no pregão presencial no 06/2021, para **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos Diversos para o CIS/AMCESPAR**
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 15 de agosto de 2023.
FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

ODONTO SUL LTDA EPP
CNPJ sob o n.º 04.971.211/0001-22

CONTRATADA

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO 030/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
CNPJ sob o n.º 29.178.366/0001-37
OBJETO: Em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput, § 1 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes de Licitações e Contratos, adiciona-se a quantidade de mais 25% (vinte e cinco por cento), aos itens: 49,165, 166 e 292 do contrato n°. 030/2022, pactuado no pregão presencial no 06/2021, para **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos Diversos para o CIS/AMCESPAR**
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de julho de 2023.
FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
CNPJ sob o n.º 29.178.366/0001-37

CONTRATADA

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO N°. 031/2022.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ sob o n.º 06.175.908/0001-12
OBJETO: Em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput, § 1 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes de Licitações e Contratos, adiciona-se a quantidade de mais 25% (vinte e cinco por cento), aos itens: 12, 32, 48, 77, 152, 184, 264, 334 e 378 do contrato n°. 031/2022, pactuado no pregão presencial no 06/2021 para **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos Diversos para o CIS/AMCESPAR**
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de julho de 2023.
FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ SOB O N.º 06.175.908/0001-12
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BA8614C6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para realizar revisão de 02 veículos Fiat/Strada, placas: SDX-8J76 e SEB-0B63, em período de garantia de 20.000 km. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Veritá Veículos Ltda - CNPJ n° 83.528.232/0003-06. Valor Contratado: R$ 1.877,74 (Um mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (Trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 15 de Agosto de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FFB7EAFF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de chaveiro, destinado as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Ponsercom Comércio e Serviços Ltda - CNPJ n° 21.918.947/0001-56. Valor Contratao: R$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 11 de Agosto de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C760DA30

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023
EDITAL Nº 080/2023 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023
EDITAL Nº 080/2023
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 29/08/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MICROTRATOR / MOTO CULTIVADOR, COM NO MÍNIMO 10 HP DE POTÊNCIA, MOTOR A DIESEL, 4T REFRIGERADO A ÁGUA, PARTIDA ELÉTRICA E MANUAL, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 04 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ, COM PNEUS PRÓPRIOS E BATERIA INCLUSOS. COM IMPLEMENTOS: CARRETA BASCULANTE, COM ASSENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG, COM FREIO E PNEUS, E ENXADA ROTATIVA DE 80 CM E 24 FACAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais

informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 15 de Agosto de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1987C3E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO do CONTRATO N° 047/2021- DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021- Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular com a locação de rastreadores para os Veículos da Frota Municipal.
CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, sito à Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Monica Cristina Zambon Holzmann, portadora do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, e da Carteira de Identidade RG nº 3.539.028-6, SSP-PR, e;
CONTRATADA- Empresa Willian Carlos de Souza 05029114920, CNPJ n° 32.367.349/0001-52, com sede na Rua Vereador Canuto Parralego, nº 555, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, representada por Willian Carlos de Souza, inscrito no CPF sob o n° 050.291.149-20 e Registro Geral-RG, sob nº 8.075.574-0.
CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Contrato nº 047/2021, pelo Valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Alterada a Clausula Décima Primeira do Contrato nº 047/2021 do Pregão Presencial nº 033/2021 que através do Termo de Aditivo as partes resolvem promover a Alteração de Prazo de Vigência do dia 17 de agosto de 2023 para 17 de agosto de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 047/2021, celebrado em 17 de agosto de 2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itambaracá PR, 14 de agosto de 2023.

Contratante:
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Município de Itambaracá

Contratada -
WILLIAN CARLOS DE SOUZA -
Willian Carlos de Souza 05029114920

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4CA7E6E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2023
Processo Administrativo nº 056/2023
OBJETO: Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.912.018/0001-83, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua: Brescia, nº 184, CEP 83.413-575.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (28/07/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 154/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaracá, 15 de agosto de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:37B7E938

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2023
Processo Administrativo nº 056/2023
OBJETO: Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Georgini Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.596.721/0001-60 e
IE 9068710682, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na Rua: Gecy Fonseca, nº 839, CEP: 86.130-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.072,00 (onze mil e setenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (28/07/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 159/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaracá, 15 de agosto de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:03FEE641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO

DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, **CNPJ 76.235.738/0001-08,** torna público que fará realizar a 2ª Audiência Pública referente ao processo de **Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM** de Itambaracá/PR, com a finalidade de apresentar os resultados da etapa de diagnóstico municipal e debater as questões relativas ao processo. A **abertura da Sessão Pública** está marcada para o **dia 28/08/2022** às **19h00**, com encerramento às **21h00.** A Audiência Pública será realizada de forma presencial, através do seguinte endereço: Presencial: Centro do Idoso de Itambaracá, sito Rua Antônio Dias, 1228.
Dúvidas ou informações (43) 3543-1224.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A3BA30BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do repasse financeiro do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente da Deliberação 089/2019 CEDCA/PR ;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, e
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao primeiro semestre de 2022.
Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor pelo saldo superior a 50% do recurso proveniente da Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao primeiro semestre de 2022.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 15 de agosto de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:554ACB88

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO Nº 015/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do repasse financeiro do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente da Deliberação 089/2019 CEDCA/PR ;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, e
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar na totalidade a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao segundo semestre de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 15 de agosto de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:21D5AC73

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do repasse financeiro Incentivo CMDCA da Deliberação 084/2019 CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, e

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, referente ao primeiro semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 15 de agosto de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:7E24C7E8

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do repasse financeiro Incentivo CMDCA da Deliberação 084/2019 CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, e
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, referente ao segundo semestre de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 15 de agosto de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:ABF3206D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 135/2023 – ID/TCE: 42639.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CRF ALIMENTOS LTDA

CNPJ N.º 48.828.205/0001-96

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (variados) e produtos de hortifruti, mediante entrega de forma parcelada, em atendimento do Programa PNAE e manutenção das Unidades Administrativas Escolares desta Municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 34/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/08/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6CCA0989

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 134/2023 – ID/TCE: 42638

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (variados) e produtos de hortifruti, mediante entrega de forma parcelada, em atendimento do Programa PNAE e manutenção das Unidades Administrativas Escolares desta Municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 478.015,30 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinze reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 34/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/08/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:AFF49741

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1408/2023

Súmula: Denomina Campo de Malha

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Denomina de Pioneiro Luiz Alino, o Campo de Malha localizado no Estádio Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 15 de agosto de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:FA144550

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 1409/2023

Súmula: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Itambé e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 75.590,17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de ITAMBÉ aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Itambé crédito especial, no valor de R$ R$ 75.590,17 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e dezessete centavos), conforme dotação abaixo identificada:
DESPESAS: 07.002.13.392.0003-2047
MANUTENÇÃO CASA DA CULTURA
DOTAÇÕES: 339030.339039

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:
RECEITA: 17.19.60.00 -TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – Fonte de Recursos = 715 e 716.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 15 de agosto de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:31687038

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1410/2023

L E I Nº 1410/2023

Súmula: Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1268/2017, de 31/10/2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Oitava alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3° Ficam convalidados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 15 de agosto de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:07646B88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº126/2023

Súmula: Nomeia componentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para Gestão 2023/2025.

O Prefeito de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
D E C R E T A :

Art. 1º: Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o CONSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Itambé, Estado do Paraná.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Giovana Carla Vertuan
Suplente: Josiane Castaldelli Ferreira

DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Thaís Vergilina Iori dos Santos
Suplente: Valquira Cristina Ribeiro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Rodolfo Coneglian Forastieri
Suplente: Rosane de Assis Contreras (representante Departamento de Finanças)

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES Titular: Carlos Roberto Bueno
Suplente: Solange Ferreira da Silva

REPRESENTANTE DA FEIRA DO PRODUTOR
Titular: Ruth L. Beltramin Alves
Suplente: Izolina de Fátima Messias Vertuan

ENGENHARIA CIVIL
Titular: Bárbara Santos Garcia
Suplente: Helton Eugênio de Camargo

CONSELHO DE NUTRIÇÃO
Titular: Isabela da Silva Beraldo
Suplente: Luana Galiã

CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Titular: Carlos Renato Bordão Ghirardi
Suplente: Edilene Fioravante

SERVIÇO SOCIAL
Titular: Valdirene Aparecida Scodro Peixoto
Suplente: Cristiane Aquino de Souza

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Agosto de 2023

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D0581865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2023

REPUBLICADA

NOMEIA OS RESPONSÁVEIS POR GERENCIAR AS CONTAS BANCÁRIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

A Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) que estabelece (art. 69, § 5º) que o órgão responsável pela educação seja o gestor (administrador) dos recursos da educação;

A Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO;

A Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

A Lei Municipal nº 1346/2021, de 16 de março de 2021, que *dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ENI CASTALDELLI DA SILVA, portadora do CPF nº 564.262.599-34, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município, responsável por gerir junto ao Banco BRADESCO, agência 161-9, a movimentação financeira das contas do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Itambé, Estado do Paraná, conjuntamente com o Prefeito Municipal, o Sr. VITOR APARECIDO FEDRIGO, portador do CPF nº 533.612.619-53.

Art. 2º - Compete, conjuntamente, aos responsáveis pelas contas bancárias do Departamento Municipal de Educação, Cultura e

Esportes - CNPJ Nº 30.799.866.0001-75, existente na agência 161-9, do Banco BRADESCO S/A:

a) Abertura e movimentação de contas;
b) Efetuar resgates /aplicações financeiras;
c) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
d) Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
e) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
f) Efetuar transferência para a mesma titularidade;
g) Solicitação de saldos, extratos e comprovantes;
h) Assinar documentações, cheques, recibos, ordens de pagamento e outros documentos inerentes à movimentação financeira das contas bancárias; e
i) Encerrar contas de depósitos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 27 de julho de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:21A29811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2023

DECRETO Nº 162/2023
DATA: 14.08.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1488	145.000,00
TOTAL R$			145.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do SUS	1488	145.000,00
TOTAL R$			145.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BBD38E25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 068/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Julho de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4FF61FBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de informática, áudio e vídeo e mobiliário e geral destinados ao Departamento Municipal de Assistência Social.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 071/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Agosto de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1EE8DD02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 050/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de enfeites de Natal destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 050/2023, em que sagrou-se vencedora para o para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa American Audio Visual Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa American Audio Visual Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa American Audio Visual Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa American Audio Visual Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa American Audio Visual Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa American Audio Visual Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa American Audio Visual Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa American Audio Visual Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa American Audio Visual Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa American Audio Visual Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa American Audio Visual Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa American Audio Visual Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Rocco Barroco Iluminação Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4.195,00 (Quatro mil cento e noventa e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa American Audio Visual Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa American Audio Visual Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de Agosto de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A584FC71

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3651/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3651/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: American Audio Visual Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.279.656/0001 – 83.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de enfeites de Natal destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 050/2023.
Valor do Contrato: R$ 86.200,00 (Oitenta e seis mil e duzentos reais).
Vigência: 15 (quinze) de Agosto de 2023 até 15 (quinze) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2D72B598

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3652/2023

Extrato Contrato N° 3652/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Rocco Barroco Iluminação Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.799.786/0001 - 98.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de enfeites de Natal destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 050/2023.
Valor do Contrato: R$ 8.390,00 (Oito mil, trezentos e noventa reais).
Vigência: 15 (quinze) de Agosto de 2023 até 15 (quinze) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0699C566

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação de professores para contação de histórias e mediações de leitura em sala de aula para os professores da Rede Municipal de Educação.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 070/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Agosto de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C24F69E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela procuradoria jurídica e controladoria interna desta casa de Leis , para contratar junto a empresa GRCSUL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 17.298.531/0001-05, para

prestação de serviço de CRIAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO pelo período de 60 (sessenta) dias.

O valor global da ordem de serviços é de R$ 14.830,00 (quatorze mil e oitocentos e trinta reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 3.3.90.39.79.00 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL.

Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu, 28 de junho de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:F68CA15C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO: N° 15/2023.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO:GRCSUL INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 17.298.531/0001-05.
OBJETO: CRIAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
VALOR GLOBAL:R$ 14.830,00 (quatorze mil e oitocentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA:28 DE JUNHO DE 2023.
DA VIGÊNCIA: 03 DE JULHO A 02 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:8EC01B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 184/2022-PRAZO

CONTRATO Nº 184/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA-ME.
CNPJ: 08.450.287/0001-63
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO COM 08 PONTOS, COM MATERIAL, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE SERVIÇO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4816A9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até 28/08/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 28/08/2023 às 09h00min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza manual e mecanizada, para o desassoreamento, limpeza de leito de curso d'agua com retiradas de sedimentos, entulhos e espécies, vegetais, herbáceas para normalizar o fluxo d'água do rio Stocherro localizado no Municipio de Itaperuçu-PR.

VALOR MÁXIMO: R$ 79.072,00 (setenta e nove mil, setenta e dois reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 15 de agosto de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8855F70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a Portaria de Férias n° 61/2023 de 05 de Julho de 2023 do Secretário Municipal de Educação Gerson Ceccon.
RESOLVE**:**
Art.1º- Designar para responder temporariamente pelas atribuições da pasta da Secretaria Municipal de Educação, cumulativamente com o cargo de Professora, a Sra. **Sirlei Terezinha Fernandes Luz**, portadora da cédula de identidade RG nº **8.660.863-4/PR**, até ulterior deliberação.
Parágrafo Único – Conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, fica vedado o acúmulo de remuneração no disposto no caput deste artigo, mantendo-se a percepção da remuneração do cargo efetivo de Professora.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:BCC4669D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 234/2023

PORTARIA Nº 234/2023

SÚMULA: Institui a Comissão Especial para Avaliação Mensal do Sistema de Frota.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação mensal do sistema de frota, bem como a verificação dos quilômetros rodados por cada veículo;
CONSIDERANDO a importância de se ter um relatório mensal detalhado sobre a situação de cada veículo para o devido fechamento no sistema de frota;
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para Avaliação Mensal do Sistema de Frota com a seguinte composição:
I - PRESIDENTE: Bruno Vianna da Silva, RG: 8.980.791-3/PR, CPF: 065.966.989-71, Diretor Executivo de Saúde;
II - MEMBRO: Silvio de Mazzi dos Santos, RG: 4.647.372-8/PR, CPF: 623.449.949-04, Técnico de Segurança do Trabalho;
III - MEMBRO: Vilson Miranda, RG: 34.223.064-5/SP, CPF: 276.470.018-09, Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Art. 2º - A Comissão terá como finalidade realizar avaliações mensais, levantar os quilômetros rodados por cada veículo, analisar a situação atual de cada um e elaborar um relatório mensal detalhado.
Art. 3º - O fechamento no sistema de frota só será realizado após a entrega do relatório mensal assinado por todos os membros da Comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 de agosto de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F9B38AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei Federal 14.133/2021 (art. 75, VIII) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2023
Processo administrativo nº 0120/2023
CONTRATADA: SANTA CASA DE PARANAVAI – CNPJ: 79.724.423/0001-04 | URUPRIME CLINICA UROLOGIA LTDA – CNPJ: 32.386.226/0001-69
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO ESPECIALISTA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO (ressecção endoscópica de próstata por vídeo) EM CARATER DE URGENCIA, DO PACIENTE, Sr. José Martins Braga; INCLUINDO HONORÁRIOS DE ANESTESISTA, CIRURGIÃO, INSTRUMENTADOR E INTERNAÇÃO;
VALOR: R$12.970,00
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: conforme contrato.
LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: conforme contrato.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme Portaria 178/2022 ou outra que vier a substituir.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias. Prazo de execução conforme prescrição médica.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Lodrina-PR.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES: conforme contrato.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES: conforme contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: conforme contrato.
CRITÉRIO DE REAJUSTE: conforme contrato.

Itaúna do Sul-PR, 15 de agosto de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:543480EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0115.2023- DISPENSA 067.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0115/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 067/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa UROPRIME CLINICA UROLOGICA LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.386.226/0001-69, sediado(a) na* Rua Marechal Candido Rondon, 1345, sala 2, centro, CEP: 87.703-370, Paranavaí-PR, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* CLEYTON HEITOR TOKARSKI, CPF: 774799479-68. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO ESPECIALISTA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO (ressecção endoscópica de próstata por vídeo) EM CARATER DE URGENCIA, DO PACIENTE, Sr. José Martins Braga; INCLUINDO HONORÁRIOS DE ANESTESISTA, CIRURGIÃO, INSTRUMENTADOR E INTERNAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30** (dias). Início 15/08/2023. Término 14/09/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/08/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:321AD273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0116.2023- DISPENSA 067.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0116/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 067/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa SANTA CASA DE PARANAVAI , *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.724.423/0001-04, sediado(a) na* Rua Rio Grande do Sul, 2425, centro, CEP: 87.709-070, Paranavaí-PR, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES, CPF: 128.586.179-53. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO ESPECIALISTA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO (ressecção endoscópica de próstata por vídeo) EM CARATER DE URGENCIA, DO PACIENTE, Sr. José Martins Braga; INCLUINDO HONORÁRIOS DE ANESTESISTA, CIRURGIÃO, INSTRUMENTADOR E INTERNAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30** (dias). Início 15/08/2023. Término 14/09/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/08/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A2F94DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 012.2023

TERMO DE INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. 8.666/93/10.520 e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – INEXIGIBILIDADE 012/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2023
CONTRATADA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA-ME – CNPJ: 20.372.189/0001-50, Rua Santo André, 2171, Jardim São Cristóvão, Município de Umuarama-PR, representada por ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO, CPF: 069.653.799-01
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2023 –PREGÃO ELETRONICO 01/2023 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSORCIO COMAFEN;
VALOR: R$ 115.963,70
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: conforme contrato elaborado pelo COMAFEN
LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: conforme contrato elaborado pelo COMAFEN
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme Portaria 178/2022 ou outra que vier a substituir.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início na data de assinatura.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Lodrina-PR.
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
8.1. Além das constantes do contrato:
Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Itaúna do Sul, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições do Decreto Municipal 065.2023. As retenções serão efetuadas, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 065.2023
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Além das constantes do contrato:
Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.
Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, conforme Decreto Municipal 065.2023.
DAS SANÇÕES E PENALIDADES: conforme contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: conforme contrato.

CRITÉRIO DE REAJUSTE: conforme contrato.

Itaúna do Sul-PR, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B9A17944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0117.2023- INEXIGIBILIDADE 012.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0117/2023. REF:Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 20.372.189/0001-50 sediada na Rua Santo André, 2171, Jardim São Cristóvão, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Elson Henrique Campos Bento CPF/MF sob o nº 069.653.799-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 15/08/2023. Término 14/08/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/08/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CB8BC7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 013.2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 8.666/93 **HOMOLOGO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2023
Processo administrativo nº 0127/2023

CONTRATADA: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME-PR 81.398.588/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: PARTICIPAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O III SEMINÁRIO DA UNDIME/PR 2023, COM O TEMA ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS;
VALOR: R$600,00 (seiscentos reais) – três inscrições
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6EA68EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DIVULGAÇÃO P.E- 032.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2023
Processo Administrativo nº 121/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL (18 e 19 de novembro/2023), INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 30/08/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 15 de agosto de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4A3B6885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃONº 001/2023
PREGÃO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação predial e jardinagem do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R$ 50.410,91.
VALOR MENSAL: R$ 4.200,91
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS
HOMOLOGAÇÃO: 14.08.2023

PAULO CEZAR DE CARVALHO -
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:3B59A7FE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 91/2023 - 14/08/2023 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 – (Setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1451/2022.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da anulação de dotações, no valor total de R$ 70.000,00 – (Setenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
Acréscimo 70.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
17.512.1701.1066 - Ampliação e Melhorias no Abastecimento de Água
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3000 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações, conforme o previsto no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Anulação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
Anulação 70.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1061 - Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2820 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 70.000,00
TOTAL 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:CECF50F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 092/2023

DECRETO N.º 092/2023

Súmula: Nomeia Assessor de Divisão.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado **LUIS FERNANDO GRITTI, RG Nº 13.026.837-4 PR**, para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Divisão de Esporte, Símbolo CC2, a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:22C04809

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 133/2023

PORTARIA Nº 133/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **JEFERSON MARCOS PUSZKA**, Jardineiro, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 10 de agosto de 2023 a 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:799AF3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia funcionária pública para desempenhar as funções de Gerente da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, nível CC-2, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, conforme Protocolo nº 1882, de 02/08/2023;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora ELIANE CRISTINA MATTIA BROTO, brasileira, Farmacêutica, inscrita no CRF/PR nº 24.438, portadora da cédula de identidade RG nº 7.581.392 da SSP/PR, e CPF/MF sob nº 050.691.479-86, para exercer as funções de Gerente da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, nível CC-2, junto à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 14 de agosto de 2023.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CABFEBFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Servidora, para desempenhar atribuições na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora da CI. RG nº 12.980.662-1 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 099.086.989-07, para desempenhar as funções de Professor, Cargo efetivo, junto à Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 16 de agosto de 2023, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 14 de agosto de 2023.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E156C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023-PMI

CONTRATO Nº. 185/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 08.696.723/0001-89.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Para execução da obra de revitalização Praça dos Pioneiros com 1.820,97 m2 no Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Alzemiro Francisco Rech Junior (Engenheiro Civil) e Reinaldo da Silva (Técnico em Segurança do Trabalho).**

Execução de Obra					
Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Serviço	01	Revitalização da Praça dos Pioneiros.	447.835,00	447.835,00
				TOTAL	447.835,00

VALOR: **R$ 447.835,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de Agosto de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de Agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 15 de Agosto de 2023.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:846935C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2023, de 03 de Janeiro de 2023, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para execução da obra de revitalização Praça dos Pioneiros com 1.820,97 m2 no Município de Ivatuba, a empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.696.723/0001-89, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 447.835,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Ivatuba - Pr, 15 de Agosto de 2023.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:97323B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TIMBRADO E PASTAS PERSONALIZADAS – FICHA OURO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: GRÁFICA PLAY GRAFF LTDA.
VALOR: R$ 750,00
FORNECEDOR: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
VALOR: R$ 392,00
DATA: 15/08/2023

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F4FF83A5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m do dia **16 de agosto de 2023** até às 13h40m do dia **29 de agosto de 2023.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia **29 de agosto de 2023.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 15 de agosto 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:995A1AC6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRAMAS, VISANDO ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m do dia **16 de agosto de 2023** até às 08h20m do dia **29 de agosto de 2023.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **29 de agosto de 2023.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 15 de agosto 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C6A29733

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES/INSTRUMENTAIS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

MOTIVO: INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E MODIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 16 de agosto de 2023 até às 09h40m do dia 29 de agosto de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 10h00m do dia 29 de agosto de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 15 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:551EC8B5

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 048/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23.579,00	14/08/2023

Jaguapitã,PR, 15 de agosto de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E2C5D29D

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 17/2023

Data:15/08/2023
Proprietário ou responsável: CASA DE MARIA CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q06 L09 RUA EUNICE PINHEIRO DA SILVA – RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou*, in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A0608D15

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANDEIRAS OFICIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: BANDERTTINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 07.936.583/0001-06
Valor do contrato: R$ 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:27A34C62

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023.

bjeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS E ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e

Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: APEX ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.974.701/0001-71
Valor do contrato: R$ 23.750,00 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 23.750,00 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FCE05FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o serviço de transporte escolar público do município de Jardim Olinda – PR e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Estabelece as regras de utilização do Transporte Escolar Público do Município de Jardim Olinda - PR.
Art. 2º. O Transporte Escolar Público do Município tem como objetivo garantir o acesso às escolas aos alunos da Educação Básica, matriculados na rede pública municipal e estadual (educação infantil, ensino fundamental e médio).
Art. 3º. O Transporte Escolar Público constitui-se no serviço de transporte dos alunos do ponto de embarque, localizado na rota determinada pelo Poder Público, até o estabelecimento de ensino de acordo com a legislação vigente.
§ 1º É de competência do Departamento Municipal de Educação e Divisão de Transporte Escolar, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos referentes ao transporte escolar, de acordo com critérios e normas estabelecidas pelo Poder Público Municipal.
§ 2º Caberá ao Comitê Municipal de Transporte Escolar e Conselho Municipal do FUNDEB, o Departamento Municipal de Educação e a Divisão de transporte escolar, em conformidade com a legislação, o controle social da utilização dos recursos financeiros oriundos de convênios com o Estado, realizando inspeções e análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.
§ 3º O conteúdo desta Instrução Normativa deverá ser dado conhecimento a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar, bem como aos seus usuários e familiares.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 4º. O Transporte Escolar Público do Município é gratuito e observará para definição dos alunos a serem atendidos, os seguintes critérios:
I – Aos alunos da Educação Básica matriculados na rede pública de ensino, estadual ou municipal, que residam a uma distância igual ou superior a 2.000 m (dois mil metros) das escolas que em estão matriculados;
Art. 5º. Excetuam-se do critério referido no Art. 4º, os seguintes casos:
I – Alunos com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;
II – Ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com independência e autonomia;
III – Quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios, fundos de vale ou outros que obrigam o aluno a utilizar trajeto alternativo mais longo;
IV – Quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o aluno em condições inseguras.
Art. 6º. É proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do município, fundamentada no interesse público; excetuam-se desta regra professores e funcionários de escolas públicas, a critério do município, e desde que não ocupem o assento dos alunos, gerem despesa adicional aos serviços de transporte escolar, ou comprometam a segurança em seu transporte;
Art. 7º. É vedado o transporte de cargas de qualquer espécie, além daqueles pertencentes aos alunos e destinados aos processos de aprendizagem (bolsas, mochilas, trabalhos escolares e assemelhados).

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 8º. A Prefeitura do Município de Jardim Olinda, executora do Transporte Escolar, deverá prestar de acordo com a legislação vigente, em atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação o transporte escolar dos alunos para o acesso e permanência nas escolas da Educação Básica, podendo ser realizado por empresa terceirizada, em caso de excepcionalidade e devidamente licitado quando necessário.
Art. 9º. Para garantir a qualidade do serviço prestado, deve se observar alguns parâmetros, como:
I – O acesso físico ao serviço de transporte escolar em condições de segurança;
II – A efetiva prestação do serviço de transportar o aluno do ponto de embarque à escola e da escola ao ponto de desembarque;
III – O cumprimento dos horários previstos tanto para o embarque dos alunos quanto para sua chegada à escola;
IV – As condições de bem-estar dos alunos desde o momento de espera da condução, passando pelo tempo de permanência dentro do veículo, de modo que ao chegar à escola estejam em plenas condições de obter rendimento escolar;
V – O tratamento dispensado pelos prestadores de serviço aos alunos;
VI – As condições higiênico-sanitárias do veículo e dos pontos de embarque e desembarque;
VII – Os aspectos tanto da segurança de circulação quanto dos de segurança pública;
VIII – A adaptação permanente do serviço às demandas que variam; e
IX – O atendimento dos requisitos legais exigidos para a execução do transporte escolar.
Art. 10. O Departamento Municipal de Educação, juntamente com a da Divisão de Transporte Escolar, deverão determinar e alterar os trechos, as linhas, o itinerário, o horário, os pontos de embarque e desembarque sempre que necessário, em função de segurança dos alunos.
Parágrafo único - Durante intercorrências e/ou adversidades naturais um novo percurso poderá ser definido, caso seja necessário.
Art. 11. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, motivadas por razões justificadas pela administração pública.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 12. O benefício do Transporte Escolar de que trata a presente Instrução Normativa será concedido ao aluno da Educação Básica matriculado em escolas públicas da rede municipal e estadual de ensino.
Parágrafo único - Atenderá prioritariamente os alunos que residem na Zona Rural.
Art. 13. Para a utilização do serviço de transporte escolar os alunos interessados, através de seu responsável, deverão cadastrar-se nas unidades escolares, anualmente no ato da matrícula.
Parágrafo único - Havendo mudança de endereço do aluno, o responsável legal procederá à atualização de endereço na unidade escolar, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, prazo que a Divisão de Transporte Escolar terá para se reorganizar e autorizar o transporte.
Art. 14. São direitos dos usuários:

I – receber serviço de transporte escolar adequado;
II – dar sugestões de melhorias na prestação de serviços;
III – ajudar na fiscalização do transporte escolar, ficando atento as condições em que o serviço é ofertado, observando:
a) se o motorista, condutor(a) permite a condução de carona;
b) se os veículos possuem dispositivos de segurança e se estão bem conservados;
c) as informações sobre os condutores, trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários estão corretos.
Art. 15. São deveres dos usuários:
I – manter o interior do veículo limpo e conservado;
II – permanecer sentado enquanto o veículo estiver em movimento;
III – respeitar os colegas, motorista e monitor, quando houver;
IV – não colocar os braços e cabeça para fora do veículo;
V – colocar e manter o cinto de segurança afivelado durante todo o percurso;
VI – evitar falar com o motorista enquanto ele estiver dirigindo;
VII – comportar-se adequadamente durante a viagem;
VIII – subir ou descer do veículo somente quando ele estiver parado, totalmente;
IX – conservar e zelar pelo estofamento dos assentos; e
X – ressarcir os danos causados aos veículos.
Art. 16. Durante todo o trajeto do transporte escolar, em vias urbanas ou rurais, deverá respeitar e fazer respeitar incondicionalmente as normas de segurança no trânsito.
Art. 17. Serão punidos os alunos que promoverem atos ou ações de indisciplina ou de danos ao patrimônio público, tais como:
I – riscar ou quebrar os bancos;
II – quebrar e/ou danificar vidros ou janelas;
III – sentar no capô do motor;
IV – colocar a cabeça ou os braços para fora da janela com o veículo em movimento;
V – promover ofensa física ou moral a seus pares;
VI – faltar com respeito ao condutor/monitor;
VII – ingerir bebidas alcoólicas, usar substâncias entorpecentes e/ou alucinógenas.
Parágrafo único - Os atos ou ações de indisciplinas não referidos neste artigo serão analisados pelo Departamento Municipal de Educação, e em caso de danos ao patrimônio público o aluno (maior de 18 anos) ou responsável deverá ressarcir o prejuízo causado.
Art. 18. Os responsáveis dos usuários serão comunicados quando estes descumprirem de suas obrigações.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 19. Os alunos que praticarem atos ou ações de indisciplina, mencionados no capítulo anterior estarão sujeitos as seguintes punições:
I – Advertência verbal, com comunicação aos pais e a escola;
II – Advertência por escrito com convocação dos pais, do motorista e direção da escola ou do Departamento Municipal de Educação; e
III – Encaminhamento ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Art. 20. Os pais devem discutir o transporte escolar com dirigentes municipais e o Comitê de Transporte Escolar buscando soluções dentro da própria comunidade, garantindo eficiência, economia e segurança no transporte dos alunos. A contribuição dos pais é fundamental nesse processo.
§ 1º Compete aos pais ou responsáveis:
I – analisar as regras e regulamentos que norteiam o uso do transporte escolar;
II – conduzir as crianças para o embarque no veículo com pontualidade e aguardar no local de desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilidade por omissão;
III – orientar a criança para que mantenha a disciplina durante o embarque/desembarque e enquanto durar o trajeto, bem como, conservar a integridade dos veículos;
IV – orientar a criança para que trate com cortesia o motorista, o monitor e os demais alunos que utilizam o transporte escolar; e
V – conhecer e manter contato com o motorista da linha, sempre que possível, para acompanhar e saber sobre o comportamento da criança.
§ 2º É vedado aos pais ou responsáveis:
I – desacatar motorista e/ou monitor ou alunos do transporte escolar;
II – solicitar o transporte de mercadorias ou pessoas.

CAPÍTULO VII
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 21. O Município de Jardim Olinda, por meio da Divisão do Transporte Escolar, manterá para cada veículo um histórico de utilização e manutenção para efeito de acompanhamento e controle de frota.
Art. 22. Os veículos que compõe e frota do transporte escolar deverão passar por inspeção a cada 06 (seis) meses, por profissional especializado e/ou órgão competente credenciado junto ao Detran/PR, encaminhando-se cópia do laudo para o Comitê de Transporte Escolar Municipal.
Parágrafo único - As inspeções deverão ser realizadas sem prejudicar a oferta do serviço do transporte escolar, preferencialmente no período de férias escolares.

CAPÍTULO VIII
DOS CONDUTORES E MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 23. Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo município, mediante autorização específica.
Art. 24. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito, precedida da comprovação das seguintes condições:
I – ter idade superior a 21 (vinte um ano);
II – ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E";
III – ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12(doze) meses;
IV – apresentar certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos;
V – outras exigências da legislação de trânsito;
VI – conhecer e cumprir as normas estabelecidas pela Divisão de transporte escolar e as Leis inerentes ao trânsito e ao transporte escolar;
VII – cuidar da higienização, conservação do veículo e manutenção dos equipamentos de segurança, tais como: extintor de incêndio, cinto de segurança, portas e janelas em pleno funcionamento, bem como planilhas de bordo e identificação da rota;
VIII – controlar e orientar o embarque e desembarque dos alunos para evitar acidentes;
IX – praticar a direção defensiva, visando a diminuição dos riscos de acidentes;
X – contribuir para a melhoria dos serviços de transporte escolar, apresentando críticas e sugestões ao serviço administrativo da Divisão de transporte escolar;
XI – ser gentil, cordial e respeitoso com estudantes, pais e monitores; e
XII – realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, alunos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle sobre o trabalho prestado.
Parágrafo único - É vedado ao motorista:
I – usar telefone celular enquanto estiver dirigindo;
II – transportar mercadorias e/ou pessoa estranha;
III – discutir ou argumentar com o monitor, aluno ou pais;
IV – permitir o embarque ou desembarque de alunos em locais não determinados nas rotas.
Art. 25. A presença do monitor será facultativa, de acordo com as necessidades que serão estudadas e definidas pela Divisão de Transporte Escolar com o Comitê Municipal de Transporte Escolar.
Art. 26. São de responsabilidade do monitor:
I – acompanhar os alunos durante todo o percurso, devendo garantir a segurança deles no embarque/desembarque e durante o trajeto;
II – desempenhar suas tarefas com dedicação, demonstrando educação, cordialidade, atenção e sabedoria para conciliar conflitos e situações indesejadas durante os percursos;
III – orientar os alunos beneficiários do transporte escolar dos cuidados, direitos e obrigações que possui, bem como o cuidado que deve ter com o veículo e manuseio e conservação da carteira de identificação;

IV – evitar o bullying, comunicando os responsáveis, caso aja incidência, para que sejam adotadas as providências cabíveis; e
V – conhecer e cumprir as normas estabelecidas pela Divisão de Transporte Escolar, Departamento Municipal de Educação e as Leis Inerentes ao trânsito e ao transporte escolar.
Parágrafo único É vedado ao monitor:
I – usar telefone celular enquanto estiver em trajeto com os alunos;
II – discutir ou argumentar com o motorista, aluno ou pais;
III – permitir o transporte de mercadoria ou de pessoas que não seja aluno beneficiário do transporte escolar e do cuidador, em caso de aluno que necessite dos serviços deste profissional; e
IV – permitir o embarque ou desembarque de alunos em locais não determinados nas rotas.
Art. 27. Quando o veículo não possuir monitor a função deste será desempenhada pelo condutor (motorista) do veículo.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO PARA ATIVIDADES EXTRACURRICULARES
Art. 28. O Município poderá realizar transporte de alunos da rede municipal e estadual para atividades extracurriculares, desde que não implique e não prejudique o serviço do transporte escolar.
Art. 29. As atividades extracurriculares dos alunos da rede pública serão autorizadas pelo Departamento Municipal de Educação, segundo os critérios abaixo elencados:
I – Não alteração dos itinerários e horários estabelecidos anualmente;
II – Agendamento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, oficializado ao Departamento Municipal de Educação;
III – Mediante projeto, em consonância com o planejamento anual do professor da unidade escolar devidamente fundamentado; e
IV – Deferido pelo(a) Diretor(a) Municipal de Educação.
Parágrafo único A autorização para o atendimento às solicitações das atividades extracurriculares sujeitar-se-ão à disponibilidade operacional.
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.
Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 15 de agosto de 2023.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Diretor do Departamento Municipal de Educação
Por:120/2021 CPF:067.740.239-24

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:BB22C84D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Busca Ativa Escolar de crianças e adolescentes fora da escola no município de Jardim Olinda – PR e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, **DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preleciona em seu Art. 6º que a educação é um direito social;
CONSIDERANDO que compete aos estados e aos municípios proporcionar meios de acesso à educação, esta que é direito de todos e dever do Estado, da Sociedade e da Família;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e Resoluções para implantação da nova Base Nacional Comum Curricular;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal n.º 8.069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer procedimentos e responsabilidades para a Busca Ativa Escolar visando a identificação, o registro e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de evasão ou abandono escolar, bem como promover ações que asseguram o seu retorno a instituição de ensino.

Art. 2º. Fica instituído o Grupo Municipal de Busca Ativa Escolar, composto por profissionais da Educação, Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar e representantes da Comunidade.

Art. 3º. O Grupo será responsável por organizar, mobilizar, coordenar e garantir a instituição de política pública adequada, visando a implementação da estratégia; a identificação dos atores que poderão ser envolvidos e as orientações de funcionamento das ferramentas e tecnologias existentes ou criadas para auxiliar o município com a função principal de garantir que cada criança e adolescente esteja matriculada e frequentando a escola.

Art. 4º. São atribuições coletivas do Grupo Municipal de Busca Ativa Escolar:
Elaborar um plano de ação conjunto para a busca ativa, definindo as estratégias específicas a serem adotadas;
Realizar reuniões regulares para compartilhar informações e atualizar o progresso das ações;
Promover campanhas de conscientização na comunidade sobre a importância da educação e os direitos das crianças.
Art. 5º. São atribuições do Departamento Municipal de Educação:
Identificar alunos em situação de evasão escolar por meio de registros e monitoramento;
Coletar informações sobre as causas da evasão, como dificuldades acadêmicas, problemas de relacionamento ou situações familiares;
Colaborar na elaboração de estratégias pedagógicas para facilitar a reintegração e adaptação dos alunos na escola;
Realizar o cruzamento de informações das matrículas da rede municipal com os dados do Cadastro Único, de visitas domiciliares promovidas pelos departamentos de Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, e outros para identificação de crianças e adolescentes fora da escola.
Art. 5º. São atribuições do Departamento Municipal de Saúde:
Realizar avaliações de saúde dos alunos, identificando questões médicas que possam estar influenciando a frequência escolar.
Encaminhar alunos para serviços de saúde, como exames médicos ou acompanhamento de saúde mental.
Identificar em visitas domiciliares e outras, crianças e adolescentes fora da escola;
Fornecer informações à escola sobre crianças e adolescentes fora da escola;
Fornecer informações à escola sobre a saúde geral dos alunos reintegrados.
Art. 6º. São atribuições do Departamento Municipal de Assistência Social:
Identificar em visitas domiciliares e outras, crianças e adolescentes fora da escola;
Fornecer informações ao Departamento de Educação sobre crianças e adolescentes fora da escola;
Realizar visitas domiciliares para compreender as condições sociais e familiares dos alunos fora da escola.
Identificar necessidades de apoio financeiro, assistência básica ou encaminhamento para programas de assistência social.
Auxiliar as famílias na obtenção de recursos e serviços para melhorar a estabilidade socioeconômica.
Art. 7º. São atribuições do Conselheiro Tutelar:
Fornecer informações ao Departamento de Educação sobre crianças e adolescentes fora da escola;
Colaborar na identificação de casos de evasão e situações de risco para crianças e adolescentes.
Atuar como mediador entre a escola, a família e outros serviços, garantindo que os direitos das crianças sejam respeitados.
Intervir em situações de negligência ou violação dos direitos das crianças, conforme necessário.
Art. 8º. São atribuições da Comunidade:
Fazer a ligação entre o grupo intersetorial e a comunidade, promovendo a confiança e a colaboração.

Identificar questões culturais ou locais que possam estar contribuindo para a evasão escolar.
Mobilizar a comunidade para apoiar a busca ativa e participar de ações para melhorar a frequência escolar.

Art. 9º. Todas as ações e providências decorrentes do Grupo de Busca Ativa Escolar se pautarão em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990).

Art. 10 . Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Diretor do Departamento Municipal de Educação
Por:120/2021 CPF:067.740.239-24

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:22C36228

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Orientação da aplicação das Avaliações Diagnósticas aos alunos rede municipal de Educação de Jardim Olinda e dá outras providências

O DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
- a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem;
- a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC e juntamente com o Referencial Curricular do Paraná;
- assegurar uma educação pública, gratuita e de qualidade

RESOLVE:
Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Institui modelo de Sistema de Avaliação Diagnóstica e do Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jardim Olinda, buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem e comportamento dos alunos, colaborando para a diminuição da desigualdade de aprendizado, do abandono e da evasão escolar.

Capítulo II
Da Avaliação Diagnóstica Da Rede Municipal

Art. 2º A Avaliação Diagnóstica constitui-se numa avaliação censitária, de larga escala, a ser aplicada na Educação Infantil desde o berçário (de forma oral) ao Pré II e no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, obrigatoriamente por todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Jardim Olinda.

Art. 3º A "Avaliação Diagnóstica" do ensino Fundamental será feita no mínimo duas vezes durante o ano letivo, elaborada e aplicada pela equipe pedagógica de cada unidade educacional. As avaliações podem ser elaboradas pela própria equipe local de acordo com a necessidade, mas deve-se utilizar prioritariamente o modelo de avaliação disponibilizado pelo SISTEMA ETAPA PÚBLICO, bem como ser tabulada no portal digital do sistema e enviado os dados de forma sistematizada para o DME. No Ensino Fundamental, a "Avaliação Diagnóstica" será pautada na BNCC e Referencial Curricular do Paraná, abrangendo os seguintes componentes curriculares para o Ensino Fundamental I:

I - Língua Portuguesa;
II – Matemática;

Parágrafo Único. Para a Educação infantil, haverá apenas a avaliação diagnóstica realizada pela equipe pedagógica e aplicada pelos professores, nesta avaliação serão utilizados os campos de experiências, saberes e conhecimentos pautados na BNCC.

Art. 4º A reprodução e distribuição das avaliações e das folhas de respostas serão de responsabilidade das instituições de ensino, ocorrendo no início do ano letivo(fevereiro) e no retorno do recesso escolar (julho), dentro dos respectivos horários de funcionamento.

Parágrafo Único. Além dessas datas, as avaliações diagnósticas podem ser aplicadas mais vezes durante o ano letivo a cargo da equipe pedagógica de cada unidade escolar, de acordo com a necessidade.

Art. 5º Os resultados das "Avaliações Diagnósticas" serão disponibilizados para cada professor da turma e analisados em conjunto com cada instituição de ensino e DME.

Art. 6º Caberá ao Diretor da Unidade Educacional adotar as providências necessárias para o êxito de cada aplicação, correção e análise dos resultados da "AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA", especialmente, no que se refere a:
I- organização dos espaços e horários de aplicação da prova;
II - garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador;
III - ampla divulgação do evento a toda comunidade escolar;
IV - segurança e sigilo das provas que integram essas avaliações;
V - entrega dos resultados no prazo estipulado;
VI - ampla divulgação da presente instrução, dos materiais de orientação para aplicação, do guia de correção e da disponibilidade dos resultados da "Avaliação Diagnóstica" ao DME.

Art. 7º Caberá ao Departamento Municipal de Educação a análise dos dados da "AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA" aplicadas pelas unidades escolares os dados de sua avalição, tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental a fim de realizar as devidas interferências para sanar as dificuldades encontradas. Ao Sistema Etapa Público cabe assessorar por meio de mentorias, cursos e palestras soluções para melhorar os indicadores apresentados nas avaliações diagnósticas

Art. 8º As "Avaliações Diagnósticas", em conjunto com demais relatórios, avaliações bimestrais e avaliações externas (Prova Paraná, SAEB, Prova Fluência) serão instrumentos balizadores para acompanharem a evolução e/ou sua defasagem escolar, apresentando dados norteadores para intervenções de ensino/aprendizagem adequadas.

Capítulo III
Das Disposições Finais
Art. 9º Situações não previstas na respectiva Instrução até sua data de publicação, serão devidamente analisadas e resolvidas por este Departamento, respeitando os aspectos legais do processo.

Art. 10 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 15 de agosto de 2023.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Diretor do Departamento Municipal de Educação
Por:120/2021 CPF:067.740.239-24

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:EC0F180C

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PRAZO CTO 126 PREGÃO 32 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.126/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. decorrente de Pregão n° 32/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº.

30.766.874/0001-15. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 15 de agosto de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:6EE39DAC

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 127 PREGÃO 32 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.127/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. decorrente de Pregão n° 32/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 20.419.709/0001-33. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 15 de agosto de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:A44EC5F9

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PRAZO CTO 128 PREGÃO 32 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.128/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. decorrente de Pregão n° 32/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob nº. 32.282.308/0001-63. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666.

Jardim Olinda 15 de agosto de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:CBF54D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 27185, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Nomeia FERNANDA LINS LOPES, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7831/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.08.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

FERNANDA LINS LOPES
RG: 13.315.613-5
CPF: 103.377.309-38
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F14EBF4

GABINETE
DECRETO Nº 27186, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Nomeia DYEGO DE SOUZA MONTEIRO, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13853/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.08.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

DYEGO DE SOUZA MONTEIRO
RG: 9.898.403-8/PR

CPF: 055.764.609-01
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC879439

GABINETE
DECRETO N° 27187, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 09.08.2023, o (a) servidor (a) VANESSA BAZIA PINTO.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 18699/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 09.08.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

VANESSA BAZIA PINTO
RG: 9845961-8/PR
CPF: 069.018.639-85
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.08.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 15 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C575841

GABINETE
DECRETO Nº 27188, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que regulamenta em nosso Município a Política do Idoso e cria o seu Conselho Municipal;

Considerando o Ofício nº 17/2023, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Processo Digital nº 18765/2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados, a partir de 22.08.2023, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, os representantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

I. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1. Titular: Ana Karina Azambuja
2. Suplente: Marina Gonçalves Ferreira

II. DA ÁREA DE CULTURA

1. Titular: Geraldo Afonso do Valle
2. Suplente: Sabrina Cunha Gonçalves

III. DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

1. Titular: Helen Cristiane Corrêa Lopes
2. Suplente: Leila Aparecida da Silveira Pinto

IV. DA ÁREA DE SAÚDE

1. Titular: Lidiane Pepes Nascimento
2. Suplente: João Luis Gallego Crivellaro

V. DA ÁREA DE ESPORTES E LAZER

1. Titular: Klei William Prestes Golart
2. Suplente: Rodolfo Molkenthin Cruz

VI. DA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL

1. Titular: Eliane Piculski Paes
2. Suplente: Rosilda Batista Gregório

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

I. ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

1. Titular: Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza
2. Suplente: Joeceli Maria Jankowski Saboia

II. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE LAPA

1. Titular: Bernadete Ramos Gueber
2. Suplente: Marly Eugenio Ferreira

III. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES

1. Titular: Laide Damas da Silveira
2. Suplente: Cassemiro Ribeiro Pereira

IV. DISPENSÁRIO SÃO BENEDITO

1. Titular: Denise Sossella de Siqueira
2. Suplente: Cristiane Ramos Bueno

V. LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

1. Titular: Graziele Terezinha Goll Maciel
2. Suplente: Franciele de Jesus Fior Pinto Schuster

VI. INSTITUTO BORGES DA SILVEIRA - IBS

1. Titular: Valeria Borges da Silveira
2. Suplente: Cassio Carneiro

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 25.381, de 12.08.2021 e alterações, e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 15 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56D1C1F5

GABINETE
DECRETO N° 27190, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 18672, de 08/08/2023, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
1223: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
1220: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90681A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA Nº 157/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 (PD N°15004/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ESPÓLIO DE JOSÉ PEDRO PEREIRA E YOLANDA RIBAS PEREIRA, REPRESENTADO PELO SR. CARLOS AUGUSTO RIBAS PEREIRA, CPF/MF SOB Nº 382.918.609-63.
OBJETO: EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE PEDRA DE PEDREIRA, NA PROPORÇÃO DE 10.000 M³, EM TERRENO SITUADO NA LOCALIDADE DE BONITO, MATRÍCULA Nº 10.156 DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ PEDRO PEREIRA, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE SR. CARLOS AUGUSTO RIBAS PEREIRA,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 6,00 (SEIS REAIS) POR M3 DE MATERIAL RETIRADO, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 1005/2023 (PD 15004/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1376;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 02/08/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64DF57D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 (PD 9832/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: METALÚRGICA PERPETUO SOCORRO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 31.262.616/0001-64, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOAQUIM JOSÉ GALVÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BASCULANTE TRUCK 6X4, NOVO, ZERO KM, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 937408/2022, PLATAFORMA+BRASIL Nº 014728/2022, ITEM 1
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1560;
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2481 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE – TRMO DE CONVÊNIO Nº 937.408/2022 PLATAFORMA+BRASIL Nº 014.728/2022/MAPA;
VÍNCULO: 757 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE – TRMO DE CONVÊNIO Nº 937.408/2022 PLATAFORMA+BRASIL Nº 014.728/2022/MAPA;
SUBELEMENTO: 3449052520000000000 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 1344;
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2042 – ADQUIRIR VEÍCULOS;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052520000000000 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 1345;
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2042 – ADQUIRIR VEÍCULOS;
VÍNCULO: 501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS – EXERC;
SUBELEMENTO: 3449052520000000000 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.
DATA: 14/08/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E922984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.223.536/0001-98, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS HENRIQUE LAHOUD.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 21 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022, QUE PASSAM A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓD.	CÓDIGO BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
21	19524	270999	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA	**UNIÃO QUIMICA REGISTRO ANVISA: 1049712500020**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 09/08/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D877891

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 (PD 16244/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2021 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.08.2023 E 15.08.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$470.792,40 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL;
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/08/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B303FABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 085/2020

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Origem: Presidência
Assunto: Autorização para Aditivo Contrato nº 085/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 067/2020

Considerando os termos de vigência de prazo de contrato e havendo manifestação favorável por parte da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 085/2020 junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76, estabelecida no **ENDEREÇO:** ST SBN QUADRA 1 BLOCO A,S/N, BAIRRO ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEP 70.002-900, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL, RECEBIMENTO, EXPEDIÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE"**, sendo o prazo de vigência por mais 1 (um) ano.

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente;

Guarapuava, 15 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:20A0EF87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA 331/2023

PORTARIA Nº 331/2023
O Senhor João Elinton Dutra, Prefeito do Munícipio de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para constituírem a Comissão de Leilão, Avaliação e Contratos Administrativos, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações até 15/08/2024, os senhores:
Danilo Neves portador do CPF: 045.268.019-09 – Presidente
Antonio Loir da Silva Dutra portador do CPF: 581.466.959-49 – Secretário
Luiz Guilherme Lopes dos Santos portador do CPF: 083.298.799-92 - Membro
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 15 de agosto de 2023

Gabinete do Prefeito Município de Laranjal-PR, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:24A5511D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 12/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº12/2023

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº **12/2023**, nos termos do Art. 25 e 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a favor de, com base no artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso III da citada Lei, cumprindo os procedimentos determinados pela lei.

Objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Laranjal-PR., no valor da comissão será paga ao leiloeiro pelos arrematantes dos bens, no valor de 5% do montante arrematado. § 1º: A comissão será fixa e irreajustável.

Laranjal-PR, 15 de agosto de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:C2B8A9E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 12/2023

PROCESSO INEXIBILIDADE Nº 12/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

CONTRATADO: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, JUCEPAR Nº 10/030-L

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviço de leiloeiro oficial com vista á alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Laranjal – PR.

VALOR: A Comissão será paga ao leiloeiro pelos arrematantes dos bens, no valor de 5% (cinco por cento) do montante arrematado. § 1º: A comissão será fixa e irreajustável.

VIGENCIA: 12 meses

REFERÊNCIA: Processo Inexigibilidade Nº 12/2023

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publique-se.

Laranjal-PR, 15 de agosto de 2023

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:7187D485

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 12/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Laranjal- PR.

DOS PREÇOS
- A comissão será paga ao leiloeiro pelos arrematantes dos bens, no valor de 5% do montante arrematado. § 1º: A comissão será fixa e irreajustável.

DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
- A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre móveis, semoventes, mercadorias e outros efeitos calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:
Dotações
Exercício da despesa Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte
2023 840 03.004.04.122.0401.2016 000 3390390000 Do Exercício

JUSTIFICATIVA
- Justifica-se a contratação para atuação em leilão de bens inservíveis deste município além da inviabilidade de concorrência.
- Inexigibilidade de licitação a favor de Luiz Barbosa de Lima Junior, com matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR nº **10/030-L,** portador de cédula de identidade RG:1.794.989-6, inscrito no CPF:86.05-28, pois o serviço atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado, sendo:

CONTRATADO VALOR
Luiz Barbosa de Lima Junior, JUCEPAR nº **10/030-L** Comissão 5%

DECISÃO:
Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do art. 25 e inciso III do art. 26, da Lei nº 8.666/93, Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná –

JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Laranjal - PR.
Face ao disposto no art. 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Laranjal-PR, 15/08/2023.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:38F56523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332/2023

PORTARIA N° 332/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora ROSA MARIA CORDEIRO VICENTE, inscrita no CPF n° 048.829.679-01, ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção – Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 14 de Agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Agosto de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:20B07D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023-PML
PROCESSO Nº. 170/2023-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a alienação de bens imóveis, conforme descrições contidas no respectivo Edital.

O recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", dar-se-á no endereço Rua Mato Grosso Nº 354, CEP 87900-000, Bairro Alto da Glória, Paço Municipal, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Setor de Protocolos, até às **17:30 horas** do dia **18/09/2023**, iniciando-se a abertura do envelope "HABILITAÇÃO" às **09:00 horas** do dia **19/09/2023**, na Sala de Licitações no Paço Municipal de Loanda, Estado do Paraná, sito à Rua Mato Grosso nº 354, Bairro Alto da Glória.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CEF3A0A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023-PML
PROCESSO Nº. 168/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana PEAD de 2mm na vala/trincheira do Aterro Sanitário Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 30 de agosto de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:710CFBD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023-PML
PROCESSO Nº. /2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de doces, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Saúde e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 31 de agosto de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 57.535,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21935EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MIGUEL QUEIROZ NETO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **férias** ao servidor público municipal **Miguel Queiroz Neto,** portador do RG. nº. 3.810.841-7/SSP-PR e CPF nº. 540.726.549-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao período aquisitivo de **15/04/2021 a 14/04/2022**, a serem usufruídas de **16/08/2023 a 14/09/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E38BA0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE DOS SANTOS DA SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Simone dos Santos da Silva,** portadora do RG. nº. 6.019.061-5/SESP-PR e CPF nº. 029.640.899-90, ocupante do cargo de provimento efetivo do magistério no cargo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, atualmente, designada para responder como Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, matrícula 201523, a serem usufruídas de **17/08/2023 a 05/09/2023**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2B791ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 263/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE DOS SANTOS DA SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Simone dos Santos da Silva,** portadora do RG. nº. 6.019.061-5/SESP-PR e CPF nº. 029.640.899-90, ocupante do cargo de provimento efetivo do magistério no cargo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, atualmente, designada para responder como Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, matrícula 201555, a serem usufruídas de **17/08/2023 a 05/09/2023**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ADE59D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022

Sexto Aditamento ao Contrato n.º 05/2022.
TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, inscrita sob nº CNPJ 06.241.773/0001-46, localizada na Rua Ilha de Abrolhos, n° 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87309-128.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2022, c/c com os ditames do art. 65, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quinta, prorrogando-se o prazo de execução do objeto do pacto primitivo por mais 30 (trinta) dias, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de **prazo de execução** pactuada inicialmente, ou seja, até **08/09/2023**, e prorroga-se também a **vigência do contrato** por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **21/11/2023**, conforme preceitua o art. 65, II, "b" da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 08/08/2023

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:FB21D736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SAMAE – LOBATO/PR

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 02/2023 –** no **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500 E ÓLEOS LUBRIFICANTES) COM FORNECIMENTO DIRETO NA BOMBA (MUNICÍPIO DE LOBATO/PR) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.,** com vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital (TERMO DE REFERÊNCIA).

Data da Realização: 29 de agosto de 2023.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: na Sala da Comissão de Licitações do SAMAE – LOBATO/PR – Rua Antônio Coletto, 1228 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 02/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações do SAMAE – LOBATO/PR – Rua Antônio Coletto, nº 1228 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min., bem como está disponível no site **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO PRESENCIAL".** Maiores informações pelo telefone (44)3249-1399 ou e-mail**: contato@samaelobato.com.br**

Lobato, 15 de agosto de 2023.

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 002/2023, de 06/01/2023

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:35FA74DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 01/2023 "REDUÇÃO"

Contrato N° 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N°17/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTE 01 - HORTIFRUTIGRANJEIROS - LOTE 02 CARNES E OUTROS - LOTE 03 KIT CESTAS BÁSICAS - LOTE 04 KIT ALIMENTOS DIFERENCIADOS - LOTE 05 PÃO FRANCÊS).
- ITEM REDUZIDO:
LOTE Nº 03 / ITEM N° 04 (ALHO PCT 100-GRAMAS).
- VALOR LICITADO:
R$ 21,00 (vinte e um reais).
- VALOR REDUZIDO:
R$ 2,10 (dois reais e dez centavos).
- VALOR DO CONTRATO:
R$ 746.994,14 (setecentos e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).
- VALOR DA REDUÇÃO:
R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 718.644,14 (setecentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).
Data da assinatura: 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:A46AA7B8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 19/2023

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Ref. Enxoval Hospitalar.
O municipio DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 29 de agosto de 2023, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital completon, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 15 de agosto de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:14307CD0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2023 - PRAZO

Contrato N° 68/2022 – PP N° 20/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA, PROTETOR DE PNEUS, CÂMARA DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA VEÍCULOS DIVERSOS DA FROTA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
Vigência Contratual Prorrogada: 15/08/2023 – 14/08/2024.
Data da assinatura: 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:7BCAEA45

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2023 - PRAZO

Contrato N° 69/2022 – PP N° 20/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA, PROTETOR DE PNEUS, CÂMARA DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA VEÍCULOS DIVERSOS DA FROTA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
Vigência Contratual Prorrogada: 15/08/2023 – 14/08/2024.
Data da assinatura: 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:57CFB7DE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2023 - PRAZO

PL N° 40/2022 - Contrato N° 73/2022
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N° 04/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO CLINICO GERAL - 40 (HORASS) SEMANAL.
- QUANT. ADICIONADA:
06 (seis) UNID. / MÊS
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 3.397,11 (três mil e trezentos e noventa e sete reais e onze centavos).
- VALOR GLOBAL CONTRATO:
R$ 221.160,63 (duzentos e vinte e um mil e cento e sessenta reais e sessenta e três centavos).
- VIGÊNCIA PRORROGADA: 180 (cento e oitenta) DIAS.
26/08/2023 – 21/02/2024.
Data da assinatura: 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:0569842E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2023 - EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO PSS 003/2023

EDITAL 006/2023 - EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO PSS 003/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 003/2023, TORNA PUBLICO o **RESULTADO PRVISÓRIO DA 1ª E 2ª ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

1. Torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª E 2ª ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para os cargos públicos do quadro de servidores de Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente, de acordo com o anexo I do presente Edital.
2. A listagem dos candidatos está publicada por ordem decrescente de acordo com a nota obtida através da 1ª e 2ª etapa.
3. Ficam aprovados os candidatos que atingirem média igual ou superior a 50,0 pontos.
4. Os candidatos tem prazo até o dia **17 de agosto de 2023** para interpor recurso devidamente fundamentado à comissão avaliadora.
4.1 Serão admitidos recursos (conforme anexo do Edital 003/2023 do PSS), devidamente fundamentados, protocolados na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sito a Rua Vicente Machado, nº 48, Centro, Mallet – PR, conforme o prazo estabelecido no item 4 do presente Edital.
4.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
4.3. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova.
5. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 15 de Agosto de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH
Presidente

ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA
Secretária

NAYARA SCHRAMM
Membro

ANEXO I

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Prova Objetiva	Analise curricular: Experiência profissional/Formação Continuada	Pontuação Final
ANDREIA SCHRAMM	90,0	3,5	93,5
LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	90,0	3,5	93,5
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	81,0	6,0	87,0
NOELI APARECIDA BARANEK	81,0	3,5	84,5
KAIANE FERREIRA DA SILVA	81,0	3,0	84,0

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Prova Objetiva	Analise curricular: Experiência profissional/Formação Continuada	Pontuação Final
ANDREA DE ALMEIDA VOLKMAN	85,5	6,0	91,5
ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	72,0	8,0	80,0
LUCIANE KULKA	63,0	3,0	66,0
BEATRIZ PAVELSKI	58,5	2,0	60,5
MARISA FATIMA ANSOLIN	40,5	1,0	41,5
GILSON WOICIECHOWSKI	36,0	1,5	37,5
BIANCA BURLINSKI	Ausente	3,5	3,5

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:25DF46D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria nº 009, de 08 de fevereiro de 2022, informa a quem interessar possa que, na data de 15 de agosto de 2023 ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação da proponente ALEX WILLIAN HOPPE, CPF: 043.915.679-38 no Credenciamento 005/2023, cujo objeto contempla a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leiloes públicos visando à alienação de bens inservíveis pertencentes ao Município de Mallet/PR, incluindo o levantamento dos bens, a avaliação, elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, sua realização, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo. A proponente está habilitada. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:381AF1BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 052/2023

Súmula: Nomeia membros para compor comissão especial de inventário de itens de consumo da

Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, para controle de almoxarifado, para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para efetuar inventário do acervo de itens de consumo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, para controle de almoxarifado, os seguintes servidores:

I - Carlos Alberto Jorgeto;
II - Carlos Henrique Bredariol Batista;
III - Claudia Pereira Velasco Lessa; e
IV - Daniel Gonçalves da Silva.

Art. 2º Os servidores deverão efetuar o inventário do acervo de itens de consumo até o final do mês de agosto de 2023, com o suporte do servidor Rogério de Moura Souza, responsável pelo Almoxarifado do Poder Legislativo Municipal, por meio da Portaria nº 046/2023.

Art. 3º Ao final dos trabalhos de avaliação, a comissão encaminhará cópia do inventário ao servidor mencionado no artigo anterior e à Direção Geral da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14.08.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:663EC4EA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 053/2023

Súmula: Nomeia membros para compor comissão especial de inventário patrimonial da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para efetuar inventário do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, os seguintes servidores:

I - Carlos Alberto Jorgeto;
II - Carlos Henrique Bredariol Batista;
III - Claudia Pereira Velasco Lessa; e
IV - Rogério de Moura Souza.

Art. 2º Os servidores deverão efetuar o inventário do acervo patrimonial até o final do exercício de 2023, com o suporte do servidor Daniel Gonçalves da Silva, responsável pelo Patrimônio do Poder Legislativo Municipal, por meio da Portaria nº 047/2023.

Art. 3º Ao final dos trabalhos de avaliação, a comissão encaminhará cópia do inventário ao servidor mencionado no artigo anterior e à Direção Geral da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14.08.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:50883C0D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 054/2023

Súmula: Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a aplicação da Lei Federal 14.129 de 29 de março de 2021.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, o Programa de Governo Digital.

Art. 2º O Programa de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II – ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre a gestão legislativa municipal e o cidadão;
IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º A Câmara Municipal de Mandaguari, em parceria com os órgãos e servidores do Poder Legislativo, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º O Poder Legislativo Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores legislativos municipais;
II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores legislativos municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos legislativos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

a) As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

b) As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos e os servidores responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente às referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º Os órgãos e servidores prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital; e
IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 10. Os órgãos e os servidores responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade; e
II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018

CAPÍTULO V
DO USO DE DADOS

Art. 11. Os órgãos e os servidores do Poder Legislativo Municipal promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I - Carta de Serviços ao Usuário;
II - Transparência Municipal;
III - e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV - Diário Oficial do Município;
V - Programa de Dados Abertos;
VI - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VII - Legislação municipal;
VIII - Sistema Web de Ouvidoria e Aplicativo de Ouvidoria;
IX - Aplicativo Câmara Municipal;

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pelo Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (19.07.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1CF8F3B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.955/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.955/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 550.050,00 (quinhentos e cinquenta mil e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1284 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
1285 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.050,00
Total Suplementação:			550.050,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 550.050,00 (quinhentos e cinquenta mil e cinquenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.7.1.9.57.01.01.010	Bloco d-e Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares	12494	550.050,00
Total:			550.050,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3305026A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.957/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.957/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.15.451.0005.1.199.		Implantação de Trincheiras/Viadutos	
1016 - 4.4.90.51.00.00	1244	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300.000,00
Total Suplementação:			2.300.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64. Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:	
2.4.2.2.99.01.14.000 Receita-Convênio Trincheiras/ Viadutos	1244	2.300.000,00
Total:		2.300.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AA0563FA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 185/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 185/2023

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
9º	PATRICIA MANSO SILVA CAMPIGOTTO	71

Mandaguari, 15 de agosto de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:71109E22

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 184/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 184/2023

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ODONTOLOGO 40H

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809481	BEATRIZ PREZOTTO MIRANDA DE OLIVEIRA	78,00	11

Mandaguari, 15 de agosto de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:94DCDA87

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 183/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO

EDITAL Nº 183/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 12.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 01, 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2023**, conforme segue:

PSICOLOGIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	3º	ANA LUISA HERNANDES DE SOUZA	14/06/2004	8,5
2	4º	KEYLA CAROLINE GERONYMO	05/05/1999	8

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 15 de agosto de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:78B067D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2023 - INSTITUI GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E NOMEIA MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO

DECRETO Nº 241/2023

Súmula: Institui Grupo de Trabalho Municipal sobre Educação Ambiental e nomeia membros para sua composição, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal sobre Educação Ambiental e ficam nomeados como membros para sua composição as pessoas abaixo relacionadas, conforme Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná - RA-MPPR, relativa à Educação Ambiental, a saber:

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANDAGUARI (ACAMAN):
Angélica Amanda Bento – Titular
Ruth Isabel da Silva – Suplente

COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS:
Natalíe Francisca Figueiredo Hashimoto – Titular
João Victor da Silva Sena – Suplente

REPRESENTATIVIDADE RELIGIOSA:
Sidney Marcelo Ferreira Quintas – Titular

ROTARY CLUB DE MANDAGUARI FAMÍLIA:
Rafael Rossetto Ribeiro – Titular
Giovanna Laraniaga Martins Penteado da Silva – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Viviane Ferreira Chamorro Parra Romeiro – Titular
Leandra Aparecida Manoel Mazetti – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
Adriano Rodrigues Borges – Titular
Mariana Cavalcanti Endo – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Patrícia Salvador Candido – Titular
Ronaldo Deo Silva – Suplente

Lucas Francisco Rodrigues Tognato – **Presidente**;
Ricardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni – **Vice-Presidente**;
Thainara da Costa Siqueira – **Secretária**.

Art. 2º Ao Presidente e ao Secretário do Grupo de Trabalho Municipal sobre Educação Ambiental cabe:
I - elaborar agenda de trabalho e cronograma executivo;
II - elaborar e executar um Plano de Mobilização para debater, sensibilizar e chamar a participação de diversos segmentos afins para constituírem a Política Municipal de Educação Ambiental;
III – elaborar ofícios para órgão internos e externos;
IV - documentar todas as fases do processo (atas, registro fotográfico dos encontros, memória de reunião);
V - assegurar a integração, articulação e fortalecimento das ações, projetos e programas;
VI - assegurar que as contribuições sejam efetivas e que a integridade das proposições seja respeitada, justificando os casos em que não seja possível o acatamento das mesmas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3BD83B35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329/2023 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S, MEDIANTE TERMOS DE COLABORAÇÃO DE FOMENTO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO DA SECRETARIA M

DECRETO Nº 329/2023

Súmula: Nomeia membros integrantes da Comissão Permanente de avaliação e monitoramento das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, mediante termos de colaboração de fomento e acordos de cooperação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a **da Comissão Permanente de avaliação e monitoramento das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, mediante termos de colaboração de fomento e acordos de cooperação da Secretaria Municipal de Educação** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

JOICE DAIANE ABDO PEREIRA (Presidente)
BRUNA JULIANA FEIJÓ ROSSINI (Secretária)
RUY CARLOS DE OLIVEIRA ROSSINI (Vogal)
EDILAINE CRISTINA SALVADOR (Vogal)
RAFAELLA HASS VILANOVA (Vogal)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D7206586

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 330/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
AMANDA GABROELI DE CASTRO MIRANDA	14/08/2023	EDUCADOR INFANTIL
DENIS RODRIGUES MACHADO	10/08/2023	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
GIOVANA FERREIRA LUCHETTI DIAS	15/08/2023	PROFESSORA
NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA	15/08/2023	EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F2FEA71A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 331/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
CAROLINA FREITAS MOREIRA BORGES	09/08/2023	PSICOLOGO
DANIELA FERNANDA BOUCHET	14/08/2023	NUTRICIONISTA
MICHELLE CAROLINE FREITAS FEIJÓ	14/08/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CDFADA3A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
PROCESSO Nº 110/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.307.840/0001-99, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 10, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BENEDITO FERREIRA BUENO, inscrito no CPF sob o nº. 510.754.159-34, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023**, nos termos do **PREGÃO Nº 64/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$430.417,50 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote 01:
Item: 01
Descrição: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A AQUENTE (CBUQ), PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA FAIXA D, DER, COM CAP 50/70, AQUISIÇÃO POSTO USINA, INCLUSO TRANSPORTE
Unid: Ton.
Qtde (un): 750
Valor Un.: R$417,24
Valor Total: R$312.930,00

Item: 03
Descrição: SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUSO

LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1-C COM FORNECIMENTO.
Unid: Ton.
Qtde (un): 750
Valor Un.: R$156,65
Valor Total: R$117.487,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 14 de Agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

BENEDITO FERREIRA BUENO
Empreiteira Mão de Obra Bueno Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2719E0C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 042 2023

PORTARIA Nº 042/2023
De 15 de agosto de 2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR THIAGO COLTURATO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 20 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
THIAGO COLTURATO	11/04/2022 – 10/04/2023	01/09/2023 - 20/09/2023

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de agosto de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7A8CE7C7

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 043 2023

PORTARIA Nº 043/2023
De 15 de agosto de 2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 20 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	03/05/2022 – 02/05/2023	20/09/2023 - 29/09/2023 18/10/2023 - 27/10/2023

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de agosto de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:FF52A55F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 044 2023

PORTARIA Nº 044/2023
De 15 de agosto de 2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ODENI FERNANDES DOS SANTOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ODENI FERNANDES DOS SANTOS	01/03/2022 – 28/02/2023	01/09/2023 - 30/09/2023

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de agosto de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:31A19706

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 02/2023

CONTRATADO: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.092.271/0001-82
OBJETO: Adição ao Contrato nº 02/2023 a necessidade da contratada informar, de forma destacada, na Nota Fiscal do valor correspondente à retenção na fonte do Imposto de Renda.
FUNDAMENTO: Decreto Municipal 1288/2023.
DATA: 08/08/2023

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D6C46C46

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação 6º Termo Aditivo ao contrato de locação n°08/2017
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO PALÚ
CPF: 462.420.079-91
OBJETO: Adição ao Contrato nº 08/2017 a necessidade do locatário informar, de forma destacada, na Nota Fiscal do valor correspondente à retenção na fonte do Imposto de Renda.
FUNDAMENTO: Decreto Municipal 1288/2023.
DATA: 07/08/2023

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6514831A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 081/2023 - CC 03/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 081/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: GEMA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 06.269.548/0001-18
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 03/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA METÁLICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 898854/2020
DO ACRÉSCIMO:
2.1. Serão acrescidos os serviços previstos no memorando n.º 388/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e parecer técnico emitido pelo responsável técnico da obra.
2.2. O valor total do referido acréscimo é de R$ 42.554,86 (quarenta e dois mil quinhentos s e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), que representa o percentual de 10,34% (dez virgula trinta e quatro porcento), do valor contratual original.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5122291A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 3850/2023 - 15.08.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 005/2023 – SRH, de 16 de janeiro de 2023, Processo nº 113/2023 – SRH, de 05 de julho de 2023 e Processo nº 506/2023, de 11 de julho de 2023,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3729/2023, de 25 de janeiro de 2023 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.**2020** até 31.07.**2021**,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ,** cadastrada sob matrícula nº 9801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período 17 de agosto de 2023 até 05 de setembro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.08**.2020 até** 31.07.**2021**.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6721E4F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL - MANFRINOPOLIS PR

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR**, CNPJ 01. 614. 343/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita, ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, CPF nº 022.654.289-06, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

MANFRINÓPOLIS, 15 de AGOSTO de 2023

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Manfrinópolis/ PR.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9CDC2BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 025/2023.
REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.

DAS PARTES CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº09.205.479/0001-77, rua Ivaí, nº555.

CONTRATADA:

Empresa MGM - ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 02.152.507/0001-96, situada na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 4102, Letra A, Jardim Higienópolis, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87060-390, neste ato representado por seu representante legal, o Srº Antônio Carlos de Souza, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº 8.023.111-3, SESP/PR e do CPF nº 043.644.459-32, residente e domiciliada na Rua Angelina Maria da Silva, N° 236-A ,Jardim São Clemente, no Município Maringá- PR, CEP 87.062-015.

Valor: R$ 77.038,00 (setenta e sete mil e trinta e oito reais).

CONTRATAÇÃO PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DE EXAMES PERIÓDICOS E DE PERICIA MÉDICA COM GESTÃO MENSAL DOS EVENTOS DO E-SOCIAL – 2210 (CAT); 2220(EXAMES PERIÓDICOS) E 2240 (RISCOS AMBIENTAIS) DE TODO O FUNCIONALISMO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

444 – 03104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 14 de agosto de 2023.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador Municipal
CRC Nº.PRO/76552

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:66ACC419

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 PSS 001/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): GABRIELA PAOLA BRAUNA VIEIRA DE REZENDE – CPF/MF: 108.828.959-23
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TEMPORÁRIO.**
ATRIBUIÇÕES: Apresentar-se devidamente identificado com o crachá de monitor; acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los na respectiva unidade escolar; Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança; auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, diretores, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, considerando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar os alunos sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto e zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de problemas; contatar o diretor ou responsável pela unidade escolar e, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação, mantendo-os informados sobre eventuais mudanças de horários ou itinerários; manter a disciplina dos educandos usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; garantir que os educandos usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; colaborar com a limpeza e organização do veículo; encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo; responsabilizar-se pela aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal e escrita; informar aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso; apresentar relatórios aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares; preencher diariamente o "diário do veículo", informando irregularidades e demais ocorrências do percurso; zelar pelo veículo e responsabilizar-se por qualquer avaria ou dano ao patrimônio, na parte interna do veículo, caso seja comprovada sua negligência.
VALOR: R$1.548,70 (hum mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 14 de Agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:FBF27242

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 127/2023 DE 14 DE AGOSTO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Catia Cilene Marcos**,** matricula 212, referente ao período aquisitivo 2013/2018 a partir do dia 14/08/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 14 DE AGOSTO
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:805B9EB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 128/2023 DE 15 DE AGOSTO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Sandra Lourenço Pires Mello**,** matricula 688, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir do dia 15/08/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:D0CC4EC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2120/23

Lei nº 2120/2023

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$-132.000,00(-Cento e trinta e dois mil reais-), destinado ao reforço de folha de pagamento de servidores da área da saúde, recursos proveniente de fontes de exercícios anteriores que são autorizados para essa excepcionalidade, com amparo na Lei Complementar nº 172/20, a medida é decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar n°.197/22, **cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte –33339	MS/FNS Equip/Mat Perman UBS NIS II Portaria nº 1832/15 - Exercício Anterior	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	132.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**132.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte –33339	MS/FNS Equip/Mat Perman UBS NIS II Portaria nº 1832/15 - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	132.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**132.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 15 agosto de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8E253E48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2121/23

Lei nº 2121/2023

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 400,00 (-Quatrocentos reais-), devolução de saldo do convênio nº 242/2019, firmado entre o Município de Marilena-Pr e o IAT – Instituto de Águas e Terras, com a finalidade de realizar a implantação de um Parque Urbano, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.695.0004.1.093	Parque Urbano Porto Maringá – CV IAP Nº 242/19	
Fonte –810	Parque Urbano Porto Maringá CV - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**400,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias,

desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPARTAM DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.695.0004.1.093	Parque Urbano Porto Maringá – CV IAP Nº 242/19	
Fonte - 1000	Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**400,00**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**400,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 15 Agosto de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B9647417

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2122/23

Lei nº 2122/2023

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 147.000,00 (-Cento e quarenta e sete mil reais-), devolução de saldo do convênio nº 194/2022, firmado entre o Município de Marilena-Pr e a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura, com a finalidade de Adquirir Equipamentos e implementos agrícolas, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.109	Aquisição de 01 Trator e Implementos – CV 194/2022-SEAB	
Fonte –826	CV 194/2022 - SEAB (-Trator e Implementos-) Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00
Fonte – 3826	CV 194/2022 - SEAB (-Trator e Implementos-) - Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	123.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**147.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado os seguintes recursos:
I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022	**Valor**
Fonte - 3826 - CV 194/2022 - SEAB (-Trator e Implementos-) - Exercício Anterior	123.000,00
Total.....**R$-**	**123.000,00**

II – Excesso de Arrecadação

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.00.00.	Raf - BBrasil - CV 194/2022 - SEAB - (-Trator e Implementos-)	24.000,00
Fonte = 826	CV 194/2022 - SEAB (-Trator e Implementos-) - Exercício Corrente	
	Total.....R$-	**24.000,00**

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 15 Agosto de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D4B40870

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 240/23

Decreto nº 240/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2120/23, de 15/08/2023, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$-132.000,00(-Cento e trinta e dois mil reais-), destinado ao reforço de folha de pagamento de servidores da área da saúde, recursos proveniente de fontes de exercícios anteriores que são autorizados para essa excepcionalidade, com amparo na Lei Complementar nº 172/20, a medida é decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar n°.197/22, **cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte –33339	MS/FNS Equip/Mat Perman UBS NIS II Portaria nº 1832/15 - Exercício Anterior	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	132.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**132.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte –33339	MS/FNS Equip/Mat Perman UBS NIS II Portaria nº 1832/15 - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	132.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**132.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 15 agosto de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A3DF2A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Aprovar o Protocolo e fluxo para os serviços de Acolhimento familiar e Institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no **10 de agosto** de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº MPPR-0038.22.000382-6, que fiscaliza os serviços de acolhimento no Municipio;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Protocolo e fluxo para os serviços de Acolhimento familiar e Institucional, com objetivo de criar parâmetros para atuação dos diversos órgãos da rede de atendimento municipal (Assistência Social, Saúde, Educação e Conselho Tutelar) frente a situações de risco e/ou violação de direitos que ensejem na possibilidade de acolhimento de crianças e adolescente.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANIELI NOVELLO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:67B3125A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS - CMDCA
RESOLUÇÃO 010/2023

SÚMULA: aprovar a justificativa e sugestão de alteração da lei Municipal que trata sobre o acolhimento em família acolhedora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis/Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 007 de 08 de março de 2023, e
Considerando a Lei Municipal nº 38/2018 que dispõe sobre o serviço de acolhimento em família acolhedora para crianças e adolescentes do Município de Mariópolis Paraná,

RESOLVE
Art. 1º. Aprovar as sugestões de alteração da lei Municipal nº 38/2018, no intuito de melhorar administrativamente a operacionalização e aumentar subsidio de acordo com a realidade econômica e social.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 15 de agosto de 2023.

GIOVANA LORENSETE FORTES
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:BB95C028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
RESOLUÇÃO 026/2023 – REVOGA RESOLUÇÃO ANTERIOR E APROVA O REGISTRO DA ENTIDADE: INSTITUTO APROVA

SÚMULA: REVOGA RESOLUÇÃO, E APROVA REGISTRO DE ENTIDADE PARA ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90, art. 88, II e Arts. 90 e 91 – ECA, das Resoluções do CONANDA nº 105/2005, 106/2005, 116/2006 e 164/2014, da Portaria 723/2012 (Alterada pela Portaria 634/2018) do Ministério do Trabalho e Emprego, da Lei Municipal nº 2484/2023, como órgão responsável pelo registro de entidades, inscrição e reavaliação dos programas direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Matinhos,

CONSIDERANDO O art. 26, alínea *"a"*, e art. 27 da Lei Municipal nº 2484/2023, *"in verbis"*

Art. 26 Na forma do disposto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, da Lei Federal nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar:
a) o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput e no que couber, as medidas previstas nos Arts. 101, 112 e 129 todos da Lei Federal nº 8.069/90; (...).
Art. 27 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos Arts. 90 parágrafo único e 91, caput, da Lei Federal nº 8.069/90.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, ainda, realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada.

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA, realizada no dia 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição N° 2836, Código Identificador:B15E1B1A, publicado no dia 15/08/2023. Pois onde se lêu: RESOLUÇÃO 025/2022 - APROVA O REGISTRO DA ENTIDADE: INSTITUTO APROVA, deveria constar a numeração correta: RESOLUÇÃO 026/2023 - APROVA O REGISTRO DA ENTIDADE: INSTITUTO APROVA.

Art. 2º Aprovar o **REGISTRO** do **INSTITUTO DE APOIO E PROTEÇÃO A VIDA DO AUTISTA - APROVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.002.203/0001-06, inscritos sob o **nº 031,** no Conselho Municipal da Criança e Adolescente do Município de Matinhos.

Art. 3° Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a resolução mencionada.

Matinhos, 14 de agosto de 2023.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:6821FB3B

GABINETE
PORTARIA Nº 874/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposto acumulo irregular de cargos Públicos, em tese, acumulado pela Servidora **L.S.R**, que conforme expediente possui 02 (dois) cargos concomitantemente, infringindo o disposto no artigo 202 e 198 da Lei Municipal nº 1165/2008, bem como o que dispõe no artigo 37 inciso XVI da C.F;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 1.215/2022, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
José Carlos de Melo Viana – Matrícula: 51357/1
Elenice de Fatima Lorencena – Matrícula: 52744/1
Suplentes:
Jefferson da Silva Mantovani – Matrícula: 76244/1
Roseli Rosene de Souza – Matrícula: 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 10 agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FA13ADA5

GABINETE
PORTARIA Nº 875/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposto Abandono de cargo, praticado pelo Servidor Público **C.A.H,** que se ausentou de suas atividades laborativas sem justificativa, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, compreendidos entre os dias 01 a 30 de junho e 01 a 12 de julho, posteriormente nos dias 28 a 31 de julho de 2021, infringindo, em tese, o artigo 202, inciso I e 220 da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 1.215/2022, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
José Carlos de Melo Viana – Matrícula: 51357/1
Elenice de Fatima Lorencena – Matrícula: 52744/1
Suplentes:
Jefferson da Silva Mantovani – Matrícula: 76244/1
Roseli Rosene de Souza – Matrícula: 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1EDDC929

GABINETE
PORTARIA Nº 876/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar supostas infrações funcionais dos deveres do Servidor Público **M.A.A.T,** o qual segundo expediente agiu de maneira imprudente e proferiu ofensas aos munícipes e à Servidora Pública, infringindo, em tese, o disposto no artigo 202, incisos V, XV, XVII e XXI da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 1.215/2022, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
José Carlos de Melo Viana – Matrícula: 51357/1
Elenice de Fatima Lorencena – Matrícula: 52744/1
Suplentes:
Jefferson da Silva Mantovani – Matrícula: 76244/1
Roseli Rosene de Souza – Matrícula: 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6EC58253

GABINETE
PORTARIA Nº 877/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao Oficio nº 355/2023 – RH – Sec. Meio Ambiente, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 28 de agosto a 26 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
716090/1	Marlos Sergio Tizoni Goes	Motorista C	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AFA40AE9

GABINETE
PORTARIA Nº 878/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 505/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 16 a 30 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80055/1	Juliana Maria da Luz Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CEC597F9

GABINETE
PORTARIA Nº 879/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao Oficio nº 349/2023 – RH – Sec. Meio Ambiente, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
21903/1	Takashi Yotsumoto	Veterinário	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F94AAD9E

GABINETE
PORTARIA Nº 880/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 348/2023-SMMA, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de setembro a 03 de outubro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67245/1	Valdemir Silvestre Bezerra	Motorista D	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8E4E58BD

GABINETE
PORTARIA Nº 881/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 348/2023-SMMA, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de setembro a 03 de outubro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51977/1	Anderson Antonio Meira	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7C8D93DB

GABINETE
PORTARIA Nº 882/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 23101/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
65501/1	Daiana Cristina Moreira de Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C946897C

GABINETE
PORTARIA Nº 883/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 22031/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 27 de setembro a 26 de outubro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100407/1	Aldrin Vinicius Congrossi Moreira dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Municipal	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3B103038

GABINETE
PORTARIA Nº 884/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 523/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de setembro a 03 de outubro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6181/1	Evani dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F3E32F23

GABINETE
PORTARIA Nº 885/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 522/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81132/2	Adriane D Andrea	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C99A003E

GABINETE
PORTARIA Nº 886/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 520/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a partir de 18 de setembro a 07 de outubro 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101192/1	Sirlene Oliveira dos Santos	Técnico em Radiologia	2023/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4EBD2C87

GABINETE
PORTARIA Nº 887/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 519/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 15 de setembro a 14 de outubro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57274/1	Laide Santos da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:09640D33

GABINETE
PORTARIA Nº 888/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 552/2023-SMECE, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 762/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
101102/1	Alzino José Maria Neto	Diretor Geral	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3A88BD9A

GABINETE
PORTARIA Nº 889/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 517/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82651/1	Ana Ester Ribeiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
66419/1	Ana Maria de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
71242/1	Khristianny Lenice dos Santos Viana	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
60690/1	Maicon Rodrigo Silveira Tavares	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
71234/1	Marcia Crisanto da Cruz Freire	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
83348/1	Michele Cristina Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
81370/2	Priscila Fabiani da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
65323/1	Rosedir Pereira Mendes	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F073F114

GABINETE
PORTARIA Nº 891/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 517/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a partir de 01 a 24 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80900/1	Caroline Cristina Guimaraes Trentin	Médico Clínico Geral	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D2B11878

GABINETE
PORTARIA Nº 892/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 517/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 01 a 15 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80039/1	Denilse Braz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:031F8055

GABINETE
PORTARIA Nº 893/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 517/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 16 a 30 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80039/1	Denilse Braz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C1706727

GABINETE
DECRETO Nº 2297/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 70.484,64 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 70.484,64 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2042	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00	00782
12.001.0010.0302.0112.2028	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	10.484,64	00496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 70.484,64 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) na fonte de recurso 00496.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de agosto de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C8AAD700

GABINETE
DECRETO Nº 2298/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 148.913,90 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e treze reais e noventa centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 148.913,90 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e treze reais e noventa centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	148.913,90	00496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 148.913,90 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e treze reais e noventa centavos) na fonte de recurso 00496.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de agosto de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7DE2FD78

GABINETE
DECRETO Nº 2299, DE 08 DE AGOSTO 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1190/2009 e n°1430/2011, e suas respectivas alterações, decreta a:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Examinadora/Elaboradora de Seleção de Pessoal composta pelos membros a seguir relacionados sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo:

Presidente	**RG**	**CPF**	**Cargo**
Ivoneide Zaror de Souza	4.398.520-6	804.337.909-20	Coordenador Educacional
Membro	**RG**	**CPF**	**Cargo**
Dginane Linhares	7.739.123-1	006.031.579-20	Assistente Social
Célia Maria dos Santos	3.865.897-2	853.356.819-34	Assistente Social
Wilker Marcel de Araújo Alexandre	9.852.375-8	054.955.819-54	Analista de Desenvolvimento de Sistemas

Art. 2º Compete a Comissão:
Elaboração dos conteúdos programáticos do certame;
Elaboração das questões e cartão de respostas;
Análises e julgamentos dos recursos protocolados referentes aos itens I e II deste artigo
Analisar e corrigir os cartões de respostas;
Gerar a classificação dos candidatos de acordo com edital de abertura;
Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos todos os atos administrativos para sua publicação de acordo com o cronograma estipulado no edital de abertura;
Qualquer outra providência necessária para o bom andamento do rito legal;

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão:

Dirigir os trabalhos da Comissão;
Representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2347332E

GABINETE
DECRETO Nº 2300, DE 08 AGOSTO DE 2023.

"ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 40, § 3º, da Lei Federal nº10257, de 10 de julho de 2001, em conformidade ao processo nº 20626/2023 – Ofício nº331/2023, **RESOLVE**:

ALTERAR:

Art. 1º Fica alterada a COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

a) Presidente: Maurício Piazzetta
b) Suplente: José Fernando de Lima
c) Titular: Cezar Augusto Coraiola
d) Suplente: Ester Moreira Marques
e) Titular: Caroline Oppido
f) Suplente: Raphael Omar Xocaira

II - Secretaria Municipal de Planejamento

a) Titular: Karyne Emanuelle Zys da Silva
b) Suplente: David André Barbosa

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

a) Titular: Allan Felipe Clemente da Fonseca
b) Suplente: Andrea Luiza Mazetto Pesch

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: Célia Maria dos Santos
b) Suplente: Juliano Aparecido Bilches

V - Secretaria Municipal de Administração
a) Titular: Antônio Carlos Leite de Oliveira
b) Suplente: Edson Azevedo da Rocha

VI - Secretaria Municipal de Finanças

a) Titular: Luigi Giovani de Paula
b) Suplente: Aldrin Vinícius Congrossi Moreira dos Santos

VII - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

a) Titular: José Luis Ventura Leal
b) Suplente: Wilker Marcelo de Araújo Alexandre

VIII - Procuradoria-geral

a) Titular: Leandro Neckel do Nascimento
b) Suplente: Leonardo de Souza Montanholi Peris

IX - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

a) Titular: Alzino José Maria Neto
b) Suplente: Mário Braga Neto

X - Secretaria Municipal de Saúde

a) Titular: Silvana da Aparecida Dal Moro Moreira
b) Suplente: Tatiane Maria Pereira Sales

XI - Secretaria Municipal de Defesa Social

a) Titular: Márcio Luiz Borba
b) Suplente: Jonatas Mesquita Lell

XII - Secretaria Municipal de Obras

a) Titular: Raphael Fernando Mota
b) Suplente: Sergio Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o
Decreto nº 2074/2023.
Matinhos/PR, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:497490C1

GABINETE
DECRETO Nº 2301, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º O art. 9º do Decreto Municipal nº 2247/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. *Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.*

GABINETE DO PREFEITO
Raul Afonso Bertoti - Matrícula: 101042-1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle - Matrícula: 100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D` Amato - Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro - Matrícula: 66672/1
Jonatan Levandoski - Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alexsandro Maiato da Silva- Matricula: 100596-1
Andrea Gurski Pereira- Matrícula: 57550/1
Carla Regina da Costa Gruba - Matrícula: 101248-1
Cassiane Bzunek Da Silva - Matrícula: 76236-1
Cheila Adriana Aguiar Pereira – Matrícula: 100868-1
Daniel Kawakubo Bondezan - Matrícula: 71455/1
Emerson Luis Miranda – Matricula: 66184-1
Emanuelle da Silva Chiah – Matrícula: 76260-1
Geremias Garcia Berto – Matrícula: 101233-1
Geruza Vellozo de Pina Satel – Matricula: 101136-1
Glorieti Lopes da Silva – Matricula: 73776-1
Jose Luiz dos Santos– Matricula: 6459-1
Juliane Carla Lievore – Matricula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matricula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes – Matricula: 59226-1
Kelly Lucia de Oliveira – Matricula: 8330-1
Liliane de Oliveira Ferreira– Matricula: 21970-1
Márcia de Oliveira Machado – Matrícula: 21555-2
Marcia Tereza Medune– Matrícula: 4570-1
Neusa do Rocio Woyciechowski – Matricula: 21679-2
Paulo Henrique Santos Diniz Costa – Matrícula: 101201-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443/3
Rosi do Rocio Patrocinio Santos - Matricula: 16861/1
Sabrina Pagode Correia de Freitas – Matricula: 59234-1
Silvana da Aparecida Dal Moro Moreira – Matricula: 100868-1
Scheila Patricia Schons - Matricula: 71137-1
Vicente Nunes dos Santos - Matrícula: 60003/4
Viviane Pasqualeto Rodrigues- Matrícula: 74934/2
Viviane Pereira Leite Bernardo - Matrícula: 61409/3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Alessandro Cezar Aschemacher Matrícula: 75574/1
Ana Paula de Lima Pereira Machado Matrícula:100633/1
Angela Tkachechen Duarte Matrícula: 61980/1
Anízio Lucindo Matrícula:15873/1
Dayane de Jesus Lopes da Cruz Matrícula: 73105/1
Diogo Leon Stank Ferreira Matrícula: 100450/1
Eduardo Luiz Novacki Matrícula: 80080/1
Jorge Miguel Pereira Matrícula: 18570/1
Julio Cesar Dias Plaisant Matrícula: 73415/1
Leopoldina Maria da Conceiçao Viana Jocowski Matrícula:55794/1
Marcos Alessandro Malize Matrícula:80195/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1
Walquiria Franco Souza Pereira Matrícula: 101114/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula: 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Karin Charlise Pacheco Matrícula:62740/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro - Matrícula: 73601/1
Adriana Silmara Ache Postal - Matrícula: 66664/1
Leandro Malaguty Junior- Matrícula: 101182/1
Welliton Cordeiro Pires- Matrícula: 101202/1

PROCURADORIA GERAL
Leonardo Veiga Freixo - Matrícula: 101199/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori - Matrícula: 100589/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira - Matrícula: 80888/1.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Débora Oliveira da Silva Zappani - Matrícula: 76171/2

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1
Zulmira Rodrigues Da Cruz - Matrícula: 56707-1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Scharlene Cristina Veiga Ramos- Matrícula: 58955/1

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562/1
Rafael Tiago Costa Lima - Matrícula: 101197/1

FASSEM
Maria do Rocio da Silva Carvalho - Matrícula: 21989/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maycon Domingues Militão - Matrícula: 72672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Amilton Ramos da Silva- Matrícula 82210/3

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana - Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Jose Maria Stadler da Silva-- Matrícula: 75620/2
Sandro da Silva Laurentino - Matrícula: 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Carlos Alexandre Bogushevski - Matrícula: 80667-1
Clivor Negochadle - Matrícula: 76457-1

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, revogando o decreto 2247/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8382A1BA

GABINETE
DECRETO Nº2302, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 22275/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **RIZIA FERRELLI LOURES LOYOLA FRANCO,** inscrita no CPF sob o nº 324.579.098-80, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.239.413-0 SESP/PR, do cargo público de **Professor**, matrícula nº 101292/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5720000A

GABINETE
DECRETO Nº 2303, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **NAYARA DA SILVA SENGER,** inscrita no CPF sob o nº 101.911.999-31 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.510.291-1 SESP/SP, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2023, revogando o decreto 1982/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:88D8C745

GABINETE
DECRETO Nº 2304, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **NAYARA DA SILVA SENGER,** inscrita no CPF sob o nº 101.911.999-31 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.510.291-1 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES**, simbologia CC-2, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2D7112F2

GABINETE
DECRETO Nº 2305, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANDREY WELITON DA SILVA SOUSA,** inscrito no CPF sob o nº 098.162.609-21 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.015.782-3 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GERENCIAL E DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS TURÍSTICOS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2023, revogando o decreto 304/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5B7B2C9C

GABINETE
DECRETO Nº 2306, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANDREY WELITON DA SILVA SOUSA,** inscrito no CPF sob o nº 098.162.609-21 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.015.782-3 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DFAB75A1

GABINETE
DECRETO Nº 2307, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"ALTERA A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 40, § 3º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, que passará a ser formada pelos seguintes agentes públicos:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
a) Presidente: Sérgio Luiz Cioli

II – Procuradoria-Geral
a) Titular: Alberis Silvestrini de Andrade Junior
b) Suplente: Rogelson Luiz Vieira Júnior

III - Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
a) Titular: Francielle Dranka
b) Titular: Cezar Augusto Coraiola
c) Titular: Luiz Cezar Bueno
d) Titular: Ester Moreira Marques
e) Titular: Silvio Antonio Filla

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Titular: Julio Cesar da Silva Medune
b) Suplente: Vitor Hugo Ramos

V - Secretaria Municipal de Finanças
a) Titular: Juliano Lipinski

VI - Secretaria de Planejamento
a) Titular: Karyne Emanuelle Zys Da Silva

VII - Secretaria de Administração:
a) Titular: Antonio Carlos Leite de Oliveira

VIII – Secretaria de Obras
a) Titular: Marcia Manzke

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 2006/2023, e suas disposições ao contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:46D8EB19

GABINETE
DECRETO Nº 2308, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **AMANDA DA SILVA RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº 092.612.439-08 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.981.338-5 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GERENCIAL E DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS TURÍSTICOS**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6F03646A

GABINETE
DECRETO Nº2309, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **CRISTIANE NECKEL DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 038.715.919-39 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.572.952-9 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE REAÇÕES COM CONSELHOS MUNICIPAIS E TERCEIRO SETOR**, simbologia **CC-1**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2023, revogando o decreto 1806/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E72F2359

GABINETE
DECRETO Nº2310, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e 2488/2023 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CRISTIANE NECKEL DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 038.715.919-39 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.572.952-9 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE REAÇÕES COM CONSELHOS MUNICIPAIS E TERCEIRO SETOR**, simbologia **CC-E**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8EEAECE1

GABINETE
DECRETO Nº 2311, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **CARLOS AUGUSTO BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº 779.099.926-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº M-7.491.552- SSP/MG do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, simbologia **CC-1**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2023, revogando o decreto 1863/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6FEE43FD

GABINETE
DECRETO Nº 2312, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e 2488/2023 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CARLOS AUGUSTO BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº 779.099.926-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº M-7.491.552- SSP/MG no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, simbologia **CC-E**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BF5039B8

GABINETE
DECRETO Nº2313, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 22753/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **SILVANO LUIZ PORTA,** inscrito no CPF sob o nº 839.699.429-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5884502-7 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2023, revogando o decreto 1462/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BE7F9966

GABINETE
DECRETO Nº2314, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 21610/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ARIANA BERTAGLIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 066.435.349-50, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.379.130-8 SESP/PR, do cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula nº 74446 /1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FDE6E28C

GABINETE
DECRETO Nº 2315, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Simone Amaral Patricio

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 22154/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** ao servidor **ANIZIO LUCINDO,** inscrito no CPF sob o nº 390.734.249-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 212.322-2 SSP-PR, detentor do cargo público de Motorista D sob a matrícula nº 15873-1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F5CEEBB4

GABINETE
DECRETO N.º 2316/2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Protocolo nº 21932/2023 - Sec. Saúde;

DECRETA

Art. 1º O art. 9º do Decreto Municipal nº 2301/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. *Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.*

GABINETE DO PREFEITO
Raul Afonso Bertoti - Matrícula: 101042-1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle - Matrícula: 100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D` Amato - Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro - Matrícula: 66672/1
Jonatan Levandoski - Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alexsandro Maiato da Silva- Matricula: 100596-1
Andrea Gurski Pereira- Matrícula: 57550/1
Carla Regina da Costa Gruba - Matrícula: 101248-1
Cassiane Bzunek Da Silva - Matrícula: 76236-1
Daniel Kawakubo Bondezan - Matrícula: 71455/1
Emerson Luis Miranda – Matricula: 66184-1
Emanuelle da Silva Chiah – Matrícula: 76260-1
Fabiola Kmiecik – Matrícula: 75256-1
Geremias Garcia Berto – Matrícula: 101233-1
Glorieti Lopes da Silva – Matricula: 73776-1
Jose Luiz dos Santos– Matricula: 6459-1
Juliane Carla Lievore – Matricula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matricula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes – Matricula: 59226-1
Kelly Lucia de Oliveira – Matricula: 8330-1
Liliane de Oliveira Ferreira– Matricula: 21970-1
Márcia de Oliveira Machado – Matrícula: 21555-2
Marcia Tereza Medune– Matrícula: 4570-1
Neusa do Rocio Woyciechowski – Matricula: 21679-2
Paulo Henrique Santos Diniz Costa – Matrícula: 101201-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443/3
Roni Preischardt – Matrícula: 21792-1
Rosi do Rocio Patrocinio Santos - Matricula: 16861/1
Sabrina Pagode Correia de Freitas – Matricula: 59234-1
Scheila Patricia Schons - Matricula: 71137-1
Viviane Pasqualeto Rodrigues- Matrícula: 74934/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Alessandro Cezar Aschemacher Matrícula: 75574/1
Ana Paula de Lima Pereira Machado Matrícula:100633/1
Angela Tkachechen Duarte Matrícula: 61980/1
Anízio Lucindo Matrícula:15873/1
Dayane de Jesus Lopes da Cruz Matrícula: 73105/1
Diogo Leon Stank Ferreira Matrícula: 100450/1
Eduardo Luiz Novacki Matrícula: 80080/1
Jorge Miguel Pereira Matrícula: 18570/1
Julio Cesar Dias Plaisant Matrícula: 73415/1
Leopoldina Maria da Conceiçao Viana Jocowski Matrícula:55794/1
Marcos Alessandro Malize Matrícula:80195/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1
Walquiria Franco Souza Pereira Matrícula: 101114/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula: 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Karin Charlise Pacheco Matrícula:62740/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro - Matrícula: 73601/1
Adriana Silmara Ache Postal - Matrícula: 66664/1
Leandro Malaguty Junior- Matrícula: 101182/1
Welliton Cordeiro Pires- Matrícula: 101202/1

PROCURADORIA GERAL
Leonardo Veiga Freixo - Matrícula: 101199/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori - Matrícula: 100589/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira - Matrícula: 80888/1.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Débora Oliveira da Silva Zappani - Matrícula: 76171/2

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1
Zulmira Rodrigues Da Cruz - Matrícula: 56707-1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Scharlene Cristina Veiga Ramos- Matrícula: 58955/1

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562/1
Rafael Tiago Costa Lima - Matrícula: 101197/1

FASSEM
Maria do Rocio da Silva Carvalho - Matrícula: 21989/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maycon Domingues Militão - Matrícula: 72672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Amilton Ramos da Silva- Matrícula 82210/3

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana - Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Jose Maria Stadler da Silva-- Matrícula: 75620/2
Sandro da Silva Laurentino - Matrícula: 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Carlos Alexandre Bogushevski - Matrícula: 80667-1
Clivor Negochadle - Matrícula: 76457-1

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023, revogando o decreto 2301/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EBFD9447

GABINETE
DECRETO N.º 2317/2023

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 16114/2023, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ÁLVARO ALBERTO RIBEIRO**, portador do R. G. n.º 1.518.368-3/SESP-II-PR, inscrito no CPF sob n.º 307.803.309-00, matrícula 73075-1, cargo de auxiliar de serviços gerais, grupo operacional I, Nível 1B, Classe I, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, média das 80% maiores remunerações, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 435,14.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Matinhos, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7EF5196A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MAYKELY DE LIMA NUNES
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Enfermeiro PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração: R$ 3.562,50 (Três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:86774F2C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 004/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Enfermeiro PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração: R$ 3.562,50 (Três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:FC484377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2023- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.274.923/0001-05, no valor de R$ 2.549,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.696.091/0001-99, no valor de R$ 2.841,85 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EPIS E EPCS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 11 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:95CA2563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: ALAN HENRIQUE TONELLO, inscrita no CNPJ Nº 28.434.532/0001-56, no valor total de R$ 33.999,84 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ROLO DE LONA PRETA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 11 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:741291D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS, portador do RG N.º 7.328.366.3 e inscrito no CPF sob n.º 029.981.649-43 residente e domiciliado na R. Ver Garcia Rodrigues Velho,70 – TR 3 Q33- Bairro Cabral, cidade de Curitiba, Estado do Paraná CEP: 80035-180, doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 038/2021, Dispensa de Licitação n° 035/2021 e Processo n° 057/2021 cujo objeto é a Locação de imovel situado no endereço Avenida Curitiba n°1741, Lote 57 medindo 270M² de área construída da planta "balneário São Sebastião", bairro Sertãozinho, matrícula 40.526 no cartório de registro de imóveis da comarca de Matinhos- Pr, com as seguintes descrições : LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO PARA USO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2021, assinado em 25/08/2021 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 25 de Agosto de 2023 e terminando-se em 25 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 46.658,04 (quarenta seis mil seiscentos e cinquenta oito reais e quatro centavos) e o valor mensal é de R$ 3.888,17 (três mil oitocentos e oitenta oito reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Considerando-se a correção de valor por índices de preços IGP-M (FGV) a partes procedem ao reajuste no percentual de -6,2999%.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 72
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0122 Administração Geral
Programa: 0104 Administração, Geral e Irrestrita
Ação: 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento: 3339036000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa física
Subelemento: 3339036150000000000 Locação de imóveis
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 038/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 07 de agosto de 2023.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Locatário

JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS
CPF n° 029.981.649-43
Locador

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:33420B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PMM

REPUBLICADO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PMM
PROCESSO Nº 155/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA IBAITI DO BALNEÁRIO PEREQUÊ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, com as características e especificações constantes deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$267.142,33(duzentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 05 de setembro de 2023, às 09h00min, na na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min, no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. O encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta comercial (envelopes 01 e 02) por via postal ou por transportadora, poderão ser aceitos, desde que a licitante se responsabilize pelo protocolamento nos devidos envelopes 01 e 02, conforme acima mencionado.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramal 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 11 de agosto de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:0FFD43B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SURF

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PARCEIRO:MUNICÍPIO DE MATINHOS
OSC: ORGANIZAÇÃO CENTRALIZADORA DE ESPORTES AQUÁTICOS DE MATINHOS OCEAM
CNPJ Nº: 01.294.010/0001-40
OBJETO: REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS/CULTURAIS NA MODALIDADE SURF, ATRAVÉSDO CONTRATURNO NO PROJETO SOMAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Referência de Dotação: 233
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0012 Educação Subfunção: 0361 Ensino Fundamental
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma
Ação: 2051 Fomento às Parcerias Interinstitucionais
Elemento: 3335043000000000000 Subvenções sociais
Subelemento: Vínculo: 00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação -
Exercício Corrente

VALOR: R$313.039,13 (trezentos e treze, trinta e nove reais e treze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04(quatro) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:52166773

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CAPOEIRA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PARCEIRO:MUNICÍPIO DE MATINHOS
OSC: INSTITUTO NACIONAL EDUCACIONAL DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL - IMB
CNPJ Nº: 41.628.475/0001-04
OBJETO: REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS/CULTURAIS NA MODALIDADE CAPOEIRA, ATRAVÉSDO CONTRATURNO NO PROJETO SOMAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Referência de Dotação: 233
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0012 Educação Subfunção: 0361 Ensino Fundamental
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma
Ação: 2051 Fomento às Parcerias Interinstitucionais
Elemento: 3335043000000000000 Subvenções sociais
Subelemento: Vínculo: 00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

VALOR: R$133.377,12 (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e doze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04(quatro) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:A8C69B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 268/2023

PORTARIA Nº 268/2023

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200683	Edgar Dal Santo	2017 2022	90	14082023	27092023	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de agosto de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:17595051

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 269/2023

PORTARIA Nº 269/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200781	Elizete Rak Nunes	**2022 2023**	16082023	10	10
400672	Andreia Moreira	**2022 2023**	16082023	20	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de AGOSTO de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AB0013AB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 270/2023

PORTARIA Nº 270/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200747	Edenilson Zavadoski	**2021 2022**	16082023	20	-x-
-x-	-x-	**-x-**	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de AGOSTO de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3D03AF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
Procedimento Licitatório n.º 132/2023
Pregão Eletrônico n.º 051/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada prestação de serviços com fornecimento e aplicação de asfalto tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e outros materiais, com veículos, máquinas, equipamentos e operadores, para a manutenção à medida das necessidades, pelo sistema de registro de preços e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nas ruas, vias e estradas do Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2023 – ID N.º 233/2023
Empresa 3G Soluções em Obras Ltda.
CNPJ/MF sob o nº 394.690.860/0001-31.
Valor Total de R$ 356.904,75 (trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023
VIGÊNCIA: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Assinado por: Sr. Guilherme Wicthoffet Machado, Secretário Municipal de Infraestrutura e a Sra. Balbina Borges Maieski pela empresa 3G Soluções em Obras Ltda.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:5DD1C91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

Errata de publicação de extrato do Pregão Eletrônico n.º 035/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n.º 2809, no dia 7 de julho de 2023, sendo que:

ONDE SE LÊ:

(...)

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022

LEIA-SE:

(...)

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:FC79669B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2941 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2941 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Concede Licença sem Vencimentos à professora Mariliza Silveira dos Santos, a partir de 15/08/2023"

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 30/20215, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do magistério público municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 15 de agosto, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à professora **MARILIZA SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 68581.

Art. 2º - A fruição da licença sem vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em até dois anos consecutivos e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de agosto de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4B25FEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2893 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2893 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Rescisão Sr.ª CARLA REGINA SALOMÉ ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/08/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho por motivo de término de contrato Sr ª **CARLA REGINA SALOMÉ,** matrícula n° 1705, CPF n° 041.028.249-05, RG n° 9.346245-9, Pis n° 162.33865.64-7 a partir de 02 de agosto de 2023, ocupante do cargo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5222316C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2892 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2892 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "Nomeação e atribuição de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Morretes, Sr. Pedro José Tristão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 774 de 15 de junho de 2023, que Institui Gratificação por Responsabilidade Técnica aos empregados públicos efetivos e temporários da Prefeitura Municipal de Morretes,

CONSIDERANDO que se faz necessária a indicação dos empregados públicos efetivos e temporários ocupantes da função de nível técnico e superior no Município de Morretes, na condição de Responsáveis Técnicos das Secretaria Municipais, delimitando as atividades a serem exercidas.

RESOLVE:

Art. 1° - INSTITUIR, as seguintes atribuições comuns aos Responsáveis Técnicos atuantes nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
I - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão;
II – Responder objetiva e subjetivamente pelos atos prestados pelos profissionais da categoria;
III – Realizar a fiscalização técnica e ética da instituição pública pela qual é responsável;
IV – Capacitar os profissionais do setor;
V – Articular atividades intersetoriais;
VI – Realizar as atividades administrativas referente à categoria, sem exceção.

Art. 2° – Fica nomeado o seguinte Empregado Público como Responsável Técnico em acordo com o setor correspondente:

I – Responsável Técnico da **Secretaria Municipal de Saúde**:

PEDRO JOSÉ TRISTÃO: Psicólogo – matrícula nº 1325.

Art. 3°. A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DC23C8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2891 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2891 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "Admitir para o cargo de Professor I, Karen Cristine Silva Amarante, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 19° Chamamento PSS, de 21/07/2023, de resultados Homologados em 24/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 01 de agosto de 2023 a 01 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Karen Cristine Silva Amarante**, portadora do RG nº 10.950.031-3/PR, CPF nº 076.735.089-82 e PIS/PASEP nº 131.53323.50-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:43398E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2894 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2894 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Ana Carolina Coca da Silva Lopes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Ana Carolina Coca da Silva Lopes**, portadora do RG nº 6.526.150-2/PR e CPF nº 024.670.329-65 e PIS/PASEP nº 125.92528.50-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B15F5F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2895 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2895 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Cecília Partala, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3° Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Cecília Partala**, portadora do RG nº 4175.038-3/PR e CPF nº 574.285.909-06 e PIS/PASEP nº 121.98983.53-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:848E4187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2896 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 2896 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Cilmara Cristina de Oliveira Takasaki, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 2° Chamamento PSS, de 26/01/2023, de resultados Homologados em 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Cilmara Cristina de Oliveira Takasaki**, portadora do RG nº 4.344.562-6/PR e CPF nº 697.175.089-68 e PIS/PASEP nº 123.20987.88-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AD4CA873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2897 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2897 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Cláudia Terezinha Bisson, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3° Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Cláudia Terezinha Bisson**, portadora do RG nº 7.689.647-0/PR e CPF nº 058.919.649-96 e PIS/PASEP nº 132.21735.50-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E5034D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2898 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2898 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Daniele Vanessa Muraro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3° Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Daniele Vanessa Muraro**, portadora do RG nº 4.626.727-3/PR e CPF nº 826.169.819-04 e PIS/PASEP nº 123.36502.98-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:628B5C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2899 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2899 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Djenane de Ramos Ribeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Djenane de Ramos Ribeiro**, portadora do RG nº 4.275.988-0, CPF nº 017.090.539-09 e PIS/PASEP 123.36938.70-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BDDE23B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2900 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2900 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Edirene do Pilar Santana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Edirene do Pilar Santana**, portadora do RG nº 7.037.630.0/PR e CPF nº 030.787.329-32 e PIS/PASEP nº 127.36121.50-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:41F7A5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2901 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2901 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Franciane Nascimento da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 2° Chamamento PSS, de 26/01/2023, de resultados Homologados em 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Franciane Nascimento da Silva**, portadora do RG nº 12.311.709-3/PR e CPF nº 085.151.559-23 e PIS/PASEP nº 201.69823.82-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:55591A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2902 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2902 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Gabriela de Freitas Santana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3° Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Gabriela de Freitas Santana**, portadora do RG nº 9.968.711-8/PR e CPF nº 063.217.699-75 e PIS/PASEP nº 200.52466.86-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:89F58C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2903 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2903 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Gisele da Cruz Pereira Amorim, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Gisele da Cruz Pereira Amorim**, portadora do RG nº 7.388.086-6/PR e CPF nº 027.576.169-00 e PIS/PASEP nº 125.83111.53-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A0B483C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2904 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2904 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Grasiély Elaine de Souza Nunes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Grasiély Elaine de Souza Nunes**, portadora do RG nº 8.237.065-0/PR e CPF nº 042.728.079-60 e PIS/PASEP nº 128.25546.52-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CDF09942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2905 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2905 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Helen Trevisani de Mendonça Novak, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3° Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Helen Trevisani de Mendonça Novak**, portadora do RG nº 8.285.972-1/PR e CPF nº 037.628.419-69 e PIS/PASEP nº 128.685.475-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:04A55698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2906 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2906 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Isabel Cristina Gualdezi, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Isabel Cristina Gualdezi**, portadora do RG nº 4.300.368-2/PR e CPF nº 006.985.739-35 e PIS/PASEP nº 201.70187.00-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5E40C77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2907 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2907 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Iverli da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3° Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. , **Iverli**

da Rocha, portadora do RG nº 4.797.176-4/PR e CPF nº 748.720.529-00 e PIS/PASEP nº 123.08819.51-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EC095C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2908 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2908 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro**, portadora do RG nº 7.641.601-0/PR e CPF nº 048.736.409-03 e PIS/PASEP nº 128.24626.53-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3B8A8296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2909 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2909 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Karina Gonçalves de Ramos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 2° Chamamento PSS, de 26/01/2023, de resultados Homologados em 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Karina Gonçalves de Ramos**, portadora do RG nº 13.537.395.8/PR e CPF nº 081.868.169-17 e PIS/PASEP nº 162.61829.05-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:39DF9484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2910 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2910 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Lucilene Cardoso Pereira Belchemam, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 2° Chamamento PSS, de 26/01/2023, de resultados Homologados em 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Lucilene Cardoso Pereira Belchemam**, portadora do RG nº 10.762.301-9/PR e CPF nº 073.599.899-06 e PIS/PASEP nº 130.91570.51-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A484B237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2911 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2911 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Marco Antônio Rodrigues Leite, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Marco Antônio Rodrigues Leite**, portador do RG nº 10.039.831-1/PR e CPF nº 081.897.019-75e PIS/PASEP nº 210.61193.50-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E828D486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2912 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2912 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Maristela Mendes da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3° Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Maristela Mendes da Silva**, portadora do RG nº 4.467.416-5/PR e CPF nº 813.192.829-20 e PIS/PASEP nº 124.36249.38-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:029283A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2913 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2913 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Mônica dos Santos Portela Barbosa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Mônica dos Santos Portela Barbosa**, portadora do RG nº 7.619.976-0/PR e CPF nº 033.392.369-33 e PIS/PASEP nº 128.25131.52-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:67140FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2914 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2914 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Mônica Priscila Lacerda da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Mônica Priscila Lacerda da Silva**, portadora do RG nº 8.652.203-9/PR e CPF nº 043.157.399-95 e PIS/PASEP nº 127.78410.50-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7D4C57CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2915 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2915 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Patrícia Cristina do Rosário, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Patrícia Cristina do Rosário**, portadora do RG nº 8.916.778-7/PR e CPF nº 037.180.709-36 e PIS/PASEP nº 128.58078.52-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:42DB39DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2916 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2916 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Renata Nascimento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Renata Nascimento**, portadora do RG nº 9.160.320-9/PR e CPF nº 053.292.759-11 e PIS/PASEP nº 206.12794.21-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A19BE348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2917 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2917 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Rosana Pereira Vidal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Rosana**

Pereira Vidal, portadora do RG nº 7.947.014-7/PR e CPF nº 025.921.729-80 e PIS/PASEP nº 200.80353.11-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D62F6D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2918 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2918 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Rose Meri Policarpo Matos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 2° Chamamento PSS, de 26/01/2023, de resultados Homologados em 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Rose Meri Policarpo Matos**, portadora do RG nº 4.549.331-8/PR e CPF nº 649.993.519-00 e PIS/PASEP nº 120.95306.95-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2DE3C02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2919 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2919 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Silvana Pereira Moller, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Silvana Pereira Moller**, portadora do RG nº 5.682.658-0/PR e CPF nº 941.499.419-04 e PIS/PASEP nº 124.11831.79-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:13E5361F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2920 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2920 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Simone Aparecida Nemer, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Simone Aparecida Nemer**, portadora do RG nº 6.011.545-1/PR e CPF nº 721.142.829-53 e PIS/PASEP nº 123.21011.51-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1C3C68C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2921 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2921 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Stefany Muraro Ribeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 2° Chamamento PSS, de 26/01/2023, de resultados Homologados em 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Stefany Muraro Ribeiro**, portadora do RG nº 12.621.069-8/PR e CPF nº 083.938.029-11 e PIS/PASEP nº 131.75057.52-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:53B61D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2922 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2922 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor II, Igor Portela de Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3° Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Igor Portela de Oliveira**, portador do RG nº 13.589.671-0/PR e CPF nº 118.179.409-96 e PIS/PASEP nº 162.80094.19-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E07A9465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2923 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2923 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor II, Karina Gonçalves de Ramos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Karina Gonçalves de Ramos**, portadora do RG nº 13.537.395.8/PR e CPF nº 081.868.169-17 e PIS/PASEP nº 162.61829.05-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F60662C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2924 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2924 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor II, Kauê Landucci Sant'Ana, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Kauê Landucci Sant'Ana**, portador do RG nº 13.289.077-3/PR e CPF nº 097.567.929-57 e PIS/PASEP nº 158.39366.37-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:18C99064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2925 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2925 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor II, Maria Eliane de Souza Bonato, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Maria Eliane de Souza Bonato**, portadora do RG nº 4.422.175-6/PR e CPF nº 721.096.299-91 e PIS/PASEP nº 131.50278.50-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9A0A4968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2926 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2926 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor II, Prescila Bolzon, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 1° Chamamento PSS, de 24/01/2023, de resultados Homologados em 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Prescila Bolzon**, portadora do RG nº 7.018.674-8/PR e CPF nº 028.780.719-30 e PIS/PASEP nº 207.432.498-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8289738B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2927 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2927 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor II, Renato Portela do Carmo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3° Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Renato**

Portela do Carmo, portador do RG nº 14.034.775-2/PR e CPF nº 111.774.529-52 e PIS/PASEP nº 212.83242.94-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5CF24F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2928 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2928 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor II, Suelen Silva de Souza Sabino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3° Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Suelen Silva de Souza Sabino**, portadora do RG nº 9.072.863-6/PR e CPF nº 041.766.569-56 e PIS/PASEP nº 128.10079.51-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AC6ABD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2929 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2929 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Ana Claudia Nogueira Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4° Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de agosto de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Ana Claudia Nogueira Santos**, portadora do RG nº 8.696.329-9/PR e CPF nº 066.225.139-37 e PIS/PASEP nº 201.70186.12-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D8AAF9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2930 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2930 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Claudia Cristina Matsuzava, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4° Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de agosto de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Claudia Cristina Matsuzava**, portadora do RG nº 5.558.683.7/PR e CPF nº 847.545.329-53 e PIS/PASEP nº 125.03661.12-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2A018D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2931 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 2931 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Cristiano Dos Santos Ferreira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4° Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de agosto de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Cristiano Dos Santos Ferreira**, portador do RG nº 6.559.962-7/PR e CPF nº 016.965.579-25 e PIS/PASEP nº 125.07946.32-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2A80133F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2932 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2932 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor II, Danieli Cristine Conti, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 3° Chamamento PSS, de 02/02/2023, de resultados Homologados em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 à 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Danieli Cristine Conti**, portadora do RG nº 7.655.138-3/PR e CPF nº 044.759.199-16 e PIS/PASEP nº 128.89187.53-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:84D27C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2933 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 2933 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Helóra Takata Porcides, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4° Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de agosto de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Helóra Takata Porcides**, portadora do RG nº 12.677.128-2/PR e CPF nº 096.875.419-89 e PIS/PASEP nº 210.61192.97-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E126BE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2934 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2934 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, João Gabriel Machado Cordeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4° Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de agosto de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **João Gabriel Machado Cordeiro**,, portador do RG nº 14.836.764-7/PR e CPF nº 087.703.569-55 e PIS/PASEP nº 163.46978.45-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:99AA65F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2935 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 2935 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Letícia de Oliveira Takasaki, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4° Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de agosto de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Letícia de Oliveira Takasaki**,, portadora do RG nº 12.640.363-1/PR e CPF nº 082.192.549-04 e PIS/PASEP nº 206.05913.99-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:648D905C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2936 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 2936 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Luciane Maria Alves da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4° Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de agosto de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Luciane Maria Alves da Silva**, portadora do RG nº 7.037.666-0/PR e CPF nº 028.826.079-11 e PIS/PASEP nº 129.47131.52.7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:138BD173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2937 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 2937 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor II, Nairim Mahara dos Santos Fernandes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4° Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de agosto de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Nairim**

Mahara dos Santos Fernandes, portadora do RG nº 7.230.466-7/PR e CPF nº 042.718.379-03 e PIS/PASEP nº 128.45406.51-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FFA0F7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2938 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 2938 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Silvane Timoteo da Conceição, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4° Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de agosto de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Silvane Timoteo da Conceição**, portadora do RG nº 10.118.530-3/PR e CPF nº 064.038.379-31 e PIS/PASEP nº 130.17193.49-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:966F7697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2939 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 2939 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 4° Chamamento PSS, de 08/02/2023, de resultados Homologados em 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de agosto de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz**, portadora do RG nº 10.763.228-0/PR e CPF nº 073.888.019-10 e PIS/PASEP nº 165.54905.27-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A790C5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2940 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 2940 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor II, Mônica Corrêa Lima, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 2° Chamamento PSS, de 26/01/2023, de resultados Homologados em 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Mônica Corrêa Lima**, portadora do RG nº 6.011.529-0/PR e CPF nº 017.818.829-83 e PIS/PASEP nº 125.43083.15-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9AD505D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 02
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará abertura do envelope 02. Proposta de preço.

Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 2.720,00 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trecho: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO entre as Avenidas Vereador Silvio Alves e Campos Elíseos.

Local e Data da abertura do envelope 02: será no dia 21 de agosto de 2023, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Paiçandu/PR, 15 de agosto de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:AD48BD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 02

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 02
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará abertura do envelope 02. Proposta de preço.
Objeto: Recape asfáltico , incluindo serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trecho: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO entre as Avenidas Curitiba + 100 metros e a Avenida Silvio Alves.

Local e Data da abertura do envelope 02: será no dia 21 de agosto de 2023, às 15h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Paiçandu/PR, 15 de agosto de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:FDEFB62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 02
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2023

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 02
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará abertura do envelope 02. Proposta de preço.
Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, com área de 2.946,50 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Trecho: Rua Marechal Castelo Branco entre Rua Onésio Francisco de Farias e Av. Curitiba + 100m.
Local e Data da abertura do envelope 02: será no dia 21 de agosto de 2023, às 15h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Paiçandu/PR, 15 de agosto de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:7249127F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - 16 E 17/8/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
16 E 17/08/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca sessões extraordinárias para os dias **16 (dezesseis) e 17 (dezessete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19 (dezenove) horas**, para 1ª e 2ª discussão e votação, respectivamente, do projeto de lei nº 6132/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de contrapartida municipal para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida para o Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente), conforme disposto na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, na Portaria nº 725, de 5 de junho de 2023 e na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades e dá outras providências".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:5BFC0193

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
INTERPRETAÇÃO Nº 1/2023 DO REGIMENTO INTERNO

<u>Interpretação nº 1/2023 do Regimento Interno</u>

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o disposto no art. 17, § 2º, III do Regimento Interno, emite a seguinte interpretação, a qual, registrada em livro próprio, constitui precedente e deve ser observada para orientação na solução de casos análogos (artigos 93 e 194 do Regimento Interno):

A inscrição para falar em Explicação Pessoal, conforme previsto no art. 74, §1º do Regimento Interno, ficará aberta desde o início da sessão até o encerramento da Ordem do Dia, quando então será

anunciado o início da terceira parte da sessão (momento da Explicação Pessoal previsto no art. 66 do RI), momento a partir do qual não serão aceitas novas inscrições.

Justificativa

A presente interpretação foi emitida pois não há previsão expressa no Regimento Interno acerca do prazo de encerramento das inscrições para explicação pessoal e existe a necessidade de manter a ordem e a organização das sessões.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:80A3BD19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 1010/2019 - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patrícia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.979/2023**, **RETIFICA** o 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 1010/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o título do Termo Aditivo, passando a constar:

Onde se lê:
"5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 1010/2019*"*

Leia-se:

*"*6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 1010/2019*."*

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais disposições do Contrato n.º 1010/2019, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

Palmeira, em 15 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
PATRÍCIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n.º 006.862.309-73
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Sicredi Campos Gerais
CNPJ/MF sob o n.º 81.466.286/0001-05
DENISE CRISTINA HOINASKI SCHAMNE
CPF/MF sob o n.º 029.017.569-05
Contratada

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:698D5931

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.385 DE 15 DE AGOSTO DE 2023 - REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 16.060 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido formulado nos Processos Administrativos n° 18600/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso XXX do art. 1º, do Decreto nº 16.060 de 29 de Março de 2023, o qual autoriza a realização de Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 16.060 de 29 de Março de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:88827BB9

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ASSUNTOS DO PLANO DIRETOR – ÁREAS DE ZEIS (ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL)

O Munícipio de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Departamento de Habitação, respeitosamente, informa que no dia de 11 de setembro de 2023 ocorrerá uma Audiência Pública referente a assuntos do Plano Diretor – Áreas de ZEIS (Zonas Especiaisde Interesse Social). A mesma terá inicio as 19:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Palmeira, localizado na Rua Cel. Vida, nº 211 – Centro.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BFF666BB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.389 DE 15/08/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELAINE SANTANA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11836/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 01/09/2023 15/09/23, referente ao período aquisitivo de 11/12/21 à 10/12/2022, a servidora **ELAINE SANTANA,** matrícula 203993, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5A8098C1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.391 DE 15/08/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18323/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 18/09/23 02/10/23, referente ao período aquisitivo de 13/08/22 18/09/23, ao servidor **JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM,** matrícula 204048, cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:27B27C20

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.392 DE 15/08/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR NOEL JORGE BLANC, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17861/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 01/09/23 à à 30/09/23, referente ao período aquisitivo de 20/08/22 19/08/23, ao servidor **NOEL JORGE BLANC,** matrícula 203103, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F4448AC8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.393 DE 15 DE AGOSTO DE 2023 - ADIANTAMENTO GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18233/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Geovana Aparecida Costa Follador	*747.xxx.xxx-34*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3E2600D0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.394 DE 15 DE AGOSTO DE 2023 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18391/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BB4EF549

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.395 DE 15 DE AGOSTO DE 2023 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18392/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 600,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B56CDBA0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.396 DE 15 DE AGOSTO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18390/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:351B5A01

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.397 DE 15 DE AGOSTO DE 2023 - ADIANTAMENTO DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18393/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.xxx.xxx-11*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:ABCBC921

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.398 DE 15 DE AGOSTO DE 2023 - ADIANTAMENTO EDUARDO VENSKE FILHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18394/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BA29E0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO N.º 10/2023

RESOLUÇÃO N.º 10/2023

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 9º da Lei Municipal 1235/2022 (LOA 2023), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais**) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação/ Especificação/ Valor R$
- Poder Legislativo
- Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação/ Especificação/ Valor R$
- Poder Legislativo
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 20.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:183B660C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 160/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 99/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA BRASIL, 1339 LOJA 2 - CEP: 85816302 - BAIRRO: PACAEMBU,Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.212.879/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCOS ANTONIO URIO, portador do RG nº 4.300.398-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.928.319-91 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: VEÍCULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO 2023/2023, MOTOR MINIMO 110 CV DE POTENCIA, DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM MODELO: HYUNDAI HB20 CONFORT 1.0/TURBO MT/AT
DATA DO CONTRATO: 15/08/2023
VIGÊNCIA: 14/08/2024
VALOR TOTAL: R$ 96.880,00 (Noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:035556E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 434.2023

PORTARIA N.º 434/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **RENATA DE CAMPOS GARCIA,** portadora do RG n.º 6.594.097-3 e inscrita no CPF/MF n.º 006.104.869-00, do cargo efetivo de **ODONTÓLOGA,** a partir da data de 16/08/2023.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de agosto de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:11824214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 435.2023

PORTARIA Nº 435/2023
SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **JOÃO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Meio Oficial de Serviços Gerais lotado na Secretaria de Educação, a partir da de 14 de agosto de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de outubro de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de agosto de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8F66146E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 436.2023

PORTARIA Nº 436/2023

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital constantes da relação abaixo:
50591 – ELAINE PRATES GUEREGA
Classe/Nível atual: A – 05
Classe/Nível após avaliação: A – 06
49901 – AMELIA ROSANA SCHON DE OLIVEIRA
Classe/Nível atual: A – 06
Classe/Nível após avaliação: A – 07

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos e financeiros a 01/08/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de agosto de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F2AE018A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 18/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 121/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DO FABRICANTE XCMG, PARA FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS EM VIRTUDE DE REVISÃO COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM GARANTIA DA MOTONIVELADORA XCMG CHASSI: XUG01803TNP01687
VALOR: R$ 11.752,00 (Onze mil setecentos e cinquenta e dois reais)
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ-22.087.311/0001-72.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.26.782,2601.2038.3.3.90.30.00.00
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital - PR, 15 de Agosto de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 121/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DO FABRICANTE XCMG, PARA FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS EM VIRTUDE DE REVISÃO COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM GARANTIA MOTONIVELADORA XCMG CHASSI: XUG01803TNP01687.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R$ 52.835,65 (cinqüenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**,** tendo como contratada a **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ-22.087.311/0001-72**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital - PR, Palmital - PR, 15 de Agosto de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 121/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DO FABRICANTE XCMG, PARA FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS EM VIRTUDE DE REVISÃO COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM GARANTIA MOTONIVELADORA XCMG CHASSI: XUG01803TNP01687.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 18/2023 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 18/2023**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ-22.087.311/0001-72,** no valor de R$ 17.601,00 (dezessete mil, seiscentos e um reais)

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, Palmital - PR, 15 de Agosto de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F62FD123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 47, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Conceder Férias ao Servidor Público"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I – Conceder férias ao servidor da relação abaixo, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
21-0	EDUARDO GOMES DE VASCONCELOS	03/07/2022-02/07/2023	05 10 15	18/09/2023 20/05/2024 11/07/2024	22/09/2023 29/05/2024 25/07/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 15 de agosto de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:2EF0E5FA

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 49º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do edital de abertura
105	CLASSIFICAÇÃO GERAL	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	**11.9**
107	CLASSIFICAÇÃO GERAL	RAFAELA CHIUCO ZENI	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 15 de agosto de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9104D109

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 50º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 17/08/2023 a 23/08/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 3 (três) VAGAS.

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
110	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MARIANA DE PAULA SOARES MIRANDA
111	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ISABELA POLONIO LOPES
112	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DENNIS YUZO ONOSE

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 15 de agosto de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C1F5A89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.646

DECRETO Nº 4.646

"Exonera, a pedido, Jéssica Ferreira Pereira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

a pedido, JÉSSICA FERREIRA PEREIRA, do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E0923114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 PROCESSO Nº 27.693/2023

OBJETO: Serviços de reforma e manutenção com fornecimento de peças de reposição dos Parquinhos Públicos do Município de Paranaguá I.D. 1015292
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 28/08/2023 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 1.123.639,30 (Um milhão, cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos**.**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3423-8067.

PARANAGUÁ, 15 DE AGOSTO DE 2023

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AEB95DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 006/2023 do Conselho Municipal de Educação, Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá e o contido no protocolado nº 15938/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, com data retroativa de 01/01/2021 a 31/12/2023, e por mais 03 (três) anos a partir de 01/01/2024 a 31/12/2026, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Colégio "Diocesano Leão XIII" - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio,** situada na Rua Júlio do Rosário Passos, 176, no Município de Paranaguá, mantida pela Mitra Diocesana de Paranaguá.
§ 1° A Resolução n° 4783/95 de 27/12/1995 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 2° O último prazo foi concedido pela Resolução nº 029/2018 de 29/05/2018 e pelo parecer nº 38/18 – COMED/Pguá, com vigência até 31/12/2020.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2026, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 15 de agosto de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1.938/2020

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:76AAAB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ERRATA

ERRATA
Edital de Licitação

Pregão Eletrônico 004/2023
Processo Administrativo nº 009/2023

De acordo com a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03 de agosto de 2023, edição nº 2829 e no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, para publicar avisos de licitações e outros documentos de licitações e demais atos de publicações legais pertencentes ao CICA, faz-se as seguinte observação:

Edital de Licitação
Onde se lê:
12.2. Os textos serão enviados através de e-mail , devendo a CONTRATADA fornecer endereço eletrônico para que sejam realizadas as publicações. As publicações enviadas para a contratada deverão ser publicadas , no Caderno de Classificados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento dos arquivos

por e-mail , devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste, edital e anexos

Leia-se:
12.2. Os textos serão enviados através de e-mail , devendo a CONTRATADA fornecer endereço eletrônico para que sejam realizadas as publicações. As publicações enviadas para a contratada deverão ser publicadas , no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento dos arquivos por e-mail , devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste, edital e anexos.

Termo de Referência
Onde se lê:
5.1. Os textos serão enviados através de e-mail , devendo a CONTRATADA fornecer endereço eletrônico para que sejam realizadas as publicações. As publicações enviadas para a contratada deverão ser publicadas , no Caderno de Classificados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento dos arquivos por e-mail , devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste, edital e anexos

Leia-se:
5.1. Os textos serão enviados através de e-mail , devendo a CONTRATADA fornecer endereço eletrônico para que sejam realizadas as publicações. As publicações enviadas para a contratada deverão ser publicadas , no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento dos arquivos por e-mail , devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste, edital e anexos.

*Essa alteração é de acordo com art.55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
Permanecem inalterado as demais condições em edital e anexos.

Paranavaí, 15 de agosto de 2023.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D8B4662D

PROCURADORIA
DECRETO N° 25.270, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 1994, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997;

DECRETA

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Paranavaí será assim composta:

I - Presidência:
a) Presidente: Carlos Henrique Rossato Gomes – Prefeito Municipal;
b) Adjunto da Presidência: Pedro Baraldi – Vice-Prefeito Municipal.

II- Diretoria de Operações:
a) Diretor de Operações: Airton de Melo Gonçalves - Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT;
b) Secretário da COMDEC: Éliston Marcelo Dias Júnior

III - Grupo de atividades Fundamentais – GRAF:
a) Membro: Rafael Octaviano - Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
b) Membro: Américo Pontes de Castro - Secretário Municipal de Comunicação Social – SECOM;
c) Membro: Márcio Assakawa - Secretário Municipal de Administração – SEAD;
d) Membro: Gilmar Pinheiro - Secretário Municipal de Fazenda – SEFAZ;
e) Membro: Amauri Sebastião Niehues - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
f) Membro: Tarcísio Barbosa de Souza - Secretário Municipal de Agricultura – SEAGRI;
g) Membro: Walther Barbosa de Camargo Neto- Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA;
h) Membro: Carlos Emanuel Rodrigues - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDECTU;
i) Membro: Maria Dêis Ferreira Klososki - Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS;
j) Membro: Adélia Paixão - Secretária Municipal de Educação – SEED;
k) Membro: Andréia Vilar - Secretária Municipal de Saúde – SESAU;
l) Membro: Mateus Marrique - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRAS;
m) Membro: Benjamim Marçal Costa - Procurador-Geral do Município
n) Membro: Carlos Alberto Vieira - Controlador Geral do Município – CGM;
o) Membro: Rosely Navarro Rodrigues - Paranavaí Previdência;
p) Membro: Rafael Lucas Torrente - Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí;
q) Membro: Subtenente Marcos Antônio da Silva – Representante do Corpo de Bombeiros;
r) Membro: Subtenente Mauri Couto Tavares; - Representante: Tiro de Guerra;
s) Membro: Maj. QOPM Ricardo Antônio Braz – Representante do 8º Batalhão de Polícia Militar;
t) Membro: José Jorge de Oliveira Neto – Representante da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento – SEAB (Paranavaí);
u) Membro: Denilsa dos Santos Venicio Rodrigues – Representante 14º Regional de Saúde
v) Membro: Heterley Ubaldo de Sousa – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar;
w) Membro: Klibson Wesley de Oliveira / Joede Correia de Araujo – Representante da COPEL - Companhia Paranaense de Energia.
x) Coordenador Estadual da Defesa Civil: Maj. QOBM Jardel Pereira dos Santos

IV - Conselho de Entidades Não Governamentais (CENG)
a) Membro: Representantes de classes, órgãos assistenciais, culturais e clubes de serviço.
b) Membro: Carlos Henrique Scarabelli – Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Paranavaí ACIAP;
c) Membro: Leila Vanda Aguiar – Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Paranavaí.
d) Membro: Ivo Pierin Júnior - – Representante do Sindicato Rural de Paranavaí.

V - Núcleo de Defesa Civil (NUDEC)
a) Por todos os cidadãos que se reúnam para debater assuntos de Defesa Civil - Genival Gerônimo Custódio

Art. 2º As reuniões da Comissão Municipal de Defesa Civil ocorrerão trimestralmente, na última segunda – feira do mês corrente no Gabinete do Prefeito.
Parágrafo único. Poderá ser convocada reunião extraordinária para deliberações emergenciais frente a eventos adversos.

Art. 3º A participação dos referidos membros de que trata este Decreto não ensejará remuneração e será considerado serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 23.434/2022 e demais disposições contrárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8F9F7410

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 -

CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCK's, REBOQUES E PEQUENOS VENDEDORES DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDA PARA A FEIRA DE ARTES DA FUNDAÇÃO CULTURAL NA PRAÇA DOS PIONEIROS

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, através da Diretoria de Turismo e Eventos/Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro de Paranavaí, Estado do Paraná, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas do ramo de alimentação e bebida, que sejam food truck, reboque e pequenos vendedores, que tenham interesse em participar da Feira de Artes da Fundação Cultural, a ser realizado no dia 26 de Agosto de 2023, entre as 16:00 horas ás 22:00 horas, na Praça dos Pioneiros, utilizando o espaço público para venda de seu produto alimentício ou bebida, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário via site da Prefeitura de Paranavaí, até o dia 24 de Agosto de 2023. O Edital poderá ser consultado pelos interessados via link disponibilizado pela Sedectu ou pessoalmente na Diretoria de Turismo e Eventos.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1 .1. Descrição. O objeto deste chamamento público é possibilidade de utilização do espaço público delimitado na praça dos Pioneiros, para a venda de produtos de alimentação e bebida por pessoas físicas e jurídicas, através de food trucks, reboque ou pequenos vendedores no dia 26 de Agosto de 2023 na Feira de Artes, realizada pela Fundação Cultural de Paranavaí.

1.2. Vigência. A inscrição para o objeto do presente chamamento público, poderá ser realizada a partir da data da publicação deste Edital até o dia 24/08/2023.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

2.1. Participantes.

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que preencham alguns requisitos do presente edital, desde que atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2. Vedações.

Fica vedado:

2.2.1. A instalação dos food trucks, reboques e barracas/pontos de vendas:

2.2.1.1. Próximo aos brinquedos e/ou parquinho infantil;

2.2.1.2. Fora do local estipulado pela organização.

2.2.1.3. Guardar lugar no espaço delimitado da praça de alimentação com cadeiras, fitas, cones ou qualquer outro meio de delimitar espaço. O espaço será definido pelos cadastrados de acordo com ordem de chegada e instalação de seu food truck, reboque ou pequeno vendedor.

2.2.1.3.1. Aquele que, antecipadamente, antes do horário previsto de entrada no espaço, adentrar à área delimitada para a alimentação e realizar qualquer tipo de guarda de lugar, através de carrinhos, mesas, carros, reboques, cones cadeiras, fitas de isolamento ou qualquer outro meio que possa configurar forma de guarda de espaço, **será aplicado a restrição para participação em eventos futuros de organização do município.**

2.2.2. Fica impedido de utilizar o espaço público para venda dos produtos alimentícios ou de bebidas, aquele que não tiver realizado sua inscrição nos locais indicados neste edital.

2.2.3. Fica impedido de utilizar o espaço público para venda dos produtos alimentícios ou de bebidas, aquele que solicitar sua inscrição no dia do evento.

2.3. Requisitos de inscrição. As inscrições poderão ser feitas por intermédio de link para formulário *online* que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico **ou pessoalmente na Diretoria de Turismo e Eventos, localizada na Rua Paraíba, nº 1710, Centro, Paranavaí - PR.**

2.3.1. A inscrição só será válida se o interessado preencher todos os campos dos formulários, *online.*

2.3.2. – Os formulários de inscrição conterão os seguintes campos:

a) nome completo do interessado;
b) nome da Pessoa Jurídica, caso seja;
c) CPF ou CNPJ do interessado;
d) endereço completo do interessado;
e) tipo de equipamento: food truck, reboque ou pequeno vendedor;
f) tipo de comercialização de alimento: lanche comum, hambúrguer, sorvete, churros, açaí, bebidas em geral, milhos, doces, outros;
g) número de telefone celular;
h) endereço de e-mail;
i) Concordância com o campo de comparecimento do cadastrado no dia do evento.

2.4. Das Sanções. Por qualquer motivo não justificado, se o cadastrado não comparecer no dia do evento, ficará restrito a participação nos demais eventos realizados pela Administração Municipal.

2.4.1. A justificativa para caso de não comparecimento deverá ser realizada diretamente no *site* da Prefeitura Municipal de Paranavaí, (https://paranavai.atende.net/cidadao) através dos campos na seguinte ordem: AUTOATENDIMENTO, EMISSÃO DE PROTOCOLO, ACESSAR, entrar com login e senha. No campo "*assunto*", selecionar SEDECTUR – DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS, no campo "*subassunto*" selecionar REQUERIMENTO, no campo "*descrição da solicitação*", descrever o motivo pelo não comparecimento, conforme item 2.4.3.

2.4.2. O prazo para o protocolo será de até 05 (cinco) dias corridos após a data de realização do evento.

2.4.3. Só serão aceitas como justificativas o cadastrado que não participar pelos motivos:

2.4.3.1. Em caso de falecimento do cadastrado;

2.4.3.2. Em caso de Falecimento de parente ou cônjuge do cadastrado;

2.4.3.3. Em caso de atestado médico do cadastrado, parente de até 1º grau ou do cônjuge.

2.4.4. Em caso de alteração de data do evento pela organização, o cadastrado não sofrerá sanções deste artigo.

3. FINS PUBLICITÁRIOS.

Fica autorizada a utilização do nome do cadastrado para fins publicitários pela Prefeitura de Paranavaí durante e após o evento para fins de propaganda, sendo autorizada a menção nominal do cadastrado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Prazos. Os prazos indicados neste Edital serão em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

4.2. Comunicações. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição ou mediante mensagem através do aplicativo de comunicação Whatsapp, cabendo ao cadastrado o ônus de consultá-los ao longo do procedimento de chamamento público.

4.3. Esclarecimentos.

4.3.1 A Prefeitura de Paranavaí não disponibilizará:

a) barraca ou tenda para abrigar o empreendimento do cadastrado;
b) extensão elétrica para o cadastrado.

4.3.2 Será permitido a entrada ao espaço destinado a Praça de Alimentação (quadra poli esportiva) até ás 14:00 horas do dia 26/08/2023, podendo ocupar o espaço até ás 23:00 horas da mesma data, sendo que até esse horário limite, todos os equipamentos e aparatos deverão ser retirados do local.

4.3.3 Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados através do correio eletrônico: diretoriadeturismo@paranavai.pr.gov.br

4.4. Omissões.

Os casos omissos serão solucionados pela organização do evento

4.5. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de Agosto de 2023.

LEANDRO RODRIGUES CASTRO
Diretor de Turismo e Eventos

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 08/2023

1. DADOS DO INTERESSADO:

Nome da Pessoa Física:_____
Nome da Empresa:_____
RG/CNPJ:_____
Endereço completo:_____
Tipo de equipamento: ( ) Food Truck; ( ) Reboque; ( ) Pequeno vendedor.
Tipo de comercialização de alimento:
( ) lanche comum
( ) hambúrguer
( ) sorvete
( ) churros
( ) açaí
( ) bebidas em geral
( ) milhos
( ) doces
( ) outros: _____
Telefones para contato: _____
Endereço de correio eletrônico: _____

2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de
acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da
minha inscrição no presente chamamento público.

Paranavaí_____, de _____ de 2023.

Nome completo legível do representante legal: _____

Assinatura do representante legal:_____

CPF e/ou CNPJ: _____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:236461BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.271/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **DEBORA MARGIOTO GOMES, C.P.F. nº. 099.099.859-26,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 25.254/2023, no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:334FCDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.272/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado a candidata **JESSICA BOSCARIOL REIS, C.P.F. n° 080.078.559-20** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E35CD580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 259/2023

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JESSICA BOSCARIOL REIS**, **C.P.F. n° 080.078.559-20,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 25.272/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **23 a 29 de Agosto de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
3. Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
4. Identidade (cópia autenticada);
5. CPF (cópia autenticada);
6. Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

7. Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
8. Graduação (curso Superior – Bacharelado) em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia (cópia autenticada);
9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
10. Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11. Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
13. Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de
Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida
por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das
assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e
averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de
Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e
emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de
Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e
emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição
descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com foto (RG;
Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo
território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
15. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
16. O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado.
17. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A90D8885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 721/2023

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *o memorando de nº 30 expedido pela Comissão de Disciplina, de 12 de julho de 2023 que requisita o encaminhamento do servidor municipal de matrícula nº 8069-1, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial do servidor público municipal de matrícula nº 8069-1:

I – Wellington Domingues – CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 10178;
II – Edmo da Silva Bordin – CRM nº 30.073/PR, Matrícula nº 7732;
III – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e o servidor a ser periciado será notificado oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte do servidor periciado o mesmo poderá estar acompanhado por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, será suportado integralmente pelo servidor.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:65ECD860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - RETIFICADO

Contratação de Empresa de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de: **Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – PGR/GRO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, Programa Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e Análise Ergonômica do Trabalho de – AET** para o cumprimento das normas legais de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária (e-social), com o objetivo de estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção da saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças laborais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de agosto de 2023 às 09h00min.

UASG: 987749 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ/PR

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://www.gov.br/compras/pt-br
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 431.666,67 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sessenta e sete centavos).

EDITAL NA ÍNTEGRA: A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou através do site https://www.gov.br/compras/pt-br. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Paranavaí - Paraná, em 15 de agosto de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:CC2F10DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 105/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 83/2023 – PROCESSO N.º 85/2023

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda de Bancada 105/2022, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando à transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Fundação Pato-Branquense do Bem Estar - Fundabem, inscrita no CNPJ nº 77.013.506/0001-60, com sede na Rod BR 158, Km 537, S/N, CEP 85501-970, Bairro Fundabem, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 3224-2934. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Márcia de Fátima Vendruscolo. Através do endereço eletrônico secsocial@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2023.

MÁRCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:9B31E885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REMANEJAMENTO EMENDA INDIVIDUAL N° 03/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 84/2023 – PROCESSO N.º 86/2023

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Remanejamento Emenda Individual 03/2022, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando à transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Fundação Pato-Branquense do Bem Estar - Fundabem, inscrita no CNPJ nº 77.013.506/0001-60, com sede na Rod BR 158, Km 537, S/N, CEP 85501-970, Bairro Fundabem, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 3224-2934. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Márcia de Fátima Vendruscolo. Através do endereço eletrônico secsocial@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2023.

MÁRCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:44DFE189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 84/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 85/2023 – PROCESSO N.º 87/2023

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda de Bancada 84/2022, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando à transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Fundação Pato-Branquense do Bem Estar - Fundabem, inscrita no CNPJ nº 77.013.506/0001-60, com sede na Rod BR 158, Km 537, S/N, CEP 85501-970, Bairro Fundabem, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 3224-2934. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Márcia de Fátima Vendruscolo. Através do endereço eletrônico secsocial@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2023.

MÁRCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:40AA66A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 101/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 83/2023 - PROCESSO N.º 85/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 105/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Fundação Pato-Branquense do Bem Estar - Fundabem,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.013.506/0001-60. **OBJETO:** Constitui objeto a execução da oficina "Musicalização com Teclado", com vistas ao desenvolvimento de habilidades musicais, promovendo a inclusão social e a integração entre os participantes (crianças e adolescentes) atendidos, de forma que atenda o detalhamento das ações contidas no plano de trabalho. **VALOR TOTAL**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 604-15267. **GESTOR:** Amilton Maranoski.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2023.

MARLENE FRIZON DALLA VALLE -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:DE7FCDAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 102/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 85/2023 - PROCESSO N.º 87/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 84/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Fundação Pato-Branquense do Bem Estar - Fundabem,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.013.506/0001-60. **OBJETO:** Constitui objeto a execução do projeto "Participação Social e Cidadania", com vistas a participação social, trabalhando os aspectos relacionados à cidadania, de forma que atenda o detalhamento das ações contidas no plano de trabalho. **VALOR**

TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 604-15267. **GESTOR:** Ivaldo Detogni. Pato Branco, 14 de Agosto de 2023.

MARLENE FRIZON DALLA VALLE
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:4E7332E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 103/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 84/2023 - PROCESSO N.º 86/2023 – REMANEJAMENTO EMENDA INDIVIDUAL Nº 03/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Fundação Pato-Branquense do Bem Estar - Fundabem,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.013.506/0001-60. **OBJETO:** Constitui objeto a execução do projeto "Acolhida com Amor", com vistas à melhoria no atendimento às crianças e adolescentes, de forma que atenda o detalhamento das ações contidas no plano de trabalho. **VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 604-15267. **GESTOR:** Viviane Martinello.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2023.

MARLENE FRIZON DALLA VALLE
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:159EEBF3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJC6564	116100T000745965	24/03/2023	55500	
AVG8726	116100T000745962	24/03/2023	55920	
CDY9620	116100T000745960	24/03/2023	55250	
QIR8A31	116100T000745964	24/03/2023	55500	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E635CBCC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIF5509	277510Z000014123	16/03/2023	55412	R$ 195.23
ATG3H85	277510T000015530	03/04/2023	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1F23D2A4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.118, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o "Programa + Saneamento" no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o "Programa + Saneamento", visando à doação, pelo Município, de materiais e mão-de-obra necessários para a ligação à rede principal de esgoto, de residências pertencentes a famílias de baixa-renda beneficiárias do Programa Bolsa Família, domiciliadas no Município de Pato Branco.
Art. 2º Para a execução do Programa instituído por esta Lei, o Município poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas.
Art. 3º A coordenação do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7F162E5A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.119, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Cria o Programa de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas em Tratamento Contra o Câncer e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas em Tratamento Contra o Câncer no Município de Pato Branco.

§ 1o O programa referido no caput deste artigo fomentará a doação de cabelo, para que organizações não governamentais - ONGs e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas com o objeto da doação.

§ 2o As perucas referidas no § 1o serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

I - estimular a doação de cabelo e o seu recebimento por pacientes com câncer;

II - facilitar o recebimento de doação de cabelo por entidades interessadas e a produção de perucas;

III - recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º Para a concretização dos objetivos de que trata o art. 2o desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com entidades representativas, ONGs e demais interessados, que se responsabilizarão pela arrecadação de cabelo e produção das perucas.

Art. 4º As perucas confeccionadas a partir da arrecadação promovida pelo Programa instituído por esta Lei serão destinadas a entidades que acolhem pacientes em tratamento contra o câncer no Município de Pato Branco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:018A9F03

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.121, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 88 da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 88.
I - Professor 20 (vinte) horas semanais: 750 (setecentas) vagas;
V - Professor de Educação Infantil 40 (quarenta) horas semanais: 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas;
" (NR)
Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Anexo II
QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS
Professor	20 horas semanais	750
Professor (em extinção)	40 horas semanais	63
Professor de Educação Infantil	40 horas semanais	450

" (NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:63670CC8

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.122, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 562.066,74 (quinhentos e sessenta e dois mil, sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 562.066,74 (quinhentos e sessenta e dois mil, sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.402	FEAS - Incentivo Adesão Espontânea II	
3.3.90.93 – 5945	Indenizações e Restituições	3.206,19
2.404	FEAS Benefícios Eventuais – COVID 19	
3.3.90.32 – 51021	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.847,05
2.405	Ações do COVID no SUAS - EPI's - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.30–51022	Material de Consumo	5.956,00
2.406	Ações do COVID no SUAS - Alimentos - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.93– 51022	Indenizações e Restituições	77,50
2.407	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate - Portaria nº 378/2020	
4.4.90.52- 51022	Equipamentos e Material Permanente (veículos)	201.179,34
2.408	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate - Portaria nº 378/2020	
3.3.90.39- 51022	Outros Serviços de Terceiros PJ	159.862,37
2.477	SUAS - PSE - Serviços de Acolhimento Piso Alta Complexidade	
4.4.90.52 – 5941	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
2.493	FNAS - REMAP - Remanso da Pedreira	
4.4.90.52– 57001	Equipamentos e Material Permanente	5.413,10
2.496	PSB - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022	
3.3.90.30 – 5993	Material de Consumo	25.054,93
4.4.90.52 – 5993	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
2.497	PSE - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022	
3.3.90.30 – 5992	Material de Consumo	29.395,62
2.566	FNAS – Emenda Parlamentar – Fundabem Fundação Patobranquense do Bem Estar	
4.4.90.52 – 57006	Equipamentos e Material Permanente	32.931,41
2.567	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.90.93 – 57007	Indenizações e Restituições	2.803,40
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.488	Proteção Social Especial – FNAS – Emenda Parlamentar da União 2021	
3.3.90.93 – 5953	Indenizações e Restituições	22.107,20
2.492	FNAS - Lar dos Idosos São Francisco de Assis	
3.3.90.93 – 57003	Indenizações e Restituições	2.232,63
Total		562.066,74

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
2.402	FEAS - Incentivo Adesão Espontânea II	
3.3.90.93 – 5945(19941)	Indenizações e Restituições	3.206,19
2.404	FEAS Benefícios Eventuais – COVID 19	
3.3.90.32– 51021(19942)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.847,05

2.405	Ações do COVID no SUAS - EPI's - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.30–51022(19949)	Material de Consumo	5.956,00

2.406	Ações do COVID no SUAS - Alimentos - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.93– 51022(19950)	Indenizações e Restituições	77,50

2.407	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate - Portaria nº 378/2020	
4.4.90.52- 51022(19951)	Equipamentos e Material Permanente (veículos)	201.179,34

2.408	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate - Portaria nº 378/2020	
3.3.90.39- 51022(19952)	Outros Serviços de Terceiros PJ	159.862,37

2.477	SUAS - PSE - Serviços de Acolhimento Piso Alta Complexidade	
4.4.90.52 – 5941(19940)	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

2.493	FNAS - REMAP - Remanso da Pedreira	
4.4.90.52– 57001(19943)	Equipamentos e Material Permanente	5.413,10

2.496	PSB - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022	
3.3.90.30 – 5993(19944)	Material de Consumo	25.054,93
4.4.90.52 – 5993(19945)	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

2.497	PSE - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022	
3.3.90.30 – 5992(19946)	Material de Consumo	29.395,62

2.566	FNAS – Emenda Parlamentar – Fundabem Fundação Patobranquense do Bem Estar	
4.4.90.52 – 57006(19947)	Equipamentos e Material Permanente	32.931,41

2.567	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.90.93 – 57007(19948)	Indenizações e Restituições	2.803,40

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.488	Proteção Social Especial – FNAS – Emenda Parlamentar da União 2021	
3.3.90.93 – 5953(19953)	Indenizações e Restituições	22.107,20

2.492	FNAS - Lar dos Idosos São Francisco de Assis	
3.3.90.93 – 57003(19954)	Indenizações e Restituições	2.232,63

Total	**562.066,74**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9F34D5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 678/2023 – DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N° 678/2023 – de 15 de agosto de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Leiloeiro Oficial

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° De acordo com o Processo Licitatório n.º 95/2019, designar o senhor JOACIR MONZON POUEY, portador da carteira de identidade RG nº 15.302.524-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 007.917.900-29, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 18/295-L, para atuar como LEILOEIRO, nos termos do artigo 53 da Lei nº 8.666/93, no LEILÃO 01/2023 para fins de alienação de bens móveis inservíveis do Município de Paula Freitas.
Art. 2º Ao Leiloeiro caberá presidir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 15 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:12F8D2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.921/2023 – DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 2.921/2023 – de 15 de agosto de 2023.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 96/2023 – Dispensa de Licitação n.º 20/2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, acatando um pedido de impugnação o Processo Licitatório N° **96/2023 -** Dispensa de Licitação n.º 20/2023 para readequação do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas-PR, 15 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:28A50A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 60/2023
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Academias de Saúde e atividades físicas (montadas e instaladas), em*

atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas – PR.

FORNECEDOR: **13180 - METALURGICA SILLOTT LTDA**
ITENS QUE VENCEU: Qtde: LOTE 01– Valor Total: R$ 37.200,00

TOTAL GERAL: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

_____
Paula Freitas, 15 de agosto de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 60/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
LICITAÇÃO Nº 60/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Academias de Saúde e atividades físicas (montadas e instaladas), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas – PR.*

FORNECEDOR: 13180 - METALURGICA SILLOTT LTDA
ITENS QUE VENCEU: Qtde: LOTE 01– Valor Total: R$ 37.200,00

TOTAL GERAL: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

_____
Paula Freitas, 15 de agosto de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
CONTRATADOS: **METALURGICA SILLOTT LTDA**
CNPJ Nº 42.531.033/0001-08
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Academias de Saúde e atividades físicas (montadas e instaladas), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas – PR.*

VALOR DA DESPESA: **R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).**

_____
Paula Freitas, 15 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 209/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **METALURGICA SILLOTT LTDA**
Valor.....: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).
Vigência.....: Início: 15/08/2023 - Término: 15/08/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2023
Recursos....:
225 4 4 90 52 00 00 00 00 1000 Manutenção das atividades esportivas
516 4 4 90 52 00 00 00 00 3000 Manutenção das atividades esportivas
229 4 4 90 52 00 00 00 00 1000 Manutenção do complexo esportivo Guairacá
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Academias de Saúde e atividades físicas (montadas e instaladas), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas – PR.*

Paula Freitas, 15 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 60/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 44/2023
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Academias de Saúde e atividades físicas (montadas e instaladas), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas – PR.*

Fornecedor:
FORNECEDOR: 13180 - **METALURGICA SILLOTT LTDA**
ITENS QUE VENCEU: Qtde: LOTE 01– Valor Total: R$ 37.200,00

TOTAL GERAL: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

_____
Paula Freitas, 15 de agosto de 2023.

Vigência: 15/08/2023 à 15/08/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:22D2BA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 682/2023 – DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N. º 682/2023 – de 15 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Tadeu Rafael Cordeiro
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 907,20
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação no Curso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Formação de Planilhas de Custos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5A71CB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 679/2023 – DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação por Escolaridade para servidores efetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, a Gratificação por Escolaridade de que trata o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1580/2022 de 06 de julho de 2022;

NOME	Matricula	Carga Horária	Gratificação %
Eliane de Fátima Gruba	414	40	10%
Jeizel Marlon Fonseca de Cordova	422	40	15%

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4AD55013

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 680/2023 – DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **GISELE LIPKA TOMCZAK**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.834.382-6/PR, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 068/2023 de 03 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:43159C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2023 – DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **LUIZA CRISTINA GOBOR,** portadora da carteira de identidade RG nº 8.959.088-4/PR aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Farmacêutico, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 16 de agosto de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9E918772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA FINS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO nº 003/2023

SÚMULA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA FINS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores componentes da Câmara Municipal de Paulo Frontin, aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Estudos para revisão da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A Comissão Especial de Estudo, de que trata esta Resolução, será assim constituída:
I – Presidente: Martim Marques Bonfim
II – Relator: Daniel Gomes
III – Membro: Isidorio Nicolau Pech

Art. 3º. A Comissão de que trata essa resolução, terá o prazo de 12 (doze) meses para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 15 de agosto de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E5D6126A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO AOS PADRES

MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO

Registra voto de congratulações e aplausos aos **Padres Alcione Zanin e Sergio Hryniewicz** pelo brilhante desempenho que ambos vêm exercendo à frente dos trabalhos Administrativos e de serviço pastoral da Igreja Católica do Rito Latino e Rito Ucraniano em nosso Município de Paulo Frontin-Pr.

Os Vereadores componentes da Câmara Municipal de Paulo Frontin, vêm através desta, manifestar solidariedade e encaminhar a presente

MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO ao Pároco da Igreja São Joaquim e Santana, e ao Pároco da Igreja Natividade de Nossa Senhora, pelo brilhante trabalho que ambos vêm exercendo em nosso Município de Paulo Frontin – Pr.

Ao propor a presente Moção, ressaltamos que o Padre Alcione e o Padre Sergio vêm desempenhando brilhante papel em seu trabalho pastoral, conduzindo os fiéis pelos caminhos ensinados por Jesus Cristo.

Destacamos, ainda, que o Párocos das Igrejas São Joaquim e Santana e Natividade de Nossa Senhora, tiveram boa parte de suas vidas, ou seja, Padre Alcione 32 anos de dedicação a fé religiosa, e Padre Sergio só em nosso Município de Paulo Frontin, somam mais de 27 anos de dedicação, tornando-se ambos importantes nomes da Igreja Católica e da Igreja Ucraniana, desenvolvendo um belíssimo trabalho como guias espirituais de nossa comunidade frontinense.

Que Deus lhes dê forças, determinação e muita coragem, para continuar a cumprir com esta importante missão de sacerdócio, que é a de servir a comunidade frontinense, sempre com carinho, atenção e cuidados que ambos vêm exercendo com maestria. Que Deus continue iluminando-os sempre nos firmes propósitos de fé e serviço pela nossa comunidade.

A Igreja se torna viva à medida que seus líderes avançam no cultivo da fé e da ação missionária da propagação da palavra de Deus e, dentro dessa dimensão, podemos afirmar que o Padre Alcione e Padre Sergio realizam um trabalho memorável de santidade e transformação.

Sendo assim, nada mais nos resta a não ser saudar, uma vez mais, o trabalho de Nossos Párocos, Padre Alcione e Padre Sergio, que vêm sendo realizado nos últimos anos, mantendo um grande legado a frente da Igreja Católica e Igreja Ucraniana, um papel de destaque e referência na qualidade de comando das atividades religiosas e pastorais, sendo verdadeiros maestros habilidosos e operários competentes, em que, pelas dinâmicas de trabalho utilizadas por ambos fortaleceram as bases das Igrejas, trazendo os leigos a participarem ativamente dando uma nova vida para o legado da Igreja, fortalecendo a pratica do bem servir, da fraternidade e da evangelização.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:C71C407B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO AOS PASTORES

MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO

Registra voto de congratulações e aplausos aos **Pastores Euclides Boa Ventura; Valdecir Correa, Rogério Denczuk; Luiz Amarildo Gradaschi; Osvaldo e Cooperador Paulo Les**, pelo brilhante desempenho que todos vêm exercendo à frente dos trabalhos administrativos e de serviço das Igrejas e Congregações religiosas em nosso Município de Paulo Frontin-Pr.

Os Vereadores componentes da Câmara Municipal de Paulo Frontin, vêm através desta, manifestar solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO** a todos os pastores e cooperador que representam as seguintes Igrejas e Congregações religiosas: Quadrangular; Adventista, Assembleia de Deus (Missão); Assembleia de Deus (Madureira); Deus é Amor e Cristã no Brasil, pelos trabalhos desenvolvidos em nosso Município de Paulo Frontin – Pr.

A missão da Igreja é preparar o caminho para o estabelecimento final do Reino de Deus na Terra. Seu propósito é, primeiramente, desenvolver na vida dos homens, atributos cristãos e, em segundo lugar, transformar a sociedade para que o mundo se torne um lugar melhor e mais pacífico para vivermos.

Uma vez que, reconhecemos em Jesus o Filho de Deus, Ele nos dá uma missão: anunciar o Evangelho a toda criatura. O Evangelho escrito, narrado e testemunhado a nós, foi-nos dado para que tenhamos a vida em Deus. Conhecemos a vida de Cristo e a vida que Ele nos trouxe, porque esse Evangelho chegou aos nossos corações.

Que Deus dê forças, determinação e muita coragem, a todos os pastores e cooperador para que continuem a cumprir com esta importante missão, que é a de servir a comunidade frontinense, propagando a Palavra de Deus sempre com carinho, atenção e cuidados. Que Deus continue iluminando-os sempre nos firmes propósitos de fé e serviço pela nossa comunidade.

A Igreja se torna viva à medida que seus líderes avançam no cultivo da fé e da ação missionária da propagação da palavra de Deus e, dentro dessa dimensão, podemos afirmar que nossos pastores e coordenador realizam um trabalho memorável de santidade e transformação.

Sendo assim, nada mais nos resta a não ser saudar, uma vez mais, o trabalho de nossos Pastores e Cooperador, que vêm sendo realizado nos últimos anos em nosso Município, mantendo um papel de destaque e referência na qualidade de comando das atividades religiosas e pastorais, sendo verdadeiros maestros habilidosos e operários competentes, em que, pelas dinâmicas de trabalho utilizadas por todos fortaleceram as bases das Igrejas e Congregações religiosas, trazendo os leigos a participarem ativamente, fortalecendo a pratica do bem servir, da fraternidade e da evangelização.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:033CA645

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº91/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023, do tipo Registro de Preço, cujo objeto refere-se á aquisição de mudas e plantas ornamentais e pedras para paisagismo e arborização do Município De Paulo Frontin , com abertura prevista para o dia 15/08/2023 ás 09h00m.
O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório onde iremos remarcar nova data.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2023.

ÉDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:1CC4F16B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2023/SMG

PORTARIA Nº 077/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a seu pedido, a servidora FRANCELI MARIA DUMA, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.869-09, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:DDCC7794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 03 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000162/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata JAMYLE TECHELAK, inscrita no CPF sob nº. 087.913.079-29, portadora da CI/RG sob nº. 12.828.209-2 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Auxiliar Administrativo, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata JAMYLE TECHELAK, inscrita no CPF sob nº. 087.913.079-29, portadora da CI/RG sob nº. 12.828.209-2 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar Administrativo e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar Administrativo e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:FF596AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 06 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000163/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata MONALY BERTO, inscrita no CPF sob nº. 082.645.839-46, portadora da CI/RG sob nº. 13.078.637-5 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata MONALY BERTO, inscrita no CPF sob nº. 082.645.839-46, portadora da CI/RG nº. 13.078.637-5 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BBA34747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 04 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000170/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato PAULO SERGIO MAZUREK, inscrito no CPF sob nº. 076.697.689-08, portador da CI/RG sob nº. 10.714.649-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Motorista, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar o candidato PAULO SERGIO MAZUREK, inscrito no CPF sob nº. 076.697.689-08, portador da CI/RG sob nº. 10.714.649-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Motorista e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Motorista e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:66C088ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 272/2023

Altera a composição do Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB do Munícipio de Paulo Frontin e dá outras providencias.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto N° 233/2022, que passara a vigorar com a seguinte redação:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Michelle Regina Potuk (CPF: 030.050.009-23);
Suplente: Gisele Petchevist (CPF: 090.442.929-60);

II- Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Sandra Cristina Zapotoszek (CPF:719.550.629-00);
Suplente: Sabrina Konkel (CPF: 066.583.669-42);

III- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Cristiane Vergutz (CPF: 041.429.709-17);
Suplente: Tatiana de Lima (CPF: 094.035.789-55);

IV- Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Carla Fernandes Cecchin (CPF: 090.507.859-48);
Suplente: Fabieli Gavron Bosing (CPF: 105.938.439-67);

V- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Romualdo Dorochinski Filho (CPF: 708.778.749-72);
Suplente: Bruna Gisele Rodrigues Krul (CPF: 062.195.159-51);

VI- Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Bruna Larissa Marafon (CPF: 114.223.679-08);
Suplente: Andressa Jeane Dozorec (CPF: 071.541.659-60);

VII- Representante de pais da Escola Municipal do Campo Carlos Gomes:
Titular: Marcio Gonçalves (CPF: 039.159.189-46);
Suplente: Crislaine Karvatte (CPF: 107.258.879-07);

VIII- Representante de pais da Escola Municipal do Campo União Brasileira:
Titular: Janderson Repczuk (CPF: 050.221.129-65);
Suplente: Odete Fudal (CPF: 050.833.179-07);

IX- Representante de pais da Escola Municipal Santana:
Titular: Vania Maria Janiszewski (CPF: 114.250.209-09);
Suplente: Marli Terezinha Hrenichen (CPF: 072.799.379-85);

X- Representante de pais de alunos da Escola Municipal Tecla Romko:
Titular: Marli Matiuchenko Busko (CPF: 021.960.059-75);
Suplente: Vanessa Olenka (CPF: 052.108.829-18);

XI- Representante de pais de alunos do Centro de Educação Infantil Dona Anice:
Titular: Carmen Matilde Kovalczuk (CPF: 032.084.619-92);
Suplente: Marcia Aparecida Arvingn (CPF: 042.810.249-21);

Art. 2° A Comissão elegeu presidente, dentre seus membros Sabrina Konkel, para o mandato de 2 (dois) anos, dentre os representantes designados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de 15 de agosto de 2023 e revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se,

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFE3B437

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 011/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO 011/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 63, da Lei Municipal 1.378/2023;
Considerando que transcorrido o prazo de recurso, não houve a interposição de recurso dos candidatos considerados inaptos;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a relação final dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin:
I – Alexandra Rita Halabura
II – Andressa Jeane Dozorec
III – Bruna Larissa Marafon
IV – Eleane Clarice Filus
V – Joelcio Soares
VI – Lúcia Leonilda Treuk
VII – Odete Marilsa de Oliveira Leszak
Art. 2º A presente Resolução deverá ser publicada no diário de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2023.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:FB9240A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DO LEILÃO 02-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO ON-LINE Nº 02/2023
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, comunica a todos os interessados que no dia 12 de setembro de 2023 as 10:00 da manhã estará realizado, um leilão ON-LINE, para a vendas de bens moveis inservíveis, de propriedade do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, conforme abaixo:
- CIFRA 05 - CAMINHÃO FORD CARGO 2628 CN 6X4, PLACA AVC – 5944 ANO 2011/2012 RENAVAM nº 00455991588 e chassi 9BFZEAZX7CBS96499, Bem nº 5, após avaliação efetuada, levando em consideração o estado de conservação e ano do Equipamento, foi atribuído o valor mínimo de venda em **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);**
VALOR MÍNIMO TOTAL DO ITEM: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Paraíba nº 1833, cidade de Pérola D'Oeste/PR, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 16/08/2023 ao dia 12/09/2023 na sede do consorcio Cifra.

Pérola D'Oeste/PR, aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Presidente Do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EB2244F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1.439/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel para uso em área industrial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte, Lei

Art. 1º. Fica o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir a Chácara n° 28-AB (Vinte e oito - AB), matrícula n.º 33.957, pertencente a Ivanete Maria Carminatti Battaglin, Pedro Raimundo Battaglin, Ivadicir Carminatti, Marli Terezinha de Sá Carminatti, Isete Maria Carminatti, Paulo Cristiano Ferreira Carminatti, com os seguintes limites e confrontações:

I - Chácara n° 28-AB (Vinte e oito - AB), da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.800,00m (Um mil e oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com a chácara n° 28-A, com azimute de 85°06'00" e distância de 60,00 metros; **NORDESTE**: Por linha seca e reta, confronta pela faixa de domínio da Rodovia BR-163, com a chácara n° 28-C e 27, com azimute de 171°2000" e distância de 30,00 metros; **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com a chácara n° 28-AA-28-BA, com azimute de 265°06°00" e distância de 60,00 metros; **SUDOESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a chácara n° 28-A, com azimute de 351°20'00" e distância de 30,00 metros. **SITUAÇÃO DO IMÓVEL**: Frente para chácaras n°s 28- C e 27, com distância de 30,00 metros e Az: 170°20'00. Fundos confronta com a chácara nº 28-A, com distância de 30,00 metros e Az: 351°20'00. Indicação Fiscal nº 4.100CHAC.0028AB.01.000. Conforme matrícula em anexo, que fica fazendo parte integrante e inseparável da presente lei. (anexo I).

Art. 2ºO imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) (anexo II) a ser pago em parcela única, sem qualquer correção ou reajuste, no ato de assinatura da escritura pública de compra e venda, em favor do Município de Pérola D´Oeste - PR.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes de subdivisão, escritura pública, registro e outras despesas decorrentes da efetiva transferência do imóvel mencionado nesta lei, correrão por conta do Município de Pérola D´Oeste – PR.

Art. 3º Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4ºOs recursos destinados ao pagamento dos imóveis serão pagos pelo orçamento do município, advindos da fonte:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
3000 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
3001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
4 – ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.34 - INCREMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6ºRevogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, em 15 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:7208E625

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
224/2023

DECRETO Nº 224/2023

Revoga o Decreto nº 217/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, com fundamento nas leis municipais n.º 471/2007 e 771/2011 (Art. 51, Inciso III);

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogado e sem efeito o Decreto nº 217/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2023. Edição 2831.

Art. 2º. Designar a servidora KARIM FERNANDA PACHECO– Matrícula nº 1445, servidor efetivo municipal, para exercer a função de Coordenador do Controle Interno no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 3º. Para o desempenho da Função mencionada no artigo anterior o referido servidor receberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base. (Art. 51 Inciso III da Lei nº 771/2011).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 217/2023 as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D209E4DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2023

Súmula: "Concede Avanço horizontal ao servidor Mauricio da Cruz".

GIOMAR DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal ao servidor Mauricio da Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, inscrito no RG. nº 4.646.202-5, referente ao período de 11/08/2021 a 11/08/2023, conforme art. 18 da Lei 1341/2018 e Resolução 04/2018.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 15 de agosto de 2023.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:8001965B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 058/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

DIPAR FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.999,68 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
EXTINTORES SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.219.558/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.044,10 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais e dez centavos)
J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.375.226/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais).
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.241.693/0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.537,70 (sete mil e oitocentos e quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.953,44 (treze mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.795/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.372,93 (mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 15 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9081ABF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 082/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 082/2023

PROTOCOLO: 2621/2023
Objeto: Inclusão do veículo Cronos 1.0 6V na apólice de seguro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
VALOR: R$ 162,14 (Cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

AUTORIZAÇÃO: 15/08/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4919D94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 21, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 021, de 10 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.
Aprova atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 10 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991, e:
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do Município de Piên.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 10 de agosto de 2023.

Piên, 10 de agosto de 2023.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:0FBED615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 022, de 10 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Altera Resolução CMS nº 013/2022 e dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 10 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991, e:
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022 e 2023, ficando assim constituída:

Presidente: Jair Batista de Souza;
Vice-presidente: Rosane David dos Santos;
Secretário: Agnesa Castro de Oliveira;
Vice-secretário: Leila de Jesus Batista Carvalho.

Art. 2° Designar a servidora Fabíula Gabrielli Sura para desempenhar as funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 10 de agosto de 2023.

Piên, 10 de agosto de 2023.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:61506B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 152, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 152, de 15 DE AGOSTO de 2023.

ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 090, de 31 DE MAIO de 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Ofício nº 004/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 90, de 31 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°...
...
III - Representantes dos Prestadores de Serviços: Geraldo Elvio Fonseca (titular) e Elisandra Cavalheiro (suplente);".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:434698D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 846, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 846, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de setembro a 26 de setembro de 2023, ao servidor público **ROBERTO SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.339.542-7/PR e matrícula funcional 105551, ocupante do cargo público de **Técnico em segurança do trabalho.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0C18C3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 847, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 847, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de setembro a 26 de setembro de 2023, a servidora pública **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC e matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F4A5A8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 848, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 848, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2023, a servidora pública **FABIULA GABRIELLI SURA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR e matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Gestão de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4C3E6B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 994, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 994, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga Portaria 942/2023 que concedeu férias para empregado Público

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga o período de férias concedido pela portaria 942/2023, ao empregado público **PATRICK LACERDA FERREIRA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.102.839-1/PR e matrícula funcional 4765704, ocupante do emprego público de **Agente de combate a endemias.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:12E7E378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 995 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 995 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop Planifica SUS	16/08/2023	Piraquara/PR	1 (UM)	50,00	6701/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F495EA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 996 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 996 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação prática tutores Planifica SUS	29/08/2023	Curitiba/PR	1 (UM)	50,00	6702/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:34F1140C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 997, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 997, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Altera Portaria 963/2023 que concedeu férias para empregado Público

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o período de férias concedido pela portaria 963/2023, para o período de 11 de setembro a 20 de setembro de 2023, a empregada pública **ILDA STEFANIE REZLER BARBOSA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.707.742-6/PR e matrícula funcional 4765700, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:70AA6B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 11 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Driana Seidel Malinovski**, convocado pelo Edital nº 031/2023, residente e domiciliado na Rua Natal, 356, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.971-7 e CPF 071.790.669-82, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

_____
DRIANA SEIDEL MALINOVSKI

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7CF2B45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 998 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 998 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência extrajudicial	15/08/2023	Rio Negro/PR	1 (UM)	50,00	6703/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:96243498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PUBLICIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e dando cumprimento ao disposto no art. 33 §3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 210 § 8º do Regimento Interno, leva a conhecimento do **PÚBLICO EM GERAL**, que as Contas da Prefeitura Municipal de Piraquara- **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2010 - gestão do S.r. GABRIEL JORGE SAMAHA –** estão à disposição de qualquer cidadão, **por 60 (sessenta dias)**, a partir de **16/08/2023 a 16/10/2023.**

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de agosto de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:1174804F

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 438/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 052/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 751/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de aposentadoria por invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante no referido processo, resolve:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **CARLA ADRIANA MARCAL DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 6.985.XXX-0, inscrita no CPF nº 006.309.XXX-17, matricula funcional nº 547711 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora I Magistério, com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com seus efeitos a partir de **16 de agosto de 2023.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria no valor bruto mensal de R$ 1.328,71 (um mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).
Art. 3º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 16 de agosto de 2023.

Piraquara, 15 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:632C90EC

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 439/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 053/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 752/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de aposentadoria por invalidez,

diagnosticado através de Laudo Pericial constante no referido processo, resolve:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **CARLA ADRIANA MARCAL DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 6.985.XXX-0, inscrita no CPF nº 006.309.XXX-17, matricula funcional nº 825971 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora I Magistério, com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com seus efeitos a partir de **16 de agosto de 2023.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria no valor bruto mensal de R$ 523,12 (quinhentos e vinte e três reais e doze centavos).
Art. 3º - Para efeito de recebimento de **provento mensal de sua aposentadoria fica estipulado 01 (um) salário mínimo no valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 39, § 3º c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 16 de agosto de 2023.

Piraquara, 15 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5DF2156C

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 440/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 054/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 749/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de aposentadoria por invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante no referido processo, resolve:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **CHRISTINA MARIA SCHUBER DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 1.216.XXX-2, inscrita no CPF nº 232.519.XXX-53, matricula funcional nº 832911, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora II Licenciatura Plena, com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com seus efeitos a partir de **16 de agosto de 2023.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria no valor bruto mensal de R$ 916,32 (novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).
Art. 3º - Para efeito de recebimento de **provento mensal de sua aposentadoria fica estipulado 01 (um) salário mínimo no valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 39, § 3º c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 16 de agosto de 2023.

Piraquara, 15 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D8B0385E

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 441/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 055/023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 750/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de aposentadoria por invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante no referido processo, resolve:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **GISELLE KATIA PEREIRA FERREIRA**, portadora da CI/RG nº 8.185.XXX-1, inscrita no CPF nº 009.332.XXX-10, matricula funcional nº 992218, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Operacional Escolar, com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com seus efeitos a partir de **16 de agosto de 2023.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria no valor bruto mensal de R$ 443,23 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).
Art. 3º - Para efeito de recebimento de **provento mensal de sua aposentadoria fica estipulado 01 (um) salário mínimo no valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 39, § 3º c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 16 de agosto de 2023.

Piraquara, 15 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7626F1CC

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 442/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006

c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 056/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 748/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de aposentadoria por invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante no referido processo, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **NORILENE WILD WACHHOLZ,** portadora da CI/RG nº 7.689.XXX-9, inscrita no CPF nº 050.550.XXX-93, matricula funcional nº 649121, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Operacional Escolar, com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com seus efeitos a partir de **16 de agosto de 2023.**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria no valor bruto mensal de R$ 1.009,68 (um mil e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Para efeito de recebimento de **provento mensal de sua aposentadoria fica estipulado 01 (um) salário mínimo no valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 39, § 3º c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 16 de agosto de 2023.

Piraquara, 15 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2E3B7D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Convocar a primeira candidata aprovada no processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das Escolas: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de Piraquara para o período de agosto de 2023 a 31/12/2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.

Art. 1° A candidata aprovada no processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais, fará escolha de vagas, conforme segue abaixo:

Classificação	Candidata
1º	Ana Janaína Alves Ferreira

I) Local**:** Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
II) Data: 17/08/2023
III) Horário: 8h30

Art. 2° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2023.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6F04AA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Contratante:Município de Piraquara.**Objeto**:Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº** 267/2023 – item nº 2.**Contratado**:ABIGAIL DE BARROS RIBEIRO. **Contrato nº** 281/2023 – item nº 1.**Contratado**:EVA CLAUDIA SZUMILO. **Contrato nº** 283/2023 – item nº 2.**Contratado**:RAQUEL NAZÁRIO COUTINHO. **Contrato nº** 284/2023 – item nº 2. **Contratado**:FRANCIELI CRISTINI OLIVEIRA. **Contrato nº** 285/2023 – item nº 2.**Contratado**:VANESSA DE MELLO. **Contrato nº** 286/2023 – item nº 2.**Contratado**:DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA. **Contrato nº** 287/2023 – item nº 5.**Contratado**:MARCIA MARIA VEIGA DOS SANTOS. **Contrato nº** 288/2023 – item nº 6.**Contratado**:ANA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS. **Contrato nº** 289/2023 – item nº 5.**Contratado**:FERNANDA ROSA DE SOUZA MARTINEZ. **Contrato nº** 290/2023 – item nº 7.**Contratado**:ANA ALVES CAMPOS. **Contrato nº** 291/2023 – item nº 8. **Contratado**:MARIA ELOI DE QUADROS DA SILVA. **Prazo de vigência:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:10/08/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1CBC7E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58967/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de insumos odontológicos para continuidade dos serviços odontológicos prestados na rede SUS, no município de Piraquara, será realizada no dia29 de AGOSTO de 2023, às 9h,por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo:R$ 431.821,60 (Quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 15 de agosto de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5973C8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 141/2023 PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** MAIRA SUELI TIERA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.xxx.309-61. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento: rescisão amigável - nos termos do artigo 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 - do Contrato Administrativo sob n.º 141/2023, que tem objeto a contratação Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Data da Assinatura:** 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:05BF0B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Em cumprimento ao disposto na portaria 11.073/2023, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o Descredenciamento em epígrafe, por não cumprimento do disposto no inciso 13.6 contido no Edital Inexigibilidade N°12/2023. Nesse sentido a comissão decidiu **DESCREDENCIAR**. **ITEM:** ITEM 4 - Prestação de Serviço em Auxílio em Procedimentos de Enfermagem - Regime: Diária 8h: ROSANI APARECIDA PRESTES HENRIQUE. **ITEM:** ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h: LUCIVANY REGINA FABRICIO; PAULO CESAR JANKOWSKI; DEBORA VEDOVELLI GALINDO.

Piraquara, 14 de agosto de 2023.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B118D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 75/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18341/2023

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações no edital do Pregão nº 75/2023, que encontrava-se suspenso, e que tem por objeto a **Aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas especiais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seu Edital e seus anexos. Após as devidas retificações no sistema de compras governamentais, segue nova data de abertura: **29/08/2023, às 09h00**. O Edital alterado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).
Piraquara, 15 de agosto de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B1C89A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIO 80/2023

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os responsáveis **pelos débitos não tributários** que se encontram em local incerto, a comparecerem para regularizar as situações relacionadas perante esta Secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias para regularização, acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.
Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) **e não tributários** sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

NOME: JOSÉ APARECIDO LEITE RODRIGUES
CPF: 390.xxx.782-20
CADASTRO: 9 – 923261270

Piraquara, 15 de agosto de 2023.

MAYARA FARIAS DE SOUZA VALACH
Secretária Municipal de Finanças - Interina

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09C64D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.557/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	5	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 7.000,00
Total				**R$ 7.000,00**

19.000 – CORREGEDORIA
19.001 – Corregedoria
19.001.04.122.0002.2.066 – Manutenção Corregedoria

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	705	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 16.000,00
Total				**R$ 16.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	6	1000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
Total				**R$ 7.000,00**

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário – SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 - Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	70	1000	Serviços de Consultoria	R$ 16.000,00
Total				**R$ 16.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:37E79EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.561/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2067 – Bloco de Unificação da Proteção Social Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	555	941	Subvenções Sociais	R$ 28.000,00
Total				**R$ 28.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2067 – Bloco de Unificação da Proteção Social Especial

3.3.90.39.00.00	558	941	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 28.000,00
Total				**R$ 28.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:810DCBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.085/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Revogar, neste caso específico, a Portaria nº 10.624/2021 que nomeou a professora Eliane Mazepa Pires Fabro, matrícula 374781, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 07/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C2F3F3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.086/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.539/2015, resolve:
Art. 1º PRORROGAR a cessão funcional para Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná-FUNEAS, do servidor **HAMILTON LEITE RIBEIRO,** cargo de Médico Generalista (20 Horas), matrícula funcional nº 482321, para exercer as atividades no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná**.**
Art. 2° A cessão funcional se dará com ônus para o órgão cedente, no período de **20/08/2023 à 19/08/2024**, podendo ser prorrogado até 11/08/2028, conforme Termo de Convênio objetivando cessão de servidores municipais, firmados com a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná-FUNEAS.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4279DF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.087/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.539/2015, resolve:
Art. 1º PRORROGAR a cessão funcional para Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná-FUNEAS, do servidor **THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA,** cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 595791, para ocupar Cargo em Comissão de Coordenador de Enfermagem no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná.
Art. 2° A cessão funcional se dará com ônus para o órgão cedente, no período de **20/08/2023 à 19/08/2024**, podendo ser prorrogado até 11/08/2018, conforme Termo de Convênio objetivando cessão de servidores municipais, firmados com a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná-FUNEAS.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FFE9D7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 11.051/2023

Designa membros para integrar a Comissão Especial de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para análise de documentação para processos de Credenciamento, processos de Dispensa de licitação e processos de Inexigibilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1° Designar membros para compor a Comissão Especial de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para análise de documentação para processos de Credenciamento, processos de Dispensa de licitação e processos de Inexigibilidade da Secretaria Municipal de Finanças, com mandato até 31/12/2023, nos termos do artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/1993.
Art. 2° Fica designado a Presidente:
I – Sheila Guimarães Veloso, matricula n° 578781.
§ 1° A servidora Sheila Guimarães Veloso fica designada para atender a Secretaria Municipal de Finanças.
§ 2° Nos impedimentos ou férias do Presidente Sheila Guimarães Veloso, esta será substituída pelo Presidente Emerson Antonio Zapchau, matricula n° 557271.
Art. 3° Para compor a Comissão Especial de Licitações, ficam designados os membros a seguir, que atuarão nos processos de interesse da Secretaria Municipal de Finanças:
I – Eliane Lopes da Rosa, matricula n° 772591;
II – Rachel de Andrade, matricula n° 616541;
III – Estela Glaucy Pereira Franco, matricula n° 993342.
Art. 4° A convocação de pelo menos 02 (dois) membros será realizada pela presidência da Comissão e será conforme designação prevista no artigo 3° da presente Portaria.
Parágrafo único. A substituição de qualquer membro descrito nos incisos I ao III, do artigo 3°, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.
Art. 5° A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:68A31C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
Nº 2766 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Nº 2766 de 15 de agosto de 2023.

Autoriza o Município de Planalto – PR, a doar veículo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Planalto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
LEI
Art. 1 º Fica o Município de Planalto autorizado a realizar doação ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Planalto, CNPJ 75.984.179/0001-68, de um veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY, chassi 9BD1580ZAA6260119, placas ARP – 7276, ano de fabricação 2009, modelo 2009, 2 portas, bicombustível registrado sob o patrimônio número 00562.
Art. 2 º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:4D787742

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 110 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 110 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Distribui as funções inerentes ao cargo de Procurador Jurídico do Município de Planalto.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO as necessidades de adequação das atividades de servidores ocupantes do cargo efetivo de Procurado Jurídico.

R E S O L V E

Art. 1°. *Designar o Procurador Jurídico João Anderson Klauck para a atuação/representação do Município de Planalto-PR em todos os processos judiciais e extrajudiciais, exceto execuções fiscais, e o Procurador Jurídico Patrique Mattos Drey para atuação/representação do Município de Planalto-PR em todos os processos licitatórios, ficando as demais atribuições do cargo de Procurador Jurídico a serem distribuídas equanimemente entre os respectivos servidores, conforme necessidade da Administração Municipal.*
Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:781597F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR MAURI KRIELOW.

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Concede licença ao Vereador Mauri Krielow.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 17, inciso XLIII do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO, o Requerimento apresentado pelo Vereador MAURI KRIELOW, sendo apreciado em Sessão Ordinária realizada na data de 14 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença do cargo de Vereador ao Senhor MAURI KRIELOW, a contar a partir de 15 de agosto de 2023, em acordo com o disposto no Art. 26, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Art. 60, inciso II, e Art. 70, inciso III, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, em acordo com Art. 72 do Regimento Interno, será convocada para assumir a vaga no período de afastamento, o primeiro suplente do Movimento Democrático Brasileiro - MDB.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 15 de agosto de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:45288806

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Participação de servidores Municipais na Capacitação "Imposto de Renda amplo dos municípios, retenções previdenciárias, EFD REINF e DCTF Web" em Foz do Iguaçu – PR, nos dias 15 e 16 de agosto de 2023.
EMPRESA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ Nº: 32.651.451/0001-85
VALOR TOTAL: R$3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).
DATA: 15 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8E69D9C2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 047/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 047/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de serviços de Agente de Integração para atuar no programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação, de ensino médio técnico profissionalizante, a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto –PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.213.044,00 (um milhão duzentos e treze mil e quarenta e quatro reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 28 de Agosto de 2023, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:957EABBE

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – MUNICIPIO DE PLANALTO – PR
O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **16/08/2023**, as inscrições para o processo de **credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando à prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Planalto/PR.**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 005/2023 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerão no dia 31/08/2023 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 15 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:550C8FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 DISPENSA Nº 30/2023

Processo Licitatório nº 127/2023
Dispensa nº 30/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2023
O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA**,CNPJ: 41.412.829/0001-89doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no ofício eletrônico nº 442/2023, processo licitatório nº 127/2023, dispensa nº 30/2023, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto Aquisição de Fragmentadoras de Papel. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 6.070,92 (seis mil, setenta reais e noventa e dois centavos)**. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira**

Pontal do Paraná, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:B8569DB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa 51.524.109 WAGNER ALEX PERICO, CNPJ n.º 51.524.108-0001-69 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Wagner Alex Perico, , firmam o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.236,71 (Quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa VALERIA PERES DA CRUZ SANTOS, CNPJ n.º 45.572.228/0001- doravante denominada CONTRATADA decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 29.270,49 (Vinte e nove mil duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa TANIA REGINA FARIAS, CNPJ n.º 51.554.216/0001-59 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sra., firmam o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.138,74 (Quatorze mil cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 8 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa RONALDO LIMA COSTA, CNPJ n.º 36.561.297/0001-01 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Ronaldo Lima Costa, firmam o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm

justo e contratado o seguinte A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.595,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 8 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa RODRIGO FARIA LOPES 07317124982, CNPJ n.º 48.750.018/0001-37 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.188,55 (Vinte e três mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa 45.584.286 PAULO ALCIMAR ZULIN CNPJ n.º 45.584.286/0001-38 firmam o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.644,38 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa MARIA DILACI MULLER, CNPJ n.º 42.733.234/0001-98 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Maria Dilaci Muller, firmam o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.138,86 (quatorze mil cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa MARCOS ANTONIO MACHADO MACEDO 06725248993, CNPJ n.º32.980.719/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.518,54 (Vinte três mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa LUIS CARLOS PADILHA 06625855936, CNPJ n.º 46.457.138/0001-15 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Luis Carlos Padilha, firmam o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.353,76 (Vinte e três mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa LUAN FELIPE DOS SANTOS NEVES, CNPJ n.º 45.723.463/0001- doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Luan Felipe dos Santos Neves , decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116 /2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.086,75 (quatorze mil oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa JOEL GONÇALVES TAVARES, CNPJ n.º 39.955.718/0001-77 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Joel Gonçalves Tavares, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.064,29 (Quatorze mil e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento De Compras E Licitação

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa ELEANDRO FERREIRA BASTOS, CNPJ n.º 23.650.982/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Eleandro Ferreira Bastos, firmam o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 28.262,23**

(Vinte e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos). A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento De Compras E Licitação

Pontal do Paraná, 9 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa 20.640.341 CLAUDINEI GARDIN, CNPJ n.º20.640.341/0001-39 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Claudinei Gardin, portador da cédula de identidade nº 5.204.078-7 e CPF/MF nº 641.242.909-34, firmam o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.936,93 (Vinte e três mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento De Compras E Licitação

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
CONTRATO Nº 334/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52e de outro lado, a Empresa CARLINHOS ALBANO, CNPJ n.º 45.877.731/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.277,93 (Vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná 09 de agosto de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa GEISEL PEDRO GEJA, CNPJ n.º 44.309.936/0001-74 doravante denominada CONTRATADA, , firmam o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 28.262,23 (Vinte e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:99F2D412

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – INEXIGIBILIDADE 07/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – INEXIGIBILIDADE 07/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa 50.039.558 WALLISSON EDUARDO DA LUZ KETZ, CNPJ n.º 50.039.558/0001-59 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. WALLISSON EDUARDO DA LUZ KETZ , firmam o presente Contrato, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 20 de março de 2018, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e carpintaria, sob demanda**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

R$ 11.340,00(onze mil trezentos e quarenta reais).A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná,15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:825A41B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 DISPENSA Nº 31/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2023

Processo Licitatório nº 129/2023
Dispensa nº 31/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2023
O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **50.375.588 ROSY APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 50.375.588/0001-36**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no ofício eletrônico nº 1190/2023, processo licitatório nº 129/2023, dispensa nº 31/2023, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de insumo Terra Preta, para atender a demanda do projeto horta comunitária. Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o edital, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório Nº 129/2023 – Dispensa Nº 31/2023,** inclusive a Proposta apresentada pela Contratada.
1.3 Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira**

Pontal do Paraná, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:35ADAD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11210/2023 DE 11/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11210/2023 de 11/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.084.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE	
980 - 3.1.90.11.00.00	03000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6A367A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.211 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão- **SM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o Sr. (a) **GILBERTO KESERLE** , brasileiro (a), portador do RG nº 1.980.149-7 PR e CPF n. º 358.845.259-15, a partir desta data.

Artigo 2º-Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º-Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D1836F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11212/2023 DE 15/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11212/2023 de 15/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
752 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.02.32000000	Fonte: 3494	60.000,00
Total da Receita:		**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2725AD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11213/2023 DE 15/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11213/2023 de 15/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de
23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.1.012.		CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA	
322 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
		Total Suplementação:	**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
323 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Redução:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5BD9003E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 949 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Municipal nº. 1810/2018 e 1981/2019 , *Art6º* e em conformidade com o **Memorando nº 7390/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao(a) servidor (a) municipal– **CLERI TEREZINHA DE PAULA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Educação **,** onde a referida servidora está fazendo o transporte diários dos nossos alunos para o projeto SESC.**,** a partir do mês de **AGOSTO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor no mês da respectiva concessão da gratificação ,revogando a Portaria nº 784 de 27 de setembro de 2022.

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:35F7A714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 950 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Protocolo nº 14.653/2023.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Revoga a **PORTARIA N.º 896 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**, onde concedia a **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** á servidora **ANDREIA GOMES SANTOS**, retornando a sua função a partir do dia 14 de agosto de 2023**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de agosto de 2023**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BAC091DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 951 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.436/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA- - MATRICULA 1821,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 10/06/2018 a 09/06/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **16 de agosto de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **16 de agosto de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5FC48C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11214/2023 DE 15/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11214/2023 de 15/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.084.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE	
980 - 3.1.90.11.00.00	03000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
Total Suplementação:			**270.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:019158F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 952 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Protocolo nº 11.490/2023.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Revoga a **PORTARIA N.º 119 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**, referente á servidora **MARCIA CORREA VICENTE**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de agosto de 2023** .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EF27DF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 953 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e contido no **MEMORANDO n° 14.981/2022- 1DOC**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeado (a) como Diretor(a) do **Centro Municipal de Educação Infantil Guaruça** de Pontal do Paraná, como segue:

ROSEMERIFEDASZ - DIRETORA

Artigo 2º –Conceder Gratificação de Função, conforme descrito no Art. 2º, II, contido na LEI Nº 2.303, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de agosto de 2023 .**

Artigo 4º – Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5BEEF9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.216 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão- **AM – ASSESSOR MUNICIPAL DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o Sr. (a) **GILBERTO KESERLE**, brasileiro (a), portador do RG nº 1.980.149-7 PR e CPF n. º 358.845.259-15, a partir desta data.

Artigo 2º-Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º-Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CC691235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.217 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão- **SM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o Sr. (a) **JOSE JUVANETE PEREIRA**, brasileiro (a), portador do RG nº 3.467.863-4 PR e CPF n. º 516.601.569-04, a partir desta data.

Artigo 2º-Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º-Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C0E5F3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 56/2023

PORTARIA Nº 56/2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS, presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 16 a 18 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 16 e retorno às 18h00min do dia 18 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E A LEI DO GOVERNO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**."**

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 15 de agosto de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente em exercício

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:CD86D055

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 57/2023

PORTARIA Nº 57/2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS, presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 16 a 18 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 16 e retorno às 18h00min do dia 18 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E A LEI DO GOVERNO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**."**

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 15 de agosto de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente em exercício

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:84BB85DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 58/2023

PORTARIA Nº 58/2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS, presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (RG nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 16 a 18 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 16 e retorno às 18h00min do dia 18 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E A LEI DO GOVERNO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**."**

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 15 de agosto de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente em exercício

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:D5111FAC

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

Na publicação do dia 03/08/2023, edição nº 2828, páginas 266 e 267, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/08/2023
ABERTURA: 09H00

Leia-se:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2023
ABERTURA: 09H00

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C489F058

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2023
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 144.601,52 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9B3A9A47

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 55/2023
Pregão Eletrônico nº 50/2023
Objeto: Aquisição de Materiais mobiliários e Equipamentos para a Assistência Farmacêutica.
Contratada: M.A. BERTOLINI GONÇALVES, CNPJ nº 05.156.182/0001-08.
Valor: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), referente aos itens (06 e 07).
Dotação orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103010200.2.042.4490.52.00.00 Equipamento e material permanente
Principal: 1995
Desdobrada: 2002
Reserva: 172

Data de Assinatura: 10/08/2023.
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5B8FE28E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 56/2023
Pregão Eletrônico nº 50/2023
Objeto: Aquisição de Materiais mobiliários e Equipamentos para a Assistência Farmacêutica.
Contratada: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ nº 05.207.424/0001-45.
Valor: R$ 1.603,00 (um mil seiscentos e três reais), referente ao item (01).
Dotação orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103010200.2.042.4490.52.00.00 Equipamento e material permanente
Principal: 1995
Desdobrada: 2002
Reserva: 172

Data de Assinatura: 11/08/2023.
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:33F7D00B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 57/2023
Pregão Eletrônico nº 50/2023
Objeto: Aquisição de Materiais mobiliários e Equipamentos para a Assistência Farmacêutica.
Contratada: MUNDIAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 29.564.455/0001-11.
Valor: R$ 4.869,87 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente aos itens (02 e 05).
Dotação orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103010200.2.042.4490.52.00.00 Equipamento e material permanente
Principal: 1995
Desdobrada: 2002
Reserva: 172

Data de Assinatura: 10/08/2023.

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A21AA313

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 58/2023
Pregão Eletrônico nº 50/2023
Objeto: Aquisição de Materiais mobiliários e Equipamentos para a Assistência Farmacêutica.
Contratada: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 44.060.520/0001-65.
Valor: R$ 8.399,01 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e um centavos), referente ao item (03).
Dotação orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103010200.2.042.4490.52.00.00 Equipamento e material permanente
Principal: 1995
Desdobrada: 2002
Reserva: 172

Data de Assinatura: 11/08/2023.
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CB8FA7A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 59/2023
Pregão Eletrônico nº 50/2023
Objeto: Aquisição de Materiais mobiliários e Equipamentos para a Assistência Farmacêutica.
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 45.769.285/0001-68.
Valor: R$ 696,51 (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), referente aos itens (04 e 12).
Dotação orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103010200.2.042.4490.52.00.00 Equipamento e material permanente
Principal: 1995
Desdobrada: 2002
Reserva: 172

Data de Assinatura: 15/08/2023.
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C26F7F93

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 60/2023
Pregão Eletrônico nº 50/2023
Objeto: Aquisição de Materiais mobiliários e Equipamentos para a Assistência Farmacêutica.
Contratada: JP-TAMC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 47.326.875/0001-41.
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), referente ao item (13).
Dotação orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103010200.2.042.4490.52.00.00 Equipamento e material permanente
Principal: 1995
Desdobrada: 2002
Reserva: 172

Data de Assinatura: 14/08/2023.
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EA5C8726

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183

P O R T A R I A Nº. 183/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, desde 10 de agosto de 2023, por motivo de falecimento do funcionário, **ORVILE CARLOS PEIXOTO,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 50144 Série 008 PR, matrícula 1765/0-1, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária de Serviços Públicos.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (10.08.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BBBF2FF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184

P O R T A R I A Nº. 184/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, **ANNY HELLE FRASSATO,** portadora do CPF Nº 041.696.859-70, matrícula 1800/3-2, ocupante da função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretária de Serviço Social.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (15.08.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:11D60FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 69/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 69 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Designa os membros do Comitê do Transporte Escolar do município de Porto Amazonas e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais conferidas conforme o Art. 69, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.188, de 19 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Comitê do Transporte Escolar, mandato 2021-2023, os seguintes membros, titulares e suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker (Secretária);
Suplente: Mariliane Dudziak.

Representante dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: Rita do Carmo Nepomoceno Teixeira;
Suplente: Édna Breda Delfrate.

Representante dos Diretores das Escolas Estaduais:
Titular: Anderson Luiz C. Rutcóski (Presidente);
Suplente: James Augusto Colinski (Vice-Presidente).

Representantes dos Pais de Alunos que Utilizam o Transporte Escolar
Titular: Franciele Ribeiro Cardoso
Suplente: Vanessa Aparecida Rodrigues

Art. 2º Os membros do Comitê não receberão remuneração mensal para o desempenho de suas funções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 30 de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D29C860E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°022/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 549/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, conforme necessidade, de óleos lubrificantes destinados à manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 14.219.973/0001-20 com o lote: 24 no valor total de R$6.949,00 (seis mil e novecentos e quarenta e nove reais).

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI CNPJ: 37.005.258/0001-90 com os lotes: 3, 6, 17, 22 e 23 no valor total de R$30.619,00 (trinta mil e seiscentos e dezenove reais).

SOLUÇÃO TROCA DE ÓLEO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA LTDA CNPJ: 10.246.903/0001-00 com o lote: 19 no valor total de R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. CNPJ: 41.105.473/0001-30 com os lotes: 1, 2, 4, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20 e 21 no valor total de R$114.784,00 (cento e quatorze mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI CNPJ: 30.572.270/0001-38 com o lote: 10 no valor total de R$1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).

KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA CNPJ: 29.672.665/0001-23 com o lote: 14 no valor total de R$1.216,80 (um mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 14.869.829/0001-30 com os lotes: 5 e 7 no valor total de R$9.792,00 (nove mil e setecentos e noventa e dois reais).

Porto Amazonas, 15 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:558DD086

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA PE 026/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 849/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
TIPO MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, tendo constatado equívoco na tramitação do processo e elaboração do Termo de Referência, **CANCELA** o processo referente ao Edital de Pregão Eletrônico 026/2023, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 579 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa. Assim sendo, será publicado novo edital, oportunamente divulgado através do site do munícipio e do Diário Oficial dos Municípios – AMP. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do telefone (42) 3256-1214 em horário de expediente e no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br. Diante do exposto declara-se a licitação **CANCELADA.**

Porto Amazonas, 15 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

MICHELE DE O. MARTINS
Pregoeira

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:ED877530

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL- CHAMAMENTO PÚBLICO N°007/2023

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2023

Após finalizada a análise dos documentos de habilitação e feita a somatória dos pontos conforme os critérios de classificação e desempate estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão Permanente de Licitação vem informar o resultado final do Chamamento Público nº007/2023, onde ficam **HABILITADOS** e **CLASSIFICADOS** os seguintes candidatos:

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL	KETLYN MARCELA CARDOSO RAMOS	146.471.219-09	68,50	1°
ORIENTADOR SOCIAL	ELIANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA	118.477.819-18	40,00	2°

Para a vaga de prestação de serviços de Facilitador de Oficina não houve o comparecimento de interessados, portanto a declaramos **DESERTA**.

Após a publicação do Resultado Final, o processo será encaminhado para homologação e os contratos serão providenciados conforme o Anexo II do edital. Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (42) 3256-1122, diretamente na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas com a Comissão Permanente de Licitação.

Porto Amazonas, 15 de agosto de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA CEZAR ANTUNES
Vice-Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8EE07A93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REPASSE DE ITEM PE N°068/2022

ATA DE REPASSE DE ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO N°068/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°927/2023

Aos quinze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 hs (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa, Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para procederem o repasse de item do Pregão Eletrônico n°068/2022, tendo em vista que a empresa FG DE OLIVEIRA LTDA- CNPJ 36.046.750/0001-41 vencedora do certame solicitou desistência para fornecer o item n°003 - ÁLCOOL ETÍLICO 92,8º INPM LÍQUIDO -1000 ML Marca: Super Vale. Após realizar negociação com as demais colocadas do certame, a empresa KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI -CNPJ 29.755.673/0001-33 passará a fornecer o item pelo valor unitário de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos). Nada mais a constar a Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, e a presente Ata será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMP e encaminhada às empresas para ciência.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4C3CC1B9

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2022 de 22/11/2022
CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
FORNECEDOR: MK SCHITICOSKI – ME

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 145/2022, oriundas do Processo Licitatório nº 64/2022, Modalidade Pregão, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais educativos e esportivos, o qual esta empresa representa como uma das fornecedoras registradas;
Considerando a Lei 8.666/93, nos artigos 54, 55, 58, 77 e 78 os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando o item nº 3 da referida Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de entrega;
Ponderando que o prazo de entrega não foi cumprido, conforme consta nas solicitações e requisições de empenho nº 514/2023 com data de 16/02/2023, e seu descumprimento já está acarretando em graves transtornos ao Município, uma vez que os itens licitados: são base importante para o desenvolvimento das atividades educativas e esportivas nas instituições de ensino municipais;
Considerando também, que o descumprimento total ou parcial da ARP/Contrato, acarreta na desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, além de outras sanções previstos nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666-93;
Este departamento **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa MK Schiticoski - ME CNPJ 03.426.221/001-14, situada na rua Colméia, nº 237, 0, Próximo ao Bosque, Bairro Jardim Alvorada, Cidade Campo Mourão - PR, representada neste ato por Maurilio Kramer Schiticoski, para que cumpra no prazo máximo de 03(três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis no caso, dentre elas a desclassificação da referida empresa da atual ata de registro de preços/contrato, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 06(seis) dias úteis após recebimento desta, para o atraso de entrega, o qual aceitação pelo Município de Porto Amazonas.
Este não tendo êxito, será realizada a desclassificação da referida empresa da Ata de Registros de Preços nº 145/2022 e imediatamente aberto um processo de apuração de inidoneidade.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Porto Amazonas.

Porto Amazonas, 15 de agosto de 2023.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BA71B352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (07/08/2023) 19:00 HORAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 19ª Sessão Ordinária, realizada em 26/06/2023, a qual foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
Foi realizada a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 13/2023, que "Dispõe sobre a extinção do emprego público de provimento efetivo de "Oficial Administrativo" e "Técnico em Recursos Humanos" do Quadro do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira e dá outras providências."
Foi realizada, também, a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 14/2023, que Aprova as Tabelas de valores venais de metro quadrado territorial e do metro quadrado de construções, previstos nos Anexos I, II e o mapa da PGV, previsto no anexo III, que constituem partes integrantes desta Lei, para fins de lançamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Indicações: Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha reitera indicação sobre a instalação de um corrimão e limpeza da caixa de água no Lar dos Idosos;
Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva fez indicação para contratação de profissional da área esportiva ou alocação do profissional Marcos para oferecer treinamento de futsal às crianças do Município;
Vereador José Martins da Silva Filho reitera indicação n.º 12/2023 para poda de árvores existentes na Rua Itapuí, em frente à casa do Gordinho, sogro do Aurélio, que causaram rachaduras nas calçadas; reitera indicação nº 04/2023 para envio de terra para aterramento de um lote de propriedade do Sr. Luiz;
Vereador Deivid Sirqueira Couto faz indicação de estudo para fornecimento de curso de capacitação para o comércio; faz indicação de instalação de paver na Rua Vereador Celso Pereira; reitera, ainda, a indicação de estudos para pinturas de faixas de pedestres em frente às Farmácias do Município;
Vereador Isaú Maria de Souza faz indicação para que o motorista responsável pelo transporte dos pacientes que realizam hemodiálise, aguardem o término do atendimento para após, retornar ao Município.

Requerimentos: Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha reitera o requerimento nº 06/2023, enviado ao Poder Executivo, a respeito do pedido de informações quanto às horas-extras; requer, também, que seja encaminhado ao Ministério Público do Estado do Paraná, noticia para abertura de apuração de quanto à regularidade no pagamento de horas-extras do Poder Executivo.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas aos órgãos responsáveis. Os comentários, agradecimentos, parabenizações e os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nesta Câmara Municipal, bem como os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais das redes sociais deste Poder Legislativo.
A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 20h00min do dia 07 de agosto de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:13EE9863

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº 01.613.112/0001-80
CONTRATADA: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ: 21.012.728/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional visando os servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023

Prado Ferreira-PR, 14 de agosto de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:FE5C23D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 28 de agosto de 2023, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de hidrômetros para utilização dos consorciados do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$3.484.051,63 (três milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 15de agosto de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:5333FC46

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 06/08/2023 a 12/08/2023.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	3,76	3,58
2	GASOLINA COMUM	5,37	5,30
3	ÓLEO DIESEL S10	5,00	5,04
4	ÓLEO DIESEL S500	4,78	4,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 15 de agosto de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:6A3A6D27

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **VILMA DE ASSIS BOZO RESTAURANTE – CNPJ 50.671.137/0001-46**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MAMRMITAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 48.006,00 (Quarenta e Oito Mil e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:61DC5BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9397/2023

Súmula: Declara vacância de cargo ocupado por Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e ainda, considerando o Falecimento da Servidora Municipal Senhora ELIANE DE FATIMA ESPERIDIAO, na data de 11 de Agosto de 2023, DECRETA a vacância do cargo efetivo de "Professor", ocupado pela mesma.

Quatro Barras, 15 de Agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DD2ABB66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9399/2023

Súmula: Exonera o Senhor MARCIO DA SILVA do cargo comissionado que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor MARCIO DA SILVA, CPF nº. ***.275.569-**, do cargo comissionado de "Assessor Operacional de Departamento", a partir de 14 de Agosto de 2023.

Quatro Barras, 15 de Agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0E25DC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2021

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção, instalação e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, fonoaudiólogos, compressores de ar comprimido, autoclaves, redes de gases medicinais, geradores de energia, geladeiras de vacinas, readequação de ambientes, construção de casas de máquinas, com fornecimento de peças e acessórios de demais componentes, com emissão de laudos Técnicos e ART's, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 15/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: COTTONIL DO BRASIL LTDA – ME, CNPJ n° 04.242.944/0001-26.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos previstos nas cláusulas quarta e nona do contrato.
DOS PRAZOS Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14/08/2023 à 14/08/2024.
DO VALOR: Para novo período, fica concedido reajuste de 3,992440%, com base no IPCA/IBGE, sobre o valor atualizado do 1º Termo Aditivo, bem como acréscimo de 25% sobre o valor reajustado referente aos serviços prestados ao Pronto Atendimento, conforme estabelecido nos §§ 2° e 3° da cláusula terceira do contrato, perfazendo o valor anual de R$ 570.970,95 (quinhentos e setenta mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal nos arts. 57, II; 55, XI; e 65, §1º da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 296/2023, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 9.643/2023..
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5D9FC689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 51/2023

RETIFICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 51/2023

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26 – 03002041230004204633909000O– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Leia -se:
862 - 03002041230004204633909000O– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:52447C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 94/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição e manutenção de persianas, para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 16/08/2023 às 08h50 do dia 29/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 29/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 29/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 15 de agosto de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DD8CFCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 95/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, itens desertos do pregão 59/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 16/08/2023 às 08h50 do dia 30/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 30/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 30/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser

obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 15 de agosto de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:43EF1E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 96/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 16/08/2023 às 08h50 do dia 31/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 31/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 31/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 15 de agosto de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6AD66CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 82/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: AMB TRANSPORTE LTDA EPP, CNPJ N.º 10.275.087/0001-63
VALOR: R$ 106.248,00 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7EB84846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 62/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – INDUSTRIA. E COMERCIO. DE ESPUMAS CNPJ: 30.108.802/0001-80
VALOR: R$ 136.125,00 (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais).,
DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E11A8829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº138/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 62/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - CNPJ: 14.037.880/0001-85
VALOR: R$ 72.750,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CD448C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº144/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de mola, solda e embuchamento., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 73/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: EMERSON PARIZOTO - ME - CNPJ: 01.910.915/0001-05
VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AE48138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de atendimento digital multicanal que permita a implementação de atendimento humano e automatizado (chatbot), na modalidade

SAAS, incluindo implantação, treinamento, assistência técnicas, aplicativos e provedor de mensagens oficial., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 51/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº23.109.142/0001-97
VALOR de R$ 14.844,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (meses).

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FBAD2697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº124/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 49/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: ALEXSANDRO CALIXTO DA ROCHA - CNPJ: 36.635.018/0001-07
VALOR: R$ 324.390,85 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:04212249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 79/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: ALTA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 05.076.619/0001-01
VALOR: R$ 1.221.255,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B4157367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 79/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: TAITI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME - CNPJ: 00.736.378/0001-58
VALOR: R$ 1.501.385,25 (um milhão, quinhentos e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos),
DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E68E855C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 79/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - Cnpj: 27.486.278/0001-77
VALOR: R$ 1.343.672,75 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).,
DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FE9664E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2023

OBJETO: : A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis (panificação, panificação especial, laticínios, laticínios especial e embutidos) em atendimento às secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 84/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - Cnpj: 27.486.278/0001-77
VALOR: R$ 833.830,00 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:076F429F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 77/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.743.542/0001-55
VALOR de R$ 20.579,20 (vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CD44D52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 77/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP - CNPJ: 80.047.087/0001-91
VALOR de R$ 36.239,83 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1D10F24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 77/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 11.412.547/0001-10
VALOR de R$ 188.585,98 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:248D28FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 77/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: FABIANO ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 46.014.253/0001-15
VALOR de R$ 16.697,70 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E1AA1E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 77/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: FG DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 36.046.750/0001-41,
VALOR de R$ 45.741,35 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:53859637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 77/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91
VALOR de R$ 729.929,86 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DB04117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 77/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 45.471.842/0001-60
VALOR de R$ 616.912,75 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9FF34EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 77/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS - CNPJ: 12.157.225/0001-35
VALOR de R$ 23.660,10 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FB65EE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 77/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: LONDRINA NORTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 45.522.735/0001-13
VALOR de R$ 93.651,14 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A8D48F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 77/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: MASCARELLO E SANTOS LTDA - CNPJ: 41.339.637/0001-94
VALOR de R$ 11.195,40 (onze mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5912C8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 77/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 28.072.565/0001-01,
VALOR de R$ 8.054,50 (oito mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D3083F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 77/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: PERFECT CLEAN LTDA - CNPJ: 39.835.150/0001-50
VALOR de : R$ 11.847,72 (onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B5AE49C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 77/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: SANIGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90
VALOR de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DE7BE591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 116/2023

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das informações cadastrais da registrada, bem como a substituição do CNPJ da Matriz pelo CNPJ de sua filial, conforme subcláusulas abaixo:
1.1. Fica substituído o CNPJ da Matriz (80.984.743/0001-82) pelo CNPJ da filial (80.984.743/0003-44).
1.2. Ficam alterados os dados da REGISTRADA na Cláusula Segunda da Ata, fazendo constar da seguinte forma: CNPJ sob nº 80.984.743/0003-44 (filial) estabelecida na Rua Rio Paranapanema, nº 764 – Iguaçu, Fazenda Rio Grande, Paraná, CEP 83833-202.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA JAQUELINE DIAS COMERCIO DE REFEICOES LTDA, CNPJ nº 80.984.743/0001-82.
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7F7823D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
CANCELA PE 36

DECRETO Nº 109/2023

SÚMULA: CANCELA PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2023

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a revisão que o Município fez no valor final do presente processo;
CONSIDERANDO que os valores superam a previsão inicial do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de novos estudos e atualização orçamentária;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meras irregularidades podendo comprometer o processo licitatório.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica CANELADO, na íntegra, o PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2023.
Artigo 2º Fica prejudicado os recursos em relação ao edital do presente processo.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 15 de agosto de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:31A817B3

LICITAÇÃO
PE 40/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 08.028.641/0001-66

Querência do Norte Pr, 15 de Agosto de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:DB5EC59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 77, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 77, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Comissão Especial de Credenciamento no Município de Quitandinha – Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, para os fins da Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021,
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Comissão Especial de Credenciamento no âmbito do Município de Quitandinha, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja atribuição inclui, dentre outras, o auxílio da elaboração de termos de referência, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor.
Art. 2º. A Comissão Especial de Credenciamento será composta pelos seguintes servidores, para o exercício de 2023:
I – Vanderlei Ribas Pinto, que exercerá a função de Presidente;
II – Jucelita Ester Mika; e
III – Thiago Antônio Nascimento Monteiro Diniz.
§ 1º. A Comissão de que trata este artigo terá atribuição de gerenciamento e acompanhamento de procedimento de credenciamento em todas suas etapas.
Art. 3º. As decisões da Comissão Especial de Credenciamento serão tomadas por maioria de votos, cabendo àquele vencido a declaração expressa de voto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3B1A37D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.263/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO, no período de 01/09/2023 à 30/09/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2021 à 19/12/2022 a Servidora pública Municipal **FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG n° 9.636.532-2/PR, inscrito no CPF nº 061.847.379-37 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº210 de 14/08/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2023 à 30/09/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:AF068555

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº091/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ANDRESSA CAROLINE BEGALLI 08101587950 - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 38.305.565/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fantasias, Material Educativo e Sacolas Plásticas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, recursos vinculados a Resolução SESA/PR nº 425/2023 e ao custeio da IOAF – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica do Governo do Estado do Paraná**.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 2.813,98 (Dois mil oitocentos e treze reais e noventa oito centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2023
DATA DO CONTRATO:14/08/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 11/01/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:05BDE8BD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº092/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO MÉDICO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fantasias, Material Educativo e Sacolas Plásticas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, recursos vinculados a Resolução SESA/PR nº 425/2023 e ao custeio da IOAF – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica do Governo do Estado do Paraná**.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2023
DATA DO CONTRATO:14/08/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 11/01/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:12017B9A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.264/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ FOGAÇA FILHO, no período de 01/09/2023 à 30/09/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 15/08/2022 à 14/08/2023 ao Servidor público Municipal **JOSÉ FOGAÇA FILHO**, portador da CI/RG n°5.002.587-0/PR, inscrito no CPF nº 738.306.239-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 211 de 14/08/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2023 à 30/09/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:BE6C6971

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº093/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: AMARILDO KRAMER - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 49.597.630/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fantasias, Material Educativo e Sacolas Plásticas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, recursos vinculados a Resolução SESA/PR nº 425/2023 e ao custeio da IOAF – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica do Governo do Estado do Paraná**.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.381,13 (Um mil trezentos e oitenta um reais e treze centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2023
DATA DO CONTRATO:14/08/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 11/01/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E69DCA9E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.265/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES, no período de 01/09/2023 à 30/09/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/11/2022 à 02/11/2023 ao Servidor público Municipal **LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES**, portador da CI/RG n°8.094.183-8/PR, inscrito no CPF nº 065.463.629-02 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 212 de 14/08/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2023 à 30/09/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:37096E26

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº094/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ROMA COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o 21.348.054/0001-12.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fantasias, Material Educativo e Sacolas Plásticas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, recursos vinculados a Resolução SESA/PR nº 425/2023 e ao custeio da IOAF – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica do Governo do Estado do Paraná**.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2023
DATA DO CONTRATO:14/08/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 11/01/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:55FB867D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.266/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal LOURENÇO SILVA BARBOSA, no período de 01/09/2023 à 30/09/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/07/2022 à 02/07/2023 ao Servidor público Municipal **LOURENÇO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n°4.026.561-9/PR, inscrito no CPF nº 562.815.959-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº213 de 14/08/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2023 à 30/09/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:1D29BC74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 267/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCO AURELIO CASTALDO CLOMECKEN, no período de 01/09/2023 à 30/09/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022 ao Servidor público Municipal **MARCO AURELIO CASTALDO CLOMECKEN**, portador da CI/RG n°6.118.594-1/PR, inscrito no CPF nº 883.560.359-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 214 de 14/08/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2023 à 30/09/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FD781B48

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 268/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NATALIA CAIRES DE SOUZA, no período de 01/09/2023 à 30/09/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 05/08/2022 à 04/08/2023 a Servidora pública Municipal **NATALIA CAIRES DE SOUZA**, portadora da CI/RG n° 10.958.179-8/PR, inscrito no CPF nº 075.318.899-60 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias

protocolado sob o nº215 de 14/08/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2023 à 30/09/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B0C9CE53

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 269/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal THIAGO DE SOUZA MOURÃO, no período de 01/09/2023 à 30/09/2023.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2023 à 13/01/2024 ao Servidor público Municipal **THIAGO DE SOUZA MOURÃO**, portador da CI/RG n° 9.309.077-2R, inscrito no CPF nº 053.480.899-90 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº216 de 14/08/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2023 à 30/09/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:47C947EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 270/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VAGNER DUARTE, no período de 01/09/2023 à 30/09/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2022 à 31/05/2023 ao Servidor público Municipal **VAGNER DUARTE**, portador da CI/RG n°7.580.342-7/PR, inscrito no CPF nº 033.493.159-25 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº217 de 14/08/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2023 à 30/09/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:AF1460E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/08/2023

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 08/08/2023 a 12/09/2023 (36 dias) por motivos descritos pelo CID D10: F 32.1 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 08/08/2023 a 12/09/2023, a Servidora Pública Municipal, Sra. ALESSANDRA DE FARIAS , ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **ENFERMEIRA,** a Servidora Pública Municipal , **Sra. ALESSANDRA DE FARIAS** , no período de **08/08/2023 a 12/09/2023 (36 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **08/08/2023 a 12/09/2023 36 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 08/08/2023 a 12/09/2023 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 08/08/2023 a 12/09/2023 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2957BAE3

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO Nº 06/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO JUNTO A **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ**

19.949.769/0001-89, PARA A PARTICIPAÇÃO DE AGENTE(S) PÚBLICO(S) EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA "**ATUAÇÃO DOS VEREADORES NA FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS**" A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 16 A 18 DE AGOSTO DE 2023, NA CAPITAL DO ESTADO, CURITIBA-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Vereador **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados para este fim, e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos realizados pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, referentes ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2023, e adjudica seu objeto em favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, no valor de R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), para que produza seus efeitos legais.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:43B60A16

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a participação de agente(s) público(s) em evento de capacitação em gestão pública **"ATUAÇÃO DOS VEREADORES NA FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS"** a ser realizado no período de 16 a 18 de agosto de 2023, na Capital do Estado, Curitiba-PR, com valor total de R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)**.**

CREDOR: Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.
CNPJ: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 233, Curitiba-PR.
VALOR: R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3B6E6C83

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Eu, **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, ***RATIFICO*** a manifestação da Comissão de Licitação, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a participação de agente(s) público(s) em evento de capacitação em gestão pública **"ATUAÇÃO DOS VEREADORES NA FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS",** a ser realizado no período de 16 a 18 de agosto de 2023, na Capital do Estado, Curitiba-PR, com valor total de R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico para emissão de parecer sobre o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:6C15FD72

SAÚDE
PORTARIA 271/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ÉVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora ELIZABETE WATANABE ASSADA, ocupante do cargo de DENTISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: CONGRESSO ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL NO SERVIÇO PÚBLICO.
III – Data: 16/08/2023 a 19/08/2023
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 15 de Agosto de 2023

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:4176F10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.074, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar certame licitatório para contratar empresa para construir um Campo de Futebol, quiosque com banheiros e área de convivência, em área cedida pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI).

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **aprovou** e **eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar certame licitatório para contratar empresa para construir um campo de futebol, quiosque com banheiros e área de convivência, sobre o imóvel descrito na Matrícula 32.538, registrado no Cartório de Imóvel de Realeza/PR, cedida pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI), por meio de termo de cessão gratuita de uso assinado em 05 de novembro de 2021, pelo prazo de 27 (vinte e sete) anos.

Art. 2º - Essa lei depende de dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DC35D8E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N.º 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA E O CTG SINUELO DA SAUDADE.

O **MUNICÍPIO DE REALEZA-PR**, aqui denominado Administração Pública Municipal, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 3507, Bairro Centro Cívico, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, brasileiro, casado, domiciliado e residente neste Município, portador do RG n.° 1.663.148-5 e inscrito no CPF sob o n.° 368.757.329-04 e, de outro lado, o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SAUDADE** -, aqui denominada Organização da Sociedade Civil, associação civil, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.617.884/0001-52, com sede na Avenida Bruno Zuttion, s/n, Centro, no município de Realeza/PR, CEP: 85770-000, representada neste ato pelo responsável, **ADRIANA BERNARDINO STANGE**, inscrito no RG sob o nº 6062384-8 SSP-PR e portadora do CPF nº 000.011.359-02, residente e domiciliado na Rua Progresso, nº 2175, Bairro Marchese, no município de Realeza/PR, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 05/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público n.° 05/2023, tem por objeto a manutenção do projeto "Tradicionalismo na Cultura da Menor e Melhor Idade", consistente no desenvolvimento de formação em danças tradicionais, de livre inscrição para qualquer cidadão realezense, independentemente da idade e de pagamento de contribuições pelos participantes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à Organização da Sociedade Civil por ocasião da celebração da parceria, informando previamente às referidas organizações e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, das informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 140.880,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta reais).

3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais), em 24 mensalidades (início no mês de julho de 2023 e término em junho de 2025), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Grupo da fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
3770	EXERCICIO	11.001.13.392.1301.2161.3.3.50.43.00.00	000

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I - finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único: O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos é de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do presente Termo, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento por até 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das

atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, descrição do objeto e dados da Organização da Sociedade Civil;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver; e

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, listas de presença, entre outros.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos comprobatórios mencionados na cláusula 8.1, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor da parceria acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias da notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A Administração Pública Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 1º. O transcurso do prazo definido nos termos do*caput*sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

I - não implica impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 2º - Se o transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da administração pública municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de

interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a parceira formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO DE REALEZA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser providenciada pela Administração Municipal no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, a Comarca de Realeza/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Realeza, 14 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza

ADRIANA BERNARDINO STANGE
Representante do CTG Sinuelo da Saudade

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2AC0136F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS referente ao período 1º semestre 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS referente ao período 1º semestre 2022.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 15 de agosto de 2023.

MARINA VENTURA DA LUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:199615DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS referente ao período 2º semestre 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Final do Repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS referente ao período 2º semestre 2022.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 15 de agosto de 2023.

MARINA VENTURA DA LUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D317CAA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao período 2º semestre 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Final do Repasse para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao período 2º semestre 2021.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 15 de agosto de 2023.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EDE47FAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo CMDCA referente ao período 2º semestre 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo CMDCA referente ao período 2º semestre 2021.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 15 de agosto de 2023.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:78937964

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo CMDCA referente ao período 1º semestre 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo CMDCA referente ao período 1º semestre 2022.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 15 de agosto de 2023.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6A35417E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Atenção a Criança e Adolescente referente ao período 1º semestre 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente referente ao período 1º semestre 2022.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 15 de agosto de 2023.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9894D75A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Atenção a Criança e Adolescente referente ao período 2º semestre 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente referente ao período 2º semestre 2022.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 15 de agosto de 2023.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:76C90C9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - FIA referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - FIA referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 15 de agosto de 2023.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A288F589

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - FIA referente ao período do 2º semestre 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - FIA referente ao período do 2º semestre de 2022.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 15 de agosto de 2023.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D09F91A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.615, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no Município de Realeza e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 80, I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que alterou a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido;

Considerando o estabelecido no art. 158, I, da Constituição Federal, que estabelece que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito do Recurso Extraordinário nº 1293453, com repercussão geral, de que o montante arrecadado a título de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre valores pagos pelos entes federados, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços não precisa ser repassado à União, pois pertence aos próprios municípios, aos estados ou ao Distrito Federal; e

Considerando a imediata adequação dos procedimentos de recolhimento, para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com a municipalidade, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 que preza pela previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação como requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF de que trata o art. 158, I, da Constituição da República, o Município de Realeza deve observar, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995, e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º A partir do primeiro dia do mês de setembro de 2023, os órgãos da administração pública municipal direta, mantidos pelo Município, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º desse Decreto.

Parágrafo único. As entidades referidas no caput deste artigo não farão retenção de Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º O Município notificará as pessoas jurídicas que possuem contratos vigentes com a municipalidade, informando a respeito do disposto neste Decreto, para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995, e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, bem como destacar no corpo do documento fiscal a retenção do imposto de renda observando os percentuais estabelecidos no Anexo I.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens devem, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas e/ou recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos da administração pública municipal direta.

Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput
deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, incorrerão igualmente na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 4.615/2023

TABELA DE RETENÇÃO

Natureza do bem fornecido ou serviço prestado	ALÍQUOTA
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e • Mercadorias e bens em geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21. • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º. Da IN RFB 1.234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,4
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,4
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	2,4

• Seguro saúde.	
Serviços de abastecimento de água;	
• Telefone;	
• Correio e telégrafos;	
• Vigilância;	
• Limpeza;	
• Locação de mão de obra;	
• Intermediação de negócios;	4,8
• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de	
qualquer natureza;	
• Factoring;	
• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos	
por servidor, por empregado ou por animal;	
• Demais serviços	

NOTIFICAÇÃO

Senhores Fornecedores

O Município de Realeza, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Finanças, considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito de Recurso Extraordinário nº 1.293.453 e a Ação Cível Originária nº 2897 do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Realeza passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, conforme Regulamentação prevista no Decreto nº 4.615/2023.
Logo, para todos os documentos fiscais emitidos a partir do dia 01 de setembro de 2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa quanto ao imposto de renda e os procedimentos tratados no Decreto nº 4.615/2023.
Ressaltamos que não serão efetuadas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas retenção de IR, se for o caso, nos moldes da Instrução Normativa.
Portanto, reforçamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Realeza, Paraná, a partir da ciência da presente notificação, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido nos documentos fiscais.

IMPORTANTE: Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Finanças ou pelo telefone (46) 3543-1122 Ramal 227.

Atenciosamente,

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:191B8EC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.261/2023 15/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 28/08/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:845A6F1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.262/2023 15/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **21/08/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Fonoaudiólogo 20H, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 17:

FONOAUDIÓLOGO 20H

APARECIDA SANTIAGO CALDEIRA	RG Nº 14.075.978-3 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **21/08/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de Operador de máquinas, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 17:

OPERADOR DE MÁQUINAS

AMILTON GIZA	RG Nº 7.410.424-0 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **28/08/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de Motorista, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 17:

MOTORISTA

FÁBIO LUIZ VUICIK	RG Nº 13.007.065-5 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C34B599C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 477/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 01.680.956/0001-44, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, 2001 - CEP: 85601275 - Bairro: São Crostóvão, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar a PRIMEIRA revisão de 20.000 KM ou 06 (seis) meses, do veículo Ambulância, modelo Master, ano de fabricação 2022 e modelo 2023, placa: SEH-6H36 atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza.
REFERENTE: Processo dispensa Nº 45/2023
VALOR TOTAL: R$1.937,24 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:46B6A6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 222/2023

ABERTURA: DIA: 15/08/2023 ÀS 09:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRIMEIRA REVISÃO DE 20.000 KM OU 06 (SEIS) MESES, DO VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO MASTER, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 E MODELO 2023, PLACA: SEH-6H36 ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.937,24** (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE AGOSTO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:212D8323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 45/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realizar a PRIMEIRA revisão de 20.000 KM ou 06 (seis) meses, do veículo Ambulância, modelo Master, ano de fabricação 2022 e modelo 2023, placa: SEH-6H36 atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5A5EF134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 01.680.956/0001-44, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, 2001 - CEP: 85601275 - Bairro: São Crostóvão, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realizar a PRIMEIRA revisão de 20.000 KM ou 06 (seis) meses, do veículo Ambulância, modelo Master, ano de fabricação 2022 e modelo 2023, placa: SEH-6H36 atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 45/2023**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 15 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:940069F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 46/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 225/2023

ABERTURA: DIA: 15/08/2023 ÀS 10:58 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 10.000 KM OU 06 (SEIS) MESES, MODELO VOLARE FLY 10 EXECUTIVO - EURO V, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023, PLACA: MICRO VOLARE - PLACA - SEF-2A42, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.403,38** (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE AGOSTO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FFB773E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 46/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 10.000 KM ou 06 (seis) meses, modelo Volare Fly 10 Executivo - EURO V, ano de fabricação 2022, ano modelo 2023, placa: MICRO VOLARE - PLACA - SEF-2A42, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BD2A7E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 478/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.290.311/0001-40, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2791 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Cascavel/PR.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 10.000 KM ou 06 (seis) meses, modelo Volare Fly 10 Executivo - EURO V, ano de fabricação 2022, ano modelo 2023, placa: MICRO VOLARE - PLACA - SEF-2A42, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza.
REFERENTE: Processo dispensa Nº 46/2023

VALOR TOTAL: R$3.403,38 (Três Mil, Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:29005762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 20.290.311/0001-40, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2791 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Cascavel/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 10.000 KM ou 06 (seis) meses, modelo Volare Fly 10 Executivo - EURO V, ano de fabricação 2022, ano modelo 2023, placa: MICRO VOLARE - PLACA - SEF-2A42, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza.
. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 46/2023**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 15 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B638AB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 194/2023

ABERTURA: DIA: 26/07/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ICF AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS - EIRELLI, LOTE 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 292.975,00** (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SEIS DIAS DE JULHO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B83E2276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 99/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual Fornecimento de Material Elétrico e mão de obra Especializada, necessários para manutenção e melhoria da iluminação pública do Município de Realeza-PR, em atendimento à Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:993CC8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 479/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ICF AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS - EIRELLI, Inscrita no CNPJ sob nº. 36.204.607/0001-30, com sede na Avenida Das Missões, 320 - CEP: 85640000 - Bairro: Centro, Ampére/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 99/2023
VALOR TOTAL: R$292.975,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4F50BE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - CMDCA
RENASCENÇA – PR

LEI MUNICIPAL N° 1095 de 25/11/2009

Renascença/PR, 14 de Agosto de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023

A secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1.095 de 25/11/2009, convoca os conselheiros para as reuniões ordinárias a serem realizadas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, situado à Rua Costa e Silva, n° 439, Bairro Cristo Rei, Renascença – Paraná, nas seguintes datas e horários:

18/08/2023 – 10 horas;
13/09/2023 – 10 horas;
11/10/2023 – 10 horas;
08/11/2023 – 10 horas;
13/12/2023 – 10 horas.

• Assuntos pertinentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença – Pr.

ALLANA THAYNA DA SILVA
Secretária Executiva do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Tomassoni
Código Identificador:23762C82

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RENASCENÇA - PR

Renascença/PR, 15 de Agosto de 2023.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023
A secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca os conselheiros para as reuniões ordinárias a serem realizadas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, situado à Rua Costa e Silva, n° 439, Bairro Cristo Rei, Renascença – Paraná, nas seguintes datas e horários:

18/08/2023 – 08 horas;
13/09/2023 – 08 horas;
11/10/2023 – 08 horas;
08/11/2023 – 08 horas;
13/12/2023 – 08 horas.

• Assuntos pertinentes ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Renascença/PR.

ALLANA THAYNA DA SILVA
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Fernanda Tomassoni
Código Identificador:72DDF8E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação da secretária executiva dos Conselhos Municipais que ficam sob a organização da Secretaria Municipal de Assistência Social para garantir a infraestrutura dos Conselhos Municipais**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial ao disposto na Lei nº 1513 de 17 de novembro de 2016.

RESOLVE
Designar a servidora Allana Thayná Da Silva, como Secretária Executiva de todos os Conselhos Municipais que ficam sobre responsabilidade de organização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:61F8FC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 22/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso XIII da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento deDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2023, visando a**: "**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e prova de títulos à ser promovido pela Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente **"** A proponente: **INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL- IPPEC**, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.276.193/0001-33**, com importância de R$: **105.000,00** (cento e cinco mil).

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:3441B9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 011/2023

A PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, com sede na avenida 04 de setembro, 614, centro, CEP 85.195-000, torna-se público o Chamamento Publico para o CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIs PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS. A primeira seleção ocorrerá em 31 de agosto das 2023 às 14h00 mim, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital e anexos encontra-se no site** http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/. Informações complementares poderão ser obtida o endereço acima mencionado, através do e- mail: licitacoesri@gmail.com ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente.

Reserva do Iguaçu,15 de agosto de 2023-

SUELI LIMA DOS SANTOS-
Presidente da CPL.

Publique-se:

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:BFA109C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 134/2023

SÚMULA: REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o piso salarial dos profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Reserva do Iguaçu, conforme determina a Lei n° 999/2018.
§1º O valor concedido será de R$ 193,10 (cento e noventa e três reais e dez centavos), para os servidores da Educação Básica que efetuam a jornada de 20 horas.

§2º O valor concedido será de R$ 386,20 (trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), para os servidores da Educação Básica que efetuam a jornada de 40 horas.
§3º O valor do reajuste não será concedido aos professores contratados pelo Processo Seletivo nº 03/2023, pois estes já recebem o Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º A concessão do reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal será a partir da folha de pagamento do mês de agosto de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a promover os ajustes visando o atendimento do previsto no art. 1º, inclusive no tocante a tabela de vencimentos (anexo II da Lei n° 683/2010).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 15 de Agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:E2D695D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 242/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.276.193/0001-33, com sede na RUA HUMBERTO CAMPOS, 769 - CEP: 85807470 - BAIRRO: COQUEIRAL.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 22/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE TÍTULOS À SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS QUE COMPÕE O QUADRO PERMANENTE."
VALOR TOTAL: R$ 105.000,00(Cento e Cinco Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:00B6D00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 59/2023, do tipo LICITAÇÃO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES PRATICADOS NA TABELA SINDEPAR-PR, com data de abertura para o dia 30 de agosto de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE CREDENCIADO JUNTO AO DETRAN, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023 TER RESTADO FRACASSADO, termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Municipal 675/2013 alterada pela Lei Municipal 933/2018, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 15/08/2023 às 07hr 59 min do dia 30/08/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 30/08/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 14 de agosto de 2023.

Rio Azul, 14 de agosto de 2023.

JAIR BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9D89CED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº: 05/2023

AVISO DE SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA Nº: 05/2023

O Município de Rio Azul/PR, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame da **CONCORRÊNCIA Nº: 05/2023**, cujo objeto é CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE NO GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANOSKI.
Motivo da Suspensão: **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 15 de agosto de 2023.

JAIR BONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FA708853

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023
TERMO DE FOMENTO - LEI Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.759.111/0001-15, com sede na Rua Hortêncio de Mello, nº 78, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

OBJETO DA PARCERIA: Repasse de recursos oriundos de Emenda Impositiva nº 03/2022 para execução na *Aquisição de utensílios de cozinha, equipamentos de cozinha, refrigeração e eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis hospitalares e de cozinha para a oferta de melhores condições estruturais ao atendimento de pacientes, seus*

acompanhantes, colaboradores e usuários dos serviços médicos hospitalares prestados no Hospital de Caridade São Francisco de Assis.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O Hospital de Caridade São Francisco de Assis, CNPJ 80.759.111/0001-15, é uma instituição que tem como finalidade prestar serviços médico-hospitalares a todos que dele necessitarem, sem distinção de crença religiosa, opinião política e nacionalidade, atuando em benefício de toda comunidade. Realiza atendimentos ambulatoriais de urgência e emergência para pacientes SUS, particulares e convênios e atende não só a população do Município de Rio Azul, mas também os Municípios que integram a 04ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, sendo a única entidade privada de saúde no Município de Rio Azul. O Município tem a obrigação, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando à garantia da saúde da população. Por outro lado, as organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfretamento de questões de saúde e de garantias de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para a ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico legal e a igualdade material. Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. A Secretaria Municipal de Saúde justifica a importância da celebração desta parceria que visa a aplicação para com a *Aquisição de utensílios de cozinha, equipamentos de cozinha, refrigeração e eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis hospitalares e de cozinha para a oferta de melhores condições estruturais ao atendimento de pacientes, seus acompanhantes, colaboradores e usuários dos serviços médicos hospitalares prestados no Hospital de Caridade São Francisco de Assis*. Ademais, tem-se o fato de que os recursos são oriundos de Emenda Impositiva destinada pelo Poder Legislativo para o Orçamento do exercício de 2023, sendo obrigatória sua execução pelo Poder Executivo, sob pena de caracterizar crime de responsabilidade, nos termos do art. 121-A da Lei Orgânica Municipal. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas Hospital de Caridade São Francisco de Assis, nos termos dos arts. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 10 de agosto de 2023, Edição 2833, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).

VALOR DA PARCERIA: R$ 195.179,14 (cento e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais e catorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A contar da data de assinatura entre as partes do Termo de Fomento e com término em 31/12/2023.

Rio Azul-PR, 15 de agosto de 2023.

JAIR BONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2A530EEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 125/2023

DECRETO Nº 125/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser formalizada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, CRISTIANA MARIA SCHUVAIDAK, Matrícula nº 2094-1, como Gestora da parceria a ser firmada no valor global de R$ 195.179,14 (cento e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais e catorze centavos), através de Termo de Fomento entre o Município de Rio Azul e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis,

Art. 2º- Compete a Gestora da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 15 de agosto de 2023.

JAIR BONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1337C36D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 126/2023

DECRETO Nº 126/2023
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento no valor global de R$ 195.179,14 (cento e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais e catorze centavos), entre a Administração Pública e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada através de Termo de Fomento entre o Município de Rio Azul e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis, -:
I – Presidente: MARINA WOICHIK VERONEZ, Assistente Administrativo, Matrícula nº 243-1;
II – Membro: KEITI ROSA BANARDELI, Assistente Social, Matrícula nº 896-1;
III – Membro: MARIA ELAINE PACANARO, Enfermeira, Matrícula nº 611-1;

IV – Suplentes: NÍVEA MARIA BUHLER, Assistente Administrativo, Matrícula nº 987-1 e KEYTCH MEHRET, Enfermeira, Matrícula nº 2062-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,Rio Azul-PR, aos 15 de agosto de 2023.

JAIR BONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4A78B00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Contratação de serviço técnico especializado, objetivando o planejamento, organização e realização de concurso público para fins de cadastro reserva para provimento de cargo efetivo da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR.

Determino que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico opinando pela homologação.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a prestação dos serviços supramencionados.

PUBLIQUE-SE.

Rio Branco do Ivaí-PR, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:628C6371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 111/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 18 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 16 (dezesseis) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Odontólogo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 112, de 20/06/2022 e Edital nº 197, de 07/10/2022. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º e 2º
3492/2022	Maria Angélica Magalhães Rodrigues	3º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 060, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 15 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:66316629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 071/2023 - UASG 987823

Processo: 298/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS E 05 (CINCO) VEÍCULOS DE PASSEIO, AMBOS ZERO KM.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 15/08/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 15/08/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **28/08/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0E893BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 072/2023 - UASG 987823

Processo: 280/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 16/08/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/08/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **29/08/2023** às **08:30h**

no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:28B4D65D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 057/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na **RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, nº 1518, SALA 204, CENTRO**, município de **CAMPO GRANDE - MS**, Cep **79.020-170**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **32.234.153/0001-90**, neste ato representada por **WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **132685292-SSP/SP**, do CPF/MF nº **112.144.488-10**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo para **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA O IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR,** a partir do dia **23/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R$ 1.299,87 (mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais, pelo período de 12 meses, resultando no valor total de R$ 15.598,44 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), após o reajuste do IPCA/IBGE com índice de 3,99%. CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 1144 - 17.002.04.123.0002.2.074.3.3.3.90.40.06.00 – Fonte 000 **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:5787F6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 265/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.200,00	UN	CESTA BÁSICA: Embaladas em plástico transparente resistente, contendo os seguintes produtos: 01 pacote de arroz parboilizado, longo fino, tipo I com 5kg 01 pacote de açúcar embalagem com 5kg 02 pacotes de feijão preto-tipo I. Embalagens de 1 kg 01 pacote de café torrado e moído. Embalagem 500gr 02 pacotes de macarrão espaguete com ovos pasteurizados. Embalagens de 400gr. 01 pacote de farinha de milho, biju,(amarela ou branca), embalagem 01 kg 02 sache de molho de tomate. Embalagem 340g 01 pacote de fubá fino. Embalagem de 01 kg. 01 PET de óleo de soja 900ml. 01 pacote de leite em pó integral, instantâneo. Embalagens mínima 400gr 01 unidade de biscoito, tipo rosquinha, Embalagem mínima 400g. 01 pacote de sal iodado. Embalagem 01 kg.	91,80	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

Rio Negro, 09 de agosto de 2023 –

KARINA SAIBOTH
Agente De Contratação.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:75F814D2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 13/2023

Concede Pensão por Morte ao dependente Raul Schelbauer

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40/2023, de Pensão por Morte,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder, a partir de **15 de julho de 2023**, **PENSÃO POR MORTE** ao dependente **Raul Schelbauer**, na qualidade de companheiro supérstite, inscrito no CPF sob o nº ***.449.099-**.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento da segurada inativa Ângela Elizabeth da Cruz, aposentada voluntariamente, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, conforme Portaria nº 551, de 14 de novembro de 2011.

Art. 2º O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 3.195,61 (três mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)**, equivalente à totalidade dos proventos de aposentadoria recebidos pela segurada no momento do óbito.

Art. 3º Ao pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte referidos no art. 2º.

Art. 4º O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria do servidor por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no valor dos proventos do benefício ora concedido dar-se-ão na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2023.

Rio Negro, 15 de agosto de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:A738C5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL N.º 06.01/2023

DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO,PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, horário, período e local de aplicação da prova objetiva e discursiva** do **Concurso Público n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1º As provas do concurso em referência serão realizadas na data de **03/09/2023 (DOMINGO),** na Municipalidade de Rolândia, Estado do Paraná.

Art. 2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DE APLICAÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
03/09/2023	7h30min	8h10min	8h30min

I. O portão de acesso aos locais de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

II. A aplicação da prova objetiva e discursiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília/DF.

III. As aplicações compostas exclusivamente de prova objetiva terão a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

IV. Já as aplicações compostas pelas provas objetiva e discursiva terão a duração de **05 (cinco) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art. 3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato poderá acessar o **ANEXO ÚNICO** deste edital ou acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **18/08/2023**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia (PR), 15 de agosto de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:C3CB822B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.995/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARILSA NILES ZAMBONI**, matrícula **33404-9/1**, admitido (a) em **01/02/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **23/08/2023 a 11/09/2023 (20 dias),** conforme protocolo nº 18.595/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3189D298

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.990/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ROBERTA LUCAS CESARIO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 18015, série 0035/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de agosto e término em 11 de novembro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378242-5/1**, para exercer temporariamente as funções de **Psicóloga - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:21003D32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.007/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **003/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RAFAEL PERUSSO LEPRE** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 003/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 093501569, série 89/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de agosto e término em 11 de novembro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378241-7/1**, para exercer temporariamente as funções de **Médico - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C89FE210

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.006/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RAQUEL DE CAMPOS STORINO DE SOUZA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 62586, série 52/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de agosto e término em 11 de novembro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378240-9/1**, para exercer temporariamente as funções de **Agente de Endemias - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C23C64BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.004/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JOSÉ ROBERTO SILVA PRIMO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9468322, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de agosto e término em 11 de novembro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378239-5/1**, para exercer temporariamente as funções de **Agente de Endemias - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E5BE8E2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.003/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 35514, série 5984/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de agosto e término em 11 de novembro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378238-7/1**, para exercer temporariamente as funções de **Agente de Endemias - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EEA3F18B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.996/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ANGELICA ANTONIA DELFINO**, matrícula **33247-0/1**, admitido (a) em **21/03/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **07/08/2023 a 04/11/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº 16.502/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D0D870E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.008/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUIS CARLOS RODRIGUES,** matrícula **2273-0/1,** ocupante do cargo de **Enfermeiro – A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **08/08/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 19.182/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3F2B7445

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.963/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **SILVIA CONCEIÇÃO LONGUIN MOTTA,** admitido (a) em **11/08/1992**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **REASSUNÇÃO FUNCIONAL,** a partir de **24/07/2023**, conforme Protocolo nº **16.340/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:540FE885

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.016/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL,** dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, a partir de 01/08/2023, de acordo com Memorando n° 11.148/2023, conforme segue:

Servidores	Admissão	Classe atual	Classe elevada	Cargo
Maria Priscila F. C. Rocha	10/08/2016	C1 05	C2 05	Prof. do Ensino Fundamental
Marilei V. dos Santos	12/08/2015	C 06	C1 06	Prof. de Educação Infantil 30h

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AF29EA1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.015/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **VERÔNICA CABRAL BANDEIRA SILVERIO,** matrícula **33631-9/2,** ocupante do cargo de **Professor de Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **09/08/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 19.233/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2A365611

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 23/2023 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 184/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARLENE VAVRA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARLENE VAVRA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública B TSP-B-I, referência 028, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 16 de Agosto de 2023.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.480,37 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:03652489

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 273 14 DE AGOSTO DE 2023.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – **900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 900 – I.N RFB**, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2023	*** *Excesso de Arrecadação no Exercício*
368	1.3.2.1.01.0.1.02.43.00.00.00	Remuneração Incentivo Centro de Convivência do Idoso	-	396,40	396,40
369	1.3.2.1.01.0.1.02.44.00.00.00	Remuneração Incentivo ILPI	-	987,83	987,23
370	1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	Incentivo Centro de Convivência do Idoso - FMI	-	25.000,00	25.000,00
371	1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	Incentivo ILPI - FMI	-	62.300,00	62.300,00
TOTAL			-	88.684,23	88.684,23
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4124 de 19 de dezembro de 2022;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício;					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.04.08.241.0010.2.129	3.3.50.43.00.00.00	900	R$ 62.300,00
TOTAL			**R$ 62.300,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10ºe artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais),** oriundos da Fonte de Recursos: **900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 900 – I.N RFB**.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.04	3.3	900	Agosto	R$ 62.300,00
TOTAL				**R$ 62.300,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:949A0FBF

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 055, de 03 de março de 2023 com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas no Protocolo nº 5.295/2023.
Da detida análise destes autos de processo de sindicância, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Sindicância, despacho inicial, bem como o parecer jurídico, despacho 2, ambos do Ofício nº 1.343/2023, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo de sindicância, com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 04 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:24F5F18A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 275 - 15 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 200.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.20.606.0007.2.031	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 200.000,00
TOTAL			**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.0007.2.028	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 30.000,00
07.01.15.451.0007.2.028	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 100.000,00
07.01.20.606.0007.2.031	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 70.000,00
TOTAL			**R$ 200.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	3.3	000	agosto	R$ 379.000,00
TOTAL				**R$ 379.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	3.3	000	setembro	R$ 179.000,00
07.01	3.3	000	dezembro	R$ 130.000,00
07.01	4.4	000	agosto	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 379.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0FC13F63

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 276 - DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Institui o Programa BORA - "BOLSA ROLÂNDIA ALUNO" na Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que o município de Rolândia possui atualmente 7380 alunos nas redes municipais de ensino, abrangidos por Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs;
CONSIDERANDO os inúmeros requerimentos solicitando ao Poder Público Municipal a distribuição de uniformes escolares;
CONSIDERANDO, a praticidade da aquisição do mesmo pela própria família, podendo, ao adquirir o uniforme, provar na criança, de acordo com seu tamanho, sem riscos de receber uniforme fora do tamanho adequado ou mal estruturado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o programa **BORA - "BOLSA ROLÂNDIA ALUNO"**, como garantia do direito à educação, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Rolândia, Paraná.

Art. 2º - O Programa é destinado à concessão de uniforme escolar, para atender as necessidades dos estudantes, regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, do Município de Rolândia, mediante consulta ao Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE - ou outro que venha a ser adotado para cadastro de alunos.

Art. 3º - A concessão de uniforme escolar será distribuída aos beneficiários, uma vez ao ano, e a lista do uniforme deve ser disponibilizada em sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Educação, para consulta, com a descrição de cada item a ser adquirido, bem como nas unidades escolares do Município.

Parágrafo único. Os beneficiários do Programa de que trata este Decreto só poderão adquirir uniformes escolares dos itens previamente especificados, na lista disponibilizada pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - A concessão do benefício previsto neste decreto se dará por meio de auxílio financeiro, destinado à aquisição dos itens, pela família do beneficiário ou por meio de distribuição direta de uniformes escolares, adquiridos pela Secretaria Municipal da Educação, cabendo a esta adotar, entre essas opções, a que considerar mais adequada.

§ 1º O auxílio financeiro, previsto no caput deste artigo, será disponibilizado aos pais e/ou responsáveis legais, dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino.

§ 2º O cadastro de estabelecimentos comerciais, a relação de itens a serem adquiridos por faixa etária/ano de ensino, e o valor do auxílio financeiro a ser disponibilizado a cada aluno serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O auxílio financeiro será concedido por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, em nome do aluno, exclusivamente na função débito, e a sua utilização será tão somente nos estabelecimentos previamente cadastrados pelo Município, para o fim precípuo de aquisição de material didático-escolar.

§ 4º O auxílio financeiro estará disponível aos pais e/ou responsáveis até o último dia útil do mês que antecede o início das atividades letivas.

§ 5º Quando adotada a opção da concessão do auxílio financeiro, os estabelecimentos comerciais que, aptos a comercializar os itens às famílias beneficiárias, descumpram as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação serão suspensos de participação no Programa por 2 (dois) anos, sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais aplicáveis ao caso.

Art. 5º O Poder Executivo procederá ao cadastro dos estabelecimentos comerciais fornecedores de uniforme escolar, dando ampla publicação aos cadastrados, afixando nas unidades de ensino municipais, a relação nominal destes, bem como divulgando em páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Rolândia tal relação, assim como o número de alunos atendidos, valores aplicados, entre outras informações necessárias à transparência do Programa.

Art. 6º O uniforme escolar poderá ser adquirido em qualquer estabelecimento comercial de venda de artigos de uniforme escolar, assim definido em seu objeto social, sediado no Município de Rolândia e previamente cadastrado pelo Poder Executivo.

§ 1º São requisitos para o cadastramento do estabelecimento, sem prejuízo de outros estabelecidos em regulamento ou edital de chamada pública:

I - estar instalado no Município de Rolândia;

II - comprovar:
a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, há mais de 6 (seis) meses;
b) alvará de funcionamento regular;
c) regularidade fiscal com o Estado do Paraná, com o Município de Rolândia, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
d) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

III - emitir, obrigatoriamente, a nota fiscal eletrônica;

IV - aceitar os procedimentos propostos pela Administração Pública, em especial a fiscalização quanto à correta utilização dos recursos repassados aos alunos por meio de auxílio financeiro.

§ 2º O cadastro previsto neste artigo será feito de acordo com os critérios fixados em chamada pública, realizada pelo Poder Executivo.

Art. 7º Constitui infração ao disposto neste Decreto, o desvio de finalidade do cartão uniforme escolar, que, após apuração em regular processo administrativo, será punido com:

I - multa ao estabelecimento comercial de até 5 (cinco) vezes o valor decorrente do desvio de finalidade;

II - exclusão do beneficiário do programa material escolar e devolução integral do auxílio financeiro recebido.

Art. 8º Para prestar o auxílio financeiro, fica a Secretaria Municipal da Educação autorizada a promover convênios e/ou parcerias com outros órgãos ou entidades.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9E5A76D0

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE VERBAS RECEBIDAS

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros em 14/08/2023, no valor de

- R$ 174.487,35 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), na conta bancária nº 73.900-6;

-R$ 430.741,06 (Quatrocentos e trinta mil, setecentos e quarenta e um reais e seis centavos) na conta bancaria nº 73.899-9;

Ambas do Banco do Brasil, Ag. 0349-2 vinculada a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº195, de 08 de julho de 2022) dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19 entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Rolândia.

Rolândia, 14 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:BCFCD6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 - PMR. PROCESSO Nº 178/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a prestação dos serviços de vigilância física uniformizada e desarmada em escolas e instituições de ensino Municipais, com as características descritas no Anexo I.

Haja vista que após a fase de recursos o processo restou frustrado e impossibilitado de continuidade, fica o mesmo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:33B41FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 - PMR

PROCESSO Nº 221/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 042/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de varrição de vias e logradouros públicos, por metro linear longitudinal de via executado, compreendendo o Município de Rolândia.
Prazo de Vigência: Emergencial, até 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Total: R$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais).
Pagamento: Parceladamente.
Dotação Orçamentária/Recursos: 17 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 01 – Dir. de Planejamento de Serviços; 154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 95.391.876/0001-12.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 15 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:5E80534B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022

5º ADITIVO DO Contrato Nº 024/2022

Ref. ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do CPF/MF nº XXX.150.91X-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 07.248.071/0001-57, estabelecida na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Jardim Vitória, na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.182-130, telefone: (43) 3344-4119, e-mail: **fausto@avantelicitacoes.com.br**, neste ato, legalmente representada pelo Senhor **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA,** brasileiro, portador do CPF nº XXX.488.02X-XX, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato prorrogando por mais **30** (trinta) dias os prazos de execução e vigência, com início em **15/08/2023** e término em **14/09/2023** para e, 30 (trinta) dias para vigência após o término da execução.

Cláusula SEGUNDA – Do Foro
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal	***STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LUCINEI APARECIDO MASSON**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**Secretário Municipal de Serviços Públicos**
EVANDRO GABRIEL DEPETRIS	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:20C2C35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023 - PMR

PROCESSO Nº 222/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Serviço de manutenção corretiva e aquisição de materiais para 02 (duas) câmaras refrigeradoras de vacina e outros imunobiológicos.
Valor Total: R$ 1.176,10 (um mil e cento e setenta e seis reais e dez centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103040009.2.050.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 103040009.2.050.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA; CNPJ: 78.589.504/0001-86.
Fundamento: Artigo 25, inciso I c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 15 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:7187B1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 028/2023 - PMR.

PROCESSO Nº. 173/2023.

Objeto: Execução de ampliações e adequações de rede elétrica em baixa tensão para iluminação pública na Avenida Hungria, neste município.

Haja vista solicitação da secretaria solicitante, fica o mesmo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:F67833D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 026/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023

Ref.: Dispensa por Justificativa n° 001/2023
CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – PR FAUEL

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da cédula de identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia - Paraná, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o outro lado **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (FAUEL)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.086/0001-50, com sede à Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, Londrina, Paraná, neste

ato representada pelo seu diretor presidente, **EMERSON GUZZI ZUAN ESTEVES,** portador do Registro Geral (RG) nº 3.757997-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 005.074.859-98, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima deste contrato prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, com início em 13/07/2023 e término 12/09/2023; e, 30 (trinta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)** passando o valor de **R$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais),** para **R$ 247.500,00(duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais),** referente ao Equilíbrio Econômico-Financeiro, de acordo com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 65, denominado **"VALOR CONTRATUAL**

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de julho 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (FAUEL),***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:	
EDER JUNIOR EVANGELISTA	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretária Municipal de Administração
FERNANDA DE OLIVEIRA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EA14485A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 - PMR. PROCESSO Nº 196/2023.

Objeto: Contratação de empresa de transporte escolar para executar o serviço de transporte de alunos, das novas linhas das redes de ensino no município de Rolândia, com a disponibilização de veículos, motoristas e monitores conforme Projeto Básico do Anexo 1.

Tendo em vista a necessidade de alteração no edital, por intermédio das correções apontadas no APA do TCE-PR, fica o processo SUSPENSO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Agosto de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:710AEC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023 - PMR. PROCESSO Nº 226/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia – Pr , conforme descritos no ANEXO I.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 245.294,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 29/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 29/08/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Agosto de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C43AD9E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 05 de maio de 2023, e considerando o Edital nº 05 de 15 de junho de 2023, que homologou a classificação final do Processo de Seleção de Estagiários nº 01/2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da estagiária abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo de Seleção de Estagiários, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05 de 15 de junho de 2023:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Classificação
04	Camila Battisti	4º (final de fila)

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar de sua**

convocação, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 9 do Edital nº 01, de 05 de maio de 2023;

ser classificado no processo seletivo;
apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
apresentar cópia de comprovante de endereço;
apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
originais e cópias dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.1.3 do Edital), para validação do Departamento de Recursos Humanos;
firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Salgado Filho.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo de estágio, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de agosto de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BEB836A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023, bem como Edital de Inabilitação e Desclassificação nº 01/2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
253953	Sonia Carla Ferrarini	Professor	29º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de agosto de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:24356D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 02/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº Portaria 496/2022 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do

contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	STANG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.241.187/0001-16
02	PADOVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI	25.140.162/0001-56

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de agosto de 2023

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão De Licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:60D16B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de recargas de gás oxigênio medicinal para atender as demanda da secretaria municipal de saúde e fornecimento de gás oxigênio industrial para atendimento ao setor rodoviário do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	K C GUIMARAES LTDA
CNPJ:	42.711.814/0001-84
VIGÊNCIA:	30/11/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:422CEE1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de recargas de gás oxigênio medicinal para atender as demanda da secretaria municipal de saúde e fornecimento de gás oxigênio industrial para atendimento ao setor rodoviário do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA
CNPJ:	78.662.848/0001-73
VIGÊNCIA:	31/11/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:51C78C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023.

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, referente ao exercício de 2019, que foi tida como regular pelo TCE/PR, e dá outras providências.

No uso das atribuições que nos confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, estamos, na forma prevista no Regimento Interno, submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:
Art. 1º- Fica aprovado o acórdão de parecer prévio nº 56/2021 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (processo nº 272421/20), que é no sentido da **REGULARIDADE** das contas referentes ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Jarbas Carnelossi.
Parágrafo único. O parecer prévio e respectivo processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.
Art. 2º - A prestação de contas e o parecer prévio, referidos no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição Federal.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 14 de agosto de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

EVALMIR APARECIDO SIVIERO:
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F7955BBB

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023.

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, Sr. Roderjan Luiz Inforzato e Sr. Anibal Eumann Mesas, referente ao exercício de 2012, que foi tida como irregular pelo TCE/PR, e dá outras providências.

No uso das atribuições que nos confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, estamos, na forma prevista no Regimento Interno, submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica **REPROVADO** o parecer prévio nº 124/18, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (processo nº 185365/13), que é no sentido da IRREGULARIDADE das contas referentes ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Sr. Roderjan Luiz Inforzato e Sr. Anibal Eumann Mesas. Assim, **AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 FICAM APROVADAS.**

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição da República.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 14 de agosto de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

EVALMIR APARECIDO SIVIERO:
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:5983E536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar os itens vencidos pela empresa GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA, CNPJ: 12.072.475/0001-72, no pregão nº 14/2023
OBJETO:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL
VALOR CONTRATADO: 14.248,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais)
DATA DO CONTRATO:08/08/2023
VALIDADE: 12 MESES

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4416089E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CONSIDERANDO QUE O EDITAL EM REFERÊNCIA FOI RETIFICADO FICA ESTABELECIDA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 15/2023
Processo: 46/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA COM OU SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL
Valor estimado: 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 31/08/2023
Período de abertura e julgamento das propostas: 31/08/2023 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 31/08/2023
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR.,15 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A50812BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 667/223, de 14 de agosto de 2023, que concedeu 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, matrícula 3375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS,** que seria para o deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, que tinha como objetivo de participar do CURSO DE LIDERANÇA ESTRATÉGICA, no dia 15 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:55B1A048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a devolução de 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), que foi concedido ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** que teria como objetivo para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, no dia 10 de agosto de 2023, para transportar pacientes, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FB091701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 102/2023

Autorização de Diária nº. 102/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 08, 09 e 10 de Agosto de 2023.

OBJETIVO
- Reuniões e agendas de interesse público em secretarias e órgãos do Governo – assuntos de interesse do Município.

- Data e horários previstos para saída: 08/08/2023 as 08h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 10/08/2023 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 08 de Agosto de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B3C466C2

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Lei nº 1.059/2023

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) conforme disposto na Lei no 11.977 de 07 de Julho de 2009, na Portaria no 725 de 05 de Junho de 2023 e na Lei no 14.620 de 13 de Julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei no 11.977 de 07 de Julho de 2009, da Portaria no 725 de 05 de Junho de 2023 e da Lei no 14.620 de 13 de Julho de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

ARTIGO 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, Termo Parceria, Cooperação ou Acordo de Compromisso e outros necessários com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar ao Município que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Convênio, Termo Parceria, Cooperação ou Acordo de Compromisso e outros necessários, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

ARTIGO 3º – O Poder Executivo Municipal fará a doação de áres urbanas ou lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação e doação de áreas urbanas, lotes e terrenos constantes das seguintes Matrículas: 10.743, 10.744, 11.126, 11.127, 11.128, 11.129, 11.130, 11.131, 11.132, 11.133, 11.327, 11.328, 11.329, 11.330, 11.331, 11.332, 11.333, 11.334, 11.335, 11.336, 11.337, 11.338, 11.339, 11.340, 11.341, 11.342 e 11.353.

§ 2º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1 **– Modalidade Urbana (PNHU),** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do municipio, observado e em conformidade com a Portaria Mcidades 725 de 05.06.2013 e com o Plano Diretor Municipal.

§ 3º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 4º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, tais serviços deverão estar disponiveis a entrega das casas aos beneficiarios das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1.

ARTIGO 4º – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver a Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, Secretarias de Estado, Secretarias Municipais de Serviços Sociais, de Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias.

Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades ou profissionais, com notória especialização neste tema, mediante convênio ou contrato, que forneçam metodologias e assistência técnica de processos, desde que tragam ganhos para a produção e condução dos projetos, os quais tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais.

ARTIGO 5º – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as familias de maior vulneRabilidade social.

§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH – Sistema Financeiro de Habitação, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deverá comprovar que reside no Município há pelo menos dois anos.

§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

ARTIGO 6º – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação

dos recursos necessários à construção da insfraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 170.000 (cento e setenta mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Convênio, Termo Parceria, Cooperação ou Acordo de Compromisso e outros necessários firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

ARTIGO 7º – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes – Faixa 1, fica avençado que:

I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

III - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

ARTIGO 8º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de agosto de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5AB900EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 01.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022.

EXTRATO DO 01.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libâno, 700, centro.

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR inscrito no CNPJ de n° 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, CEP: 80.030-180, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento Fica altera a cláusula décima do contrato primitivo n.º 138/2022, prorrogando a vigência do contrato e o prazo de execução do serviço por mais 12 meses, ou seja, de 12/08/2023 a 11/08/2024.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022.

Publicação com efeitos retroativos.

Santa Cruz de Monte Castelo, 19 de julho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:452F981E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 039 DE 15/08/2023 - MANTÉM A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO, O SR. NERI ANTUNES KLIPEL

PORTARIA N° 039
Data: 15/08/2023

Mantém a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho ao Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. Neri Antunes Klipel

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO revestir os atos do IPRESIO de ampla transparência e de acordo com os princípios públicos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o servidor que for aposentado por incapacidade permanente ao trabalho junto ao IPRESIO, será obrigatoriamente submetido a avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que justificaram a concessão da aposentadoria, segundo o Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c o Art. 3º, I da Lei nº 2.349/2020;

CONSIDERANDO que o servidor que for aposentado por incapacidade permanente ao trabalho junto ao IPRESIO, deve submeter-se a essa avaliação médica-pericial a cada dois anos, mediante convocação, de acordo com o Art. 34, § 6º da Lei nº 1.778/2015, sob pena de suspensão do benefício se o mesmo não atender a convocação (Art. 68 da Lei nº 1.778/2015);

CONSIDERANDO ainda, que o IPRESIO possui em seu quadro de beneficiários previdenciários, um servidor que possui este tipo de benefício percebido, o qual foi convocado para ter sua condição avaliada e assim, a manutenção da continuidade do mesmo, via Ofício nº 015/2023-IPRESIO, na data de 17 de maio de 2023; o qual prontamente atendeu, vindo a ser submetido a avaliação pertinente, sendo esta concluída recentemente e apresentando como resultado, via laudo médico-pericial, a continuidade da condição do avaliado, a qual gerou a concessão do benefício;

RESOLVE:

Manter a concessão do benefício ao Sr. **NERI ANTUNES KLIPEL**, portador do CPF nº 407.***.***-72, **de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho**, concedida via Portaria nº 13.290/2021, de 08 de junho de 2021, nos termos do Artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 3º, I da Lei Municipal nº 2.349/2020, comum, sem paridade, Base de Cálculo 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição.

Embasamento Legal:
-Artigo 40, § 1º, I da C.F. c/c Art. 3º, I da Lei nº 2.349/2020
-Comum – Sem Paridade
-Base de Cálculo 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição
-Art. 34, § 6º e Art. 68, da Lei nº 1.778/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR - IPRESIO, em **15 de agosto de 2023**.

VOLNEI PEDRO SOARES
Diretor Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:B8C10DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **RADIOATIVE SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de radiologia, para realização de exames radiológicos (RAIO-X) a serem realizados na Casa de Saúde Santa Izabel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com recursos próprios, estaduais e federais
VIGÊNCIA:28/07/2024.
VALOR TOTAL:R$ 211.560,00 (duzentos e onze mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA:28/07/2023.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:B6F5BCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 156/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 31 de agosto de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Odontológicos, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, quando necessários, instalação e desinstalação de equipamentos odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com Recursos Próprios, Estaduais e Federais. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 29 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 15 de agosto de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 14 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:00E039F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 09/2023
Processo Administrativo n° 147/2023

Onde se lê:
VI - Permitir aos encarregados da fiscalização e aos representantes do Poder Público livre acesso, em qualquer época, às estruturas do Estádio Municipal;
XII – Não se opor à utilização pelos órgãos da Administração Pública Municipal dos espaços do Estádio Municipal quando da realização de eventos de interesse público.

Leia-se:

VI - Permitir aos encarregados da fiscalização e aos representantes do Poder Público livre acesso, em qualquer época, às estruturas do Campo Sintético do Bairro São José Operário, Ginásio de Esportes Prefeito Lino Rochemback, e Ginásio Municipal de Esportes de Santa Izabel do Oeste – PR;
XII – Não se opor à utilização pelos órgãos da Administração Pública Municipal dos espaços do Campo Sintético do Bairro São José Operário, Ginásio de Esportes Prefeito Lino Rochemback e Ginásio Municipal de Esportes de Santa Izabel do Oeste – PR quando da realização de eventos de interesse público.

Santa Izabel do Oeste - PR, 15 de agosto de 2023

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:E586C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA À GESTANTE A LINDAMIR FICAGNA

PORTARIA Nº 14.580
Data: 15.08.2023

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 146, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	Nº CPF	A PARTIR
LINDAMIR FICAGNA	097.***.***-21	10.08.2023 a 07.12.2023

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:0076E9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 39/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Orientador Social (Pedagogo) e serviços de Facilitador de Oficina para trabalhar com plantas medicinais, de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e aplicação dos recursos da Deliberação n° 047/2022 - CEDCA/PR**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***42.120,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Vinte Reais)*****,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **30 de agosto de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ZÉLIA FIORESE CUPINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2F50C5BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 40/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de recargas de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***22.248,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais)*****,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **31 de agosto de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CE1FEF61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 239/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº33/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** COPEL DISTRIBUICAO S.A.;

Objeto:
Contratação de empresa para execução de obra de deslocamento de rede de distribuição rural Rodovia Br 163, Km 148 área monofásica de baixa tensão, com fornecimento de peças e mão de obra, e ainda execução de obra para deslocamento de um poste na Rua do Lírio, 225 Q 28 L17, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme projetos em anexo.

Valor:
R$ 24.200,52 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 14/08/2024.

Prazo de Vigência: 14/08/2024.

Data da Assinatura: 15/08/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8823D6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01120/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01120/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON HENTJES **MATRÍCULA n.º** 9997258
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 045.235.379-33
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ARAPUA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DE COMPETIÇOES M/F DE FUTSAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/08/2023
Data de Retorno: 05/08/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: ARAPUA PR **Código do IBGE:** 01655
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Agosto de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:04F8C4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01121/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01121/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VILMAR BATISTA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 9997252
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 083.272.459-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DE COMPETIÇOES VOLEIBOL 3ª RODADA DO VALE DO IVAI.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/08/2023
Data de Retorno: 06/08/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Agosto de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:ACCFD495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Ementa: Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com normas e procedimentos específicos, no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, dispondo sobre os procedimentos de tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de Vereadores, servidores e terceiros.

Art. 2º. Para fins desta Resolução, considera-se:
I - dados pessoais: informações que podem identificar uma pessoa física, como RG, nome completo e CPF;
II - dados pessoais sensíveis: informações que podem ser usadas com fins discriminatórios e prejudiciais, como opção religiosa, etnia, orientação sexual e posicionamento político;
III - dados anonimizados: informações que deixam de identificar uma pessoa física, para que os dados deixem de ser sobre um cidadão e passem a ser uma estatística geral;
IV - banco de dados: conjunto de dados pessoais, seja digital ou físico;
V - titular: cidadão que possui soberania sobre os dados;
VI - controlador: responsável por todos os detalhes que envolvem o tratamento de dados, ou seja, quem determina por que serão coletados e para que fim serão usados;
VII - operador: responsável pelo tratamento de dados sob ordens do controlador;
VIII - encarregado: responsável por intermediar a comunicação entre o titular, o controlador e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (órgão público que regula e fiscaliza a LGPD);
IX - agentes de tratamento: aqueles que tem envolvimento no processo de tratamento de dados;
X - tratamento: compreende quaisquer ações realizadas com os dados pessoais;

XI - anonimização: processo usado para transformar dados pessoais em dados anonimizados, acabando com a relação que possuía com o titular;
XII - consentimento: é a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - uso compartilhado de dados: os dados que podem ser utilizados por mais de uma instituição;
XIV - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei em todo o território nacional;
XV - Comissão de Proteção de Dados Pessoais: grupo de servidores efetivos, designados para exercer as funções de controlador, operador, encarregado e agentes de tratamento, os quais terão a responsabilidade de criar um Programa de tratamento e proteção de dados pessoais na Câmara Municipal.

Art. 3º. O tratamento dos dados pessoais será realizado sempre em consonância com a boa-fé, os princípios e fundamentos elencados na LGPD e mediante o consentimento específico e para fins determinados, pelo titular, salvo as seguintes hipóteses:
I - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
Il - para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
III - para a realização de estudos pelo Núcleo da Escola Federativa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
IV - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
V - para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias, por exemplo, como a notificação compulsória de doenças, agravos e violências;
VI - para atender aos interesses legítimos do controlador ou do terceiro, e somente quando necessário, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais que exijam a proteção dos dados pessoais.
§ 1º. A dispensa da exigência do consentimento previsto no *caput* deste artigo, deverá respeitar todas as obrigações dos agentes de tratamento previstas na LGPD, especialmente à garantia dos direitos do titular.
§ 2º. Cabe ao controlador demonstrar a manifestação da vontade do titular ao dar o consentimento, escrito ou não.
§ 3º. É vedado o tratamento de dados pessoais mediante vício de consentimento.
§ 4º. O controlador deverá, junto aos demais agentes de tratamento de dados pessoais, garantir ao titular o acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, nos termos da LGPD.

Art. 4º. A Câmara Municipal adotará maior cautela quando for necessário realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis, os quais estão submetidos a uma proteção jurídica especial, conforme previsão expressa nos arts. 12 e 13 da LGPD.

Art. 5º. Os dados pessoais de crianças e adolescentes devem ser tratados de acordo com a proteção constitucional que recebem e evidenciando seu melhor interesse, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 1º. Os controladores dos dados deverão obter o consentimento de pelo menos um dos pais ou do responsável legal para a realização do tratamento dos dados de crianças e adolescentes.
§ 2º. Haverá dispensa do consentimento referido no parágrafo anterior quando a coleta dos dados for necessária para contatar os pais ou responsáveis, somente uma vez e sem compartilhamento ou armazenamento, ou para proteção do menor.

Art. 6º. Os dados pessoais coletados e tratados serão conservados pelo tempo necessário a atender sua finalidade pública, na persecução do interesse público, sendo eliminados respeitando-se procedimentos e dispositivos legais.
Parágrafo único. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deverá sempre atender as finalidades específicas de acesso à informação pelo público em geral, de realização e execução de atividades de interesse público.

Art. 7º. O titular dos dados receberá toda a atenção possível para conhecimento da coleta, do tratamento, do armazenamento, do compartilhamento e de todos os procedimentos que envolvam seus dados, podendo ter conhecimento deles, quando requisitar, no prazo máximo de quinze dias, contados a partir da data da requisição do titular.

Art. 8º. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:
I - confirmação da existência de tratamento;
II - acesso aos dados;
III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou o uso compartilhado de dados;
VIII - informação sobre a possibilidade de o titular não fornecer o consentimento e sobre as consequências da negativa;
IX - revogação do consentimento, a qualquer momento, mediante manifestação expressa do titular, por meio de procedimento gratuito e facilitado.
Parágrafo único. Os direitos previstos neste artigo serão exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído, ao controlador.

Art. 9º. É vedado à Câmara Municipal transferir dados pessoais constantes em sua base de dados para entidades privadas, salvo previsão legal.

Art. 10. Para tratamento dos dados pessoais, a Câmara Municipal terá uma Comissão de Tratamento de Dados Pessoais, formada por pelo menos três servidores, preferencialmente, de provimentos efetivos:
I- 1 (um) Controlador;
II- 1 (um) Operador;
III- 1 (um) Encarregado.
Parágrafo único. A instalação da Comissão de Tratamento de Dados Pessoais, com a descrição das responsabilidades, vedações e sanções, bem como a designação de servidores, será feita por meio de Portaria.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 15 de agosto de 2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C3A6419B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3155/2023

LEI Nº 3155/2023

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a desafetação da Área Institucional 2 – P.M**,** e dá outras providências

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

LEI:
Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste autorizado a DESAFETAR da condição de uso comum, AREA INSTITUCIONAL 2 – P.M., ora denominada de

Prolongamento da Rua Isvaldina Barcellos, com área de 328,20 m²(trezentos e vinte e oito metros quadrados e vinte centímetros quadrados), constante da Matricula nº 10.080 e mapas e memoriais descritivos em anexo.

Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO 2.023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8A60EF6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3156/2023

LEI Nº 3156/2023

Autoriza o Município a outorgar a COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL – SICOOB VALE SUL, permissão de uso de espaço público para instalar 01 (um) relógio eletrônico digital (painel eletrônico publicitário), na rotatória da Avenida Brasil esquina com a Rua Dom Pedro I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste, através do instituto da Permissão de Uso, autorizado a outorgar à **COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL – SICOOB VALE SUL**, instituição privada inscrita no CNPJ sob o nº 02.466.552/0001-15, com sede neste município, permissão de uso de espaço público para instalar 1 (um) relógio eletrônico digital (painel eletrônico publicitário), Marca: Impacto, no espaço abaixo descrito:
I - Um relógio no canteiro central da Avenida Brasil cruzamento com a Rua Dom Pedro I, no **Município de Santo Antônio do Sudoeste.**
§ 1º A permissão de que trata esta Lei será celebrada a título precário e de forma gratuita, nos termos do art. 70, §2º inciso IV daLei Orgânicado Município, dispensada a necessidade de realização de processo licitatório em razão do interesse público que caracteriza a presente concessão.
§ 2º O Município poderá, a qualquer tempo e de forma unilateral, rescindir a Permissão de Uso concedida, desde que o interesse público assim exija, não cabendo à permissionária qualquer indenização.

Art. 2º Todas as despesas de instalação, manutenção, operação e eventual retirada do relógio eletrônico digital (painel eletrônico publicitário) deverão ser suportadas exclusivamente pela empresa concessionária da permissão, inclusive as despesas de energia elétrica.

Art. 3º Fica à **COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL – SICOOB VALE SUL**, isento do pagamento de quaisquer taxas municipais referentes à instalação e uso do relógio eletrônico digital (painel eletrônico publicitário) de que trata esta Lei, observado o disposto no artigo anterior.
Art. 4º A autorização de que trata esta Lei será convalidada através da celebração deTermo de Permissão de Usoentre o Município e o Sicoob Vale Sul, por prazo indeterminado.
Art. 5º Os casos omissos ou não previstos nesta Lei serão tratados noTermo de Permissão de Uso.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

RICARDO ANTÔNO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:07084A1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3157/2023

LEI N° 3157/2023

Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR

Ementa: Autoriza o Presidente do Poder Legislativo Municipal a proceder com a devolução de Bem Público ao Poder Executivo de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR a proceder com a devolução de bem público ao Poder Executivo de Santo Antônio do Sudoeste-PR, consistente no seguinte veículo: **VEÍCULO ONIX JOYE 1.0, MARCA: CHEVROLET, PLACAS: BBL-3734, ANO FAB./MOD. 2017/2018, RENAVAM nº 01123263776, GASOLINA/ALCOOL, COR: BRANCA, CHASSI: 9BGKL48UOJB116342, AVALIAÇÃO: TABELA FIPE** - (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas): R$ 49.294,00 (quarenta e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais), conforme consulta realizada em 01/08/2023.
Parágrafo único. O bem público descrito no caput foi concedido à Câmara de Vereadores pelo Poder Executivo Municipal, através da Lei nº 2.850/2021, e será devolvido antes do término da vigência da concessão administrativa prevista no artigo 3º da citada norma, em virtude da aquisição de novo veículo oficial pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O veículo descrito no artigo 1º será devolvido ao Poder Executivo de Santo Antônio do Sudoeste, mediante a assinatura do Termo de Devolução e Entrega de Bem Público, conforme previsto no Anexo I desta Lei, o qual deverá ser assinado pelo Presidente da Câmara de Vereadores e pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

RICARDO ANTÔNO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9E4133A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4032/2023

DECRETO Nº 4032/2023

SÚMULA: Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, de imóvel para fins de Pavimentação Poliédrica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Município de Santo Antônio

do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes características:

I – Estrada Vicinal localizada na Linha São Domingos neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

ARTIGO 2º – O referido imóvel fica destinado a Pavimentação Poliédrica.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9378A2FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4033/2023

DECRETO Nº 4033/2013 de 15 de Agosto de 2023.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).

O(A) Senhor(a) **Ricardo Antonio Ortina**, Prefeito(a) do município de **Santo Antônio do Sudoeste,** localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu fortes ventos que chegaram aproximadamente 79 km por hora segundo a estação meteorológica de Planalto, juntamente com granizo durante aproximadamente 40 minutos, causando danos em unidades habitacionais, queda de árvores, queda de serviços essenciais como luz e danos a agricultura. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D622E701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PLATAFORMA: COMPRASNET **https://www.gov.br/compras**
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FRACIONADA, DE PLACAS DE AÇO INOX E MEDALHAS PARA HONRARIAS EM EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.***
DATA DO PREGÃO: 30/08/2023 ÀS 9H DA MANHÃ
Data de **início** de acolhimento de **PROPOSTA: 15/08/2023 8:00H (Horário de Brasília/DF)**

Data **Limite** para acolhimento de **PROPOSTA: 30/08/2023 8:30H (Horário de Brasília/DF)**
Informações complementares através do e-mail: **atendimento@saojeronimodaserra.pr.leg.br**

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:C5D8A2E2

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto asempresas**PROARTE ARTEFATOS E PRE MOLDADOS DE CONCRETOS LTDA,** vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 no valor de R$: 5.642.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais).

São Jerônimo da Serra, 11 de agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:0ACCE527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 89 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 89/2023 de 10 de Agosto de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022
de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.1021 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊCIA SOCIAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0934)	20.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2047 - MANUTENÇÃO DO FMAS - PAIF/SCFV	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0934)	5.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0934)	7.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0934)	5.700,00
08.244.0009.2050 - MANUTENÇÃO DO FMAS - BPC ESCOLA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0934)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0934)	1.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:753FAEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº 23/2023
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção"
Face ao contido no Resultado do Processo, adjudico e homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	*M. V. MEDINA DE CARVALHO LTDA EPP*	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 41, 42, 43, 44, 45, 57, 115, 117, 120, 122, 130, 133, 134, 144, 145, 146, 156, 157, 158, 160, 162.	R$ 191.101,00
	ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME	21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 161, 163, 164	R$ 162,1380,70

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B5240BEE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 23/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 23/2023, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
32/2023	*M. V. MEDINA DE CARVALHO LTDA EPP*	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 41, 42, 43, 44, 45, 57, 115, 117, 120, 122, 130, 133, 134, 144, 145, 146, 156, 157, 158, 160, 162.	R$ 191.101,00
33/2023	*ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME*	21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53,	R$ 162,1380,70

		54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 161, 163, 164	

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 15 de agosto de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:72D63C8D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 208/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 58/2023 – Pregão nº 23/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor das atas de registro de preços o Senhor Neivaldo Hermes – Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação e como fiscal das atas de registro de preços decorrentes do Processo Administrativo nº 58/2023 o servidor Municipal, senhor Matheus Lucas da Silva, auxiliar administrativo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:59882A7E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.
Contrato n° 50/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Gentil dos Santos.
ORIGEM: Dispensa nº 30/2023.
OBJETO: Aquisição de mudas de árvores e flores para a revitalização da praça central.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado o item 03 em mais 50 (cinquenta) unidades.
VALORES: Aditivado em R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) para pagamento das unidades não previstas.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9401A47D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 22/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	PANCHESKI & VOINASKI LTDA ME	01.	R$ 3.759,00
02	M. J. DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	02.	R$ 4.760,00
03	VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS EPP	03.	R$ 6.924,00
04	COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	04.	R$ 11.700,00
05	AUTOMX SOLUÇÕES LTDA ME	05, 06.	R$ 1.628,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 15 de agosto de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1AFB6579

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 070/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 110/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 1102021, 37/2022 e na Portaria 52/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 110/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 168/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a servidora Cristiane Roseli dos Santos Barbosa, se encontra em Licença Maternidade, conforme Portaria Municipal 198/2023, necessitando substituição de profissional em sua área de atuação;
CONSIDERANDO que o item 6.1 do Edital, determina que a cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1(um) candidato da lista afrodescendente será convocado

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE ITEM 6 Edital 110/2021			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Agente Comunitário de Saúde	1º	Lenita Rodrigues dos Santos	02

II – O(a) candidato(a) deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **16/08/2023 à 22/08/2023 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 2 e 4 do Edital 110/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.2.7 do Edital 110/2021, não ultrapassando o limite da Lei 745/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 15 de Agosto de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A25ABDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, o Sr. Nelton Brum, invocando os princípios da transparência e da publicidade que reagem a administração Pública, Torna público e convida a população em geral para a 4° AUDIÊNCIA PÚBLICA do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, que será realizada no dia 31 de agosto de 2023, as 19:00hrs, nas dependências da Câmara Municipal de São José das Palmeiras – PR, Rua Marechal Castelo branco, N° 995, São José das Palmeiras – PR, visando a seguinte pauta:

•***INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM E O PAI;***

•***MINUTAS ANTEPROJETO DE LEI;***

•***PRIORIDADES DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS.***

Atenciosamente,

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7187BF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a **" Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento e montagem de Playground (Parquinho) e Grama Sintética a serem instalado (s) na Avenida José Bonifácio, sito a Quadra 19 – Lote 09 – Loteamento Alto Alegre – Município de São José das Palmeiras/PR"**, conforme descrito e especificado no Edital.

•**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR LOTE;

•**Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 16/08/2023 até as 08h10min do dia 29/08/2023.

•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 29/08/2023.

•**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 29/08/2023.

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 15/08/2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F8691AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 087/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 87/2023
DATA: 15 de agosto de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.0004.2031 – Manutenção do Programa PNAE – FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 – 1042 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 12.000,00

12.365.0004.2036 – Manutenção do Programa PNAE – Ensino Infantil CMEI
3.3.90.32.00.00 – 1042 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 8.000,00

12.365.0004.2037 – Manutenção do Programa PNAE – Ensino Fundamental Pré Escolar
3.3.90.32.00.00 – 1042 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 1042 R$ 26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9B01DEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA Nº 265

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	265	DATA	10	8	2023
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-ago-23		5:00	horas	
RETORNO	29-ago-23		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.064,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:1395AA46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA Nº 266

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	266	DATA	10	8	2023
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, COM A FINALIDADE DE IR RETIRAR MEDICAÇÕES NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE E ALMOXARIFADO DO AME, NO DIA 10/08/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-ago-23		8:00	horas	
RETORNO	10-ago-23		20:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:63EE5353

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA Nº 267

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	267	DATA	11	8	2023
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ, MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-ago-23		5:00	horas	
RETORNO	30-ago-23		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.064,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:0B8E8493

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO LEILÃO 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARCELADA DE IMÓVEL

ALIENADO EM LICITAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a empresa LOTEADORA JARDIM LTDA, CNPJ/MF nº 17.157.046/0001-11.

MODALIDADE: LEILÃO Nº 04/2023.
OBJETO: VENDA DE LOTES SITUADOS NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 45/2023 -PMSPPR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023.

LOTEADORA JARDIM LTDA, CNPJ/MF nº 17.157.046/0001-11, representada por FABIO HENRIQUE GOLAS, portador do CPF/MF nº 823.954.899-72, com o preço proposto de:

LOTE 01– Valor de R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais e mensais no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), através de boleto bancário, aplicando-se as penalidades cabíveis em caso de impontualidade, sendo que a transferência dos bens se dará quando do pagamento integral do valor arrematado.

LOTES DE 01 A 14 DA QUADRA 03 – CONDOMÍNIO FECHADO ECOLÓGICO DE PESCA E LAZER NAVEGANTES DO RIO PARANÁ, SITUADO NA CIDADE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, COMARCA DE LOANDA-PR, COM ÁREA DE 11.642,23 METROS QUADRADOS; conforme relação abaixo:

- Matrícula 32.953 – lote nº 01, da quadra nº 03 – condomínio fechado ecológico de pesca e lazer navegantes do rio paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda-PR, com área de 571,73 metros quadrados;

- Matrícula 32.954 – lote nº 02, da quadra nº 03 – condomínio fechado ecológico de pesca e lazer navegantes do rio paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda-PR;

- Matrícula 32.955 – lote nº 03, da quadra nº 03 – condomínio fechado ecológico de pesca e lazer navegantes do rio paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda-PR;

- Matrícula 32.956 – lote nº 04, da quadra nº 03 – condomínio fechado ecológico de pesca e lazer navegantes do rio paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda-PR;

- Matrícula 32.957 – lote nº 05, da quadra nº 03 – condomínio fechado ecológico de pesca e lazer navegantes do rio paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda-PR;

- Matrícula 32.958 – lote nº 06, da quadra nº 03 – condomínio fechado ecológico de pesca e lazer navegantes do rio paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda-PR;

- Matrícula 32.959 – lote nº 07, da quadra nº 03 – condomínio fechado ecológico de pesca e lazer navegantes do rio paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda-PR;

- Matrícula 32.960 – lote nº 08, da quadra nº 03 – condomínio fechado ecológico de pesca e lazer navegantes do rio paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda-PR;

- Matrícula 32.961 – lote nº 09, da quadra nº 03 – condomínio fechado ecológico de pesca e lazer navegantes do rio paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda-PR;

- Matrícula 32.962 – lote nº 10, da quadra nº 03 – condomínio fechado ecológico de pesca e lazer navegantes do rio paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda-PR;

- Matrícula 32.963 – lote nº 11, da quadra nº 03 – condomínio fechado ecológico de pesca e lazer navegantes do rio paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda-PR;

- Matrícula 32.964 – lote nº 12, da quadra nº 03 – condomínio fechado ecológico de pesca e lazer navegantes do rio paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda-PR;

- Matrícula 32.965 – lote nº 13, da quadra nº 03 – condomínio fechado ecológico de pesca e lazer navegantes do rio paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda-PR;

- Matrícula 32.966 – lote nº 14, da quadra nº 03 – condomínio fechado ecológico de pesca e lazer navegantes do rio paraná, situado na cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda-PR;

São Pedro do Paraná-PR, 31 de julho de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:957ECC51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 95/2023

EDITAL Nº 95/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 21 de agosto de 2023 (segunda feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PROFESSOR MAGISTÉRIO

- BRUNA SIQUEIRA 14º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(republicado por conter erros na data do Edital)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C9B99321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 108, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Determina o cancelamento dos Processos Administrativos nº 108/2023 e 117/2023 e dá outras providências. .

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o Memorando nº 082/2023, do Setor de Licitações;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os Processos nº 108/2023 "Contratação de empresa para futura aquisição de 120 kits contendo cartilhas e certificados para o Programa Educacional de Resistência às Drogas PROERD" e nº 117/2023 "Contratação de empresa para futura aquisição de 165 unidades de camisetas, tamanho P. M, G, GG, para formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD", pelas razões expressas no memorando nº 082/2023 do Setor de Licitações.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de agosto de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8341A578

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Combustível Diesel S-10.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 29/08/2023.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:864F8D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" DE CALÇADAS NO TRECHO DA RUA SANTANA - CENTRO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 01/09/2023 , no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/09/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 15 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:209BCB71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 210/2023

DECRETO Nº 210/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 817.000,00 (Oitocentos e dezessete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1425/2023.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir

na importância de R$ R$ 817.000,00 (Oitocentos e dezessete mil reais).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUT. DOS TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
582	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	817.000,00
Total da Unidade				**817.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1425/2023.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

132101010100000000 –Rendimento de Aplicação Financeiro	1.600,00
221301010000000000 – Alienação de Bens Moveis	815.400,00
Total	**817.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FB4EC43D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 212/2023

DECRETO Nº 212/2023

Súmula: O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal n0s, 1228/2020, autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão organizadora para a contratação temporária para Cargos definidos na Leis Municipais nº 1431/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargo de Educador Físico, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Eletricista e Pedreiro em virtude da necessidade desse profissional;
R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação e preenchimento de vaga temporária do referido cargo, obedecendo os prazos determinados na Lei Municipal nº 1431/2023, adotando o Regime Jurídico Administrativo.

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado –PSS, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI	ADMINISTRAÇÃO	SEC DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO PUBLICA
RUBENS DOMINGUES DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	DIR DPTO DE RH/GESTÃO PÚBLICA
HAMILTON PEREIRA ZANELA	ADMINISTRAÇÃO	ADVOGADO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de Agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:708CAF68

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N0 213/2023

DECRETO N0 213/2023

Súmula: O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipal n0 1228/2020, designa servidores para compor a Comissão Especial de Seleção, conforme especifica.

D E C R E T A

Art. 10 – Designa os servidores abaixo descritos para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão Examinadora, com a finalidade de promover a seleção de candidatos em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2023.**

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA	OBRAS	ENGENHEIRO CIVIL
ELIZEU CARNEIRO DE MELO	ESPORTE	SECRETARIO DE ESPORTE / EDUCADOR FÍSICO
OSVALDO RUIVO DE MIRANDA	OBRAS	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/ENSINO MÉDIO

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de Agosto 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4C1B250F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 090/2023 - ABERTURA - PSS Nº 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2023

EDITAL Nº 090/2023 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor Paulo Maximiano de Souza Junior e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 336/1993, bem como Lei Municipal nº 1228/2020 não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS
Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Pedreiro	01	R$ 2.224,53 + adicional do cargo	40 HRS	Alfabetizado
Educador Físico	02	R$ 2.335,50	20horas	Bacharel em Educação Física
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	01	R$ 1.320,00+ adicionais do cargo	40horas	Alfabetizado
Eletricista	01	R$ 2.500,00 + adicionais do cargo	40horas	Ensino Fundamental completo, cursos na área

1.1 O profissional contratado pela presente Lei fará jus a férias de 30 (trinta dias) acrescidas de 1/3 (um terço), integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro, adicional de insalubridade para função comprovadamente insalubres, adicional noturno e horas extraordinárias de 50% devidamente contratadas pelo Executivo, não ultrapassando 02 (duas) horas extras diárias e salário, e reajuste salarial conforme determinado aos funcionários efetivos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 O contrato entre o Município de Sapopema e o candidato convocado para preenchimento da vagas do cargo do quadro terá duração de até **12 (doze) meses,** podendo ser interrompido pelo interesse da administração**, e** podendo ser prorrogado por igual período**,**

2.3 A validade do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 será de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período**,**

2.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela **Prefeitura Municipal de Sapopema**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá por Regime Especial de acordo com a Lei Municipal nº 1228/2020

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições serão realizadas por meio eletrônico, através do site do Município http://www.sapopema.pr.gov.br;
- Período de inscrições:
O Link para inscrição estará disponível no sitio eletrônico do Município, a partir das 00:00 do dia 17 de Agosto de 2023, até as 23:59 min do dia 27 de Agosto de 2023.

4.1.1 – As inscrições serão feitas de forma gratuita pelo site eletrônico. Não há qualquer cobrança de taxa de inscrição.

4.2 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;

e) gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;

f) reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);

g) atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.

h) possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;

i) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

j) é vedada a contratação, caso o candidato já tenha prestados serviços ao ente municipal, e tenha sofrido alguma punição, denúncias via ouvidoria, denúncias via cidadão, através dos canais de comunicação municipal, tanto presencial quanto virtual;

k) apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível;

l) conhecimento dos termos deste edital;

4.3 Da Documentação exigida na inscrição

4.3.1 Requerimento preenchido conforme modelo no site, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.4 Da Documentação exigida na inscrição

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE**.**

5 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, que após homologar as inscrições, lançará novo Edital para convocação para apresentação de documentação para a prova de títulos.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, nº 858, Centro e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, redes sociais, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema/PR.

6.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO / PROVA PRÁTICA

7.1 Este PSS consistirá em prova de Prova Escrita e Prova de títulos e Prova Prática, conforme a vaga pretendida, e análise de documentação para comprovação da experiência, referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação mínima para ser classificado no presente Teste é de 30 pontos, e a pontuação final, constituirá na soma dos demais critérios da Prova de Titulos e soma da prova escrita.

As provas terão as seguintes datas e horários o assim definidas:

PROVA ESCRITA: Dia 30 de Agosto, as 08:30 hrs na biblioteca municipal;
PROVA DE TÍTULO: Dia 30 de Agosto, a partir das 10:30 horas, na biblioteca municipal (**Observação: Os candidatos inscritos para áreas que haverá prova de títulos deverão levar os títulos no**

momento da prova escrita, uma vez que a avaliação da prova de títulos será feita conforme a conclusão das provas escritas);
PROVA PRÁTICA: Dia 30 de Agosto, a partir das 13 horas, devendo se apresentar na Prefeitura Municipal.

Observação: A participação do Candidato nas etapas previstas para seus cargos é imprescindível, a ausência em qualquer das provas, acarretará a desclassificação do mesmo.

Função	Prova Escrita	Prova Prática	Prova de Títulos	Valor de cada Prova, respectivamente	Total pontuação
Pedreiro	Sim	Sim	Não	50,0 + 50,0	100,0
Educador Físico	Sim	Não	Sim	50,0 + 50,0	100,0
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Sim	Não	Não	100,00	100,0
Eletricista	Sim	Sim	Sim	30+50+20	100,00

7.2 Para os cargos pleiteados, serão avaliados os seguintes critérios:

EDUCADOR FÍSICO:

7.2.1 PROVA DE TITULOS: o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Bacharel em Educação Física.	18,8 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área.	15 pontos
Curso de qualificação profissional na área da Educação Física, comprovado através de certificado, com no mínimo 16 horas. Podendo apresentar até 03 certificados, com pontuação 03 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	09 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 7,2 pontos, considerando-se 0,12 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias	Máximo de 7,2 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**50 PONTOS**

7.2.1.1 - Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 16 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 16 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área descrita no quadro de pontuação; O mesmo certificado não contará pontos em dois critérios. Ou seja, para cada item, um certificado distinto

7.2.1.2 - Para o tempo de serviço, será, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro dos 05 (cinco) anos serão somados.
Exemplo 1: Inicio de trabalho: 01/05/2022 – Final: 18/08/2022 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;

Exemplo 2: Inicio de trabalho: 01/05/2022 – Final: 25/08/2022 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.2.1.3 - Para o tempo de serviço prestado em outros municípios, incluindo o Município de Sapopema:

- Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, cumprido em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente. Para os prestadores de Serviços contratados por município, através de pessoa jurídica, deverá ser apresentado além do contrato da licitação/credenciamento, declaração do órgão que prestou serviços, identificando que o profissional efetivamente prestou estes serviços. Caso a contratação seja feita através de licitação em nome do próprio candidato, deverá além do contrato de trabalho, a declaração do órgão municipal em que presta ou prestou serviços, informando o período que este serviço foi prestado;

7.2.1.4 - Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da prova de titulos; Declaração de Clinicas que atua nesta área, com firma reconhecida;

7.2.1.5 - Na avaliação serão atribuídas pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

7.2.2 Para a Função de **EDUCADOR FÍSICO – PROVA ESCRITA.**

7.2.2.1 - : Será aplicada prova objetiva, de caráter somatório com a prova de títulos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Qtd questões	Area de conhecimento	Valor por questão	Valor total
04	Ligua Portuguesa	1,9	7,6
04	Matemática	1,9	7,6
03	Conhecimentos Gerais	1,8	5,4
03	Informatica e atualidades	1,8	5,4
06	Conhecimentos Específicos	4	24
		Total	**50 Pontos**

7.3 ELETRICISTA:

7.3.1 PROVA **DE TÍTULOS:** o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Curso de Qualificação na área de Elétrica, podendo apresentar até 02 cursos, sendo pontuado 05 pontos por curso apresentado	Máximo de 10 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, sendo 01 ponto por ano, considerando até a quantidade máxima de 05 pontos	Máximo de 05 pontos
Experiencia na área – Será comprovado através de declarações, podendo apresentar até 02 declarações, com valor de 2,5 pontos cada	Máximo de 5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**20 PONTOS**

7.3.1.1 - Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão.

7.3.1.2 - Para o tempo de serviço, Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados serão somados.
Exemplo 1: Inicio de trabalho: 01/05/2022 – Final: 18/08/2022 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;
Exemplo 2: Inicio de trabalho: 01/05/2022 – Final: 25/08/2022 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.3.1.3 - Para o tempo de serviço prestado em outros municípios, incluindo o Município de Sapopema:
- Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, cumprido em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente. Para os prestadores de Serviços contratados por município, através de pessoa jurídica, deverá ser apresentado além do contrato da licitação/credenciamento, declaração do órgão que prestou serviços, identificando que o profissional efetivamente prestou estes serviços. Caso a contratação seja feita através de licitação em nome do próprio candidato, deverá além do contrato de trabalho, a declaração do órgão municipal em que presta ou prestou serviços, informando o período que este serviço foi prestado;

7.3.1.4 - Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da prova de titulos; Declaração de Clinicas que atua nesta área, com firma reconhecida;

7.3.1.5 – Para experiência na área, serão consideradas duas formas de avaliação:

1 – Tempo de serviço comprovado por CTPS ou Certidão quando trabalhado em órgão público, conforme item 7.3.1.3, ou, poderão ser apresentadas declarações de pessoa física, com firma reconhecida, bem como a prerrogativa de assumir todos as consequências em caso de falsa declaração, descrevendo a atividade que exerceu, período e satisfação após o serviço executado – A forma da apresentação deste item, será escolhida pelo candidato, não sendo somatório se apresentar o tempo de serviço e também as declarações.

7.3.1.6 - Na avaliação serão atribuídas pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

7.4.1 Para a Função de **ELETRICISTA – PROVA ESCRITA.**

7.4.1.2 - : Será aplicada prova objetiva, de caráter somatório com a prova de títulos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Qtd questões	Area de conhecimento	Valor por questão	Valor total
01	Lingua Portuguesa	1,25	1,25
01	Matemática	1,25	1,25
03	Conhecimentos Gerais	2,5	7,5
05	Conhecimentos Específicos	4	20
		Total	**30 Pontos**

7.4.1.3 Para a Função de **ELETRICISTA – PROVA PRÁTICA**

Na prova prática será avaliada:
1 – Organização das ferramentas;
2 – Destreza para realização dos trabalhos;
3 – Utilização do tempo e ferramentas corretas;
4 – Conclusão e satisfação do serviço realizado;
As pontuações para cada item e os serviços a serem realizados, serão repassados para o candidato no momento da prova prática.

7.5 PEDREIRO:

7.5.1 Para a Função de **PEDREIRO – PROVA ESCRITA.**

7.5.1.1- Será aplicada prova objetiva, de caráter somatório com a prova de títulos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Qtd questões	Area de conhecimento	Valor por questão	Valor total
02	Lingua Portuguesa	02	04
02	Matemática	02	04
02	Conhecimentos Gerais	03	06
06	Conhecimentos Específicos	6	36
		Total	**50 Pontos**

7.5.1.2 Para a Função de **PEDREIRO – PROVA PRÁTICA**

Na prova prática será avaliada:
1 – Organização das ferramentas;
2 – Destreza para realização dos trabalhos;
3 – Utilização do tempo e ferramentas corretas;
4 – Conclusão e satisfação do serviço realizado;
As pontuações para cada item e os serviços a serem realizados, serão repassados para o candidato no momento da prova prática.

7.6 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

7.6.1 Para a Função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – PROVA ESCRITA.**

7.6.1.2 - : Será aplicada prova objetiva, de caráter somatório com a prova de títulos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Qtd questões	Area de conhecimento	Valor por questão	Valor total
03	Lingua Portuguesa	05	15
03	Matemática	05	15
07	Conhecimentos Gerais, atualidades e específicos	10	70
		Total	**100 Pontos**

8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DATA PARA AVALIAÇÃO ESCRITA E DE TITULOS

8.1 As cópias dos documentos apresentados deverão estar autenticadas por cartório ou acompanhadas de seus originais, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas. (Caso estejam as cópia acompanhadas dos originais, não é necessário autenticar em cartório).

8.2 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

8.4 Serão aceito diplomas ou certificado de conclusão impressos diretamente nos sites das instituições de ensino, a veracidade dos documentos serão verificadas pela Comissão.

8.5 O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos no **dia 30/08/2023 a partir das 10:30 até 16:30m, na Prefeitura Municipal de Sapopema.**

8.5.1 – O Candidato deverá trazer as documentações referentes a prova de título já quando vier fazer a prova escrita, devendo tão logo conclua a prova escrita, já apresente a prova de título para a avaliação;

8.6 A Prova Escrita ocorrerá no dia 30 de Agosto de 2023, as 08:30 as 11:30 horas, na Biblioteca Municipal Sophia Guerreiro Abrão, Rua Santana – Centro, nesta cidade de Sapopema.

8.7 O Candidato deverá se apresentar até as 8:20 minutos, com caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação para a realização da prova.

9 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 À pessoa portadora de necessidades especiais está amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

9.2 Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

9.3 No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

9.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.5 O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Sapopema, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

9.6 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, ressaltando que será ofertada apenas uma vaga para cada cargo, razão pela qual não terão reserva de

vagas, no entanto ficará na lista para caso haja a abertura de vagas complementares, seja amparado pelo direito que lhe é garantido.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Prefeitura Municipal de Sapopema.

10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO II, através do Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal de Sapopema, e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema.

10.3 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o desempate fará da seguinte forma:
Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
I – Tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
II - Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;
III - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área
IV - For casado (a) com filhos;
10.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, o desempate fará da seguinte forma:

I - Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;
II - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;
III - For casado (a) com filhos;
IV – For mais idoso (a)

11. DO RECURSO

11.1 - Caberão recursos à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo II deste Edital – cronograma de atividades.

11.*1.1* O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.

11.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo II deste Edital – cronograma de atividades;

11.3 – A prefeitura se manifestará por escrito em resposta a todos os recursos apresentados, sendo enviado diretamente ao candidato, podendo também, quem interessado for, pelos recursos apresentados, solicitar através do e-mail: administracao@sapopema.pr.gov.br, cópia do recurso apresentado e da resposta;

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

12.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial**, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

12.2 Do resultado da avaliação médica pericial não caberão recursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

13.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

13.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

13.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeadas pelos Decretos nº 212 e 213, respectivamente, para essa finalidade.

14.2 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o regime de contratação é Especial.

14.3 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

14.4 As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

14.5 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

14.6 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

15.1 Fazem parte do presente Edital o ***Anexo I, II e III.***

Sapopema, 15 de Agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de Sapopema

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS:

Classe: PEDREIRO
1.2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar, organizar e preparar o local de trabalho na obra, construir fundações e estruturas de alvenaria ou madeira, realização de trabalhos de obras civis como: construções, reformas, acabamentos em geral, revestimentos, contra pisos e outras atribuições afins.

1.3. Atribuições típicas:
Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
Realizar manutenção em geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e realizar a manutenção em bueiros e galerias de águas pluviais
Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;

Dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos;
Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica;
Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas de obras;
Moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas;
Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras;
Realizar a construção, manutenção e reformas de obras de construção civil.
Executar outras atribuições afins.

1.4. Requisitos para provimento:
Instrução – alfabetizado.

Classe: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (masculino)

1.2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a limpar ruas e logradouros, a executar serviços administrativos simples, de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura.
1.3. Atribuições típicas:
Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;
Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;
Raspar meios-fios;
Limpar, capinar, participar de trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;
Fazer abertura e limpeza de valas, de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;
Lavar e lubrificar veículos e máquinas;
Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las;
Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente;
Zelar pela conservação e limpeza das dependências e instalações do cemitério municipal, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas;
Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico;
Realizar todos os tipos de movimentação de móveis e equipamentos seguindo orientação;
Executar serviço de limpeza e/ou manutenção em geral;
Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil, marcenaria, serralheria, pintura, jardinagem e outros;
Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros;
Auxiliar em tarefas de construção, calçamento, e pavimentação em geral;
Realizar periodicamente, limpeza e desinfecção de bebedouros e reservatórios
Efetuar mudança dos móveis, armários, materiais, produtos, etc.;
Operar sob supervisão, roçadeira de grama, etc.;
Executar outras atribuições afins.
1.4. Requisitos para provimento:
Instrução - alfabetizado

1. Classe: EDUCADOR FÍSICO

1.1. Descrição sintética: Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais
1.2. Atribuições típicas:- Desenvolver com crianças, jovens e adultos, atividades físicas - Ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes;
-Instruem lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; -Avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; - Acompanham e supervisionam as práticas desportivas; - Elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; - Prescrever, orientar e acompanhar a todos aqueles que se inserem no âmbito da prática da atividade física ou desportiva; - Auxiliar em todas as áreas e/ou projetos esportivos de competência da Secretaria M. de Esportes; - Executar outras atribuições afins.
- Escolinhas esportivas
- Recreação e lazer com crianças
- Oficinas de Ginásticas
- Oficinas de danças
- Trabalho com idosos
- Escolinhas esportivas
- Trabalhar nos três períodos, conforme distribuição e demanda da secretaria.
- Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando solicitado.
- Desenvolver trabalhos nos bairros rurais conforme for solicitado.
1.3. Requisitos para provimento:
Instrução - Ensino Superior – Bacharel em Educação Fisica
1. Classe: ELETRICISTA

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar trabalhos de montagem, reparo e manutenção de sistemas elétricos.

3. Atribuições típicas:
Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;
Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
Executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;
Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
Substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;
Consertar e rebobinar dínamos, alternadores e motores em geral;
Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
Executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:
Instrução – ensino fundamental completo**.**
Experiência – experiência e cursos

ANEXO II

Conteúdo programático:

CARGOS – PEDREIRO

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e

Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS - Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

CARGO – ELETRICISTA

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS - Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Conceitos básicos em eletricidade. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Práticas em instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Interpretação de projetos elétricos. Ferramentas e instrumentos de trabalho. Conhecimento prático em baixa e alta tensão. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Primeiros Socorros (acidentes com eletricidade). Combate e prevenção a incêndio. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal.

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS - Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais. Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

CARGO – EDUCADOR FÍSICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. A Educação Física e os temas transversais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anátomo-fisiológicos. Educação física e saúde coletiva. Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Física).

ANEXO III

ANEXO II DO EDITAL N.º 90 /2023

CRONOGRAMA DO PSS nº 005/2023

Divulgação Oficial do Edital	**16/08/2023**
Inscrições	**17 A 27/08/2023**
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação	**28/08/2023**
Prova escrita, prova de Títulos e Prova Prática	**30/08/2023**
Resultado da Prova de Títulos, da Prova Escrita e da prova prática	**01/09/2023**
Recurso da Provas	**04/09/2023**
Classificação Final	**06/09/2023**
Recurso sobre Classificação Final	**11/09/2023**
Resultado Final Conclusivo e Homologação	**13/09/2023**
Convocação para Contratação dos Aprovados	**14/09/2023**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:78438D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2023
(Processo Licitatório n.º 128/2023)

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de empresas para a prestação de serviços de Radiologia Odontológica**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital

DATA DA ABERTURA: 11/08/2023, às 08hs30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 15 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:787BCE35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2023
(Processo Licitatório n.º 135/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, fornecimento de produtos e locação de itens de decoração destinados a **eventos de inauguração, feiras municipais, campanhas, stands, conferências, festivais e demais eventos,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

JOSÉ LUIS DE CAMARGO 12252692880, inscrita pelo **CNPJ n° 31.561.538/0001-07**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051 e 052 do objeto desta licitação, com valor total global de R$ 162.752,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinqüenta e dois reais).

HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2023

Sengés, 15 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:982A790D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3824/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.506.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.506.000,00, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	PROCURADORIA GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	
03.092.0003.2004	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.2009	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
851	00800-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 122/2022 FR 800	950.000,00
	SUBTOTAL	954.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	353.000,00
	SUBTOTAL	353.000,00
	TOTAL	1.506.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 000 e 800.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15/08/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:44AA7E94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RESOLVE REVOGAR OS LOTES Nº 303 e 304 do Pregão Eletrônico Nº 084/2023,** conforme parecer Jurídico, que consta nos autos do processo licitatório.

Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 15 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E0726AC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.825/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Marilene Bozoki, R.G, nº : 2.159.761-6 SSP/SP, matrícula 972624, a qual exercia o cargo de Zelador, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1D1A0032

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.821/2023

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. Eduardo de Miranda Vieira, portador do CI/RG nº: 13.784.138-0 SESP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção das Tecnologias Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 1CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:14830A73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.822/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1. ° - Fica concedido a Sra. Dicleia Malaquias, matrícula funcional de n.º 2561, ocupante do cargo efetivo de Professor, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias restantes, ref. ao quinquênio 2017-2022, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 , (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 08/08/2023 a 05/11/2023.

Art. 2. ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir de 08/08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 09 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E7CF7270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.765/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Wesley Douglas Pereira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de n.º 10911, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 07/08/2023, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2021 a 03/07/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:390ECF46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.276, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e vinte reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.242. Assistência Financeira Emergencial para Custeio –APS Portaria GM/MS 825/2023
- 3.0.00.00.00.00 1495 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1495 APLICAÇÕES DIRETAS
160 - 3.3.90.30.00.00 1495 MATERIAL DE CONSUMO 193.920,00
162 - 3.3.90.32.00.00 1495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00
161 - 3.3.90.39.00.00 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200.000,00

Total Suplementação: 493.920,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme Portaria GM/MS 825/2023, de acordo com o Art. 43, §1º, II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 045/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E3F5591A

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.277, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0006.0.000. Atenção de Média Alta Complexidade
20.030.10.302.0006.2.226. Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
113 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 400.000,00 **Total Suplementação: 400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência na Unidade Básica de Saúde (UBS)
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
88 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 400.000,00 **Total Redução: 400.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 046/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C758BDBA

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 10/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 5367 - Quadra: 18 / Lote: 15 – Jardim Amâncio Secco, Proprietário(a): SERGIO GERNON MACHADO. Processo de Notificação de Infração, N.º 741.08.2023.

Ficam, os notificados, cientes de que possuem como último prazo a data de 29/08/2023, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).
Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 325,89 – trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), à 10 UFM (R$ 1086,30 – mil e oitenta e seis e trinta centavos) sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C3D75876

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 156, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Substitui membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná**.**

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, as pessoas abaixo relacionadas:

- REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO (professores): ***Flávia Daniela Fantin Pissinati*** em substituição a ***Heloísa Buzo Máximo Dias*** (membro Titular), ***Suellen Cristina Almeida*** em substituição a ***Sandra Aparecida Vigo Paglia*** (membro suplente);

- REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS: ***Marcos Vinicius Martins Cardoso*** em substituição a ***Rose Mary Domingues Bastos*** (membro Titular).

Art. 2º - Os demais membros nomeados no Decreto nº 113/2022, permanecem no Conselho de Alimentação Escolar - CAE, ficando inalterado os demais artigos.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DBF76070

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.124/2019

7° Termo aditivo do contrato nº.124/2019, decorrente de Pregão n° 14/2019 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação na forma de cartão magnético disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos servidores do município de Sertanópolis/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DECARTÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.935.659/0001-00, com sede no endereço CALÇADA DAS MARGARIDAS, 163, CENTRO, Barueri-SP., neste ato representada por **Ângelo Eduardo Fernandes Franzoni,** portador do RG n° 20.874.439-3, portador do CPF sob n° 214.789.668-31, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 17 de março de 2024 com finalidade de Prorrogação Contratual uma vez que os preços praticados quando da prorrogação se mostraram mais vantajosos que os preços de mercado, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 15 de agosto de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:237C7F54

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.124/2019

8° Termo aditivo do contrato nº.124/2019, decorrente de Pregão n° 14/2019 (SAAE) de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação na forma de cartão magnético disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos servidores do município de Sertanópolis/PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DECARTÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.935.659/0001-00, com sede no endereço CALÇADA DAS MARGARIDAS, 163, CENTRO, Barueri-

SP., neste ato representada por Ângelo Eduardo Fernandes Franzoni, portador do RG n° 20.874.439-3, portador do CPF sob n° 214.789.668-31, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 305.752,44 (trezentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), corresponde a prorrogação Contratual uma vez que os preços praticados quando da prorrogação se mostraram mais vantajosos que os preços de mercado, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:74E40A9E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº46/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº46/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 04 de setembro de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 46/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Aquisição de troféus e medalhas para premiação de campeonatos esportivos municipal de diversas modalidades.

SERTANÓPOLIS, 15 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:678CB6D3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CPC COMERCIAL LIMITADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	43/2023
b) Licitação Nrº :	37/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/08/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de sacos verdes para recolhimento de resíduos recicláveis do Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CPC COMERCIAL LIMITADA
CNPJ/CPF: 40.316.596/0001-58

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saco plástico biodegradável com capacidade mínima de 100 litros, na cor verde, estampado, pacote com 100 unidades cada. - Conforme Termo de Referência.	PCT	875	R$ 33,90	R$ 29.662,50
2	Saco plástico biodegradável com capacidade mínima de 100 litros, na cor verde, estampado, pacote com 100 unidades cada. - Conforme Termo de Referência.	PCT	2625	R$ 33,90	R$ 88.987,50

Valor Total - R$ 118.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 15 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:765FD58C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123-2023

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 123-2023

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO
Assunto: Contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para execução de micro pavimento em vias do Município;
Requerente: Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação;
DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 75, inciso XI, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, dispensar licitação para contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para aquisição de 60.000 m² de micro revestimento asfáltico com a usina móvel em vias urbanas do município, que serão destinadas à aquisição de insumos(80.000 litros de emulsão, 900 toneladas de pó de pedra e 360 sacos de cal), a usina móvel, tanque para armazenar a emulsão e equipe de 03 funcionários do Consórcio, vistoria técnica, análise de projetos e emissão de ART. O custo será de R$ 708.000,00(Setecentos e oito mil reais).

Sertanópolis, 15 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:803214BA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº123/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº123/2023
Artigo 75, XI da LEI Nº14.133/2021,
Contrato nº118 – ID Nº84443

PROCESSO Nº123/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 342, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 76.245.034/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHORA **ANA RUTH SECCO**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA RORAIMA, 143, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 2.234.997/SSP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 1978, E INSCRITA NO CPF (MF) SOB O Nº 365.501.089-34;

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, nº 305 C1, Jardim Imperial, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, aqui representado pela Presidente, em pleno exercício do mandato, Sra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.354.029-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, n° 26, na cidade de Astorga – PR.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é regulamentar o pagamento ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR - para execução de do presente instrumento e regulamentar o repasse destinado ao pagamento para fornecimento de aproximadamente 60.000 m² de micro revestimento revestimento asfáltico com a usina móvel em vias urbanas do município, que serão destinadas á aquisição dos insumos (80.000 litros de emulsão, 900 toneladas de pó de pedra e 360 sacos de cal), tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 708.800,00 (Setecentos e oito mil e oitocentos reais); O valor deverá ser repassado em parcela única, até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, através de transferência/depósito na conta corrente nº 263-2, agência 1318 (Astorga), operação 006, banco 104 (Caixa Econômica Federal) de titularidade do Consórcio Púb. Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo período de 15 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Sertanópolis, 15 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

SUZIE AP. PUCCILO ZANATTA
Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR
Presidente
Contratado

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:79AB31E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 31 de agosto de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos e eletromecânicos para manutenções preventivas e corretivas nos pontos de captação de água bruta, nas estações elevatórias de água e esgoto e nas estações de tratamento de água e esgoto.

Sertanópolis, 15 de Agosto de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:157BED26

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2019

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 15/2019**, ASSINADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 01.181.521/0001-55, COM SEDE NA AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 3940, TORRE C, 12º ANDAR, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CEP 91060-900, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **FABIANA FÁTIMA DE LIMA**, BRASILEIRA, TEAM LEADER, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 3940, TORRE D, 4º ANDAR, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PORTADOR DO RG. Nº 9083015892 SJS/II RS E CPF N° 823.537.190,15, E O SENHOR **ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, GERENTE, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 3940, TORRE D, 4º ANDAR, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL, PORTADOR DO RG. Nº 7080686211 SJS/II RS E CPF N° 008.019.740-03.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 2.1 (dois ponto um) do Contrato n.º 15/2019, para prorrogá-lo até a data de **19 de Agosto de 2024**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de Agosto de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***FABIANA FÁTIMA DE LIMA***
Contratante	Contratada
ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO	
Contratada	

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:06C54136

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2019

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 15/2019**, ASSINADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 01.181.521/0001-55, COM SEDE NA AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 3940, TORRE C, 12º ANDAR, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CEP 91060-900, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **FABIANA FÁTIMA DE LIMA**, BRASILEIRA, TEAM LEADER, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 3940, TORRE D, 4º ANDAR, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PORTADOR DO RG. Nº 9083015892 SJS/II RS E CPF N° 823.537.190,15, E O SENHOR **ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, GERENTE, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 3940, TORRE D, 4º ANDAR, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PORTADOR DO RG. Nº 7080686211 SJS/II RS E CPF N° 008.019.740-03.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 65.718,77 (sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos),** a ser pago por prorrogação de prestação de serviço constante no contrato inicial acrescido correção monetária INPC 2,998957%.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pagamento através de debito automático	3.968	R$ 0,83	R$ 3.293,44
2	Pagamento através de correspondentes bancários	45.937	R$ 1,17	R$ 53.746,29
4	Pagamento através de internet banking/home office banking/internet	4.138	R$ 1,42	R$ 5.875,96
5	Pagamento através de auto atendimento/caixa eletrônico	1.974	R$ 1,42	R$ 2.803,08
	TOTAL			**R$ 65.718,77**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de Agosto de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***FABIANA FÁTIMA DE LIMA***
Contratante	Contratada
	ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO
	Contratada
DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI	***ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO***
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7ED5070C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2019

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 15/2019**, ASSINADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO DO BRASIL S.A.**, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 00.000.000/0001-91, COM SEDE NA QUADRA 05, S/Nº, LOTE B, TORRE SUL, 15º ANDAR, NA CIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP 70.040-912, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **ADRIANO LEDO TEIXEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 403, CENTRO, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO RG. Nº 7.210.316-5 SSP/PR E CPF N° 025.487.099-65.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 2.1 (dois ponto um) do Contrato n.º 15/2019, para prorrogá-lo até a data de **19 de Agosto de 2024**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de Agosto de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*ADRIANO LEDO TEIXEIRA*
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C0DE5A20

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 118 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA:Dispõe sobre a revogação da redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 40º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012. Fica revogada a Portaria n.º 34 de 16 de janeiro de 2023.*

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Revogar a redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, concedida à Servidora, **MICHELE GALATTI SECOLO**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.870.833-2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 040.211.399-31, lotada no Setor de Saúde Pública no Cargo: FISIOTERAPEUTA, passando de 20(vinte) horas semanais para 30(trinta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:A06AD32E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE CORRER VIDRAÇARIA, inscrita no CNPJ 82.062.555/0001-22.

OBJETO: Aquisição de vidros para as janelas da UBS Central.

VALOR: R$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II,a, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de agosto de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:41A0D891

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: RM EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ 10.682.525/0001-08.

OBJETO: Manutenção de eletrocardiógrafo do Hospital.

VALOR: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II,a, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de agosto de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:AE47DD85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.241,60 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em 14 de agosto de 2023.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinados a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, em 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:74C56C9D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **31/08/2023**, às **14:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina(Pr), 15 de agosto de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3348454F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023

Processo nº. 075/2023

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A BITENCOURT COM. DE FERRAGENS LTDA
CNPJ	75.104.406/0003-85
VALOR:	R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE SOPRADOR COSTAL PARA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 13 de agosto de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:EDCDB8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DISCO PARA TACÓGRAFO SEMANAL PARA VEÍCULOS (ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS) DA FROTA MUNICIPAL.**

CONTRATADA: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 79.636.817/0001-00 com sede à Rodovia BR – 277, Km 237, nº 800 – Bairro Nhapindazal – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná

Valor Total: R$ 1.975,00 (Um mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4215FCB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA BRITADOR DA MARCA CCM, QUE ATENDE AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E AGRICULTURA, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 30/08/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 16 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EC9719DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2022.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS VIAGENS DE TURISMO MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E ESTADUAIS COM ALUGUEL DE VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, TODOS COM MOTORISTAS E DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/Nº, Interior - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº152/2021de Prestação de Serviços, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS VIAGENS DE TURISMO MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E ESTADUAIS COM ALUGUEL DE VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, TODOS COM MOTORISTAS E DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência – Anexo III conforme Edital de Pregão nº 35/2022 e anexos, até o dia 21 de julho de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 21 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7C5BC275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.500/2023

Aprova Projeto de Loteamento para a cidade de Terra Boa e dá outras providências.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, com base nos artigos 54 à 63 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011 de 21 de dezembro de 2011 e publicada no Jornal Tribuna de Cianorte em 22 de dezembro de 2011, que trata do parcelamento de solo para fins urbanos, no Município e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando o processo protocolado nesta municipalidade sob n.º 111 / 2023 de 24/01/2023, que trata do Projeto de Loteamento da área de terra composta pelo *LOTE DE TERRA n.º 209-A (duzentos e nove-A), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 14.159,12 metros quadrados*, conforme matrícula n.º 10.220 Registro Geral Livro n.º 02, Ficha n.º 01, datada de 23/11/2022, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr. Registrador Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar n.º 02/2019 de 16/10/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição n.º 1867 de 18/10/2019 e republicada por erro material no mesmo órgão em 21/06/2021 edição n.º 2288, data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando que o requerente atendeu todas as exigências de que tratam os Capítulos: Capítulo IV artigos de 6º ao 8º, Capítulo V, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal Complementar n.º 005/2011, que disciplina o parcelamento de solo para fins urbanos no Município de Terra Boa; - considerando enfim, o parecer da Secretaria de Obras e Edificações Públicas, bem como da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no sentido de que o referido Projeto de Loteamento encontra-se em condições de receber aprovação;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aprovado o Loteamento Residencial "JARDIM BARIÃO" constituído pelo imóvel denominado área de terras LOTE DE TERRA n.º 209-A (duzentos e nove-A), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 14.159,12 metros quadrados, conforme matrícula n.º 10.220 Registro Geral Livro n.º 02, Ficha n.º 01, datada de 23/11/2022, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr. Registrador Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar n.º 02/2019 de 16/10/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição n.º 1867 de 18/10/2019 e republicada por erro material no mesmo órgão em 21/06/2021 edição n.º 2288, data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., nos termos do projeto de loteamento de que trata o processo protocolado n.º 111/2023, de 24/01/2023, tendo como requerente ALCIMAR RODRIGUES BARIÃO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida 22 de Fevereiro, n.º 135, Centro, CEP: 86.950-000, na cidade de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG n.º 13.033.957-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. n.º 043.576.729-10, e como responsável pela implantação e execução e empresa CANASSA & CISZ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 09.062.868/0001-90, com sede na Rua São Paulo, n.º 23, nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada por seus sócios gerentes EDUARDO CANASSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.169.729-9 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 036.703.129-94 e JEFFERSON FELIPE MARQUES CISZ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.922.194-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 053.200.819-79, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

§1º. Nos termos do processo protocolado nesta Municipalidade n.º 111/ 2023 de 24/01/ 2023, o loteamento aprovado por este artigo constituir-se-á de 2 (duas) quadras com área de 10.145,69m2 (dez mil, cento e quarenta e cinco vírgula sessenta e nove metros quadrados); dos quais 01 (um) lote será destinado como área institucional do Município de Terra Boa, com área de 1.007,71m2 (um mil e sete vírgula setenta e um metros quadrados); 03 (três) ruas com área de 4.013,43m2 (quatro mil e treze vírgula quarenta e três metros quadrados); distribuídos da seguinte forma:

a) Quadra n.º 01 com área de 4.131,97m², dividida em 07 lotes; Lote n.º 01 com área de 636,78m²; Lote n.° 02 com área de 623,08m²; Lotes n.°s 03, 04, 05 e 06 com área de 466,10m² cada lote e por fim Lote n.° 07 (área institucional) com área de 1.007,71m².

b) Quadra n.º 02 com área de 6.013,72m², dividida em 14 Lotes; Lote n.º 01 com área de 785,00m²; Lote n.º 02 com área de 785,99m²; Lotes n.°s 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13 e 14 com área de 370,50m² cada lote; Lote n.º 07 com área de 351,85m²; Lote n.º 08 com área de 492,38m²; Lote n.º 09 com área de 331,04m² e por fim Lote n.°10 com área de 303,46m².

§2º. Áreas de Ruas totalizando 4.013,43m² (quatro mil e treze vírgula quarenta e três metros quadrados), sendo dividida em 03 ruas, sendo elas:

a) Prolongamento da Rua Vale do Paraíba, com área de 1.918,21 m² (um mil novecentos e dezoito vírgula vinte e um metros quadrados), Prolongamento Rua Vale do Rio Preto, com área de 1.196,33 m² (um mil cento e noventa e seis vírgula trinta e três metros quadrados), e finalmente, Rua Projetada B, com área de 898,89m² (oitocentos e noventa e oito metros vírgula oitenta e nove metros quadrados).

§3º. A data de n.º 03 **da quadra n.º** 02, ficará caucionada em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: REDE DE ESGOTO.

§4º. A data de n.º **02 da quadra n.º 01,** ficará caucionada em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

§5º. As datas de n.ºs 01 e 08 **da quadra n.º 02,** ficarão caucionadas em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

§6º. A data de n.º 6 da **quadra n.º 02,** ficará caucionada em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: TERRAPLANAGEM, SINALIZAÇÃO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, ARBORIZAÇÃO E RETIFICAÇÕES DAS MATRÍCULAS ATINGIDAS PELA NOMEAÇÃO DE RUAS.

§7º. As datas caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, poderão ser liberadas parcialmente, desde que seja executado no mínimo 50% das obras de infraestrutura estipulados neste Decreto, após devidamente vistoriadas, aprovadas e constatadas pelas Secretarias competentes.

§8º. Na falta da execução de qualquer uma das obras de infraestrutura estipuladas neste Decreto, todos os lotes, ainda caucionados, serão adjudicados em favor do Município de Terra Boa.

Artigo 2º. As obras de infraestrutura de que trata os parágrafos 3º ao 6º, do artigo 1º deste Decreto, serão de total e exclusiva responsabilidade da empresa CANASSA & CISZ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 09.062.868/0001-90, com sede na Rua São Paulo, n.º 23, nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada por seus sócios gerentes EDUARDO CANASSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.169.729-9 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 036.703.129-94 e JEFFERSON FELIPE MARQUES CISZ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.922.194-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 053.200.819-79, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, responsáveis pela implantação do Loteamento de que trata este Decreto, cuja implantação de referidas obras de infraestrutura deverão obedecer rigorosamente os projetos e cronograma de execução respectivos integrantes do processo de loteamento protocolado sob n.º 111/2023 de 24/01/2023, sendo que o prazo máximo para execução será de 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º. Além das obrigações de que trata este Decreto, fica o Loteador, para efeito do registro do presente parcelamento de solo urbano no Registro de Imóveis competente, sujeito a todos os preceitos da Lei Municipal Complementar n.º 05/2011 e legislação estadual e federal pertinentes.

Artigo 4º. A totalidade das áreas de ruas e área institucional destinadas em favor do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, descritas neste Decreto, deverão ser escrituradas em favor deste Município no prazo máximo de 06 (seis) meses, sendo que todas as despesas decorrentes da referida escrituração ficará a cargo exclusivo dos loteadores.

Artigo 5º. Na Obra de Pavimentação Asfáltica os loteadores deverão apresentar Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os respectivos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas da Secretaria Municipal de Obras e Edificações, para descaucionamento dos imóveis.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município de Terra Boa

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:97EDDF55

GABINETE
DECRETO Nº 3.512/2023

Dispõe sobre a Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Terra Boa em face da empresa REISPEL LTDA.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarada a Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Terra Boa a empresa **REISPEL LTDA,** inscrita no **CNPJ 42.199.488/0001-78**, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/1993.

Parágrafo único. O prazo da suspensão do direito de participar em licitações e contratar com município de Terra Boa serão de dois anos, contados da data da publicação desse decreto.

Art. 2º. O alcance dos efeitos da penalidade de Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento para Contratar, previsto no artigo primeiro desse Decreto abrange apenas a administração direta do município de Terra Boa -PR.

Art. 3º. Os contratos ou Ata de Registro de Preços em que se encontre vigente com a empresa **REISPEL LTDA,** inscrita no **CNPJ 42.199.488/0001-78**, como contratante ou detentora da ata de registro de preços DEVERão SER rescindidos ou cancelados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:66666407

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 242/2023 REF: PREGÃO N° 93/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RK2 PNEUS LTDA, CNPJ nº 26.472.570/0001-78, com sede RUA RUA PADRE CHAGAS, 2360, CENTRO, CEP 85010020, Guarapuava - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RUBENS KRUGER KASCZUK, CPF: 531.671.399-00, carteira de Identidade nº 42447471.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 31.166,00 (trinta e um mil, cento e sessenta e seis reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2023, com vencimento até 07 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C4BD1C6A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 247/2023 REF: PREGÃO N° 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A. JACOMINI LTDA, CNPJ nº 42.307.909/0001-37, com sede AVENIDA CASTELO BRANCO, 4302, ZONA 1, CEP 87501170, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALTIERES JACOMINI, CPF: 050.615.769-50, carteira de Identidade nº 87895874.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.516,25 (quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de agosto de 2023, com vencimento até 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:655F00B8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 251/2023
REF: PREGÃO N° 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370-B, JD IZABEL, CEP 87309185, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, CPF: 695.940.829-68, carteira de Identidade nº 53739270.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.872,00 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de agosto de 2023, com vencimento até 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1ABEB2DD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 254/2023
REF: PREGÃO N° 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.746.444/0001-94, com sede AVENIDA LONDRINA, 4572, ZONA II, CEP 87502250, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDIEL DE MORAES PINHEIRO, CPF: 481.840.719-49, carteira de Identidade nº 37551805.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.747,77 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de agosto de 2023, com vencimento até 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6FF01519

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 262/2023
REF: PREGÃO N° 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, CNPJ nº 09.676.256/0001-98, com sede RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132, CENTRO, CEP 85601030, Francisco Beltrão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SIRLEI FATIMA FOLLADOR, CPF: 465.988.800-25, carteira de Identidade nº 139614739.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.996,95 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de agosto de 2023, com vencimento até 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FDD9EF15

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 265/2023
REF: PREGÃO N° 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.324.795/0001-42, com sede RUA MARANHÃO, 2533, NEVA, CEP 85802225, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ SELMIRO HORN, CPF: 409.077.329-68, carteira de Identidade nº 33635079.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.863,00 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de agosto de 2023, com vencimento até 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B66808F7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 266/2023
REF: PREGÃO N° 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 35.042.079/0001-06, com sede RUA IPE, 72, CENTRO, CEP 85935000, Assis Chateaubriand - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CAMILA PORCELIS VARGAS, CPF: 066.104.459-90, carteira de Identidade nº 5484964.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de agosto de 2023, com vencimento até 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E32B2F9B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 268/2023
REF: PREGÃO N° 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 24.262.316/0001-10, com sede RUA RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 477, 0, JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO, CEP 25070350, Duque de Caxias - RJ, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TAIS PANTALIÃO BREMM, CPF: 026.978.280-01, carteira de Identidade nº 1100681285.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de agosto de 2023, com vencimento até 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:612FADBB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 269/2023
REF: PREGÃO N° 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TECHSUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 21.831.246/0001-85, com sede RUA NELSON ESPINDOLA, 138, QUINTA DOS ACORIANOS, CEP 88390000, Barra Velha - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, CPF: 427.852.781-00, carteira de Identidade nº 37739757.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.680,38 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de agosto de 2023, com vencimento até 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D511659B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 274/2023 REF: PREGÃO N° 108/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, CNPJ nº 85.073.153/0001-11, com sede VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, 8320, ZONA 11B, CEP 87209409, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, CPF: 394.220.209-30, carteira de Identidade nº 1970065.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças e serviços para a manutenção a frota de tratores deste município.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 460.046,30 (quatrocentos e sessenta mil e quarenta e seis reais e trinta centavos) , valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de agosto de 2023, com vencimento até 15 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2A0ADE75

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 76-2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 76/2023**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços de desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixas de gordura, em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.043.657/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 34.291,04 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e quatro centavos).

Terra Boa, 15 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A775C59C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 57/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 57/2023**

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 129.407,62 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

2) CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.587.791/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 65.996,24 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

3) CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.766.874/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.604,00 (vinte mil, seiscentos e quatro reais).

4) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.315,54 (vinte mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

5) VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.318.693/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.314,35 (vinte mil, trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

6) A. JACOMINI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.307.909/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$

17.942,60 (dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

7) M. TESTA CONFECÇÃO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.829.339/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).

8) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.228.076/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.911,00 (onze mil, novecentos e onze reais).

9) J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.282.308/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.838,30 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

10) DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.316.524/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.895,60 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

11) LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.223.536/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.798,00 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais).

12) CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.746.444/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.737,00 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais).

13) ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.477.586/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

14) NUTRIFARMA CIANORTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.738.254/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.265,50 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

15) MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.881.804/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.857,74 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

16) COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.093.723/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

17) PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.324.795/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais).

18) CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.743.242/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

19) FASTMED COMERCIO DE MADICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.778.881/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007,80 (um mil e sete reais e oitenta centavos).

20) SALVI LOPES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.478.140/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 759,85 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

21) PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.888.187/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Terra Boa, 15 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:58F9A5CB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 249/2023
REF: PREGÃO N° 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 35.626.812/0001-21, com sede , , , CEP , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOVANNI COCCO ANTUNES, CPF: 696.884.430-34, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.793,25 (um mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de agosto de 2023, com vencimento até 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A6C782C4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 259/2023
REF: PREGÃO N° 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 08.697.852/0001-91, com sede , , , CEP , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). KEVELLIM PONTES FREITAS, CPF: 016.099.196-02, carteira de Identidade nº MG-15486968.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.459,23 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de agosto de 2023, com vencimento até 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6BF390A4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 261/2023
REF: PREGÃO N° 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.881.804/0001-08, com sede RUA ERECHIM, 1454, CENTRO, CEP 85812260, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUILBER GONÇALVES DIAS, CPF: 066.499.489-00, carteira de Identidade nº 105193289.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.654,14 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de agosto de 2023, com vencimento até 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5312D4B5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 267/2023
REF: PREGÃO N° 56/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, com sede RUA GATURAMO, 100, CENTRO, CEP 86702000, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ CARLOS SALVI, CPF: 619.057.639-72, carteira de Identidade nº 45020967.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 8.627,00 (oito mil, seiscentos e vinte e sete reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de agosto de 2023, com vencimento até 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3EB32854

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 565/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15/08/2023, a Senhora **THAIS TEIXEIRA LAURINDO**, portadora do CPF 082.722.439-70 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A5859AE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 564/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Constitui Comissão Especial Processante e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 215, e 251, da Lei Complementar nº 04/2022 de 21 de setembro de 2022, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E
Artigo 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar,** destinado a apurar a conduta do senhor **ADERBAL VILAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, servidor inativo desta Prefeitura Municipal, conforme determinação do Acordão-

443/2023(STP) referente ao Processo 562540/22 visando apurar a irregularidade no acumulo de três cargos públicos.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial Processante, com as atribuições conferidas pelos Artigos 224 a 259 da Lei Municipal nº 004/2022, pelos seguintes servidores públicos municipais, no qual fica designado o primeiro servidor como Presidente da Comissão Especial Processante:

I – Lorena Martins Rodrigues Soler, servidora efetiva no cargo de Farmacêutico/Bioquímico.
II – Fabiana Aparecida Meireles Pezzoti, servidora efetiva no cargo de Enfermeira.
III – Giselle Cristina Comar Carlos, servidora efetiva no cargo de Farmacêutico/Bioquímico.

Parágrafo único: A Comissão Especial Processante de que trata este artigo, terá um prazo de sessenta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0BCFD5E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 567/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 16/08/2023 a Senhora **FRANCIELE FERREIRA TIBERIO** portadora do CPF 080.139.599-29 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:83C147A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 568/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a partir de 12/08/2023, a **Portaria Nº 380/2023** que concedeu ampliação de jornada a professora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:311C3C29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 569/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LAURELI ALVES DE OLIVEIRA CRISTANTE,** Classe B (Licenciatura Plena), de **14/08/2023** a **11/10/2023** em substituição a Professora **ALINE CLAUDIA PIVA CAVALLINI** que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe B, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:707AF406

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570/2023

Constitui Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal n° 1.572 de 18/10/2019:

R E S O L V E

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial Examinadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023**, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com vistas à formação de cadastro de reserva para contratações temporárias por tempo determinado:

ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA Agente Administrativo

BRUNA ANTUNES PAULINO Enfermeira
CASSIANA RENATA ALVES BORSATO Enfermeira
MARIELY CRISTINA VRECHI MARQUES ROSA Enfermeira
PATRICIA PORFIRIO CHERVEGLIERI Fisioterapeuta

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Municípioa

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CC87DADA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 005/2023

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Municipio de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a portaria 003/2023 que **CONCEDEU** o exercício de função de Secretário da instituição CRIANCA FELIZ, CMEI, a servidora SABRINA DE JESUS SILVA, em sua totalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2023.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C19A4F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2023

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Municipio de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SABRINA DE JESUS SILVA, portadora da cédula de identidade 13.556.751-5, inscrita sob o CPF 113.738.329-16, ocupante do cargo de Agente administrativo, para atuar como SECRETÁRIA na instituição MARIA DAS D DE ALCANTARA, C M E I PROFA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2023.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AAD52CA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2023

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Municipio de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARTA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade 9.101.647-8, inscrita sob o CPF 048.579.719-41, ocupante do cargo de Agente administrativo, para atuar como SECRETÁRIA na instituição CRIANCA FELIZ, CMEI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2023.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6F98F720

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2023

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Municipio de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a portaria 003/2023 que **CONCEDEU** o exercício de função de Secretário da instituição CRIANCA FELIZ, CMEI, a servidora SABRINA DE JESUS SILVA, em sua totalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2023.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FE8FC6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 015/2023.

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Agnaldo de Souza Costa, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitações - CPL do Legislativo municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativas as licitações, contratações diretas e cadastramento de licitações, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Artigo 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

Miriam Rita Sestito Presidente
CPF: 038 906 749 09

Luciana Soares de Souza Secretária
CPF: 054 273 999 25

Paulo Henrique de Souza Padovini Membro
CPF: 045.083.549-98

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 002/2023.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três. (15/08/2023).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:3BDBC955

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **VIGIA,** selecionados por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, devidamente homologado através do Edital nº 034/2022, de 01/11/2022.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte três. (15/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023

Cargo	Nome	Classif.
VIGIA	ARNALDO VISSOTO NEVES	18º
	ELAINE LIMA ORTIZ	19º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente

declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A2ED0DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
JULGAMENTO CONTAS EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07, de 15 de Agosto de 2023.

Ementa: Dispõe sobre o Julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023 de 25 de julho de 2023, aprovado em Sessão Ordinária do dia 14 de agosto de 2023:

DECRETA:

Art. 1o Em conformidade com o contido no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº. 121/2023 – Segunda Câmara, de 05 de abril de 2023, referente ao Processo nº. 188220/21 – TC - fica mantida a DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ pela APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao **Exercício Financeiro de 2020** – (Contas Regulares com Ressalva), *de responsabilidade do Sr. ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA.*

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:F2C84F26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.15516/2023

PORTARIA nº. 15516/2023

Súmula: Concede aposentadoria Por Incapacidade Permanente e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Sebastião Inocêncio Tavares.**
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Sebastião Inocêncio Tavares**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, ELE IX conforme quadro de cargos, portador do RG. nº. 4.448.229-0 SSP/PR e inscrito no CPF n°.857.979.799-34, **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente,** com proventos do cargo efetivo no valor de R$3.866,02(Três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos) com fundamento no Art. 40, § 1º, I da CF, c/c Art. 14,I e art.. 15, § 1º, I, "b" da LC nº.1922/2021– Com Paridade – Remuneração do Cargo Efetivo.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 15 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:60FBCBE1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4113/2023

DECRETO Nº 4113, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

SUMULA: Substitui membros do Conselho de Administração da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PREVISTERRA, e dá outras providências.

O Prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 103 da Lei Municipal nº 084/2002, de 30 de agosto de 2002.
DECRETA:
ART. 1º – Ficam substituídos os membros do Conselho de Administração da Previdência Social – PREVISTERRA.
Parágrafo Único: O Conselho de Administração será composto pelos Senhores:
I – Presidente: **Joandre Cesar dos Santos**
II – Representante da Saúde: Rosely Teresinha Coral
III – Secretário-Executivo: Regina Balonekr dos Santos
IV – Representante da ASSEMTRA: Valdecir Messias Rocha
V – Representante do SSPMTR: Fernanda Boeing
VI – Representante do Legislativo: Wellington Ribeiro Araújo
VII – Representante do Executivo: Cleiton Ariê dos Santos Barreto.
ART 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 4082/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E3A343D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15517/2023

PORTARIA N° 15517/2023

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Processo Administrativo para fins de regularização do Loteamento Parque Residencial Heinen.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Processo Administrativo para fins de regularização do Loteamento Parque Residencial Heinen, destinado a apuração e processamento para regularização da situação.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Processo Administrativo para fins de regularização do Loteamento Parque Residencial Heinen, devendo apresentar o respectivo Relatório Conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, pela Comissão assim constituída:

FABIO RODRIGUES DA SILVA– Matrícula n° 119792-03;
GABRIELA LETICIA PASLAUSKI FERNANDES – Matrícula n° 168823-00;
TATIANE BARBOSA DE LIMA BLOCH – Matrícula n° 170232 - 00.

Art. 3º O relatório conclusivo e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:21B22F22

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO 2046

LEI Nº.2046, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Terra Roxa - PR, para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e Lei Orgânica do Município de Terra Roxa, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
VII – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VIII – as disposições finais.

Parágrafo único – Integram esta lei os seguintes anexos:

a) Anexo da Despesa;
b) Anexo da Receita por Categoria Econômica;
c) Demonstrativo I - Metas Anuais;
d) Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
e) Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
f) Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido;
g) Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
h) Demonstrativo VI – Receitas, despesas e Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa;
i) Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

j) Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e

l) Demonstrativo de Obras em andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.
m) Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos três anos;
n) Anexo de Metas Fiscais – Resultado Primário;

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024 são aquelas estabelecidas no Plano Plurianual, relativo ao período de 2022 a 2025.
Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas no Anexo da Despesa desta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dada maior prioridade:

I – à promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população;
II – à promoção do desenvolvimento social, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;
III – ao atendimento integral à criança e ao adolescente, em especial a educação infantil;
IV – à promoção ao desenvolvimento da cultura, esporte e lazer.
V – à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
VI - à geração de emprego e renda, continuar apoiando o desenvolvimento da indústria têxtil Moda Bebê, nossa destacada vocação e a preservação dos recursos naturais;
VII – à promoção do desenvolvimento urbano;
VIII – à promoção do desenvolvimento rural;

Art. 4º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 e no art. 4º da Lei Federal n. º 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente e determinado na Lei Municipal nº 365/2008 de 19 de março de 2008, Lei 701/2010 de 12 de maio de 2010 e Lei nº 732 de 12 de agosto de 2010, que definem o percentual de aplicação e políticas para o setor.

Art. 5º - Implementar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, atendendo determinação da Constituição Federal, os incisos VI e IX do art. 23 que estabelecem ser competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer das suas formas, bem como promover programas de melhorias do saneamento básico e os incisos I e V do art. 30 que estabelecem atribuição municipal legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente quanto à organização dos seus serviços públicos, como é o caso da limpeza urbana.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com finalidades de interesse público, definindo diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, visando instituir termos de colaboração e fomento, de conformidade com a Lei nº 13.019 de 31.07.2014.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 7º - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os constantes do Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 8º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.

Parágrafo Único - Sendo insuficiente, a reserva de contingência, para o atendimento dos riscos fiscais concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se, como recursos, os constantes do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 9º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2024 e fevereiro de 2025, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Terra Roxa.

CAPÍTULO IV
A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e a Autarquia de Previdência Municipal dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PREVISTERA e será em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.

Art. 11 - A proposta orçamentária para 2024 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n. º 4.320/64.
Art. 12 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias SOF/STN n. º 42/1999 e n. º 163/2001 e ainda as Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO V
AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 13 - O orçamento para 2024 obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também, aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e da transparência.
Parágrafo Único - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 14 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
Art. 15 - O montante da reserva de contingência para o exercício de 2024 será de, no mínimo, 0,5% (zero ponto cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.
Parágrafo Único - Caso não se concretize, os riscos fiscais, até o dia 31 de Outubro de 2024, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizada, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 16 - Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo:
I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Desdobrarão, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
Art. 17 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e

outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43º, parágrafo 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.
Art. 18 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:

I - obras em geral, exceto as decorrentes de convênios, e desde que ainda não iniciadas;

II - redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;
III - redução dos empenhos com despesas de consumo;

Art. 19 - O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.

Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportiva, associativista, cooperativista, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* do artigo 18 as entidades que:

I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
II - estiverem devidamente regulamentadas;
§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo do convênio.

Art. 21 - Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n. º 8.666/93.

Art. 22 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.
Art. 23 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.
Art. 24 - O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2024 destinará recursos para atender prioritariamente:

I - às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
II - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;
III - à manutenção das atividades e dos bens públicos;
IV - a outras despesas com custeios administrativos.
V - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;

VI - ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
VII - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2024;

Art. 25 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.

Art. 26 - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de Saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Art. 27 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a realizar alteração orçamentária, na forma de créditos adicionais, no orçamento da administração direta, autárquica ou de fundos especiais, independentemente, até o limite de 5,00% (cinco por cento) do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º - Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais que decorrerem das alterações orçamentárias e vinculadas aos seguintes tipos:
I – Excesso de Arrecadação;
II – Operação de Crédito;
III – Superávit Financeiro.

CAPÍTULO VI
AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital.

Art. 29 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 30 - Os limites para a contratação de operações de crédito, bem como da dívida pública municipal atenderá ao disposto na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, em seu Capitulo VII - Da Dívida e do Endividamento, e, também, nas disposições de portarias e resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 31 - No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Terra Roxa, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 32 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.
Art. 33 - O Executivo**,** Legislativo e a Autarquia da Previdência Municipal, mediante lei, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 34 - Os poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

CAPÍTULO VIII

AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente entrará em vigor se atendidas às exigências do artigo 14 Lei Complementar Federal n. º 101/2000 e do artigo 150 da Constituição Federal.

Art. 36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser dispensados de cobrança judicial, promovendo-se cobrança administrativa direta, mediante parcelamentos autorizados em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de conformidade com o § 3º do artigo 14 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 37 - A atualização dos créditos tributários, bem como as penalidades sobre tributos vencidos e não pagos deverão estar previstos em legislação específica.

Art. 38 - Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas e com desconto para pagamento à vista, mediante regulamentação por decreto.

Art. 39 - Proposta de reforma tributária através de novo Código Tributário Municipal – CTM, atualizando a legislação municipal com as ocorridas e vigentes no Estado e União, e permanente atualização do cadastro imobiliário firmando nova gestão tributária de modo a atender o princípio da equidade e melhor justiça tributária.

CAPÍTULO IX
AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento do Município, até trinta dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.

Art. 41 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas desde que observadas às disposições dos Artigos 35-A e 95, § 3º da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.

Art. 42 - Caberá à Assessoria de Planejamento juntamente com a Secretaria de Finanças, Departamento de Controle Contábil, a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de 2024, bem como do controle da execução do orçamento.

Art. 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de Agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:9BA31493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **DEYSE MARA BERDUSCO,** portadora da cédula de identidade RG nº 8.718.270-3 SESP/PR, matrícula funcional nº 119030, titular do cargo de Enfermeira PSS, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:8845AA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **VILMA ALICIA DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.059.328-5 SSP/PR, matrícula funcional nº 1384, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A6F12722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.771.008-6 SSP/PR, matrícula funcional nº 119034, titular do cargo de Técnica em Higiene Dental PSS, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:AD199081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SUSANA PLANTES DE LIMA,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.536.577-2 SSP/PR, matrícula funcional nº 842, titular do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:E56AE75E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **WELLINGTON JOSE PEREIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 9.087.849-2 SESP/PR, matrícula funcional nº 1360, titular do cargo de Odontólogo II, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:7E387BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **DOUGLAS LIMA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade RG nº 13.039.795-6 SESP/PR, matrícula funcional nº 118847, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:41510AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **VANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 8.747.233-7 SSP/PR, matrícula funcional nº 976, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:04B7E434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 8.515.395-1 SSP/PR, matrícula funcional nº 707, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:AD26EE3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 01/2023 DE TERMO ADITIVO

PARTES: Município de Tijucas do Sul / PR e IDR-Paraná
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, e-protocolo nº 18.298.059-5, ref. disposição funcional da Servidora Pública Municipal Edy Maria da Cruz, com ônus para o órgão de origem.
VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 31/12/2024.
ASSINAM: José Altair Moreira (Prefeito de Tijucas do Sul) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente do IDR-Paraná)

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:51C0AC43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SOPHIA CAROLAYNE DE OLIVEIRA VALOSKI,** portadora da cédula de identidade RG nº 14.225.233-3 SESP/PR, matrícula funcional nº 119000, titular do cargo de Assessor II, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:274DF912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SHEILA FERNANDA ALVES,** portadora da cédula de identidade RG nº 8.121.743-2 SSP/PR, matrícula funcional nº 959, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:1A174C49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4641, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"Institui o Plano Municipal de Busca Ativa e Recuperação da Defasagem Escolar de Tijucas do Sul-PR"

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO, que a educação é direito fundamental garantido constitucionalmente a todos e dever do Estado;
CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação do município de Tijucas do Sul, pós pandemia, realizou estudos, orientação e formação aos profissionais do Magistério Público Municipal, com objetivo de reduzir defasagens escolares causadas principalmente pela Pandemia do Covid19;
CONSIDERANDO, a Recomendação Administrativa n°03/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná, que recomenda a elaboração e implementação do plano municipal de busca ativa e recuperação da defasagem escolar;
CONSIDERANDO, a defasagem da aprendizagem dos alunos pós pandemia de todas as etapas de ensino e
CONSIDERANDO, que a busca ativa é uma estratégia prevista na legislação,

DECRETA

Art. 1° Fica Instituído o Plano Municipal de busca ativa escolar e recuperação da defasagem escolar do município de Tijucas do Sul, definindo estratégias para que todas as crianças em idade escolar acima de quatro anos residentes no território municipal estejam frequentando a escola e recompondo eventuais defasagens ocorridas nos anos anteriores.

Art. 2° São diretrizes do Plano Municipal de Busca Ativa e Recuperação da Defasagem Escolar:
a busca ativa e permanência na escola;
programas de recuperação da defasagem escolar;
identificação das causas do abandono escolar;
a busca ativa através de mecanismos onde qualquer cidadão da comunidade escolar e da rede intersetorial possam notificar a existência de crianças fora da escola,
a busca ativa integrada entre os setores da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, especialmente relacionados a Educação, a Saúde e a Assistência Social;
o trabalho intersetorial da busca ativa sistematizado com informações sobre a realidade da exclusão escolar com vistas a formulação de políticas públicas voltadas às necessidades sociais das comunidades;
o estabelecimento de fluxos de referência e contrareferência entre as políticas e os serviços que a compõem, para promover a busca ativa escolar;
implementação de programas e formações visando a recuperação da defasagem escolar;

Art. 3º São objetivos do Plano Municipal de Busca Ativa e Recuperação da Defasagem Escolar:
- identificar e localizar alunos infrequentes ou evadidos;
- sensibilizar os alunos e familiares para o efetivo retorno ou inserção escolar;
- acolher a todos os alunos no ambiente escolar;
- propiciar um ambiente onde todos se sintam pertencentes àquele grupo; e
- promover a recuperação das aprendizagens defasadas.

Art. 4° A busca ativa escolar visa identificar, registrar, controlar e acompanhar os alunos que estão fora da escola, ou em risco de evasão escolar, trabalho este direcionado pela Secretaria Municipal de Educação, com auxílio das Secretaria Municipais de Saúde e Assistência Social e Conselho Tutelar, além de outros segmentos do poder público municipal.

Art. 5º O fluxo Institucional para a implementação da Busca Ativa Escolar deve ser da seguinte forma:
§ 1° Com relação aos problemas de assiduidade e abandono escolar:
I – no caso de reiteração de faltas injustificadas, por períodos intercalados ou contínuos, os Diretores das Instituições de Ensino municipais deverão adotar todas as medidas cabíveis para solução do problema (contato telefônico, recado caderno do aluno, alimentação do sistema SERP, RCOonline, etc.) intercedendo diretamente junto a família, de modo a apurar a razão da infrequência e, desde então, proceder às orientações que se fizerem necessárias, buscando sempre o resgate do aluno;
II – e escola deve iniciar a busca do aluno infrequente na mesma semana em que se verificarem as primeiras ausências;
III – esgotados todos os recursos que a escola dispor, compete ao diretor informar no Sistema SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção) sistema este para preenchimento e fluxo dos encaminhamentos previstos no Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE). O sistema substitui os anexos do Caderno, permitindo a tramitação dos casos de infrequência na Rede de Proteção de forma on-line;
IV – ao receber a informação do Sistema SERP, a Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas cabíveis, através de sua Assistente Social com visita técnica para descobrir a real causa da infrequência escolar;
V – a Assistência Social da Secretaria Municipal de Educação em caso de insucesso deverá buscar outras estratégias para conseguir o retorno do aluno para a escola, como comunicar o Conselho Tutelar, solicitar a Secretaria de Assistência Social uma avaliação da condição sociofamiliar da criança, buscar junto à Secretaria Municipal de Saúde caso necessário uma avaliação médica e psicológica, entre outras parcerias que julgar necessário.
VI – o Documentador Escolar da Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar o controle de frequência de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do Livro de Registro Online e avisar a Assistente Social caso note infrequência de alunos;
VII – compete a Secretaria Municipal de Educação criar mecanismos para combate ao abandono escolar em caráter preventivo, através de sua Rede de Proteção Intersetorial.

§2° Com relação a crianças fora da escola ou sem matrícula na Rede Municipal de Ensino:
I – qualquer pessoa poderá emitir alerta quanto a existência de criança fora da escola através do canal já disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul (TijucasZap – 36291186), sendo dispensável a identificação pessoal;
II – a Secretaria Municipal de Saúde, através de suas ACSs (agentes comunitárias de Saúde) devem realizar busca ativa em campo e caso verifiquem a existência de crianças em idade escolar fora da escola devem notificar a Secretaria Municipal de Educação;
III – a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá realizar troca de informações constantes com o responsável pelo Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Educação, para que todos os alunos beneficiários estejam frequentando a Escola;
IV – caso ocorra recusa dos responsáveis legais do aluno em realizar a matrícula, deverá ser direcionado o caso ao Conselho Tutelar.

Art. 6º A Busca Ativa Escolar deverá estar vinculada ao Sistema SERP para facilitar a comunicação entre os integrantes da Rede de Proteção Intersetorial.

Art. 7º Toda a Sociedade precisa ser sensibilizada para que nenhum aluno em idade escolar obrigatória esteja fora da escola, sendo para isso necessário a divulgação da Busca Ativa Escolar, tornando a Sociedade uma aliada nesse processo.

Art. 8º Para a Recuperação da Defasagem Escolar a Secretaria Municipal de Educação deverá garantir um conjunto de ações articuladas para que as Instituições de Ensino da rede municipal de ensino, ofertem aos alunos atividades que reforcem as aprendizagens, para minimizar os as defasagens educacionais advindas da Pandemia de Covid19.

Art. 9º A recuperação contínua, ações de intervenção imediata e voltada para as necessidades de aprendizagens específicas de cada aluno, deverá ocorrer durante as aulas regulares, sendo desenvolvidas pelo professor regente ou do componente curricular.

Art. 10. O acompanhamento e a avaliação das aprendizagens, deverão ser periodicamente registrados pelos docentes e acompanhados pelos Coordenadores pedagógicos das Instituições de Ensino e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Para recuperação da defasagem escolar das Instituições de Ensino, a equipe da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação deverá:
I – orientar as equipes escolares na elaboração de seus planos de aula;
II – acompanhar o desenvolvimento das atividades de forma articulada com a escola;
III – fornecer capacitação e cursos aos professores da rede municipal de ensino, em especial ao Curso de Alfabetização Viso/Fono/Articulatório (Método Boquinhas);
IV – fornecer apoio pedagógico individualizado paralelo (contraturno escolar);
V – encaminhar alunos com dificuldades de aprendizagens, comportamentais, psicológicas, entre outras para avaliações com especialistas (neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, etc.);
VI – acompanhar as avaliações e propor metodologias para melhorar os indicadores das escolas municipais obtidos através da Prova Saeb, Prova Paraná +, Prova Paraná;
VII – aderir a Programas dos Governos Estaduais e Federais voltados para a aprendizagem dos alunos (EducaJuntos, Alfabetização na idade certa, Escola em Tempo Integral, entre outros);
VIII – identificar através de avaliações alunos que necessitam de maior apoio.

Art. 12. Para recuperação da defasagem escolar das Instituições de Ensino, os diretores e os coordenadores pedagógicos das Instituições de Ensino deverão:
I – identificar as classes em que há maior proporção de alunos que necessitam de apoio;
II – conscientizar professores, alunos e responsáveis legais sobre a relevância da recuperação da defasagem escolar, mobilizando a comunidade escolar para efetividade do processo;
III – elaborar e acompanhar o Plano de Ação da Escola para recuperação da defasagem escolar;
IV – repassar para a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação as ações, alunos identificados com defasagens, relatórios, entre outros para que se faça em trabalho em conjunto visando a aprendizagens dos alunos;
V – acompanhar e instruir os professores quanto ao diário de classe, Livro Registro de Classe Online para que se tenham o preenchimento diariamente da maneira correta.

Art. 13. Para recuperação da defasagem escolar das Instituições de Ensino, os professores das Instituições de Ensino deverão:
I – analisar os resultados das avalições internas e externas, para identificar as defasagens dos alunos e posteriormente planejar intervenções para que os alunos desenvolvam as aprendizagens esperadas;
II – adotar medidas durante as aulas regulares, com vistas a oportunizar aos alunos vivências de atividades que reforcem suas aprendizagens;
III – manter em dia seu diário de Classe e Livro Registro de Classe Online;
IV – oportunizar aos educandos atividades diferenciadas visando a aprendizagem significativa dos mesmos;
V – elaborar planos de aulas juntos com a coordenação da escola, contendo as habilidades previstas e as sequencias didáticas.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação poderá emitir resoluções, decretos, instruções normativas, normas complementares para a efetiva implementação do Plano Municipal de busca ativa e recuperação da defasagem escolar.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:783BAB3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **DEISE PRISCILA CARDOSO DOS REIS CORREIA,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.174.561-9 SSP/PR, matrícula funcional nº 118984, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde- PSS, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:65691620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ROSEMARI APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO MELLO,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.771.274-3 SSP/PR, matrícula funcional nº 632, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:2564D9ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ELIZETE DO ROCIO LIMA PANSOLIN,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.155.502-6 SSP/PR, matrícula funcional nº 849, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde I, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B0C4F104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ANDREZA APARECIDA MACHADO,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.524.023-2 SESP/PR, matrícula funcional nº 1469, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde II, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:97A2C09F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **DALVA ELAINE DE LIMA,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.911.633-1 SSP/PR, matrícula funcional nº 1067, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:8BD50862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SOELI APARECIDA DE ALMEIDA SOARES,** portadora da cédula de identidade RG nº 6.638.510-8 SSP/PR, matrícula funcional nº 637, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:103755DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **LETICIA ZACLIKEVICZ,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.773.511-9 SESP/PR, matrícula funcional nº 1525, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde II, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, na cidade de Piraquara- PR, conforme memorando nº 721/2023 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:97ECD058

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4646, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **GLEICIANE DE SOUSA GOMES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 047.189.972.013-0/SSP/MA, para o cargo de Enfermeira, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 04, de 27 de julho de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:15D5AF66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4647, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, ***HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA***, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.519.630-6/SESP/PR, do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, nomeado por meio do Decreto nº 2794, de 27 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:792E4B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Substituição temporária da Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Substitui temporariamente a servidora Aline Woiakievicz Giombelli portadora do RG: 10.342.551-4 SSP/PR, Auxiliar Administrativo, pelo período de 16 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, período de férias, pela servidora Thaisa Gabrieli dos Santos portadora do RG: 13.374.515-7 SSP/PR, Assessora II, na função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação Decreto 4498/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:A0091E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Substituição temporária de membro da Equipe de Apoio de Licitação

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Substitui temporariamente a servidora Aline Woiakievicz Giombelli portadora do RG: 10.342.551-4 SSP/PR, Auxiliar Administrativo, pelo período de 16 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, período de férias, pela servidora Thaís Becker de Souza portadora do RG: 10.773.617-4 SSP/PR, Coordenadora do Departamento de Licitações, na função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação Decreto 4499/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:F31D3926

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **17/2023**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de empresa especializada para inscrições em exame de certificação profissional, destinado aos Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS, aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.
Contratado:INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.773.229/0001-82;
Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 17/2023;

Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica.
33.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de agosto de 2023

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:5DAA3ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023

Nr.: 10/2023 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 4498 de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/10/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2023-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, NA LOCALIDADE DA TABATINGA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N° 1.041/2021, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 15 de agosto de 2023.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:71527755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 45/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTABILISTA PARA REALIZAÇÃO DE CÁLCULOS TRABALHISTA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.
Contratado: **OLMIRO QUADROS CARPES-ME, CNPJ: 13.216.802/0001-85**
Valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 45/2023
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Diretoria de Administração, compras, licitações, RH e comunicação
04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria Administração, compras, licitações, RH e comunicação
0380 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de Agosto de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:C5F8B44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112 - ANO 2022

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°112/2022	Pregão Eletrônico n°44/2022	Reequilíbrio econômico-financeiro de item: Item 147– Fitomenadiona 10MG/ML Amp. 1ML Passou de R$ 1,55 para R$ 2,9487.	**CIRURGICA ONIX LTDA** CNPJ: 20.419.709/0001-33	11/08/2023.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:93DD214B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 39 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 39/2021	Pregão Eletrônico N° 49/2021	Prorrogação de prazo 12 (doze) meses e Correção Monetária.	**CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** CNPJ: 04.076.301/0001-50	09/08/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:08F91C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 09 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 09/2023	Inexigibilidade n° 06/2023	Prorrogação de prazo 60 (sessenta) dias.	**FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ** CNPJ: 75.045.104/0001-11	04/08/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:8A5C3D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **18 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:
Cargo: "PROFESSOR" Escola Ademar H. ISHII / CMEI Maria José A. Vieira

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	058.979.449-38	28,75	28
VALQUIRIA RIBEIRO TOSTA SILVA	004.276.219-76	24,58	29
RUTE LOPES DA SILVA GABRIEL	066.375.379-18	22,91	30

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:75AF7F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2023 PROCESSO N° 62/2023

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo para credenciamento para Contratação de empresa prestadora de serviços de academia privada para ofertar atividades físicas e danças para a população, por meio de 01 (um) profissional de educação física com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 02 (dois) profissionais de educação física com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais cada, podendo até 08 (oito) horas semanais serem realizadas ao ar livre. As informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 15 de agosto de 2023

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:F5CD9C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CGC/MF nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Gerso Francisco Gusso, portador da Cédula de Identidade RG nº 902.308.139-2 e do CPF/MF nº 409.886.600-59, e

CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES MARIO LOPES, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 4219/2021 FOMENTO PARANÁ/SFM.

VALOR: R$ 1.397.364,38 (Um milhão trezentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Catanduvas/PR, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D72C1B7D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 141/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE SÃO BENTO COM EXTENSÃO DE 2.060,00 M.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação N° 34/2023.
VALOR: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:127DEED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.469/23

Data 15.08.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.14.00(2256)-856	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00(2257)-856	Material de Consumo	R$ 52.000,00
4.4.90.52.00(2258)-856	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 85.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
856	Programa Incentivo Primeira Infância	85.000,00
	TOTAL	**85.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:B82994C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 173 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a instituição de Comissão Organizadora e Examinadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Servidores(as) Temporários(as) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora e Examinadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Servidores(as) Temporário(as), a qual é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. EVERSON FARIAS BATISTA, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula 118, com nível superior em Tecnólogo em Gestão Pública;

II. Bruno Jackson de Melo Angelo, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula 955, com nível superior em Direito;

III. Patricia Graciely Machado Andrade, cuja função na Comissão será de 1ª Secretária, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, matrícula 859, com nível superior em enfermagem;

IV. GISELE PINTO DA CRUZ, cuja função na Comissão será de 2º Secretária, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula 774, com nível superior em pedagogia; e

V. NAIR APARECIDA DE PAULA PRESTES, cuja função na Comissão será de Membro, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 768, com nível superior em pedagogia.

Art. 2º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º. A Comissão terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I. Da Lei Orgânica Municipal;

II. Do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

III. Demais legislações.

Art. 4º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Verificar o quadro de vagas referente a vaga a ser disputada;

II. Elaborar o Edital de abertura do PSS;

III. Publicar, na íntegra, o edital de abertura do PSS no Diário Oficial do Município, no site do Município, no mural da sede da Prefeitura e outras mídias alternativas;

IV. Receber e deliberar sobre recursos interpostos de acordo como Edital do PSS;

V. Acompanhar e elaborar provas, aplicação, correção e expedição da nota final;

VI. Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial a homologação do resultado final do PSS; e

VII. Todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar junto ao Poder Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a execução do processo seletivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04CC9223

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 174 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a instituição de Comissão Organizadora para realização de Concurso Público visando o provimento de cargos efetivos do poder executivo municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora para realização de Concurso Público visando o provimento de cargos efetivos do poder executivo municipal, a qual é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. EVERSON FARIAS BATISTA, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula 118, com nível superior em Tecnólogo em Gestão Pública;

II. Bruno Jackson de Melo Angelo, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula 955, com nível superior em Direito;

III. Patricia Graciely Machado Andrade, cuja função na Comissão será de 1ª Secretária, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, matrícula 859, com nível superior em enfermagem;

IV. GISELE PINTO DA CRUZ, cuja função na Comissão será de 2º Secretária, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula 774, com nível superior em pedagogia; e

V. NAIR APARECIDA DE PAULA PRESTES, cuja função na Comissão será de Membro, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 768, com nível superior em pedagogia.

Art. 2º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º. A Comissão terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I. Da Lei Orgânica Municipal;

II. Do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

III. Demais legislações.

Art. 4º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Acompanhar o processo de verificação de quadro de vagas a serem disputadas;

II. Acompanhar a Elaboração do Edital de abertura do Concurso Público;

III. Acompanhar a publicação, na íntegra, o edital de abertura do Concurso Público no Diário Oficial do Município, no site do Município, no mural da sede da Prefeitura e outras mídias alternativas;

IV. Acompanhar o recebimento e a deliberação sobre recursos interpostos de acordo como Edital do Concurso Público;

V. Acompanhar a elaboração das provas, sua aplicação, sua correção e a expedição de nota final;

VI. Acompanhar a elaboração e a publicação no Diário Oficial a homologação do resultado final do Concurso Público; e

VII. Acompanhar todas as providências necessárias para a realização do presente Concurso Público.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar junto ao Poder Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a execução do Concurso Público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C75C8BB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, - CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, **E**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.
OBJETO: - prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 12/08/2023 à 12/08/2024, nos termos da Lei 14.133/21.
VALOR - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais), que será pago em **Parcelas Semestrais** de R$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais), aplicado o índice oficial de reajuste IPCA (IBGE) conforme previsto.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 07 de agosto de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito e

CARLITO MELLO DE LIZ

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DC18B6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2023

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, com sede no CEP: 80420130 - BAIRRO: BATEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.178.961/0001-05, neste Ato representada por **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA,** portador do CPF 070.733.599-00 e do RG 10.001.921-3 residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, 331 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 08 /2023**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:
OBJETO: 01 (uma) inscrição para curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de agosto com o tema "Governança e gestão Eficiente no poder legislativo. Principais funções e atribuições dos assessores, servidores e Diretores da Câmara".

VALOR: R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em15 de agosto de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:A5432F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 41/2023, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **MAURICIO GRANDO PILATI (CNPJ N° 29.863.769/0001-15)** mediante Dispensa de Licitação, para disponibilização de espaço e prestação de serviço de apoio a organização do evento VIII - Caminhada na Natureza, no valor total de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em fase das exigencias previstas pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CA9CD271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 41/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do processo administrativo n° 3.942/2023 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 07/08/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: MAURICIO GRANDO PILATI (CNPJ N° 29.863.769/0001-15)

Objeto: Disponibilização de espaço e prestação de serviço de apoio a organização do evento VIII - Caminhada na Natureza.

Valor: R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: Essa solicitação se justifica, um vez que considerando a necessidade de realizar aVIII– Caminhada na Natureza, um evento de grandeimportânciapara o município, é fundamental selecionar uma empresa especializada em prestação de serviços de Turismo Ecológico eSustentávelque possua os requisitos essenciais para a efetivação bem-sucedida da atividade. Nesse sentido, a empresa Gralha Azul se apresenta como uma opção oportuna e única para atender às demandas específicas do evento, justificando assim a contratação direta mediante dispensa de licitação.Existem diversos aspectos consideráveis que tornam a Gralha Azul a escolha mais adequada para a prestação dos serviços necessários para a realização da caminhada. Dentre eles, destacam-se: Incentivo ao turismo local: A empresa é a única prestadora de serviços de Turismo Ecológico eSustentávelno município, o que confere maior valor à economia local, atraindo visitantes e fomentando a indústria do turismo na região. Parcerias com famílias rurais: A parceria estabelecida com famílias rurais do município fortalece as empresas locais e a agriculturafamiliar, contribuindo para a geração de emprego e renda na cidade. Melhor custo-benefício: A contratação da Gralha Azul proporciona uma relação custo-benefício vantajosa, visto que a empresa já possui infraestrutura adequada, incluindo espaço para estacionamento,

banheiros, cozinha e energia, evitando gastos adicionais com a montagem dessas estruturas temporárias. Atrativos naturais na propriedade: A empresa possui em sua propriedade cachoeiras e outros atrativos naturais que fazem parte da rota da caminhada, proporcionando aos participantes uma experiência mais completa e enriquecedora. Serviço técnico de auxílio na realização e sinalização da rota: Aexpertiseda Gralha Azul na prestação de serviços de Turismo Ecológico eSustentávelinclui o conhecimento necessário para a realização e sinalização adequada da rota da caminhada, garantindo a segurança e o sucesso do evento. Portanto, a contratação direta da empresa Gralha Azul mediante dispensa de licitação é a medida mais adequada para garantir o sucesso daVIII– Caminhada na Natureza. A empresa apresenta os atributos e capacidades necessários para a realização do evento de formasustentável, contribuindo para o desenvolvimento do turismo local e valorizando as riquezas naturais e culturais do município. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 41/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C83D1F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 42/2022 – Dispensa de Licitação N° 21/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: REFORMA FIT CONSTRUCAO & REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.424.042/0001-20, situada a Rua Augusto Severo, 190, CEP: 86.015-680, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. Dinara Jane Rodrigues, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF n.º 021.370.769-18 - **Objeto:** Prestação de serviços de elaboração do anteprojeto do Parque Linear de Turvo – **Prazo de vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 23/08/2023, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 23/08/2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7C2B9F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 38/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 38/2023**, para contratação das empresas **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ Nº 47.611.398/0001-66), CS MOTORES LTDA (CNPJ Nº 41.663.743/0001-29)** e **42.609.989 LAYLA VIANA BUBLITZ (CNPJ Nº 42.609.989/0001-85)**, para fornecimento de peças para a Motoniveladora 120 G, no valor total de R$ 13.245,81 (treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E2FECD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 4.158/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e borracharia e prestação de serviços de manutenção elétrica e serviços de retifica e afins de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal, em favor da empresa **PR-466 AUTOCENTER LTDA (CNPJ Nº 40.876.981/0001-50)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 26.755,25 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 39/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7B3D6278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 15 de agosto de 2023, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 15/08/2023 (cf. matéria publicada na Edição nº 2836 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, materiais de T.I, eletros, materiais para escritório e demais artigos mobiliários.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 28 de agosto de 2023.
Início da Sessão: 28 de agosto de 2023 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 359.560,97 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)
Motivo: Prorrogação necessária devido ao cancelamento do item "Fragmentadora". A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 15 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4656F92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 39/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 39/2023**, para contratação das empresas **17.742.045 JOSE WILSON DE OLIVEIRA (CNPJ Nº 17.742.045/0001-34)**, para contratação de banda para acompanhamento musical no show de talentos que será realizado na Olimpíada Rural de 2023, no valor total de R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2158C3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

bA Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 39/2023**, a qual ocorreu em 14 de agosto de 2023, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, através do processo administrativo n° 3.964/2023-1Doc. Da solicitação dos documentos de habilitação a empresa 17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA (CNPJ Nº 17.410.769/0001-80) solicitou a desclassificação, passando assim para a próxima melhor colocada, cujos termos obedecem ao que segue:

LOTE 01 VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 2.040,00		
17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA (CNPJ Nº 17.410.769/0001-80)	**R$ 1.994,00**	**DESCLASSIFICADA**
17.742.045 JOSE WILSON DE OLIVEIRA (CNPJ Nº 17.742.045/0001-34)	R$ 1.995,00	**VENCEDORA**
48.954.992 JOSE DOMINGOS FERREIRA OLIVEIRA (CNPJ Nº 48.954.992/0001-12)	R$ 1.997,00	**2° COLOCADA**
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA (CNPJ Nº 45.169.346/0001-56)	R$ 2.039,00	**2° COLOCADA**

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 39/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B04DF5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de cestas básicas, colchões e cobertores.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 30 de agosto de 2023.
Início da Sessão: 30 de agosto de 2023 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 59.963,90 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N° 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B14CC5EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 13/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023 – PROCESSO N.º 16/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória/PR.*
CONTRATADO: DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ nº 19.099.437/0001-52.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 468/2023), o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 13/2022, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 16/08/2023 e a terminar em 14/11/2023.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 13/2023, o valor total de R$ 286.799,70 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Setecentos e Noventa e Nove Mil e Setenta Centavos) para a vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:ACB02363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para Elaboração e Implementação dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho exigidos pela Legislação Trabalhista Vigente e *E-social*, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo 01) do presente Edital e nos termos da solicitação do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE (LOTE ÚNICO)"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 01/09/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 01/09/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **01/09/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **01/09/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro(a).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 108.444,04 (Cento e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *www.bll.org.br* "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 15 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3075EF1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e CELSO SILVA DOS SANTOS

OBJETO: O (a) empregado (a) tem seu contrato para trabalho no cargo de Operador de Máquinas, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, prorrogado pelo prazo de um ano.

PRAZO: Data de inicio: 15/08/2023

VALOR INICIAL: 1.662,25

VERÊ, em 15 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:31842B87

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 10/2023

PSS 02/2023

Data: 15/08/2023
PSS Edital 002/2023 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 002/2023.

CARGO: **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2°	DIEGO DA SERRA FERREIRA	20

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 15 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6BA2578F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 11/2023

PSS 02/2023

Data: 15/08/2023
PSS Edital 002/2023 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 002/2023.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4°	ELZA MARIA RAITZ	56

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 15 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CE1DC65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 18/2023

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n° 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária nos termos dos Ofícios n° 86 e 87/2023, aos Vereadores Antonio de Aguiar e Gilmar Foscheira, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	15/08/2023
Data do Término da Viagem	18/08/2023
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	Participar do curso "A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Lei do Governo Digital na Administração Pública Municipal".
Quantidade	03 (três) diárias
Valor Unitário	R$ 345,00
Valor Total	R$ 1.035,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 14 de agosto de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:D1110214

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 36/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 29/08/2023, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 36/2023, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS CONTROLADORES DE VELOCIDADE**, a partir do dia 15/08/2023 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .

Vitorino 15/08/2023

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6479A2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 124/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 124/2023 O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, FABIELY FRACARO 00910298998 situada à Rua VEREADOR LUIZ SILVIO BIN, 021, C, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 45842560000121, neste ato representada por FABIELY FRACARO , inscrito no CPF/MF sob nº 00910298998, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com o protocolo 4640/2023, parecer jurídico, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 124/2023 que tem por objeto, **CONTRATO DA ATA 64/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULAS PARA AS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE, MUSICA/FANFARRA, DANÇA/BALLET, PINTURA/ARTESANATO, AMBIENTAÇÃO E ALEGORIA TEATRAL, ALONGAMENTO/NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS DA GERENCIA DE CULTURA CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, com base no art.58 da Lei Federal 8666/93, as partes dão por terminado o Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vitorino/PR, 15/08/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

VITORINO- FABIELY FRACARO
Contratada
Fabiely Fracaro 00910298998

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E0F890CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
18 TERMO CONTRATO 132/2022

DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 132/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato

representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184, 4428, 4665, 5418, 5923, 6136, 6517/2022, 50, 1114, 2521, 2792, 2947, 3275, 3841, 4634/2023.**Cláusula Primeira:** Do Valor - Fica decrescido o valor global de R$ 8.319,06 ao contrato original, passando os valores unitários para: I – do Item 01, para R$ 5,56; II – do Item 02, para R$ 3,94; **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 15/08/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratadamafer Comercio de Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EE031606

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
7 TERMO CONTRATO 61/2023

SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 61/2023 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184, 4428, 4665, 5418, 5923, 6136,6517/2022, 50, 1114, 1848, 2792, 2947, 3275, 3841, 4634/2023. **Cláusula Primeira:** Do Valor - Fica decrescido o valor total do item 01 de R$ 4.358,00 e acrescido o valor total do item 02 de R$ 1.247,84, passando os valores unitários para: III– do Item 01, para R$ 5,05; IV– do Item 02, R$ 5,35; **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 15/08/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio de Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EAC6D83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 204 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 204/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Halisson Caleffi de Almeida	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio	2023/2024	16/08/2023 até 20/08/2023
Valdecir Francisco Speranza	Assessor de Gabinete	2023/2024	16/08/2023 até 20/08/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6D4B8859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5276 - EXONERA ROSANE LANZARIN

Decreto 5.276, de 14 de agosto de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Rosane Lanzarin, portadora do RG n.° 5.298.xxx-x SESP/PR e do CPF n.º 772.723.xxx-xx, do cargo de Assessora Especial do Chefe do Poder Executivo, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo de Assistente Administrativo do Quadro Único do Município de Vitorino/PR, em razão da aposentadoria voluntária da servidora;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:39439017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5277/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.277/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.265.0012.2.042 – MANTER A EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30 – 204 – 1104 – Material de Consumo R$ 15.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Anulação de saldo de dotação
0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.061 – EDUCAÇÃO CONECTADA
3.3.90.40 – 189 – 1104 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 15.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Vitorino, 15 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:7C75FAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5278/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.278/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.3.90.93 – 524 – 1494 – Indenizações e restituições R$ 5.700,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Provável excesso de Arrecadação
4.17.13.50.11.00.00 Transf. De recursos Bloco Saúde Fonte 1494 R$ 5.700,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 15 de agosto de 2023.

Vitorino, 15 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:86374AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 205 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 205/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 88/2023, protocolo nº. 4774/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 14 de agosto de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de agosto de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3CCF6033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5279/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.279/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.1.90.11 – 83 – 1303 – Vencimentos e Vantagens R$ 30.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Anulação de Saldo de Dotação
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.301.0021.2.023 – EXAMES LABORATORIAIS – AQUI FILA ANDA
3.3.90.39 – 80 – 1303 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 30.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 15 de agosto de 2023.

Vitorino, 15 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:8BE46C31

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 166/2023

Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde, bem como a composição e as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

RESOLVE:
Art. 1º Para o recebimento de bens e serviços adquiridos/contratados no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, serão nomeados empregados para compor Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, com competência para atestar o recebimento, provisório e/ou definitivo, na forma desta Resolução.
§1º – Conforme a natureza do objeto a ser recebido e as previsões do respectivo edital/contrato, o recebimento do item poderá se dar de forma individual ou atestado por grupo especificamente denominado.
§2º – Compete ao Coordenador do Setor competente homologar todos os recebimentos e promover os devidos encaminhamentos visando ao pagamento pelo Setor competente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes empregados públicos:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Ademir Venturin	406
Claudete Nunes Martins	405
Deise Mara Rossi Gasparetto	356
Fernando Biezus Frare Junior	400
Francieli Dalla Costa Rebelatto	398
Francieli dos Santos	303
Francieli Elizabete Tumelero Da Anunciacao	305
Geneci Rodrigues Chaves	201
Geslani Cristina Grzyb Pinheiro	426
João Berthier Brasil Neto	333
Joeline Bernieri	387
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque	335
Luan Mateus da Cruz	332
Marlusa Picinin Morais	194
Matheus Camini Frare	390
Rafael Davi Rodrigues De Queiroz	204
Yhara Marianna Severgnino Mezzomo	391

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; receber e examinar o bem ou serviço entregue pelo contratado, em conformidade com o Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente;

Art.3º Para fins desta Resolução, considera-se:
I – Recebimento de obras e serviços - o ato pelo qual o bem ou serviço adquirido é entregue ao Consórcio em local previamente designado;
a) provisoriamente pelo responsável, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
b) definitivamente por empregado membro da Comissão ou Comissão designada, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.
II – Recebimento de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável designado, com a entrega física dos bens no local indicado no contrato/Ata de Registro de Preços ou na Solicitação de Fornecimento;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (de natureza técnica) e da Solicitação de Fornecimento (natureza quantitativa).

§ 1º O objeto do contrato/ata de registro de preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, no recebimento provisório ou definitivo, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.

§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§ 4º Havendo previsão no ato de contratação ou dada a natureza do objeto, sendo necessários ensaios, testes ou outras provas para aferição da boa execução do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais, os custos correrão por conta do Contratado.
§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art.4º Salvo justificativa formalmente registrada pelo agente/Comissão recebedor (a) responsável ou dada a necessidade de realização de ensaios e outros testes, o atestado de recebimento definitivo deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis em se tratando de entrega de bens e serviços e em 30 dias úteis em se tratando de obras, em se tratando de entrega serviços médicos e de outros profissionais de saúde, hospitalares, exames clínicos e laboratoriais em 30 dias úteis.

Art. 5º Os métodos de recebimento, para objetos de natureza peculiar, devem constar do respectivo Edital de licitação.

Art. 6º Mediante determinação da Secretaria Executiva, o recebimento provisório e definitivo poderá ocorrer por servidor ou Comissão indicadas pelo Município, nominado em ato próprio, a quem ficam delegadas as atribuições e responsabilidades tratadas nesta Resolução.
§1º. O Município deve requisitar, formalmente, que a entrega dos bens e serviços ocorra em local por ele indicado por ocasião dos atos preparatórios e prévios à contratação, a fim de que tal condição seja incluída no Edital de Licitação/Ato de Contratação.
§2º. Na situação do parágrafo anterior, o Município deverá informar a Comissão de Recebimento deste CONIMS sobre eventuais incongruências na entrega pelo fornecedor/prestador.

Art. 7º No ato de recebimento provisório, deve o agente/Comissão competente identificar-se por meio de registro nominal e assinatura, no documento fiscal, bem como indicar a data e hora da entrega do material ou serviço.
Parágrafo único. Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.

Art. 8° Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.

Art. 9° Ocorrendo a não aceitação do bem ou serviço, a agente/Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, proceda à regularização, sem prejuízo das anotações em registro próprio mantido pelo setor.
§1º. Não havendo a regularização no prazo indicado, o bem ficará disponível para retirada, às custas do Fornecedor, sem prejuízo do encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para suas providências.
§2º Em caso de demora na retirada, no prazo assinalado pelo Setor Notificante, fica o CONIMS isento de responsabilidade pela guarda e manutenção dos bens.

Art. 10º. No caso de recebimento de medicamentos, o recebimento provisório e definitivo deve se dar por meio de Comissão específica, composta por no mínimo 3 empregados públicos, dentre eles sempre um Farmacêutico, identificados no ato de recebimento, dentre os ora nominados:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Ademir Venturin	406
Claudete Nunes Martins	405
Eridiane Lanzarin	262
Fernando Biezus Frare Junior	400
Luan Mateus da Cruz	332
Yhara Marianna Severgnino Mezzomo	391

Art. 11. Compete à Comissão de Recebimento de Medicamento, além das atribuições definidas nesta Resolução, também:
I – Avaliar qualidade, quantidade e se os itens atendem ao edital de licitação, em especial os lotes, o prazo de validade e apresentação da embalagem;
II - Expedir Termo de Rejeição de produto, na forma do anexo I desta Resolução;
III – Recusar a carga se as notas ficais apresentadas não correspondem ao objeto entregue;
IV - Recusar medicamento que não esteja com a validade mínima exigida em edital;
V – Atestar o recebimento total ou parcial dos medicamentos licitados, e a partir dela elaborar planilha de verificação de itens recebidos e rejeitados, que deverá ser juntada aos autos de processo licitatório;
VI - Verificar possíveis avarias nas embalagens e/ou medicamentos (frascos quebrados, trincados, caixas amassadas, vazamentos, embalagens úmidas)

Art. 12. Compete ao Farmacêutico integrante da Comissão de Recebimento de Medicamentos observar, implantar, orientar, fiscalizar e garantir a observâncias das regras de segurança e boas práticas de armazenamento e conservação dos mesmos.

Art. 13. Revoga-se a Resolução nº 163/2023 e disposições em contrário.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 15 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

ANEXO I

Termo de Rejeição de Medicamento

Aos_____ dias do mês de_____ do ano de 20____, na Central de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde, situado na Rua Afonso Pena, 1902, Munícipio de Pato Branco, Paraná, os membros da Comissão de recebimento de medicamentos deste CONIMS, deliberou pela REIJEIÇÃO dos seguintes itens discriminados na Solicitação de Fornecimento nº _____ de _____/____/_____ e na Nota Fiscal número_____ datada de ____/_____/_____ emitida por _____, por não estarem em conformidade com as exigências do edital.

O documento segue para ciência do Setor

Item	Descrição do objeto	Motivo da Rejeição

Membros da Comissão de Recebimento de Medicamentos

_____

_____

_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0D59622C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 184/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	184/2023
b) Nr. Licitação:	147/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	15/08/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SOTOPIETRA - SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	55.296,0000	R$ 55.296,00
Total fornecedor:				R$ 55.296,00
Total geral:				R$ 55.296,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8080D5E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 174/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	174/2023
b) Nr. Licitação:	15/2023 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	15/08/2023
e) Objeto da Licitação:	Contratação em caráter precário de pessoa física e/ou jurídica para prestação serviço na área de enfermagem e educador físico para o CONIMS
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
DIANA ALBONICO				
3 - Enfermeiro 40 horas semanais, para prestação de serviço no CRE Chopinzinho/PR.	MES	6,000	4.805,7300	R$ 28.834,38
5 - Enfermagem – Horas adicionais	Hrs	28,000	28,3700	R$ 794,36
Total fornecedor:				R$ 29.628,74
KEILA CRISTINA DE CAMPOS BAVARESCO				
4 - Educador Físico 20 horas semanais para prestação de serviço no CAPS AD III - Coronel Vivida/PR	MES	6,000	2.500,0000	R$ 15.000,00
Total fornecedor:				R$ 15.000,00

MARILEI DE FATIMA CARDOSO				
1 - Enfermeiro 12X36 para prestação de serviço no CAPS AD III - Coronel Vivida/PR - 1	MES	6,000	5.000,0000	R$ 30.000,00
Total fornecedor:				R$ 30.000,00
PAULA EDUARDA ANTUNES MAURINA				
2 - Enfermeiro 12X36 para prestação de serviço no CAPS AD III - Coronel Vivida/PR - 2	MES	6,000	5.105,7300	R$ 30.634,38
Total fornecedor:				R$ 30.634,38
Total geral:				R$ 105.263,12

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.36.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.36.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40B2AE21

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROMOÇÃO VERTICAL

PORTARIA nº 3806/2023

SÚMULA – Concede Promoção Vertical aos Servidores Municipais em atendimento a Legislação vigente.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 71 inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 301/2003 de 20/06/2003 e Lei Municipal nº 276/2002 de 24/09/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, no Cargo, Nível e Classe abaixo descritos.

NOME DO SERVIDOR			CARGO	SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO ATUAL	
	VIGENCIA	PROC. ADM	SÍMBOLO	NÍVEL/ CLASSE	REFER.	NÍVEL/ CLASSE	REFER.
ROSELI RODRIGUES BUENO	21/07/2023	663/2023	AgSLA	III	I	IV	I
ANA PAULA MAGAGNIN	27/07/2023	668/2023	Prof.Lic.Plena	B	01	C	01
CARINA FLUET MIGUEL DA SILVA	06/08/2023	704/2023	Prof.Lic.Plena	B	01	C	01
ROZENI NICOLETTI	07/08/2023	705/2023	AgSLA	III	I	IV	I

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 15 de agosto de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:993FC9C5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – TRIUNFAR ASSESORIA E CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	118/2023
b) Licitação nº:	27/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	15/08/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria e capacitação de apoio técnico e orientação aos servidores públicos lotados no departamento de gestão de pessoas, contemplando os serviços de análise de informações inseridas no software de gestão pública específicos dos módulos de recursos humanos SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal), e também na assessoria e consultoria na realização do PSS ser realizado no município em todas as suas fases, em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.597.900/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria e capacitação de apoio técnico e orientação aos servidores públicos lotados no departamento de gestão de pessoas, contemplando os serviços de análise de informações inseridas no software de gestão pública específicos dos módulos de recursos humanos SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal), e também na assessoria e consultoria na realização do PSS ser realizado no município em todas as suas fases, em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	6	R$ 3.025,00	R$ 18.150,00

Valor Total Homologado - R$ 18.150,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:224C776D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 051/2023.

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 051/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	150.000,00	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	4,9900
1	2	170.000,00	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	5,0300
1	3	80.000,00	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	IPIRANGA	5,6600
1	4	500,00	L	COMBUSTIVEL ETANOL	IPIRANGA	4,1600
1	5	50,00	GAL	ARLA 32, SOLUCAO DE UREIA A 32,5%, AGENTE LIQUIDO REDUTOR DE NO X, GALAO COM 20 LITROS.	IPIRANGA	111,5000

Saudade do Iguaçu – PR; 15 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu –PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6864F820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 090 DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por Excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 10º da Lei Municipal 1146/2022 de 30 de novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 235.932,00 (Duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta ne dois reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**2.000**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	**02.01**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	PROGRAMA	2	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE	
	PROJ/ATIV.	**2.002**	**Manutenção das Atividades da Administração Geral**	
	FONTE DE RECURSOS	510	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
6	3.3.90.30.00	510	Material de Consumo	30.000,00
9	3.3.90.39.00	510	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	70.000,00
	ÓRGÃO	**4.000**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**4.001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	**301**	Atenção Básica	
	PROGRAMA	**9**	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Um. Moises Lupion**	
	FONTE DE RECURSOS	**510**	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
87	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
	ÓRGÃO	**5.000**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
	UNIDADE	**5.001**	**Divisão do ensino fundamental**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e qualidade da educação básica	
	PROJ/ATIV.	**2.018**	**Manutenção da Educação Básica**	
	FONTE DE RECURSOS	107	00107.00107.99.01.00.00.1.550.1001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
118	**3.3.90.30.00**		MATERIAL DE CONSUMO	38.966,00
	FONTE DE RECURSOS	107	00107.00107.99.01.00.00.1.550.1001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
122	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	38.966,00
			SOMA	**235.932,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação nas rubricas abaixo especificadas.

Fonte de Rec.	**RUBRICA**	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR**
107	1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário Educação	77.932,00
510	1.1.2.1.00.0.0.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	158.000,00
		SOMA	235.932,00

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 28 de julho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO SAL. EDUCAÇÃO 1107		
1.7.1.4.50.0.1.00 Transferência do Salário Educação	**2023**	**2022**
MESES	**NO MÊS**	**NO MÊS**
JANEIRO	63.564,73	54.665,41
FEVEREIRO	45.879,28	867,30
MARÇO	86.879,52	274,33
ABRIL	40.693,98	106.439,51
MAIO	39.836,47	36.703,92
JUNHO	44.123,73	35.771,37
JULHO		36.042,15
AGOSTO		37.070,32
SETEMBRO		37.725,02
OUTUBRO		38.139,52
NOVEMBRO		39.150,24
DEZEMBRO		39.448,10
	320.977,71	**462.297,19**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64		
A) Arrecadação do 1º período de 2022 (janeiro a junho)	234.721,84	
b) Arrecadação do 2º período de 2022 (julho a dezembro)	227.575,35	
A) Arrecadação do 1º período de 2023 (janeiro a junho)	320.977,71	
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)		
1º PERÍODO DE 2023	320.977,71	
1º PERÍODO DE 2022	234.721,84	
TI	1,36748	
2º PERÍODO DE 2022 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2023	**311.205,02**	
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2023+ PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2023 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DOS REC. DO SAL. EDUCAÇÃO = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.		
Arrecadação do 1º período de 2023	320.977,71	
Provável arrecadação do 2º período de 2023	311.205,02	
Previsão orçamentária 2023	554.250,00	
Provável excesso de arrecadação para 2023	**77.932,73**	
Excesso já utilizado	-	
Valor Disponível	**77.932,73**	

Agudos do Sul, 05 de julho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER	***JOÃO AIRTON NEGRELLI***
Prefeito Municipal	Contador CRC PR.023331-O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DA TAXA DO PODER DE POLÍCIA		
Taxas - Exercício Poder de Polícia	**2023**	**2022**
MESES	**NO MÊS**	**NO MÊS**
JANEIRO	27.301,45	9.011,63
FEVEREIRO	32.782,65	14.935,28
MARÇO	44.017,32	24.379,89
ABRIL	69.456,04	17.488,74
MAIO	66.324,35	37.459,33
JUNHO	46.584,11	25.577,95
JULHO		78.031,28
AGOSTO		16.849,23
SETEMBRO		15.459,92
OUTUBRO		20.866,31
NOVEMBRO		15.623,12
DEZEMBRO		10.183,54
	286.465,92	**285.866,22**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64		
A) Arrecadação do 1º período de 2022 (janeiro a junho)	128.852,82	
b) Arrecadação do 2º período de 2022 (julho a dezembro)	157.013,40	
A) Arrecadação do 1º período de 2023 (janeiro a junho)	286.465,92	
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)		
1º PERÍODO DE 2023	286.465,92	
1º PERÍODO DE 2022	128.852,82	
TI	2,22320	
2º PERÍODO DE 2022 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2023	**349.072,59**	
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2023+ PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2023 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DOS REC. DA TAXA DO PODER DE POLICIA = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.		
Arrecadação do 1º período de 2023	286.465,92	
Provável arrecadação do 2º período de 2023	349.072,59	
Previsão orçamentária 2023	477.440,00	
Provável excesso de arrecadação para 2023	**158.098,51**	
Excesso já utilizado	-	
Valor Disponível	**158.098,51**	

Agudos do Sul, 05 de julho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER	***JOÃO AIRTON NEGRELLI***
Prefeito Municipal	Contador CRC PR.023331-O-0

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:B6F1B33A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 099/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	**CONTRATO Nº**	**MATRÍCULA Nº**	**CONTRATADO**	**EMPREGO PÚBLICO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**DATA DA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO**
002/2022	040/2023	3069	JAKELINE SAIDOCK	PROFESSOR - PSS	20h	14/08/2023	14/08/2024

Agudos do Sul, em 14 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EF1F5E8A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 100/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	041/2023	3070	TIAGO DE JESUS BIAOBOK MICKUS	OPERADOR DE MÁQUINA - PSS	40h	14/08/2023	14/08/2024

Agudos do Sul, em 14 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:575B7CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2023

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.4 e 8.9 do Edital nº 01/2022.

CARGO: PROFESSOR									
INSC.	NOME	D.NASC.	TITULAÇÃO MINIMA	PONTOS PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPOS DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF.
22	Marlene Zaurizio de Souza	01/12/1969	15	15	00	00	00	30	20º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 15 de Agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;
q) Cópia do CPF dos filhos

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9905CA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.715 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 128.000,34 (cento e vinte e oito mil e trinta e quatro centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
4.4.90.52.00.00.1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.500,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO	*45.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO	*35.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.177. Emendas Impositivas – Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.1000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*10.000,00*
13. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.93.00.00.3829INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*20.612,71*
3.3.90.93.00.00.3833 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*13.887,63*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3829- CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, no valor de R$ **20.612,71** (vinte mil seiscentos e doze reais e setenta e um centavos); 3833 - CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, no valor de **R$ 13.887,63** (treze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.002. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	*83.500,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.177. Emendas Impositivas – Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*38.000,34*	
0004– ENSINO FUNDAMENTAL	*45.000,00*	
0005– EDUCAÇÃO INFANTIL	*35.000,00*	*83.500,00*
0011 –ESPORTE PARA TODOS	*10.000,00*	*10.000,00*

***Art. 4° -** Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.002. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil		*83.500,00*
2.019. Manter o Gabinete de Educação	*3.500,00*	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	*45.000,00*	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	*35.000,00*	
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	*34.500,34*	
2.177. Emendas Impositivas – Manter as Atividades Esportivas	*10.000,00*	*10.000,00*

***Art. 5° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E15E94FA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 3º. DECRETO Nº. 10.016 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 3º.

DECRETO Nº. 10.016 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.280,00 (Noventa e seis mil e duzentos e oitenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*12.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS – CÍVIL	*20.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.280,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*6.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Provável Excesso da fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R$6.000,00** (seis mil reais); 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **R$20.000,00** (Vinte mil reais); Superávit Financeiro da Fonte: 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de **R$50.000,00** (Cinquenta mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA.	*12.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*5.280,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*3.000,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 11 de agosto de 2023.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –
EXERCÍCIO 2023 - FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	*17.558.430,80*
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	*19.402.403,06*
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	*26.812.112,93*
ORÇAMENTO ATUAL	*10.075.376,10*
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	

TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	*1, 1050192*
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	***29.627.899,43***
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	*19.402.403,06*
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023	*29.627.899,43*
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	***49.030.302,49***
RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1000	*45.580.917,32*
(-) Alienação de Bens	*0,00*
(-) Receita de. Convênios e programas	*0,00*
(-) Receita de Operações de Crédito	*0,00*
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	*0,00*
(-) Ganho do Fundeb	*0,00*
RECEITA AJUSTADA	***45.580.917,32***
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	*49.030.302,49*
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	***3.449.385,17***
Decreto 9.964 de 07/06/2023	*39.000,00*
Decreto 9.966 de 14/06/2023	*505.000,00*
Decreto 9.968 de 15/06/2023	*145.942,12*
Decreto 9.969 de 15/06/2023	*79.840,00*
Decreto 9.971 de 21/06/2023	*468.200,00*
Decreto 9.973 de 26/06/2023	*109.950,00*
Decreto 9.977 de 29/06/2023	*302.480,00*
Decreto 9.983 de 07/07/2023	*86.750,00*
Decreto 9.985 de 10/07/2023	*33.000,00*
Decreto 9.987 de 13/07/2023	*15.000,00*
Decreto 9.993 de 19/07/2023	*151.436,00*
Decreto 10.000 de 24/07/2023	*91.000,00*
Decreto 10.005 de 31/07/2023	*7.000,00*
Decreto 10.008 de 03/08/2023	*314.670,00*
Decreto 10.011 de 09/08/2023	*52.092,00*
Decreto 10.012 de 09/08/2023	*125.165,00*
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	***922.860,05***

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –
EXERCÍCIO 2023
FONTE 1303

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	*4.328.741,50*
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	*4.763.873,19*
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	*6.353.269,84*
ORÇAMENTO ATUAL	*10.075.376,10*
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	*1,1005215*
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	***6.991.910,20***
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	*4.763.873,19*
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023	*6.991.910,20*
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	***11.755.783,39***
RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1303	*11.099.452,33*
(-) Alienação de Bens	*0,00*
(-) Receita de. Convênios e programas	*0,00*
(-) Receita de Operações de Crédito	*0,00*
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	*0,00*
RECEITA AJUSTADA	***11.099.452,33***
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	*11.755.783,39*
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	***656.331,06***
Decreto 9.964 de 07 de junho 2023	*216.000,00*
Decreto 9.966 de 14 de junho 2023	*13.000,00*
Decreto 9.977 de 29 de junho 2023	*10.000,00*
Decreto 10.001 de 25 de julho 2023	*350.579,51*
Decreto 10.012 de 09 de agosto 2023	*40.000,00*
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	***26.751,55***

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:13B920B1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para **Alteração de Marca do Lote 1 / Item 66** (MACARRÃO AVE MARIA 500 GR – MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FUNGOS OU DETRITOS) da Ata de Registro de Preços 010/2023 – Pregão Eletrônico 127/2022:

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CRISTIANE DE MELLO TARDELI	1	66	MACARRÃO AVE MARIA 500 GR – MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FUNGOS OU DETRITOS.	JOIA	UNID	5.000,0000	3,08	15.400,00

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CRISTIANE DE MELLO TARDELI	1	66	MACARRÃO AVE MARIA 500 GR – MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FUNGOS OU DETRITOS.	FLORIANI	UNID	5.000,0000	3,08	15.400,00

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.08.2023

Pregão eletrônico n° 127/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9BB54684

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.017 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº. 10.017 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na dotação orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE SAMAE	
2.146. MANTER O GABINETE SAMAE	
3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	*6.484,48*
3.3.90.30.00.00.1002. material de consumo	*5.550,00*
3.3.90.40.00.00.1002. serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	*17.415,52*
002. departamento de gerenciamento de resíduos sólidos	
2.201. MANTER a coleta e destinação dos resíduos sólidos	
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*50,00*
003. departamento de água, esgoto e de manutenção geral	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*7.000,00*
3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	*13.000,00*
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	*200.500,00*

Art. 2º *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE SAMAE	
2.146. MANTER O GABINETE SAMAE	
3.1.90.91.00.00.1002. SENTENÇAS JUDICIAIS	*10.000,00*
3.3.71.70.00.00.1002. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO	*1.490,48*
3.3.72.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*6.994,00*
3.3.90.91.00.00.1002. SENTENÇAS JUDICIAIS	*965,52*
3.3.90.93.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*10.000,00*
002. departamento de gerenciamento de resíduos sólidos	
2.201. MANTER a coleta e destinação dos resíduos sólidos	
3.3.90.36.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*50,00*
003. departamento de água, esgoto e de manutenção geral	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.1.91.13.00.00.1002. obrigações patronais	*20.000,00*
3.3.90.39.00.00.1002. outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	*200.500,00*

Art. 3° *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:381CBF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 036/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 16/08/2023
DATA DA SESSÃO: 22/08/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Contratação de empresa destinada a obra de revitalização do cemitério municipal do distrito de Santa Zélia.
SOLICITANTE: DIRETOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 113.473,91 (CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
FORMA DE EXECUÇÃO: A obra deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Serviço e concluídas no prazo previsto no cronograma. O prazo de entrega da obra será de 120 (cento e vinte dias) dias, conforme cronograma.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1		**SANTA ZÉLIA (revitalização + capela)**				**R$ 90.779,13**
	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	UN.	4,50	R$ 309,50	R$ 1.392,75
	88485	MURO FRONTAL: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	336,6	R$ 4,20	R$ 1.413,72
	88489	MURO FRONTAL (EXTERNO): APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	168,3	R$ 12,57	R$ 2.115,53
	104641	MURO FRONTAL (INTERNO): PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	168,3	R$ 9,30	R$ 1.565,19
	99861	PORTÃO METÁLICO: GRADIL EM FERRO FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	8,75	R$ 649,46	R$ 5.682,78
	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	52,5	R$ 11,12	R$ 583,80
	97625	(PORTICO) DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1	R$ 56,20	R$ 56,20
	92762	(PORTICO) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,14	R$ 11,71	R$ 259,26
	92759	(PORTICO) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,38	R$ 14,66	R$ 108,19
	94965	(PORTICO) CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,2952	R$ 433,47	R$ 127,96
	92265	(PORTICO) FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	3,69	R$ 114,17	R$ 421,29
	COT	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM PVC COM LETREIRO E ARTE VISUAL DIMENSÕES 410x80cm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1	R$ 2.223,36	R$ 2.223,36
	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	33	R$ 112,69	R$ 3.718,77
	97625	(CAPELA) DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	43,8	R$ 56,20	R$ 2.461,56
	97634	(CAPELA) DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,12	R$ 12,15	R$ 159,41
	97649	(CAPELA) REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,12	R$ 4,59	R$ 60,22
	97650	(CAPELA) REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,12	R$ 7,75	R$ 101,68
	534918 DER	PAVIMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO CONCRETO (PAVER COR NATURAL) E= 8CM, INCLUSO COLCHÃO PÓ DE PEDRA (CALÇADA DE 1,20M)	M2	134,4	R$ 89,33	R$ 12.005,95
	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 (1/8 da fachada)	M	11,25	R$ 33,40	R$ 375,75

	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 (fachada)	M2	261,96	R$ 12,97	R$ 3.397,62
	97734	(PLACAS ANTIGAS MURO SUBSTITUIÇÃO) PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXCONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAX M3 AS 2.966,42	M3	1,02	R$ 2.966,42	R$ 3.025,75
	99804	LIMPEZA FINAL DE OBRA. AF_04/2019	M2	15,744	R$ 5,70	R$ 89,74
3.1		**Construção de Capela Nova Santa Zélia 20m²**			R$ 49.432,65	
		Infraestrutura e Fundação			R$ 4.096,51	
	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	18	R$ 81,47	R$ 1.466,46
	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,32	R$ 128,77	R$ 169,98
	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	8,8	R$ 114,17	R$ 1.004,70
	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,975	R$ 11,71	R$ 608,63
	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,325	R$ 14,66	R$ 253,98
	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3,3	R$ 27,91	R$ 92,10
	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,155	R$ 433,47	R$ 500,66
		Superestrutura			R$ 3.688,92	
	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	9,6	R$ 153,74	R$ 1.475,90
	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	8,8	R$ 114,17	R$ 1.004,70
	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	54	R$ 11,71	R$ 632,34
	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18	R$ 14,66	R$ 263,88
	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,72	R$ 433,47	R$ 312,10
		Paredes e Vedações			R$ 10.244,35	
	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	60,81	R$ 57,18	R$ 3.477,12
	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	121,62	R$ 6,59	R$ 801,48
	87559	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM FACES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	121,62	R$ 38,56	R$ 4.689,67
	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,3	R$ 99,80	R$ 329,34
	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,4	R$ 108,80	R$ 478,72
	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,4	R$ 106,37	R$ 468,03
		Esquadrias			R$ 10.929,57	
	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	R$ 1.048,78	R$ 1.048,78
	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,32	R$ 1.015,40	R$ 324,93
	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,6	R$ 534,12	R$ 1.922,83
	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,25	R$ 1.453,91	R$ 7.633,03
		Cobertura			R$ 3.957,12	
	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	22,94	R$ 29,20	R$ 669,85
	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	34,95	R$ 45,65	R$ 1.595,47
	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	6,2	R$ 74,96	R$ 464,75
	96110	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DEFIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	16,62	R$ 73,83	R$ 1.227,05
		Instalações Hidrossanitárias			R$ 3.707,15	
	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R$ 335,87	R$ 335,87
	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R$ 95,72	R$ 191,44
	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R$ 12,79	R$ 12,79
	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	R$ 21,18	R$ 21,18
	96914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R$ 83,56	R$ 83,56
	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	R$ 112,08	R$ 112,08

	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4	R$ 46,50	R$ 186,00
	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4	R$ 96,12	R$ 384,48
	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6	R$ 72,82	R$ 436,92
	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1	R$ 43,14	R$ 43,14
	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1	R$ 129,47	R$ 129,47
	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R$ 327,53	R$ 327,53
	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R$ 367,11	R$ 734,22
	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R$ 332,01	R$ 664,02
	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	R$ 44,45	R$ 44,45
		Instalações Elétricas			R$ 2.050,52	
	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	20	R$ 6,81	R$ 136,20
	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10	R$ 10,73	R$ 107,30
	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10	R$ 10,91	R$ 109,10
	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	R$ 16,52	R$ 99,12
	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	R$ 13,37	R$ 53,48
	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80	R$ 4,14	R$ 331,20
	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R$ 375,21	R$ 375,21
	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	R$ 15,22	R$ 30,44
	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	R$ 27,07	R$ 108,28
	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	R$ 53,31	R$ 266,55
	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON COM VIDRO FOSCO DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	R$ 108,41	R$ 433,64
		Pisos e Revestimentos			R$ 6.103,23	
	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	16,62	R$ 90,07	R$ 1.496,96
	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	13,15	R$ 61,16	R$ 804,25
	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	42	R$ 42,31	R$ 1.777,02
	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	42	R$ 27,91	R$ 1.172,22
	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 (MESMO MATERIAL SOB PORTAS E JANELAS)	M	7,7	R$ 110,75	R$ 852,78
		Pintura			R$ 4.541,29	
	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	121,62	R$ 4,20	R$ 510,80
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	121,62	R$ 12,57	R$ 1.528,76
	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	121,62	R$ 20,57	R$ 2.501,72
		Serviços Finais			R$ 114,00	
	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	20	R$ 5,70	R$ 114,00
				CUSTO		**R$ 90.779,13**
				BDI		**25,00%**
				PREÇO TOTAL		**R$ 113.473,91**

Obra:	Revitalização dos Cemitérios de Santa Zélia					**Data:**	18/07/2023
Local:	Astorga PR	**Recurso Livre**	Referencia: Sinapi não desonerado maio2023			**BDI:**	25,00%
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO							
Item	Serviços	**Valor com BDI**					
		R$	**%**	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**
1	**SANTA ZÉLIA (revitalização + capela)**	**R$ 90.779,13**	100%	25%	25%	25%	25%
2							
3							
4							
5							
6							
	TOTAL	**R$ 90.779,13**					
		Custo Mensal		R$ 22.694,78	R$ 22.694,78	R$ 22.694,78	R$ 22.694,78
		Custo Acumulado		R$ 22.694,78	R$ 45.389,56	R$ 68.084,35	R$ 90.779,13
		Porcentagem Mensal		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		Porcentagem Acumulada		25,00%	50,00%	75,00%	100,00%

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 15 de Agosto de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:2A38EEE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 97/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8930/2022

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.795.809/0001-10**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8930/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 97/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALFABETIZAÇÃO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 97/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.795.809/0001- 10, com sede na Rua Major Fabricio Do Rego Barros, 1050 - CEP: 81.630-260 - Bairro: Hauer em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MURILO ROBERTO COSMO, inscrito no CPF/MF nº 062.320.739-75

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3º ANO ALUNO, contendo: Livro do Aluno Sala Vol. 1 - composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 180, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 - Livro do Aluno Casa Vol. 1 - composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 – Cards letras e sílabas móveis - quantidade mínima de cartelas: 04, no tamanho de 297 x 420 mm, com picote, em papel offset 180g/m2, cor 4x0 - Jogo de Avaliações - contendo duas unidades, quantidade mínima de páginas por unidade: 08, acabamento: canoa colado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 2x0.	APRENDER IMPRESSO	UN	235,00	385,00	90.475,00
1	2	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3º ANO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas que contemple conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 280, acabamento: brochura com lombada quadrada, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 75 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 - Livro do Aluno Sala Vol. 1 composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 180, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4 , com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 - Livro do Aluno Casa Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 - Cartazes expositores para sala, no tamanho de 640 x 940 mm, quantidade mínima: 08 unidades, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0 - Atividades Formativas: carga horária de 40h/ a ministradas no modelo híbrido, tendo como suporte ambiente virtual de aprendizagem – Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no kit do aluno.	APRENDER IMPRESSO	UN	14,00	650,00	9.100,00
1	3	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 4º ANO ALUNO contendo: Livro do Aluno Sala Vol. 1 composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 178, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4 , com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 Livro do Aluno Casa Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 - Cards letras e sílabas móveis, quantidade mínima de cartelas: 04, no tamanho de 297 x 420mm, com picote, em papel offset 180g/m2, cor 4 x 0 - Jogo de Avaliações contendo duas unidades, quantidade mínima de páginas por unidade: 08, acabamento: canoa colado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 2x0.	APRENDER IMPRESSO	UN	290,00	385,00	111.650,00
1	4	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 4º ANO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas que contemple conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 220, acabamento: brochura com lombada quadrada, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 75 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 – Livro do Aluno Sala Vol. 1 composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 178, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 - Livro do Aluno Casa Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 - Cartazes expositores para sala, no tamanho de 640 x 940 mm, quantidade mínima:	APRENDER IMPRESSO	UN	13,00	650,00	8.450,00

			08 unidades, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0 - Atividades Formativas: carga horária de 40h/ a ministradas no modelo híbrido, tendo como suporte ambiente virtual de aprendizagem – Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no kit do aluno.						
1	5	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 5º ANO ALUNO contendo: Livro do Aluno Sala Vol. 1 composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 174, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 -– Livro do Aluno Casa Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 -– Cards letras e sílabas móveis, quantidade mínima de cartelas : 04, no tamanho de 297 x 420mm, com picote, em papel offset 180g/m2, cor 4 x 0 - Jogo de Avaliações contendo duas unidades, quantidade mínima de páginas por unidade: 08, acabamento: canoa colado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 2 x 0.	APRENDER IMPRESSO	UN	270,00	385,00	103.950,00
1	6	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 5º ANO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas que contemple conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 280, acabamento: brochura com lombada quadrada, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 75 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4x0 - Livro do Aluno Sala Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 174, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 -– Livro do Aluno Casa Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 -– Cartazes expositores para sala, no tamanho de 640 x 940 mm, quantidade mínima: 08 unidades, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0 - Atividades Formativas: carga horária de 40hs ministradas no modelo híbrido, tendo como suporte ambiente virtual de aprendizagem – Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no kit do aluno.	APRENDER IMPRESSO	UN	13,00	650,00	8.450,00
TOTAL									**332.075,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os materiais deverão ser entregues nas instituições de ensino, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, nos endereços, conforme segue:

· Escola Rural Municipal Itambé - Rua São David Fay, s/n, Jardim Serrinha;
· Escola Municipal Dr. Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre;
· Escola Municipal Padre Boleslau Liana - Rua 07 de setembro, nº 783, Moradias Iguaçu;
· Escola Prof. Joaquim Ribas de Andrade - Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889, Centro;
· Escola Municipal Irmã Rosalina - Rua Augusto Perussolo, nº 514, São Caetano;
· Escola Municipal Rural João Andreassa - Rua São Caetano, 392, São Caetano;
· Escola Rural Municipal Pref. Herculano Schimaleski - Rua Sabina Serra Reice'to, nº 530, São Luiz do Purunã.
7.3. O quantitativo de kits a serem entregues em cada instituição será encaminhado para a contratada juntamente com a Nota de Empenho.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6426117E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2717/2023

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.260.727/0001-69**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2717/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 26/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços de poda, corte, coleta e transporte de material vegetal (galhos, tocos, toras, folhas, serragens etc.) de árvores e outros resíduos em áreas públicas, e prestação de serviços com caminhão**

guindauto, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 04.260.727/0001- 69, com sede na Alameda Presidente Taunay, 1.321 loja - CEP: 80.430-050 - Bairro: Mercês em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SILVANA DA CONCEICAO KAMPA, inscrito no CPF/MF nº 640.610.199- 53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6306	SERVIÇOS DE PODA/CORTE DE ÁRVORES SERVIÇOS DE PODA, CORTE, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL VEGETAL DE ÁRVORES E OUTROS RESÍDUOS EM ÁREAS PÚBLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO GUINDAUTO.	HR	1.000,00	340,00	340.000,00
TOTAL							**340.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 26/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A execução dos serviços será realizada conforme solicitação da Secretaria Municipal, com prazo de início dos serviços não superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo em casos emergenciais, onde o atendimento a partir do recebimento da Nota de Empenho deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria demandante, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas, salvo em casos emergenciais, onde a empresa deverá estar disponível 24 (vinte e quatro horas) de segunda à segunda-feira;
7.3 Os serviços começam a ser computados a partir do momento em que a equipe e equipamentos se apresentarem a disposição para execução, tendo como referência de término o horário do encerramento e conclusão do serviço solicitado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador

de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

_____
Contratante:
Município De Balsa Nova/PR

_____
Contratante:
Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

_____
Contratada:
Silvana da Conceição Kampa EPP

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6A6CBD1D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2768/2023

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.652.030/0003-32**, **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.676.256/0001-98, MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 05.912.018/0001-83, OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 46.388.826/0001-70, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.324.795/0001-42, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2768/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 29/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 29/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.652.030/0003-32, com sede na Ac Floreal Ribeiro, 1551-D - CEP: 89.815-290 - Bairro: Quedas do Palmital em Chapecó/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** VILSON SZYMANSKI, inscrito no CPF/MF nº 162.522.250-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	4109	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR CX C 500 GENERICO 1134301650035	COM	6.000,00	0,074	444,00
5	1	4381	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	PRATI D CX C/ 200 GENERICO 1256800930014	FR	2.500,00	2,19	5.475,00
11	1	6911	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	GEOLAB cx c/ 500 POLTAX 1542300260078	COM	60.000,00	0,088	5.280,00
18	1	3798	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1 1,2MG; B2 1,3MG; B3 16MG; B5 5MG; B6 1,3MG E B12 2,4MCG)	SOOLIS CX C/ 500 COMPLEXO B RDC 240/2018	COM	30.000,00	0,034	1.020,00
TOTAL								**12.219,00**

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** SUEMA TUSSI BRUNELO, inscrito no CPF/MF nº 448.443.280-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	809	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	GREEN PHARMA COLIPAN	COM	42.000,00	0,51	21.420,00
15	1	4123	NIMESULIDA 100MG	CIMED GENERICO	COM	60.000,00	0,099	5.940,00
TOTAL								**27.360,00**

FORNECEDOR: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Das Roseiras, 50 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELO MAROSTICA, inscrito no CPF/MF nº 820.347.290-72

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	1	6458	LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR	COM	15.000,00	0,70	10.500,00
TOTAL								**10.500,00**

FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, 1º Andar - CEP: 85.601-030 - Bairro: Centro em Francisco Beltrão/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** SIRLEI FATIMA FOLLADOR, inscrito no CPF/MF nº 465.988.800-25

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	4388	CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + CAFEÍNA 50MG.	PHARMASCI ENCE SIMILAR	COM	100.000,00	0,177	17.700,00
TOTAL								**17.700,00**

FORNECEDOR: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, 184 Barracão 2 - CEP: 83.413-575 - Bairro: Maua em Colombo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, inscrito no CPF/MF nº 050.747.909-21

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	1675	CINARIZINA 75 MG	RANBAXY GENERICO	COM	20.000,00	0,29	5.800,00
TOTAL								**5.800,00**

FORNECEDOR: OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 46.388.826/0001-70, com sede na Av. Dom Pedro II, 791 Loja 5 - CEP: 11.704-400 - Bairro: Ocian em Praia Grande/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** RODRIGO FERREIRA LUIZ, inscrito no CPF/MF nº 278.076.288-80.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4967	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10ML.	OEMED - VITA A+D CX C/ 50FR 10ML	FR	4.000,00	3,40	13.600,00
TOTAL								**13.600,00**

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 - CEP: 84.032-300 - Bairro: Carás-Cará em Ponta Grossa/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 006.538.939-57

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	1	4380	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.	HIPOLABOR GENERICO	FR	2.000,00	5,60	11.200,00
10	1	1677	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB ZILEPAM	COM	50.000,00	0,05	2.500,00
14	1	838	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA LEVOZINE	COM	30.000,00	0,4821	14.463,00
TOTAL								**28.163,00**

FORNECEDOR: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.324.795/0001-42, com sede na Rua Maranhão 2.533, Barracão - CEP: 85.802-225 - Bairro: Neva em Cascavel/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ SELMIRO HORN, inscrito no CPF/MF nº 409.077.329-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	4429	LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO COM 20ML	CRISTALIA	FR	150,00	10,99	1.648,50
TOTAL								**1.648,50**

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, com sede na R. Joao Amaral de Almeida, 100 - CEP: 80.220-410 - Bairro: Cidade Industrial em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JEFERSON CAMPOS MASTALER, inscrito no CPF/MF nº 037.193.609-89

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	1	4126	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL FRASCO COM 10ML	AIRELA LUFTY	FR	2.000,00	1,60	3.200,00
TOTAL								**3.200,00**

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410 - CEP: 82.520-610 - Bairro: Bacacheri em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ RENATO GAROFANI, inscrito no CPF/MF nº 874.165.659-87

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	1449	AMBROXOL (CLORIDRATO) ADULTO 6MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML.	FARMACE GENÉRICO	FR	5.040,00	2,49	12.549,60
3	1	6910	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML	FARMACE GENÉRICO	FR	5.040,00	2,29	11.541,60
17	1	6912	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G - 10G	BELFAR BACINA	TUB	2.000,00	2,13	4.260,00
TOTAL								**28.351,20**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 29/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues na Farmácia Básica da Prefeitura, situada na Rua José da Rocha Ferreira, 307, em Balsa Nova, no horário das 8:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00. Não serão aceitas entregas fora do horário e local especificados.
7.3. Todos os produtos deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias ou secundárias a frase VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO, em atendimento à Portaria GM/MS nº 2.814/98.
7.4. Todos os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade, considerando ainda as especificações da tabela abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato do fornecimento
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedorbeneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
Contratada

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Contratada

OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA.
Contratada

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Contratada

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:EF977280

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1929/2023

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JLS-EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 77.183.168/0001-04**, **MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.790.783/0001-00, MINERAÇÃO BATEIAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.618.810/0001-70**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março

de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1929/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 28/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL (SAIBRO)**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 28/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JLS-EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 77.183.168/0001-04, com sede na Estrada Municipal BNV 033, 4260 Caixa Postal 023 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Rodeio Rio Verde em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDSON LUIZ SCROCCARO, inscrito no CPF/MF nº 801.624.959-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	34	SAIBRO PEDREGULHO Tipo seixo rolado.	TON	1.000,00	20,45	20.450,00
TOTAL							**20.450,00**

FORNECEDOR: MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 27.790.783/0001-00, com sede na RUA BNV 248, 6123 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Bicudo em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** PAULO EDUARDO LEITE NEVES JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 023.528.569-22

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	34	SAIBRO PEDREGULHO Tipo seixo rolado.	TON	4.000,00	19,40	77.600,00
TOTAL							**77.600,00**

FORNECEDOR: MINERAÇÃO BATEIAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 82.618.810/0001-70, com sede na Rua Jerônimo Durski, 374, 374 - CEP: 83.606-220 - Bairro: Ouro Verde em Campo Largo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GRAZIELI FERNANDA PIANARO DE SAMPAIO, inscrito no CPF/MF nº 028.680.519-79.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	36	SAIBRO COM GRANULOMETRIA DE FINA A MÉDIA. Saibro para a localidade de São Luiz do Purunã.	TON	6.300,00	44,70	281.610,00
2	1	6886	SAIBRO GRANULOMETRIA MÉDIA Saibro para a localidade da Sede e Bugre.	TON	18.200,00	43,00	782.600,00
4	1	36	SAIBRO COM GRANULOMETRIA DE FINA A MÉDIA. Saibro para a localidade de São Luiz do Purunã.	TON	1.700,00	44,70	75.990,00
5	1	6886	SAIBRO GRANULOMETRIA MÉDIA Saibro para a localidade da Sede e Bugre.	TON	1.800,00	43,00	77.400,00
TOTAL							**1.217.600,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2 Lotes 01 e 04 – O material deverá ser entregue pela empresa contratada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, abrangendo o território pertencente ao Distrito de São Luiz do Purunã.
7.3 Lotes 02 e 05 - O material deverá ser entregue pela empresa contratada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, abrangendo o território pertencente aos Distritos da Sede e Bugre

7.4 Lotes 03 e 06 - O material será retirado pela Secretaria Municipal de Obras da saibreira e/ou local de estoque da contratada, respeitando um raio de abrangência de até 10 Km (dez quilômetros) contados da localidade da Sede do Município.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

JLS – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E ARGILA LTDA.
Contratada

MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA.
Contratad

MINERAÇÃO BATEIAS LTDA.
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:5DC7AE02

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023
PREGÃO (**ELETRÔNICO) N° 25/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2023
Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS**

ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 46.423.434/0001-03**, **DEFESA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 85.241.693/0001-67, FGS COMERCIAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 39.988.022/0001-47, WMJ LICITAÇÕES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.089.288/0001-09,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 25/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO E AFINS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 25/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 46.423.434/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont - CEP: 99.709-370 - Bairro: São Cristóvão em Erechim/RS.

REPRESENTANTE LEGAL: GECIANO ANTONIO JAGUSESKI, inscrito no CPF/MF nº 023.361.080-46

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	8835	EXTINTOR PQS ABC 8 EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 8KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.	EXTINPEL	UN.	9,00	198,50	1.786,50
11	1	8832	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE, COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 3 LUX.	INTEL BRAS	UN.	70,00	17,96	1.257,20
TOTAL								**3.043,70**

FORNECEDOR: DEFESA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 85.241.693/0001-67, com sede na Rua Jose Frosch, 1339 Barracão - CEP: 89.300-000 - Bairro: Restinga em Mafra/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DA SILVA DUARTE, inscrito no CPF/MF nº 400.122.719-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	8849	INSPEÇAO E MANUTENÇAO DE MANGUEIRA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME NBR 12.779 E OUTRAS QUE SEJAM PERTINENTES. DEVERÁ SER REALIZADO TESTE HIDROSTÁTICO. APÓS A INSPEÇÃO OU MANUTENÇÃO, DEVE SER EMITIDO CERTIFICADO QUE ATESTE A APROVAÇÃO DA MANGUEIRA, CONFORME MODELO DA NBR 12.779. PODE SER ACEITO UM ÚNICO CERTIFICADO APROVANDO DIVERSAS MANGUEIRAS, DESDE QUE CADA UMA DELAS ESTEJA RELACIONADA NO CERTIFICADO. MANGUEIRA COM COMPRIMENTO DE 15METROS E DIÂMETRO 1 1/2" (40mm).	MARCA PROPRIA	UN.	32,00	17,00	544,00
24	1	4830	PLACA FOTOLUMINESCENTE S2 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2, INDICAÇÃO DO SENTIDO DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	IMPREFIX PLACA	UN	30,00	9,00	270,00
28	1	4826	PLACA FOTOLUMINESCENTE S3 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S3 ,INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 256mm, ESPESSURA: 2mm.	IMPREFIX PLACA	UN	30,00	9,00	270,00
29	1	4826	PLACA FOTOLUMINESCENTE S3 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S3 EM DUPLA FACE, INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 256mm, ESPESSURA: 2mm.	IMPREFIX PLACA	UN	30,00	9,00	270,00
30	1	4820	PLACA FOTOLUMINESCENTES E5 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO E-5 INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO QUADRADO, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: 179X179mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	IMPREFIX PLACA	UN	30,00	9,00	270,00
31	1	8842	RECARGA EXTINTOR AP 10 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L, CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PROPRIA	UN.	107,00	17,90	1.915,30
32	1	8847	RECARGA EXTINTOR CO2 6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) 6 KG, CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PROPRIA	UN.	59,00	44,90	2.649,10
33	1	8844	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 12 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 12 KG ABC, CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PROPRIA	UN.	5,00	49,90	249,50
34	1	8841	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG ABC, CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM	MARCA PROPRIA	UN.	169,00	22,90	3.870,10

			CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.						
35	1	8848	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG ABC, CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PROPRIA	UN.	55,00	29,90	1.644,50
36	1	8843	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 8 KG ABC, CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PROPRIA	UN.	6,00	34,00	204,00
37	1	8845	RECARGA EXTINTOR PQS BC 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG BC, CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PROPRIA	UN.	98,00	17,90	1.754,20
38	1	8846	RECARGA EXTINTOR PQS BC 6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG BC, CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PROPRIA	UN.	33,00	17,90	590,70
41	1	5447	TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO DE PINTURA EM VERMELHO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	IMPREFIX TRIPE	UN	21,00	44,90	942,90
TOTAL							**15.444,30**		

FORNECEDOR: FGS COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 39.988.022/0001-47, com sede na Rua XV De Novembro, Sala 8 - CEP: 89.237-002 - Bairro: Vila Nova em Joinville/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO GUILHERME SEILER, inscrito no CPF/MF nº 074.649.359-26

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	3920	CHAVE DUPLA DE ENGATE RÁPIDO, FUNDIDA EM LATÃO. UTILIZADO PARA O ACOPLAENTO E DESACOPLAMENTO DE COMPONENTES COM NERVURAS, OU SEJA, CONEXÕES QUE POSSUAM ENGATE RÁPIDO STORZ. TIPO 2 ½" X 1 ½".	GPM	UN	10,00	12,00	120,00
3	1	6126	ESGUICHO JATO SÓLIDO PARA SISTEMAS DE COMBATE À INCÊNDIO, APLICADO NAS ÁREAS INDUSTRIAIS, EDIFÍCIO OU ONDE HOUVER EXIGÊNCIA OU ESPECIFICADO NO PROJETO, FORMADO POR UM CORPO EM FORMA DE CONE, POSSUINDO UMA UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, E NA EXTREMIDADE OPOSTA UM REQUINTE, COM ENTRADA TIPO STORZ Ø 1" ½ - SAÍDA Ø 13 MM. TIPO AGULHETA NBR 6941 COM TUBO FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO, COM BASE FABRICADO EM BRONZE OU LATÃO.	GPM	UN	5,00	65,00	325,00
4	1	6127	ESGUICHO REGULÁVEL PROJETADO PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS DE MANGUEIRAS NOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO Ø 1" ½ . ENGATE RÁPIDO (STORZ). VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 145 GPM A 100 PSI. BOCAL REGULÁVEL PARA 3 POSIÇÕES JATO JÓLIDO, NEBLINA E BOCAL FECHADO, COM ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO, PESO DE APROXIMADAMENTE 1,8KG. EM LATÃO FUNDIDO NBR 6941. ACABAMENTO: USINADO.	GPM	UN	5,00	150,00	750,00
5	1	8836	EXTINTOR AP 10 EXTINTOR DE INCÊNCIO ÁGUA PRESSURIZADA 10 L, COM CARGA DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 117150:2003 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE, NO MÍNIMO, 10-A.	EXTANG	UN.	9,00	130,00	1.170,00
6	1	8837	EXTINTOR CO2 6 EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBONICO (CO^2), COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 11716:2004 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 5-B:C.	MIFIRE	UND	9,00	550,00	4.950,00
7	1	4828	EXTINTOR PQS ABC 4 EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 4KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.	EXTANG	UN	9,00	130,00	1.170,00
8	1	8833	EXTINTOR PQS ABC 6 EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 6KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.	EXTANG	UN.	9,00	130,00	1.170,00
12	1	8832	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE, COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 5 LUX.	SEGURIMAX	UN.	70,00	18,00	1.260,00
13	1	8838	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DIÂMETRO 1 1/2" (40mm) LANCE COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, COM REFORÇO TÊXTIL SINGELO CONFECCIONADO 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO HORIZONTAL (TIPO TELA), NA COR BRANCA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA CONFORME NORMA ABNT NBR 11.861/98 ,E; PROVIDA DE UNIÕES EM LATÃO DO TIPO STORZ, DOTADA DE ENGATE, QUE PERMITE UM RÁPIDO ACOPLAMENTO ENTRE MANGUEIRAS OU OUTROS COMPONENTES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NA NORMA ABNT NBR 14349/99.	SEGURIMAX	UND	2,00	300,00	600,00
14	1	8830	PLACA FOTOLUMINESCENTE A2 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO A -2 INDICAÇÃO DA PRESENÇA DE MATERIAIS INFLAMÁVEIS, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE CUIDADO, RISCO DE INCENDIO TRIANGULAR, FUNDO AMARELA, PICTOGRAMA PRETA, FAIXA TRIANGULAR PRETA. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: 272mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN.	30,00	5,00	150,00
15	1	4831	PLACA FOTOLUMINESCENTE E7 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO E-7 INDICAÇÃO DE ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM OU SEM HIDRANTE NO SEU INTERIOR, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE QUADRADO, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: 224X224mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN	30,00	5,00	150,00
16	1	8831	PLACA FOTOLUMINESCENTE P1 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO P-1 INDICA ONDE FUMAR PODE AUMENTAR O RISCO DE INCÊNDIO, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE PROIBIDO FUMAR CIRCULAR, FUNDO BRANCO, PICTOGRAMA PRETO, FAIXA CIRCULAR E BARRA DIAMETRAL VERMELHA. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: 202mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN.	30,00	5,00	150,00
17	1	4823	PLACA FOTOLUMINESCENTE S12 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S12 ,INDICAÇÃO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM A MENSAGEM: "SAÍDA"; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FUNDO VERDE, E ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN	30,00	5,00	150,00
18	1	4823	PLACA FOTOLUMINESCENTE S12 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S12 EM DUPLA FACE, INDICAÇÃO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM A MENSAGEM : " SAÍDA"; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FUNDO VERDE, E ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN	30,00	5,00	150,00
19	1	8828	PLACA FOTOLUMINESCENTE S13 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13, MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO DIREITO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN.	30,00	5,00	150,00
20	1	8828	PLACA FOTOLUMINESCENTE S13 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13, MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO ESQUERDO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN.	30,00	5,00	150,00
21	1	8828	PLACA FOTOLUMINESCENTE S13 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13	SIG	UN.	30,00	5,00	150,00

			EM DUPLA FACE ,MENSAGEM “SAÍDA”, PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO DIREITO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.					
22	1	8828	PLACA FOTOLUMINESCENTE S13 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 EM DUPLA FACE, MENSAGEM “SAÍDA”, PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO ESQUERDO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN.	30,00	5,00	150,00
23	1	8829	PLACA FOTOLUMINESCENTE S18 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO S18, INDICAÇÃO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PÂNICO INSTALADA SOBRE A PORTA CORTA-FOGO, COMPLEMENTADA PELA MENSAGEM “APERTE E EMPURRE”, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 158X316mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN.	30,00	5,00	150,00
25	1	4830	PLACA FOTOLUMINESCENTE S2 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 ,INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN	30,00	5,00	150,00
26	1	4830	PLACA FOTOLUMINESCENTE S2 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 EM DUPLA FACE, INDICAÇÃO DO SENTIDO DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN	30,00	5,00	150,00
27	1	4830	PLACA FOTOLUMINESCENTE S2 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 EM DUPLA FACE, INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN	30,00	5,00	150,00
39	1	2308	SUPORTE AÉREO PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE	MP	UN	35,00	4,00	140,00
40	1	6883	TAMPÃO TIPO STORZ DE DIÂMETRO 1.1/2" FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO ESCOVADO COM CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO COM GANCHOS NAS EXTREMIDADES, ANEL DE VEDAÇÃO STORZ E ANEL DE TRAVAMENTO	MP	UN	5,00	75,00	375,00
TOTAL							**13.980,00**	

FORNECEDOR: WMJ LICITAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.089.288/0001-09, com sede na Rua Benjamin Constant, 921 Sobrado - CEP: 84.010-380 - Bairro: Centro em Ponta Grossa/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAN RAMPAZZO SCHENA, inscrito no CPF/MF nº 057.678.049-90.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6884	ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO 1.1/2” (STORZ) X ROSCA 2.1/2” INTERNA NBR CINCO FIOS POR POLEGADA FABRICADO EM LATÃO NBR 16021	FG	UN	5,00	74,00	370,00
TOTAL							**370,00**	

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.
Contratada

DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
Contratada

FGS COMERCIAL LTDA.
Contratada

WMJ LICITAÇÕES LTDA.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1DC839D1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 87/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6369/2022

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada interinamente pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 43.338.044/0001-39, VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 07.168.382/0001-06,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto

Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6369/2022,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 87/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de mudas de flores, frutíferas, plantas ornamentais, arbóreos e insumos**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 87/2022,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 43.338.044/0001- 39, com sede na Rua Generosa Herminia Dalle Laste, 741 Sala 1 - CEP: 89.820-000 - Bairro: Aparecida em Xanxerê/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, inscrito no CPF/MF nº 986.565.899-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	4593	ADUBO NPK FÓRMULA-15-00-15 (15% de nitrogênio - 15% de potássio). Embalagem em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e características do produto. Saco com 50 kg do produto.	SOLO VIVO	SC	21,00	268,50	5.638,50
3	2	2275	ADUBO NPK FÓRMULA 04-14-08 (04% de nitrogênio - 14% de fósforo - 08% de potássio). Embalagem em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e características do produto. Saco com 50 kg do produto.	SOLO VIVO	SC	21,00	268,52	5.638,92
3	3	7679	CALCARIO DOLOMITICO Garantia de PRNT igual ou superior a 70%. Embalagem em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e características do produto. Saco com 50 kg do produto.	SOLO BRANC O	SC	75,00	45,02	3.376,50
3	4	66	SUBSTRATO A base de carvão, argila, calcário, adubo orgânico e terra preta, com alta capacidade de retenção de água, isento de fito- nematóides e sementes de ervas daninhas; produto com prazo de validade vigente, embalagem em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e características do produto. Saco com 20 kg.	MINHOC AL	SC	530,00	28,20	14.946,00
TOTAL								**29.599,92**

FORNECEDOR: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.168.382/0001-06, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado - CEP: 87.710-000 - Bairro: São Jorge em Paranavaí/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 049.103.559-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	7668	MUDA DE ÁRVORE CÁSSIA - CASSIA SPECTABILIS Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	101,00	50,00	5.050,00
4	2	7670	MUDA DE ÁRVORE IPÊ AMARELO - HANDROANTHUS ALBUS Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	201,00	50,00	10.050,00
4	3	7669	MUDA DE ÁRVORE IPÊ DE JARDIM - TECOMA STANS Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	201,00	49,75	9.999,75
4	4	7671	MUDA DE ÁRVORE MAGNÓLIA AMARELA - MICHELIA CHAMPACA Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	101,00	49,99	5.048,99
4	5	7672	MUDA DE ÁRVORE RESEDÁ- LEGERTROEMIA INDICA Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	101,00	50,00	5.050,00
TOTAL								**35.198,74**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias uteis contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.
Contratada

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:97579F54

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 71/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6292/2022

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI,** portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679- 0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **I C LINHARES DOS SANTOS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.741.376/0001-67**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6292/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 71/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE ATRAVÉS DE VEICULO DE SOM**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: I C LINHARES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/MF nº 37.741.376/0001-67, com sede na Rua Dom Bosco, 2218 - CEP: 62.250-000 - Bairro: Pereiros em Ipu/CE.

REPRESENTANTE LEGAL: ISABEL CRISTINA LINHARES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº078.347.313-35.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	2234	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Contratação de serviço de "propaganda volante", gravação de áudio e veículo de som, com motorista, para divulgação de campanhas, informativos, assuntos que demandam publicidade massificada e atos de interesse dos cidadãos do Município de Balsa Nova.	HR	250,00	86,39	21.597,50
TOTAL							**21.597,50**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 71/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de acordo com o cronograma recebido junto com a ordem de serviços, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

I C LINHARES DOS SANTOS
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:AF4B03A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão17/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, DESTINADO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE ENSINO MÉDIO (TÉCNICO) E SUPERIOR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR - CNPJ: 76.610.591/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 1.161.114,33 (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Taxa adm.	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTAGIO DE NIVEL SUPERIOR/ TECNOLOGO	2,29%	MENSAL	1	R$ 975.383,42	R$ 975.383,42
2	ESTAGIO DE NIVEL SUPERIOR/ TECNOLOGO - PÓS GRADUÇÃO		MENSAL	1	R$ 135.290,91	R$ 135.290,91
3	ESTAGIO DE NIVEL TÉCNICO		MENSAL	1	R$ 50.440,00	R$ 50.440,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.161.114,33 (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e quatorze e trinta e três)

BARBOSA FERRAZ, 15 de agosto de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Henrique Warken e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:16217129

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão22/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME - CNPJ: 05.607.287/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 1.263,96 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAR DE PRATOS 14 POLEGADAS COM BAGS - BANDA MARCIAL	vanguarda 14´´	PARES	4	R$ 315,99	R$ 1.263,96

FORNECEDOR: TMT INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 08.666.165/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 3.021,00 (três mil e vinte e um reais).

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SURDO 45 CM X 14 POLEGADAS EM ALUMINIO 6 AFINAÇOES P/ BANDA MARCIAL	LUEN 60030	UNID	5	R$ 242,00	R$ 1.210,00

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPINIQUE 30 CM X 10" COM 6 AFINAÇÃO PARA BANDA MARCIAL	LUEN 60050	UNID	5	R$ 171,00	R$ 855,00

LOTE 4

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA DE REPIQUE 10 CM X 14 POLEGADAS PARA BANDA MARCIAL	LUEN 60022	UNID	5	R$ 180,00	R$ 900,00

LOTE 5

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO CABO CURTO BOLA DE PELUCIA PARA BANDA MARCIAL	SPANKING COMBAT 4043	PARES	2	R$ 28,00	R$ 56,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.284,96 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro e noventa e seis)

BARBOSA FERRAZ, 15 de agosto de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Henrique Warken e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C368EF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1720-2023

EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1720-2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Barbosa Ferraz.
Deste modo, a Secretaria de Educação e Cultura através do Departamento de Culturatorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro na categoria do Inciso I do art. 6° descrita no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais audiovisuais do Município de Barbosa Ferraz.
2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$64.921,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais) dividido entre a categoria audiovisual, inciso I do art. 6° de apoio descrita no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Código: 558 – 3.3.90.31.00.00
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural/artistas físicos ou jurídicos da cultura exclusivamente do município de Barbosa Ferraz, e/ou que tenham seu domicílio no município de Barbosa Ferraz há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham seus familiares ou imóvel no Município e

proponham como contrapartida sessão de dois produtos artísticos e/ou uma produção de conteúdo artístico e cultural sobre arte e cultura local, na categoria áudio visual (clipes ou documentário).
[A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1]
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
4.5 Não serão admitidos como proponentes o agente cultural que não prestou contas a qualquer programa de incentivo à cultura, a exemplo da Lei Aldir Blanc executado no ano de 2020 por este Departamento.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 15 e 24 de agosto de 2023 fazendo protocolo na Prefeitura Municipal em horário especial (8:00 às 12:30 e 13:30 às 19:00 horas) com Ester (Diretora de Cultura) no Gabinete no Paço Municipal, ou enviar por WhatsApp (44) 988598397 os documentos devidamente escaneados e preenchidos, **não serão aceitos arquivos faltando documentação.**

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do protocolo na Prefeitura Municipal em horário especial (8:00 às 12:30 e 13:30 às 19:00 horas) com Ester (Diretora de Cultura) no Gabinete no Paço Municipal, ou enviar por watsapp (44) 988598397 ou pelo e-mail cultura@barbosaferraz.pr.gov.br os **documentos devidamente escaneados e preenchidos, não serão aceitos arquivos faltando documentação.**
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;(SE HOUVER MAIS INTEGRANTES)

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
g) apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal – Departamento de cultura.
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal – Departamento de cultura.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
OBS: As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1
projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 1 (um ano) a partir da data do recebimento do subsídio.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
8.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
8.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
8.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
8.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
8.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

9. CONTRAPARTIDA

9.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
9.2 Como contrapartida, o proponente fará a sessão de dois produtos artísticos e/ou uma produção de conteúdo artístico e cultural sobre arte e cultura local, na categoria áudio visual (clipes ou documentário).
9.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até1 (um) ano após o recebimento do subsidio.

10. ETAPAS DO EDITAL

10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I – Inscrição entre os dias 15 e 23 de agosto.

I I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção e análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14. Entre os dias 24 e 27 de agosto.
III - **Assinatura do termo de execução cultural e recebimento dos recursos a partir do dia do resultado entre os dias 28 (*dia do resultado*) de agosto a 01 de setembro.**(CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023].

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
11.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
11.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 3 membros a serem escolhidos pela Secretaria/Departamento (ex: pareceristas de municípios vizinhos, servidores da Secretaria, podendo ser designadas mais de uma comissão de seleção).
11.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria de Cultura/ Departamento de Cultura.
11.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
11.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
11.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
11.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à assessoria jurídica da Prefeitura Municipal, protocolando na própria Prefeitura.
11.9 Os recursos de que tratam o item 11.8 deverão ser apresentados no prazo **entre os dias 28 (*dia do resultado*) de agosto a 01 de setembro.**(CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023].
11.10 **Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.**
11.11 Após o julgamento dos recursos (***se houver***), o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no **site oficial da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz** no dia 04 de setembro de 2023.
12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
12.1.1 OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS QUE NÃO FORAM COMTEMPLADOS NA CATEGORIA (CLIPE OU DOCUMENTÁRIO) COM MAIOR PONTUAÇÃO.
12.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.
13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
13.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
13.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloDepartamento de Culturacontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
13.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada pelo requerente no ato da inscrição para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 10 (dez) dias úteis após a homologação do resultado final.
13.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
13.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis (***até dia 11 de setembro***) sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
13.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
14.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
15.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até1 anoa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
15.3 O Proponente poderá prestar contas de forma presencial, informando com antecedência a data que fará a execução do objeto para a Secretaria de Cultura através do Departamento de Cultura realizar a verificação.
16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipale nas mídias sociais oficiais.
16.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttp://www.barbosaferraz.pr.gov.br/.
16.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@barbosaferraz.pr.gov.br e no celular através de mensagens de watsapp (44) 988598397.
16.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura/Departamento de Cultura.
16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

16.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal, Secretaria de Cultura/Departamento de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
16.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
16.9 O resultado do chamamento/credenciamento público regido por este Edital terá validade até dia 11 de setembro de 2023.
16.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial

ESTER PEREIRA PETERNELLI
Diretora Geral de Cultura

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL
1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 64.921,00 (*sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais*) distribuídos da seguinte forma:
a) AtéR$64.921,00 (*sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais*)para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem/documentário e/ou videoclipe. (*tópico 3*)
2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe
Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração de até**15 minutos**, de **documentário a respeito do Município de Barbosa Ferraz podendo usar vários temas como por exemplo turismo, eventos, crochê, festa "Porco Garantido", Romaria.**
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.
Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção devideoclipede**artistas locais**com duração de**3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso ILPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem/documentário ou videoclipe	7	2	1	10	R$ 6.492,10	R$ 64.921,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF: RG: Data de nasc.:
E-mail: Telefone:
Endereço completo: CEP:
Cidade: Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural (Distrito)
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas ( ) Povos de Terreiro
Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda. ( ) Até 1 salário mínimo ( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos ( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não ( ) Bolsa família ( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso ( ) Outro
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins. ( ) Produtor(a) ( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a) ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ _____Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não ( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo: Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social Nome fantasia
CNPJ Endereço da sede:
Cidade: Estado:
Número de representantes legais Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero ( ) Não BináriaBinárie ( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil; ( ) rampas; ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição; ( ) as legendas;
( ) a linguagem simples; ( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: Data final:

Equipe: Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME: FUNÇÃO: CPF:
PESSOA NEGRA ( ) INDIGENA ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( )

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

PLANEJAMENTO: O QUE FAZER, ONDE FAZER, COMO FAZER?

DIVULGAÇÃO: ONDE SERÁ DIVULGADO E COMO SERÁ DIVULGADO

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Barbosa Ferraz** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Barbosa Ferraz.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
E	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
F	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	20
G	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	Proponentes do gênero feminino	5
I	Proponentes negros e indígenas	5
J	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		PONTOS

. A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Proponente com maior tempo de carreira, depois de maior idade, e, se ainda houver empate será por sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº001/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal através da secretaria de Cultura/Departamento de Cultura, neste ato representado pela Sra. Ester Pereira Peternelli, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura de Barbosa Ferraz a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados ao Departamento de Cultura, ou visita in loco.
13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 meses a partir da data de assinatura do termo.
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Barbosa Ferraz para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação ( ) Livro ( ) Catálogo ( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo ( ) Documentário ( ) Filme ( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical ( ) Jogo ( ) Artesanato
( ) Obras ( ) Espetáculo
( ) Show musical ( ) Site
( ) Música ( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto se houver: (exemplo abaixo)

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente. ( )Escola.
( )Praça. ( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:C0916F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ATA PREGÃO PRESENCIAL 01-2023

Ata 01 do Pregão Presencial n.º 01/2023.
Aos 14 (quatorze dias de agosto de 2023), reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, a Pregoeira, Srª JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA e membro da equipe de Apoio ROSELI MACHADO DE ALMEIDA através da Portaria 6/2023, de 25/01/2023 para proceder às atividades pertinentes a(o) Pregão n.º **1/2023**, tipo Menor Preço conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto **QUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAK, KITS TECLADO E MOUDE SEM FIO, SSD 480 GB – ESPECÍFICO PARA SERVIDOR, SSD 2.5" 240 GB E ROTEADORES DE INTERNET** , aberta a sessão pública às 10:00 (horário de Brasília) iniciando o

período de identificação/credenciamento do representante legal e recebimento dos envelopes Habilitação/Propostas a qual encerrou-se às 11:10 (horário de Brasília), compareceu a seguinte proponente que demonstrou interesse em apresentar propostas para o referido certame.

LICITANTE 01 –

K. BUSKI PORTO
27.840.041/0001-42
AVENIDA GETULIO VARGAS, 971 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA CIDADE/UF: Pitanga/PR
Kaian Buski Porto
073.699.339-89

A proponente foi considerada apta a prosseguir no certame, para a fase de lance por estar com sua proposta de acordo com as exigências do edital. O representante presente vistou a proposta apresentada, não havendo nenhuma manifestação, concordando a licitante com a análise da Pregoeira. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a licitante conforme Relatório de Lances do Fornecedor para a seguinte proponente.

K. BUSKI PORTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR INTEL i5 de 11ª GERAÇÃO	FORTREK	CORE I5 11400 8GB SSD 240GB	UN	2,00	3.800,00	7.600,00
1	2	NOTBOOK INTEL CORE i5 8GB - 256GB SSD 15'6	LENOVO	IDEALPAD 3I	UN	3,00	4.300,00	12.900,00
2	1	IMPRESSORA LASER LINHA PROFISSIONAL MONOCROMÁTICA	HP		UN	1,00	3.827,53	3.827,53
2	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	EPSON	L3250	UN	1,00	1.551,22	1.551,22
2	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	HP	4103FDW	UN	1,00	5.321,25	5.321,25
3	1	Kit Teclado e Mouse Sem Fio	SATELLITE	AK-726G	UN	5,00	160,00	800,00
3	2	Nobreak 700va	INTELBRAS	ACTIVE 700VA	UN	1,00	690,00	690,00
3	3	ROTEADOR DE INTERNER DE TETO	INTELBRAS	AP1350AC	UN	2,00	865,00	1.730,00
3	4	SSD 2.5" 240GB	KINGSTON	SA400S37	UN	6,00	250,00	1.500,00
3	5	SSD 480 GB ENTERPRISE - ESPECÍFICO PARA SERVIDOR	WESTERN DIGITAL	SA500RED	UN	1,00	980,00	980,00
TOTAL								36.900,00

Em ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope contendo as documentações de habilitação da licitante habilitada-classificada, a qual após a apreciação dos documentos, a proponente foi habilitada. Sendo assim, a Pregoeira **adjudica** para a proponente **K. BUSKI PORTO CNPJ 27.840.041/0001-42 AVENIDA GETULIO VARGAS Pitanga-PR, CEP 85200-000 no valor de R$ (7.600,00, 12.900,00, 3.827,53, 1.551,22, 5.321,25, 800,00, 690,00, 1.730,00, 1.500,00, 980,00).** Totalizando um valor global do certame no valor R$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais). Não houve a interposição de recurso pelos presentes, portanto, os autos seguirão para análise da Assessoria Jurídica e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira e pelo Membro da Equipe de Apoio e Representante da proponente presente.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA	*ROSELI MACHADO DE ALMEIDA*
Presidente	Secretário
007.853.329-52	053.043.399-08

K. BUSKI PORTO
27.840.041/0001-42
AVENIDA GETULIO VARGAS, 971 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA CIDADE/UF: Pitanga/PR
Kaian Buski Porto
073.699.339-89

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A3F3691A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023 - EDITAL N.º. 019/2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023
Edital n.º 019/2023
Data: 15/08/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, o Memorando Interno Nº 091/2023 de 09 de maio de 2023, protocolado na Divisão de Recursos Humanos, solicitando o chamamento de 01 Técnico em Radiologia - Temporário, para dar continuidade no atendimento ao serviço público, através Secretaria de Saúde, para atuar na área Hospitalar;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023, conforme abaixo discriminado:

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
256808	LUIZ DA SILVA	20/05/1996	10,00	15,00	12,00	12,00	**49,00**	**100,00**	**79,60**	5º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Prova Prática
NF – Nota Final

Art. 2º - Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e os candidatos perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme Edital nº 01/2023.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 15 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D13C0D03

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - DECRETO 177 2023

ANEXO I
RELAÇÃO DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PARA CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
CONTAGEM ATÉ 19 DE JULHO DE 2023
CARGO: ADVOGADO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
117510	MARCIO ROBERTO GASPARELO	10/08/2007	15 anos 11 meses 13 dias	3	1	2
1175424	ROSENILDA APARECIDA OZORIO	27/04/2012	11 anos 2 meses 25 dias	2	1	1

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
11037	IVAN ZAPARTE	16/03/1992	28 anos 7 meses 10 dias	6	5	1

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
115410	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	05/04/2004	19 anos 6 dias	3	4	-
115533	ERENI CAMARGO DOS SANTOS	05/04/2004	16 anos 2 meses 12 dias	3	3	-

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1174932	IVANIA ZABARSKAS FREITA	10/05/2011	11 anos 6 meses 16 dias	2	-	2
1174185	ROSECLER NONATO DA SILVA	04/02/2011	12 anos 5 meses 3 dias	2	1	1

CARGO: AGENTE DE LAVANDERIA E ESTERILAZAÇÃO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1178490	MARCIO RIBEIRO ROSA CARVALHO	17/02/2016	7 anos 5 meses 3 dias	1	-	1
330	ELIZIANE DE MELLO	13/01/2020	3 anos 6 meses 6 dias	Direito não adquirido		

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1178415	ADEMAR DE OLIVEIRA	18/02/2016	7 anos 5 meses 2 dias	1	-	1

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
115703	ALUISIO CARLOS NOGUEIRA	05/04/2004	19 anos 3 meses 18 dias	3	-	3
115690	ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO	05/04/2004	17 anos 8 meses 5 dias	3	1	2
115525	JOCELIA AMARO DOS SANTOS	05/04/2004	16 anos 4 meses 13 dias	3	2	1
113859	ADELIA DE ANDRADE LIEBBER	16/10/2001	20 anos 11 meses 7 dias	4	4	-

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
117641	MARIA APARECIDA PERATT	01/02/2008	14 anos 5 meses 1 dia	2	2	-

CARGO: AGENTE SOCIAL

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
113557	APARECIDA DE ALMEIDA REIS	19/09/2001	21 anos 10 meses 1 dia	4	2	2

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1173847	ANDRESSA TATIANE BETT	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	-	2
1175084	LETICIA GLADIS TREVISAN PERIN	01/09/2011	11 anos 10 meses 21 dias	2	1	1
320	RODRIGO FLORENTINO DA SILVA	02/10/2019	3 anos 9 meses 18 dias	Direito não adquirido		
323	VALDIR TERRAS DE CAMPOS	22/11/2019	3 anos 7 meses 28 dias	Direito não adquirido		
322	LEANDRO PEREIRA DE LIMA	22/11/2019	3 anos 7 meses 27 dias	Direito não adquirido		

CARGO: ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1173928	ITACIR BERLANDA	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	-	2

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
114618	JUÇARA A. ZAMBOM DALLA COSTA	11/03/2002	20 anos 10 meses 25 dias	4	-	4
113867	DORILDES DE FATIMA PORTELA VOLFF	19/10/2001	21 anos 9 meses 5 dias	4	1	3
114065	PAULO SERGIO ZIMERMANN	13/10/2001	21 anos 9 meses 1 dias	4	1	3
113417	JANETE INACIO ARAUJO	19/09/2001	21 anos 6 meses 6 dias	4	2	2
115657	SONIAMAR GONÇALVES BATISTA	19/04/2004	18 anos 10 meses 6 dias	3	1	2
113964	MARLY WITTMANN	23/10/2001	18 anos 6 meses 17 dias	3	1	2
1179454	GIOVANE VARGAS	09/03/2016	7 anos 4 meses 12 dias	1	-	1
1179691	MARILUCIA DE CAMPOS	28/03/2016	6 anos 11 meses 25 dias	1	-	1
1179705	ANA LUCIA PERIN	28/03/2016	7 anos 3 meses 23 dias	1	-	1
1179861	MAYCON JEFERSON DOS REIS	02/05/2016	7 anos 2 meses 18 dias	1	-	1
1179870	MATEUS PANISSON ZUCCO	02/05/2016	7 anos 2 meses 18 dias	1	-	1

CARGO: ASSISTENTE DE COMPRAS

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1174908	CELIO ROBERTO FERREIRA	01/07/2008	11 anos 8 meses 22 dias	2	-	2

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1178482	MARILENE KLAUSS MARTINI	12/02/2016	3 anos 11 dias	Direito não adquirido		

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1178792	SOLANGE CAROLINE D. ANTQUEVICZ	15/02/2016	7 anos 5 meses 5 dias	1	-	1

CARGO: ATENDENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1180347	ISABELA DE ARAUJO	03/10/2016	6 anos 7 meses	1	-	1

CARGO: AUDITOR

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1172930	ODETE DO NASCIMENTO	10/08/2007	15 anos 11 meses 13 dias	3	2	1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
321	EMILY REGINA WEIERBACHER	07/11/2019	3 anos 8 meses 10 dias	Direito não adquirido		

CARGO: AUXILAR DE CRECHE

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1.	1175815	VANESSA LUCIA MACHADO	13/07/2012	11 anos 9 dias	2	1	1

	1175807	FABIANA TIMÓTEO DE SOUZA	13/07/2012	11 anos 9 dias	2	1	1
	1175785	PATRICIA ANTUNES VIEIRA	13/07/2012	11 anos 8 dias	2	1	1
	1180215	LUZIA APARECIDA MOREIRA	16/08/2016	6 anos 11 meses 3 dias	1	-	1
	1179322	SUSANA MAIA EMERICK	11/02/2016	7 anos 5 meses 7 dias	1	1	-
	1179306	ANA MARTINI	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	1	-
	1179292	VANESSA MENEZES MULLER	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	1	-
	1179209	DIANA GERALDO	11/02/2016	7 anos 5 meses 7 dias	1	1	-
	1178962	ANDREIA ORIOLE FERREIRA	11/02/2016	7 anos 1 mês 10 dias	1	1	-
	1178954	JULIETE F. TEIXERIA DE AMORIM	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	1	-
	1175610	ROSANGELA FISCHER ROSA RIBEIRO	04/06/2012	9 anos 7 meses 5 dias	1	1	-
	337	MARCIA KOCH	13/01/2020	3 anos 6 meses 6 dias	Direito não adquirido		
	334	ELIAS BEZERRA DA SILVA	13/01/2020	3 anos 6 meses 6 dias	Direito não adquirido		

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1176153	ORIDES DA SILVA	01/04/2011	10 anos 3 meses 20 dias	2	1	1

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
12211	VANIA LUCIA MACHADO	01/05/1988	35 anos 2 meses 27 dias	7	2	5
115550	SANDRA ROSA BROCARDO VITALLI	05/04/2004	18 anos 10 meses 4 dias	3	-	3

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
113778	ROSANGELA GHEDIN BERTI	09/10/2001	21 anos 9 meses 15 dias	4	-	4
116262	OLGA DE OLIVEIRA MICHELS	08/11/2004	16 anos 8 meses 9 dias	3	-	3
118010	NEURI SCHIRMER	01/07/2008	15 anos 22 dias	3	-	3
113891	LUCIANO MARCHETTI	09/10/2001	21 anos 2 meses 3 dias	4	2	2
115207	IVONE APARECIDA ALVES DA SILVA	31/10/2003	19 anos 4 meses 25 dias	3	1	2
115673	ADRIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	05/04/2004	19 anos 3 meses 18 dias	3	1	2
115258	NEIDE LOURDES DOS SANTOS	31/10/2003	19 anos 1 mês 3 dias	3	1	2
116033	ROSELI ALVES DE DEUS VIEIRA	08/07/2004	19 anos 16 dias	3	1	2
116009	AVELINO DE JESUS	14/06/2004	18 anos 5 meses 4 dias	3	1	2
114669	ALCEMAR MARCOS	11/03/2002	17 anos 10 meses 16 dias	3	1	2
115487	SALETE DOS SANTOS	05/04/2004	15 anos 7 meses 17 dias	3	1	2
117846	JORGE RIBEIRO LIEBBER	09/05/2008	15 anos 2 meses 2 dias	3	1	2
118036	LORENI DO ROSARIO	01/07/2008	14 anos 8 meses 20 dias	2	-	2
117994	JANETE TEREZINHA VARGAS	01/07/2008	13 anos 8 meses 15 dias	2	-	2
1175394	JANETE LEITE MULLER	23/04/2012	11 aos 2 meses 29 dias	2	-	2
1178920	MARISTELA APARECIDA DA FONSECA	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1178636	GENI APARECIDA RODRIGUES FIDEL	15/02/2016	7 anos 3 meses 18 dias	1	-	1
1178342	IVONETE BITANCORTE FELIZARDO	15/02/2016	5 anos 4 meses 17 dias	1	-	1
1178504	APARECIDA DOS SANTOS	22/02/2016	7 anos 4 meses 28 dias	1	1	-
58	CLADIR APARECIDA PEREIRA	25/03/2019	4 anos 3 meses 26 dias	Direito não adquirido		
68	ROSANE DE ALMEIDA ROSSI	20/05/2019	4 anos 2 meses 1 dias	Direito não adquirido		

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTE

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1178512	GABRIEL HENRIQUE CAIMI	22/02/2016	6 anos 8 meses 20 dias	1	-	1

CARGO: BIBLIOTECÁRIA ESCOLAR

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
115240	MATILDE TERESINHA HARACYMIW	14/11/2003	18 anos 9 meses 15 dias	3	2	1

CARGO: CONTADOR

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1178555	MARIO HENRICHS	12/02/2016	7 anos 5 meses 8 dias	1	-	1
1179500	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	16/03/2016	7 anos 4 meses 5 dias	1	-	1

CARGO: COZINHEIRA

	Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
	113492	MARLENE FAGUNDES	19/09/2001	21 anos 8 meses 18 dias	4	1	3
	113484	LUCINEI DA CRUZ VILLETTI	19/09/2001	21 anos 7 meses 3 dias	4	3	1
	1174061	SANTINA DA SILVA LEMBECK	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	1	1
	1175319	ROSEMERIS RINALDI FONTANELA	15/03/2012	10 anos 3 meses 17 dias	2	1	1
	1178725	TERESINHA APARECIDA JUSTINO	22/02/2016	7 anos 4 meses 28 dias	1	-	1
	1180444	OZILDA WEISS SEBOLD	26/10/2016	6 anos 8 meses 24 dias	1	-	1
	1180509	SUELI BASSANESI DELALIBERA	30/11/2016	6 anos 7 meses 20 dias	1	-	1
	1180541	SALETE APARECIDA DE CAMPOS	01/12/2016	6 anos 6 meses	1	-	1
	1180550	SILVANA DE MELLO PACHECO	01/12/2016	6 anos 7 meses 19 dias	1	-	1
	1180533	ANDREIA APARECIDA BATISTA	01/12/2016	4 anos 7 meses 17 dias	Direito não adquirido		

CARGO: DESENHISTA CADISTA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1179446	VINICIUS AUGUSTO A. FERRONATO	01/03/2016	5 anos 4 meses 20 dias	1	-	1

CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
113360	ANGELA PEREIRA DE LIMA	19/09/2001	21 anos 9 meses 24 dias	4	2	2

CARGO: ENFERMEIRO 30 HORAS

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1173855	MARIA A BORGES DE ARAUJO	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	-	2
1173936	NILZA SAGGIN	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	-	2

CARGO: ENFERMEIRO 36 HORAS

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1179403	REGINA BERTI MACIEL	02/03/2016	7 anos 4 meses 19 dias	1	-	1
1180339	PAMELA CRISTINA FRIGO	04/10/2016	6 anos 9 meses 16 dias	1	-	1
1180436	LEOMAR DA ROSA FRIGO	24/10/2016	6 anos 8 meses 21 dias	1	-	1

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1176587	RAFAEL ANTONIO PAZZA	06/08/2013	8 anos 11 meses 25 dias	1	1	-

CARGO: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1179829	RAFAELA GANZALA	19/04/2016	7 anos 3 meses 2 dias	1	-	1
1179900	DANIELI SEBOLD	08/06/2016	7 anos 1 mês 12 dias	1	-	1

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
113786	ROSMIR MARCOS DALLABRIDA	09/10/2001	21 anos 9 meses 16 dias	4	-	4

CARGO: FARMACÊUTICO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1178806	VIVIANE MARIA TONIAZO	15/02/2016	7 anos 5 meses 5 dias	1	-	1
333	PABLO ZUCO	13/01/2020	3 anos 6 meses 6 dias	Direito não adquirido		

CARGO: FISCAL

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1173960	NILSO TEDY DA SILVA SUZANA	04/02/2011	12 anos 4 meses 14 dias	2	-	2

CARGO: FISCAL DE OBRAS, POSTURAS, TRIBUTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1179802	DANIEL MACCARI	04/02/2011	7 anos 2 meses 20 dias	1	-	1
336	FERNANDA CRACCO	13/01/2020	3 anos 4 meses 6 dias	Direito não adquirido		

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
117480	NUBIA FABIANA RIGATTI	10/08/2007	12 anos 11 meses 13 dias	3	1	2

CARGO: GUARDIÃO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
114120	VANDERLEI ALVES	20/11/2001	21 anos 8 meses 4 dias	4	1	3
1174177	JOÃO BATISTA DIAS	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	-	2
1174096	VALDECIR TERRAS DE CAMPOS	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	-	2
1174274	PAULO DA CRUZ	16/02/2011	12 anos 4 meses 29 dias	2	-	2
1174886	SILVANEI MOREIRA	10/05/2011	11 anos 5 meses 29 dias	2	-	2
1174924	ANTONIO LOPES CAMARGO	10/05/2011	12 anos 1 mês 25 dias	2	-	2
1174266	CLEITON KRONI DA SILVA	22/11/2011	11 anos 9 meses 25 dias	2	-	2
1175130	DIVINO ROBERTO COELHO	10/10/2011	11 anos 9 meses 12 dias	2	-	2
1174908	CELIO ROBERTO KNETCH	10/05/2011	11 anos 8 meses 22 dias	2	-	2
1174231	JACIR ANTONIO MULLER	16/02/2011	11 anos 5 meses 5 dias	2	-	2
1174916	MARIO SAMPAIO DUTRA	10/05/2011	12 anos 9 dias	2	1	1
1180053	ALVADIR JORGE DA SILVA	07/06/2016	7 anos 1 mês 11 dias	1	-	1
1179934	JOACIR DE SOUZA	07/06/2016	7 anos 1 mês 11 dias	1	-	1
1180290	LIRIO TEIXEIRA	14/09/2016	6 anos 10 meses 6 dias	1	-	1
1180304	ADEMAR BATISTA DIAS	14/09/2016	6 anos 10 meses 6 dias	1	-	1
1180282	VALDAIR SUTIL DO ROSARIO	14/09/2016	6 anos 10 meses 6 dias	1	-	1
1180312	ANDRÉ RODRIGO MULLER	14/09/2016	6 anos 10 meses 6 dias	1	-	1

CARGO: INSTRUTORA DE INFORMÁTICA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1174452	LUCIELENE FIDEL	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	-	2
1174703	SIMARA APARECIDA BORGES	01/03/2011	8 anos 4 meses 29 dias	1	1	-

CARGO: INSTRUTORA DE OFICINA DE BELEZA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1174070	ROZECLEA DA SILVA ZUCCO	04/02/2011	12 anos 5 meses 16 dias	2	1	1
1175289	ELENA GAIO	16/02/2012	10 anos 5 meses 21 dias	2	1	1

CARGO: JORNALISTA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1180495	SILVIA CHRISTINA FRARE SAVARIS	18/11/2016	1 anos 7 meses 12 dias	Direito não adquirido		

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
348	SARA CARINE CARDOSO DOS SANTOS	13/04/2020	3 anos 3 meses 4 dias	Direito não adquirido		

CARGO: MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
362	ORILDO PELISER JUNIOR	19/01/2021	2 anos 5 meses 4 dias	Direito não adquirido		

CARGO: MONITOR SOCIAL

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1174690	ROSELI KLAUS	01/03/2011	12 anos 4 meses 22 dias	2	-	2
1174592	ELIANI ALVARENGA	01/03/2011	12 anos 2 meses 1 dias	2	2	-

CARGO: MOTORISTA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
113280	DIRCEU APARECIDO MELONARI	19/09/2001	21 anos 10 meses 5 dias	4	-	4
113204	VALDECIR GRIPA DA ROSA	19/09/2001	21 anos 10 meses 5 dias	4	-	4
113263	JOÃO AROLDO PINTO	19/09/2001	21 anos 10 meses 5 dias	4	1	3
113239	OSMAR SÃO CYRILLO ALONSO	19/09/2001	20 anos 8 meses 29 dias	4	1	3
117625	ODAIR BERTI	04/02/2008	15 anos 5 meses 18 dias	3	-	3
117617	JAIME PIZZATO	01/02/2008	15 anos 6 dias	3	1	2

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SOCORRISTA)

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1178784	BRUNI FAGUNDES	22/02/2016	7 anos 3 meses 28 dias	1	-	1
1179543	CRISTIANO CLAIR DOS SANTOS	17/03/2016	7 anos 4 meses 5 dias	1	1	-

CARGO: MOTORISTA CARROS LEVES

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1180398	ROQUE KOVALSKI	17/10/2016	6 anos 9 meses 3 dias	1	-	1
1175157	DELFINO ANTONIO PINTO	22/11/2011	10 anos 10 meses 16 dias	2	2	-

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1174487	VALDIR ROSSONI	23/02/2011	12 anos 4 meses 23 dias	2	-	2
1175041	JAIR MULLER	01/09/2011	11 anos 10 meses 21 dias	2	1	1
1175106	ARI RIBEIRO DE ALMEIDA	01/09/2011	11 anos 10 meses 20 dias	2	1	1
1178733	LUIS CARLOS PASTRO	19/02/2016	5 anos 1 mês 9 dias	1	-	1

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1178741	TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	22/06/2016	7 anos 4 meses 28 dias	1	-	1

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1178563	KLEBER DE ABREU MARTINS	16/02/2016	7 anos 5 meses 4 dias	1	-	1
1178547	JOSÉ SPEZIA	17/02/2016	7 anos 5 meses 3 dias	1	-	1
1178571	LEANDRO RODRIGO FERREIRA	17/02/2016	7 anos 5 meses 3 dias	1	1	-
1178369	EDUARDO FELIPE ZANATTA SILVESTRO	17/02/2016	7 anos 5 meses 3 dias	1	-	1
1179497	JONAS ZANELLA	16/03/2016	7 anos 1 mês 21 dias	1	-	1
1179519	GILBERTO ALVES	16/03/2016	7 anos 1 mês 21 dias	1	-	1
326	NERI DA SILVA	13/01/2020	3 anos 6 meses 6 dias	Direito não adquirido		

CARGO: NUTRICIONISTA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1174614	ESTELAMARIS TREVISAN	01/03/2011	12 anos 4 meses 22 dias	2	-	2

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1176781	VANDERLEI BRANDÃO	17/09/2013	9 anos 10 meses 4 dias	1	-	1
1180525	CELIA REGINA PERES WEIERBACHER	24/11/2016	6 anos 7 meses 26 dias	1	-	1
1180517	LEANDRO JORGE MORESCO	24/11/2016	6 anos 7 meses 26 dias	1	-	1

CARGO: OFICIAL DE OBRAS

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
113611	REMI MICHEL	19/09/2001	21 anos 10 meses 5 dias	4	3	1
115592	JAIRO RODRIGUES NOGUEIRA	16/04/2004	19 anos 3 meses 8 dias	3	2	1

CARGO: OPERADOR DE HIDRAULICA ESCAVADEIRA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
53	GERMERSÃO LUIZ VIGANO	26/02/2019	4 anos 4 meses 23 dias	Direito não adquirido		

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1174118	VILSO FRANCISCO ZENI	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	1	1

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
17817	VALDEMAR DE BONA	03/07/1995	28 anos 24 dias	5	3	2
115606	ANTONIO JORGE DA PAZ	16/04/2004	19 anos 3 meses 8 dias	3	1	2
117501	EDEMAR JOSÉ CUHN	10/08/2007	15 anos 6 meses 28 dias	3	1	2
117935	CLEMIR ANTONIO DA SILVA	23/06/2008	14 anos 9 meses 7 dias	2	1	1

CARGO: OPERADOR DE REBOCADOR DE BALSA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1173910	ROSANGEL ANTONIO SAVARIS	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	-	2

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1174428	ELIANE APARECIDA MACHADO	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	-	2
1174398	MARLENE GELINSKI BATISTELLO	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	-	2
1175521	SILVANI DE SOUZA	01/06/2012	11 anos 1 mês 20 dias	2	-	2
1175580	JUDITE COELHO FERREIRA	04/06/2012	11 anos 1 mês 17 dias	2	-	2
1174401	CLARICE ANTONELO	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	1	1
1174495	SIRLEI CLECI CAIMI	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	1	1

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1179136	SIRLEI CLECI CAIMI	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1179179	NOILI ANTUNES MACIEL TREVISAN	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1179187	JUDITE COELHO FERREIRA	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1179110	MARLENE GELINSKI BATISTELLO	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1179160	ARLETE FERREIRA TEIXEIRA	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1179152	REGIANE BEGNINI	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1179101	CARLA VALERIA F. DOS SANTOS	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1178539	SILVANI DE SOUZA	17/02/2016	7 anos 5 meses 3 dias	1	-	1
1179144	ROBERTA DA SILVA	11/02/2016	6 anos 8 meses 23 dias	1	-	1
1180827	CARMEM LUCIA JAQUES	01/02/2017	6 anos 5 meses 18 dias	1	-	1
1180819	ROSILENE MARTINS VILLETTI	01/02/2017	6 anos 5 meses 18 dias	1	-	1
1180843	LEONICE MACCARI BETT	02/02/2017	6 anos 5 meses 17 dias	1	-	1
1180851	SAMARA VOLFF CONRADO	02/02/2017	6 anos 5 meses 17 dias	1	-	1
1180770	MARIA FATIMA TEIXEIRA	15/02/2017	6 anos 5 meses 4 dias	1	-	1
1180762	SIMONE KRONI SANTOS	21/02/2017	6 anos 4 meses 28 dias	1	-	1
1180908	ROSICLARA SWISTALSKI	24/02/2017	6 anos 4 meses 25 dias	1	-	1

CARGO: PROFESSOR HABIL MAGISTÉRIO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
34	ANDRESSA APARECIDA RAMOS	02/03/2018	5 anos 4 meses 19 dias	1	-	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1178970	MAIARA APARECIDA GELISNKI	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1

1180797	MARIELY CRISTINA BOTTEGA	15/02/2017	6 anos 5 meses 4 dias	1	-	1
65	ANDRESSA NAYANE F. MANZANI	20/05/2019	4 anos 2 meses 1 dias	Direito não adquirido		
330	GILAINE RITA DALLAZEN	13/01/2020	3 anos 6 meses 6 dias	Direito não adquirido		

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PÓS-GRADUAÇÃO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1970	INES MARISTELA DALLAZEN ZENI	01/08/1987	35 anos 11 meses 28 dias	7	1	6
11070	JANICE ROSA DA SILVA	01/03/1988	35 anos 4 meses 27 dias	7	1	6
11576	NILSON RENE VICENTE	06/06/1990	33 anos 1 mês 21 dias	6	-	6
11959	ROSANE SALETE PASTÓRIO	01/06/1987	32 anos 10 meses 24 dias	6	-	6
11452	MARILEI DOS SANTOS	01/04/1987	36 anos 3 meses 28 dias	7	2	5
12017	ROSILANGE PARIS DAROS	01/03/1988	35 anos 4 meses 27 dias	7	2	5
11983	ROSELI MARTA DALLAZEN VICENTE	12/07/1993	30 anos 15 dias	6	1	5
11720	JANICE ROSA DA SILVA	08/02/1995	28 anos 5 meses 17 dias	5	-	5
17655	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA TASSO	08/02/1995	28 anos 5 meses 17 dias	5	-	5
11770	SILVIA FIDEL	08/02/1995	28 anos 5 meses 17 dias	5	-	5
12009	ROSILANGE PARIS DAROS	23/03/1992	31 anos 4 meses 4 dias	6	2	4
13110	SILVIA FIDEL	10/06/1993	30 anos 1 mês 17 dias	6	2	4
17612	ONDINA DE F. TEIXEIRA CARDOSO	08/02/1995	28 anos 5 meses 17 dias	5	1	4
17744	EDSON JOÃO PINTO	08/02/1995	28 anos 5 meses 17 dias	5	2	3
114995	ONDINA DE FATIMA T. CARDOSO	03/09/2003	19 anos 10 meses 21 dias	3	-	3
115061	BEATRIZ AMERICO JAQUES	03/09/2003	19 anos 10 meses 21 dias	3	-	3
114979	EDSON JOÃO PINTO	03/09/2003	19 anos 10 meses 21 dias	3	-	3
114987	SANDRA CRISTINA MORETTI IOP	03/09/2003	19 anos 10 meses 21 dias	3	-	3
115010	ELAINE APARECIDA MARCON	03/09/2003	19 anos 10 meses 21 dias	3	-	3
115304	CLARICE NUNES VANNI VIANI	14/11/2003	19 anos 8 meses 10 dias	3	-	3
115312	JANE MARIA MULLER DE BRITO	14/11/2003	19 anos 8 meses 10 dias	3	-	3
115282	ADRIANA ALVES OZORIO	14/11/2003	19 anos 8 meses 10 dias	3	-	3
115070	CELIA MARIA BALONEKER	03/09/2003	19 anos 4 meses 25 dias	3	-	3
115355	JUCELINO VASCO DE ALMEIDA	03/03/2004	19 anos 4 meses 23 dias	3	-	3
115916	MARILDE AP DE SOUZA FONTANELA	30/06/2004	19 anos 24 dias	3	-	3
115142	MIRIAM TEREZINHA H. HENRICHS	10/10/2003	19 anos 9 meses 14 dias	3	1	2
115363	NOELI TIBES	03/03/2004	14 anos 1 mês 29 dias	2	-	2
1174347	CLARICE NUNES VIANNI VIANI	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	-	2
1174355	SIMONE TERESINHA SOARES PINTO	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	-	2
1174304	SIRLEI AP DE OLIVEIRA TASSO	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	-	2
1174380	GEISI KELLY ALIONCIO	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	-	2
1174894	ELIZETE GARCIA REZENDE	10/05/2011	12 anos 2 meses 13 dias	2	-	2
1174479	INES MARISTELA DALLAZEN ZENI	23/02/2011	12 anos 4 meses 28 dias	2	1	1
1176870	MIRIAM TEREZINHA H. HENRICHS	11/02/2014	9 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1176889	CLADIS VISOLI MACCARI	11/02/2014	9 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1176897	JOCELIA ZATTA ARALDI	11/02/2014	9 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1178997	ELIANE TEREZINHA G KREIN	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1178989	ENEVILDE GOLFETTO ANTONELO	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1179039	FRANCYELE LEMES TEIXEIRA	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1179071	BRUNA F MARAFON POLTRONIERI	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1179020	JOÃO HENRIQUE A. DOS SANTOS	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1179055	MICHELI CRISTINA GEIER	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1179063	FERNANDA CRISTINA CAIMI GHEDIM	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1179195	DAIANE DE OLIVEIRA	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1179004	ERICA DE OLIVEIRA	11/02/2016	7 anos 5 meses 9 dias	1	-	1
1178393	SIMONE TEREZINHA SOARES PINTO	12/02/2016	7 anos 5 meses 8 dias	1	-	1
1179012	JULIO CESAR ROSSI LOPES	11/02/2016	7 anos 5 meses 7 dias	1	-	1
1178440	CLARENICE LOCH MULLER	18/02/2016	7 anos 5 meses 2 dias	1	-	1
1179888	JOSLAINE FATIMA ANDRADE LIEBBER	06/05/2016	7 anos 2 meses 15 dias	1	-	1
1180266	JOCELIA ZATTA ARALDI	20/09/2016	6 anos 10 meses	1	-	1
1180274	ELISMARA KUBIAKI WEISS	22/09/2016	6 anos 9 meses 28 dias	1	-	1
1180320	REJANE PASTÓRIO	06/10/2016	6 anos 9 meses 14 dias	1	-	1
1180371	ANGELA KARINI MARCON WEISS	13/10/2016	6 anos 9 meses 7 dias	1	-	1
1180363	MAYARA BORGES FELTRIN	13/10/2016	6 anos 9 meses 7 dias	1	-	1
1180746	MARISA MICHELS BERLANDA	15/02/2017	6 anos 5 meses 4 dias	1	-	1
1180754	ROBERTA C. MACIEL TREVISAN	15/02/2017	6 anos 5 meses 4 dias	1	-	1
1180720	EDSON LOURES DA SILVA	15/02/2017	6 anos 5 meses 3 dias	1	-	1
1180738	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	15/02/2017	6 anos 5 meses 3 dias	1	-	1
1180860	LEILA GRACIANI DE OLIVEIRA	23/02/2017	6 anos 4 meses 26 dias	1	-	1
1180983	FRANCIELI FINATTO	20/03/2017	6 anos 4 meses	1	-	1
1181041	JANDIRA DIAS BETT	19/04/2017	6 anos 3 meses 2 dias	1	-	1
1181050	DIANDRO CLEBER WELTER	19/04/2017	6 anos 3 meses 2 dias	1	-	1
1181033	ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS	19/04/2017	6 anos 3 meses 2 dias	1	-	1
31	ELIANE VEZARO	20/09/2017	5 anos 10 meses	1	-	1
14	LETÍCIA LUZIA MULLER	16/02/2018	5 anos 5 meses 3 dias	1	-	1
40	EDIVAN WEBER SCHNEIDER	30/07/2018	5 anos	1	-	1
50	CLADIS VISOLI MACCARI	19/02/2019	4 anos 5 meses	Direito não adquirido		
57	ROSANGELA DE LIMA	25/03/2019	4 anos 3 meses 26 dias	Direito não adquirido		
59	DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	27/03/2019	4 anos 3 meses 24 dias	Direito não adquirido		
66	CARLA CAROLINE PINTO	20/05/2019	4 anos 2 meses	Direito não adquirido		
302	ANDRESSA MELISA REBELLO PEREIRA	01/08/2019	3 anos 11 meses 19 dias	Direito não adquirido		
305	LUANA SIGNORINI	28/08/2019	3 anos 10 meses 23 dias	Direito não adquirido		
314	GESSICA MICHELI JAQUES	10/09/2019	3 anos 10 meses 10 dias	Direito não adquirido		
315	ELOISE TEIXEIRA CARDOSO	10/09/2019	3 anos 10 meses 10 dias	Direito não adquirido		
319	ANDREIA DE JESUS GOMES	07/10/2019	3 anos 9 meses 13 dias	Direito não adquirido		
324	VANIA MARISA BERTI STUPP	09/12/2019	3 anos 7 meses 11 dias	Direito não adquirido		
335	INES JOANA DUARTE	13/01/2020	3 anos 6 meses 10 dias	Direito não adquirido		
332	GISLAINE RAMOS	13/01/2020	3 anos 6 meses 10 dias	Direito não adquirido		
325	ANDERSON GONÇALVES DE AZEVEDO	09/01/2020	3 anos 6 meses 10 dias	Direito não adquirido		
328	SIMONE APARECIDA DO PRADO	13/01/2020	3 anos 6 meses 10 dias	Direito não adquirido		
1178601	NOELI TIBES	11/02/2016	2 anos 5 meses 19 dias	Direito não adquirido		

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1174223	JOSTEANE APARECIDA OLDONI	16/02/2011	12 anos 5 meses 5 dias	2	1	1

CARGO: PSICÓLOGO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1181157	LEILA MARA KUBIAKI MIZERSKI	24/04/2017	6 anos 2 meses 27 dias	1	-	1
1179837	ANA PAULA BERNART	09/05/2016	6 anos 2 meses 11 dias	1	-	1
69	MARÇAL FERREIRA DOS REIS	09/07/2019	4 anos 12 dias	Direito não adquirido		

CARGO: RECEPCIONISTA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1176145	SOLANGE MARIA TEIXEIRA	01/04/2013	10 anos 3 meses 2 dias	2	-	2
1176137	CLENI ZUCCO BASSOLI	01/04/2013	10 anos 2 meses 4 dias	2	1	1

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1179535	EDUARDO BOICZUK	14/03/2016	5 anos 4 meses 8 dias	1	-	1
1179489	JEFFERSON RAMON RIGATTI	28/03/2016	6 anos 6 meses 4 dias	1	1	-

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
18430	TEREZINHA LOPES COELHO PINTO	26/06/1996	28 anos	5	1	4
113301	DANIEL FERREIRA MOREIRA	19/09/2001	21 anos 10 meses 5 dias	4	1	3
113832	TEREZINHA RIBEIRO LIEBBER	09/10/2001	20 anos 10 meses 6 dias	4	1	3
115630	SANDRA CHIQUIO TINELLI	05/04/2004	19 anos 3 meses 18 dias	3	-	3
115541	LEDOVINA ZANELLA	05/04/2004	17 anos 8 meses 23 dias	3	-	3
116971	SALETE BENTO DALBERTO	23/03/2006	17 anos 4 meses 1 dia	3	-	3

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36 HORAS

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1179756	MARCELINA GOMES SAVARIS	05/04/2016	6 anos 10 meses 6 dias	1	-	1
1180690	ADRIANA MARTINS	11/01/2017	6 anos 6 meses 8 dias	1	-	1
1178644	JULIANA AP LIEBBER DOS SANTOS	16/02/2016	7 anos 4 meses	1	1	-

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁRTICA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1174088	CLEVERSON SILVESTRO RAMOS	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	-	2
1179527	ANDRÉ APARECIDO SALES	16/03/2016	7 anos 4 meses 5 dias	1	-	1

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
117560	ADILSON BERLANDA	03/09/2007	15 anos 10 meses 20 dias	3	1	2

CARGO: TELEFONISTA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
112887	ROSIMARA DE VILLA	19/09/2001	20 anos 9 meses 5 dias	4	3	1
1174010	ELIANE CAETANO NOGUEIRA	04/02/2011	12 anos 3 meses 27 dias	2	1	1

CARGO: VETERINÁRIO

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1174002	HUMBERTO SASSI DE SOUZA BRANCO	04/02/2011	12 anos 5 meses 17 dias	2	1	1

CARGO: VIGIA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
114138	LINDOMAR DA SILVA	20/11/2001	21 anos 8 meses 4 dias	4	1	3
112895	CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA BORGES	19/09/2001	21 anos 3 meses 13 dias	4	1	3
113697	VILMAR RODRIGUES VIEIRA	09/10/2001	21 anos 9 meses 15 dias	4	2	2
113719	NILTON ALVES DA SILVA	16/10/2001	21 anos 9 meses 8 dias	4	2	2
115940	ROBERTO ALVES DA SILVA	08/07/2004	18 anos 9 meses 11 dias	3	2	1
1180037	AVELINO MARTINS DE OLIVEIRA	07/06/2016	7 anos 1 mês 13 dias	1	-	1
1179969	VALDEMIR RIBEIRO PONTES	07/06/2016	7 anos 1 mês 13 dias	1	-	1
1179977	LUCIANO MACHADO CABOCOLINO	07/06/2016	7 anos 1 mês 13 dias	1	-	1
1180045	ADEMILSON TEIXEIRA CAMARGO	07/06/2016	7 anos 1 mês 13 dias	1	-	1
1180029	LEANDRO REBELLO LOEHDER	07/06/2016	7 anos 1 mês 13 dias	1	-	1
1179985	ELIEL DE JESUS SIMÕES	07/06/2016	7 anos 1 mês 13 dias	1	-	1
1180479	ELIAS SALEMA	18/11/2016	6 anos 8 meses 2 dias	1	-	1
1180452	VANDERLEI LIMA DE ANDRADE	18/11/2016	6 anos 8 meses 2 dias	1	-	1
1180460	ADEMILSON ZIGOSKI	21/11/2016	6 anos 1 mês 27 dias	1	-	1

116025	JOSÉ VALCI GOMES	08/07/2004	18 anos 3 meses 26 dias	3	3	-
1179993	JAIR STUPP	07/06/2016	7 anos 1 mês 13 dias	1	1	-

CARGO: ZELADORA

Matrícula	Nome	Admissão	Tempo de Serviço	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
113077	VALDELENI MAIA EMERICK	19/09/2001	21 anos 10 meses 5 dias	4	1	3
114081	VERA LUCIA DE SOUZA	20/11/2001	21 anos 8 meses 3 dias	4	1	3
114588	EMA KOCH PEREIRA	11/03/2002	21 anos 4 meses 14 dias	4	1	3
114570	INES VIERCZORQUEVECZ	11/03/2002	21 anos 17 dias	4	1	3
113115	MARIA APARECIDA GUILHERME	19/01/2001	20 anos 10 meses 5 dias	4	1	3
113158	ZENILDA HOFFMANN MOREIRA	19/09/2001	20 anos 8 meses 5 dias	4	1	3
113816	DALVA RIBEIRO CISZEWSKI	09/10/2001	20 anos 5 meses 3 dias	4	1	3
13064	SALETE DE FATIMA DA CRUZ	01/04/1987	36 anos 3 meses 27 dias	7	5	2
1449	ANTONIA ALVES PEREIRA DE LIMA	29/07/1991	32 anos	6	4	2
113050	DIRCE LARSEN PIUCO DALEK	19/09/2001	21 anos 10 meses 5 dias	4	2	2
113140	MARLI NUNES PONTES	19/09/2001	21 anos 8 meses 26 dias	4	2	2
113069	HELENA LUIZA DE AZEVEDO	19/09/2001	18 anos 8 meses 17 dias	3	1	2
1174410	GISLAINE COSTA P DALLAZEN	23/02/2001	12 anos 4 meses 28 dias	2	-	2
1174878	MARIA ROSANGELA BARBOSA	17/05/2011	12 anos 2 meses 7 dias	2	-	2
1175114	MARCIA APARECIDA KNECHT	01/09/2011	11 anos 10 meses 19 dias	2	-	2
1174037	MARTA LOUREIRO FRIGO	04/02/2011	11 anos 4 meses 11 dias	2	-	2
1175505	ALBERTINA KOCH	01/06/2012	11 anos 1 mês 20 dias	2	-	2
1175661	IRENE DE BASTIANI VIEIRA	04/06/2012	11 anos 1 mês 17 dias	2	-	2
1175726	ROSA LUZIA CARNEIRO	25/06/2012	11 anos 27 dias	2	-	2
1175696	ROSENILDA DE LIMA DUQUE	25/06/2012	11 anos 27 dias	2	-	2
1175718	DILVANI ALVES DE DEUS	25/06/2012	11 anos 27 dias	2	-	2
1175513	VILMA PEREIRA DOS SANTOS	01/06/2012	11 anos 6 dias	2	-	2
1175629	EVA APARECIDA LITES DO ROSÁRIO	04/06/2012	10 anos 6 meses 29 dias	2	-	2
1176200	MARLI PIRES	06/05/2013	10 anos 2 meses 14 dias	2	-	2
1175670	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	04/16/2012	9 anos 1 mês 16 dias	1	-	1
1175440	VERA LUCIA SHMOLLER BATISTA	24/05/2012	8 anos 11 meses 14 dias	1	-	1
1175688	JOCELI MOREIRA DO NASCIMENTO	25/06/2012	8 anos 2 meses 26 dias	1	-	1
1178334	SALETE MARIA CISZEWSKI FRANCO	15/02/2016	7 anos 5 meses 5 dias	1	-	1
1178881	GILMARA PERCISI PEREIRA	11/02/2016	7 anos 4 meses 12 dias	1	-	1
1178768	MARTA DA CRUZ	22/02/2016	6 anos 10 meses 29 dias	1	-	1
1180410	ROSENI AP DE AZEVEDO KANOFF	20/10/2016	6 anos 9 meses	1	-	1
56	SELMA LAURINDA DA SILVA DUZ	25/03/2019	4 anos 3 meses 26 dias	Direito não adquirido		
1181017	VICENTINA DE FATIMA LUCIO	29/03/2017	3 anos 10 meses 11 dias	Direito não adquirido		

Servidores responsáveis pela elaboração:

EMILY REGINA WEIERBACHER
Divisão de Recursos Humanos

ANDRESSA TATIANE BETT
Divisão de Recursos Humanos

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0E5CC652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2023 – PREGÃO Nº 61/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2023 – PREGÃO Nº 61/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 46.985.752/0001-50
VALOR: R$ 15.440,20 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL, 50% CACAU. CHOCOLATE EM PÓ CONTENDO 50% CACAU. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CACAU EM PÓ NA PROPORÇÃO MINIMA DE 50% E AÇÚCAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ORIGINAL DE FABRICA. PACOTE 200G	RD	PT	100	R$ 7,97	R$ 797,00
2	Cacau em pó Alcalino 100%. Cacau em pó sem adição de açúcar. Composição básica: cacau em pó e alcalinizante. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem plástica atóxica, original de fábrica. Pacote de 200G.	RD	PT	90	R$ 7,97	R$ 717,30
4	GRANULADO DE CHOCOLATE - CONFEITO DE CHOCOLATE E AÇÚCAR PARA DECORAÇÃO DE DOCES EM GERAL. EMBALAGEM DE 1 KG.	RD	KG	35	R$ 21,60	R$ 756,00
10	AMIDO DE MILHO EM PÓ TIPO MAISENA CAIXA OU PACOTE COM 500 GRAMAS	RD	CX	200	R$ 5,17	R$ 1.034,00
22	COCO RALADO SECO - COCO RALADO SECO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DE ORIGEM NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU ADITIVOS QUIMICOS. EMBALAGEM 1 KG.	RD	PT	30	R$ 48,25	R$ 1.447,50

42	ORÉGANO PACOTE COM 100GR	RD	UN	100	R$ 6,97	R$ 697,00
43	SAGÚ BRANCO. SAGU SEM SABOR, FEITO A PARTIR DA FECULA DA MANDIOCA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE COMPRA. EMBALAGEM DE 500G.	RD	PT	500	R$ 7,41	R$ 3.705,00
46	CANJIQUINHA AMARELA - PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P, COM NO MÍNIMO 6% P/P DE PROTEÍNA EMBALAGEM 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	RD	PT	1200	R$ 3,97	R$ 4.764,00
47	FARINHA DE MILHO AMARELA TORRADA DE 1ª QUALIDADE; TIPO BIJU GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA ACONDICONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO PACOTE DE 1 KG	RD	PT	50	R$ 3,86	R$ 193,00
51	TRIGO PARA KIBE- GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARRTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500 G.	RD	PT	230	R$ 5,78	R$ 1.329,40

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:91955EE4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2023 – PREGÃO Nº 61/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2023 – PREGÃO Nº 61/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ALTA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.076.619/0001-01
VALOR: R$ 116.802,50 (cento e dezesseis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	SALSICHA TIPO HO-DOG; COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-O-VAC; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GR CADA UNIDADE; EMBALADA EM PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO MA 2244/97; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BELLO ALIMENTOS	KG	200	R$ 12,55	R$ 2.510,00
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, SEM LACTOSE (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO; ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA). DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE.PCT 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PICCININI	PT	1000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
12	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO). DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 400G	PICCININI	PT	1000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (DEVE SER A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, GLÚTEN E SEM LACTOSE. DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 400G	PICCININI	PT	550	R$ 5,95	R$ 3.272,50
24	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM SEMENTES E PELE E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO ACONDICIONADO EM SACHES DE 350G, SEM ESTOFAMENTOS, SEM VAZAMENTOS, CORROSÃO INTERNA E OUTRAS ALTERAÇÕES ACONDICIONADOS EM CXS DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA, RESISTENTE, REFORÇADAS E LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISA	PALADORI	UN	2420	R$ 3,95	R$ 9.559,00
41	OVO DE GALINHA BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CARTELA COM 2,5 DÚZIAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05/07/91.	GRANJA KADOWAKI	CAR	600	R$ 20,00	R$ 12.000,00
53	CARNES DE AVES: FILÉZINHO DE PEITO OU SASSAMI, SEM PELE: CONGELADO, TEMPERATURA ENTRE -5 E -18°C, SEM GORDURA, ASPECTO, ODOR E COR PROPRIOS EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE DE 1KG, EMBALAGEM ATOXICA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 20(VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	CANÇÃO	KG	500	R$ 16,10	R$ 8.050,00
54	FRANGO; COXA SOBRE COXA COM PELE RESFRIADA; EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE ATÓXICO	CANÇÃO	KG	500	R$ 12,70	R$ 6.350,00
55	CARNE BOVINA; MOÍDA DE PALETA BOVINA; CONGELADA, TEMPERATURA ENTRE -5 E -18°C NO MÁXIMO ; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG ATÓXICO E SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	ELPERES	KG	700	R$ 33,00	R$ 23.100,00
56	CARNE PALETA SUINA, CONGELADA, LIMPA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 1 KG, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE .	ELPERES	KG	700	R$ 29,05	R$ 20.335,00
57	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA TEMPERATURA ENTRE -5 E -18°C. CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1KG	FRIGODASKO	KG	600	R$ 17,81	R$ 10.686,00

62	BANANA CATURRA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DA VARIEDADE, BEM DEFINIDAS, SEM MANCHAS PRETAS, BEM FORMADAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE QUAISQUER DANOS, PRAGAS OU DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	IN NATURA	KG	1000	R$ 5,58	R$ 5.580,00
63	LARANJA PERA - DEVE APRESENTAR CARACTERISTICAS DA VARIEDADE, BEM DEFINIDAS, SEM A MANCHAS PRETAS, BEM FORMADAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE QUAISQUER DANOS, PRAGAS OU DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	IN NATUTA	KG	1000	R$ 4,66	R$ 4.660,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9850AABC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2023 – PREGÃO Nº 61/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA
CNPJ: 01.652.665/0001-42
VALOR: R$ 66.762,00 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	MAIONESE; EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS; COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS; SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA; NA COR AMARELO-CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LONGA VIDA; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05, NTA 70, DECRETO 12.486/78 SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM 1KG	DAJUDA	UN	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
9	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA 5KG	CARAVELAS	KG	450	R$ 17,11	R$ 7.699,50
16	CHÁ MATE OBTIDOS POR PROCESSAMENTO TÉRMICO (TORRAÇÃO E PROCESSO SIMILARES), CONSUMIDOS APÓS TRATAMENTO TÉRMICO (INFUSÃO E DECOCÇÃO), COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES. CAIXA COM 250GR. VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	REAL	CX	500	R$ 3,75	R$ 1.875,00
17	CHÁ DE CAMOMILA PURO, PARA INFUSÃO, DESIDRATADO, PARA INFUSÃO EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHES DE PESO TORAL DE 15G	REAL	CX	200	R$ 3,00	R$ 600,00
18	CHÁ DE ERVA CIDREIRA / CAPIM LIMÃO PURO, PARA INFUSÃO, EM SAQUINHOS, CAIXA C/ NO MÍN. 10 SAQUINHOS	REAL	CX	200	R$ 2,45	R$ 490,00
19	CHÁ DE HORTELÃ PURO, PARA INFUSÃO, DESIDRATADO, EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHES E PESO TOTAL DE 15G	REAL	CX	200	R$ 2,50	R$ 500,00
20	CHÁ DE ERVA DOCE, PARA INFUSÃO, DESIDRATADO, EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHES E PESO TOTAL DE 15G	REAL	CX	200	R$ 3,50	R$ 700,00
21	CAFÉ TORRADO E MOIDO, PROCEDENTE DE GÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	PELE	PT	200	R$ 15,85	R$ 3.170,00
23	COCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DA POLPA DE COCO (COCOS NUCIFERA), DESIDRATADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR. LIVRE DE FERMENTAÇÃO OU RANÇO. CONSERVADOR INS2, SEM GLÚTEN. COM ROTULAGEM NUTRICIONAL COMPLETA. EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	APTI	PT	151	R$ 4,50	R$ 679,50
27	FERMENTO QUIMICO EM PÓ. PRODUTO CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO E BICARBONATO DE SÓDIO. SEM GLUTÉN. LATA DE 100 GR	APTI	LTA	200	R$ 4,80	R$ 960,00
30	LEITE UHT, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LIQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADO, NÃO DEVE APRESENTAR MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS E CAUSADORES DE ALTERAÇÕES FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLÉPTICAS AO PRODUTO, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	LIDER	LTS	2500	R$ 4,48	R$ 11.200,00
32	LEITE DE COCO 200ML - OBTIDO A PARTIR DO ENDOSPERMA DO FRUTO DA PALMÁCEA (COCOS NUCIFERA L.) ADEQUADAMENTE SELECIONADO, DESPOLPADO, DESPELICULADO, TRITURADO, PRENSADO, FORMULADO, PASTEURIZADO, ENVASADO E ARMANEZADO À TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM DE 200ML.	DIVINA MESA	UN	100	R$ 3,48	R$ 348,00
34	Macarrão com Ovos Tipo Pene - matéria prima: farinha de trigo especial e ovos deverá ser de 1ª qualidade enriquecido com ácido fólico e ferro Ingredientes: farinha de trigo especial ovos sem adição de amido. A massa cozida deverá apresentar se solta sem grudar).	DONA BENTA	PT	1000	R$ 4,20	R$ 4.200,00
39	ÓLEO DE SOJA. DE 1ª QUALIDADE, 100% NATURAL, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA; ISENTO DE CONSERVANTES, COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM NUTRICIONAL COMPLETA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900 ML.	COAMO	LT	650	R$ 6,90	R$ 4.485,00
44	VINAGRE DE ALCOOL FRASCO DE APROX. 750 ML.	CHEMIN	LTS	150	R$ 2,40	R$ 360,00
45	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO SUB GRUPO PARBOILIZADO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO C/5 KG	CJINES	PT	500	R$ 23,50	R$ 11.750,00
48	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, SEM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DO TIPO 1 OU DE PRIMEIRA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA; DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO; SER OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%, TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE NO MINIMO 6% P/P ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA RESIST	PRIMOR	PT	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
49	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL SEM FERMENTO PCT/01KG	PRIMOR	UN	100	R$ 6,00	R$ 600,00
50	FUBÁ DE MILHO AMARELO - DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, FINO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMARIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 1KG. CONSIDERA-SE IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E ALTERAÇÃO.	SINHA	KG	1300	R$ 2,50	R$ 3.250,00
52	MARGARINA CREMOSA C/ SAL - PRODUTO COM NO MINIMO 65% DE LIPIDIOS A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) POTES 500G	DORIANA	POT	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
58	PÃO DE FORMA BRANCO; SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO	VISCONTI	PT	870	R$	R$

	TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, CONTENDO EM MÉDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR; GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ; SAL; REFORÇADOR, ÁGUA; FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO. DEVENDO ESTAR ACONDICIONADO EM PLÁSTICOS TRANSPORTES ATÓXICOS, COM VALIDADE MÍNIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G.				8,50	7.395,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4A043F17

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2023 – PREGÃO Nº 61/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME
CNPJ: 22.077.561/0001-21
VALOR: R$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA FINA OU PEQUENA - PROTEÍNAS DE SOJA EXTRUSADA, EM GRÂNULOS MÉDIOS. EMBALAGEM DE 500G.	AZ ALIMENTOS	UN	300	R$ 44,50	R$ 13.350,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DC997E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 56-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR56/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 15/08/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de serviços profissionais para desenvolvimento das oficinas do SCFV e demais demandas do SUAS.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5698 - 50.466.915 SOFIA SABRINA MAIDANA (50.466.915/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	28927 - Serviços profissionais para desenvolver aulas de Musicalidade (orquestra, compreendendo os seguintes instrumentos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, saxofone, flauta, clarinete, trompete, entre outros), conforme cronograma de execução descrito neste termo de referência, compreendendo: - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sendo que as mesmas serão intercaladas para cumprimento dos objetivos das ações a serem desenvolvidas para os Usuários da Assistência Social mediante cronograma a ser realizado junto à equipe técnica e supervisão pedagógica do CRAS; - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas de (violino e orquestra); - Manutenção e organização dos instrumentos utilizados nas aulas musicais; - Viabilizar e acompanhar a participação dos infanto-juvenis em encontros culturais regionais, visando o enriquecimento social e cultural dos mesmos. - Apresentação em eventos comemorativos do município, mediante solicitação do órgão que está vinculado. - Ter total responsabilidade sobre a criança ou adolescente nos horários das oficinas; - Deverá apresentar no mínimo 01 atestado de capacidade técnica.	hs	SERVIÇO	220	38,00	8.360,00
Total (R$):						8.360,00

4274 - CLAUDETE DE OLIVEIRA DE LIMA 00876845944 (32.243.886/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28930 - Serviços profissionais para desenvolver aulas de estética, asseio pessoal (manicure, pedicure, corte de cabelo, maquiagem básica), conforme cronograma de execução descrito neste termo de referência, compreendendo: - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sendo que as mesmas serão intercaladas para cumprimento dos objetivos das ações a serem desenvolvidas para os usuários da Assistência Social mediante cronograma a a ser realizado junto a equipe técnica e supervisão pedagógica do CRAS; - Ter total responsabilidade sobre a criança ou adolescente nos horários das oficinas; - Colaboração e acompanhamento em eventos do Município, desenvolvendo técnicas de estética e cuidados pessoais, mediante solicitação do órgão que está vinculado. Deverá apresentar no mínimo três atestados de capacidade técnica.	hs	SERVIÇO	120	26,00	3.120,00
Total (R$):						3.120,00

1412 - ENDERSON PAULO DRESCH (13.162.568/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	26096 - Serviços profissionais para desenvolver aulas de Musicalidade (coral/violão), conforme cronograma de execução descrito neste termo de referência, compreendendo: Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, mediante cronograma a ser realizado junto à equipe técnica e supervisão pedagógica do CRAS; - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas de (coral e violão); - Manutenção e organização dos instrumentos utilizados nas aulas musicais; - Acompanhar a participação em encontros culturais regionais, visando o enriquecimento social e cultural dos mesmos. - Apresentação em eventos comemorativos do município, mediante solicitação do órgão que está vinculado. -Ter no mínimo 05 anos de experiencia na área da música; - Deverá apresentar 03 atestados de capacidade técnica.	HRS	SERVIÇO	480	38,00	18.240,00
3	28923 - Prestação de Serviços de locação de equipamentos de som com música ao vivo e animação, (mesa de som digital; profissional com técnicas de oratória; animação com no mínimo 02 instrumentistas montagem e instalação, operação e desmontagem, música e áudio para sonorização de eventos como: reuniões, palestras, inaugurações, gincanas, formaturas, comemoração alusiva ao Aniversário do Município, e demais atividades sob solicitação do órgão que está vinculado). Sendo com duração mínima de 04 hs, realizadas em 02 a 03 vezes na semana e em finais de semana e/ou feriados).	MES	SERVIÇO	12	1.800,00	21.600,00
Total (R$):						39.840,00

2070 - JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972 (13.781.607/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	28924 - Serviços profissionais para desenvolver atividades de Artesanatos como: pintura em tela, tecido, decoupage e pintura em vidro, path aplique bordado em chinelos (pedrarias), bordado livre, conforme cronograma de execução descrito neste termo de referência*, compreendendo: - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sendo que as mesmas serão intercaladas para cumprimento dos objetivos das ações a serem desenvolvidas para os usuários da assistência social mediante cronograma a ser realizado junto à equipe técnica e supervisão pedagógica do CRAS; - Aulas teóricas e práticas nas diversas modalidades de artesanato; - Viabilizar e desenvolver atividades artesanais com deslocamento para os grupos em locais diversos, localizados na área urbana e rural do município conforme a demanda; - Exposição dos trabalhos em eventos como festas tradicionais e Feiras Sociais do município, mediante solicitação do órgão que está vinculado. - Ter total responsabilidade sobre a criança ou adolescente nos horários das oficinas; - Deverá apresentar 03 atestados de capacidade técnica.	hs	mão de obra	420	52,00	21.840,00
Total (R$):						21.840,00

Bom Jesus do Sul-PR, 15/08/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:66BEDA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – CHAMADA PÚBLICA N°.003/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o art.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 004/2015, torna-se publico o resultado da Chamada Pública, apresentando os fornecedores conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: aquisição de alimentos para merenda escolar, provenientes da agricultura familiar, para atender as necessidades do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 009/2023 – Chamada Pública n° 003/2023, conforme segue os vencedores:

Fornecedores	Valor (R$)
Marinete Valério Bini	**R$ 6.260,17**
Cooperativa de Produtores Rurais de Corbélia	**R$ 111.141,50**
Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná	**R$ 35.137,50**
Edinéia Maria Luiz de Lima	**R$ 6.260,17**
Maria Cleunice Goldin Bragueto	**R$ 6.260,17**
Nelton de Castro Soares	**R$ 35.000,00**

Braganey, 15 de Agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E3808B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 76.345.370/0001-22, sediada na RUA DA LAPA, 2674, PARQUE SÃO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-062, neste ato representada pelo **Sr ADILES BREDA,** portador do **CI/RG Nº. 12/R-353.362 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 842.506.909-20** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)**
LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23774	ÁLCOOL ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO 70% (70GL) APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SEM FRAGANCIA OU CHEIRO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	600	R$ 4,90	2.940,00	TUPYSAFRA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 09 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 10 de agosto de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0CF67A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JAV COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.656.871/0001-36, sediada naRUA SOUZA NAVES, 749, PARQUE SÃO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-080, neste ato representada pelo **Sr JOÃO ALFREDO VILELA,** portador do **CI/RG Nº. 3.376.1074 SSP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 453.409.789-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 24.974,15 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)**

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23775	ÁLCOOL GEL A 70% FRASCO DE 500 GR COM VÁLVULA BICO DE PATO	UN	400	R$ 4,81	1.924,00	MEGA MEGA

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23777	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO. TAMANHO: INDUSTRIAL EXTRA	UN	55	R$ 4,99	274,45	FLABOM FLABOM

		GRANDE, COM 15 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE						

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23779	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS COM 300 G (DIABO VERDE)	UN	50	R$ 14,99	749,50	DIABO VERDE DIABO VERDE

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11337	LIXA PARA FOGÃO	UN	30	R$ 1,99	59,70	3M 3M

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23788	ÓLEO DE PEROBA 200 ML	UN	40	R$ 12,90	516,00	KING KING

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24235	PEDRA SANITÁRIA, SOLÚVEL EM ÁGUA, UTILIZADA PARA PERFUMAR E HIGIENIZAR DE FORMA CONTINUA VASOS SANITÁRIOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, TER A FRAGÂNCIA LAVANDA E PESAR 40 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	300	R$ 1,95	585,00	LIMPS LIMPS

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23799	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,60 CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZADO PARA PUXAR LÍQUIDOS EM GERAL DE PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA	UN	150	R$ 15,50	2.325,00	DESAFIO DESAFIO

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26681	RODO DE ESPUMA (APROXIMADAMENTE 60 CM); C/ CABO DE NO MÍNIMO 1,40 CM	UN	120	R$ 14,30	1.716,00	DESAFIO DESAFIO

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23798	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ANTISÉPTICO INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COZINHAS, AÇÃO ANTI-SÉPTICA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHLOERASUIS. ESPUMA SUAVE, EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS, ODOR AUSENTE PH: NEUTRO, PRONTO PARA USO, LÍQUIDO CREMOSO, COM 5 LT COM REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO REGISTRO NA ANVISA	UN	250	R$ 28,00	7.000,00	MEYORS MEYORS

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23801	TAPETE DE PORTA TIPO CAPACHO BEM VINDO CONFECCIONADO EM 100% PVC COM BASE SECUNDÁRIA ANTIDERRAPANTE. COR CINZA E PRETO COM A PALABRA "BEM VINDO" NO CENTRO TAMANHO 40 X 60 CM	UN	80	R$ 50,00	4.000,00	HAVAN HAVAN

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23804	VASSOURA PARA GRAMA DE NO MÍNIMO 52 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 1,20 M, COM 22 DENTES	UN	50	R$ 14,99	749,50	DESAFIO DESAFIO

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17698	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO (5 LITROS)	UN	350	R$ 14,50	5.075,00	CHEMIN CHEMIN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 09 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 10 de agosto de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4DE26B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JAV COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.656.871/0001-36, sediada naRUA SOUZA NAVES, 749, PARQUE SãO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-080, neste ato representada pelo **Sr JOÃO ALFREDO VILELA,** portador do **CI/RG Nº. 3.376.107-4 SSP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 453.409.789-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços visando a aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 13.613,00 (treze mil, seiscentos e treze reais)**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26782	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGÔNOMICA MODELO PRESIDENTE. DEVE POSSUIR ALTURA AJUSTÁVEL, FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA 90º X130º, APOIO DE BRAÇOS ESTOFADOS, SUPORTE PARA LOMBAR FIXO, DEVE POSSUIR APOIO PARA OS PÉS E PARA A CABEÇA, DEVE POSSUIR RODINHAS, COM SISTEMA GIRATÓRIO, COURO SINTÉTICO; TAMANHO DO ASSENTO MÍNIMO: 64 CM; TAMANHO TOTAL COM A ELEVAÇÃO: 115 CM; CAPACIDADE MÁXIMA: 200KG; MATERIAL: PU SEAT; ESTRUTURA: AÇO; ENCOSTO: ABS; ASSENTO: PU; TAMANHO APROXIMADO: 75 X 72 X 120 CM	UN	3	R$ 1.199,00	3.597,00	EMOVARI EMOVARI

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26783	CLIMATIZADOR DE AR INDUSTRIAL PORTÁTIL EVAPORATIVO 45 LITROS UMIDIFICADOR 127V, VOLTAGEM 110V, POTÊNCIA 150W, FUNCÕES 3 EM 1 (CLIMATIZA, UMIDIFICA, VENTILA), CAPACIDADE DO TANQUE DE ÁGUA 45 LITROS, COM INDICADOR VISUAL DE ÁGUA, ÁREA DE CLIMATIZAÇÃO DE 30M², TIPO DE FILTRO: COLMÉIA, OSCILAÇÃO DE VENTO: HORIZONTAL E VERTICAL; MODOS DE OPERAÇÃO: FRIO (LIGA/DESLIGA), OSCILAR (LIGA/DESLIGA), PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, COM TIMER, CONTROLE REMOTO, COM RODÍZIOS COM TRAVA, QUANTIDADE DE VELOCIDADES 3 (BAIXA/ MÉDIA/ ALTA), 2 RECIPIENTES DE ÁGUA PARA REFRIGERAMENTO COM GELO, MOTOR SILENCIOSO: MEDIDAS DO PRODUTO: 100X52X39CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	UN	1	R$ 1.739,00	1.739,00	SIXXIS SX40

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26784	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 234 LITROS, VOLTAGEM 110V OU 220V, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS E 1 GAVETA, TIPO DE DEGELO: MANUAL OU AUTOMÁTICO, COM PÉS PARA NIVELAMENTO, COR BRANCA, ALTURA MÍNINA 1,70 CM. LARGURA MÍNINA 50CM, PROFUNDIDA MÍNIMA 60 CM. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN	1	R$ 3.399,00	3.399,00	ELECTROLUX FE27

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26785	LAVADORA DE ROUPAS 12KG, CESTO INOX, COM 06 OU MAIS PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM 110V OU 220V, COM PÉS PARA NIVELAMENTO, COR BRANCA, MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO 101X58X60CM, TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR, PAINEL DIGITAL E ANALÓGICO, SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MATERIAL DA LAVADORA AÇO E POLIPROPILENO, GARANTIA 12 MESES	UN	1	R$ 2.329,00	2.329,00	ELETROLUX LED13

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26786	SMART TV 50" UHD 4K, PROCESSADOR CRYSTAL 4K, TELA SEM LIMITES, VISUAL LIVRE DE CABOS, CONTROLE ÚNICO, 1 CONTROLE REMOTO RC902V, 2 PILHAS AAA, 1 CABO ADAPTADOR P2/RCA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO - CABO COM ISOLAMENTO DUPLO E O PINO TERRA DO PLUGUE, 1 BASE (PEDESTAL), 4 PARAFUSOS M4X25MM. PARA FIXAR AS BASES AO TELEVISOR, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA HDMI, NO MÍNIMO 1 PORTA LAN, 1 ENTRADA AV (ÁUDIO & VÍDEO), 1 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓTICA) E 1 SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO, TV COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL + GOOGLE TV, HANDS-FREE VOICE CONTROL, BLUETOOTH, CHROMECAST BUILT-IN, GOOGLE DUO, 4K HDR PREMIUM, , SOUNDBAR ONKYO INTEGRADO ATMOS (2.1 CANAIS), PRINCIPAIS APLICATIVOS YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO, APPLE TV, RECURSOS MÍNIMO DE VÍDEO: RESOLUÇÃO EM PIXEL 3840 X 2160 (4K UHD), HDR (HDR 10/HLG), MODO DE IMAGEM DINÂMICO, PADRÃO, SMART HDR, ESPORTE, FILME, JOGOS/ PC, AJUSTE DE COR FRIO, PADRÃO, QUENTE E PERSONALIZADO, CONTRASTE LOCAL (MICRO DIMMING), MIRACAST PC, Wi-Fi integrado, SMARTH TV, BIVOLT	UN	1	R$ 2.549,00	2.549,00	TCL 50P 4K WIFI

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 09 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 10 de agosto de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:12C42DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 460/2023-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidora ocupante de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, § 2º, V, e Lei Municipal Nº 1.200/2012.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
IZABEL GARCIA	SERVIÇOS GERAIS	80951	GOO	A	O-II	09

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:48DD898F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 462/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ANA PAULA ARIATI	PROFESSOR 20 HORAS	50531	16/08/2023	12/12/2023
ANA PAULA ARIATI	PROFESSOR 20 HORAS	72541	16/08/2023	12/12/2023
CAMILA DE MATOS	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	767322022	31/07/2023	23/08/2023
MADALENA ELIZETE ZANINI VELASQUES	EDUCADOR INFANTIL	75971	09/08/2023	19/09/2023
SIRLEI BRAGA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	75431	12/08/2023	12/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ED38740E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2023

PORTARIA Nº 154/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º -Fica homologado o resultado da avaliação dos servidores em Estágio Probatório, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 033/2023, Lei Ordinária nº 851/2001 art.20, Lei Orgânica nº 002/2008 § 7º, confirmando a estabilidade no cargo efetivo para o qual foram aprovados em concurso e nomeados, por terem sido considerados aptos, na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo	A partir de:
Monise Emile Misquevis	555	064.015.249-XX	Técnico em Enfermagem	11/082023
Ériquis Fernando Toschi	546	048.308,619-XX	Motorista 12 x 36	23/07/2023
Flávio de Paula Neto de Moura	558	001.186.420-XX	Enfermeiro 12 x 36	26/08/2023
Leandro Krupniski Barrinouevo	559	054.405.339-XX	Motorista	10/09/2023
Edinei Amâncio	552	060.708.129-XX	Operador de Máquinas	27/07/2023
Jaqueline Gonçalves de Araújo	544	085.361.919-02	Escriturário	20/07/2023
Fabrício Felipe Rodrigues de Souza	560	083.763.139-XX	Escriturário	14/09/2023

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 24º dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:4855D600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.076.588,91 (Hum milhão, setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1285/2023.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1285/2023 de 24 de Abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.076.588,91 (Hum milhão, setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0807	1.247,36
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0816	405,25
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0802	6,52
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0818	30,23
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0831	2.180,51
TOTAL			8.869,87

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	520.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0000	80.000,00
TOTAL			600.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	20.000,00
TOTAL			25.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.367.1006.2.245 – Manutenção da Educação Especial			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0103	34.082,14
TOTAL			34.082,14

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.1005.2.133 – Manutenção da Assistência Farmacêutica			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0498	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.013 – Credenciamento e Acolhimento – Crianças e Adolescentes			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1026.2.158 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 anos – Zona Rural			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0840	11,50
TOTAL			11,50

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
04.122.1002.2.207 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Licitações e Contratos			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 18 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	0000	28.625,40
TOTAL			28.625,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação em diversas fontes no importe de 1.076.588,91 (Hum milhão, setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**668.625,40**
0103	**34.082,14**
0104	**20.000,00**
0303	**200.000,00**

0498	**100.000,00**
0511	**50.000,00**
0802	**6,52**
0807	**1.247,36**
0816	**405,25**
0818	**30,23**
0831	**2.180,51**
0840	**11,50**
TOTAL	**1.076.588,91**

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25% estipulado no artigo 10.º da Lei 1250/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 02 de maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5CFE01D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 292/2023 - CMAS

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, foi realizada Reunião Extraordinária de Início de Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro – CMAS - Gestão 2023-2025. O encontro aconteceu no Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila II, Campo Magro-PR. Estiveram presentes os Conselheiros governamentais: **Diego** Carazzai Tavares, **Rosane** da Silva Foques, **Tadeu** Luiz Mafron Junior, **Luciane** Marques da Silva, **Luzinete** Aparecida Fiais de Mello, **Patrícia** Virgínia Napoleão Crescencio, **Celma** Cristina Palmério Reichert, **Emerson** Juscelino Vieira Gabroviz e **Sergio** Luiz Cambri; os Conselheiros não governamentais: **Daniel** Havro da Silva, **Tabata** Ferreira de Andrade, **Joziany** Silva Fernandes, **Viviany** Estevo da Silva, **Andrea** Carla Lima Casagrande, **Paula** Cristina Santos Clazer Chaves, **Edson** Pereira de Paula, **Amanda** Cristina da Silva, **Patrícia de Paula** Rodrigues de Sousa e **Rosangela** Ramos Soares; na condição de convidados: a Servidora Municipal **Deisi** Malinoski Andrade; **Maria Vitória** Barros Duarte Caleme, Secretária Municipal de Assistência Social; **Alessandro** Safraide, Secretário Municipal de Planejamento; **Tatiane** Almada, Secretária Municipal de Gestão Administrativa; **Cláudio** Cesar Casagrande, Prefeito Municipal e **Osmar** Leonardi, Vice-Prefeito Municipal; a secretária executiva do CMAS, **Camila** Guedes; além da estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Any** Kamilla dos Santos.	7ª Reunião do CMAS 24/07/2023
A secretária executiva do CMAS, Camila Guedes, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Na continuidade, foi realizada a apresentação da indicação realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, que apontou a servidora Camila Guedes para a função de Secretária Executiva do CMAS, na gestão 2023-2025. A indicação foi aprovada pelos presentes, sem ressalvas.	Item 1 - Indicação Secretária Executiva CMAS
Na sequência, passou-se à eleição do/da presidente do CMAS para a gestão 2023-2025. De acordo com o dispositivo de alternância entre representação governamental e da sociedade civil para este cargo, conforme a Lei Municipal nº 1084/2019 e com o Regimento Interno do Conselho, nesta gestão o presidente deverá ser um conselheiro do segmento não governamental. Foi aberta, em consequência, candidaturas para o cargo. Os Conselheiros Edson, representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e Patrícia de Paula, representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, se candidataram ao pleito. Passou-se então para votação aberto e nominal, cuja apuração resultou em: 5 (cinco) votos para Edson e 3 (três) votos para Patrícia de Paula. Sendo assim, com a maioria de votos, o conselheiro Edson Pereira de Paula, foi eleito como Presidente com mandato válido até 23 de julho de 2025.	Item 2 - Eleição Presidente do CMAS – Segmento Não-Governamental
Seguidamente, passou-se à eleição do/da vice-presidente do Conselho para a gestão 2023-2025, o qual deverá ser um representante governamental. Candidatou-se para o cargo, o Conselheiro Diego, representando Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sido o único candidato. Passou-se para deliberação da plenária, que o elegeu por unanimidade, com mandato válido até 23 de julho de 2025.	Item 3 - Eleição Vice-Presidente do CMAS – Segmento Governamental
Logo após, explanou-se que, conforme o Regimento Interno do CMAS, as Comissões temáticas, devem ter composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, e são de caráter permanente ou temporário e serão compostas de um coordenador, um relator e mais dois membros, tendo as funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas especificas no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho. Acrescentou-se que o presidente e o relator das Comissões Setoriais serão escolhidos internamente pelos respectivos membros.	Item 4 - Comissões Temáticas
Dando prosseguimento, foi abordado sobre a Comissões de Financiamento e Gerenciamento do FMAS, que tem entre suas atribuições: analisar, acompanhar e propor ações de fiscalização dos recursos do FMAS, realizando estudos e propondo critérios à plenária do CMAS sobre a destinação destes recursos, além de subsidiar as demais instâncias e conselhos municipais de direitos vinculados ao Sistema Único da Assistência Social, visando o fortalecimento do controle social dos recursos públicos. Passou-se para a composição da referida Comissão, que conforme manifestação dos presentes ficou com a seguinte configuração: Diego Carazzai Tavares e Tadeu Luiz Manfron Junior, representantes governamentais; Daniel Havro da Silva e Edson Pereira de Paula, representantes não governamentais.	Item 5 - Comissões de Financiamento e Gerenciamento do FMAS
Continuamente, tratou-se sobre a Comissões Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização à qual compete: construir estratégias políticas de mobilização social, visando a articulação das instâncias do Sistema Único da Assistência Social e demais órgãos e instituições de defesa dos direitos, do regime democrático e das políticas públicas, publicizando informações, encaminhamentos e ações políticas relativas à Assistência Social. Seguidamente passou-se para sua composição, que ficou da seguinte forma: Sergio Luiz Cambri e Luciane Marques da Silva, representantes governamentais; Patrícia de Paula Rodrigues de Sousa e Andrea Carla Lima Casagrande, representantes não governamentais.	Item 6 - Comissões Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização
Prosseguindo, abordou-se a respeito das demandas pertinentes à Comissões de Documentação e Rede Socioassistencial, que consistem em: realizar estudos e encaminhar proposições sobre inscrições de entidades junto ao CMAS, bem como, subsidiar os debates e encaminhamentos no âmbito do SUAS. Conforme disponibilidade dos conselheiros, a composição da supracitada Comissão passa a ser: Celma Cristina Palmério Reichert e Priscila Fernanda de Almeida Carvalho, representantes governamentais; Patrícia de Paula Rodrigues de Sousa e Joziany Silva Fernandes, representantes não governamentais.	Item 7 - Comissões de Documentação e Rede Socioassistencial
A seguir, foi explanado sobre as principais atribuições da Comissões de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025: realizar o acompanhamento das propostas deliberadas nas Conferências de Assistência Social, bem como, do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, garantindo a efetivação das metas propostas. Logo após, procedeu-se à escolha dos membros para tal Comissão, conforme segue: Diego Carazzai Tavares e Luzinete Aparecida Fiais de Mello, representantes governamentais; Paula Cristina Santos Clazer Chaves e Daniel Havro da Silva, representantes não governamentais.	Item 8 - Comissões de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025
Finalizado a pauta, a Secretária Executiva informou sobre a data da próxima Reunião Ordinária, que acontecerá em 10 de agosto de 2023, às 09 horas, na Sala dos Conselhos, anexa à Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), localizada na Rodovia Gumercindo Boza, nº 14.780, Jd. Viviane, Campo Magro.	Considerações Finais
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Camila Guedes, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***EDSON PEREIRA DE PAULA***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS
RG: 8.741.409-4	RG: 3.981.734-9
CPF: 054.208.759-69	CPF: 599.786.609-25

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B132622E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 291/2023 – CMAS

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta minutos, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro. Estiveram presentes: os conselheiros governamentais Deisi Malinoski Andrade, Diego Carazzai Tavares, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Ana Paula Huf; os conselheiros não governamentais Amanda Ataele Lovato, Daniel Havro da Silva, Andrea Carla Lima Casagrande e Patricia Leal; na condição de convidada a representante da Associação Solar Iaa Wegman, Tabata Ferreria de Andrade; além da secretária executiva, Camila Guedes.	6ª Reunião do CMAS 13/7/2023
A presidente do CMAS agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, foi proferida a leitura da Ata de Reunião Ordinária 290/2023 do CMAS, tendo sido identificada necessidade de correção no texto, no item 9, que será realizada na continuidade. Ademais o documento aprovado sem ressalvas, pelos presentes.	Item 1 - Ata Reunião Ordinária 290/2023 - CMAS
Na sequência, o Conselheiro Diego, explanou sobre as ações realizadas no mês de junho, numa iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro (CMDCA), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Semec), promovendo atividades de combate ao trabalho infantil. Informou-se da apresentação do espetáculo teatral "Quem Brinca Não Trabalha", em quatro sessões no dia 06 de junho, destinadas aos alunos dos 4º, 6º e 7º anos da Rede de Ensino Municipal e Estadual, no Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, e na sexta-feira, 16 de junho, foi realizada capacitação online para formação de servidores da Assistência Social, Educação e Saúde, além de conselheiros tutelares, conselheiros de direitos e representantes da sociedade civil, tendo como tema o enfrentamento a esta violação de direitos. Ainda sobre o assunto, foram lançados dez vídeos de mobilização social nas redes sociais da Prefeitura Municipal. Os Conselheiros presentes expuseram suas dúvidas em relação à repercussão da Campanha, tendo sido argumentado que não foi identificado por meio das redes sociais da Prefeitura repercussão negativa, e que nas escolas do município observou-se boa aceitação pelos alunos, ao modo que boa parte compartilhou sobre o tema, após participação nas peças teatrais. Os presentes enalteceram a iniciativa e as novidades incorporadas à Campanha em 2023. Ainda sobre a temática foi destacado da subnotificação pela sociedade em geral dos casos de trabalho infantil, que ainda é pouco percebido como violação dos direitos da criança, reforçando-se assim, a necessidade de continuidade do trabalho de conscientização.	Item 2 - Retorno Campanha Municipal de Combate ao Trabalho Infantil - Espetáculo "Quem brinca não trabalha" e Capacitação on-line para Rede de Proteção
Logo após, a Conselheira Patricia, coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) apresentou pormenorizadamente os dados do Programa Bolsa Família (PBF) e Programas de Transferência de Renda, relativos ao 2º Trimestre de 2023. Explanou sobre o processo de averiguação e atualização cadastral, destacando acerca da ação descentralizada voltada a este fim que contemplará diversas regiões do município, promovida pelo CRAS. Até a presente data foi contemplada a região central e bairros vizinhos. Os Conselheiros presentes se manifestaram argumentando sobre estratégias para melhorar a divulgação das ações relacionadas ao Programa, Além disso, foi informado ainda, acerca do movimento de troca dos cartões do Programa Comida Boa, promovido pelo Governo Estadual.	3 - Acompanhamento do Programa Bolsa Família – 2º Trimestre 2023 e Programas de Transferência de Renda
Posteriormente, tratou-se sobre a prestação de contas dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referentes ao 2º trimestre de 2023. O Conselheiro Diego realizou explanação pormenorizada do relatório produzido pelo departamento financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, dando conta de todas as despesas executadas no período, que totalizaram R$ 196.764,08 (cento e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). A plenária, após a explanação, fez seus apontamentos que foram esclarecidos pelo referido servidor. Ademais, aprovou sem ressalvas a referida prestação de contas.	Item 4 – Prestação de Contas FMAS/SAS - 2ª Trimestre 2023
Logo após, a Secretária Executiva, contextualizou sobre a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, destacando que está em fase de elaboração do documento de registro do processo conferencial e que notou-se maior participação de usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em relação às ultimas Conferências realizadas. A Conselheira Andrea enfatizou a importância das discussões promovidas nas pré-conferências realizadas pelo CRAS e CREAS do município, visto que contribuíram para a qualidade das discussões, percebidas nos grupos temáticos do Evento. Foi ainda pontuado pelos presentes, a necessidade de encaminhar para as outras secretarias e atores do controle social, as deliberações, para conhecimento.	Item 5 – Retorno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Magro
Em prosseguimento, o Conselheiro Emerson, explanou a respeito da LDO 2024, instrumental que aponta as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual – (LOA). Enfatizou que o orçamento para a Política Municipal de Assistência Social está acima da diretriz municipal, visto que, o município apresentou proposta com incremento de 14% dos recursos. O Conselheiro informou ainda, sobre a recente inclusão pelo Executivo Municipal, para o processo de elaboração da LDO e LOA, da diretriz para implementação do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA. Logo após o Conselheiro Diego explanou sobre os valores da referida peça orçamentária. Diante as discussões empreendidas, ficou deliberado que a Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS seguirá os termos apresentado no parecer elaborado pela Comissão do CMDCA, no que condiz ao orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, que discutiu sobre tal tema. Desta forma, a plenária aprovou a proposta da LDO 2024 da referida Secretaria. Ainda com relação à LDO, o conselheiro Daniel sugeriu analisar se haverá necessidade de um suporte administrativo ainda maior à Secretaria Executiva dos Conselhos, considerando a inclusão de um conselho novo, ou se o modelo atual com secretária apoiada por estagiária, cada vez com maior experiência de atuação conjunta, será suficiente. Em resposta à sugestão, o conselheiro Diego pontuou que a estrutura disponibilizada para o controle social no âmbito da Assistência Social é condizente com o porte do município de Campo Magro, tendo passado por recente incremento. Ressaltou, ainda, que para o ano de 2024 está prevista a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo necessários trâmites jurídicos e regulamentares para que o novo órgão seja criado. Desse modo, a peça orçamentária apresentada para o próximo exercício será suficiente, tendo em vista a conjuntura exposta. Ainda sobre este ponto, a secretária executiva Camila acrescentou que as demandas dos conselhos são crescentes, sendo necessária uma participação cada vez mais proativa dos conselheiros no trabalho em comissões e organização das diligências necessárias.	Item 7 – Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO 2024
Seguidamente, o representante da SAS, Diego, informou sobre a necessidade de dar continuidade no processo de descarte de formulários físicos do Cadastro Único que ultrapassaram o tempo mínimo de cinco anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorreu a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas, de modo a qualificar o arquivamento e controle dos demais formulários. Foi informado que o setor responsável pelo Cadastro Único repassará listagem ao CMAS com informações dos referidos documentos que serão descartados, para conhecimento e deliberação.	Item 8 – Descarte de Formulários Físicos do Cadastro Único
Na sequência, a Secretária Executiva, contextualizou sobre o Processo Eleitoral da Sociedade Civil, que para esta nova gestão seguirá as alterações promovidas no Regimento Interno do CMAS, no que se refere à composição de tal representatividade. Informou sobre as candidaturas homologadas e deu ciência sobre a Assembléia de Eleição, que acontecerá no dia 14/07/2023. A conselheira Amanda justificou a decisão de não participação no referido Processo Eleitoral, pela Fundação Solidariedade, mas se colocou à disposição do CMAS para contribuições.	Item 9 - Processo Eleitoral Sociedade Civil – Gestão 2023-2025
Finalizando a pauta, o Conselheiro Diego comentou sobre estratégias da SAS para acessar a comunidade, de modo a ofertar os serviços da Proteção Social Básica e Especial, através da aquisição de um automóvel Van. Além disso, a gestão municipal está promovendo a reforma de um ônibus, com a retirada dos bancos e adaptação de mesas e cadeiras, para ser utilizado pelo CRAS, para fins de cadastramento único, busca ativa, bem como, viabilização de acesso à benefícios sociais. Diante disso, foi apresentada a proposta de utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – (IGD PBF) para plotagem do ônibus. De acordo com os orçamentos apresentados, tendo em vista, que arte da identidade visual foi realizada pela Prefeitura, o valor de tal serviço será de R$12.738,00 (doze mil,setecentos e trinta e oito reais). Após as considerações da plenária, a proposta foi aprovada.	Item 10 - Utilização Recursos IGD – PBF
Por fim, informou-se acerca da alteração da sede da SAS, que passou a atender na Rodovia Gumercindo Boza, 14780, Km 15, Jardim Viviane e que a partir do próximo mês as reuniões do Controle e Participação Social serão realizadas no novo endereço; Na ocasião a Presidente do CMAS, destacou que esta foi a última reunião desta gestão do Conselho, agradecendo pela presença e parceria de todos os membros durante os últimos dois anos.	
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 8.741.409-4	RG 5.686.911-5
CPF 054.208.759-69	CPF 875.243.339-00

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FF5301BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2023 – CMDCA

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as Conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Janete Costa e Josiane Gomes Garcia Ferreira; os/as Conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes e Amanda Ataele Lovato; os Conselheiros Tutelares: Marcos Urbano da Silva, Araci Batista Ferreira Martins e José Roque Freitas; na condição de convidada, a representante da instituição Comunidade Cristã Reviver de Campo Magro, Ana Heloisa Baratto Milleo; a Servidora Municipal, Rosane da Silva Foques; a Secretária Executiva do CMDCA, Camila Guedes; além da Estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Any Kamilla dos Santos.	07ª Reunião do CMDCA 08/8/2023
O presidente do CMDCA, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Em seguida, foi ressaltado que a Ata de Reunião Ordinária nº 06/2023 – CMDCA foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos presentes, que aprovaram o documento sem ressalvas.	Item 1 - Ata de Reunião Ordinária nº 06/2023 – CMDCA
Na sequência, o Conselheiro Diego apresentou a prestação de contas da Deliberação n° 107/2017 - CEDCA/PR de Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao segundo semestre de 2021. Foi exposto que o recurso foi utilizado para equipar a sede do Conselho tutelar no segundo semestre de 2021, com a aquisição de: 1 (um) televisor 32', 1 (um) forno microondas, 5 (cinco) webcam's e 1 (um) notebook, os quais totalizaram o valor executado de R$ 8.711,00 (oito mil, setecentos e onze reais). Sendo assim, do montante de R$60.000,00 (sessenta mil reais), foram executados até dezembro de 2021 o valor de R$ 59.568,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), e saldo em conta com acréscimos de rendimentos, em dezembro de 2021, num montante de R$ 2.337,94 (dois mil, trezentos e trintas e sete reais e noventa e quatro centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR, relativa ao segundo semestre de 2021, foi aprovada sem ressalvas. Na oportunidade, o Conselheiro Daniel solicitou que materiais relativos às prestações de contas de deliberações, projetos e programas sejam encaminhados para apreciação prévia do Conselho, a exemplo do que ocorre com as atas e demais documentos, e que, quando da impossibilidade de envio prévio, sejam encaminhados após a reunião.	Item 2 – Prestação de contas da Deliberação 107/2017 CEDCA/PR - Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - 2° semestre de 2021
Na continuidade, entrou em pauta a prestação de contas da Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, denominada Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, relativa ao primeiro e segundo semestre de 2022, período no qual não houve execução de recursos. Explanou-se que os recursos foram executados no segundo semestre de 2021 através do Projeto Luz, Câmera...Ação Social, que já foi objeto de prestação de contas junto ao CMDCA. Do montante total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), foram executados R$33.230,85 (trinta e três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), resultando no saldo remanescente, acrescido de rendimentos, no valor de R$ 8.449,75 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em dezembro de 2022. Desse modo e com os devidos apontamentos, a plenária aprovou, sem ressalvas,	Item 3 – Prestação de contas da Deliberação 89/2019 CEDCA/PR- Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º e 2º semestre de 2022

a prestação de contas da Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, relativa ao primeiro e segundo semestre de 2022.	
Prosseguindo, pautou-se a prestação de contas da Deliberação n° 84/2019 CEDCA/PR - Incentivo CMDCA, referente ao segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022. Destacou-se que o valor executado até dezembro foi de 2021 de R$ 10.087,50 (dez mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), utilizado em palestras, oficinas e materiais personalizados. No primeiro semestre de 2022 não houve execução de recursos, restando o saldo de rendimentos de R$ 146,60 (cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Explanou-se que o objeto da Deliberação foi concluído. Na continuidade a prestação de contas referente ao segundo semestre de 2021 e ao primeiro semestre de 2022 foi aprovada, sem ressalvas, pela plenária.	Item 4 – Prestação de contas da Deliberação 84/2019 CEDCA/PR - Incentivo CMDCA – 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022
Logo após, foi apresentada a Prestação de contas da Deliberação n° 81/2016 CEDCA/PR - Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes do primeiro e segundo semestre de 2021, tendo o Conselheiro Diego informado que no referido ano não houve gastos com a presente Deliberação, sendo que os recursos foram executados no ano de 2022, através do Projeto Trilhas da Moda. O saldo em conta, acrescido de rendimentos, foi o montante de R$ 73.811,54 (setenta e três mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) em dezembro de 2021. Após as colocações, a prestação de contas da Deliberação nº 81/2016 – CEDCA/PR, relativa ao primeiro e segundo semestre de 2021 foi aprovada sem ressalvas.	Item 5 – Prestação de contas da Deliberação 81/2016 CEDCA/PR - Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes - 1º e 2º semestre de 2021
Em seguida, o Conselheiro Diego explanou sobre a prestação de contas da Deliberação nº 43/2021 CEDCA/PR - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – alusiva ao primeiro e segundo semestre de 2022, na qual seu objeto foi executado no primeiro semestre do referido ano. O conselheiro relatou que o município estabeleceu o pagamento de Bolsa Auxílio temporária para famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social com crianças e adolescentes que tiveram perdas parentais por Covid-19. Para tanto, foi expedido o Decreto nº 311/2022 regulamentando os critérios, valores e forma de concessão da referida bolsa. Inicialmente objetivava-se contemplar até 40 famílias, com uma bolsa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). Desta forma, nove famílias atenderam os critérios estabelecidos, a partir de avaliação técnica, ocorrida durante o período compreendido entre 02 a 30 de maio de 2022. De acordo com o decreto, o valor total da deliberação foi rateado entre o número de beneficiários, resultando numa bolsa no valor de R$ 2.222,22 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) que foi transferida individualmente para cada família contemplada. Diante disso, o valor total executado foi de R$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Além disso, informou-se que não foram executados recursos no segundo semestre no referido ano e que o saldo remanescente, acrescido de rendimentos em conta, alusivo ao mês de dezembro de 2022, foi de R$ 727,24 (setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavo). Após as tratativas e com os devidos apontamentos, a plenária aprovou, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 43/2021 – CEDCA/PR, relativa ao primeiro e segundo semestre de 2022.	Item 6 –Prestação de contas da Deliberação 43/2021 CEDCA/PR - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - 1º e 2º semestre de 2022
Na sequência, foi apresentado o processo de trabalho da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, que esteve reunida juntamente com a Conselheira Janete que apresentou e solicitou incentivo para execução do Projeto "Bullying Não! Sou da Paz", da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Semec. Considerando que no item 9 do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA de 2023, está previsto o aporte financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para promoção de Campanha Municipal de Combate ao Bullying, a Comissão emitiu o Parecer 001/2023, favorável quanto ao custeio através do FMDCA, do Projeto "Bullying Não! Sou da Paz", sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) para contratação de profissional para realização de palestras com pais e responsáveis, bem como, R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de material didático e lúdico para ser utilizado em sala de aula, pelos professores da Rede Municipal de Ensino. Na ocasião, os Conselheiros sugeriram acrescentar no Parecer, solicitação de que seja apresentado no final de 2023 um panorama do monitoramente do Projeto, com indicadores de impactos e repercussão, bem como, que apontem o perfil das violações de direitos relacionadas à temática, levantados junto aos profissionais, educadores, familiares e alunos que foram envolvidos e contemplados com as atividades executadas no Projeto. Além disso, solicitar que para o ano de 2024 a SEMEC apresente proposta para possibilidade de incentivo via FMDCA, até o mês de março, para que haja tempo hábil para sua análise e implementação. Na sequência passou-se para manifestação da Plenária, que aprovou o documento.	Item 7 - Parecer 001/2023 da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização – Campanha Municipal de Combate ao Bullying
Logo após, abordou-se sobre a solicitação de Aditivo ao Termo de Fomento 001/2023 da Associação Solar Ita Wegman, porém devido às destinações de Imposto de Renda não terem sido repassadas pela Receita Federal ao FMDCA, até a presente data, a pauta foi adiada e será retomada em outra ocasião.	Item 8 – Plano de Ação e Aplicação Projeto Criança Semente – Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro - Associação Solar Ita Wegman – Aditivo ao Termo de Fomento 001/2023
Dando continuidade, a Conselheira Janete relatou que não houve alterações no Plano Municipal de Educação, decorrentes do Processo de Revisão do mesmo, mantendo-se as metas anteriormente pactuadas. O documento encontra-se disponível na pagina oficial da Prefeitura de Campo Magro. Foi informado também que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Semec está aguardando posicionamento do governo Estadual e Federal quanto alterações nos respectivos Planos de Educação. Na ocasião a Conselheira pontuou que a Conferência de Avaliação do Plano ocorreu na data de 21 de julho, para tanto, foi disponibilizado formulário de Consulta Pública no site da Prefeitura, no período compreendido entre 07 à 23 de junho, porém não houve grande adesão, resultando em apenas oito contribuições com propostas já estabelecidas no Plano.	Item 9 – Plano Municipal de Educação 2015-2025
Ato contínuo, foi apresentado o Ofício 11/2023 da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, encaminhado ao CMDCA, solicitando a substituição do Conselheiro suplente Carlos Daniel Milleo e indicação da representante da referida instituição, Ana Heloísa Baratto Milleo, inscrita no CPF 446.591.489-04, para assumir tal cargo. Em seguida, procedeu-se à apresentação da mesma e a Plenária aprovou sem ressalvas, a substituição supracitada.	Item 10 –Solicitação alteração representante da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro
Na sequência, explanou-se sobre o processo de trabalho da Comissão de Políticas Básicas e Garantia de Direitos, que relatou sobre a baixa adesão ao formulário para pesquisa de embasamento a elaboração de Chamamento Público do FMDCA, na ocasião a Conselheira Amanda sugeriu apresentar o formulário na Reunião de Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, solicitando destinar um tempo para o preenchimento. Na continuidade, a Secretária Executiva informou que a próxima reunião da Comissão já está agendada para dia 15 de agosto, para dar continuidade à organização da capacitação para os Conselheiros do CMDCA, além de avançar na pauta do Chamamento Público.	Item 11 – Processo de Trabalho da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos
Logo após, passou-se para a exposição do processo de trabalho da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar. Foi informado que foi encaminhado um Ofício ao TRE reiterando os locais de votação e solicitando lista de eleitores aptos do Município. Em relação à remessa de informações das candidaturas homologadas a Comissão está no aguardo da disponibilização de planilha eletrônica padronizada pelo TRE. O Conselheiro Diego apresentou à Plenária os materiais contendo os locais de votação e os candidatos habilitados. Além disso, os Conselheiros foram informados que a Comissão irá elaborar a escala dos fiscais para o dia da Eleição que acontecerá em 01 de outubro, assim como, já foi solicitada ao Executivo Municipal a convocação dos servidores que trabalharão nas sessões eleitorais junto às mesas receptoras. Na ocasião, os Conselheiros de Direitos tiveram suas dúvidas esclarecidas, e os Conselheiros Tutelares que apresentaram dúvidas foram orientados a direcioná-las ao e-mail da Comissão.	Item 12 –Campanha Eleitoral Conselho Tutelar 2023
Na sequência, o Conselheiro Diego explanou sobre o encerramento do contrato da empresa Trackmob Soluções Digitais S.A. junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro, que gerenciava a geração de boletos e pagamentos ao FMDCA no site do Conselho, sendo necessária deliberação da Plenária entre manter a terceirização do serviço ou realizar as emissões de boletos diretamente pela conta do fundo, bem como, disponibilizar as demais formas de pagamento. Debateu-se a respeito de inserir no site um canal direto para emissão dos boletos, conforme é feito pela Fundação de Ação Social de Curitiba, porém para realização de tal ação será necessário maior disponibilidade de tempo e testes de compatibilidade. Sendo assim, a Plenária aprovou seguir com o processo licitatório para contratação de nova empresa para gerir os pagamentos recebidos pelo FMDCA.	Item 13 – Renovação de Contratação de Empresa para Geração de Boletos e Pagamentos Instantâneos - FMDCA
Posteriormente, foi dado ciência que a Escala de agosto do Conselho Tutelar foi encaminhada ao endereço eletrônico dos conselheiros. Acerca de pauta destinada ao Colegiado, o Conselheiro Tutelar Marcos informou que estão trabalhando em um projeto sobre o papel do Conselho Tutelar, que será apresentado à Plenária nas próximas reuniões.	Item 14 – Pauta Conselho Tutelar – Escala Agosto
Finalizando, esteve em pauta a Reunião Conjunta do Controle e Participação Social da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS). Informou-se que conforme Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o corrente ano, serão realizadas duas reuniões ampliadas, sendo a primeira delas, destinada para um momento de formação e discussão entre os cinco Conselhos vinculados à pasta da Assistência Social, e a segunda uma reunião ampliada com os demais Conselhos Municipais. O primeiro encontro estava previsto para ocorrer no mês de junho, porém, conforme pautado e deliberado anteriormente, devido às demandas dos Conselhos, acontecerá na segunda quinzena de agosto, no Centro de Eventos Domingos Leonardi. Na ocasião será promovido momento de capacitação e nivelamento de conhecimentos, com a participação da professora Raquel Barcelos de Araújo, mestra em Serviço Social e com amplo conhecimento na área, que conduzirá as discussões. Solicitou-se participação dos Conselheiros.	Item 15 –Reunião Conjunta do Controle e Participação Social
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DANIEL HAVRO DA SILVA***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG 10.522.956-9
CPF 054.208.759-69	CPF 090.542.709-26

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BECAF37B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341/2023 DATA: 15/08/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 504.243,60 (Quinhentos e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 504.243,60 (Quinhentos e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
540	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.731,28
	SUBTOTAL	**2.731,28**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1480	00101-FNDE - FUNDEB 70%	45.794,28
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livre)	112.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1135	00002-Outros Recursos não Vinculados	41.487,00
1140	00150-FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	19.391,04
1145	01060-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)	51.750,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1630	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	9.375,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1717	01061-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Educação)	4.312,50
	SUBTOTAL	**284.609,82**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livre)	140.000,00
	SUBTOTAL	140.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2100	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	28.125,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2487	01062-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde)	12.937,50
	SUBTOTAL	**41.062,50**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.6049	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUMA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.550,00
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4635	00501-Alienação de Ativos - Outras Áreas	14.290,00
	SUBTOTAL	**31.840,00**
	TOTAL	**504.243,60**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
710	00501-Alienação de Ativos - Outras Áreas	12.446,39
	SUBTOTAL	**12.446,39**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	

08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2260	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.486,03
10.301.0007.2028	MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.825,68
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.817,03
10.301.0007.2028	MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livre)	429,29
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2033	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	**7.558,03**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
08.244.0006.2040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.044,18
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3040	00000-Recursos Ordinários (Livre)	679,07
	SUBTOTAL	**3.723,25**
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.452.0003.2063	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livre)	13.000,00
	SUBTOTAL	**13.000,00**
	TOTAL	**36.727,67**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	78.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	48.116,93
1.3.2.1.01.0.1.03	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - CÂMARA - 000	5.931,40
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	150.000,00
1.9.2.2.01.2.1.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	7.951,67
1.9.2.1.99.0.1.01	OUTRAS INDENIZAÇÕES DECORRENTES DE SENTENÇA JUDICIAL	34.787,59
1.9.2.2.99.0.1.03	RESTITUIÇÃO DE NUMERÁRIOS	6.699,41
1.3.2.1.01.0.1.13	REMUNERAÇÃO DB - FUNDEB 70% - 101	45.794,28
1.3.2.1.01.0.1.06	REMUNERAÇÃO DB - PNAE - 150	1.535,00
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	17.856,04
1.3.2.1.01.0.1.15	REMUNERAÇÃO DB - ALIENAÇÃO DE BENS - OUTRAS ÁREAS - 501	1.333,61
2.2.1.3.01.0.1.03	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - OUTRAS ÁREAS	510,00
1.7.2.9.53.0.1.01	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	69.000,00
	TOTAL	**467.515,93**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 15 de agosto de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:996E2E7C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 168/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.235/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

OBJETO

Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023;
O termo de referência do edital;
A proposta do fornecedor;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 106, § 1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor global desta ata é na importância de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: C C R TISO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.397.808/0001-10, com sede social na Rua Maria Cechini Perissoto, 726, Sala 01, Bairro Jardim Urupês, CEP 15.051-350, São José do Rio Preto-SP, neste ato representada por seu proprietário o Sr. CESAR CARLOS REIS TISO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 392.476.728-99, residente e domiciliado na Rua Maria Cechini Perissoto, 726, Bairro Jardim Urupês, CEP 15.051-350, São José do Rio Preto-SP, endereço eletrônico licitacao.ccr@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	26	Colete. Especificações: cor preta, em tecido de brim 100% algodão, com total de 03 bolsos com tampa, sendo 02 bolsos na frente na parte inferior direita e esquerda e 01 bolso na parte superior do lado direito, brasão do Município bordado do lado esquerdo do peito, escritas "Secretaria de Saúde, Fiscalização Vigilância Sanitária" gravado nas costas e na cor branca, modelo de colete com uma faixa refletiva de 3 cm de espessura entre os bolsos e o meio do colete. Tamanho adulto a ser definido pela secretaria solicitante.	UN	16,00	55,00	880,00

A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Assistência Social
5	Secretaria de Finanças
6	Secretaria de Saúde
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

REVISÃO E CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

DA CONTRATAÇÃO

Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.
A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	610	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	750	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1060	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1230	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1330	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1350	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1360	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1370	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1880	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2000	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2020	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2290	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2295	08.002.10.301.0007.2026	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2295	08.002.10.301.0007.2026	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2335	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2335	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2410	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2480	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2485	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2570	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2580	08.003.10.301.0007.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2720	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2775	08.004.10.301.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2775	08.004.10.301.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2819	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2819	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2820	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2950	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3180	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3180	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3190	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

2023	3200	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	3280	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	3330	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3380	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3530	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3540	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	3580	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3585	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3585	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3920	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4310	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de agosto de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CESAR CARLOS REIS TISO***
Prefeito	C C R Tiso

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CC5E44BF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 183/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.978/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

OBJETO

Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023;

O termo de referência do edital;

A proposta do fornecedor;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor global desta ata é na importância de **R$ 97.199,00** (noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais).

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.651.256/0001-07, com sede social na Rua São Joaquim, 792, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-080, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. MARCO

AURELIO DIAS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 023.731.769-98, Cédula de Identidade Cívil n° RG 5.051.923-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Joaqui,, 792, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-080, endereço eletrônico megatopeventos@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	7	Palco para shows com dimensão máxima de 12 x 8m, estruturado em alumínio tipo box strauss P30 P50, com liga 6351 - T6, com escada e corrimão, tablado 22mm tipo OSB, conectores com parafusos autobrocante em perfil "u" enrijecido encaixado entre si, com sapatas em alumínio no mínimo 90 x 90cm nivelado com sistema tubular tipo rosca, cobertura 2 águas treliçado em alumínio de alta resistência liga 6351 T6 P30 P50, lona vinílica branca antichamas, altura ajustável, com fechamento do chão até a base na parte frontal em alumínio, e fechamento nas laterais e fundos até o teto, com lona ou sombrite. Poderá ser solicitado a conexão de uma passarela central na mesma altura do palco de até 5 m de comprimento x 1,20 de largura para utilização dos artistas. Duração da locação: entre 1 e 2 dias. Requisição mínima por evento: 96m2	M²	96,00	99,00	9.504,00
1	11	Grade tubular para barricadas em aço galvanizado medindo no mínimo 1,10m de altura com pés de estabilidade, para dividir área vip, camarotes e outros espaços. Duração de cada locação: entre 3 e 5 dias. Requisição mínima por evento: 50m	M LIN	150,00	28,00	4.200,00
1	12	Sistema de som e Iluminação que atenda as especificações constantes no rider técnico dos artistas que se apresentarão no evento, e as características mínimas a seguir: Audio 24 caixas line arrray sistema fly + amplificadores e conexões necessárias. 24 caixas subs + amplificadores e conexões necessárias. 01 console de áudio digital 48 canais in + 8 analog in, 32 busses out + 8 anolog out, 8 vcas, 8 groups, 3requência, noise gates, efeitos em seu sistema operacional. 01 console de 3requ digital 48 canais in + 4 st in, 24 out + 8 matrix, 8 vcas, compressores, noisegates em seu sistema operacional 02 processadores digitais 4 in 8 outs (gerenciadores de sistema) 02 processadores digitais 3 in 6 outs (gerenciadores de sistema) 01 bateria completa 01 amplificador para contrabaixo 01 caixa 1 x 15" contrabaixo 01 caixa 4x8" contrabaixo 01 amplificador para guitarra valvulado 2x12" 01 amplificador para guitarra valvulado com 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas +01 caixa com 01 falante de 15" 12 monitores de referência 2x12"+drive amplificadores e conexões referentes 01 sidefill ativo 8 caixas 8"+drive, 4 cxs 2x18" e conexões referentes 12 praticáveis 2x1m 40 microfones para instrumentos de percussão, vocais e ambientes 04 microfones sem fio com 3 sequências variáveis 05 microfones de contato, específicos para violinos 01 sistema mainpower, cabos e conexões referentes cabos, conexões conforme solicitado em planilha (rider) dos artistas contratados para os eventos. 01 console de iluminação digital 60 canais controladora dmx Iluminação 12 movings head SPOT 700 12 movings beam 700 36 par led 3w dmx 512 48 canais dimmer dmx 512 80 refletores par 64 40 refletores par 56 12 elipsoidais 06 mini bruts 02 máquinas de neblina 08 talhas 7 metros capacidade 1ton 08 sleeve alumínio p30/p50 08 sapatas alumínio 08 suportes carga para talhas 150 metros de treliças alumínio p30 40 metros treliças alumínio p50. Estão inclusas todas as conexões relacionadas ao sistema de som, sejam consoles, amplificadores e caixas de som, assim como alimentação de energia. Quantidade prevista de eventos: 2. Duração de cada locação: entre 1 e 4 dias	DIA	5,00	16.699,00	83.495,00

A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

REVISÃO E CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

DA CONTRATAÇÃO

Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.
A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:
07 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2023 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
2040 E 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2040 EA 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 14 de agosto de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA***
Prefeito	Marco A Dias Teixeira Eventos

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:92544844

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 184/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.978/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

OBJETO

Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023;

O termo de referência do edital;

A proposta do fornecedor;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.240,00** (três mil, duzentos e quarenta reais).

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DP EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.273.340/0001-07, com sede social na Avenida Parigot de Souza, 3265, Jardim Santa Maria, Toledo-PR, CEP 85.903-170, neste ato representada por sua proprietária a Sra. DAIANE PORCHER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 075.006.049-20, Cédula de Identidade Cívil n° RG 9.258.525-5 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua nossa Senhora da Penha, 385, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, endereço eletrônico daya_porcher@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	22	Prestação de serviço de guarda-vidas. Previsão de quantidade de profissionais por evento: 1. Previsão de eventos: 2. Duração de cada evento: entre 1 e 5 dias	H	120,00	27,00	3.240,00

A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

REVISÃO E CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

DA CONTRATAÇÃO

Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.
A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:
07 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2023 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
2040 E 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2040 EA 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 14 de agosto de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*DAIANE PORCHER*
Prefeito	Dp Eventos Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:61770068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N°1247/2023

Súmula: Institui Gratificação mensal a servidores públicos efetivos na Câmara Municipal de Cantagalo-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
ART. 1º Ao servidor, do Legislativo Municipal, designado formalmente para exercer responsabilidades além da sua de concurso é devida uma gratificação temporária e especial pelo seu exercício, sendo criadas as gratificações nesta lei.
§ 1º O servidor designado responderá por todos os atos praticados no exercício das atribuições legais acrescidas às do cargo que ocupa.
§ 2º. Para fazer jus ao recebimento de gratificação, basta a designação formal do Presidente do Legislativo Municipal, devidamente publicada no Diário Oficial do Município;
ART. 3º Ficam criadas as seguintes as seguintes gratificações, conforme tabela abaixo:

DESIGNAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
I - Responsável Pelo Controle Interno: I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal; II - Apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional; III - Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; IV - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; V - Exercer o controle sobre a execução dos repasses realizados pelo Poder Executivo; VI - Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores". VII - Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº101/2000, caso haja necessidade; VIII - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; IX - Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº101/2000; X - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para funçãogratificada; XI - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.	50%
II - Responsável pelo Setor de Recursos Humanos: I - Responsável por coordenar e controlar as atividades de gestão de pessoas, realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativas na área de administração pública municipal ligada a gestão de pessoas; II - expedir a folha de pagamento com os respectivos holerites e guias de recolhimentos previdenciários; III - Responsável por inserir dados em sistema de folha de pagamento, sistema previdenciário e de informar quando necessário os tribunais competentes, elaborar as portarias de nomeação e exoneração de servidores, exigindo toda documentação necessária; IV – Publicar o cronograma de concessão de férias; V - receber, analisar e atualizar os documentos cadastrais dos funcionários; VI - executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições de folha de pagamento e atividades de recursos humanos; VII Solicitar e receber anualmente a declaração de bens atualizada dos vereadores e servidores; VIII - Responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do SIAP ou equivalente; IX - Cadastro e Registros Legais no sistema de informação Oficial.	40%

ART. 4º São requisitos básicos para receber gratificação:
I - Ser ocupante de cargo público, em caráter efetivo, do quadro próprio da Instituição.
II - Exercer responsabilidades além da sua de concurso.
ART. 5º A gratificação tratada na presente Lei, ou qualquer outra concedida pelo Chefe do Legislativo não incorporará definitivamente a remuneração dos servidores municipais.
ART. 6º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei são suportadas pelo orçamento do Legislativo Municipal e poderão ser suplementadas caso se faça necessário
ART. 7º Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 20 de junho de 2023;

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Dos Santos Kailer
Código Identificador:B3CBCE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 480/2023

PORTARIA Nº 480/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	16 de agosto de 2023	Convênio Linha Ecológica Itaipu – Educação Ambiental – 20 anos Mudanças no Clima e Ação Territorial em Foz do Iguaçu PR
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (uma)			
Juliane Boni Barea	Professora	01 (uma)			
Tatiane Girardi	Agente Ambiental	01 (uma)			
Regina Cristina Antunes Scapini	Secretaria de Assitência Social, Cultura e Cidadania	01 (uma)			
Luciana Emilia Faquini	Agente de Administração	01 (uma)			
Camila Queiroz Pedro	Coordenadora Cultural	01 (uma)			
Roberto Gualberto Pereira	Assessor de Imprenssa	01 (uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:BD696715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 479/2023

PORTARIA Nº 479/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Alessandra Thais Fernandes	Odontólogo	03 (três)	Curitiba PR	16 a 19 de agosto de 2023	Congresso estadual de Saúde Bucal no Serviço Publico na Ligga Arena Estádio Joaquim Américo Guimarães em Curitiba PR
Cecilia Piva Trevisan	Odontólogo	03 (três)			
Fulvio Juliano Piva	Odontólogo	02 (duas)		16 a 18 de agosto de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:0A0D3D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 478/2023

PORTARIA Nº 478/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Anna Paula Balzan	Enfermeira	04 (quatro)	Curitiba PR	21 a 25 de agosto de 2023	Evento para estabelecer ferramentas práticas para sistematização das atividades de vacinação as equipes técnicas e gestores nos diferentes níveis de gestão e, em especial, ao nível operacional, qual atuam na Atenção Primária em Saúde (APS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:AB9CE983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 476/2023

PORTARIA Nº 476/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR.	17,18,20,21,22,24,25,26,27,28 e 31 de julho de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	17,18,19,20,21,24,25,26,27,28, 29 e 31 de julho de 2023.	
Roberto Dallanora	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,21,24,25,26,27, 28 e 31 de julho de 2023	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	17,18,19,20,21,23,24,25,26,27, 28 e 31 de julho de 2023	
Mazinho W da Silva	Motorista	07 (sete)	Cascavel PR	21,24,25,26,27,28 e 31 de julho de 2023	
Agnaldo Hartropf	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	17,18,19,20,21,22,24,25,26,27, 28,29 e 31 de julho de 2023	
Aparecido de Assis	Motorista	04 (quatro)	Cascavel PR	18,20,25,27 de julho de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B7BE3461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 142/2023ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 15.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	R$ 2.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.000,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1066	R$ 3.302,44

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R$ 18.000,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	1066	R$ 2.000,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1066	R$ 1.302,44

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 15 de Agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:AA395BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE POSSE E DE ENTRADA EM EXERCÍCIO - CONCURSO 001/2019 E CONCURSO 001/2022

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer
Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário

Termo Posse	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital abertura Concurso	Edital Aprovado /Homologação do Concurso	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
606 de 01/02/2023	01/02/2023	Caroline Helena Razera	Agente Administrativo	001/2022 de 30/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 31/05/2022 - Ed. 8151, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	013/2022 de 26/09/2022, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 28/09/2022 Ed. 8235 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	023/2023 de 13/01/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 14/01/2023 - Ed. 8308 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	8.098 de 24/01/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 26/01/2023 - Ed. 8316 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
607 de 01/02/2023	01/02/2023	Lucas Rodolfo Ferri	Agente Administrativo	001/2022 de 30/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 31/05/2022 - Ed. 8151, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	013/2022 de 26/09/2022, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 28/09/2022 Ed. 8235 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	023/2023 de 13/01/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 14/01/2023 - Ed. 8308 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	8.099 de 24/01/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 26/01/2023 - Ed. 8316 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
608 de 01/02/2023	01/02/2023	Maria Eduarda Gaspar da Silva	Agente Administrativo	001/2022 de 30/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 31/05/2022 - Ed. 8151, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	013/2022 de 26/09/2022, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 28/09/2022 Ed. 8235 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	024/2023 de 17/01/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 18/01/2023 - Ed. 8310 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	8.100 de 24/01/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 26/01/2023 - Ed. 8316 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
609 de 01/02/2023	01/02/2023	Régis Rodrigues Moreira	Agente Administrativo	001/2022 de 30/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 31/05/2022 - Ed. 8151, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	013/2022 de 26/09/2022, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 28/09/2022 Ed. 8235 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	023/2023 de 13/01/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 14/01/2023 - Ed. 8308 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	8.097 de 24/01/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 26/01/2023 - Ed. 8316 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
610 de 15/05/2023	15/05/2023	Ingrid Carletto Dalmolin	Cirurgião Dentista	001/2019 de 11/02/2019 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/02/2019 - Ed. 7324, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 12/02/2019 – Ed. 0142.	009/2019 de 02/05/2019, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 03/05/2019 Ed. 7378 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 03/05/2019 – Ed. 0125.	219/2023 de 26/04/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 27/04/2023 - Ed. 8377 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	8.185 de 11/05/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/05/2023 - Ed. 8387 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
611 de 15/05/2023	15/05/2023	Luana Sincovski Schichl	Agente Administrativo	001/2022 de 30/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 31/05/2022 - Ed. 8151, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	013/2022 de 26/09/2022, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 28/09/2022 Ed. 8235 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	048/2023 de 02/05/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 03/05/2023 - Ed. 8380 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	8.179 de 09/05/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 10/05/2023 - Ed. 8385 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
612 de 22/05/2023	22/05/2023	Gabriel Vinicius Gaievski	Mecânico	001/2019 de 11/02/2019 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/02/2019 - Ed. 7324, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 12/02/2019 – Ed. 0142.	009/2019 de 02/05/2019, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 03/05/2019 Ed. 7378 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 03/05/2019 – Ed. 0125.	219/2023 de 26/04/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 27/04/2023 - Ed. 8377 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	8.188 de 18/05/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 19/05/2023 - Ed. 8392 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
613 de 07/06/2023	07/06/2023	Andrei Pchencenzni	Enfermeiro	001/2022 de 30/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 31/05/2022 - Ed. 8151, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	013/2022 de 26/09/2022, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 28/09/2022 Ed. 8235 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	050/2023 de 04/05/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 05/05/2023 - Ed. 8382 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	8.180 de 09/05/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 10/05/2023 - Ed. 8385 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
614 de 14/06/2023	15/06/2023	Cássia Regina Eidelwein	Farmacêutico	001/2019 de 11/02/2019 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/02/2019 - Ed. 7324, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 12/02/2019 – Ed. 0142.	009/2019 de 02/05/2019, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 03/05/2019 Ed. 7378 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 03/05/2019 – Ed. 0125.	222/2023 de 02/05/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 03/05/2023 - Ed. 8380 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	8.187 de 15/05/2023 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 16/05/2023 - Ed. 8389 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
615 de	24/07/202	Bruna	Agente	001/2022 de 30/05/2022 - Publicado no Jornal	013/2022 de 26/09/2022, Publicado no Jornal	052/2023 de 11/07/2023 - Publicado	8.182 de 20/07/2023 - Publicado no

24/07/2023	3	Patrícia Derkoski	Comunitário de Saúde	Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 31/05/2022 - Ed. 8151, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 28/09/2022 Ed. 8235 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	no Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR em 12/07/2023 - Ed. 7745 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR em 22/07/2023 - Ed. 7753 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:047F8522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2023
DATA: 13/07/23 ABERTURA: 27/07/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	940,00	23.500,00
2	DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME	1.047,00	78.525,00
3	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	1.700,00	170.000,00
4	DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME	997,00	24.925,00
5	DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME	997,00	74.775,00
6	DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME	1.524,00	38.100,00
7	DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME	1.524,00	114.300,00
8	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	1.688,99	337.798,00
9	DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME	1.495,00	37.375,00
10	DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME	1.495,00	112.125,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME	21.237.895/0001-52	480.125,00
MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	23.500,00
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	12.014.626/0001-36	507.798,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 1.011.423,00 (um milhão, onze mil quatrocentos e vinte e três reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 10 de agosto de 2023.
Fernando Q. Abatti Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2023
DATA: 13/07/23 ABERTURA: 27/07/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 57/2023, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	940,00	23.500,00
2	DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME	1.047,00	78.525,00
3	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	1.700,00	170.000,00
4	DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME	997,00	24.925,00
5	DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME	997,00	74.775,00
6	DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME	1.524,00	38.100,00
7	DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME	1.524,00	114.300,00
8	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	1.688,99	337.798,00
9	DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME	1.495,00	37.375,00
10	DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME	1.495,00	112.125,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME	21.237.895/0001-52	480.125,00
MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	23.500,00
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	12.014.626/0001-36	507.798,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 1.011.423,00 (um milhão, onze mil quatrocentos e vinte e três reais).

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:EE4F2C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - CONSÓRCIO PINHAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
DATA: 24/07/23 ABERTURA: 07/08/23 PROPOSTA APÓS: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA-PR.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	QTDE. ESTIMADA DE HORAS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	600	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	75,87	45.522,00
2	1200	NOVA RECATRON LTDA	88,79	106.548,00
3	120	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	139,33	16.719,60
4	500	NOVA RECATRON LTDA	89,19	44.595,00
5	150	NOVA RECATRON LTDA	88,59	13.288,50
6	400	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	143,29	57.316,00
7	100	VALDOMIRO CAPRINI – ME	114,30	11.430,00
8	150	NOVA RECATRON LTDA	72,20	10.830,00
9	100	NOVA RECATRON LTDA	71,91	7.191,00
10	120	VALDOMIRO CAPRINI – ME	129,00	15.480,00
11	100	VALDOMIRO CAPRINI – ME	120,37	12.037,00
12	100	VALDOMIRO CAPRINI – ME	169,00	16.900,00
13	100	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	172,04	17.204,00
14	200	C. LIBRELATO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	185,53	37.106,00
15	40	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	138,75	5.550,00
16	200	C. LIBRELATO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	126,46	25.292,00
17	100	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	108,98	10.898,00
18	200	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	140,49	28.098,00

ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
19	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	56,50%	350.000,00
20	NOVA RECATRON LTDA	41,10%	400.000,00
21	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	46,50%	50.000,00
22	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	46,50%	100.000,00
23	NOVA RECATRON LTDA	39,10%	50.000,00
24	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	46,50%	120.000,00
25	VALDOMIRO CAPRINI – ME	28%	25.000,00
26	VALDOMIRO CAPRINI – ME	28%	25.000,00
27	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	8%	15.000,00
28	C. LIBRELATO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	20%	30.000,00
29	C. LIBRELATO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	20%	10.000,00
30	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	21,50%	10.000,00
31	C. LIBRELATO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	22%	10.000,00
32	C. LIBRELATO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	20%	50.000,00
33	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	21,50%	30.000,00
34	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	36,50%	80.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
C. LIBRELATO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	04.683.301/0001-18	162.398,00
J. MARTINELLI EIRELI – EPP	01.400.519/0001-20	904.103,60
NOVA RECATRON LTDA	34.573.829/0001-03	632.452,50
PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	49.381.440/0001-25	32.204,00
VALDOMIRO CAPRINI – ME	06.121.269/0001-02	105.847,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.837.005,10 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil cinco reais e dez centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
DATA: 24/07/23 ABERTURA: 07/08/23 PROPOSTA APÓS: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA-PR.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

ITEM	QTDE. ESTIMADA DE HORAS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	600	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	75,87	45.522,00
2	1200	NOVA RECATRON LTDA	88,79	106.548,00
3	120	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	139,33	16.719,60
4	500	NOVA RECATRON LTDA	89,19	44.595,00
5	150	NOVA RECATRON LTDA	88,59	13.288,50
6	400	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	143,29	57.316,00
7	100	VALDOMIRO CAPRINI – ME	114,30	11.430,00
8	150	NOVA RECATRON LTDA	72,20	10.830,00
9	100	NOVA RECATRON LTDA	71,91	7.191,00
10	120	VALDOMIRO CAPRINI – ME	129,00	15.480,00
11	100	VALDOMIRO CAPRINI – ME	120,37	12.037,00
12	100	VALDOMIRO CAPRINI – ME	169,00	16.900,00
13	100	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	172,04	17.204,00
14	200	C. LIBRELATO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	185,53	37.106,00
15	40	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	138,75	5.550,00
16	200	C. LIBRELATO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	126,46	25.292,00
17	100	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	108,98	10.898,00
18	200	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	140,49	28.098,00

ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
19	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	56,50%	350.000,00
20	NOVA RECATRON LTDA	41,10%	400.000,00
21	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	46,50%	50.000,00
22	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	46,50%	100.000,00
23	NOVA RECATRON LTDA	39,10%	50.000,00
24	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	46,50%	120.000,00
25	VALDOMIRO CAPRINI – ME	28%	25.000,00
26	VALDOMIRO CAPRINI – ME	28%	25.000,00
27	PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	8%	15.000,00
28	C. LIBRELATO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	20%	30.000,00
29	C. LIBRELATO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	20%	10.000,00
30	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	21,50%	10.000,00
31	C. LIBRELATO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	22%	10.000,00
32	C. LIBRELATO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	20%	50.000,00
33	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	21,50%	30.000,00
34	J. MARTINELLI EIRELI – EPP	36,50%	80.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
C. LIBRELATO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	04.683.301/0001-18	162.398,00
J. MARTINELLI EIRELI – EPP	01.400.519/0001-20	904.103,60
NOVA RECATRON LTDA	34.573.829/0001-03	632.452,50
PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	49.381.440/0001-25	32.204,00
VALDOMIRO CAPRINI – ME	06.121.269/0001-02	105.847,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.837.005,10 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil cinco reais e dez centavos).

Coronel Vivida, 15 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:C5F1B294

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 25/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
EDITAL Nº 25/2023
A Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução 12/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar o gabarito da prova realizada em 14 de agosto de 2023, de acordo com item 9 do Edital 07/2023:

Questão Nº	A	B	C	D
1		X		
2			X	
3				X
4		X		
5			X	
6				X
7			X	
8		X		
9	X			
10		X		
11	X			
12			X	
13			X	
14			X	
15	X			
16			X	
17	X			
18			X	
19		X		
20				X
21			X	
22	X			
23	X			
24	X			
25	X			
26				X
27				X
28	X			
29				X
30	X			

Coronel Vivida, em 15 de agosto de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:26C6CA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2041/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
411 - 4.4.90.52.00.00 1783	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.930,00
409 - 4.4.90.52.00.00 9401	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.060,00

Total Suplementação: 10.990,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita	1.7.1.6.50.01.12.0000	Fonte 1783		3.930,00
Receita	1.7.1.3.51.11.01.0000	Fonte 9401		5.600,00
Receita	1.3.2.1.01.01.04.3100	Fonte 9401		1.460,00
			Total da Receita:	**10.990,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:18FC43BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04-2023 EDITAL N° 02 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA CLASSFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04-2023
EDITAL N° 02
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA CLASSFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

I – Ficam divulgadas as inscrições deferidas, bem como a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, as quais estão dispostas no anexo I:

II – As inscrições listadas abaixo foram indeferidas, tendo em vista não terem apresentado comprovação do cumprimento do requisito mínimo para exercício do cargo, conforme previsto no edital de regulamentação deste certame:

NOME	N° DA INSCRIÇÃO
BRUNO ROSA FERREIRA	14
ELIZEU ROSA	15
JOSIVAL DOS SANTOS SILVA	20
ORAZIR ALMEIDA	12

III - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 15/08/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CARGO MOTORISTA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIF.	NOME	N° DE INSC	PONTUAÇÃO
1°	ADELSON LUIZ DOS SANTOS	10	56,34
2°	CLEVERTON DE PAULA SANTOS	07	55,19
3°	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DAS NEVES	16	43,00
4°	LUIZ CARLOS GARCIA	19	24,0
5°	LAELSO DE SOUZA	18	8,85
6°	JOÃO MARIA DOS SANTOS	06	2,17

CARGO MOTORISTA SEC. SAÚDE

CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.	PONTUAÇÃO
1°	MIGUEL PORFIRIO DE ALELUIA	05	75,19
2°	ADENILSON JORGE DE MATOS	08	59,19
3°	DAVI ALVES DA SILVA	13	58,85
4°	IMAR DOS SANTOS	04	50,87
5°	ELIZEU DE JESUS ANDRADE	02	40,19
6°	ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET	09	40,02
7°	JESELIEL BENEDITO DE MELO	01	36,53
8°	SALATIEL MONTEIRO	03	33,17
9°	RAFAEL FROM DA SILVA TAVARES	11	31,68
10°	JOELSON ZEDELINSKI DA SILVA	17	31,51

CARGO DE FONOAUDIOLOGO (não houve candidatos)

CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.	PONTUAÇÃO

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F69E4EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2023

Início: 15/08/2023 **Validade/Término**: 14/08/2024
Objeto: AQUISIÇAO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA.

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE GAS PEROLA DO SUL LTDA.
CNPJ: 04.743.990/0001-09
Endereço: BR 153, S/N - CEP: 84500000 - BAIRRO: ESTRADA IRATI-IMBITUVA , Irati/PR
Telefone: (42) 3423-1000
E-mail: perolasul13@hotmail.com
Representante Legal: FERNANDO GALVÃO BONATTO
R.G.: 45034526
CPF: 707.590.819-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇAO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20558	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO		UN	80,00	100,00	8.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	20559	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45 NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICIPIO		UN	65,00	400,00	26.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	20560	BOTIJÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICIPIO		UN	5,00	215,00	1.075,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	20561	BOTIJÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45 NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICIPIO		UN	5,00	800,00	4.000,00
TOTAL								39.075,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 2 (duas) horas, entregues no local de destino indicado na Ordem de Serviço, no perímetro URBANO OU RURAL do Município, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 048/2023, e com as razões sociais, CNPJ e demais informações conforme a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. O preço oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da ata de registro de preços visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da ata de registro de preços visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores:
Secretaria de Administração: MIGUEL ANGELO PAVELSKI, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente: LUCIANO RICARDO GAEDICKE, RG: 9.804.037-4, CPF: 061.393.129-73, residente no Distrito de Boa Vista, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Assistência Social: WIVIANE DAS GRAÇAS DA CRUZ, RG: 96422490, CPF: 059.783.399-02, residente à Travessa Dante Serpe, 70, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes: IZABEL SOARES DE ANDRADE, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro: Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR;
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos: ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Saúde: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes do presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

DISTRIBUIDORA DE GAS PEROLA DO SUL LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F54BC23B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 50/2023-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO AUTOMOTIVO, ZERO KM, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO PROGRAMA “ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – MINISTÉRIO DA CIDADANIA – PROGRAMAÇÃO 410845220220002."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2023.
Detentor da Ata: VETOR AUTOMOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 21.212.879/0001-05, sediada à AV. BRASIL, 1160, 0 SÃO CRISTOVÃO - CEP: 85816302 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Cascavel/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCOS ANTONIO URIO, inscrito (a) no CPF sob nº 706.928.319-91, portador (a) da cédula de identidade RG nº 4.300.398-4.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26361	VEICULO Veículo zero quilômetro ; ano e modelo não inferior a data de contratação : carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes ;porta-malas com no mínimo 450 litros de capacidade volumétrica, 5 portas, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapete de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca padronização visual do Ministério da Cidadania ; motor de no mínimo 80 Cv, combustível gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina) ; ar condicionado de fábrica ; todos os itens obrigatórios conforme legislação vigente, documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado , garantia mínima de 12 (doze) meses.	HYUNDAI HB20S 1.0 CONFORT	UN	1,00	90.580,00	90.580,00
TOTAL								90.580,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 90.580,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:F1799B87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
EDITAL Nº 02/2023

O Senhor Francisco Clei da Silva, Prefeito do Município de Foz do Jordão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNA PÚBLICO

A homologação do resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas existentes, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 02/2023.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
ODONTOLOGA			
	RENATA FERNANDES	**54**	**1º**
	JESSICA CRISTINA DE BARROS	40	2º
	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	32	3º
	GUILHERME RIZENTAL KOUBIK	16	4º
	ALVARO CARBONI DALAZEM	14	5º
	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	12	6º
	CLEVERSON NUNES	10	7º
	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	10	8º
	SILVIA LETICIA DE CAMARGO	10	9º
Candidato afrodescendente	JOÃO VITOR MATTJE DOS SANTOS	0,0	10º
	MARCELA ZAMBONI MACENO	10	11º
	PAMELA MAIARA FERNANDES DE AGUIAR	4	12º
	ANA MARIA ANTUNES RAMOS	2	13º
	GIEISY CRISTINE LOBO FERNANDES	0,0	14º
	CAMILA DE SOUZA CAETANO	0,0	15º
	BRUNA CRISTINA DA SILVA LAGARES	0,0	16º
	MONYZE BEZERRA PINTO	0,0	17º
	ELOISE LAIANA DAS NEVES	0,0	18º
ENFERMAGEM			
	DIRCELENE SALDANHA	**40**	**1º**
	ANA PAULA MARQUES	**34**	**2º**
	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	34	3º
	DARCILIANE CATELLI	32	4º
	LUANA APARECIDA ANTUNES	30	5º
	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	26	6º
	ROBERTA ANDRADE SILVA	22	7º
	LUCIANA DE FATIMA KLUKESKONSKI	16	8º
	ALEX JUNIOR DOS SANTOS PEREIRA	12	9º
	DEBORA KOSTIM	10	10º
	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	10	11º
	DANIEL DZIOMBRA DE LIMA	0,0	12º
	JULIA AMANDA DA SILVA	0,0	13º
	PAULA EDUARDA ANTUNES MAURINA	0,0	14º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
	VANESSA ALMEIDA DE MORAES	**64**	**1º**
	SOLIANE TOSATTI	24	2º
	DEISY KETLY COCHINSKI	20	3º
	SILVANA APARECIDA SANTOS	0,0	4º

MÉDICO 40 HORAS			
	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	**58**	**1º**
	NATALIA CAVALCANTI MARTINS	36	2º
	ROMULO BIRANI LEMOS	10	3º
	JULIO CEZAR RIBEIRO RAMOS	0,0	4º
	EMANUELI LEANDRO DOS SANTOS	0,0	5º

MÉDICO 20 HORAS			
	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	**58**	**1º**
	RAFAEL MAZUTTI SACOMORI	20	2º
	QUELEN DAYANY SERRA	2	3º
	ELTON VOLITZKI	2	4º
	ANDRESSA ROSSET	0,0	5º
FARMACÊUTICA			
	MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN	**28**	**1º**
	GISELLE BELO MAZALOTTI	26	2º
FONOAUDIÓLOGA			
	EDUARDA PZENDZIUK	**24**	**1º**
MÉDICA PEDIATRA			
	KATIA ZULEIKA DE SOUZA	**40**	**1º**
MÉDICA GINECOLOGISTA			
	MARCIA CRISTINA COGO DA SILVA	**30**	**1º**

Critérios de desempate da nota final:

a) tiver maior idade, **apenas** dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1.o de outubro de 2003).
b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos Acadêmicos;
c) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:4B67D2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N. 001/2023/CMDCA

HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CAMPANHA ELEITORAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 2.347/2.015 e suas alterações, através de sua Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – 2023,

TORNA PÚBLICO

1. Homologação da listagem de classificação dos candidatos habilitados para a Campanha Eleitoral (16/08/2023 até 30/09/2023 às 22hs) do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 001/2023-CMDCA, Eleições dia 01/10/2023, conforme segue:

Class.	Candidato Nome Completo	Nome de Urna	Número Urna
1º	KARINA EVELIN DE CARVALHO DE SOUZA	KARINA EVELIN	23
2º	GEOVANNA PELOI PINHATA PEREIRA	GEOVANNA PELOI	16
3º	CAMILA GABRIELE DE SOUZA	CAMILA SOUZA	11
4º	MARCO ANTONIO PAES DE PROENÇA	MARCO PROENÇA	15
5º	RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA	RUBIA PIOVEZAN	12
6º	JANICE DE FARIAS PERRUT	JANICE PERRUT	10
7º	RAFAELA DE SOUZA SILVA	RAFAELA SOUZA	13
8º	MARIA APARECIDA FERMINO CIDADE	PROFESSORA CIDA FERMINO	21
9º	GLEICE MOCELIN DE OLIVEIRA	GLEICE DA VILA GUAÍRA	22
10º	DÂMARIS RAMALHO GONÇALVES	DÂMARIS RAMALHO GONÇALVES	28
11º	DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA	DALVA BENEVIDES ORTEGA	18
12º	DARCI MORENO FERNANDES IWAZAKI	DARCI MORENO	41
13º	CILNEI DE FÁTIMA HOFFMANN	CIL HOFFMANN	48
14º	ANGELA DA SILVA OLIVEIRA	ANGELA OLIVEIRA	20
15º	NATHALIA PLAZA FERREIRA BARBOSA	NATHALIA PLAZA	25
16º	JAYNE MARI ITO KONISHI	MARI ITO	40
17º	RITA ANTONIA DE OLIVEIRA BERNARDI	RITA BERNARDI	26
18º	LUCILEIDE ALVES PEREIRA MOREIRA	LU ALVES	24
19º	CLEVERSON FERNANDO DA SILVA	PROF FERNANDO	30
20º	THAIS ALESSANDRA PIRES	THAIS PIRES	27
21º	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	LAYLA MONIC	33
22º	SELMA CRISTINA DE SOUZA DE ARRUDA	SELMA ARRUDA	44
23º	ANA PAULA CARDOSO PIRES	ANA PAULA CARDOSO PIRES	85
24º	DIEGO QUEIROZ BECERRA	PASTOR DIEGO BECERRA	77
25º	CRISLAINE DE ALMEIDA SILVEIRA	CRIS ALMEIDA	94
26º	ANTONIO JOÃO PEREIRA	ANTONIO PEREIRA	70
27º	LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BERNINE	LUCIANA DOS SANTOS	31
28º	DIOGO ROSSI DE OLIVEIRA	DIOGO ROSSI	17
29º	MARCIA RODRIGUES ALVES	MARCIA RODRIGUES	47
30º	CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELOI	CARLA PELOI	50
31º	DIRCE FRANCISCO DE OLIVEIRA	DIRCE DE OLIVEIRA	51
32º	LEISIANE ARAUJO DE MELO	LEISE	52
33º	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	ZENILDA PIMENTEL	66
34º	DARINALVA CONCEIÇÃO SILVA TEIXEIRA	DARINALVA	54

Homologação dos candidatos que apresentaram desistência voluntária do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar e retirada do nome para concorrer à eleição em data de 01/10/2023.

Candidato Nome Completo	Nome de Urna	Número Urna
LUANA ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA	LUANA ALVINO KNIPHOFF	55
PRISCILA ROSANE FERREIRA SILVA	PRISCILA PSICÓLOGA	32
RENAN MATEUS GOMES MARIANO	RENAN MARIANO	14

Publique-se.

Goioerê, 11 de agosto de 2023.

IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SILVIA WALTER CORPA
Presidente do CMDCA-Goioerê

ELIZABETE DE MACEDO
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:3ADED01F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 060/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 060/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 60/2023, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento veicular com monitoramento via internet e identificação do motorista, mediante utilização de sistema GPS (Global Position System), GPRS (General Packet Radio Service) e GSM (Global System for Mobile Communications), em tempo real, preciso e ininterrupto, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos e componentes, bem como licença de uso de software, serviços de instalação, configuração, capacitação de usuários e suporte técnico, para os veículos que compõem a frota do Município de Goioxim., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA CNPJ 01.992.757/0001-71 RUA ROLÂNDIA Curitiba-PR CEP 82560-110. Num total geral de *R$ 38.760,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais).*

TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento veicular com monitoramento via internet e identificação do motorista, mediante utilização de sistema GPS (Global Position System), GPRS (General Packet Radio Service) e GSM (Global System for Mobile Communications), em tempo real, preciso e ininterrupto, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos e componentes, bem como licença de uso de software, serviços de instalação, configuração, capacitação de usuários e suporte técnico, para os veículos que compõem a frota do Município de Goioxim.	MAXTRACK MXT-130/MAXIO	SV	1.020,00	38,00 por veículo	38.760,00
TOTAL							**38.760,00**

Goioxim, 15/08/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:81DA08B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 14/2023

INSTRUÇAO NORMATIVA Nº 14/2023

Assunto: Dispõe sobre a regulamentação do processo de transição entre as etapas: Ensino da Educação Infantil Pré-Escola, para o Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º Ano e Ensino Fundamental Anos Iniciais - 5º ano, para o Ensino Fundamental Anos Finais 6.º ano**.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA do município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **ORIENTAÇÃO N.º 001/2021 – DEDUC/SEED.**

Orientação para elaboração de ações e estratégias integradas de transição para os estudantes entre as etapas de ensino, da Educação Infantil para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e do 5.º ano para o 6.º ano do Ensino Fundamental Anos Finais.

CONSIDERANDO que a transiçãodeve ter como preceito uma oportunidade para auxiliar os alunos a compreenderem suas**novas responsabilidades e deveres**e avançarem para uma nova fasedesuas vidas.

CONSIDERANDO que a transição entre as etapas da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e do 5º parao 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais com tranquilidade,é imprescindível que se tenha um esforço conjunto de todos no ambiente escolar.Essa açãoincluiprofessores, servidores, coordenadores e diretores.

CONSIDERANDO o Art. 18, §2º das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica afirma que:

A transição entre as etapas da Educação Básica e suas fases requer formas de articulação das dimensões orgânica e sequencial que assegurem aos educandos, sem tensões e rupturas, a continuidade de seus processos peculiares de aprendizagem e desenvolvimento. **(BRASIL, 2010).**

Também o Plano Estadual de Educação do Paraná, mais especificamente na estratégia 2.7 da meta 2, prevê a necessidade de

Articular e formalizar parcerias entre Estado e municípios na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5.º para o 6.º ano, orientando e subsidiando, teórica e metodologicamente, o planejamento das práticas pedagógicas.

CONSIDERANDO o referencial curricular do Paraná também aborda a importância de ações sistemáticas e pedagogicamente articuladas entre os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, quando afirma que cada momento de ingresso ou passagem entre fases e etapas da Educação Básica "deve ser organizado com vistas às necessidades físicas, cognitivas e emocionais das crianças, respeitando seus medos e inseguranças, amenizando angústias de adaptação" **(PARANÁ, 2018, p. 24).**

Cabe ressaltar que o Referencial Curricular do Paraná contribui para o desenvolvimento de uma política educacional articuladora, já que seu conteúdo, destinado a todo Sistema de Ensino do Paraná, possibilita o

A transição entre essas duas etapas da Educação Básica requer muita atenção, para que haja equilíbrio entre as mudanças introduzidas, garantindo integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças, respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa. Torna-se necessário estabelecer estratégias de acolhimento e adaptação tanto para as crianças quanto para os docentes, de modo que a nova etapa se construa com base no que a criança sabe e é capaz de fazer, em uma perspectiva de continuidade de seu percurso educativo. (BNCC, p.53).

CONSIDERANDO o Referencial Curricular do Paraná Princípios, Direitos e Orientações para a Educação Infantil, onde aborda a importância de ações sistematizadas pedagogicamente ao processo de transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Torna-se essencial compreender que a criança advinda da Educação Infantil, com cinco ou seis anos, ainda será criança até os nove ou dez anos de idade. Respeitar essa etapa da vida humana deve ser o objetivo de trabalho dos docentes e gestores de educação com vistas à formação integral. Assim, considerando que a educação infantil tem como finalidade atender as crianças em suas especificidades, o uso das linguagens da infância como a brincadeira, o jogo, o faz de conta, a liberdade de pensamento, deve ser mediada pelo docente do ensino fundamental ampliando ou reelaborando as práticas pedagógicas de forma a serem mais coerentes para e com as crianças. Cada momento de ingresso numa instituição de ensino deve ser organizado com vistas às necessidades físicas, cognitivas e emocionais das crianças, respeitando seus medos e inseguranças, amenizando angústias de adaptação. **(RCP, p 20)**

Objetivando articular com as escolas municipais o desenvolvimento de práticas pedagógicas que favoreçam a transição entre as fases do Ensino Fundamental. Sistematizamos, as ações a serem realizadas pelas escolas promovendo a troca de experiências e a reflexão em relação ao processo de ensino-aprendizagem com intuito de superar a ruptura que incide no processo de transição.

RESOLVE:
Instituir as diretrizes de transição entre as etapas de: Ensino Municipal da Educação Infantil para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, bem como a transição entre as etapas do 5º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais para o 6º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, do município de Honório Serpa, contido no anexo I.

DAS DEFINIÇÕES
Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo é o órgão responsável pela gestão dos serviços de caráter administrativo, de comando e controle, dando orientações, assegurando às escolas municipais o suporte técnico necessário conforme Lei Ordinária Municipal 980/2023.

Entende-se por escolas municipais, todas as instituições de ensino as quais tem como mantenedora o Município de Honório Serpa.
Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, refere-se a qualquer instituição de ensino voltada a Educação Infantil.

Escola Municipal e Escola Rural municipal, refere-se a qualquer instituição de ensino, voltada ao Ensino Fundamental Anos finais.

Escolas Municipais, refere-se a todas as instituições de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, as quais possuem como mantenedora o Município de Honório Serpa.

Escolas Estaduais, refere-se toda a instituição de ensino que possuem como mantenedora o Estado.

Escola Estadual é a instituição de ensino, voltada ao Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

Diretor Escolar, é todo o servidor que tem a incumbência em dirigir as Escolas Municipais e Escolas Estaduais, promover e manter o cumprimento de normas estipuladas pelo sistema educacional, cumprir metas, viabilizar ações para a qualificação de sua equipe, motivar a comunidade escolar entre outras atribuídas no Art. 20º da Lei Municipal nº 248/2008.

Equipe Pedagógica Escolar são os servidores que compõe o Quadro do Magistério de uma escola com a função de coordenar, planejar, orientar e acompanhar as ações pedagógicas das Instituições da Rede Municipal de Ensino, garantindo, de forma efetiva a implementação das políticas educacionais do Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Quadro Pedagógico do Departamento é a equipe formada por servidores que atuam dentro do Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, as quais tem a função de dar suporte pedagógico às escolas municipais.

Professor Regente é a nomenclatura ao professor responsável legal pela turma que o mesmo leciona durante o ano letivo.

Entende-se por Quadro do Magistério todos os agentes/servidores que compõe a escola/cmei, que estão diretamente ligados ao ensino;

Grupo Escolar entende-se pelo conjunto de servidores que fazem parte de uma determinada instituição de ensino;

DAS ATRIBUIÇÕES

É indispensável o trabalho em conjunto de Diretores Escolares, Equipe Pedagógica Escolar, Professores Regentes, enfim: todo o Grupo Escolar, no auxílio da transição que se trata esta Instrução Normativa.

É de responsabilidade em dar publicidade a essa Instrução Normativa nos meios de comunicações oficiais do Município o Departamento Municipal Administração e Planejamento.

É de responsabilidade do Diretor do Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo:
Dar publicidade a essa Instrução Normativa enviando aos Diretores escolares;
Promover ações com o Quadro Pedagógico do Departamento a fim de planejar;
Fornecer todo o suporte necessários para que as ações descritas nesta Instrução Normativa sejam realizadas;
Cobrar a aplicação desta Instrução Normativa;
Prestar possíveis esclarecimentos sobre as ações a serem desenvolvidas, bem como as já realizadas;

É de responsabilidade do Quadro Pedagógico do Departamento:
Auxiliar na divulgação dessa Instrução Normativa aos Diretores Escolares;
Fazer a conexão inicial entre as Escolas Municipais e Escolas Estaduais;
Coordenar encontros entre diretores, Equipe Pedagógica Escolar, professores para o planejamento das ações;
Acompanhar e supervisionar as ações praticadas;
Dar ciência nas avaliações finais Equipe Pedagógica Escolar - VI, Art.º. 20 desta Instrução Normativa;

É de responsabilidade do Diretor Escolar:
Divulgar a Instrução Normativa ao Grupo Escolar;
Comunicar à Equipe Pedagógica Escolar, aos professores, aos pais e ao Grupo escolar das ações que serão feitas;
Dar subsídio aos Professores Regentes para que as ações disposta nessa Instrução Normativa sejam realizadas;
Estar e sintonia com a Equipe Pedagógica Escolar, Quadro Pedagógico do Departamento a fim de planejar as estratégias para a execução das ações previstas nesta norma;
Organizar datas, horários e detalhes envolvido entre a escola e as Escolas Estaduais para a execução das ações;
Acompanhar as ações de divulgação, planejamento, execução e avaliação das ações previstas nesta Instrução Normativa;
Reportar ao Quadro Pedagógico do Departamento, bem como a Equipe Pedagógica Escolar quando algum assunto pertinente surgir;
Dar ciência na avaliação final produzida pela Equipe Pedagógica Escolar – VI, Art. 20º desta Instrução;

É responsabilidade da Equipe Pedagógica Escolar:
Auxiliar os diretores escolares na divulgação da Instrução Normativa;
Estar em sintonia com o Quadro Pedagógico do Departamento, com o Diretor Escolar e com os Professores Regentes, para a elaboração das estratégias;
Promover atos de planejamento, acompanhamento e supervisionamento das ações a serem exercidas;
Registrar desde o planejamento até a execução das ações por meios de textos, fotos, vídeos, relatos registrados etc.;
Dar o feedback aos professores no intervalo e no final da realização das ações;
Realizar avaliação final das ações para cada turma participante;
Autuar as avaliações e seus anexos;
Fornecer cópias dos registros autuados às escolas municipais, às escolas estaduais e ao Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo;
Arquivar os registros objetivando a construção do histórico das transições;

É de responsabilidade dos Professores Regentes do 5º Ano - Ensino Fundamental Séries Iniciais desenvolver as ações listadas abaixo:
Tomar conhecimento desta Instrução Normativa;
Participar das ações propostas pela Equipe Pedagógica Escolar;
Cooperar com a Equipe Pedagógica da Escola;
Desenvolver o plano de ação semelhante ao anexo I;
Elaborar ações referente ao tema como:
Roda de conversa com os alunos do 5º ano;
Organização de cadernos e livros por disciplinas separados;
Incentivo no uso de uniforme diário;
Atividades dentro de sala promovendo a ideia da evolução;
Rodízio de professores no **5ºano** e introdução de aulas com características dos anos finais do ensino fundamental;
Visita para apresentação, conhecimento e exploração do espaço da futura escola como salas, cantinas, banheiros, laboratórios e outros espaços que estarão afrequentar nos anos seguintes;
Atividades de integração das turmas com as turmas da nova escola;
Confraternização na hora do lanche da nova escola;
Participais de ações festivas da nova escola;
Promover outras ações pertinentes ao tema;
Promover um encontro de pais para relatar a experiência vivida por eles durante as ações e orientação de como será a rotina na nova escola;

É de responsabilidade dos Professores Regentes do Ensino Ensino Infantil desenvolver as ações listadas abaixo:
Tomar conhecimento desta Instrução Normativa;
Participar das ações propostas pela Equipe Pedagógica Escolar;
Cooperar com a Equipe Pedagógica da Escola;
Elaborar ações referente ao tema como:
Roda de conversa com os alunos;
Contação de história da turma do **1º** ano para os alunos do Infantil;
Apresentações com brincadeiras cantadas, atividades integradas na quadra de esportes com o Professores de Educação Física e outros;
Confraternização na hora do lanche;
Participar das atividades culturais como: festa junina, etc.;
Proporcionar frequentes passeios na nova escola em diferentes horários;

Promover outras ações pertinentes ao tema;
Promover um encontro de pais para relatar a experiência vivida por eles durante as ações e orientação de como será a rotina na nova escola;

As ações definidas pelas escolas serão organizadas conforme modelo em anexo.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HONÒRIO SERPA.

Honório Serpa, 14 de agosto de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal
Honório Serpa – Pr

CELSO TAVARES
Dir. do Dpeto. Mun. de Educação,
Esporte, Cultura e Turismo
Honório Serpa – Pr

ANEXO I
PLANO DE AÇÃO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ALUNOS DO 5º PARA O 6º ANO/2023.

ESCCOLA/CMEI		
OBJETIVOS		
AÇÕES PEDAOGICAS ARTICULADAS Nº 01:		
DURAÇÃO:		
ENCAMINHAMENTOS:		
IMPLEMENTAÇÃO:		
RESPONSÁVEIS: **Equipe Escolar diretiva/família.**		
AVALIAÇÃO/REFLEXÃO:		

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:1D0E9826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 183/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 183/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.676,93 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias Suplementação(ões)

Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09001 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.0011.6002000 - PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENT	
Despesa - 548 - 339036 - 02800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.360,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09001 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.0011.6002000 - PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENT	
Despesa - 549 - 339047 - 02800 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.072,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09001 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.0011.6002000 - PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENT	
Despesa - 550 - 339030 - 02800 - MATERIAL DE CONSUMO	3.244,93
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	9.676,93
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:	
Fontes:	
02800 - ASSISTENCIA SOCIAL - FIA ATENCÃO CCA	
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.	

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 14 de agosto de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:165FD674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 001/2023, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 058/2023, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes remanescentes, para motores, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. Segue sequencialmente as informações da contratada e os valores de cada item que compõe o lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes remanescentes, para motores, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ da Contratada n° 30.572.270/0001-38. Valor Contratual: R$ 7.890,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
001	Óleo lubrificante motor sae 10w40 100% sintético api c i 4 óleo lubrificante motor sae 10w40 100% sintético api c i 4. Para motor diesel. Atender a legislação sobre emissão, euro 5, de 1ª linha, óleo novo, não recondicionado, não remanufaturado, com registro na anp. Homologado por montadoras nacional e internacional de motores deutz dqc iv 10/iveco t3 e4 /man m3277 mercedes benz 228.5. Acea-e7-e4. Balde lacrado de 20 litros. Sugestão de marca: petrobras, petronas, ipiranga, castrol, texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	SHELL RIMULA R6 MS 10W40 BD20L	BLD	10	789,00	7.890,00
TOTAL						**7.890,00**

Prazo de Execução e Vigência: 11/08/2023 a 10/08/2024. Assinatura: 08/08/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6C422478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 082/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Carlos de Carvalho Pereira	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*7, 8, 9, 10 e 11/08/2023*	*Transporte Universitário*	*R$ 175,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Assis*	*3, 4, 7, 8, 9, 10 e 11/08/2023*	*Transporte Universitário*	*R$ 245,00*
Mônica Cristina Zambon Holzmann	*Prefeita Municipal*	*Curitiba*	*15 e 16/08/2023*	*Compromissos : SETU, SECID, CASA CIVIL, COHAPAR*	*R$ 1.050,00*
Milayne Gonçalves Franco	*Sec. Mun. De Urbanismo, Obras e Viação*	*Curitiba*	*15 e 16/08/2023*	*Compromissos : SETU, SECID, CASA CIVIL, COHAPAR*	*R$ 960,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*15/08/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 140,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Campo Largo*	*18/08/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 120,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*17/08/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 140,00*
Maria Heloisa Campezoni Figueiredo	*Diretora Industria e Comércio*	*Jacarezinho*	*15/08/2023*	*Curso Inovação na gestão pública*	*R$ 72,50*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*15 e 16/08/2023*	*Transporte de Servidores para Curitiba*	*R$ 210,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:25117632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 147/2023 DE 10/08/2023

Exercício:2023
Decreto nº 147/2023 de 10/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.022.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
698 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C7B6A7BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO Nº 05/2023 – EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL REABERTURA Nº 002/2023

Publicação nº 05/2023 – edital de RESULTADO DEFINITIVO

Divulga o Edital de resultado final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023 e reaberto pelo Edital nº 002/2023, do Município de Jaguapitã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o presente edital para divulga o que segue:

1. Resultado definitivo com a classificação dos candidatos aprovados no certame, em conformidade com os respectivos cargos/funções de suas inscrições:

PROFESSOR

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICACAO
VIVIANI IACOMO ALVES	053.XXX.XXX-76	94,5	1
ANDREIA MARIANO BEZERRA MASSOLA	061.XXX.XXX-42	92,5	2
HELENA CATELI RODRIGUES	682.XXX.XXX-68	77,0	3
ADRIANA SABECA	773.XXX.XXX-91	74,5	4
MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA	740.XXX.XXX-04	72,5	5
VALERIA INEZ MONTEIRO MARTINIANO	650.XXX.XXX-49	71,0	6
FATIMA VERONICA DE CARVALHO	565.XXX.XXX-15	70,0	7
ROSIMERI APARECIDA ROSSETE	021.XXX.XXX-66	70,0	8
MAGDA FERREIRA DAPARE	740.XXX.XXX-15	69,5	9
THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	041.XXX.XXX-30	68,5	10
MARTA DA SILVA BEZERRA RIBEIRO	749.XXX.XXX-91	67,5	11
LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	042.XXX.XXX-20	67,5	12
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	025.XXX.XXX-99	64,5	13
OSVANILDE DE SOUZA GUTIERREZ	549.XXX.XXX-34	63,0	14
DIVA APARECIDA DA SILVA	521.XXX.XXX-87	63,0	15
JULIANA SANTANA TOMAZ	048.XXX.XXX-00	61,5	16
NEIDE GOMES DOS SANTOS	411.XXX.XXX-00	60,5	17
DAIANE PASSOS MUNIZ	087.XXX.XXX-17	59,5	18
CLAUDIA CRISTINA ARRABAL	036.XXX.XXX-78	54,5	19
ELISANGELA CRISTINA BARBOSA LOPES DE OLIVEIRA	069.XXX.XXX-48	49,5	20
ANGELITA DOS SANTOS SANDOLI	071.XXX.XXX-51	39,5	21
DANIELA MARGONAR MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	056.XXX.XXX-42	39,0	22
APARECIDA JOSE DA SILVA	018.XXX.XXX-95	37,5	23
TATIANE FERNANDA DIORIO	060.XXX.XXX-77	36,0	24
IZAIRA RIBEIRO	458.XXX.XXX-68	34,5	25
DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	040.XXX.XXX-43	34,5	26

ARIANE DO NASCIMENTO REIS	083.XXX.XXX-89	33,5	27
JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	066.XXX.XXX-55	32,5	28
JUCIMARA DA SILVEIRA	085.XXX.XXX-33	31,0	29
CAROLLINE BATISTA NANOTI	124.XXX.XXX-22	30,0	30
ROSIVANA RODRIGUES MARTINS	030.XXX.XXX-78	29,0	31
RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO	062.XXX.XXX-08	28,5	32
MARGARIDA BELINI CALIANI	670.XXX.XXX-15	27,0	33
GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	076.XXX.XXX-16	25,5	34
GESSICA GREIS SPILARI	101.XXX.XXX-06	24,5	35
MARIA REGINA GOMES	737.XXX.XXX-87	23,0	36
ALINE DO NASCIMENTO REIS	066.XXX.XXX-81	23,0	37
BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	085.XXX.XXX-64	23,0	38
SABRINA DE ARAUJO SPADACIO PAULINO	083.XXX.XXX-71	21,5	39
MAYRA ZAMPIERI	095.XXX.XXX-92	21,0	40
JAQUELINE VENTURA DE PAULA	080.XXX.XXX-98	20,0	41
ANA PAULA DE SOUZA	076.XXX.XXX-08	20,0	42
DAIANE CRISTINA SIMAO	084.XXX.XXX-64	20,0	43
INDIANARA GUEDES CARDOSO	103.XXX.XXX-93	18,5	44
ANDERLEIA FABIANA DA COSTA	038.XXX.XXX-27	18,0	45
ANDRESSA GIOVANA VITORIA DOS SANTOS	126.XXX.XXX-67	17,0	46
ROZINEI PEREIRA	022.XXX.XXX-32	14,0	47
SUZIANE MARIA DE ALMEIDA VALARIO	054.XXX.XXX-10	12,5	48
ISIS RAPHAELA PEREIRA KOIS	010.XXX.XXX-84	12,5	49
IASMIM CAROLINI REGIANI	074.XXX.XXX-83	12,5	50
LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	103.XXX.XXX-76	12,5	51
GABRIELA MARIA MUELLER	116.XXX.XXX-60	10,5	52
GRACIELLA MARTINS DA SILVA	219.XXX.XXX-99	10,0	53
ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	038.XXX.XXX-02	10,0	54
AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL	051.XXX.XXX-90	10,0	55
TATIANE KARINA DE SOUZA	064.XXX.XXX-48	10,0	56
MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	082.XXX.XXX-13	9,5	57
MARIA CELIA RODRIGUES	426.XXX.XXX-91	4,5	58
SILVANA MARIA DA SILVA	976.XXX.XXX-91	4,0	59
KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	095.XXX.XXX-00	4,0	60
ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	035.XXX.XXX-38	3,5	61
NATHANY LORENA DE ANDRADE	110.XXX.XXX-03	3,0	62
CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	109.XXX.XXX-94	2,5	63
MARINA FROIS LEMOS	840.XXX.XXX-91	2,0	64
JESSICA ROSANA MENDONCA BRANDAO	071.XXX.XXX-77	2,0	65
SABRINA NOVELLI DE LIMA	106.XXX.XXX-44	2,0	66
MARIZA DOMINGUES FERREIRA DO NASCIMENTO	028.XXX.XXX-07	1,0	67
VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	976.XXX.XXX-72	1,0	68
MARA KELLY FRANCA	018.XXX.XXX-77	1,0	69
IVONE GALDINO DA SILVA SANTANA	033.XXX.XXX-90	1,0	70
CARLA TAMIRIS MARIA DA SILVA	095.XXX.XXX-43	1,0	71
HELOISA ARRABAL WEITZ	073.XXX.XXX-25	1,0	72
CAROLINA DOS SANTOS	085.XXX.XXX-94	0,5	73
JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	096.XXX.XXX-70	0,5	74
GABRIELI LARISSE GREGO RUBIRA	114.XXX.XXX-02	0,5	75
AMANDA PARDINHO ANTONIO	126.XXX.XXX-90	0,5	76
CATARINA ELIZABETE FELICIANO	691.XXX.XXX-53	0,0	77
ROSILANI SANTOS DA SILVA	024.XXX.XXX-56	0,0	78
CLEONICE APARECIDA DA SILVA	040.XXX.XXX-07	0,0	79
ADRIELLY MILENA FIGUEIRA RIBEIRO	569.XXX.XXX-86	0,0	80
ANA CAROLINA PEREIRA	384.XXX.XXX-76	0,0	81
SUZANA MARIA DA SILVA SALES	072.XXX.XXX-16	0,0	82
JESSIKA MONIQUE PINHEIRO	080.XXX.XXX-67	0,0	83
FLAVIA CRISTINA PINHEIRO CANDIDO	089.XXX.XXX-99	0,0	84
DEBORA MARIELI DENARDI	097.XXX.XXX-98	0,0	85
EVELYN BEATRIZ BUZATTO	100.XXX.XXX-43	0,0	86
JULIANA DA COSTA PEREIRA	111.XXX.XXX-19	0,0	87

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE ALVES DA SILVA	946.XXX.XXX-00	87,5	1
VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	019.XXX.XXX-97	58,5	2
MARIANA STURZBECHER WEHRMANN	050.XXX.XXX-51	40,5	3
CAROLINE GOMES FRANZONI	053.XXX.XXX-05	35,5	4
SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO	050.XXX.XXX-08	0,5	5
VALDIR NUNES MESSIAS	034.XXX.XXX-12	0	6
JOAO VICTOR CARNEIRO	105.XXX.XXX-82	0	7

2. Considerando a ausência de inscrição para vaga de candidato PCD em conformidade com o Edital de Homologação de inscritos nº 03/2023, a vaga reservada será ocupada pelos candidatos de ampla concorrência.

Publique-se; comunique-se; registre-se

Jaguapitã, 15 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7617197B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 73/2023

DADOS DO SERVIDOR					
Nome LIDIANE LOPES PARANA					Matrícula 11016
Cargo CUIDADOR SOCIAL		CPF 067.162.849-66			RG 102.971.582 SSP/PR
Setor / Órgão DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		Conta corrente: 26288-5			Banco / Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diária para acompanhar a adolescente que se encontra em Acolhimento Institucional até o Município de Lavras-MG, onde mora a família que se encontra em processo de adoção. Demais dados no C.I. 032/2023 DE 11/08/2023 da Casa de Passagem.					
Destino (Dist. Aprox.) Lavras-MG. Distância 846km		Período **17/08/2023**	a		**20/03/2023**
Hora de Saída 05:00 (aproximado)		Hora de Retorno 23:00 (aproximado)			
Transporte Veículo Oficial		Ônibus X	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 02 diárias de R$ 635,00 cada. Total de R$ 1.270,00 (hum mil duzentos e setenta reais)		Total a Receber (R$) R$ 1.270,00 (hum mil duzentos e setenta reais)			
Justificativa: Solicitação de diária para acompanhar a adolescente que se encontra em Acolhimento Institucional até o Município de Lavras-MG, onde mora a família que se encontra em processo de adoção. Demais dados no C.I. 032/2023 DE 11/08/2023 da Casa de Passagem.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 14 / 08 / 2023 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 14 / 08 / 2023 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
14/08/2023 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FC86237

GABINETE
DECRETO N° 27189 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 18926, de 11/08/2023, nº 17963, 17965, 17969, 17971 e 17974, de 01/08/2023 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.580.262,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Oitenta Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
162: 3.3.91.97.00.00.000 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 1.350.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07. 14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0064.2407 Capacitação Permanente no SUAS	
664: 3.3.90.14.00.00.966 – Diárias - civil	R$ 1.500,00
665: 3.3.90.33.00.00.966 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
1624: 4.4.90.52.00.00.10185 – Equipamentos e material permanente	R$ 83.762,00
1625: 4.4.90.52.00.00.10186 – Equipamentos e material permanente	R$ 70.000,00
08.244.0069.2421 Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	
1626: 3.3.50.41.00.00.10184 – Contribuições	R$ 30.000,00
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0075.2428 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	

1492: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 40.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.580.262,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 14.810-5	R$ 1.350.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 73.009-2	R$ 40.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 966, conta nº 32.246-6	R$ 6.500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 10184, conta nº 38.743-6	R$ 30.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 10185, conta nº 38.744-4	R$ 83.762,00
Excesso de Arrecadação da fonte 10186, conta nº 38.745-2	R$ 70.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.580.262,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77DBECFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 158/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 (PD 16482/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: GESTOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 50.700.256/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°006/2022 E ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PEDIATRA	DIARISTA	08H	DIA	264	R$1.147,50	R$ 302.940,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL
VALOR GLOBAL: R$ 302.940,00 (TREZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO DISCRIMINADO NO ITEM 1.1. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1069/2023 (PD Nº 16482/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1605;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

DATA: 03/08/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AB2DD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
3º [TERCEIRO]TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020 (Nº9912499837)

3º [TERCEIRO]TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2020 (9912499837), QUE ENTRE SI FAZEM OCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANAE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social:**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**		
CNPJ/MF:**03.601.519/0001-13**	Inscrição Estadual:* * * * * *	
Nome Fantasia:**CIS CENTRO OESTE**		
Endereço:**R PROFESSORA LEONIDIA, 1203 - CENTRO**		
Cidade:**GUARAPUAVA**	UF:**PR**	CEP:**85010-230**

Endereço Eletrônico:**licitacaocis@outlook.com**	Telefone:**(42) 3622.8282**	
Representante Legal I:**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**		
Cargo/Função:**PRESIDENTE**	RG:**8.602.986-3 SESP/PR**	CPF:**049.297.349-08**
Representante Legal II:* * * * * * *		
Cargo/Função:* * * * * * *	RG:* * * * * * *	CPF:* * * * * * *

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social:**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL PR**		CNPJ/MF:**34.028.316/0020-76**
Endereço:**RUA JOÃO NEGRÃO, 1251 - BLOCO I - 4º ANDAR - REBOUÇAS**		
Cidade:**CURITIBA**	UF:**PR**	CEP:**80002-900**
Endereço Eletrônico:***contratoscomerciais@correios.com.br***	Telefone:**(14) 3108.4291**	
Representante Legal I:**EMERSON COSTA FERNANDES-GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SE-SPI**		
RG:**M5727753 SSP MG**	CPF:**859.718.396-91**	
Representante Legal II:**LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - GESUP/SE-SPI**		
RG:**27.631.325-2 SSP/SP**	CPF:**214.966.128-41**	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais**12**meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por**12**(Doze) meses, de**18/08/2023**até**18/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de**18/08/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 24.838,66 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 6190 - Contratação de Empresa para Prestação de ServiçoPostal.
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 3940-3 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por**JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO**,**Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º doDecreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por**Emerson Costa Fernandes**,**Gerente - G1**, em 09/08/2023, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º doDecreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por**Luiz Gustavo Barbosa Belai**,**Chefe de Secao - G1**, em 11/08/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º doDecreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitehttps://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador**42345518**e o código CRC**62883F26**

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C8615C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 140.2023

Exercício: 2023

Decreto nº 140/2023 de 09/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
113 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
148 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
281 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
298 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
583 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
761 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1069 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1211 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1214 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1225 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1308 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1438 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1562 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1596 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:			**566.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.064.		AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
52 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
237 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
407 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	

06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
422 - 3.3.40.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
509 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
578 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
793 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.039.		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
1185 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1276 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1412 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
1570 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
1571 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
Total Redução:			**566.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5637E7C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 065/2023

LEI N.º 065/2023

SÚMULA: *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinado a Readequação do Orçamento com a Inclusão das Fontes de Recursos 1053 e 1054 - Recursos da Cultura, conforme Lei Complementar 195/2023, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.003	Divisão de Cultura	
13.000.0000.0.000	Cultura	
13.392.0000.0.000	Difusão Cultura	
13.392.0011.0.000	Cultura e Esportes	
13.392.0011.2.100	Manutenção das Atividades Culturais	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Fonte 1053	**Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual**	**154.545,54**
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Fonte 1054	**Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura**	**62.604,46**
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	
Fonte 1053	**Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual**	**9.000,00**
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	
Fonte 1054	**Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura**	**3.850,00**
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**230.000,00**

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1719.99.01.01.00, 1719.99.01.02.00 e 1321.01.01.01.00.

0	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1719.99.01.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - ART. 5º LC 195.2022	162.674,34
1719.99.01.02.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - ART. 8º LC 195.2022	65.897,16
1321.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.428,50
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**230.000,00**

Art. 3º. Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:CB72FEE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44)3249-1414	**Pregão presencial**	
		26/2023	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**	71/2023
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	26/07/2023

OBJETO DO PROCESSO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO (ODONTOLÓGICOS E INSUMOS LABORATORIAIS) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 18/2023
Reuniram-se no dia 15/08/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 71/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
PARECER DA COMISSÃO
NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PROPONENTE VENCEDORA, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI, UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR – EIRELI, POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. O REPRESENTANTE DA EMPRESA J DE BRITO SOLICITOU QUE FOSSEM ADIANTADOS OS ITENS: 88 (OITENTA E OITO), 115 (CENTO E QUINZE) E 121 (CENTO E VINTE E UM). OS DEMAIS PARTICIPANTES CONCORDARAM, E A PREGOEIRA ACATOU O PEDIDO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA J DE BRITO AUSENTOU-SE ANTES DO TÉRMINO DO CERTAME. A PREGOEIRA ALERTOU O MESMO, SOBRE O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA REFERENTE AOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Participante: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	PROTETOR FACIAL CONTRA RESPINGOS E FLUIDOS EM POLÍMERO - PROTETOR FACIAL CONTRA RESPINGOS E FLUIDOS FABRICADO EM POLÍMERO COM 100% DE TRANSPARÊNCIA QUE TENHA ELÁSTICO AJUSTÁVEL.	12,000	UN	CIA LASER	40,00	480,00
Total do Participante:						480,00

Participante: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	0376428 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO. Embalagem contendo 250 unidades. - 0376428 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO. Embalagem contendo 250 unidades.	5,000	CX	CLEAN-UP	39,20	196,00
14	BR0313379 MÁSCARA PROFISSIONAL DESCARTÁVEL DO TIPO CONCHA, S - BR0313379 MÁSCARA PROFISSIONAL DESCARTÁVEL DO TIPO CONCHA, SEM VÁLVULA, COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL ANTIEMBAÇANTE, COM FILTRO E SISTEMA PFF2 OU N95 QUE OBEDEÇAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS ABNT/NBR13698:2011 (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA-PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS) COM PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO DE 6%	40,000	UN	WINNER	0,65	26,00
25	BR0392982 DESCOLADOR GENGIVAL MOLT 2/4 - BR0392982 DESCOLADOR GENGIVAL MOLT 2/4	6,000	UN	MILLENNIU M	80,85	485,10
36	BR0419258 IODOFÓRMIO FRASCO COM 10G - BR0419258 IODOFÓRMIO FRASCO COM 10G	2,000	FRASC	K DENT	25,52	51,04
39	BR0406284 TIRAS DE AÇO INOX DE 6 MM. EMBALAGENS COM 12 UNID. - BR0406284 TIRAS DE AÇO INOX DE 6 MM. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES	5,000	CX	MAQUIRA	9,94	49,70
47	BR0405632 FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA. FRASCO C 475 ML - BR0405632 FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA. FRASCO COM 475 ML	10,000	FRASC	DPC	6,68	66,80
63	BR0417702 PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL, AROMATIZADA, COM FLÚ - BR0417702 PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL, AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA AGRESSIVIDADE), COM 90G.	5,000	FRASC	IODONTOS UL	4,30	21,50
77	Kit de borrachas para polimento de resina - Kit de borrachas para polimento de resina	5,000	UN	MICRODO NT	57,71	288,55
87	BR0427840 ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA INSERÇÃO DE RESINA (Nº 1) - BR0427840 ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA INSERÇÃO DE	3,000	UN	GOLGRAN	17,49	52,47

	RESINA (Nº 1)					
90	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL E SEM CORANTE C/ FLÚOR 2 LITRO - ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL E SEM CORANTE COM FLÚOR 2 LITRO	10,000	UN	COLGATE	46,70	467,00
91	BR0438148 DISCO DIAMANTADO FLEXÍVEL, DUPLA FACE, RETA - BR0438148 DISCO DIAMANTADO FLEXÍVEL, DUPLA FACE DENTAL PARA PEÇA RETA	2,000	UN	AMERICAN BURRS	59,95	119,90
97	BR0391137 ADESIVO AUTOCONDICIONANTE PARA ESMALTE E DENTINA - BR0391137 ADESIVO AUTOCONDICIONANTE PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, QUE APRESENTE INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILOILOXIDECIL DIHIDROGÊNIO FOSFATO), MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, COINICIADORES E ESTABILIZANTES. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL).EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 6 ML.	15,000	UN	MAQUIRA	27,29	409,35
113	BROCA DENTÁRIA CARBONETO DE TUNGSTÊNIO Nº 03 - BROCA DENTÁRIA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO Nº 03	20,000	UN	KAVO	8,04	160,80
114	BR0264048 BROCA DENTÁRIA EM CARBONETO DE TUNG Nº02 - BR0264048 BROCA DENTÁRIA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO Nº 02	20,000	UN	KAVO	7,73	154,60
115	BR0345785 BICARBONATO DE SÓDIO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA - BR0345785 BICARBONATO DE SÓDIO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA AROMA ARTIFICIAL DE MENTA, QUE TENHA GRAU DE PUREZA DE 99,9%. EMBALAGEM COM 500G	20,000	UN	AAF	20,49	409,80
120	BR0277319 ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10. - BR0277319 ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10.	4,000	LT	RIOQUIMIC A	5,29	21,16
Total do Participante:						2.979,77

Participante: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	0413300 - CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, FORMATO:OITAVADO. - 0413300 - CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, FORMATO:OITAVADO.	50,000	UN	GOLGRAN	4,52	226,00
4	0239065 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNID. - 0239065 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNID.	3,000	CX	MULTILAS ER	24,26	72,78
5	0361076 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNID. - 0361076 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNID.	3,000	CX	MULTILAS ER	34,71	104,13
6	0239064 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNID. - 0239064 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNID.	3,000	CX	MULTILAS ER	28,75	86,25
7	0425849 - EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:PASTILHA - 0425849 - EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:PASTILHA	1.000,0	PAST	EVIPLAC-BIODINAMI CA	7,05	7.050,00
8	BR0422120 CIMENTO ODONTOLÓGICO, ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL CJ - BR0422120 CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	5,000	CJ	INTERIM-BIODINAMI CA	13,87	69,35
9	BR0338649 CUNHA ODONTOLÓGICA, ACRÍLICO, SEÇÃO TRIANGULAR - BR0338649 CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ACRÍLICO, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, REFLEXÍVEL, SORTIDAS, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE.	4,000	UN	TDV	24,08	96,32
10	CONTRA ÂNGULO E MICRO-MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL E - CONTRA ÂNGULO E MICRO-MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL EM AÇO-INOX COM ROTAÇÃO DE 220.000 A 270.000 RPM. CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA DE SACA-BROCA ROSCA, CONJUNTO COMPLETO.	10,000	UND	SL-30- D700	875,00	8.750,00
12	BR0375041 AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGAS LONGAS E GRA - BR0375041 AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGAS LONGAS E GRAMATURA MÍNIMA 30.	100,000	UN	SP PROTECTION	1,77	177,00
15	BR0254343 PORTA-AGULHA MATHIEU 14CM - BR0254343 PORTA-AGULHA MATHIEU 14CM	15,000	UN	GOLGRAN	77,00	1.155,00
16	BR0471566 TESOURA RETA IRIS 11,5CM - BR0471566 TESOURA RETA IRIS 11,5CM	15,000	UN	GOLGRAN	13,78	206,70
17	BR0438159 ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA - BR0438159 ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA	3,000	UN	AAF	5,39	16,17
18	BR0406293 SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO CX 40 - BR0406293 SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES	5,000	CX	SUGADOR-MAQUIRA	7,20	36,00
19	BR0435440 CREME DENTAL FLUORETADO COM CONCENTRAÇÃO DE 1000 P - BR0435440 CREME DENTAL FLUORETADO COM CONCENTRAÇÃO DE 1000 PPM A 1500 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 80 A 90 G	30,000	UN	ICE CLEAN	1,45	43,50
20	BR0403391 BROCA CIRÚRGICA N°703 PARA ALTA ROTAÇÃO FABRICADA - BR0403391 BROCA CIRÚRGICA N°703 PARA ALTA ROTAÇÃO FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	20,000	UN	KAVO KERR	3,86	77,20
21	BR0403387 BROCA CIRÚRGICA N° 701 PARA ALTA ROTAÇÃO FABRICADA - BR0403387 BROCA CIRÚRGICA N° 701 PARA ALTA ROTAÇÃO FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	20,000	UN	KAVO KERR	8,00	160,00
23	BR0286265 DESCOLADOR MOLT N°9 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVE - BR0286265 DESCOLADOR MOLT N°9 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	5,000	UN	MILLENIUM	35,11	175,55
24	BR0314524 AFASTADOR LABIAL MINESSOTA CONFECCIONADO EM AÇO IN - BR0314524 AFASTADOR LABIAL MINESSOTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	3,000	UN	GOLGRAN	10,63	31,89
26	BR0224952 FIO DENTAL DE 50M - BR0224952 FIO DENTAL DE 50M	4.000,0	UN	MEDFIO	2,20	8.800,00
27	BR0372527 CREME DENTAL DE 50 G - BR0372527 CREME DENTAL DE 50 G	4.000,0	UN	ICE CLEAN-ICE FRESCH	1,73	6.920,00
28	BR0225320 ESCOVA DENTAL ADULTO - BR0225320 ESCOVA DENTAL ADULTO	2.000,0	UN	MEDFIO	0,87	1.740,00
29	BR0269851 ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM VASOCONSTRITOR EPINE - BR0269851 ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA DE CONCENTRAÇÃO 1: 100.000 - TUBETES COM 1,8 ML - CAIXA COM 50 TUBETES	5,000	CX	ALPHACAI NE-DFL	60,00	300,00
31	BR0428740 PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO: ÓXIDO DE ZINCO 12 - BR0428740 PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO :CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 12 UNIDADES.	1,000	CX	LYSANDA	39,99	39,99
32	BR0428490 ALGINATO DE PRESA RÁPIDA P/ IMPRESSÕES 454G - BR0428490 ALGINATO DE PRESA RÁPIDA PARA IMPRESSÕES COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, DE BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, QUE CUMPRA COM A ESPECIFICAÇÃO ISO 1563-1978E CLASSE B TIPO I EMBALAGEM CONTENDO 454G.	14,000	PCT	JELTRATE PLUS- DENTSP	21,10	295,40
33	BR0406785 CERA UTILIDADE. CAIXA COM 5 LÂMINAS. - BR0406785 CERA UTILIDADE. CAIXA COM 5 LÂMINAS.	1,000	CX	ASFER	17,46	17,46
34	BR0406791 CERA ROSA 7. CAIXA COM 18 LÂMINAS. - BR0406791 CERA ROSA 7. CAIXA COM 18 LÂMINAS.	1,000	CX	ASFER	17,05	17,05
37	BR0406147 TIRAS DE POLIÉSTER EM ENVELOPES DE CARTOLINA CONTE - BR0406147 TIRAS DE POLIÉSTER EM ENVELOPES DE CARTOLINA CONTENDO 50 TIRAS EM TAMANHO DE 10 MM X 120 MM X 0,5 MM.	10,000	UND	AAF	1,57	15,70
38	BR0423570 TIRAS DE LIXA 4 MM DE LARGURA E 170 MM CX 150 TIRA - BR0423570 TIRAS DE LIXA 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA). CADA TIRA TEM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES). CAIXA COM 150 TIRAS	3,000	CX	MICRODO NT	5,92	17,76
40	BR0406285 TIRAS DE AÇO INOX DE 4 MM. EMBALAGENS COM 12 UNID. - BR0406285 TIRAS DE AÇO INOX DE 4 MM. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES	10,000	CX	MICRODO NT	4,13	41,30
41	BR0406296 SUGADOR EM PVC VIRGEM E ATÓXICO.150,000 PACOTE COM 40 UNI - BR0406296 SUGADOR EM PVC VIRGEM E ATÓXICO. PACOTE COM 40 UNIDADES		PCT	MAX CLEAN - SSPLUS	7,20	1.080,00
42	BR0422554 HEMOSTÁTICO LÍQUIDO. FRASCO COM 10ML - BR0422554 HEMOSTÁTICO LÍQUIDO. FRASCO COM 10ML	3,000	FRASC	HEMOSTA NK-BIODINAMI C	13,63	40,89
43	BR0437161 SOLUÇÃO DE MILTON 1% - 1000 ML - BR0437161 SOLUÇÃO DE MILTON 1% - 1000 ML	2,000	UN	ASFER	3,94	7,88
44	BR0341174 SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA - BR0341174 SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL - 2 LITROS	4,000	UN	PERIOGAR D-COLGATE	39,09	156,36
45	BR0390778 SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA SELAMENTO DE FISSU - BR0390778 SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA SELAMENTO DE FISSURAS ATUANDO COMO COMPLEMENTO NO CONTROLE DA CÁRIE DENTAL. COMPOSTO POR: FLUORETO DE SÓDIO 2,42% = 1,09 DE ÍONS FLÚOR; FLUORETO DE CÁLCIO 0,4% = 0,19 DE ÍONS FLÚOR. CONTENDO 2X2, 5G DE BIOSEALFOTOPOLIMERIZÁVEL, 3G DE ATAQUE GEL E 5 BICOS APLICADORES.	4,000	UN	BIOSEAL-BIODINAMI CA	11,92	47,68
46	BR0407961 ROLETES DE ALGODÃO, C/ FIBRAS 100% NAT. PCT 100 - BR0407961 ROLETES DE ALGODÃO, PRODUZIDO COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS, EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE COM FORMATO CILÍNDRICO. PACOTES COM 100 UNIDADES	200,000	PCT	MAX CLEAN - SSPLUS	2,00	400,00
48	BR0405620 REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA. FRASCO C/475ML - BR0405620 REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA. FRASCO COM 475 ML	10,000	FRASC	CARESTRE AM	8,66	86,60
49	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL DA3 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR DA3	8,000	UN	Z350XT- 3M	15,80	126,40
50	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL DA2 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E	8,000	UN	Z350XT- 3M	15,80	126,40

	NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR DA2					
51	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL DA1 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% DA1	4,000	UN	Z350XT- 3M	15,80	63,20
52	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL COR A4 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS.A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR A4.	15,000	UN	Z350XT- 3M	15,80	237,00
53	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL COR A3,5 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR A3,5.	15,000	UN	Z100-3M	15,80	237,00
54	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL COR A3 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR A3.	15,000	UN	Z100-3M	15,80	237,00
55	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL COR A2 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR A2.	15,000	UN	Z100-3M	15,80	237,00
56	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G.RESINA DENTAL COR A1 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G.RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 68NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR A1	8,000	UN	Z100-3M	15,80	126,40
57	BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL COR UD - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5 - 20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5% EM PESO. COR UD	10,000	UN	Z100-3M	15,80	158,00
58	BR0419656 SERINGA RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2GA3 - BR0419656 SERINGA DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA FLOW CONTENDO 2G, COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO- ALUMÍNIO-SILICATO SINALIZADAS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, TOTALIZANDO 72% DE CARGA EM PESO. COR A3	10,000	UN	OPALLIS FLOW-FGM	19,72	197,20
59	BR0419656 SERINGA RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2GA2 - BR0419656 SERINGA DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA FLOW CONTENDO 2G, COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CANFOROQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO- ALUMÍNIO-SILICATO SINALIZADAS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, TOTALIZANDO 72% DE CARGA EM PESO. COR A2	10,000	UN	OPALLIS FLOW-FGM	18,70	187,00
60	BR0426502 PORTA MATRIZ DE AÇO - BR0426502 PORTA MATRIZ DE AÇO	10,000	UN	GOLGRAN	26,02	260,20
61	BR0421289 FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO, ADULTO, COM 3CM - BR0421289 FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO, ADULTO, COM TAMANHO 3 CM X 4 CM, COM DUPLA EMULSÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES	1,000	CX	CARESTRE AM	155,63	155,63
62	BR0233497 PEDRA POMES EXTRAFINA COM 100G - BR0233497 PEDRA POMES EXTRAFINA COM 100G	3,000	FRASC	MAQUIRA	3,73	11,19
64	BR0406150 PAPEL CARBONO ULTRAFINO DUPLA FACE (VERMELHO E PRE - BR0406150 PAPEL CARBONO ULTRAFINO DUPLA FACE (VERMELHO E PRETO). EMBALAGEM C/12 UNID.	20,000	EMB.	CHECK FILM II	2,08	41,60
65	BR0404546 OBTURADOR PROVISÓRIO (NORMAL) 25G, CONTENDO ÓXIDO - BR0404546 OBTURADOR PROVISÓRIO (NORMAL) 25G, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO ORTODÔNTICO, ÓXIDO DE FERRO, SILICONE E AROMATIZANTE.	5,000	UN	OBTUR-MAQUIRA	6,65	33,25
66	BR0410557 MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBRUSCH) - BR0410557 MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBRUSCH) TAMANHO REGULAR 2.0MM FABRICADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, POSSUINDO HASTE DOBRÁVEL E PODE SE APLICAR QUANTIDADE TÃO PEQUENA QUANTO 1/4 DE GOTA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	30,000	CX	APLIL-ANGELUS	8,78	263,40
67	BR0357788 ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO - BR0357788 ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA CONTENDO 50 CARPULES	1,000	CX	MEPISC- DFL	114,49	114,49
69	BR0297697 ARTICAINE 4%. CLORIDRATO DE ARTICAINA /EPINEFRINA - BR0297697 ARTICAINE 4%. CLORIDRATO DE ARTICAINA /EPINEFRINA EM TUBETES DE VIDRO. CAIXA CONTENDO 50 CARPULES	5,000	CX	ARTICAINE 100-DFL	153,99	769,95
70	BR0269888 ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM VASO - BR0269888 ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA CAIXA CONTENDO 50 CARPULES	50,000	CX	MEPIVALE M AD-DLA	111,99	5.599,50
72	BR0406145 BANDA MATRIZ DE AÇO INOX FITA DE 5 MM POR 0,5M - BR0406145 BANDA MATRIZ DE AÇO INOX FITA DE 5 MM DE LARGURA POR 0,5 METROS DE COMPRIMENTO.	40,000	UN	MAQUIRA	1,14	45,60
73	BR0246952 LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROT - BR0246952 LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY. FRASCO DE 200 ML.	5,000	FRASC	MASQSPR AY-MAQUIRA	19,92	99,60
74	BR0419490 LIMAS K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº45- 80 DE 25 MM. - BR0419490 LIMAS K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº45-80 DE 25 MM. CAIXA COM 6 LIMAS.	4,000	CX	SYBRONEN DO KERR	14,14	56,56
75	BR0418523 LIMA K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº15- 40 DE 25 MM. - BR0418523 LIMA K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº15-40 DE 25 MM. CAIXA COM 6 LIMAS	4,000	CX	SYBRONEN DO KERR	14,14	56,56
76	BR0418546 LIMAS HEDSTRON MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº15-40 DE - BR0418546 LIMAS HEDSTRON MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº15-40 DE 25 MM. CAIXA C/ 6 UNIDADES	4,000	CX	SYBRONEN DO KERR	11,91	47,64
78	BR0413388 EXTRATOR TIPO SELDIN RETO - BR0413388 EXTRATOR TIPO SELDIN RETO	5,000	UN	GOLGRAN	24,63	123,15
79	EXTRATOR TIPO SELDIN - DIREITO - EXTRATOR TIPO SELDIN DIREITO	5,000	UN	GOLGRAN	30,98	154,90
80	EXTRATOR TIPO SELDIN - ESQUERDO - EXTRATOR TIPO SELDIN ESQUERDO	5,000	UN	GOLGRAN	31,93	159,65
81	BR0404585 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10 G -	2,000	UN	BIODINAMI	4,67	9,34
	BR0404585 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10 G			CA		
82	BR0429973 TRICRESOL FORMALINA 10 ML - BR0429973 TRICRESOL FORMALINA 10 ML	3,000	UN	BIODINAMI CA	6,06	18,18
83	BR0428103 FLÚOR GEL NEUTRO. FRASCO DE 200 ML. - BR0428103 FLÚOR GEL NEUTRO. FRASCO DE 200 ML.	15,000	FRASC	FLUORSUL - IODONTOS UL	4,21	63,15
84	BR0266896 FIO DENTAL 500 M. - BR0266896 FIO DENTAL 500 M.	5,000	UN	SLIDE PRO-MEDFIO	10,03	50,15
85	BR0281556 FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, MONOFILAMENTO PRETO - BR0281556 FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, MONOFILAMENTO PRETO CLASSE I. CUTICULAR ESTÉRIL AGULHA CTI 1/2 CIRCUNFERÊNCIA 2,0 CM 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	25,000	CX	BEST CARE	49,67	1.241,75
86	BR0437557 ESPELHO CLÍNICO Nº 03, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL. - BR0437557 ESPELHO CLÍNICO Nº 03, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	4,000	CX	MIRAGE-BARASCH	3,21	12,84
88	ESCOVAS DE DENTE INFANTIL, COM CERDAS MACIAS E PONTAS ARREDO - ESCOVAS DE DENTE INFANTIL, COM CERDAS MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS	2.000,0	UN	FLOPPY-MEDFIO	0,60	1.200,00
89	BR0404892 ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONT - BR0404892 ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONTRA- ÂNGULO	40,000	UN	MICRODO NT	1,26	50,40
92	BR0273052 CURATIVO ALVEOLAR A BASE DE PRÓPOLIS EMBALAGEM10GR - BR0273052 CURATIVO ALVEOLAR A BASE DE PRÓPOLIS EMBALAGEM DE 10 GR.	3,000	UN	ALVEOLEX - BIODINAMI CA	25,80	77,40

93	BR0246116 CUNHA INTERPROXIMAL DE MADEIRA POLIDA, CAIXA C/100 - BR0246116 CUNHA INTERPROXIMAL DE MADEIRA POLIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES	5,000	CX	TDV	7,95	39,75
95	BR0436843 CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, AUTOPOLIMERIZÁVEL À BASE - BR0436843 CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, AUTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLICARBOXÍLICO , KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2 OU A3.	20,000	UN	IONGLASS-MAQUIRA	19,77	395,40
96	BR0404562 KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TUBO BASE 13G - BR0404562 KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TUBO BASE 13G (COMPOSIÇÃO: ÉSTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS), E TUBO CATALIZADOR 11G (COMPOSIÇÃO: ETITOLUENOSULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEREATO DE ZINCO E CORANTES.	2,000	UN	HYDCAL-MAQUIRA	20,50	41,00
98	BR0390513 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA RADIOPACA FOTOPOL - BR0390513 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL, QUE APRESENTE COMPOSIÇÃO: PÓ DE VIDRO, SÍLICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. EMBALADO COM 1 SERINGA DE 4G COR A2	15,000	UN	SPECTRA SMART DENTSP	34,79	521,85
99	BR0390513 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMER - BR0390513 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL, QUE APRESENTE COMPOSIÇÃO: PÓ DE VIDRO, SÍLICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. EMBALADO COM 1 SERINGA DE 4G COR A3	15,000	UN	SPECTRA SMART DENTS	15,80	237,00
100	BR0403154 BROCA Nº 3195 F, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERI - BR0403154 BROCA Nº 3195 F, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA.	50,000	UN	MICRODO NT	2,49	124,50
101	BR0403152 BROCA Nº 3168 F, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERI - BR0403152 BROCA Nº 3168 F, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA	50,000	UN	MICRODO NT	2,39	119,50
102	BR0403150 BROCA Nº 3118 F, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERI - BR0403150 BROCA Nº 3118 F, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA	50,000	UN	MICRODO NT	2,53	126,50
103	BR0402998 BROCA Nº 1034, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILI - BR0402998 BROCA Nº 1034, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA	30,000	UN	MICRODO NT	2,07	62,10
104	BR0402997 BROCA Nº 1033, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILI - BR0402997 BROCA Nº 1033, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA	30,000	UN	MICRODO NT	2,30	69,00
105	BR0402949 BROCA Nº 1016, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILI - BR0402949 BROCA Nº 1016, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA	30,000	UN	MICRODO NT	2,41	72,30
106	BROCA Nº1015 HL, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA - BROCA Nº 1015 HL, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA	30,000	UN	INVICTA-AMERICA BUUS	12,50	375,00
107	BR0402948 BROCA Nº 1015, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTÉRIL. - BR0402948 BROCA Nº 1015, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTÉRIL.	30,000	UN	MICRODO NT	2,53	75,90
108	BR0403373 BROCA Nº 1014 HL, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTER - BR0403373 BROCA Nº 1014 HL, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA	30,000	UN	MICRODO NT	2,53	75,90
109	BR0402947 BROCA Nº 1014, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILI - BR0402947 BROCA Nº 1014, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA	30,000	UN	MICRODO NT	2,62	78,60
110	BR0402946 BROCA Nº 1013, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILI - BR0402946 BROCA Nº 1013, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA	30,000	UN	MICRODO NT	2,55	76,50
111	BR0402945 BROCA Nº 1012, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILI - BR0402945 BROCA Nº 1012, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA.	30,000	UN	MICRODO NT	2,53	75,90
112	BR0402944 BROCA Nº 1011, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILI - BR0402944 BROCA Nº 1011, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA	30,000	UN	MICRODO NT	2,54	76,20
116	BR0271591 BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - 33 CM X 4 - BR0271591 BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - 33 CM X 48 CM. 100 UNIDADES	5,000	PCT	BIODINAMI CA	11,60	58,00
117	BR0272913 ANESTÉSICO TÓPICO (POMADA) EM GEL, 12GR - BR0272913 ANESTÉSICO TÓPICO (POMADA) EM GEL, AROMATIZADA, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM 20% DE BENZOCAÍNA. FRASCO COM 12G	30,000	FRASC	BENZOTOP - DFL	9,26	277,80
118	BR0453261 AMALGAMA EM CÁPSULAS DE ALTO TEOR DE COBRE - BR0453261 AMALGAMA EM CÁPSULAS DE ALTO TEOR DE COBRE, DE PRESA REGULAR COM 2 PORÇÕES EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.	12,000	CX	GS 80 - SDI	38,38	460,56
119	BR0442145 AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, COM 21 OU 22 MM - BR0442145 AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, COM 21 OU 22 MM, ESTERILIZADAS, DESCARTÁVEIS; DIÂMETRO INTERNO 43% MAIOR, TRIBISELADA, SILICONIZADA, INDICADOR DE BISEL, BISEL INTERNO; CANHÃO PÉ-ROSQUEADO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	15,000	CX	SR-PHS	33,00	495,00
121	BR0391134 ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM 5,6 ML (6G) - BR0391134 ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM 5,6 ML (6G), COMPOSTO DE ETANOL, BIS-GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SÍLICA, 2- HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1, 3 DIMETRACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANODIMETACRILATO	16,000	UN	SINGLE BOND	38,00	608,00
122	BR0426464 CONDICIONADOR DE ÁCIDO ESMALTE, EM GEL, - BR0426464 CONDICIONADOR DE ÁCIDO ESMALTE, EM GEL, COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLOREXIDINA. SERINGA COM 2,5ML.	80,000	UN	MAQUIRA	1,40	112,00
Total do Participante:						55.860,85
Total Geral:						59.320,62

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 15/08/2023

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

THYAGO DE OLIVEIRA
Ubimed Distribuidora Medico Hospitalar - EIRELI -

RONALDO RODRIGUES DE PAIVA
Plena Medica Hospitalar – EIRELI

DIEGO LUCIO BUFALO
J De Brito - Distribuidora De Medicamentos E Correlatos LTDA

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:0DF6C492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.104/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS**	
15.452.0011.2062	**Manut. Ampliação e Melhoria Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00507	(COSIP – Contribuição de Iluminação Pública , Art. 149-a CF)	25.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**25.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS**	
15.452.0011.2062	**Manut. Ampliação e Melhoria Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00507	(COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-a CF)	25.000,00
T O T A L C A N C E L A D O		**25.000,00**

Artigo 3°- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de agosto de 2023

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:975C261E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.956/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.956/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 808.571,24 (oitocentos e oito mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		Departamento de Esportes	
10.001.27.812.0019.1.222.		Construção do Meu Campinho	
1306 - 4.4.90.51.00.00	1251	OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000,00
10.002		Fundo Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.223.		Lei Paulo Gustavo	
1308 - 3.3.90.39.00.00	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.844,15
1309 - 3.3.90.39.00.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.300,00
1310 - 3.3.90.31.00.00	1053	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	45.000,00
1311 - 3.3.90.31.00.00	1054	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22.727,09
1312 - 3.3.90.36.00.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.583,33
1313 - 3.3.90.47.00.00	1054	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.116,67
Total Suplementação:			808.571,24

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 808.571,24 (oitocentos e oito mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:		Fonte:	
1.7.1.9.99.01.05.000	Transfer-ências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - C/C - 37206-4	1053	233.844,15
1.7.1.9.99.01.06.000	Receita-Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1054	94.727,09
2.4.2.2.99.01.16.000	Receita-Convênio Meu Campinho Vila Verde C/C 37.198-X	1251	480.000,00
Total:			808.571,24

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDA FURTADO
Prefeita Municipal

Justificativa
O Executivo Municipal vem apresentar a justificativa para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 78/2023, conforme segue:

1-A Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer vem encaminhar a referida suplementação no valor de **R$ 808.571,24** (oitocentos e oito mil, e quinhentos e setenta e um reais, e vinte e quatro centavos) que serão utilizados em despesas com **Obras e Instalações**, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil) para ser utilizado na Construção do Meu Campinho do Bairro Vila Verde.
Informamos que a construção do mesmo é de suma importância ao Munícipio, visto que incentivará a prática esportiva e de lazer no respectivo Bairro, favorecendo a interação social, melhora na qualidade de vida da população, além de outros benefícios para crianças, adultos e idosos. Também irá valorizar o Bairro, levando mais atrativos aos moradores da região.
E o valor de R$ 328.571,24 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais, e vinte e quatro centavos), que refere-se a recursos da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica** o qual o Município irá utilizar os respectivos recursos com fazedores de cultura, em diversas áreas, tais como: teatro, música, dança, artesanato, audiovisual (curtas metragens, documentários sobre história de Mandaguari), oficinas de artesanato, dança, música, teatro e audiovisual, e **Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras,** para curtas metragens e para fazedores de cultura que trabalham na área de literatura e de artesanato sustentável, tais atividades irá acarretar o fomento da economia local e desenvolvimento de ações culturais no âmbito do Município.

Sendo o que apresenta para o momento, e na certeza do atendimento desta, antecipamos sinceros agradecimentos.
Atenciosamente

Mandaguari, 04 de agosto de 2023

GILMAR TAVARES DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretária de Planejamento, Finanças e Gestão

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8B9565D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 333/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR. A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.955/2023 de 15/08/2023

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 550.050,00 (quinhentos e cinquenta mil e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1284 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
1285 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.050,00
Total Suplementação:			550.050,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 550.050,00 (quinhentos e cinquenta mil e cinquenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.7.1.9.57.01.01.010	Bloco d-e Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares	12494	550.050,00
Total:			550.050,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B86FBEAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 334 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 334/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.956/2023 de 15/08/2023
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art.2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 808.571,24 (oitocentos e oito mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		Departamento de Esportes	
10.001.27.812.0019.1.222.		Construção do Meu Campinho	
1306 - 4.4.90.51.00.00	1251	OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000,00
10.002		Fundo Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.223.		Lei Paulo Gustavo	
1308 - 3.3.90.39.00.00	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.844,15
1309 - 3.3.90.39.00.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.300,00
1310 - 3.3.90.31.00.00	1053	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	45.000,00
1311 - 3.3.90.31.00.00	1054	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22.727,09
1312 - 3.3.90.36.00.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.583,33
1313 - 3.3.90.47.00.00	1054	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.116,67
Total Suplementação:			808.571,24

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 808.571,24 (oitocentos e oito mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita:		Fonte:	
1.7.1.9.99.01.05.000	Transfer-ências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - C/C - 37206-4	1053	233.844,15
1.7.1.9.99.01.06.000	Receita-Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1054	94.727,09
2.4.2.2.99.01.16.000	Receita-Convênio Meu Campinho Vila Verde C/C 37.198-X	1251	480.000,00
Total:			808.571,24

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:116D3D91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 335/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.957/2023 de 15/08/2023
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação		
05	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.15.451.0005.1.199.	Implantação de Trincheiras/Viadutos	
1016 -4.4.90.51.00.00 1244	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300.000,00
Total Suplementação:		2.300.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
2.4.2.2.99.01.14.000	Receita-Convênio Trincheiras/ Viadutos	1244	2.300.000,00
Total:			2.300.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:761926D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336/2023 - EFETUA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 336/2023

Súmula: Efetua abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo Municipal para 2023, do Município de Mandaguari/PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.748/2022, de 09/08/2022 e Lei Orçamentária Anual nº 3.834/2022 de 20/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do município de Mandaguari/PR, para o exercício de 2023, um crédito adicional *suplementar* no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), mediante reforço de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.1.002	Ampliação e Reforma das Instalações do Prédio Legislativo		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	001	R$ 5.000,00
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	001	R$ 45.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	001	R$ 80.000,00
Total			**R$ 140.000,00**

Art. 2º Para atender parte do disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Anulação parcial de dotação orçamentária

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	R$ 100.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	001	R$ 40.000,00
Total			**R$ 140.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F5E43159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.432023 .36655 .5063 .188765100
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00043/2023 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 14 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 617, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00043/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso , com profundidade mínima de sulco de 21,00	
mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.118,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: J P BELEZE, **pelo melhor lance de** R$ 899,0000 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .	
Item: 2	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.134,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: J P BELEZE, **pelo melhor lance de** R$ 999,0000 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .	
Item: 3	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.141,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 995,0000 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .	
Item: 4	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.128,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 895,0000 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .	
Item: 5	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.081,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: RECAPADORA MARRECAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 880,0000 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .	
Item: 6	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.118,3330	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RECAPADORA MARRECAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 950,0000 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .	

Item: 7	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 690,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 485,0000 **e a quantidade de** 25 **UNIDADE** .	
Item: 8	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.459,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 590,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .	
Item: 9	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.355,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: J P BELEZE, **pelo melhor lance de** R$ 640,0100 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .	
Item: 10	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.929,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 999,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Item: 11	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.764,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 490,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Item: 12	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.929,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 999,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Item: 13	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.524,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 490,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Item: 14	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 21	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.786,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.299,0000 **e a quantidade de** 21 **UNIDADE** .	
Item: 15	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.688,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: J P BELEZE, **pelo melhor lance de** R$ 1.290,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Item: 16	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.118,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.390,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Item: 17	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.765,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.400,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Item: 18	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.853,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 1.295,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Item: 19	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.762,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: J P BELEZE, **pelo melhor lance de** R$ 4.799,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .	
Item: 20	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.275,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: J P BELEZE, **pelo melhor lance de** R$ 3.949,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .	
Item: 21	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 458,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: J P BELEZE, **pelo melhor lance de** R$ 398,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .	
Item: 22	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 458,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: J P BELEZE, **pelo melhor lance de** R$ 399,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .	
Item: 23	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 458,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 350,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .	
Item: 24	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 458,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .	
Item: 25	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 458,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 390,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .	
Item: 26	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 458,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 380,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .	
Item: 27	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 790,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Item: 28	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 683,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 444,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Item: 29	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.161,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .	
Item: 30	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.046,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: J P BELEZE, **pelo melhor lance de** R$ 475,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Item: 31	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.120,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 200,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Item: 32	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.090,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 145,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .	
Item: 33	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.940,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 800,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Histórico

Item: 1 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 900,0000	R$ 63.000,0000	10/08/2023 15:35:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	70	R$ 1.115,0000	R$ 78.050,0000	12/08/2023 10:43:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso , com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	70	R$ 1.118,0000	R$ 78.260,0000	09/08/2023 16:19:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso , com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							

Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.118,0000	R$ 78.260,0000	11/08/2023 10:09:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.118,0000	R$ 78.260,0000	11/08/2023 11:33:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1 70,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MP - MZE 1.118,00 78.260,00							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.118,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.118,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.118,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.115,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 900,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 899,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:04:11:740
R$ 899,0100	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:15:08:893

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/08/2023 08:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/08/2023 08:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/08/2023 08:11:08	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:21:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/08/2023 08:21:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:06:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 899,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:06:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:44:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	70	R$ 1.000,0000	R$ 70.000,0000	10/08/2023 15:35:02	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	70	R$ 1.130,0000	R$ 79.100,0000	12/08/2023 10:43:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	70	R$ 1.134,0000	R$ 79.380,0000	09/08/2023 16:19:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.134,0000	R$ 79.380,0000	11/08/2023 10:09:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.134,6700	R$ 79.426,9000	11/08/2023 11:33:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2 70,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. BOREX - BXO 1.134,67 79.426,90							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.134,6700	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.134,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.134,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.130,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.000,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 999,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:04:16:467
R$ 999,0100	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:15:13:310

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/08/2023 08:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/08/2023 08:10:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/08/2023 08:11:14	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:21:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/08/2023 08:21:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:06:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 999,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:06:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:44:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.000,0000	R$ 70.000,0000	10/08/2023 15:35:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	70	R$ 1.140,0000	R$ 79.800,0000	12/08/2023 10:43:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	70	R$ 1.141,0000	R$ 79.870,0000	09/08/2023 16:19:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.141,0000	R$ 79.870,0000	11/08/2023 10:09:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.141,3300	R$ 79.893,1000	11/08/2023 11:33:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 70,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. BOREX -BXO 1.141,33 79.893,10							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.141,3300	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.141,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.141,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.140,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.000,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 999,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:04:19:403
R$ 995,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:07:52:100
R$ 995,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:08:26:367
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/08/2023 08:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento	14/08/2023 08:10:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:10:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:07:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, pelo melhor lance de R$ 995,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:07:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:11:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. - CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 900,0000	R$ 63.000,0000	10/08/2023 15:35:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	70	R$ 1.125,0000	R$ 78.750,0000	12/08/2023 10:43:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	70	R$ 1.128,0000	R$ 78.960,0000	09/08/2023 16:19:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.128,0000	R$ 78.960,0000	11/08/2023 10:09:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.128,0000	R$ 78.960,0000	11/08/2023 11:33:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4 70,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MP – MZE 1.128,00 78.960,00							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.128,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.128,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.128,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.125,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 900,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 899,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:04:22:877
R$ 895,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:08:49:373
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/08/2023 08:00:04	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:10:50	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/08/2023 08:10:50	Item teve empate real para o valor 1.128,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/08/2023 08:10:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:07:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, pelo melhor lance de R$ 895,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:07:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:11:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. - CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 900,0000	R$ 63.000,0000	10/08/2023 15:35:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX

Porte da empresa: ME/EPP

04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	70	R$ 1.080,0000	R$ 75.600,0000	12/08/2023 10:43:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Porte da empresa: ME/EPP

54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	70	R$ 1.081,0000	R$ 75.670,0000	09/08/2023 16:19:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Porte da empresa: ME/EPP

58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.081,0000	R$ 75.670,0000	11/08/2023 10:09:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Porte da empresa: ME/EPP

36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.081,6700	R$ 75.716,9000	11/08/2023 11:33:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5 70,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MP – MZE 1.081,67 75.716,90

Porte da empresa: ME/EPP

03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.081,6700	R$ 75.716,9000	14/08/2023 07:26:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Borrachas Unibor

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.081,6700	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.081,6700	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.081,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.081,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.080,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 900,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 890,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:01:37:667
R$ 899,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:04:25:167
R$ 889,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:04:28:470
R$ 880,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:08:50:527
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/08/2023 08:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:10:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/08/2023 08:10:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:07:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, pelo melhor lance de R$ 880,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:08:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:57:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RECAPADORA MARRECAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.000,0000	R$ 70.000,0000	10/08/2023 15:35:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX

Porte da empresa: ME/EPP

04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	70	R$ 1.115,0000	R$ 78.050,0000	12/08/2023 10:43:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Porte da empresa: ME/EPP

54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	70	R$ 1.118,0000	R$ 78.260,0000	09/08/2023 16:19:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Porte da empresa: ME/EPP

58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.118,0000	R$ 78.260,0000	11/08/2023 10:09:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Porte da empresa: ME/EPP

36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.118,3300	R$ 78.283,1000	11/08/2023 11:33:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6 70,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e

montagem e desmontagem do pneu. BOREX - BXO 1.118,33 78.283,10							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.118,3300	R$ 78.283,1000	14/08/2023 07:26:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Borrachas Unibor							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.118,3300	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.118,3300	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.118,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.118,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.115,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.000,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 990,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:01:44:153
R$ 999,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:04:31:803
R$ 989,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:04:36:960
R$ 950,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:09:05:930
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:11:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/08/2023 08:11:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:08:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, pelo melhor lance de R$ 950,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:08:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:58:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RECAPADORA MARRECAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 7 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 500,0000	R$ 12.500,0000	10/08/2023 13:44:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 600,0000	R$ 15.000,0000	10/08/2023 15:35:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	25	R$ 690,0000	R$ 17.250,0000	09/08/2023 16:19:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 690,0000	R$ 17.250,0000	11/08/2023 10:09:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	25	R$ 690,0000	R$ 17.250,0000	12/08/2023 10:43:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 690,6700	R$ 17.266,7500	11/08/2023 11:33:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7 25,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. BOREX – BDT1 690,67 17.266,75							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 690,6700	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 690,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 690,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 690,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 600,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 500,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 490,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:02:23:613
R$ 499,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:04:39:830
R$ 489,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:04:41:833
R$ 485,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:08:58:040
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:10:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/08/2023 08:10:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:08:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, pelo melhor lance de R$ 485,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:08:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:12:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89.

Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. - CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 650,0000	R$ 13.000,0000	10/08/2023 13:44:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.300,0000	R$ 26.000,0000	10/08/2023 15:35:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 1.455,0000	R$ 29.100,0000	12/08/2023 10:43:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	20	R$ 1.459,0000	R$ 29.180,0000	09/08/2023 16:19:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.459,0000	R$ 29.180,0000	11/08/2023 10:09:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.459,6700	R$ 29.193,4000	11/08/2023 11:33:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8 20,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. BOREX – G2 L2 1.459,67 29.193,40							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.459,6700	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.459,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.459,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.455,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.300,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 650,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 900,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:02:39:983
R$ 649,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:04:47:530
R$ 648,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:07:08:637
R$ 648,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:07:36:290
R$ 647,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:12:29:480
R$ 647,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:12:38:663
R$ 646,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:13:23:167
R$ 646,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:14:05:217
R$ 645,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:14:12:787
R$ 644,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:14:33:143
R$ 644,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:15:02:940
R$ 643,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:15:06:657
R$ 642,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:15:14:887
R$ 641,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:15:44:940
R$ 641,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:16:12:577
R$ 640,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:16:16:840
R$ 640,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:16:35:647
R$ 639,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:16:39:637
R$ 638,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:17:00:777
R$ 637,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:17:07:160
R$ 636,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:17:27:127
R$ 635,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:17:42:340
R$ 635,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:17:54:410
R$ 630,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:18:03:057
R$ 680,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:18:04:177
R$ 629,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:18:33:820
R$ 629,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:19:03:570
R$ 628,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:19:06:373
R$ 625,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:19:20:630
R$ 624,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:19:29:887
R$ 623,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:20:14:080
R$ 622,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:20:31:847
R$ 620,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:20:53:657
R$ 619,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:21:14:280
R$ 619,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:21:27:973
R$ 600,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:21:36:847
R$ 600,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:22:14:937
R$ 595,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:22:58:363
R$ 590,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:23:04:657
R$ 590,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:24:03:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/08/2023 08:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/08/2023 08:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Reinício etapa aberta	14/08/2023 08:11:25	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	14/08/2023 08:26:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:26:04	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:08:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 590,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:08:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 14:35:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.200,0000	R$ 24.000,0000	10/08/2023 13:44:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.300,0000	R$ 26.000,0000	10/08/2023 15:35:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	20	R$ 1.355,0000	R$ 27.100,0000	09/08/2023 16:19:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT	Sim	Sim	20	R$ 1.355,0000	R$ 27.100,0000	11/08/2023 10:09:48
	PNEUS LTDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.355,0000	R$ 27.100,0000	11/08/2023 11:33:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9 20,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. BOREX - G2 L2 1.355,00 27.100,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 1.355,0000	R$ 27.100,0000	12/08/2023 10:43:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.355,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.355,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.355,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.355,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.300,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.200,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.199,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:04:51:440
R$ 1.198,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:05:35:707
R$ 1.198,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:06:45:743
R$ 1.197,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:12:34:920
R$ 1.196,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:13:42:417
R$ 1.196,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:14:08:647
R$ 1.195,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:14:53:480
R$ 1.195,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:15:09:303
R$ 1.194,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:16:06:247
R$ 1.194,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:16:39:007
R$ 1.193,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:16:44:367
R$ 1.192,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:17:31:337
R$ 1.191,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:17:47:247
R$ 1.191,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:17:57:860
R$ 1.190,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:18:07:077
R$ 1.189,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:18:37:930
R$ 1.188,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:19:10:820
R$ 1.189,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:19:27:450
R$ 1.188,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:19:29:790
R$ 1.187,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:19:38:527
R$ 1.186,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:20:03:483
R$ 1.185,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:20:19:297
R$ 1.184,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:20:37:460
R$ 1.183,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:20:58:697
R$ 1.182,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:21:18:863
R$ 1.182,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:21:31:153
R$ 1.180,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:21:40:317
R$ 1.180,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:22:17:697
R$ 1.179,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:22:53:263
R$ 1.170,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:23:12:873
R$ 1.169,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:23:34:233
R$ 1.168,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:23:55:117
R$ 1.168,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:24:06:690
R$ 1.167,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:24:24:080
R$ 1.165,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:24:43:703
R$ 1.164,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:24:50:837
R$ 1.160,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:25:25:020
R$ 1.159,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:25:46:673
R$ 1.158,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:26:07:857
R$ 1.157,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:26:25:787

R$ 1.155,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:26:51:420
R$ 1.154,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:27:06:270
R$ 1.150,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:27:09:600
R$ 1.150,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:27:31:230
R$ 1.149,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:27:31:420
R$ 1.149,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:27:34:257
R$ 1.148,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:27:38:830
R$ 1.147,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:27:52:440
R$ 1.145,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:28:36:503
R$ 1.144,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:28:49:833
R$ 1.144,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:29:16:683
R$ 1.140,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:29:27:507
R$ 1.139,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:29:44:497
R$ 1.138,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:29:51:177
R$ 1.137,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:30:13:960
R$ 1.137,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:30:26:623
R$ 1.136,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:30:28:023
R$ 1.135,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:30:47:497
R$ 1.134,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:30:51:567
R$ 1.133,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:31:18:877
R$ 1.132,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:31:30:013
R$ 1.131,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:31:43:657
R$ 1.130,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:32:09:647
R$ 1.129,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:32:22:747
R$ 1.129,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:32:36:440
R$ 1.128,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:32:48:767
R$ 1.127,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:33:11:113
R$ 1.125,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:33:32:603
R$ 1.125,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:33:39:310
R$ 1.124,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:33:59:263
R$ 1.120,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:34:04:207
R$ 1.119,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:34:18:930
R$ 1.118,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:34:28:453
R$ 1.117,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:34:42:100
R$ 1.117,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:34:48:987
R$ 1.116,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:35:19:430
R$ 1.115,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:35:26:293
R$ 1.110,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:36:02:853
R$ 1.110,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:36:37:427
R$ 1.109,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:36:43:797
R$ 1.108,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:36:51:463
R$ 1.107,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:37:11:937
R$ 1.106,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:37:23:287
R$ 1.105,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:37:34:047
R$ 1.100,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:38:08:353
R$ 1.099,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:38:18:687
R$ 1.099,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:38:40:220
R$ 1.098,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:38:41:157
R$ 1.097,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:38:54:977
R$ 1.097,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:39:20:840
R$ 1.095,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:39:24:933
R$ 1.094,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:39:28:923
R$ 1.094,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:40:03:643
R$ 1.000,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:40:20:657
R$ 999,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:40:38:770
R$ 990,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:41:05:917
R$ 999,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:41:07:230
R$ 989,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:41:40:387
R$ 900,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:42:06:030
R$ 899,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:42:16:330
R$ 899,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:42:26:580
R$ 850,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:42:55:143
R$ 849,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:43:03:533
R$ 840,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:43:09:713
R$ 839,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:43:25:757
R$ 839,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:43:50:923
R$ 800,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:43:54:700
R$ 799,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:44:09:460
R$ 750,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:44:49:493
R$ 749,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:45:14:793
R$ 750,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:45:23:343
R$ 749,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:45:25:823
R$ 700,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:46:07:607
R$ 699,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:46:18:053
R$ 699,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:47:02:770
R$ 698,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:47:20:047
R$ 697,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:47:34:487
R$ 650,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:47:57:583
R$ 649,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:48:15:420
R$ 649,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:48:42:277
R$ 640,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:48:49:823
R$ 640,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:49:32:043
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/08/2023 08:10:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Reinício etapa aberta	14/08/2023 08:11:29	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:51:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/08/2023 08:51:33	Item teve empate real para o valor 1.355,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/08/2023 08:51:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:08:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 640,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 14:05:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 14:35:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Recusa de proposta	14/08/2023 15:01:46	Recusa da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 640,0000. Motivo: empresa solicitou desclassificação do item.
Aceite de proposta	14/08/2023 15:01:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 640,0100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 15:02:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001- 79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 15:10:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 10 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.250,0000	R$ 18.750,0000	10/08/2023 13:44:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu - Marca vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.750,0000	R$ 26.250,0000	10/08/2023 15:35:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 1.925,0000	R$ 28.875,0000	12/08/2023 10:43:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 1.929,0000	R$ 28.935,0000	09/08/2023 16:19:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.929,0000	R$ 28.935,0000	11/08/2023 10:09:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.929,3300	R$ 28.939,9500	11/08/2023 11:33:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. BOREX – SAT 23 1.929,33 28.939,95							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.929,3300	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.929,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.929,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.925,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.750,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.250,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.200,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:03:06:187
R$ 1.249,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:04:56:087
R$ 1.199,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:04:58:697
R$ 1.198,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:05:42:247
R$ 1.198,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:06:09:613
R$ 1.000,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:09:15:703
R$ 999,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:09:36:313
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/08/2023 08:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento	14/08/2023 08:11:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:11:37	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:08:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:09:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, pelo melhor lance de R$ 999,0000.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:13:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 14:10:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 14:14:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 800,0000	R$ 12.000,0000	10/08/2023 14:01:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
	Marca Vipal						
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.600,0000	R$ 24.000,0000	10/08/2023 15:47:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 1.760,0000	R$ 26.400,0000	12/08/2023 10:56:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 1.764,0000	R$ 26.460,0000	09/08/2023 16:24:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.764,0000	R$ 26.460,0000	11/08/2023 10:17:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.764,0000	R$ 26.460,0000	11/08/2023 11:37:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 11 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. BOREX – G2 L2 1.764,00 26.460,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.764,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.764,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.764,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.760,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.600,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 800,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.000,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:03:40:817
R$ 799,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:05:03:047
R$ 798,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:12:40:170
R$ 797,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:13:18:743
R$ 796,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:14:48:630
R$ 796,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:15:15:037
R$ 1.000,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:15:29:573
R$ 795,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:15:57:167
R$ 794,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:16:24:610
R$ 793,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:16:43:437
R$ 792,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:17:14:020
R$ 791,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:18:08:523
R$ 790,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:18:42:027
R$ 789,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:19:08:213
R$ 788,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:19:43:090
R$ 787,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:20:44:033
R$ 786,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:21:02:823
R$ 785,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:21:17:257
R$ 784,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:21:45:670
R$ 783,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:22:21:730
R$ 780,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:23:17:257
R$ 779,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:24:14:270
R$ 778,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:24:55:863
R$ 777,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:25:42:937
R$ 775,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:26:13:130
R$ 774,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:26:39:450
R$ 773,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:26:56:403
R$ 772,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:27:39:957
R$ 771,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:28:10:763
R$ 771,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:29:54:367
R$ 770,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:30:24:830
R$ 769,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:30:59:427
R$ 770,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:31:13:387
R$ 767,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:31:21:527
R$ 766,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:31:34:993
R$ 765,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:31:54:783
R$ 746,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:32:15:833
R$ 745,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:32:41:423
R$ 744,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:32:53:490
R$ 744,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:33:43:670
R$ 743,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:33:47:647
R$ 740,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:34:09:387
R$ 740,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:34:53:407
R$ 700,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:35:11:127
R$ 699,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:35:26:597
R$ 650,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:35:38:713
R$ 649,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:36:07:803
R$ 640,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:36:46:153
R$ 639,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:36:56:200
R$ 630,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:37:26:343
R$ 629,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:38:14:837
R$ 620,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:38:44:000
R$ 600,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:39:29:810
R$ 590,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:40:10:323
R$ 550,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:40:25:127
R$ 540,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:40:49:580
R$ 520,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:41:15:553
R$ 510,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:41:45:007
R$ 500,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:42:11:107
R$ 499,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:42:30:077
R$ 490,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:43:00:053
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/08/2023 08:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/08/2023 08:11:32	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	14/08/2023 08:45:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:45:01	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:09:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 490,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:09:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 14:35:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.250,0000	R$ 18.750,0000	10/08/2023 14:01:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.750,0000	R$ 26.250,0000	10/08/2023 15:47:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 1.925,0000	R$ 28.875,0000	12/08/2023 10:56:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 1.929,0000	R$ 28.935,0000	09/08/2023 16:24:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.929,0000	R$ 28.935,0000	11/08/2023 10:17:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.929,3300	R$ 28.939,9500	11/08/2023 11:37:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 12 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. BOREX – SAT23 1.929,33 28.939,95							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.929,3300	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.929,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.929,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.925,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.750,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.250,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.200,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:03:57:877
R$ 1.249,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:05:06:823
R$ 1.199,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:05:15:423
R$ 1.198,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:05:56:393
R$ 1.198,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:06:36:607
R$ 1.000,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:09:18:670
R$ 999,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:09:49:093
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento	14/08/2023 08:11:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:11:50	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:09:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, pelo melhor lance de R$ 999,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:09:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:13:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 13 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 800,0000	R$ 12.000,0000	10/08/2023 14:01:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.400,0000	R$ 21.000,0000	10/08/2023 15:47:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 1.520,0000	R$ 22.800,0000	12/08/2023 10:56:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							

Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 1.524,0000	R$ 22.860,0000	09/08/2023 16:24:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.524,0000	R$ 22.860,0000	11/08/2023 10:17:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.524,0000	R$ 22.860,0000	11/08/2023 11:37:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 13 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. BOREX – G2 L2 1.524,00 22.860,00							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.524,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.524,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.524,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.520,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.400,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 800,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.000,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:04:12:237
R$ 799,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:05:19:350
R$ 798,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:06:18:670
R$ 798,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:06:39:627
R$ 797,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:08:06:647
R$ 796,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:12:43:700
R$ 795,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:13:24:667
R$ 794,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:14:44:220
R$ 793,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:15:21:177
R$ 1.200,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:15:37:853
R$ 792,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:15:49:367
R$ 792,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:16:04:803
R$ 791,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:18:16:170
R$ 800,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:18:22:200
R$ 790,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:18:44:880
R$ 789,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:19:12:480
R$ 788,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:19:46:870
R$ 787,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:20:47:197
R$ 786,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:21:06:337
R$ 785,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:21:38:130
R$ 784,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:22:24:057
R$ 783,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:23:23:503
R$ 782,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:23:59:067
R$ 781,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:24:16:867
R$ 780,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:25:00:213
R$ 779,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:25:45:210
R$ 778,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:26:17:063
R$ 777,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:26:43:043
R$ 775,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:27:00:027
R$ 774,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:27:47:013
R$ 773,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:28:40:490
R$ 773,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:30:01:697
R$ 772,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:31:41:840
R$ 770,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:32:19:350
R$ 769,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:32:47:563
R$ 768,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:33:37:707
R$ 760,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:35:06:007
R$ 759,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:35:31:493
R$ 700,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:35:42:437
R$ 699,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:36:12:187
R$ 650,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:36:54:057
R$ 649,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:37:31:667
R$ 640,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:38:05:857
R$ 639,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:38:46:350
R$ 630,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:39:26:687
R$ 625,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:40:29:783
R$ 600,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:40:57:670
R$ 550,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:41:21:823
R$ 540,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:41:50:560
R$ 500,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:42:16:010
R$ 499,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:42:34:723
R$ 490,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:43:05:357
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/08/2023 08:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/08/2023 08:10:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/08/2023 08:11:37	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:45:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/08/2023 08:45:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:09:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 490,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:09:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 14:35:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.

Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	21	R$ 2.800,0000	R$ 58.800,0000	10/08/2023 14:01:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	21	R$ 3.500,0000	R$ 73.500,0000	10/08/2023 15:47:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	21	R$ 3.785,0000	R$ 79.485,0000	12/08/2023 10:56:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	21	R$ 3.786,0000	R$ 79.506,0000	09/08/2023 16:24:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	21	R$ 3.786,0000	R$ 79.506,0000	11/08/2023 10:17:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	21	R$ 3.786,3300	R$ 79.512,9300	11/08/2023 11:37:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 14 21,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. BOREX – XHA 3.786,33 79.512,93							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.786,3300	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.786,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.786,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.785,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.500,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 2.800,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 2.790,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:04:23:593
R$ 2.799,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:05:23:153
R$ 2.789,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:05:25:937
R$ 2.788,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:06:03:503
R$ 2.788,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:07:09:320
R$ 2.787,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:12:47:660
R$ 2.787,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:13:34:010
R$ 2.786,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:13:55:640
R$ 2.786,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:14:17:407
R$ 2.785,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:14:40:710
R$ 2.785,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:15:26:480
R$ 2.784,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:16:27:160
R$ 2.783,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:16:48:400
R$ 2.784,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:16:50:177
R$ 2.783,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:16:53:713
R$ 2.700,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:17:05:523
R$ 2.699,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:17:17:647
R$ 2.698,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:17:39:550
R$ 2.690,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:17:53:177
R$ 2.689,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:18:13:503
R$ 2.698,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:18:20:293
R$ 2.689,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:18:24:667
R$ 2.689,0100	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:18:32:727
R$ 2.688,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:18:50:183
R$ 2.687,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:19:17:507
R$ 2.688,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:19:20:917
R$ 2.687,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:19:23:760
R$ 2.685,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:20:23:247
R$ 2.684,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:20:44:107
R$ 2.685,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:20:55:460
R$ 2.680,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:20:55:797
R$ 2.683,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:21:09:780
R$ 2.675,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:21:13:577
R$ 2.684,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:21:24:833
R$ 2.679,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:21:25:237
R$ 2.670,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:21:27:057
R$ 2.674,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:21:28:787
R$ 2.675,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:21:30:310
R$ 2.670,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:21:34:057
R$ 2.669,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:21:34:683
R$ 2.675,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:21:43:003
R$ 2.669,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:21:47:640
R$ 2.660,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:21:51:760
R$ 2.660,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:22:32:717
R$ 2.659,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:23:01:257
R$ 2.660,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:23:12:733
R$ 2.659,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:23:18:240
R$ 2.658,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:24:02:643

R$ 2.659,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:24:26:467
R$ 2.657,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:24:31:623
R$ 2.656,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:25:04:037
R$ 2.655,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:25:18:550
R$ 2.650,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:25:35:063
R$ 2.649,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:25:52:023
R$ 2.650,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:26:01:063
R$ 2.649,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:26:03:987
R$ 2.640,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:26:17:070
R$ 2.648,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:26:21:990
R$ 2.639,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:26:25:670
R$ 2.500,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:26:40:087
R$ 2.638,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:26:45:043
R$ 2.499,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:26:48:860
R$ 2.639,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:26:52:383
R$ 2.499,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:26:56:453
R$ 2.495,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:27:14:807
R$ 2.498,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:27:18:337
R$ 2.490,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:27:23:833
R$ 2.489,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:27:37:347
R$ 2.490,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:27:57:730
R$ 2.488,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:28:15:597
R$ 2.487,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:28:32:873
R$ 2.486,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:28:45:667
R$ 2.485,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:29:25:477
R$ 2.484,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:29:57:607
R$ 2.483,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:30:19:770
R$ 2.482,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:30:33:697
R$ 2.481,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:30:40:973
R$ 2.480,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:31:03:167
R$ 2.479,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:31:25:280
R$ 2.478,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:31:39:677
R$ 2.477,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:31:52:283
R$ 2.478,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:32:01:140
R$ 2.477,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:32:03:990
R$ 2.475,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:32:23:537
R$ 2.474,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:32:52:290
R$ 2.475,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:32:54:677
R$ 2.474,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:32:57:480
R$ 2.473,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:32:58:370
R$ 2.472,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:33:20:473
R$ 2.450,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:33:35:090
R$ 2.471,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:33:41:443
R$ 2.449,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:33:44:997
R$ 2.472,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:33:52:250
R$ 2.449,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:33:54:987
R$ 2.448,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:34:07:160
R$ 2.400,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:34:19:220
R$ 2.399,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:34:24:710
R$ 2.398,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:34:32:620
R$ 2.397,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:34:48:217
R$ 2.396,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:35:35:790
R$ 2.395,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:36:11:670
R$ 2.397,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:36:27:847
R$ 2.395,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:36:30:557
R$ 2.394,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:37:01:163
R$ 2.393,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:37:23:217
R$ 2.393,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:38:14:527
R$ 2.392,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:38:19:140
R$ 2.391,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:38:45:143
R$ 2.350,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:39:37:743
R$ 2.391,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:39:41:020
R$ 2.350,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:39:43:783
R$ 2.349,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:39:57:360
R$ 2.340,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:40:33:493
R$ 2.339,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:40:47:260
R$ 2.300,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:41:25:583
R$ 2.299,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:41:54:280
R$ 2.300,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:41:57:283
R$ 2.299,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:42:00:253
R$ 2.200,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:42:19:647
R$ 2.199,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:42:39:640
R$ 2.200,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:42:39:747
R$ 2.199,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:42:42:147
R$ 2.000,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:43:14:593
R$ 1.999,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:43:32:677
R$ 1.950,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:44:03:473
R$ 1.949,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:44:15:663
R$ 1.900,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:44:57:577
R$ 1.900,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:45:19:863
R$ 1.899,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:45:22:123
R$ 1.890,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:46:12:360
R$ 1.889,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:46:26:263
R$ 1.889,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:46:58:457
R$ 1.880,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:47:25:813
R$ 1.879,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:47:51:403
R$ 1.870,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:48:01:033
R$ 1.869,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:48:21:387
R$ 1.865,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:48:54:373

R$ 1.864,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:49:12:737
R$ 1.864,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:49:28:773
R$ 1.800,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:49:38:847
R$ 1.799,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:49:46:617
R$ 1.799,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:50:22:133
R$ 1.790,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:50:41:323
R$ 1.789,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:50:51:860
R$ 1.789,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:51:07:877
R$ 1.700,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:51:23:123
R$ 1.700,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:51:34:723
R$ 1.699,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:51:43:007
R$ 1.699,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:52:09:810
R$ 1.600,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:52:51:660
R$ 1.599,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:52:59:460
R$ 1.600,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:53:06:207
R$ 1.599,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:53:08:850
R$ 1.450,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:53:40:150
R$ 1.449,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:53:58:193
R$ 1.400,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:54:28:070
R$ 1.399,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:54:48:443
R$ 1.449,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:54:53:593
R$ 1.399,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:54:56:207
R$ 1.350,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:55:19:863
R$ 1.349,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:55:47:913
R$ 1.300,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:56:05:173
R$ 1.349,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:56:12:023
R$ 1.300,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:56:14:597
R$ 1.299,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:56:32:113
R$ 1.299,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:56:50:197
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/08/2023 08:10:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/08/2023 08:11:41	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	14/08/2023 08:58:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:58:51	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:10:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, pelo melhor lance de R$ 1.299,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:10:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:14:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 15 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.900,0000	R$ 43.500,0000	10/08/2023 14:01:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.500,0000	R$ 52.500,0000	10/08/2023 15:47:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 3.685,0000	R$ 55.275,0000	12/08/2023 10:56:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 3.688,0000	R$ 55.320,0000	09/08/2023 16:24:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.688,0000	R$ 55.320,0000	11/08/2023 10:17:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.688,6700	R$ 55.330,0500	11/08/2023 11:37:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 15 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. BOREX – G2 L2 3.688,67 55.330,05							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 3.688,6700	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.688,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.688,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.685,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.500,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 2.900,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 2.899,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:05:30:667
R$ 2.898,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:12:51:503
R$ 2.897,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:13:29:980
R$ 2.896,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:14:37:040
R$ 2.895,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:15:34:707

R$ 2.894,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:15:55:997
R$ 2.893,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:17:01:307
R$ 2.892,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:17:21:533
R$ 2.891,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:18:29:563
R$ 2.893,0100	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:18:45:240
R$ 2.890,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:18:53:817
R$ 2.889,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:19:18:033
R$ 2.885,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:20:30:280
R$ 2.884,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:20:50:807
R$ 2.885,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:21:43:133
R$ 2.883,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:22:00:957
R$ 2.882,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:22:29:473
R$ 2.880,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:23:22:227
R$ 2.882,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:23:26:043
R$ 2.879,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:24:22:583
R$ 2.878,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:25:08:540
R$ 2.877,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:25:53:900
R$ 2.875,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:26:30:230
R$ 2.874,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:26:48:310
R$ 2.870,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:27:19:703
R$ 2.869,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:27:52:840
R$ 2.868,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:28:50:750
R$ 2.867,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:29:27:443
R$ 2.866,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:30:01:973
R$ 2.865,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:31:27:267
R$ 2.864,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:32:26:930
R$ 2.860,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:33:01:503
R$ 2.859,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:33:49:327
R$ 2.850,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:35:01:287
R$ 2.849,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:35:39:507
R$ 2.800,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:36:59:583
R$ 2.849,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:37:27:440
R$ 2.799,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:37:35:717
R$ 2.750,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:38:10:443
R$ 2.749,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:38:54:627
R$ 2.730,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:39:37:177
R$ 2.729,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:39:46:737
R$ 2.700,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:40:18:430
R$ 2.650,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:41:29:873
R$ 2.600,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:41:54:243
R$ 2.550,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:42:24:247
R$ 2.500,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:42:51:353
R$ 2.490,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:44:08:520
R$ 2.489,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:44:46:903
R$ 2.480,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:45:19:630
R$ 2.450,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:46:09:233
R$ 2.400,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:46:30:990
R$ 2.350,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:46:54:703
R$ 2.340,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:47:29:590
R$ 2.300,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:47:32:467
R$ 2.250,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:48:03:353
R$ 2.200,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:48:32:903
R$ 2.100,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:49:02:467
R$ 2.000,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:49:24:717
R$ 1.900,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:49:45:507
R$ 1.800,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:49:55:827
R$ 1.790,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:50:45:947
R$ 1.750,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:51:02:373
R$ 1.700,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:51:30:117
R$ 1.690,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:52:14:850
R$ 1.600,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:52:46:357
R$ 1.590,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:52:58:937
R$ 1.550,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:53:44:593
R$ 1.540,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:54:06:320
R$ 1.500,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:54:32:463
R$ 1.490,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:55:18:957
R$ 1.400,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:55:47:497
R$ 1.390,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:55:56:143
R$ 1.300,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:56:10:657
R$ 1.290,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:56:29:220
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/08/2023 08:10:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/08/2023 08:11:45	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	14/08/2023 08:58:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:58:30	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:10:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 1.290,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:10:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:44:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

		Equiparada					
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.500,0000	R$ 37.500,0000	10/08/2023 14:01:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.900,0000	R$ 58.500,0000	10/08/2023 15:47:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 4.115,0000	R$ 61.725,0000	12/08/2023 10:56:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 4.118,0000	R$ 61.770,0000	09/08/2023 16:24:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 4.118,0000	R$ 61.770,0000	11/08/2023 10:17:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 4.118,0000	R$ 61.770,0000	11/08/2023 11:37:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 16 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. BOREX – G2 L2 4.118,00 61.770,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 4.118,0000	R$ 61.770,0000	14/08/2023 07:28:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Borrachas Unibor							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.118,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 4.118,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 4.118,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 4.118,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 4.115,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.900,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 2.500,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 2.490,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:01:55:747
R$ 2.480,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:02:28:447
R$ 2.450,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:04:50:667
R$ 2.499,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:05:33:883
R$ 2.449,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:05:36:813
R$ 2.248,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:12:55:303
R$ 2.248,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:14:23:423
R$ 2.246,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:16:32:070
R$ 2.245,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:16:52:453
R$ 2.240,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:18:25:790
R$ 2.245,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:18:33:557
R$ 2.240,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:18:36:420
R$ 2.250,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:18:53:363
R$ 2.239,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:18:57:283
R$ 2.230,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:19:16:727
R$ 2.229,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:20:34:077
R$ 2.228,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:20:48:380
R$ 2.220,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:21:17:543
R$ 2.200,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:21:37:320
R$ 2.210,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:21:37:550
R$ 2.198,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:21:43:737
R$ 2.220,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:21:53:840
R$ 2.198,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:21:57:060
R$ 2.197,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:22:29:300
R$ 2.196,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:22:36:690
R$ 2.196,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:22:50:083
R$ 2.190,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:23:26:520
R$ 2.180,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:23:49:247
R$ 2.179,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:24:08:767
R$ 2.178,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:24:20:147
R$ 2.180,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:24:29:930
R$ 2.177,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:25:13:423
R$ 2.176,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:25:30:127
R$ 2.176,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:26:09:123
R$ 2.175,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:26:34:743
R$ 2.174,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:26:50:880
R$ 2.175,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:27:00:997
R$ 2.174,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:27:03:520
R$ 2.170,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:27:23:530
R$ 2.160,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:27:44:163
R$ 2.159,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:28:19:680
R$ 2.150,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:28:33:057
R$ 2.149,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:28:54:440

R$ 2.140,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:29:03:877
R$ 2.139,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:29:34:023
R$ 2.138,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:29:40:470
R$ 2.140,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:29:44:030
R$ 2.138,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:29:47:487
R$ 2.137,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:30:05:380
R$ 2.136,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:30:12:363
R$ 2.135,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:30:38:017
R$ 2.134,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:30:52:880
R$ 2.133,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:31:43:533
R$ 2.130,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:31:56:817
R$ 2.133,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:32:30:220
R$ 2.129,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:32:31:100
R$ 2.100,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:32:40:887
R$ 2.100,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:33:04:940
R$ 2.090,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:33:06:750
R$ 2.080,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:33:15:703
R$ 2.079,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:33:53:807
R$ 2.080,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:34:00:917
R$ 2.079,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:34:03:550
R$ 2.070,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:34:06:193
R$ 2.050,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:34:36:557
R$ 2.069,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:34:37:483
R$ 2.045,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:34:45:267
R$ 2.040,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:34:45:867
R$ 2.039,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:35:43:603
R$ 2.038,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:36:11:200
R$ 2.037,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:37:07:230
R$ 2.036,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:37:25:677
R$ 2.036,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:37:33:363
R$ 2.035,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:37:40:313
R$ 2.034,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:38:18:887
R$ 2.035,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:38:22:473
R$ 2.034,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:38:25:700
R$ 2.033,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:38:59:380
R$ 2.032,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:39:21:733
R$ 2.032,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:39:49:793
R$ 2.030,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:39:51:207
R$ 2.028,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:40:27:517
R$ 2.025,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:40:38:097
R$ 2.024,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:40:48:230
R$ 2.000,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:41:37:327
R$ 1.999,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:41:49:327
R$ 2.000,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:42:06:133
R$ 1.999,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:42:10:460
R$ 1.990,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:42:31:447
R$ 1.980,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:42:39:107
R$ 1.900,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:43:27:240
R$ 1.899,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:43:47:347
R$ 1.800,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:44:17:940
R$ 1.799,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:44:27:270
R$ 1.799,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:44:51:420
R$ 1.790,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:45:05:137
R$ 1.780,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:45:26:267
R$ 1.790,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:45:48:650
R$ 1.780,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:45:51:637
R$ 1.700,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:46:19:663
R$ 1.750,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:46:23:003
R$ 1.699,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:46:34:163
R$ 1.690,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:46:35:217
R$ 1.689,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:46:45:210
R$ 1.680,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:47:34:503
R$ 1.689,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:47:38:400
R$ 1.680,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:47:41:027
R$ 1.679,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:47:49:120
R$ 1.679,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:47:59:550
R$ 1.650,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:48:08:227
R$ 1.649,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:48:16:967
R$ 1.649,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:48:48:223
R$ 1.600,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:49:08:787
R$ 1.599,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:49:18:730
R$ 1.599,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:49:36:213
R$ 1.640,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:49:41:363
R$ 1.590,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:49:50:023
R$ 1.500,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:49:52:473
R$ 1.499,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:50:14:670
R$ 1.499,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:50:27:297
R$ 1.450,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:50:58:813
R$ 1.449,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:51:24:587
R$ 1.449,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:52:21:747
R$ 1.445,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:52:56:713
R$ 1.440,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:53:03:603
R$ 1.400,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:53:36:587
R$ 1.390,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:53:57:487
R$ 1.390,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:54:18:687
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/202308:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento semprorrogação	14/08/202308:10:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/08/202308:11:49	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputaobjetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	14/08/202308:56:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/202308:56:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/08/202313:10:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUSLTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 1.390,0000.
Abertura do prazo -Convocação anexo	14/08/202313:10:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DEPNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo -Convocação anexo	14/08/202314:36:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILIRECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	14/08/202316:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DEPNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaramdeste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostascom * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPPEquiparada**	**DeclaraçãoME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/HoraRegistro**
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILIRECAPADORADE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.500,0000	R$ 37.500,0000	10/08/2023 14:01:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, comaltura mínimadas garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MarcaVipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORAMARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.500,0000	R$ 52.500,0000	10/08/2023 15:47:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, comaltura mínimadas garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 3.765,0000	R$ 56.475,0000	09/08/2023 16:24:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, comaltura mínimadas garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA ECOMERCIO MUTPNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.765,0000	R$ 56.475,0000	11/08/2023 10:17:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola,com altura mínimadas garras de 30,00,incluindo consertos necessários para a recapagem emontagem edesmontagem do pneu.							
Porte da empresa:ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORAFABRICA DOSPNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 3.765,0000	R$ 56.475,0000	12/08/202310:56:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30agrícola, comaltura mínima das garras de 30,00, incluindoconsertos necessários para a recapagem e montagem edesmontagemdo pneu.							
Porte da empresa:ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUSE RECAPAGENSLTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.765,3300	R$ 56.479,9500	11/08/202311:37:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 17 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30agrícola, comaltura mínima das garras de 30,00, incluindoconsertos necessários para a recapagem e montagem edesmontagemdo pneu. BOREX – SAT 23 3.765,33 56.479,95							
Porte da empresa:ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 3.765,3300	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.765,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.765,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.765,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.500,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 2.500,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 2.499,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:05:40:140
R$ 2.498,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:06:34:070
R$ 2.498,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:07:14:753
R$ 2.200,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:09:26:217
R$ 2.200,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:10:24:547
R$ 2.199,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:10:25:693
R$ 2.199,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:11:12:837
R$ 2.198,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:12:59:427
R$ 2.198,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:13:37:987
R$ 2.197,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:14:04:317
R$ 2.196,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:15:15:443
R$ 2.190,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:16:03:583
R$ 2.189,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:16:34:040
R$ 2.188,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:16:57:907
R$ 2.187,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:17:44:800
R$ 2.187,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:18:42:943
R$ 2.186,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:19:00:903
R$ 2.185,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:19:42:517
R$ 2.184,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:20:37:687
R$ 2.183,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:21:48:400
R$ 2.800,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:21:56:407
R$ 2.183,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:21:59:977
R$ 2.180,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:22:04:780
R$ 2.180,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:22:38:887
R$ 2.179,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:23:07:923
R$ 2.179,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:23:29:713
R$ 2.178,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:24:12:567
R$ 2.177,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:24:39:240
R$ 2.176,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:25:18:607
R$ 2.175,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:25:33:720
R$ 2.175,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:26:13:053
R$ 2.174,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:26:39:097
R$ 2.173,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:27:16:047
R$ 2.172,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:28:26:200
R$ 2.171,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:29:12:417

R$ 2.170,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:29:37:970
R$ 2.169,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:29:58:310
R$ 2.168,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:30:44:020
R$ 2.167,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:31:35:260
R$ 2.167,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:32:25:617
R$ 2.160,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:32:34:353
R$ 2.159,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:33:01:187

R$ 2.100,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:33:10:553
R$ 2.099,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:33:35:960
R$ 2.100,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:34:06:350
R$ 2.099,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:34:08:980
R$ 2.095,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:34:14:450
R$ 2.094,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:34:30:403
R$ 2.090,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:34:48:910
R$ 2.089,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:35:08:980
R$ 2.088,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:35:47:250
R$ 2.087,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:36:20:387
R$ 2.086,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:37:11:207
R$ 2.086,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:37:36:923
R$ 2.085,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:37:42:670
R$ 2.084,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:38:24:387
R$ 2.083,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:38:27:790
R$ 2.085,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:38:28:787
R$ 2.083,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:38:31:283
R$ 2.082,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:39:05:583
R$ 2.081,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:39:39:853
R$ 2.082,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:39:53:130
R$ 2.081,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:39:55:407
R$ 2.080,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:40:42:913
R$ 2.079,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:41:06:923
R$ 2.079,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:42:14:317
R$ 2.000,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:42:37:707
R$ 1.999,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:43:12:470
R$ 1.995,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:44:23:960
R$ 1.994,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:44:39:013
R$ 1.994,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:44:55:187
R$ 1.990,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:45:00:980
R$ 1.980,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:45:27:317
R$ 1.989,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:45:31:667
R$ 1.979,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:45:36:420
R$ 1.990,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:45:40:217
R$ 1.979,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:45:43:060
R$ 1.950,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:46:24:333
R$ 1.970,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:46:42:763
R$ 1.949,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:46:48:770
R$ 1.940,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:46:52:300
R$ 1.939,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:47:14:857
R$ 1.900,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:47:37:833
R$ 1.939,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:47:44:320
R$ 1.900,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:47:46:550
R$ 1.899,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:47:59:790
R$ 1.899,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:48:51:347
R$ 1.800,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:49:15:553
R$ 1.799,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:49:38:827
R$ 1.800,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:49:39:390
R$ 1.799,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:49:42:000
R$ 1.750,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:49:57:253
R$ 1.749,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:50:28:670
R$ 1.749,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:50:31:967
R$ 1.920,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:50:47:423
R$ 1.700,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:51:35:897
R$ 1.699,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:51:54:587
R$ 1.699,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:52:26:057
R$ 1.650,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:53:06:077
R$ 1.649,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:53:14:877
R$ 1.649,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:53:59:633
R$ 1.600,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:54:02:247
R$ 1.600,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:54:22:190
R$ 1.599,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:54:22:670
R$ 1.500,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:54:47:710
R$ 1.500,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:55:25:413

R$ 1.499,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:55:30:933
R$ 1.450,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:55:53:647
R$ 1.450,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:56:00:113
R$ 1.449,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:56:12:760
R$ 1.440,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:56:27:490
R$ 1.449,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:56:35:983
R$ 1.440,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:56:38:497
R$ 1.439,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:56:51:817
R$ 1.439,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:57:15:247
R$ 1.400,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:57:23:050
R$ 1.400,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:57:27:437
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/202308:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/202308:59:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/08/202308:59:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/202313:10:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUSLTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 1.400,0000.
Abertura do prazo -Convocação anexo	14/08/202313:11:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DEPNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo -Convocação anexo	14/08/202314:36:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILIRECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	14/08/202316:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DEPNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Nãoexistem intenções de recurso para o item		

Item: 18 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaramdeste item as empresas abaixo relacionadas, comsuas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPPEquiparada**	**DeclaraçãoME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/HoraRegistro**
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILIRECAPADORADE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.600,0000	R$ 39.000,0000	10/08/2023 14:01:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, comaltura mínimadas garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagemdo pneu. Marcavipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORAMARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.500,0000	R$ 52.500,0000	10/08/2023 15:47:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu19.5 L24, com altura mínima dasgarras de 30,00mm, incluindo consertos necessários para arecapagem e montagem e desmontagem do pneu.MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORAFABRICA DOSPNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 3.850,0000	R$ 57.750,0000	12/08/2023 10:56:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com alturamínima das garrasde 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem dopneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 3.853,0000	R$ 57.795,0000	09/08/2023 16:24:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu19.5 L24, com altura mínima dasgarras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagemdo pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA ECOMERCIO MUTPNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.853,0000	R$ 57.795,0000	11/08/2023 10:17:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu19.5 L24, comaltura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem edesmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUSE RECAPAGENSLTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.853,6700	R$ 57.805,0500	11/08/2023 11:37:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 18 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com alturamínima das garrasde 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem dopneu. BOREX – G2L2 3.853,67 57.805,05							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 3.853,6700	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.853,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.853,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.850,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.500,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 2.600,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 2.599,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:05:44:190
R$ 2.595,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:09:05:533
R$ 2.200,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:09:28:480
R$ 2.595,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:09:34:010
R$ 2.195,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:10:18:543
R$ 2.200,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:10:28:137
R$ 2.195,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:10:36:307
R$ 2.190,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:10:47:987
R$ 2.190,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:11:16:803
R$ 2.185,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:11:58:627
R$ 2.184,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:13:05:310
R$ 2.180,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:13:33:883
R$ 2.184,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:13:42:013
R$ 2.180,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:13:44:577
R$ 2.179,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:14:21:230
R$ 2.175,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:14:37:627
R$ 2.174,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:15:29:640
R$ 2.100,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:15:58:180
R$ 2.099,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:16:31:370
R$ 2.095,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:17:13:243
R$ 2.094,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:17:55:580
R$ 2.090,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:18:05:347
R$ 2.095,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:18:47:250
R$ 2.089,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:19:04:493
R$ 2.000,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:19:34:253
R$ 2.089,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:19:36:670
R$ 2.000,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:19:39:040
R$ 1.990,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:19:47:810
R$ 1.985,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:20:40:720
R$ 1.989,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:20:42:600
R$ 1.980,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:20:45:840
R$ 1.950,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:21:20:660
R$ 1.980,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:22:03:347
R$ 2.250,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:22:03:743
R$ 1.950,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:22:06:293
R$ 1.900,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:22:12:350
R$ 1.850,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:22:41:777
R$ 1.800,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:23:26:450

R$ 1.849,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:23:32:210
R$ 1.850,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:23:33:807
R$ 1.750,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:23:46:007
R$ 1.800,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:23:49:920
R$ 1.750,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:23:53:027
R$ 1.749,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:24:19:570
R$ 1.740,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:24:42:647
R$ 1.740,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:25:07:163
R$ 1.739,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:25:43:487
R$ 1.730,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:26:22:463
R$ 1.730,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:27:14:650
R$ 1.729,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:27:29:633
R$ 1.725,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:27:39:750
R$ 1.724,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:28:31:963
R$ 1.720,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:28:47:157
R$ 1.719,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:29:42:750
R$ 1.715,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:30:29:467
R$ 1.714,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:31:12:670
R$ 1.710,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:32:09:753
R$ 1.714,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:32:18:017
R$ 1.710,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:33:09:840
R$ 1.709,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:33:12:790
R$ 1.700,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:33:45:510
R$ 1.709,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:34:12:483
R$ 1.700,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:34:16:290
R$ 1.699,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:34:21:703
R$ 1.695,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:34:34:653
R$ 1.694,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:34:54:847
R$ 1.690,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:35:41:033
R$ 1.689,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:35:53:653
R$ 1.685,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:36:47:697
R$ 1.684,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:37:16:073
R$ 1.680,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:37:34:790
R$ 1.684,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:37:41:447
R$ 1.680,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:37:44:720
R$ 1.679,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:38:29:910
R$ 1.670,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:38:58:430
R$ 1.669,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:39:57:237
R$ 1.665,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:40:39:623
R$ 1.660,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:41:43:060
R$ 1.655,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:42:09:910
R$ 1.600,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:43:34:730
R$ 1.590,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:43:41:027
R$ 1.590,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:44:28:953
R$ 1.550,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:44:32:047
R$ 1.545,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:44:51:617
R$ 1.550,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:45:00:347
R$ 1.545,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:45:03:623
R$ 1.540,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:45:32:433
R$ 1.540,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:46:16:203
R$ 1.535,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:46:16:340
R$ 1.500,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:46:38:553
R$ 1.490,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:46:47:810
R$ 1.450,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:47:45:290
R$ 1.445,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:47:50:740
R$ 1.490,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:47:51:900
R$ 1.445,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:47:55:967
R$ 1.440,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:48:13:383
R$ 1.435,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:48:39:177
R$ 1.440,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:48:56:467
R$ 1.435,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:49:00:160
R$ 1.400,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:49:22:920
R$ 1.395,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:49:42:567
R$ 1.395,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:50:03:107
R$ 1.350,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:51:06:597
R$ 1.345,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:51:18:513
R$ 1.345,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:51:51:473
R$ 1.340,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:53:11:197
R$ 1.335,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:53:21:780
R$ 1.330,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:54:09:667
R$ 1.330,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:54:25:957
R$ 1.325,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:54:26:433
R$ 1.325,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:55:29:237
R$ 1.300,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:55:37:650
R$ 1.300,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:56:03:463
R$ 1.295,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:56:47:060
R$ 1.295,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:57:20:010
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/202308:00:15	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	14/08/202308:59:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/08/202308:59:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/202313:11:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUSLTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, pelo melhor lance de R$ 1.295,0000.

Abertura do prazo -Convocação anexo	14/08/202313:11:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUSLTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89.
Encerramento do prazo -Convocação anexo	14/08/202313:12:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RECAPADORA FABRICADOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89.
Habilitação de fornecedor	14/08/202316:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUSLTDA. - CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89
Nãoexistem intenções de recurso para o item		

Item: 19 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaramdeste item as empresas abaixo relacionadas, comsuas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPPEquiparada	DeclaraçãoME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/HoraRegistro
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILIRECAPADORADE PNEUS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.800,0000	R$ 48.000,0000	10/08/2023 14:01:09
Descrição Detalhada do ObjetoOfertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garrasde 33,00 mm, incluindo consertosnecessários para a recapageme montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORAMARRECAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 7.500,0000	R$ 75.000,0000	10/08/2023 15:47:01
Descrição Detalhada do ObjetoOfertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garrasde 33,00 mm, incluindo consertos necessáriospara a recapagem e montageme desmontagem dopneu. MARCABOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORAFABRICA DOSPNEUS LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 7.760,0000	R$ 77.600,0000	12/08/2023 10:56:49
Descrição Detalhada do ObjetoOfertado: Descrição: Serviçode recapagem dePneu 20.5x25, comaltura mínimadas garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para arecapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	10	R$ 7.762,0000	R$ 77.620,0000	09/08/2023 16:24:52
Descrição Detalhada do ObjetoOfertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garrasde 33,00 mm, incluindo consertosnecessários para a recapageme montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA ECOMERCIO MUTPNEUS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 7.762,0000	R$ 77.620,0000	11/08/2023 10:17:57
Descrição Detalhada do ObjetoOfertado: MARCA PRÓPRIA -Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com alturamínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem dopneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUSE RECAPAGENSLTDA	Sim	Sim	10	R$ 7.762,6700	R$ 77.626,7000	11/08/2023 11:37:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 19 10,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com alturamínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem dopneu. BOREX – L3 7.762,67 77.626,70							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.762,6700	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 7.762,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 7.762,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 7.760,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 7.500,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 4.800,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 4.799,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:05:48:417
R$ 5.500,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:09:30:657
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/08/202308:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento	14/08/202308:11:31	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	14/08/202308:11:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/08/202313:11:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF:54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 4.799,0000.
Abertura do prazo -Convocação anexo	14/08/202313:11:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF:54.054.937/0001-79.
Encerramento do prazo -Convocação anexo	14/08/202313:45:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J P BELEZE,CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Habilitação de fornecedor	14/08/202316:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF:54.054.937/0001-79
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 20 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaramdeste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPPEquiparada	DeclaraçãoME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/HoraRegistro
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILIRECAPADORADE PNEUS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 3.950,0000	R$ 39.500,0000	10/08/2023 14:01:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínima das garrasde 35,00 mm, incluindo consertosnecessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORAMARRECAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.000,0000	R$ 60.000,0000	10/08/2023 15:47:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínima das garrasde 35,00 mm, incluindo consertos necessáriospara a recapagem e montageme desmontagem do pneu. MARCABOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	10	R$ 6.275,0000	R$ 62.750,0000	09/08/2023 16:24:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínima das garrasde 35,00 mm, incluindo consertosnecessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUSE RECAPAGENSLTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.275,0000	R$ 62.750,0000	11/08/2023 11:37:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:20 10,0 UNDServiço de recapagem de Pneu 23.1x26, com alturamínima das garrasde 35,00 mm,incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem dopneu. BOREX – TM95 6.275,00 62.750,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORAFABRICA DOSPNEUS LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 6.275,0000	R$ 62.750,0000	12/08/2023 10:56:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínimadas garras de 35,00 mm, incluindo consertos necessários paraa recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.275,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050

R$ 6.275,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 6.275,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 6.000,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.950,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 3.949,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:05:54:020
R$ 5.000,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:09:32:850
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/202308:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/202308:11:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/08/202308:11:33	Item teve empate real para o valor 6.275,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônicoentre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/08/202308:11:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/202313:11:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF:54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 3.949,0000.
Abertura do prazo -Convocação anexo	14/08/202313:11:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF:54.054.937/0001-79.
Encerramento do prazo -Convocação anexo	14/08/202313:45:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J P BELEZE,CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.

Habilitação de fornecedor	14/08/202316:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF:54.054.937/0001-79
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 21 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaramdeste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivaspropostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPPEquiparada**	**DeclaraçãoME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/HoraRegistro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORAMARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 400,0000	R$ 20.000,0000	10/08/2023 15:55:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso MARCA BOREX							
Porte da empresa:ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORAFABRICA DOSPNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 455,0000	R$ 22.750,0000	12/08/2023 10:59:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de vulcanizaçãode Pneu 275/80 x22,5 liso							
Porte da empresa:ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 458,0000	R$ 22.900,0000	10/08/2023 11:06:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso							
Porte da empresa:ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUTPNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 458,0000	R$ 22.900,0000	11/08/2023 10:23:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso							
Porte da empresa:ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS ERECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 458,3300	R$ 22.916,5000	11/08/2023 11:40:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2150,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 lisoPRÓPRIA 458,33 22.916,50							
Porte da empresa:ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 458,3300	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 458,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 458,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 455,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 400,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 399,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:11:23:017
R$ 398,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:19:44:213
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/202308:10:28	Item aberto para lances.
Encerramento	14/08/202308:21:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/202308:21:45	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/08/202313:11:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF:54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 398,0000.
Abertura do prazo -Convocação anexo	14/08/202313:12:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF:54.054.937/0001-79.
Encerramento do prazo -Convocação anexo	14/08/202313:45:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J P BELEZE,CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Habilitação de fornecedor	14/08/202316:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF:54.054.937/0001-79
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 22 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaramdeste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivaspropostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPPEquiparada**	**DeclaraçãoME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/HoraRegistro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORAMARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 400,0000	R$ 20.000,0000	10/08/202315:55:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu275/80 x 22,5 borrachudo MARCABOREX							
Porte da empresa:ME/EPP							

04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 455,0000	R$ 22.750,0000	12/08/2023 10:59:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 458,0000	R$ 22.900,0000	10/08/2023 11:06:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 458,0000	R$ 22.900,0000	11/08/2023 10:23:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 458,3300	R$ 22.916,5000	11/08/2023 11:40:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 22 50,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo PRÓPRIA 458,33 22.916,50							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 458,3300	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 458,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 458,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 455,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 400,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 399,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:11:25:203
R$ 399,0100	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:20:45:293
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:10:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:22:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/08/2023 08:22:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:12:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 399,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:12:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:45:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 23 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 400,0000	R$ 20.000,0000	10/08/2023 15:55:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 455,0000	R$ 22.750,0000	12/08/2023 10:59:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 458,0000	R$ 22.900,0000	10/08/2023 11:06:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 458,0000	R$ 22.900,0000	11/08/2023 10:23:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							

36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 458,3300	R$ 22.916,5000	11/08/2023 11:40:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 23 50,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso PRÓPRIA 458,33 22.916,50							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 458,3300	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 458,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 458,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 455,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 400,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 399,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:11:28:093
R$ 350,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:15:34:203
R$ 350,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:17:13:147
R$ 350,0100	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:20:37:743
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:10:52	Item aberto para lances.
Encerramento	14/08/2023 08:22:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:22:38	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:12:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, pelo melhor lance de R$ 350,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:12:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:17:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. - CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 24 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 400,0000	R$ 20.000,0000	10/08/2023 15:55:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 455,0000	R$ 22.750,0000	12/08/2023 10:59:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 458,0000	R$ 22.900,0000	10/08/2023 11:06:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 458,0000	R$ 22.900,0000	11/08/2023 10:23:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 458,3300	R$ 22.916,5000	11/08/2023 11:40:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 24 50,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo PRÓPRIA 458,33 22.916,50
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 458,3300	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 458,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 458,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 455,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 400,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 399,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:11:31:183
R$ 350,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:15:42:473
R$ 350,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:17:15:963
R$ 300,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:18:14:457
R$ 250,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:19:44:527
R$ 300,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:19:51:277
R$ 250,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:19:54:020
R$ 300,0100	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:20:22:973

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:11:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:22:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/08/2023 08:22:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:12:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:12:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:18:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. - CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 25 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 400,0000	R$ 20.000,0000	10/08/2023 15:55:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 455,0000	R$ 22.750,0000	12/08/2023 10:59:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 458,0000	R$ 22.900,0000	10/08/2023 11:06:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 458,0000	R$ 22.900,0000	11/08/2023 10:23:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 458,3300	R$ 22.916,5000	11/08/2023 11:40:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 25 50,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso PRÓPRIA 458,33 22.916,50							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 458,3300	R$ 22.916,5000	14/08/2023 07:30:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso- Borrachas Unibor							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 458,3300	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 458,3300	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 458,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 458,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 455,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 400,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 399,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:11:34:507
R$ 390,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:11:41:590
R$ 390,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:13:01:223
R$ 390,0100	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:20:11:823

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:11:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:22:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/08/2023 08:22:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:12:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, pelo melhor lance de R$ 390,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:13:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 14:36:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 26 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 400,0000	R$ 20.000,0000	10/08/2023 15:55:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 455,0000	R$ 22.750,0000	12/08/2023 10:59:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 458,0000	R$ 22.900,0000	10/08/2023 11:06:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 458,0000	R$ 22.900,0000	11/08/2023 10:23:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 458,3300	R$ 22.916,5000	11/08/2023 11:40:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 26 50,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo PRÓPRIA 458,33 22.916,50							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 458,3300	R$ 22.916,5000	14/08/2023 07:30:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo- Borrachas Unibor							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 458,3300	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 458,3300	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 458,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 458,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 455,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 400,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 399,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:11:37:943
R$ 390,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:11:46:093
R$ 390,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:12:12:090
R$ 390,0100	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:19:59:960
R$ 389,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:20:07:150
R$ 380,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:20:22:617

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/08/2023 08:11:32	Item aberto para lances.
Encerramento	14/08/2023 08:22:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:22:23	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:13:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, pelo melhor lance de R$ 380,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:13:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 14:36:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 690,0000	R$ 10.350,0000	10/08/2023 14:07:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24 - Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 700,0000	R$ 10.500,0000	10/08/2023 15:55:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 790,0000	R$ 11.850,0000	10/08/2023 11:06:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 790,0000	R$ 11.850,0000	11/08/2023 10:23:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 790,0000	R$ 11.850,0000	11/08/2023 11:40:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 27 15,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24 PRÓPRIA 790,00 11.850,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 790,0000	R$ 11.850,0000	12/08/2023 10:59:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 790,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 790,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 790,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 790,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 700,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 690,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 689,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:11:41:360
R$ 688,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:13:08:700
R$ 688,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:14:51:093
R$ 687,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:14:51:447
R$ 686,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:15:00:170

R$ 685,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:16:45:197
R$ 686,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:17:23:650
R$ 684,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:17:26:010
R$ 685,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:17:26:470
R$ 684,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:17:28:743
R$ 500,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:18:23:240
R$ 683,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:18:37:023
R$ 499,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:18:47:187
R$ 499,0100	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:19:52:027
R$ 498,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:19:52:640
R$ 499,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:20:12:133
R$ 498,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:20:15:773
R$ 497,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:20:20:043
R$ 495,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:21:24:027
R$ 494,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:23:16:180
R$ 493,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:24:23:380
R$ 492,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:25:01:880
R$ 493,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:25:03:510
R$ 491,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:25:49:013
R$ 490,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:26:13:647
R$ 492,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:26:17:753
R$ 490,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:26:19:880
R$ 480,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:26:44:893
R$ 479,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:27:21:297
R$ 470,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:28:59:653
R$ 469,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:29:32:670
R$ 465,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:30:10:700
R$ 464,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:31:00:367
R$ 460,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:31:47:947
R$ 460,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:32:09:703
R$ 459,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:32:11:770
R$ 459,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:33:12:753
R$ 455,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:33:16:507
R$ 454,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:33:44:057
R$ 455,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:34:19:440
R$ 454,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:34:23:050
R$ 453,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:34:59:103
R$ 452,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:35:41:173
R$ 450,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:36:20:340
R$ 449,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:36:59:200
R$ 448,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:37:45:317
R$ 449,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:37:47:913
R$ 448,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:37:50:240
R$ 447,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:38:02:170
R$ 445,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:38:33:820
R$ 444,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:39:17:407
R$ 430,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:39:23:847
R$ 429,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:39:45:430
R$ 440,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:40:00:630
R$ 425,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:40:04:547
R$ 424,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:40:30:673
R$ 420,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:41:46:327
R$ 410,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:41:57:763
R$ 419,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:42:03:600
R$ 409,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:42:06:050
R$ 400,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:42:21:483
R$ 350,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:42:42:973
R$ 399,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:42:50:727
R$ 349,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:42:55:027
R$ 350,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:43:17:527
R$ 349,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:43:20:127
R$ 340,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:44:36:703
R$ 339,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:45:02:263
R$ 339,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:45:35:207
R$ 330,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:45:37:310
R$ 329,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:45:52:187
R$ 329,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:46:19:913
R$ 320,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:46:42:920
R$ 319,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:47:21:523
R$ 319,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:48:17:670
R$ 310,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:48:17:977
R$ 309,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:48:53:337
R$ 310,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:49:03:450
R$ 309,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:49:06:173
R$ 300,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:50:01:890
R$ 299,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:50:35:177
R$ 300,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:50:39:367
R$ 299,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:50:41:627
R$ 250,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:51:12:667
R$ 249,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:51:27:737
R$ 250,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:51:54:677
R$ 249,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:51:56:763
R$ 200,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:53:16:080
R$ 199,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:53:33:810
R$ 150,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:54:15:520
R$ 199,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:54:29:377
R$ 150,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:54:32:063
R$ 149,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:54:34:550
R$ 120,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:54:59:217

R$ 120,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:55:32:167
R$ 100,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:55:51:787
R$ 99,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:56:19:097
R$ 99,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:56:57:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:11:34	Item aberto para lances.
Encerramento	14/08/2023 08:58:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:58:58	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:13:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, pelo melhor lance de R$ 99,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:13:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:14:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 28 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 600,0000	R$ 9.000,0000	10/08/2023 14:07:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18 - Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 600,0000	R$ 9.000,0000	10/08/2023 15:55:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 680,0000	R$ 10.200,0000	12/08/2023 10:59:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18						
Porte da empresa: ME/EPP						
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15 R$ 683,0000	R$ 10.245,0000	10/08/2023 11:06:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18						
Porte da empresa: ME/EPP						
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15 R$ 683,0000	R$ 10.245,0000	11/08/2023 10:23:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18						
Porte da empresa: ME/EPP						
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15 R$ 683,3300	R$ 10.249,9500	11/08/2023 11:40:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 28 15,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18 PRÓPRIA 683,33 10.249,95						
Porte da empresa: ME/EPP						
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)						

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 683,3300	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 683,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 683,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 680,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 600,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 600,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 599,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:11:44:030
R$ 598,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:13:12:227
R$ 597,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:14:43:150
R$ 596,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:15:33:923
R$ 595,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:17:35:103
R$ 500,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:18:27:897
R$ 500,0100	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:19:44:293
R$ 499,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:19:56:297
R$ 498,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:20:22:840
R$ 495,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:21:27:677
R$ 450,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:21:47:503
R$ 449,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:22:37:130
R$ 448,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:23:42:883
R$ 449,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:23:54:843
R$ 448,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:23:59:147
R$ 447,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:24:26:987
R$ 445,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:24:59:423
R$ 444,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:25:53:333
R$ 444,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:27:19:083

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:11:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:29:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/08/2023 08:29:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:13:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 444,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:13:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 14:36:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 29 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	10/08/2023 14:07:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24 Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	10/08/2023 15:55:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 1.160,0000	R$ 58.000,0000	12/08/2023 10:59:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 1.161,0000	R$ 58.050,0000	10/08/2023 11:06:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.161,0000	R$ 58.050,0000	11/08/2023 10:23:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.161,6700	R$ 58.083,5000	11/08/2023 11:40:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 29 50,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24 PRÓPRIA 1.161,67 58.083,50							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.161,6700	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.161,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.161,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.160,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.000,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.000,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 999,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:12:07:013
R$ 998,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:13:16:867
R$ 998,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:14:47:310
R$ 997,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:14:57:133
R$ 996,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:15:37:263
R$ 997,0100	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:16:02:463
R$ 995,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:16:48:920
R$ 994,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:17:30:333
R$ 996,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:17:39:243
R$ 700,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:18:32:227
R$ 993,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:18:53:160
R$ 699,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:18:56:453
R$ 699,0100	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:19:31:583
R$ 690,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:20:02:393
R$ 700,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:20:26:727
R$ 690,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:20:29:253
R$ 689,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:21:58:757
R$ 688,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:22:41:260
R$ 687,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:23:22:487
R$ 688,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:24:07:130
R$ 686,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:24:30:200
R$ 687,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:25:01:863
R$ 685,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:25:06:600
R$ 684,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:25:57:440
R$ 683,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:26:18:733
R$ 650,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:26:23:100
R$ 685,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:26:26:090
R$ 650,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:26:29:340
R$ 649,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:26:58:167
R$ 600,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:27:36:443
R$ 599,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:27:45:437
R$ 598,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:29:03:443
R$ 597,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:29:37:793
R$ 595,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:30:14:973
R$ 597,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:30:37:247
R$ 500,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:30:52:420
R$ 594,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:31:03:803
R$ 499,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:31:09:903
R$ 498,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:31:53:627
R$ 499,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:32:14:177
R$ 497,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:32:16:467
R$ 497,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:33:16:143
R$ 495,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:33:21:540
R$ 494,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:33:54:070
R$ 495,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:34:26:503
R$ 493,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:35:03:980
R$ 492,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:35:46:170
R$ 490,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:36:24:927
R$ 489,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:37:04:580
R$ 488,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:37:49:660
R$ 489,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:37:54:500
R$ 488,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:37:57:470
R$ 487,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:38:11:183
R$ 480,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:38:23:390
R$ 479,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:39:10:203

R$ 478,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:39:23:353
R$ 475,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:40:47:733
R$ 474,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:41:13:657
R$ 475,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:41:24:070
R$ 474,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:41:27:050
R$ 460,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:42:07:027
R$ 459,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:42:28:523
R$ 450,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:42:47:097
R$ 459,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:43:11:417
R$ 450,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:43:14:113
R$ 449,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:43:19:920
R$ 449,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:43:23:063
R$ 440,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:44:41:553
R$ 439,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:45:07:670
R$ 439,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:45:31:640
R$ 430,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:45:41:690
R$ 429,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:46:11:057
R$ 430,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:46:22:987
R$ 425,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:46:49:490
R$ 424,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:46:57:137
R$ 420,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:47:18:873
R$ 419,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:48:06:857
R$ 420,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:48:14:270
R$ 419,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:48:20:610
R$ 400,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:48:22:360
R$ 399,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:48:58:470
R$ 400,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:49:10:827
R$ 399,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:49:14:317
R$ 350,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:50:06:450
R$ 349,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:50:43:457
R$ 349,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:50:45:783
R$ 300,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:51:41:547
R$ 299,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:52:02:617
R$ 299,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:52:31:883
R$ 200,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:53:20:583
R$ 199,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:53:46:707
R$ 150,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:54:19:257
R$ 199,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:54:35:077
R$ 150,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:54:37:627
R$ 149,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:54:39:550
R$ 120,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:55:04:453
R$ 149,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:55:34:963

R$ 120,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:55:43:163
R$ 100,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:56:02:107
R$ 99,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:56:24:080
R$ 99,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:57:00:240
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:11:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:59:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/08/2023 08:59:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:13:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, pelo melhor lance de R$ 99,0000.
Abertura do prazo -	14/08/2023	Convocado para envio de anexo o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS
Convocação anexo	13:14:04	LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42.
Encerramento do prazo -	14/08/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INDUSTRIA E
Convocação anexo	13:14:31	COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 30 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.000,0000	R$ 15.000,0000	10/08/2023 14:07:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4 - Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.000,0000	R$ 15.000,0000	10/08/2023 15:55:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 1.045,0000	R$ 15.675,0000	12/08/2023 10:59:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 1.046,0000	R$ 15.690,0000	10/08/2023 11:06:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.046,0000	R$ 15.690,0000	11/08/2023 10:23:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.046,6700	R$ 15.700,0500	11/08/2023 11:40:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 30 15,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4 PRÓPRIA 1.046,67 15.700,05							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.046,6700	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.046,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.046,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.045,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.000,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.000,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 900,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:22:05:273
R$ 800,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:22:47:250
R$ 800,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:24:15:307
R$ 800,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:27:23:160
R$ 700,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:28:00:787
R$ 690,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:29:07:240
R$ 700,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:29:47:210
R$ 690,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:30:28:577
R$ 689,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:31:01:463
R$ 600,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:31:12:120
R$ 590,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:31:56:783
R$ 590,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:33:18:913
R$ 589,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:34:34:093
R$ 588,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:35:07:063
R$ 585,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:35:24:107
R$ 584,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:36:28:653
R$ 570,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:37:15:610
R$ 550,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:37:53:827
R$ 540,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:38:53:510
R$ 530,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:40:08:223
R$ 525,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:40:38:290
R$ 520,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:41:51:927
R$ 500,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:42:15:593
R$ 495,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:42:58:930
R$ 490,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:43:40:210
R$ 485,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:44:13:437
R$ 480,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:45:46:550
R$ 475,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:46:27:647
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:21:10	Item aberto para lances.
Encerramento	14/08/2023 08:48:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:48:28	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:14:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 475,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:14:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:45:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 31 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 900,0000	R$ 13.500,0000	10/08/2023 15:58:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.000,0000	R$ 15.000,0000	10/08/2023 14:10:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25 - Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 1.120,0000	R$ 16.800,0000	10/08/2023 11:08:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.120,0000	R$ 16.800,0000	11/08/2023 10:24:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.120,0000	R$ 16.800,0000	11/08/2023 11:41:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 31 15,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25 PRÓPRIA 1.120,00 16.800,00							
Porte da empresa: ME/EPP							

04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 1.120,0000	R$ 16.800,0000	12/08/2023 11:00:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.120,0000	R$ 16.800,0000	14/08/2023 07:30:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25- Borrachas Unibor							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.120,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.120,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.120,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.120,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.120,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.000,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 900,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 890,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:21:25:347

R$ 800,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:22:52:460
R$ 790,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:23:01:397
R$ 700,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:23:48:567
R$ 690,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:24:09:053
R$ 890,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:24:26:177
R$ 699,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:24:34:177
R$ 690,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:24:52:987
R$ 600,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:28:03:363
R$ 590,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:28:10:077
R$ 588,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:29:11:987
R$ 580,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:29:24:880
R$ 590,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:29:39:043
R$ 580,0010	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:30:14:510
R$ 579,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:30:18:877
R$ 578,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:30:26:607
R$ 579,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:30:55:730
R$ 570,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:30:59:603
R$ 550,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:31:03:713
R$ 570,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:31:04:457
R$ 540,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:31:10:470
R$ 577,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:31:17:613
R$ 539,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:31:24:713
R$ 530,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:31:33:830
R$ 500,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:31:49:307
R$ 499,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:32:01:980
R$ 490,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:32:06:140
R$ 488,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:32:40:527
R$ 480,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:32:53:993
R$ 490,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:33:23:157
R$ 480,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:33:27:130
R$ 479,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:35:11:363
R$ 470,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:35:24:997
R$ 479,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:35:27:117
R$ 469,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:36:33:670
R$ 468,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:36:59:880
R$ 467,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:37:58:900
R$ 466,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:38:25:350
R$ 466,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:38:59:697
R$ 465,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:39:15:270
R$ 450,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:39:35:170
R$ 464,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:39:36:500
R$ 440,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:39:42:287
R$ 439,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:40:15:360
R$ 438,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:40:34:187
R$ 435,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:40:52:693
R$ 430,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:40:58:723
R$ 430,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:41:15:620
R$ 400,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:41:58:580
R$ 399,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:42:17:107
R$ 399,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:43:02:210
R$ 380,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:43:44:780
R$ 379,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:43:53:353
R$ 379,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:44:16:623
R$ 400,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:45:19:350
R$ 370,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:45:51:143
R$ 369,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:46:14:627
R$ 370,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:46:31:357
R$ 369,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:46:34:223
R$ 365,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:46:54:613
R$ 364,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:47:14:917
R$ 360,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:47:28:087
R$ 359,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:47:55:067
R$ 350,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:48:36:347
R$ 349,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:48:45:233
R$ 349,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:50:08:993
R$ 300,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:50:15:353
R$ 299,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:50:29:750
R$ 300,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:50:49:473
R$ 299,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:50:52:103
R$ 290,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:51:45:470
R$ 289,0000	03.050.725/0001-82	14/08/2023 08:52:24:540
R$ 290,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:52:39:763
R$ 289,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:52:42:250
R$ 200,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:53:27:057
R$ 200,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:54:40:590
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:21:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:56:41	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/08/2023 08:56:41	Item teve empate real para o valor 1.120,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/08/2023 08:56:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:14:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 200,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:14:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 14:36:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 900,0000	R$ 13.500,0000	10/08/2023 15:58:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.000,0000	R$ 15.000,0000	10/08/2023 14:10:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24 - Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 1.090,0000	R$ 16.350,0000	10/08/202311:08:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.090,0000	R$ 16.350,0000	11/08/2023 10:24:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.090,0000	R$ 16.350,0000	11/08/2023 11:41:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 32 15,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24 PRÓPRIA 1.090,00 16.350,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 1.090,0000	R$ 16.350,0000	12/08/2023 11:00:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.090,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.090,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.090,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.090,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.000,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 900,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 850,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:22:01:147
R$ 800,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:22:57:217
R$ 750,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:23:17:293
R$ 850,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:24:44:347
R$ 800,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:28:06:047
R$ 700,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:28:11:103
R$ 650,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:28:27:820
R$ 640,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:29:15:593
R$ 700,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:29:30:677
R$ 630,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:29:33:753
R$ 630,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:30:18:673
R$ 629,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:30:22:007
R$ 629,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:30:51:370
R$ 620,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:31:11:737
R$ 619,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:32:05:577
R$ 600,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:32:55:773
R$ 590,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:33:25:833
R$ 619,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:33:30:587
R$ 580,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:33:50:487
R$ 590,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:34:39:127
R$ 580,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:34:43:657
R$ 570,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:35:14:703
R$ 570,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:35:30:160
R$ 550,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:35:45:757
R$ 500,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:36:05:340
R$ 540,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:36:38:553
R$ 499,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:36:46:113
R$ 450,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:36:58:590
R$ 449,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:38:03:437
R$ 445,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:38:42:453
R$ 449,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:39:03:227
R$ 445,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:39:09:463
R$ 444,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:39:18:970
R$ 440,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:39:41:257
R$ 430,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:40:33:397
R$ 435,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:40:57:117
R$ 425,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:41:01:523
R$ 425,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:41:19:247
R$ 420,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:42:14:947
R$ 420,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:43:07:350
R$ 400,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:43:48:623
R$ 400,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:44:19:970
R$ 390,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:44:32:523
R$ 380,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:44:40:923
R$ 400,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:45:12:440
R$ 370,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:45:55:797
R$ 365,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:46:22:047
R$ 370,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:46:37:163
R$ 365,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:46:39:803
R$ 364,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:46:58:990
R$ 360,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:47:21:220
R$ 350,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:48:41:790
R$ 345,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:49:13:157

R$ 345,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:50:12:113
R$ 300,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:50:19:457
R$ 295,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:50:43:097
R$ 295,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:51:19:970
R$ 290,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:51:49:520
R$ 285,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:52:09:210
R$ 290,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:52:45:867
R$ 285,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:52:48:093
R$ 280,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:52:56:223
R$ 275,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:53:10:103
R$ 280,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:53:19:673
R$ 275,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:53:22:477
R$ 200,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:53:31:363
R$ 195,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:54:09:760
R$ 150,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:54:39:660
R$ 195,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:54:43:830
R$ 150,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:54:46:230
R$ 145,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:56:40:360
R$ 145,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:57:03:607
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:21:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:59:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/08/2023 08:59:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:14:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, pelo melhor lance de R$ 145,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:14:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:18:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. - CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 33 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.500,0000	R$ 22.500,0000	10/08/202315:58:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.700,0000	R$ 25.500,0000	10/08/2023 14:10:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25 - Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 1.940,0000	R$ 29.100,0000	10/08/2023 11:08:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.940,0000	R$ 29.100,0000	11/08/2023 10:24:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.940,0000	R$ 29.100,0000	11/08/2023 11:41:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 33 15,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25 PRÓPRIA 1.940,00 29.100,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 1.940,0000	R$ 29.100,0000	12/08/2023 11:00:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.940,0000	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.940,0000	58.619.644/0001-42	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.940,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.940,0000	04.895.855/0001-89	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.700,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.500,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:00:02:050
R$ 1.000,0000	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:24:36:593
R$ 1.400,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:28:13:000
R$ 900,0000	05.689.415/0001-38	14/08/2023 08:28:20:890
R$ 900,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:28:39:133
R$ 800,0000	17.680.732/0001-72	14/08/2023 08:29:22:973
R$ 800,0001	36.445.798/0001-22	14/08/2023 08:30:06:320
R$ 800,0100	54.054.937/0001-79	14/08/2023 08:30:47:760
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/08/2023 08:22:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/08/2023 08:32:48	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/08/2023 08:32:48	Item teve empate real para o valor 1.940,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/08/2023 08:32:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/08/2023 13:14:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 800,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 13:14:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 14:36:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	14/08/2023 16:17:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/08/2023 08:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/08/2023 08:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:06	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:07	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:08	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:09	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:09	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:10	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:11	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:12	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:13	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:14	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:15	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:15	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:16	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:00:17	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:10:03	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/08/2023 08:10:04	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/08/2023 08:10:08	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/08/2023 08:10:09	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/08/2023 08:10:10	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/08/2023 08:10:12	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/08/2023 08:10:13	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/08/2023 08:10:14	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/08/2023 08:10:15	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/08/2023 08:10:27	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:10:28	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:10:50	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:10:50	O item 4 teve empate real para o valor 1.128,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/08/2023 08:10:51	O item 5 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:10:51	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:10:52	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:10:59	O item 7 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:11:00	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:11:06	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:11:07	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:11:09	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:11:14	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:11:25	A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:11:29	A etapa aberta do item 9 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:11:31	O item 19 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:11:32	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:11:32	A etapa aberta do item 11 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:11:33	O item 20 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:11:33	O item 20 teve empate real para o valor 6.275,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/08/2023 08:11:34	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:11:37	O item 10 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:11:37	A etapa aberta do item 13 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:11:38	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:11:38	Algumas propostas do item 28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:11:41	A etapa aberta do item 14 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:11:45	A etapa aberta do item 15 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:11:49	A etapa aberta do item 16 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:11:50	O item 12 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:11:51	Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:11:51	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:21:09	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:21:10	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:21:10	Algumas propostas do item 30 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:21:15	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:21:16	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:21:45	O item 21 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:21:46	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:22:12	O item 25 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:22:13	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2023 08:22:23	O item 24 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:22:23	O item 26 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:22:38	O item 23 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:22:46	O item 22 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:26:04	O item 8 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:29:20	O item 28 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:32:48	O item 33 teve empate real para o valor 1.940,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/08/2023 08:32:48	O item 33 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:45:01	O item 11 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:45:06	O item 13 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:48:28	O item 30 está encerrado.

Sistema	14/08/2023 08:51:33	O item 9 teve empate real para o valor 1.355,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/08/2023 08:51:33	O item 9 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:56:19	O item 16 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:56:41	O item 31 teve empate real para o valor 1.120,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/08/2023 08:56:41	O item 31 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:58:30	O item 15 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:58:51	O item 14 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:58:58	O item 27 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:59:01	O item 29 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:59:04	O item 32 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:59:21	O item 18 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:59:28	O item 17 está encerrado.
Sistema	14/08/2023 08:59:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	14/08/2023 08:59:56	senhores iniciarei agora a análise das propostas e documentos apresentados
Pregoeiro	14/08/2023 10:59:05	senhores a partir das 13 horas estarei realizando a convocação para apresentação da propostas ajustada dos vencedores. Bom almoço
Sistema	14/08/2023 13:06:16	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	14/08/2023 13:06:29	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	14/08/2023 13:07:33	Senhor fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	14/08/2023 13:07:45	Senhor fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	14/08/2023 13:08:01	Senhor fornecedor RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	14/08/2023 13:08:16	Senhor fornecedor RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	14/08/2023 13:08:29	Senhor fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	14/08/2023 13:08:44	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	14/08/2023 13:08:58	Senhor fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	14/08/2023 13:09:28	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	14/08/2023 13:09:43	Senhor fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	14/08/2023 13:09:58	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	14/08/2023 13:10:14	Senhor fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	14/08/2023 13:10:35	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	14/08/2023 13:10:49	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	14/08/2023 13:11:07	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	14/08/2023 13:11:25	Senhor fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	14/08/2023 13:11:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	14/08/2023 13:11:38	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	14/08/2023 13:11:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	14/08/2023 13:11:53	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	14/08/2023 13:12:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	14/08/2023 13:12:07	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	14/08/2023 13:12:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	14/08/2023 13:12:24	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	14/08/2023 13:12:37	Senhor fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	14/08/2023 13:12:52	Senhor fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	14/08/2023 13:13:07	Senhor fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	14/08/2023 13:13:21	Senhor fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	14/08/2023 13:13:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	14/08/2023 13:13:35	Senhor fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	14/08/2023 13:13:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	14/08/2023 13:13:50	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	14/08/2023 13:14:04	Senhor fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	14/08/2023 13:14:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	14/08/2023 13:14:17	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	14/08/2023 13:14:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	14/08/2023 13:14:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	14/08/2023 13:14:31	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	14/08/2023 13:14:45	Senhor fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	14/08/2023 13:14:58	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	14/08/2023 13:17:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	14/08/2023 13:18:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	14/08/2023 13:18:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, enviou o anexo para o ítem 32.
Sistema	14/08/2023 13:44:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	14/08/2023 13:44:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	14/08/2023 13:44:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	14/08/2023 13:45:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	14/08/2023 13:45:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	14/08/2023 13:45:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	14/08/2023 13:45:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	14/08/2023 13:45:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	14/08/2023 13:57:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	14/08/2023 13:58:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	14/08/2023 14:05:47	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	14/08/2023 14:10:51	Senhor fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	14/08/2023 14:14:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	14/08/2023 14:35:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	14/08/2023 14:35:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	14/08/2023 14:35:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	14/08/2023 14:35:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	14/08/2023 14:36:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	14/08/2023 14:36:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	14/08/2023 14:36:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	14/08/2023 14:36:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	14/08/2023 14:36:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	14/08/2023 14:36:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	14/08/2023 14:36:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	14/08/2023 15:02:01	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.

Sistema	14/08/2023 15:10:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	14/08/2023 16:17:51	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	14/08/2023 16:18:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/08/2023 às 10:20:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	28/07/2023 08:09:59	
Abertura da sessão pública	14/08/2023 08:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/08/2023 08:59:29	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/08/2023 16:17:51	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/08/2023 16:18:33	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/08/2023 às 10:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:28 horas do dia 15 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Voltar

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8EAADD11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00043/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:31 horas do dia 15 de agosto de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00043/2023, referente ao Processo nº 617, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1		
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus		
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso , com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.118,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: J P BELEZE **, pelo melhor lance de** R$ 899,0000 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	15/08/2023 10:31:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R$ 899,0000

Item: 2		
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus **Descrição Complementar:** Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.134,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: J P BELEZE **, pelo melhor lance de** R$ 999,0000 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	15/08/2023 10:31:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R$ 999,0000

Item: 3
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.141,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 995,0000 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
15/08/2023, 10:27 Adjudicado	15/08/2023 10:31:18	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, Melhor lance: R$ 995,0000

Item: 4

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus **Descrição Complementar:** Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.128,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 895,0000 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, Melhor lance: R$ 895,0000

Item: 5

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.081,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RECAPADORA MARRECAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 880,0000 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, Melhor lance: R$ 880,0000

Item: 6

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.118,3330	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RECAPADORA MARRECAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 950,0000 **e a quantidade de** 70 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, Melhor lance: R$ 950,0000

Item: 7

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 690,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 485,0000 **e a quantidade de** 25 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
15/08/2023, 10:27 Adjudicado	15/08/2023 10:31:21	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, Melhor lance: R$ 485,0000

Item: 8

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.459,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 590,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, Melhor lance: R$ 590,0000

Item: 9

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.355,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J P BELEZE **, pelo melhor lance de** R$ 640,0100 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R$ 640,0100

Item: 10

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.929,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 999,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, Melhor lance: R$ 999,0000

Item: 11

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.764,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 490,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, Melhor lance: R$ 490,0000

Item: 12

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.929,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 999,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, Melhor lance: R$ 999,0000

Item: 13

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.524,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 490,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, Melhor lance: R$ 490,0000

Item: 14

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 21 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.786,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.299,0000 **e a quantidade de** 21 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, Melhor lance: R$ 1.299,0000

Item: 15

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.688,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J P BELEZE **, pelo melhor lance de** R$ 1.290,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R$ 1.290,0000

Item: 16

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.118,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.390,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, Melhor lance: R$ 1.390,0000

Item: 17

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.765,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.400,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, Melhor lance: R$ 1.400,0000

Item: 18

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.853,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1.295,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, Melhor lance: R$ 1.295,0000

Item: 19

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.762,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J P BELEZE **, pelo melhor lance de** R$ 4.799,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R$ 4.799,0000

Item: 20

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.275,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J P BELEZE **, pelo melhor lance de** R$ 3.949,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R$ 3.949,0000

Item: 21

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 458,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J P BELEZE **, pelo melhor lance de** R$ 398,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R$ 398,0000

Item: 22

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 458,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J P BELEZE **, pelo melhor lance de** R$ 399,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R$ 399,0000

Item: 23

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 458,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 350,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, Melhor lance: R$ 350,0000

Item: 24

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 458,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, Melhor lance: R$ 250,0000

Item: 25

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 458,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 390,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, Melhor lance: R$ 390,0000

Item: 26

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 458,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 380,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, Melhor lance: R$ 380,0000

Item: 27

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 790,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
15/08/2023, 10:27 Adjudicado	15/08/2023 10:31:41	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, Melhor lance: R$ 99,0000

Item: 28

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 683,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 444,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2023 10:31:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, Melhor lance: R$ 444,0000

Item: 29

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus		
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.161,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	15/08/2023 10:31:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, Melhor lance: R$ 99,0000
Item: 30		
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus		
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.046,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: J P BELEZE **, pelo melhor lance de** R$ 475,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	15/08/2023 10:31:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R$ 475,0000
Item: 31		
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus		
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.120,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 200,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	15/08/2023 10:31:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, Melhor lance: R$ 200,0000
Item: 32		
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus		
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.090,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 145,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	15/08/2023 10:31:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, Melhor lance: R$ 145,0000
Item: 33		
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus		
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.940,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 800,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	15/08/2023 10:31:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, Melhor lance: R$ 800,0000

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:225D0405

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor
Pregão Nº 00043/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
RESULTADO POR FORNECEDOR

03.050.725/0001-82 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
25	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	50	R$ 458,3300	R$ 390,0000	R$ 19.500,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso- Borrachas Unibor						

26	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	50	R$ 458,3300	R$ 380,0000	R$ 19.000,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo- Borrachas Unibor						
Total do Fornecedor:						**R$ 38.500,0000**
04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
3	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	70	R$ 1.141,3300	R$ 995,0000	R$ 69.650,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
4	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	70	R$ 1.128,0000	R$ 895,0000	R$ 62.650,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
7	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	25	R$ 690,6700	R$ 485,0000	R$ 12.125,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
18	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 3.853,6700	R$ 1.295,0000	R$ 19.425,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
23	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	50	R$ 458,3300	R$ 350,0000	R$ 17.500,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso						
24	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	50	R$ 458,3300	R$ 250,0000	R$ 12.500,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo						
32	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 1.090,0000	R$ 145,0000	R$ 2.175,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24						
Total do Fornecedor:						**R$ 196.025,0000**
05.689.415/0001-38 - RECAPADORA MARRECAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
5	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	70	R$ 1.081,6700	R$ 880,0000	R$ 61.600,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX						
6	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	70	R$ 1.118,3330	R$ 950,0000	R$ 66.500,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX						
Total do Fornecedor:						**R$ 128.100,0000**
17.680.732/0001-72 - ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
8	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	20	R$ 1.459,6700	R$ 590,0000	R$ 11.800,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal						
11	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 1.764,0000	R$ 490,0000	R$ 7.350,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal						
13	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 1.524,0000	R$ 490,0000	R$ 7.350,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal						
16	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 4.118,0000	R$ 1.390,0000	R$ 20.850,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal						
17	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 3.765,3300	R$ 1.400,0000	R$ 21.000,0000
Marca:						

Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal						
28	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 683,3300	R$ 444,0000	R$ 6.660,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18 - Marca Vipal						
31	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 1.120,0000	R$ 200,0000	R$ 3.000,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25 - Marca Vipal						
33	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 1.940,0000	R$ 800,0000	R$ 12.000,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25 - Marca Vipal						
Total do Fornecedor:						**R$ 90.010,0000**
54.054.937/0001-79 - J P BELEZE						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	70	R$ 1.118,0000	R$ 899,0000	R$ 62.930,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso , com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
2	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	70	R$ 1.134,6700	R$ 999,0000	R$ 69.930,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
9	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	20	R$ 1.355,0000	R$ 640,0100	R$ 12.800,2000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
15	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 3.688,6700	R$ 1.290,0000	R$ 19.350,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
19	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	10	R$ 7.762,6700	R$ 4.799,0000	R$ 47.990,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
20	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	10	R$ 6.275,0000	R$ 3.949,0000	R$ 39.490,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
21	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	50	R$ 458,3300	R$ 398,0000	R$ 19.900,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso						
22	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	50	R$ 458,3300	R$ 399,0000	R$ 19.950,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo						
30	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 1.046,6700	R$ 475,0000	R$ 7.125,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4						
Total do Fornecedor:						**R$ 299.465,2000**
58.619.644/0001-42 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
10	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 1.929,3300	R$ 999,0000	R$ 14.985,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
12	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 1.929,3300	R$ 999,0000	R$ 14.985,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
14	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	21	R$ 3.786,3300	R$ 1.299,0000	R$ 27.279,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e						

desmontagem do pneu.						
27	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	15	R$ 790,0000	R$ 99,0000	R$ 1.485,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24						
29	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	UNIDADE	50	R$ 1.161,6700	R$ 99,0000	R$ 4.950,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24						
Total do Fornecedor:						**R$ 63.684,0000**
Valor Global da Ata:						**R$ 815.784,2000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:607C100D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 890/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 517/2023-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63339/1	Angelica dos Santos Correa	Auxiliar em Saúde Bucal	2021/2022
14494/1	Cheila Adriana Aguiar Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
60070/1	Edilson Bernardo	Motorista D	2018/2019
52302/1	Edimara Borges da Silva Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
62472/1	Eliane do Rocio da Silva Rodrigues	Auxiliar em Saúde Bucal	2021/2022
21245/1	Elizeu Alves	Motorista D	2015/2016
21261/1	Elza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019
101163/1	Felipe Fernandes Gonçalves	Médico Ortopedista Plantonista	2022/2023
67148/1	Flavio Jose Pozzobon	Motorista D	2015/2016
67067/2	Ines de Freitas dos Santos	Técnico em Enfermagem	2021/2022
13846/1	Jackson Muller	Operador de Maquinas Pesadas	2017/2018
6696/1	Joaquim Lemes da Silva	Motorista C	2020/2021
59196/2	Mariluz Aparecida Borges de Sampaio	Técnico em Enfermagem	2019/2020
67326/3	Naside Lacerda Colodel	Técnico em Enfermagem	2018/2019
67253/1	Osmar Fernando Soares	Motorista D	2015/2016
67300/1	Paulo Sergio Rodrigues de Oliveira	Motorista D	2018/2019
13285/1	Rene Kruger	Operador de Maquinas Pesadas	2020/2021
67075/2	Selma Cristina Mendes	Técnico em Enfermagem	2021/2022
18007/1	Ulisses Milton do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A28FFD25

GABINETE
DECRETO Nº 2296/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 1.118.400,00 (um milhão, cento e dezoito mil e quatrocentos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.118.400,00 (um milhão, cento e dezoito mil e quatrocentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2026	3339093000000000000	Indenizações e restituições	18.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2033	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.025.400,00	00303
11.001.0015.0452.0111.2040	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.000,00	00511

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.118.400,00 (um milhão, cento e dezoito mil e quatrocentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	72.000,00	00511
12.001.0010.0301.0112.1004	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	27.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2029	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2031	3339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2031	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	121.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2031	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2031	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2032	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2032	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2033	3339030000000000000	Material de consumo	40.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2033	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.400,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2033	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2034	3339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2034	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2034	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.1006	3449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3339030000000000000	Material de consumo	200.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.118.400,00 (um milhão, cento e dezoito mil e quatrocentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	55.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00	00303
12.001.0010.0305.0112.2030	3339030000000000000	Material de consumo	30.000,00	00303
12.001.0010.0305.0112.2030	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00	00303
12.001.0010.0305.0112.2030	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.1010	3449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de agosto de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4E33230C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 - PMM

PROCESSO Nº 183/2023 - PMM

GESTOR DA ATA:MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 18.274.923/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS E EPCS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	32102	Repelente líquido para pele, exclusivo para uso externo, hipoalergênico, testado dermatologicamente, sendo eficaz contra o Aedes Aegypti, pernilongos, borrachudos e muriçocas e demais mosquitos. Embalagens de 200mL com válvula spray (pulverizador).	UNIDADE	140	R$ 10,80	R$ 1.512,00
13	32103	Touca arabe em helanca traçada com proteção na aba em bidim e utilização de velcro para fechamento das palas. Ref CA: 27763	UNIDADE	40	R$ 8,00	R$ 320,00
16	32106	Cone de sinalização branco e alaranjado	UNIDADE	20	R$ 35,87	R$ 717,40
TOTAL						R$ 2.549,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
422	11	1	2040	3339030280000000000	0
453	11	2	2043	3339030280000000000	507

VALOR: R$ 2.549,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:EEDA122F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 - PMM

PROCESSO Nº 183/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ Nº: 36.696.091/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS E EPCS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	32092	Capacete de segurança sem aba com fita jugular de 3 pontos e sistema de ajuste total para uso em trabalhos em altura tipo III, classe B. Com casco confeccionado em polietileno de alta densidade, com sistema de ajuste perimetral formado por carneira, com catraca giratória localizada na nuca. Carneira dotada de material acolchoado de polietileno reticulado com canais de ventilação, totalmente removível. Espuma de amortecimento acoplada à coroa. Sistema de amortecimento que mantém uma distância uniforme entre o casco e a carneira e entre o casco e o topo (coroa). Fita jugular totalmente regulável com sistema de ajuste que permite manter a sobra de fita sempre ajustada e compactada. Ref CA: 44758	UNIDADE	4	R$ 147,00	R$ 588,00
3	32093	O colete de proteção com tecido combinado retrorrefletivo com material fluorescente, fornece visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno. REF: NBR15292.	UNIDADE	35	R$ 21,49	R$ 752,15
4	32094	Óculos com fita elástica e lente esférica, antiembaçante, antirrisco, com proteção UV e sem ventilação. Ref CA: 37808	UNIDADE	4	R$ 30,99	R$ 123,96
5	32095	Cartucho e filtro químico CMP-1. Desenvolvido contra pesticida, 1000 ppm vapores orgânicos, poeiras, névoas com limite de tolerância maior que 0,05 mg/m3 ou 2 milhões de particulas por m³. Ref: Marca Alltec Modelo CMP-1 ou similar	UNIDADE	20	R$ 22,99	R$ 459,80
6	32096	Máscara proteção P1 com respirador purificador de ar de segurança tipo peça 1/4 Facial confeccionado. Aranha com 4 pontos de fixação, uma válvula de exalação, queixeira interna, duas entradas para filtros químicos e mecânicos. Ref CA: 14781	UNIDADE	4	R$ 33,99	R$ 135,96
9	32099	Mangote de raspa para serviços de solda, com elásticos, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com elásticos nas extremidades para ajuste no ante-braço, com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². Ref CA: 16073 ou similar.	UNIDADE	1	R$ 27,99	R$ 27,99
10	32100	Luva de raspa manga longa para segurança em serviços de solda. Com reforço em couro na palma e polegar, forrada na palma e dorso, costurada em fios de aramida. Ref CA: 19894	PAR	2	R$ 84,00	R$ 168,00
11	32101	Avental de couro para serviços de solda 120cm x 60cm, Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa no pescoço e na cintura presas por meio de arrebites e fivelas metálicas para ajustes. Ref CA: 10971	UNIDADE	1	R$ 36,99	R$ 36,99
14	32104	Trava-Quedas em Aço Carbono com Mosquetão, conector oval com trava de rosca com abertura 16mm e carga de ruptura de 23kN, com absorvedor de energia para uso exclusivo em corda flexível de 12MM. Ref: DELTA PLUS, modelo COR412A ou similar	UNIDADE	3	R$ 183,00	R$ 549,00
TOTAL						R$ 2.841,85

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
422	11	1	2040	3339030280000000000	0
453	11	2	2043	3339030280000000000	507

VALOR: R$ 2.841,85 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8007F400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2023 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 - PMM

PROCESSO Nº 151/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALAN HENRIQUE TONELLO

CNPJ Nº: 28.434.532/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO DE LONA PRETA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Código	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Unit.	Valor Total
1	1599	LONA PRETA 4 X 100 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MICRAS	ROLO	112	R$ 303,57	R$ 33.999,84
TOTAL						R$ 33.999,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
135	7	1	2012	3339030280000000000	0
153	7	2	2016	3339030280000000000	0
158	7	2	2016	3339030280000000000	934
161	7	2	2020	3339030280000000000	0
166	7	2	2020	3339030280000000000	935
169	7	2	2014	3339030280000000000	0
174	7	2	2017	3339030280000000000	0
183	7	2	2018	3339030280000000000	0
189	7	2	2018	3339030280000000000	934
193	7	2	2019	3339030280000000000	0
200	7	2	2019	3339030280000000000	935
203	7	3	6000	3339030280000000000	0
222	8	1	2047	3339030280000000000	104
243	8	2	2048	3339030280000000000	104
292	8	3	2050	3339030280000000000	104
301	8	3	2052	3339030280000000000	104
323	8	4	2062	3339030280000000000	0
336	8	5	2063	3339030280000000000	0
344	8	5	2064	3339030280000000000	0
357	9	1	2023	3339030280000000000	0
392	10	1	2037	3339030280000000000	0
422	11	1	2040	3339030280000000000	0
453	11	2	2043	3339030280000000000	507
470	12	1	2026	3339030280000000000	303
490	12	1	2027	3339030280000000000	303
501	12	1	2027	3339030280000000000	494
542	12	1	2028	3339030280000000000	303
550	12	1	2028	3339030280000000000	369
558	12	1	2030	3339030280000000000	303
568	12	1	2030	3339030280000000000	494
580	13	1	2035	3339030280000000000	0
658	7	2	2017	3339030280000000000	935

VALOR: R$ 33.999,84 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:9F8DF8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 14-2023

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	22 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/08/2023
d) Objeto Homologado :	Aquisição dos materiais, para realização do trabalho em conformidade à execução do PROERD(Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), para o ano letivo de 2023, a ser e desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR.- Policia Militar, e a Fundação de Educação do Município de Paiçandu-Pr, destinado aos alunos dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

PRINT ONE NEGOCIOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	REVISTAS-KIT PROERD-, MODELO NOVO (COLORIDO), COM AS		Ud	600,000	9,8000	5.880,00
2	CERTIFICADO		Ud	500,000	0,8000	400,00
Total:						6.280,00

Paiçandu, 14/08/2023

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:E0BC4829

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: JEANETE BORGES SAGRADIM – PANIFICADORA – ME inscrita no CNPJ sob n. 04.240.779/0001-73
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para reuniões e formações de professores deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2023/2024.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	KG	500	**Pão de queijo:** assado, com peso variando de 100g a 120g. Ingredientes: leite, óleo, sal, polvilho doce ou azedo, queijo ralado, ovos. Produto deverá ser fresco, ter as características organolépticas padrão de um produto de qualidade produzido no dia. Não serão aceitos produtos queimados e/ou fora dos padrões de qualidade. Validade: consumo imediato.	Angélica	39,90	19.950,00
2	UND	4.000	**Lanche Natural:** unidade, preparado no pão tipo bisnaguinha, pesando entre 50g e 80g (peso médio apenas do pão). Recheio: alface, patê de frango (peito de frango desfiado, sal, pimenta, cheiro verde, cenoura e maionese) e mussarela. Produto deverá ser fresco, ter as características organolépticas padrão de um produto de qualidade produzido no dia. Não serão aceitos produtos queimados e/ou fora dos padrões de qualidade. Não serão aceitos produtos com odor que indique que o produto esteja fora dos padrões de qualidade. O mesmo deverá vir embalado individualmente em plástico filme. Validade: consumo imediato.	Angélica	2,30	9.200,00
3	KG	500	**Bolo de Aipim:** bolo sabor aipim, com cobertura de leite condensado e coco. Contendo as características organolépticas própria do produto. Embalagem retangular, com peso de 500 gramas cada unidade. Deverá conter na embalagem: procedência e informação nutricional, data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega. Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado.	Angélica	25,50	12.750,00
TOTAL						**R$ 41.900,00**

VALOR: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de agosto de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:3BD6C4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.581/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 76/2023**, processo administrativo n.º 13387/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de calcário dolomítico a granel através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: MINERACAO REI DO CAL LTDA
CNPJ/CPF: 78.608.726/0001-07

LOTE 1
Valor Total do Lote: 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira)	PRÓPRIA	TONE	1125	R$ 110,00	123.750,00

Valor Total Homologado - R$ 123.750,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. A Prefeitura Municipal solicitará o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Empenho, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e estar em conformidade com o que foi solicitado.
2.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1. Os produtos serão entregues de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Pátio de Máquinas Municipal, Rua Marcondes Querubina de Sá, S/N°, telefone 42 3909-5113. O responsável pelo recebimento Diego Rodrigues Camargo.
2.2.2. Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los.
2.3. Demais informações necessárias para execução do objeto:
2.3.1. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos a CONTRATADA deverá apresentar justificativa formal ao Fiscal do Contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;
2.3.2. Os produtos deverão ser apresentados conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção até a entrega à CONTRATANTE;
2.3.3. O carregamento do objeto será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta fornecer a mão de obra necessária.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica. A Nota fiscal deverá ser enviada para: agricultura@palmeira.pr.gov.br, desenvolvimentorural@palmeira.pr.gov.br.
3.2.A CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a CONTRATADA deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *21/06/2023(DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Maurício Ripka e Thaís de Almeida Santos, ambos designados através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 15 de agosto de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o n° 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 15.581/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Mineracao Rei Do Cal LTDA
CNPJ/CPF:78.608.726/0001-07
DANIEL RICARDO DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 025.604.939-42
Contratada

Testemunhas:

_____
Fiscal Titular do Contrato
MAURÍCIO RIPKA
R.G sob o nº 7.127.586-8

_____
Fiscal Titular do Contrato
THAÍS DE ALMEIDA SANTOS
R.G sob o nº 9.749.078-3

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
LOTE 1

2º	**Fornecedor**: CALPLAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIOS EIRELI **CNPJ/CPF**: 77.690.493/0001-63					
LOTE	**Descrição**	**Marca/ Modelo (se aplicável)**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**

1	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira)	sem marca PROPRIO	TONE	1125	R$130,00	R$146.250,00
3º	**Fornecedor**: DPS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA **CNPJ/CPF**: 36.255.357/0001-68					
LOTE	**Descrição**	**Marca/ Modelo (se aplicável)**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira)	BRASCAL	TONE	1125	R$132,00	R$148.500,00
4º	**Fornecedor**: CANADA CALCARIOS LTDA **CNPJ/CPF**: 49.426.318/0001-28					
LOTE	**Descrição**	**Marca/ Modelo (se aplicável)**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira)	propria padrão	TONE	1125	R$133,00	R$149.625,00
5º	**Fornecedor**: CARVALHO & SANTOS DISTRIBUIÇÃO **CNPJ/CPF**: 49.696.692/0001-43					
LOTE	**Descrição**	**Marca/ Modelo (se aplicável)**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira)	GRANPAR A GRANEL	TONE	1125	148,50	R$167.062,50
6º	**Fornecedor**: CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA **CNPJ/CPF**: 76.109.594/0002-16					
LOTE	**Descrição**	**Marca/ Modelo (se aplicável)**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira)	PROPRIA PROPRIO	TONE	1125	R$150,00	R$168.750,00
7º	**Fornecedor**: KRAFF INSUMOS AGRICOLAS EIRELI **CNPJ/CPF**: 27.561.897/0001-89					
LOTE	**Descrição**	**Marca/ Modelo (se aplicável)**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira)	Kraemer Dolomitico	TONE	1125	R$150,99	R$169.863,75
8º	**Fornecedor**: INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIOS **CNPJ/CPF**: 75.023.242/0001-08					
LOTE	**Descrição**	**Marca/ Modelo (se aplicável)**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira)	Propria	TONE	1125	R$151,00	R$169.875,00
9º	**Fornecedor**: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA **CNPJ/CPF**: 50.630.988/0001-40					
LOTE	**Descrição**	**Marca/ Modelo (se aplicável)**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira	RIO GRANDE GRANEL	TONE	1125	R$162,50	R$182.812,50
10º	**Fornecedor**: PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA **CNPJ/CPF**: 01.655.605/0001-83					
LOTE	**Descrição**	**Marca/ Modelo (se aplicável)**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira	BRASCAL A GRANEL	TONE	1125	R$163,60	R$184.050,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:5BB1F9FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.581/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 76/2023**, processo administrativo n.º 13387/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de calcário dolomítico a granel através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: DPS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 36.255.357/0001-68

LOTE 2
Valor Total do Lote: 49.312,50 (quarenta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira)	BRASCAL	TONE	375	R$ 131,50	49.312,50

Valor Total Homologado - R$ 49.312,50

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. A Prefeitura Municipal solicitará o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Empenho, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e estar em conformidade com o que foi solicitado.
2.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. Os produtos serão entregues de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Pátio de Máquinas Municipal, Rua Marcondes Querubina de Sá, S/N°, telefone 42 3909-5113. O responsável pelo recebimento Diego Rodrigues Camargo.
2.2.2. Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los.
2.3. Demais informações necessárias para execução do objeto:
2.3.1. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos a CONTRATADA deverá apresentar justificativa formal ao Fiscal do Contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;
2.3.2. Os produtos deverão ser apresentados conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção até a entrega à CONTRATANTE;
2.3.3. O carregamento do objeto será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta fornecer a mão de obra necessária.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica. A Nota fiscal deverá ser enviada para: agricultura@palmeira.pr.gov.br, desenvolvimentorural@palmeira.pr.gov.br.
3.2.A CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a CONTRATADA deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *21/06/2023(DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Maurício Ripka e Thaís de Almeida Santos, ambos designados através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 15 de agosto de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o n° 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 15.581/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

DPS Solucoes Empresariais LTDA
CNPJ/CPF:36.255.357/0001-68
VINICIUS ALVES BERBICK
CPF/MF sob o nº 067.400.599-69
Contratada

Testemunhas:

_____
Fiscal Titular do Contrato
MAURÍCIO RIPKA
R.G sob o nº 7.127.586-8

_____
Fiscal Titular do Contrato
THAÍS DE ALMEIDA SANTOS
R.G sob o nº 9.749.078-3

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
LOTE 2

2º	**Fornecedor**: CANADA CALCARIOS LTDA **CNPJ/CPF**: 49.426.318/0001-28					
LOTE	**Descrição**	**Marca/ Modelo (se aplicável)**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira)	PROPRIA PADRAO	TONE	375	R$133,00	R$49.875,00
3º	**Fornecedor**: CARVALHO & SANTOS DISTRIBUIÇÃO **CNPJ/CPF**: 49.696.692/0001-43					
LOTE	**Descrição**	**Marca/ Modelo (se aplicável)**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira)	GRANPAR A GRANEL	TONE	375	R$148,00	R$55.500,00
4º	**Fornecedor**: PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA **CNPJ/CPF**: 01.655.605/0001-83					
LOTE	**Descrição**	**Marca/ Modelo (se aplicável)**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira)	BRASCAL A GRANEL	TONE	375	R$149,50	R$56.062,50
5º	**Fornecedor**: KRAFF INSUMOS AGRICOLAS EIRELI **CNPJ/CPF**: 27.561.897/0001-89					
LOTE	**Descrição**	**Marca/ Modelo (se aplicável)**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira)	Kraemer Dolomitico	TONE	375	R$150,99	R$56.621,25
6º	**Fornecedor**: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA **CNPJ/CPF**: 50.630.988/0001-40					
LOTE	**Descrição**	**Marca/ Modelo (se aplicável)**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira)	RIO GRANDE GRANEL	TONE	375	R$162,50	R$60.937,50
7º	**Fornecedor**: INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIOS **CNPJ/CPF**: 75.023.242/0001-08					
LOTE	**Descrição**	**Marca/ Modelo (se aplicável)**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2	Calcário Dolomítico a granel (entregue em Palmeira)	Propria	TONE	375	R$163,62	R$61.357,50

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:AFD32B4B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.390 DE 15/08/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 18363/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203937	ALTAIR DOS SANTOS	30	29/03/22	à	28/03/23	04/09/23	à	03/10/23
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	15	12/04/22	à	11/04/23	11/09/23	à	25/09/23
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	30	03/06/22	à	02/06/23	01/09/23	à	30/09/23
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	15	13/04/22	à	12/04/23	04/09/23	à	18/09/23
203992	DAIANA BORGES HASS	15	02/10/21	à	01/10/22	18/09/23	à	02/10/23
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	15	22/08/22	à	21/08/23	18/09/23	à	02/10/23
102593	KAROLINE PEREIRA PINTO	15	18/06/22	à	17/06/23	04/09/23	à	18/09/23
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	30	02/10/21	à	01/10/22	04/09/23	à	03/10/23
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	9	01/05/22	à	30/04/23	11/09/23	à	19/09/23
102609	MARIA ZILDA PIRES DE LIMA	15	18/11/21	à	17/11/22	18/09/23	à	02/10/23
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	30	12/09/21	à	11/09/22	04/09/23	à	03/10/23
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	15	08/10/21	à	07/10/22	11/09/23	à	25/09/23
102622	VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK	15	14/04/22	à	13/04/23	11/09/23	à	25/09/23
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	15	26/10/21	à	25/10/22	11/09/23	à	25/09/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0A2A3908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 063/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº149/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

Pregão Nº 063/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº149/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **D. CORREIA DO NASCIMENTO**, com endereço À Rua Santos Dumont, 620 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº39.742.237/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DELMA CORREIA DO NASCIMENTO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 14/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 15/08/2023 até 30/12/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 90, 209, 279, 280, 356, 375, 376, 452, 453, do Contrato Administrativo n. 14/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
90	1	16948	CAIBRO DE MADEIRA PINUS 5 X 5 CM NÃO APARELHADA	MT	250,00	4,25	1.062,50
209	1	23187	FORRO DE PVC BRANCO DE 8MM	MT	125,00	27,35	3.418,75
279	1	17289	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM	MT	50,00	3,08	154,00
280	1	17288	MEIA CANA DE PVC	BARRA	75,00	42,14	3.160,50
356	1	17447	RIPA DE PINUS 1X2"	MT	500,00	2,13	1.065,00
375	1	17468	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA, PINUS	MT	125,00	10,74	1.342,50
376	1	17469	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12)NAO APARELHADA, PINUS NAO APARELHADA, PINUS	MT	125,00	14,06	1.757,50
452	1	17757	VIGA DE PINUS 2X4"	MT	275,00	7,40	2.035,00
453	1	17636	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, PINUS	MT	275,00	7,40	2.035,00
TOTAL							16.030,75

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 15/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

D. Correia Do Nascimento
DELMA CORREIA DO NASCIMENTO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:ADFECE9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 5617/2023

Na data de 15 (quinze) de Agosto de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada que participa do processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2023, tendo como objeto: "Contratação de empresa para Elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para Construção de Centro de Convivência da Pessoa Idosa," de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social**".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, faz constar que não houve representantes presentes das empresas habilitadas presente na sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto os envelopes da Propostas de preços das licitantes habilitadas na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foi registrada as seguintes proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA - CNPJ Nº 23.777.163/0001-80	R$ 90.532,09 (Noventa mil, quinhentos e trinta e dois reais e nove centavos).
S C SPADA LTDA – C.N.P.J. Nº 25.249.754/0001-00	R$ 58.016,47 (Cinquenta e oito mil, dezesseis reais e quarenta e sete centavos)
HTC PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL – C.N.P.J. Nº 19.504.306/0001-03	R$ 57.751,33 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).
HOPE CONSTRUTORA LTDA - C.N.P.J. Nº 27.895.111/0001-60	R$ 96.300,00 (Noventa e seis mil e trezentos reais).
RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ Nº 35.102.216/0001-42	R$ 78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais).
D PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 39.623.943/0001-06	R$ 76.520,79 (Setenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. A Empresa D PAULA PROJETOS LTDA, apresentou proposta de preços com as informações da empresa com valor acima mencionado e validade da proposta, planilhas informando BDI e cronograma físico financeiro. A empresa RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA apresentou proposta de preços com as informações da empresa com valor acima mencionado e validade da proposta, planilhas informando BDI e cronograma físico financeiro e planilha de encargos sociais sobre a mão de obra. A empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA apresentou proposta de preços com as informações da empresa com valor acima mencionado e validade da proposta, planilhas informando BDI e cronograma físico financeiro. A empresa HOPE CONSTRUTORA LTDA apresentou proposta de preços com as informações da empresa com valor acima mencionado e validade da proposta, planilhas informando BDI e cronograma físico financeiro. S C SPADA LTDA – C.N.P.J. Nº 25.249.754/0001-00 apresentou proposta de preços com as informações da empresa com valor acima mencionado e validade da proposta, planilhas informando BDI e cronograma físico financeiro. A empresa HTC PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL apresentou proposta de preços com as informações da empresa com valor acima mencionado e validade da proposta, planilhas informando BDI e cronograma físico financeiro. Diante da complexidade das informações técnicas contidas nas planilhas apresentadas na proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Assistência Social para posterior julgamento da fase final do processo licitatório. Nada mais.

Paranaguá, 15 de Agosto de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:426E2086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ERRATA

ERRATA
Termo de Referência

Pregão Eletrônico 005/2023
Processo Administrativo nº 011/2023

De acordo com a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04 de agosto de 2023, edição nº 2830 e no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de transbordo , destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II destinado ao Consórcio CICA, faz-se as seguinte observação:

Onde se lê:

Termo de Referência 1.1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO , DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS CLASSE II DOS MUNICÍPIOS DE AMAPORÃ SENDO ESTES ENTES CONSORCIADOS .	24708	Tonelada	712,54	276,65	**185.260,40**
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO , DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS CLASSE II DOS MUNICÍPIOS DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ SENDO ESTE ENTE CONSORCIADOS .	24708	Tonelada	656,96	310,16	**199.715,84**
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO , DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE	24708	Tonelada	768,64	351,16	**250.960,96**
	RESÍDUOS ORGÂNICOS CLASSE II DA UNIDADE DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIOS DE PARANAPOEMA SENDO ESTES ENTES CONSORCIADOS					

Leia-se:

Termo de Referência 1.1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO , DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS CLASSE II DOS MUNICÍPIOS DE AMAPORÃ SENDO ESTES ENTES CONSORCIADOS .	24708	Tonelada	712,54	276,65	**197.124,19**
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO , DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS CLASSE II DOS MUNICÍPIOS DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ SENDO ESTE ENTE CONSORCIADOS .	24708	Tonelada	656,96	310,16	**203.762,71**
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO , DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE	24708	Tonelada	768,64	351,16	**269.915,62**
	RESÍDUOS ORGÂNICOS CLASSE II DA UNIDADE DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIOS DE PARANAPOEMA SENDO ESTES ENTES CONSORCIADOS .					

Essa alteração é de acordo com art.55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
Permanecem inalterado as demais condições em edital e anexos.

Paranavaí, 15 de agosto de 2023.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E6039D7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 070-2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 114 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 70/2023
Processo Administrativo: 123/2023
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 107/2022.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 70/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
40223 - D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA NOS AMES PARANAVI E LOANDA	CONSULTA		1.200	R$60,00	R$72.000,00
2	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	EXAME		1.092	R$30,00	R$32.760,00
3	PALESTRAS MÉDICAS; REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASO, SUPERVISÕES CLÍNICAS E MATRICIAMENTO - MÉDICO	HORAS		52	R$120,00	R$6.240,00
Total do Fornecedor:						R$111.000,00

Dos recursos orçamentários: 26 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8578C3DF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAM3277	277490F000120298	22/07/2023	60503
AAX7575	277490F000120240	22/07/2023	60503
AAY5B12	277490F000119980	20/07/2023	60503
AAY6E88	277490F000120238	22/07/2023	60503
ABI2509	277490F000120416	22/07/2023	60503
ABI2B12	277490F000120167	21/07/2023	60503
ABJ1056	277490F000120504	25/07/2023	60503
ABL8522	277490F000120118	23/07/2023	60503
ABW7D02	277490F000119986	20/07/2023	60503
ABY3178	277490F000120233	22/07/2023	60503
ACG8311	277490F000120020	20/07/2023	60503
ACJ6034	277490F000120018	20/07/2023	60503
ACK4400	277490F000120005	20/07/2023	60503
ACQ6G06	277490A000208542	26/07/2023	60412
ADJ1014	277490F000120158	23/07/2023	60503
ADL4593	277490F000120048	20/07/2023	60503
ADN6258	277490F000120407	22/07/2023	60503
ADS0028	277490F000120030	20/07/2023	60503
AEG1965	277490F000120098	22/07/2023	60503
AEH2660	277490F000120601	26/07/2023	60503
AEO5A09	277490F000120277	21/07/2023	60503
AES4308	277490F000120617	27/07/2023	60503
AEZ7907	277490F000120246	23/07/2023	60503
AFF9590	277490F000120436	25/07/2023	60503
AFG2792	277490F000120204	21/07/2023	60503
AFG9265	277490F000120126	21/07/2023	60503
AFO5B13	277490F000120527	25/07/2023	60503
AFR8F52	277490F000120563	26/07/2023	60503
AFS6545	277490F000120162	21/07/2023	60503
AFS6545	277490F000120471	25/07/2023	60503
AGC0598	277490F000120425	23/07/2023	60503
AGG9684	277490A000208549	26/07/2023	60412
AGK7G51	277490F000120195	23/07/2023	60503
AGK8056	277490F000120102	23/07/2023	60503
AGM6343	277490F000120461	25/07/2023	60503
AGP4H13	277490F000120564	26/07/2023	60503
AGQ1589	277490F000120464	25/07/2023	60503

AGV4D43	277490F000120495	25/07/2023	60503
AGV5E23	277490A000210661	17/07/2023	55412
AGW8A11	277490F000120093	22/07/2023	60503
AGX1J48	277490F000120086	21/07/2023	60503
AGY1199	277490A000208532	26/07/2023	60412
AGY7G66	277490F000120178	21/07/2023	60503
AHA3335	277490F000120633	26/07/2023	60503
AHC8069	277490F000119976	20/07/2023	60503
AHD4890	277490F000120362	24/07/2023	60503
AHE6A96	277490F000119998	20/07/2023	60503
AHI1314	277490F000120358	24/07/2023	60503
AHI1A28	277490F000120452	25/07/2023	60503
AHN6601	277490F000120236	22/07/2023	60503
AHV5A30	277490F000120592	26/07/2023	60503
AHW9147	277490F000120028	20/07/2023	60503
AHW9147	277490F000120615	27/07/2023	60503
AIB4457	277490F000120561	26/07/2023	60503
AIC9746	277490F000120542	26/07/2023	60503
AIN0D76	277490F000120004	20/07/2023	60503
AIP1404	277490F000120066	20/07/2023	60503
AIR0C26	277490F000119996	20/07/2023	60503
AIU0454	277490F000120288	22/07/2023	60503
AIZ8315	277490F000120250	23/07/2023	60503
AIZ8I18	277490F000120393	24/07/2023	60503
AIZ8I18	277490F000120325	24/07/2023	60503
AJH4702	277490F000120514	25/07/2023	60503
AJK8D93	277490F000120442	25/07/2023	60503
AJM1104	277490F000120576	26/07/2023	60503
AJM3057	277490F000120537	25/07/2023	60503
AJQ3J96	277490A000209536	26/07/2023	55412
AJS6722	277490F000120223	21/07/2023	60503
AJS6722	277490F000120482	25/07/2023	60503
AJS6722	277490F000120446	25/07/2023	60503
AJS6722	277490F000120054	20/07/2023	60503
AJU3485	277490A000208541	26/07/2023	60412
AJV7476	277490F000120500	25/07/2023	60503
AJX1959	277490A000209541	28/07/2023	76251
AJX4078	277490F000120269	21/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000119989	20/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000120260	22/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000120001	20/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000119987	20/07/2023	60503
AJZ1877	277490F000120075	20/07/2023	60503
AKB0985	277490F000120061	20/07/2023	60503
AKF0663	277490F000120104	22/07/2023	60503
AKF0663	277490F000120376	24/07/2023	60503
AKF2D27	277490F000120570	26/07/2023	60503
AKF7718	277490F000120000	20/07/2023	60503
AKI1A45	277490F000119995	20/07/2023	60503
AKI6A61	277490F000120070	20/07/2023	60503
AKI7G19	277490A000210667	17/07/2023	55412
AKT3311	277490F000120282	21/07/2023	60503
AKW6386	277490F000120620	28/07/2023	60503
AKZ6776	277490A000210675	17/07/2023	55412
AKZ6776	277490A000210672	17/07/2023	55412
ALC7164	277490F000120179	21/07/2023	60503
ALD2306	277490F000120536	25/07/2023	60503
ALG4323	277490F000120313	23/07/2023	60503
ALG9539	277490F000120322	21/07/2023	60503
ALI3456	277490F000120168	21/07/2023	60503
ALJ9D53	277490F000120175	21/07/2023	60503
ALQ4425	277490A000210674	17/07/2023	55412
ALV0H90	277490A000210680	18/07/2023	55412
ALV6038	277490F000120121	23/07/2023	60503
ALW9194	277490A000208800	29/07/2023	55414
ALX3F49	277490A000208539	26/07/2023	60412
AME5872	277490F000120493	25/07/2023	60503
AMF1C56	277490F000120467	25/07/2023	60503
AMF5E98	277490F000120380	24/07/2023	60503
AMF7595	277490F000120522	25/07/2023	60503
AMI4008	277490F000120364	24/07/2023	60503
AMN0H31	277490F000120323	21/07/2023	60503
AMN4097	277490A000210665	17/07/2023	55412
AMN4097	277490A000210678	18/07/2023	55412
AMO5505	277490F000120352	24/07/2023	60503
AMU9C96	277490F000120305	23/07/2023	60503
AMX2366	116100T000718018	26/07/2023	54600
ANL9A48	277490F000120655	26/07/2023	60503
ANN6448	277490F000120404	24/07/2023	60503
ANU2443	277490F000120521	25/07/2023	60503
ANU2443	277490F000119973	20/07/2023	60503
ANV1620	277490F000120173	21/07/2023	60503
ANV8A19	277490A000208536	26/07/2023	60412
ANV8A19	277490F000120123	23/07/2023	60503
ANW5790	277490F000120661	27/07/2023	60503
ANZ3944	277490F000120545	26/07/2023	60503
ANZ6F52	277490F000120038	20/07/2023	60503
AOB7J85	277490F000120463	25/07/2023	60503
AOP1H84	277490F000120052	20/07/2023	60503

AOV5604	277490F000120164	21/07/2023	60503
AOV5604	277490F000119999	20/07/2023	60503
AOW4558	277490F000120370	24/07/2023	60503
AOX6D19	277490F000120090	21/07/2023	60503
AOZ8408	277490F000120653	26/07/2023	60503
APB5091	277490A000208543	26/07/2023	60412
APB8707	277490F000120080	20/07/2023	60503
APD7F00	277490F000120154	22/07/2023	60503
APD8733	277490F000120486	25/07/2023	60503
APG9676	277490F000120421	24/07/2023	60503
APH1861	277490F000120161	21/07/2023	60503
API4C84	277490F000120567	26/07/2023	60503
APJ7303	277490F000120426	23/07/2023	60503
APK3315	277490A000210670	17/07/2023	55412
APL0624	277490F000120013	20/07/2023	60503
APO5075	277490F000120618	27/07/2023	60503
APP1B25	277490A000208529	24/07/2023	60412
APQ6757	277490F000120573	26/07/2023	60503
APS2657	277490F000120105	22/07/2023	60503
APU8857	277490F000120417	22/07/2023	60503
APV2458	277490F000120337	24/07/2023	60503
APV2458	277490A000210660	17/07/2023	55412
APV4831	277490A000209851	26/07/2023	60412
APY2836	277490F000120110	22/07/2023	60503
APY3J42	277490F000120456	25/07/2023	60503
APY7427	277490F000120251	23/07/2023	60503
APY8428	277490F000120379	24/07/2023	60503
AQA6027	277490F000120212	21/07/2023	60503
AQA6027	277490F000120225	22/07/2023	60503
AQA6027	277490F000120229	22/07/2023	60503
AQC5A46	277490F000120406	22/07/2023	60503
AQE4967	277490F000120535	25/07/2023	60503
AQE9675	277490F000120503	25/07/2023	60503
AQH9560	277490A000208526	24/07/2023	60412
AQJ2121	277490F000120525	25/07/2023	60503
AQJ3J78	277490F000120003	20/07/2023	60503
AQL2344	277490F000120543	26/07/2023	60503
AQL2344	277490F000120082	21/07/2023	60503
AQM5219	277490F000120387	24/07/2023	60503
AQO3712	277490F000120531	25/07/2023	60503
AQQ6G56	277490F000120171	21/07/2023	60503
AQR0104	277490F000120585	26/07/2023	60503
AQT5935	277490A000208530	24/07/2023	60412
AQX3309	277490F000120431	22/07/2023	60503
AQX4C34	277490F000120254	22/07/2023	60503
AQY1H71	277490F000120314	23/07/2023	60503
ARC3I26	277490F000120603	26/07/2023	60503
ARC3J53	277490F000120405	24/07/2023	60503
ARE1499	277490F000120134	21/07/2023	60503
ARE8C01	277490F000120574	26/07/2023	60503
ARF7531	277490A000209537	28/07/2023	76331
ARG5319	277490F000120610	27/07/2023	60503
ARG7697	277490F000120239	22/07/2023	60503
ARK1G22	277490F000120165	21/07/2023	60503
ARK5648	277490F000120176	21/07/2023	60503
ARL7020	277490F000119990	20/07/2023	60503
ARM4400	277490F000120328	24/07/2023	60503
ARM5250	277490A000208540	26/07/2023	60412
ARO0396	277490F000120230	22/07/2023	60503
ARO3H36	277490F000120508	25/07/2023	60503
ARO6B61	277490F000120025	20/07/2023	60503
ARP4H72	277490F000120326	24/07/2023	60503
ARS8210	277490F000120320	21/07/2023	60503
ARS8210	277490F000120055	20/07/2023	60503
ARU3759	277490F000120439	25/07/2023	60503
ARU3759	277490F000120515	25/07/2023	60503
ARV2E00	277490F000120321	21/07/2023	60503
ARV6C26	277490F000120029	20/07/2023	60503
ARW4018	277490F000120261	23/07/2023	60503
ARW4740	277490F000120571	26/07/2023	60503
ARW5J05	277490F000120033	20/07/2023	60503
ARX8116	277490F000120177	21/07/2023	60503
ARX9H59	277490F000120640	26/07/2023	60503
ARY6C29	277490F000120300	22/07/2023	60503
ASC6C63	277490F000120657	26/07/2023	60503
ASD3508	277490F000120019	20/07/2023	60503
ASH9714	277490F000120597	26/07/2023	60503
ASJ1337	277490F000120428	23/07/2023	60503
ASL5810	277490F000120209	21/07/2023	60503
ASL6971	277490F000120076	20/07/2023	60503
ASM9572	277490F000120579	26/07/2023	60503
ASS7D61	277490F000119991	20/07/2023	56732
ATA9189	277490F000120265	23/07/2023	60503
ATD1F92	277490F000120593	26/07/2023	60503
ATE6197	277490F000120062	20/07/2023	60503
ATE8056	277490F000120609	27/07/2023	60503
ATE8346	277490F000120205	21/07/2023	60503
ATJ3325	277490F000120014	20/07/2023	60503
ATN8432	277490A000210662	17/07/2023	55412

ATP0A55	277490F000120324	21/07/2023	60503
ATR1276	277490F000120373	24/07/2023	60503
ATR1F06	277490F000120119	23/07/2023	60503
ATT0821	277490F000120172	21/07/2023	60503
ATT0821	277490F000120206	21/07/2023	60503
ATU9319	277490F000120327	24/07/2023	60503
ATZ8005	277490F000120115	22/07/2023	60503
AUC5756	277490F000120476	25/07/2023	60503
AUC9104	277490A000208537	26/07/2023	60412
AUE3501	277490F000120357	24/07/2023	60503
AUE8133	277490F000120507	25/07/2023	60503
AUI2136	277490F000120023	20/07/2023	60503
AUJ7850	277490F000120556	26/07/2023	60503
AUL5151	277490F000120267	21/07/2023	60503
AUP8B17	277490F000120222	21/07/2023	60503
AUR0108	277490F000120348	24/07/2023	60503
AUU3425	277490F000120099	22/07/2023	60503
AUU5G00	277490F000120389	24/07/2023	60503
AUZ1247	277490F000120221	21/07/2023	60503
AUZ6733	277490F000120181	21/07/2023	60503
AVB4H89	277490F000120281	21/07/2023	60503
AVB8098	277490F000120308	23/07/2023	60503
AVI3165	277490F000120009	20/07/2023	60503
AVJ4004	277490F000120232	22/07/2023	60503
AVM0H94	277490F000119985	20/07/2023	60503
AVM5J32	277490F000120399	24/07/2023	60503
AVN4810	277490F000120530	25/07/2023	60503
AVN8J56	277490F000120144	21/07/2023	60503
AVP6546	277490F000120367	24/07/2023	56732
AVQ2966	277490F000120092	21/07/2023	60503
AVS0304	277490F000120235	22/07/2023	60503
AVT6268	277490F000120169	21/07/2023	60503
AVT8J87	277490F000120042	20/07/2023	60503
AVU0902	277490F000120079	20/07/2023	60503
AVU1853	277490F000120299	22/07/2023	60503
AVW6215	277490A000208528	24/07/2023	60412
AWB8C55	277490F000120650	26/07/2023	60503
AWB9287	277490F000120472	25/07/2023	60503
AWD4J78	277490A000208544	26/07/2023	60412
AWF5C00	277490A000209540	28/07/2023	76331
AWK0H37	277490F000120494	25/07/2023	60503
AWN3E48	277490F000120152	22/07/2023	60503
AWO1022	277490F000120140	23/07/2023	60503
AWO2J96	277490F000120498	25/07/2023	60503
AWO5379	277490F000120224	22/07/2023	60503
AWR0553	277490F000120374	24/07/2023	60503
AWT0I83	277490F000120423	24/07/2023	60503
AWT4A19	277490F000120372	24/07/2023	60503
AWZ1446	277490F000120639	26/07/2023	60503
AWZ3E75	277490F000120043	20/07/2023	56732
AXA8336	277490F000120496	25/07/2023	60503
AXB0I07	277490F000120153	22/07/2023	60503
AXD1654	277490F000120555	26/07/2023	60503
AXD4171	277490F000120595	26/07/2023	60503
AXF2048	277490F000120586	26/07/2023	60503
AXH1I26	277490F000120338	24/07/2023	60503
AXI5D89	277490F000120427	23/07/2023	60503
AXL2F08	277490F000120088	21/07/2023	60503
AXN2B31	277490F000120047	20/07/2023	60503
AXN7I62	277490F000120064	20/07/2023	60503
AXP5519	277490F000120377	24/07/2023	60503
AXP8926	277490F000120375	24/07/2023	60503
AXP8926	277490F000120489	25/07/2023	60503
AXY6175	277490F000120648	26/07/2023	60503
AXZ0726	277490F000120297	22/07/2023	60503
AXZ0726	277490F000120643	26/07/2023	60503
AXZ0726	277490F000120398	24/07/2023	60503
AYD0740	277490F000120351	24/07/2023	60503
AYH6689	277490F000120544	26/07/2023	60503
AYI4737	277490F000120641	26/07/2023	60503
AYO7A20	277490F000120559	26/07/2023	60503
AYR6053	277490F000120220	21/07/2023	60503
AYV8733	277490F000120196	23/07/2023	60503
AYV8733	277490F000120502	25/07/2023	60503
AYX2571	277490F000120402	24/07/2023	60503
AYX8737	277490F000120050	20/07/2023	60503
AYY0853	277490F000120635	26/07/2023	60503
AYY5I54	277490F000120301	22/07/2023	60503
AYY7A30	277490F000120430	24/07/2023	60503
AZG5E05	277490F000120336	24/07/2023	60503
AZG9483	277490F000120552	26/07/2023	60503
AZH0752	277490F000120129	22/07/2023	60503
AZH8E10	277490F000120017	20/07/2023	60503
AZN4865	277490F000120554	26/07/2023	60503
AZP3D39	277490F000120384	24/07/2023	60503
AZR2722	277490F000120627	28/07/2023	60503
AZT7G62	277490F000120191	23/07/2023	60503
AZV0796	277490F000120060	20/07/2023	60503
AZX2519	277490F000120443	25/07/2023	60503

AZX6J76	277490F000119972	20/07/2023	60503
BAA3D66	277490F000120008	20/07/2023	60503
BAD5027	277490F000120541	26/07/2023	60503
BAF3A78	277490F000120355	24/07/2023	60503
BAF3A78	277490F000120132	22/07/2023	60503
BAF3A78	277490F000120566	26/07/2023	60503
BAF3A78	277490F000120458	25/07/2023	60503
BAK4280	277490F000120166	21/07/2023	60503
BAK8H75	277490F000120335	24/07/2023	60503
BAL7648	277490F000120280	21/07/2023	60503
BAM2690	277490F000120529	25/07/2023	60503
BAR4955	277490F000120309	23/07/2023	60503
BAS6931	277490F000119979	20/07/2023	60503
BAT2924	277490F000120451	25/07/2023	60503
BAT5I92	277490F000120572	26/07/2023	60503
BAW9835	277490F000120200	23/07/2023	60503
BAX1F87	277490F000120408	22/07/2023	60503
BAZ0967	277490F000120440	25/07/2023	60503
BBB8559	277490F000120311	23/07/2023	60503
BBD2994	277490A000208546	26/07/2023	60412
BBH2G65	277490F000120418	22/07/2023	60503
BBJ7H67	277490F000120215	21/07/2023	60503
BBO5476	277490F000120361	24/07/2023	60503
BBP7696	277490F000120263	23/07/2023	60503
BBP8434	277490F000120198	23/07/2023	60503
BBQ7757	277490F000120354	24/07/2023	56732
BBR9G30	277490F000120642	26/07/2023	60503
BBS6C06	277490F000120602	26/07/2023	60503
BBT8672	277490F000120363	24/07/2023	60503
BBV8860	277490F000120596	26/07/2023	60503
BBY9780	277490A000209539	28/07/2023	73232
BCA7295	277490F000120078	21/07/2023	60503
BCE5C67	277490F000120432	25/07/2023	60503
BCE8D71	277490F000120366	24/07/2023	60503
BCH1905	277490F000120560	26/07/2023	60503
BCI7F29	277490F000120124	23/07/2023	60503
BCJ1500	277490F000120371	24/07/2023	60503
BCL1745	116100T000795095	26/07/2023	54870
BCM9885	277490F000120275	21/07/2023	56732
BCN2286	277490F000120291	22/07/2023	60503
BCN5A36	277490A000208535	26/07/2023	60412
BCN6420	277490F000120186	22/07/2023	60503
BCO4A72	277490F000120557	26/07/2023	60503
BCO5118	277490F000120608	26/07/2023	60503
BCP2E71	277490F000120396	24/07/2023	60503
BCP4941	277490F000120053	20/07/2023	60503
BCR2J24	277490F000119994	20/07/2023	60503
BCS4E39	277490F000120449	25/07/2023	60503
BCT1F69	277490F000120217	21/07/2023	60503
BCT3H20	277490A000210677	18/07/2023	55412
BCT7F60	277490F000120108	23/07/2023	60503
BCY2J27	277490F000120194	23/07/2023	60503
BDB4G68	277490F000120189	22/07/2023	60503
BDB8J10	277490F000120207	21/07/2023	60503
BDE4E69	277490F000120065	20/07/2023	60503
BDE7D77	277490F000120276	21/07/2023	60503
BDF0G24	277490F000120303	22/07/2023	60503
BDH3H81	277490F000119988	20/07/2023	60503
BDI6F45	277490F000119997	20/07/2023	60503
BDI6F45	277490A000208533	26/07/2023	60412
BDJ3J55	277490F000120284	21/07/2023	60503
BDP5B97	277490F000120480	25/07/2023	60503
BDQ6B95	277490F000120143	21/07/2023	60503
BDQ8I62	277490A000208538	26/07/2023	60412
BDU1I88	277490F000120316	23/07/2023	60503
BDV2D73	277490F000120394	24/07/2023	60503
BDV4G89	277490F000120027	20/07/2023	60503
BDW1D23	277490F000120636	26/07/2023	60503
BDW6I56	277490F000119983	20/07/2023	60503
BDW9G92	277490F000120006	20/07/2023	60503
BDZ1E83	277490F000120590	26/07/2023	60503
BED2A26	277490F000120057	20/07/2023	60503
BED4A85	277490F000120317	21/07/2023	60503
BED9H46	277490F000120578	26/07/2023	60503
BEG8A59	277490F000120390	24/07/2023	60503
BEI1D96	277490F000120248	23/07/2023	60503
BEI2965	277490F000120459	25/07/2023	60503
BEJ3C49	277490F000120631	28/07/2023	60503
BEJ8F39	277490F000120081	20/07/2023	60503
BEK9D02	277490F000120465	25/07/2023	60503
BEN3H93	277490F000120344	24/07/2023	60503
BEN4J36	277490F000120488	25/07/2023	60503
BER9A21	277490F000120253	22/07/2023	60503
BES5C11	277490A000208525	24/07/2023	60412
BET7G96	277490F000120437	25/07/2023	56732
BEW4E21	277490F000120340	24/07/2023	60503
BEX6A84	277490F000120273	23/07/2023	60503
BEX9F48	277490F000120067	20/07/2023	60503
BHB6G04	277490F000120214	21/07/2023	60503

BHY8H78	277490F000120455	25/07/2023	60503
BHY8H78	277490F000120651	27/07/2023	60503
BJO2J49	277490F000120270	22/07/2023	60503
BJP4292	277490F000120283	21/07/2023	60503
BKR1052	277490A000210668	17/07/2023	55412
BLE6B52	277490F000120628	28/07/2023	60503
BNB8D44	277490A000209854	26/07/2023	60412
BNJ0824	277490F000119974	20/07/2023	60503
BPK0155	277490F000120310	23/07/2023	60503
BRP6551	277490F000120278	21/07/2023	60503
BRV2459	277490F000120135	21/07/2023	60503
BSZ6H19	277490F000120069	21/07/2023	60503
BUO2E24	277490F000120185	22/07/2023	60503
BWE1991	277490F000120484	25/07/2023	60503
CCP5080	277490A000208547	26/07/2023	60412
CFI8603	277490F000120244	23/07/2023	60503
CKD7G88	277490F000120151	22/07/2023	60503
CKH8610	277490F000120523	25/07/2023	60503
CLG5114	277490F000120210	21/07/2023	60503
CNA3284	277490F000120296	22/07/2023	60503
COE3600	277490F000120524	25/07/2023	60503
CSI3261	277490F000120287	21/07/2023	60503
CSJ3882	277490F000120120	23/07/2023	60503
CXA0F72	277490F000120435	25/07/2023	60503
CXA0F72	277490F000120526	25/07/2023	60503
CXZ2A01	277490F000120182	21/07/2023	60503
CXZ2A01	277490F000120021	20/07/2023	60503
CYR7398	277490F000120156	23/07/2023	60503
CZK6H47	277490F000120562	26/07/2023	60503
CZZ1B07	277490F000120549	26/07/2023	56732
DBQ6677	277490F000120106	23/07/2023	60503
DBW8895	277490F000120007	20/07/2023	60503
DDM7173	277490A000208534	26/07/2023	60412
DEW1G91	277490F000120113	23/07/2023	60503
DGK2346	277490F000120637	26/07/2023	60503
DGL1913	277490F000120249	23/07/2023	60503
DGO8496	277490F000120044	20/07/2023	60503
DGO9355	277490F000120381	24/07/2023	60503
DIR2A36	277490A000210673	17/07/2023	55412
DKQ4G85	277490F000120159	23/07/2023	60503
DLR3468	277490F000120237	22/07/2023	60503
DQA2576	277490F000119975	20/07/2023	60503
DTC5B51	277490F000120583	26/07/2023	60503
DUF7972	277490F000120481	25/07/2023	60503
DUR1760	277490F000120466	25/07/2023	60503
DWB3A54	277490F000120058	20/07/2023	60503
DWC1H75	277490F000120548	26/07/2023	60503
DWC3C69	277490F000120538	25/07/2023	60503
DWQ3H67	277490F000120359	24/07/2023	60503
EAZ0727	277490F000120226	22/07/2023	60503
EBE6468	277490F000120546	26/07/2023	60503
EBG3C31	277490F000120227	22/07/2023	60503
EBI6334	277490F000120035	20/07/2023	60503
ECV7653	277490F000120512	25/07/2023	60503
EDK2A18	277490F000119993	20/07/2023	60503
EFR7H34	277490F000120242	23/07/2023	60503
EFZ4569	277490F000120470	25/07/2023	60503
EGR7H48	277490F000120330	24/07/2023	60503
EIT9J50	277490F000120516	25/07/2023	60503
ELK2C85	277490F000120271	22/07/2023	60503
EPU7F49	277490F000120540	26/07/2023	60503
EQC3A25	277490F000120626	28/07/2023	60503
ERE1C76	277490F000120341	24/07/2023	60503
EUB5I34	277490F000120292	22/07/2023	60503
EUF2I94	277490F000120139	23/07/2023	60503
EVF7982	277490F000120368	24/07/2023	56732
EVO3C26	277490F000120149	21/07/2023	60503
EXB5424	277490F000120231	22/07/2023	60503
EZQ5390	277490F000120420	24/07/2023	60503
EZQ5390	277490F000120016	20/07/2023	60503
FCW8B44	277490F000120453	25/07/2023	60503
FGT5F39	277490F000120049	20/07/2023	60503
FGT6J04	277490F000120528	25/07/2023	60503
FIK4D56	277490F000120188	22/07/2023	60503
FIW3H73	277490F000120539	26/07/2023	60503
FKG7611	277490F000120142	21/07/2023	60503
FKW3C60	277490F000120100	22/07/2023	60503
FKW3C60	277490F000120125	23/07/2023	60503
FNL3616	277490F000120434	25/07/2023	60503
FOK2E06	277490F000120039	20/07/2023	60503
FQV4B46	277490F000120116	22/07/2023	60503
FRN4968	277490F000120264	23/07/2023	60503
FUZ0580	277490F000120647	26/07/2023	60503
GBO2609	277490F000120600	26/07/2023	60503
GEC6I08	277490F000120295	22/07/2023	60503
GFG3I20	277490F000120444	25/07/2023	60503
GGY1H37	277490F000120534	25/07/2023	60503
GRK3013	277490F000120584	26/07/2023	60503
HID2148	277490F000120011	20/07/2023	60503

HIJ5869	277490F000120454	25/07/2023	56732
HIO9I73	277490F000120594	26/07/2023	60503
HKW8745	277490F000120347	24/07/2023	60503
HNU5015	277490F000120203	21/07/2023	60503
HRA1803	277490F000120083	21/07/2023	60503
HRA1803	277490F000120045	20/07/2023	60503
HRK3F34	277490F000120103	22/07/2023	60503
HRU4478	277490F000120197	23/07/2023	60503
HSQ4B35	277490F000120478	25/07/2023	60503
HSQ4B35	277490F000120365	24/07/2023	60503
HSQ4B35	277490F000120190	22/07/2023	60503
HSQ4B35	277490F000120170	21/07/2023	60503
HSX7F67	277490F000120085	21/07/2023	60503
HYS3I83	277490F000120274	23/07/2023	60503
HYS3I83	277490F000120112	23/07/2023	60503
HZG5001	277490F000120034	20/07/2023	60503
IRP5909	277490F000120346	24/07/2023	60503
ISA5199	277490F000120505	25/07/2023	60503
ISA5199	277490F000120289	22/07/2023	60503
JEW7D51	277490F000120349	24/07/2023	60503
JKX5408	277490F000120403	24/07/2023	60503
JNR2G30	277490F000120072	20/07/2023	60503
JNS0193	277490F000120202	21/07/2023	60503
JOA9G24	277490F000120490	25/07/2023	60503
JTX4564	277490F000120059	20/07/2023	60503
JVS8202	277490F000120350	24/07/2023	60503
KAD1755	277490F000120533	25/07/2023	60503
KAF5743	277490F000120077	21/07/2023	60503
KAF5743	277490F000120382	24/07/2023	60503
KAG5340	277490F000120010	20/07/2023	60503
KEH6A84	277490F000120491	25/07/2023	60503
KEJ2080	277490F000120266	23/07/2023	60503
KFR2600	277490F000120611	27/07/2023	60503
KMX8E10	277490F000120568	26/07/2023	60503
KNW0204	277490F000120184	22/07/2023	60503
KXG5B08	277490F000120068	20/07/2023	60503
LBG4845	277490F000120447	25/07/2023	60503
LYL6943	277490F000120634	26/07/2023	60503
LZU0D99	277490F000119984	20/07/2023	60503
MAV1451	277490F000120213	21/07/2023	60503
MEE8536	277490F000120645	26/07/2023	60503
MEZ8H01	277490F000120304	22/07/2023	60503
MHB1A24	277490F000120329	24/07/2023	60503
MHB1A24	277490F000120174	21/07/2023	60503
MHB1A24	277490F000120193	23/07/2023	60503
MHF6I07	277490F000120588	26/07/2023	60503
MHP2E29	277490F000120433	25/07/2023	60503
MIA2499	277490A000210666	17/07/2023	55412
MJH5B12	277490F000120462	25/07/2023	60503
MJH5B12	277490F000120114	22/07/2023	60503
MLU6874	277490F000120644	26/07/2023	60503
MMK2819	277490F000120582	26/07/2023	60503
MMK2819	277490F000120473	25/07/2023	60503
MOE8G64	277490F000120063	20/07/2023	60503
MWZ1268	277490F000120479	25/07/2023	60503
MZZ9026	277490F000120136	22/07/2023	60503
NCL2725	277490F000120551	26/07/2023	60503
NFB0984	277490A000208796	29/07/2023	55417
NJA3725	277490F000120468	25/07/2023	60503
NJA3725	277490F000120160	23/07/2023	60503
NPO5J30	277490F000120096	22/07/2023	60503
NRK0D85	277490F000120218	21/07/2023	60503
NSF1623	277490F000120256	22/07/2023	60503
NSR7556	277490F000120385	24/07/2023	60503
NTZ9517	277490F000120334	24/07/2023	60503
OBF2A11	277490F000120513	25/07/2023	60503
ODE5H60	277490F000120130	22/07/2023	60503
OJC4H72	277490F000120241	22/07/2023	60503
OOJ2I65	277490F000120623	28/07/2023	60503
OOO6887	277490F000120148	21/07/2023	60503
OOR8E46	277490F000120356	24/07/2023	56732
OOU6C99	277490F000120272	22/07/2023	60503
OQM7J15	277490A000209853	26/07/2023	60412
OQR8B52	277490F000120046	20/07/2023	60503
PKU3B39	277490F000120015	20/07/2023	60503
PPB7I10	277490F000120632	26/07/2023	60503
PUM1I69	277490F000120331	24/07/2023	60503
PYS7J67	277490F000120619	28/07/2023	60503
PZV8A52	277490F000120616	27/07/2023	60503
QAP2755	277490F000120180	21/07/2023	60503
QAR0F97	277490F000120342	24/07/2023	60503
QAU8I63	277490F000120606	26/07/2023	60503
QBF9F02	277490F000120252	23/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120257	22/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120128	21/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120127	21/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120117	22/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120111	23/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120094	22/07/2023	60503

QLA8063	277490F000120091	21/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120332	24/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120073	21/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120339	24/07/2023	60503
QLA8063	277490F000119982	20/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120345	24/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120410	22/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120414	22/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120441	25/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120450	25/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120457	25/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120475	25/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120477	25/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120483	25/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120492	25/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120499	25/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120550	26/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120622	28/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120624	28/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120660	27/07/2023	60503
QLA8063	277490F000120553	26/07/2023	60503
QOR9J03	277490F000120638	26/07/2023	60503
QOZ2I28	277490F000120614	27/07/2023	60503
QPQ6A29	277490F000120646	26/07/2023	60503
QPT2J33	277490F000120234	22/07/2023	60503
QYB5732	277490F000120097	23/07/2023	60503
RBK3D15	277490F000120658	27/07/2023	60503
RDY4A08	277490F000120201	21/07/2023	60503
RFM3A44	277490F000120630	28/07/2023	60503
RHA1C35	277490F000120598	26/07/2023	60503
RHC8C24	277490F000120520	25/07/2023	60503
RHD1A99	277490F000120386	24/07/2023	60503
RHD2D74	277490F000120290	22/07/2023	60503
RHD9I18	277490F000120575	26/07/2023	60503
RHE2E00	277490F000120315	23/07/2023	60503
RHE3F33	277490A000210679	18/07/2023	55412
RHE7A73	277490A000210671	17/07/2023	55412
RHF8E49	277490F000120302	22/07/2023	60503
RHI1I98	277490F000120157	23/07/2023	60503
RHI2I39	277490F000120649	26/07/2023	60503
RHI6H48	277490F000120187	22/07/2023	60503
RHK3J80	277490A000210664	17/07/2023	55412
RHK8B84	277490F000120460	25/07/2023	60503
RHL7B92	277490F000120577	26/07/2023	60503
RHM6F00	277490F000120487	25/07/2023	60503
RHO4A86	277490F000120401	24/07/2023	60503
RHT0F60	277490F000120247	23/07/2023	60503
RHT0F60	277490F000120591	26/07/2023	60503
RHV1A85	277490F000120625	28/07/2023	60503
RHW4F43	277490F000119977	20/07/2023	60503
RHX3F21	277490F000119971	20/07/2023	60503
RHZ6C54	277490A000208527	24/07/2023	60412
RKX3H87	277490F000120445	25/07/2023	60503
RMI1C95	277490F000120474	25/07/2023	60503
RNI0B36	277490F000120089	21/07/2023	60503
RNN3E20	277490A000208531	24/07/2023	60412
RNY1A79	277490F000120532	25/07/2023	60503
RUV9B48	277490F000120051	20/07/2023	60503
RYE7A38	277490F000120517	25/07/2023	60503
SDQ3D65	277490F000119992	20/07/2023	60503
SDS7H88	277490F000120071	21/07/2023	60503
SDT4G83	277490F000120133	22/07/2023	60503
SDU4E65	277490F000120243	23/07/2023	60503
SDU6A40	277490F000120199	23/07/2023	56732
SDV9D92	277490F000120413	23/07/2023	60503
SDW8B42	277490F000120012	20/07/2023	60503
SDY1I92	277490F000120307	23/07/2023	60503
SDY1I92	277490F000120262	23/07/2023	60503
SDY1I92	277490F000120131	23/07/2023	60503
SDY4E63	277490F000120501	25/07/2023	56732
SDZ2H40	277490F000120509	25/07/2023	60503
SDZ6B92	277490F000120412	22/07/2023	60503
SEA7C69	277490F000120031	20/07/2023	60503
SEB2E22	277490F000120095	22/07/2023	60503
SEB6E95	277490F000120147	21/07/2023	60503
SED0E32	277490F000120074	21/07/2023	60503
SEG4C56	277490F000120333	24/07/2023	60503
SEG7H23	277490F000120415	23/07/2023	60503
SEH7B10	277490F000120391	24/07/2023	60503
SEH7B10	277490F000120392	24/07/2023	60503
SEI0B65	277490F000120255	22/07/2023	60503
SEI4J41	277490F000120285	21/07/2023	60503
SEK2G30	277490F000120569	26/07/2023	60503
SEM2A47	277490F000120109	22/07/2023	60503
SEP0E67	277490F000120138	22/07/2023	60503
SEP2D05	277490F000120388	24/07/2023	60503
SEP6F29	277490F000120279	21/07/2023	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5F045AA1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAF5712	277490F000114764	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AAK7E81	277490F000114724	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ABJ5140	277490F000114828	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ABL5D09	277490F000114509	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ABL8E38	277490A000207490	24/05/2023	76331	R$ 293,47
ABM1381	277490F000114816	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ABM5J66	277490F000114450	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ABY1312	277490F000114416	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ABY8702	277490F000114737	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ACB0I93	277490F000114917	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ACF1717	277490F000114528	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ACG3727	277490F000114576	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ACG7038	277490F000114673	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ACK4400	277490F000114875	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ACN2582	277490F000114698	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ACN4A28	277490F000114912	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ACS2790	277490F000114778	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ACS4F07	277490F000114527	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ACS7978	277490F000114684	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ACZ0A67	277490F000114572	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ADE3F94	277490F000114795	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ADF9C95	277490F000114829	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AED3735	277490A000208918	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AED4486	277490F000114481	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AEU6145	277490F000114466	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AEW0801	277490F000114556	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AEX3I00	277490F000114806	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AEX3I00	277490A000209060	12/05/2023	55412	R$ 195,23
AEZ1A88	277490F000114422	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AFI0964	277490F000114564	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AFK4411	277490A000207489	24/05/2023	76331	R$ 293,47
AFQ6B43	277490A000208959	11/05/2023	55412	R$ 195,23
AGF5556	277490F000114677	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AGP1421	277490F000114478	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AGP6412	277490A000208877	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AGP6412	277490A000208950	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AGP6412	277490A000208966	11/05/2023	55412	R$ 195,23
AGP6412	277490A000208939	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AGQ7A31	277490F000114462	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AGV9885	277490F000114488	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AGV9885	277490F000114491	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AGX8131	277490F000114934	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AGY1199	277490A000208567	16/05/2023	55680	R$ 195,23
AHB9333	277490F000114793	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AHC8069	277490F000114900	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AHG6435	277490A000208404	25/05/2023	76331	R$ 293,47
AHJ0909	277490A000208875	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AHQ3303	277490F000114770	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AHS6D45	277490F000114574	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AHX0098	277490F000114937	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AHX7703	277490F000114936	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AIB3C93	277490F000114457	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AIE3B51	277490A000208406	25/05/2023	76331	R$ 293,47
AIH2458	277490A000208910	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AIK7977	277490A000208880	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AIR5210	277490F000114676	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490A000208987	11/05/2023	55412	R$ 195,23
AIX7B59	277490F000114775	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AIX8534	277490F000114480	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AIX8534	277490F000114621	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AIZ8I18	277490F000114943	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AJA7481	277490F000114820	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AJC4288	277490F000114681	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AJD2G65	277490F000114656	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AJE7531	277490F000114533	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AJK0B19	277490F000114680	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AJK2894	277490F000114628	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AJK4779	116100T000510382	19/05/2023	70561	R$ 293,47
AJN6820	277490F000114453	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AJT6D70	277490A000201885	20/05/2023	58191	R$ 880,41
AJT7030	277490F000114667	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AJT9B10	277490A000208938	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AJU6365	277490F000114555	22/05/2023	60503	R$ 293,47

AJU9E09	277490F000114561	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000114479	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000114670	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000114751	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000114798	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AJZ7151	277490A000208970	11/05/2023	55412	R$ 195,23
AKA9G82	277490A000208581	20/05/2023	55411	R$ 195,23
AKB7985	277490A000208945	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AKE2H28	277490F000114590	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AKH7491	277490F000114651	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AKH8389	277490F000114886	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AKK7667	277490A000208953	11/05/2023	55412	R$ 195,23
AKK7E69	277490F000114688	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AKL8303	277490A000208908	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AKM7139	277490F000114977	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AKQ8E09	277490A000208996	12/05/2023	55412	R$ 195,23
AKR1137	277490F000114878	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AKU1A44	277490F000114640	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AKW0I94	277490F000114727	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AKY7803	277490F000114482	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AKY8F89	277490F000114633	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AKZ6269	277490F000114721	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000208937	10/05/2023	55412	R$ 195,23
ALC7164	277490F000114549	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490A000208929	10/05/2023	55412	R$ 195,23
ALI5304	277490A000208969	11/05/2023	55412	R$ 195,23
ALJ5914	277490F000114774	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ALJ7591	277490A000209055	12/05/2023	55412	R$ 195,23
ALJ7591	277490A000208940	10/05/2023	55412	R$ 195,23
ALM5073	277490F000114959	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ALP1197	277490A000208900	08/05/2023	55412	R$ 195,23
ALS5474	277490A000209056	12/05/2023	55412	R$ 195,23
AMA6242	277490A000208470	17/05/2023	60412	R$ 195,23
AMB9I42	277490A000208551	08/05/2023	54870	R$ 195,23
AME2902	277490A000208897	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AME5503	277490F000114429	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AMG6F65	277490F000114939	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AMK0805	277490F000114508	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AMK2D79	116100T000187670	20/05/2023	70481	R$ 293,47
AML4667	277490F000114515	22/05/2023	56732	R$ 130,16
AML7H37	277490F000114733	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AMN0158	277490F000114761	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AMN0158	277490F000114856	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AMV5437	277490F000114602	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AMW1C28	277490F000114409	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AMW2984	277490F000114840	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AMW3447	277490A000208893	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AMW3447	277490A000208983	11/05/2023	55412	R$ 195,23
AMW3447	277490A000208933	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AMW3447	277490A000208961	11/05/2023	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000209054	12/05/2023	55412	R$ 195,23
AMX6H94	277490F000114434	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ANA0D53	277490F000114424	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ANC6J12	277490F000114562	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AND5D18	277490F000114548	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ANE0A73	277490A000208957	11/05/2023	55412	R$ 195,23
ANE4D93	277490A000207478	15/05/2023	57380	R$ 293,47
ANG1643	277490F000114788	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000114437	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000114411	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000114880	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000114671	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000114855	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ANG7199	277490A000208892	08/05/2023	55412	R$ 195,23
ANG7199	277490A000208922	10/05/2023	55412	R$ 195,23
ANG7199	277490A000208997	12/05/2023	55412	R$ 195,23
ANK6634	277490F000114815	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ANK6634	277490F000114588	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ANK6634	277490F000114818	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ANK8446	277490F000114740	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ANN8A09	277490F000114765	24/05/2023	56732	R$ 130,16
ANP0926	277490F000114687	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ANR8889	277490F000114560	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ANR9134	277490F000114459	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ANS8D40	277490A000208936	10/05/2023	55412	R$ 195,23
ANT0B97	277490F000114750	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ANV1C14	277490F000114473	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000114858	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000114905	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AOB9518	277490F000114583	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AOD7F85	277490F000114625	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AOG2343	277490A000208562	10/05/2023	70721	R$ 293,47
AOG2343	277490A000208561	10/05/2023	70481	R$ 293,47
AOG2343	277490A000208563	10/05/2023	58350	R$ 195,23
AOM3C88	277490F000114646	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AOO5408	277490A000208954	11/05/2023	55412	R$ 195,23
AOP0A95	277490F000114601	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AOQ8E03	277490F000114565	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AOR3376	277490A000208466	15/05/2023	60412	R$ 195,23

AOR3376	277490A000208469	17/05/2023	60412	R$ 195,23
AOT2C04	277490F000114691	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AOT6G82	277490F000114469	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AOT9615	277490F000114868	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AOU2155	277490F000114468	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AOX2B10	277490A000208586	22/05/2023	76251	R$ 293,47
AOX2B10	277490A000208587	22/05/2023	70301	R$ 293,47
AOX5854	277490F000114587	22/05/2023	60503	R$ 293,47
APB4I14	277490F000114794	24/05/2023	60503	R$ 293,47
APE3722	277490F000114755	23/05/2023	60503	R$ 293,47
APE7F26	277490F000114477	21/05/2023	60503	R$ 293,47
APF1H20	277490A000208575	18/05/2023	76251	R$ 293,47
APG8466	277490F000114883	25/05/2023	60503	R$ 293,47
API3G27	277490A000208582	20/05/2023	70301	R$ 293,47
APJ7303	277490F000114947	25/05/2023	60503	R$ 293,47
APK3315	277490A000208991	11/05/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000208941	10/05/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000208985	11/05/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000208899	08/05/2023	55412	R$ 195,23
APO5075	277490F000114841	24/05/2023	60503	R$ 293,47
APO9462	277490F000114553	22/05/2023	60503	R$ 293,47
APP6G95	277490F000114850	24/05/2023	60503	R$ 293,47
APR4665	277490F000114543	21/05/2023	60503	R$ 293,47
APU8149	277490F000114925	25/05/2023	60503	R$ 293,47
APU9F63	277490A000209062	12/05/2023	55412	R$ 195,23
APW9526	277490F000114682	20/05/2023	60503	R$ 293,47
APX7E24	277490F000114430	20/05/2023	60503	R$ 293,47
APX8J60	277490F000114664	20/05/2023	60503	R$ 293,47
APZ3052	277490F000114744	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000114926	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AQE6H19	277490A000208946	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000208920	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000208931	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000208993	12/05/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000208881	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000209000	12/05/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000208887	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490F000114501	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AQH6313	277490F000114923	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AQI9J46	277490F000114513	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AQK1E67	277490F000114780	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AQK6H88	277490A000208890	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AQL2344	277490F000114930	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AQO6386	277490F000114836	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AQP6A97	116100T000320530	21/05/2023	61810	R$ 195,23
AQV8529	277490F000114423	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ARA6C30	277490A000208967	11/05/2023	55412	R$ 195,23
ARB3044	277490F000114835	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ARB3I79	277490F000114735	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ARB5872	277490F000114448	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ARC1E57	277490A000208943	10/05/2023	55412	R$ 195,23
ARC4943	277490F000114833	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ARF2376	277490A000208912	10/05/2023	55412	R$ 195,23
ARH3C98	277490A000207997	24/05/2023	76331	R$ 293,47
ARI8075	277490F000114754	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ARJ5659	277490A000208998	12/05/2023	55412	R$ 195,23
ARM6080	277490A000208913	10/05/2023	55412	R$ 195,23
ARN0179	277490F000114971	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ARR2H31	277490F000114709	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000114672	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000114665	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ARV4666	277490F000114960	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ARW0C38	277490F000114611	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ARY1098	277490F000114627	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ASA5983	277490A000208995	12/05/2023	55412	R$ 195,23
ASD0I34	277490A000208463	15/05/2023	60412	R$ 195,23
ASE7361	277490F000114669	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ASG2210	277490F000114862	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ASM7J85	277490F000114718	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ASN1A16	277490F000114497	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ASO6019	277490F000114455	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ASQ0F11	277490A000208558	10/05/2023	65640	R$ 293,47
ASR2J84	277490F000114814	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ASS9A47	277490F000114854	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ASU5I98	277490F000114891	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ASW0716	277490F000114578	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ASX2C87	277490A000208401	24/05/2023	76331	R$ 293,47
ASX7G71	277490A000209051	12/05/2023	55412	R$ 195,23
ATA8079	277490F000114413	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ATD4248	277490F000114708	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ATH5091	277490F000114717	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ATH8870	277490F000114803	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ATI1637	277490F000114654	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000114703	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ATJ5874	277490A000208888	08/05/2023	55412	R$ 195,23
ATN0596	277490F000114511	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ATN4545	277490F000114847	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490A000208976	11/05/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490F000114617	20/05/2023	60503	R$ 293,47

ATN8432	277490A000209061	12/05/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490F000114786	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ATN9432	277490A000208923	10/05/2023	55412	R$ 195,23
ATP9C71	277490F000114906	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000114822	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR9B79	277490NIC0030795	09/05/2023	50020	R$ 586,94
ATT0821	277490F000114445	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ATT3903	277490F000114753	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ATT3948	277490F000114797	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ATV1620	277490F000114714	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ATW1F67	277490F000114812	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ATW8475	277490F000114710	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ATX0778	277490F000114715	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ATY1214	277490A000208980	11/05/2023	55412	R$ 195,23
ATY3520	277490A000208905	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AUA6073	277490F000114824	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AUB3172	277490A000208932	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AUC2635	277490A000208968	11/05/2023	55412	R$ 195,23
AUD6J97	277490F000114668	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AUK1482	277490F000114490	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AUL1441	277490A000208584	22/05/2023	55414	R$ 195,23
AUL3G81	277490A000208557	10/05/2023	55411	R$ 195,23
AUM0G94	277490F000114860	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AUO2H06	277490F000114519	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AUP6216	277490F000114831	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AUP8J95	277490F000114720	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AUQ8708	277490F000114568	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AUY5127	277490F000114957	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000114694	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AUZ9221	277490F000114609	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AVE6257	277490F000114605	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AVH0778	277490F000114489	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AVH1729	277490F000114716	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AVH3848	277490A000208901	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AVJ3590	277490F000114678	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AVK5067	277490F000114809	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AVL0933	277490F000114616	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AVL3506	277490F000114438	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AVL9E34	277490A000208960	11/05/2023	55412	R$ 195,23
AVO4646	277490A000207998	24/05/2023	76331	R$ 293,47
AVO8423	277490A000208907	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AVP8747	277490F000114963	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AVS4H60	277490F000114498	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AVT0919	277490A000208467	15/05/2023	60412	R$ 195,23
AVT6250	277490A000208465	15/05/2023	60412	R$ 195,23
AVT6268	277490F000114821	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AVT6268	277490F000114817	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AVW8C81	277490A000208915	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AVX1E22	277490F000114454	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AVY5J00	277490F000114522	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AVZ1188	277490F000114851	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AVZ1364	277490F000114510	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AVZ7873	277490A000195083	26/05/2023	76251	R$ 293,47
AWA7398	277490F000114441	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AWE5A30	277490F000114873	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AWE6128	277490F000114927	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AWF6602	277490A000208981	11/05/2023	55412	R$ 195,23
AWI8E45	277490A000208472	17/05/2023	60412	R$ 195,23
AWJ2089	277490F000114435	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AWK2817	277490F000114483	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AWK4J97	116100T000795066	22/05/2023	54522	R$ 195,23
AWL3B28	277490F000114712	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AWO8278	277490F000114908	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6075	277490F000114952	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AWR3J58	277490F000114928	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AWR6J78	277490F000114577	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AWS4F96	277490F000114472	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AWT4A19	277490F000114593	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AWU4243	277490F000114730	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AWW6F31	277490F000114470	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AWW9E58	277490F000114525	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AWX7049	277490F000114471	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AWY1389	277490A000207487	23/05/2023	76331	R$ 293,47
AWY5643	277490A000208583	18/05/2023	55680	R$ 195,23
AXA1393	277490A000208894	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AXA5595	277490F000114942	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AXH1404	277490F000114526	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AXH4886	277490A000208958	11/05/2023	55412	R$ 195,23
AXJ0H26	277490F000114637	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AXN4J66	277490F000114766	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AXO9348	277490F000114658	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AXP6016	277490A000208924	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AXR8789	277490F000114531	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AXT4D43	277490F000114813	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AXT8F58	277490F000114613	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AXW6B16	277490F000114699	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AXX4I64	277490F000114655	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AXY5920	277490F000114894	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490A000208999	12/05/2023	55412	R$ 195,23

AXZ0726	277490A000208886	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000208919	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000208992	12/05/2023	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000208930	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490F000114641	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490A000208879	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490F000114839	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000114618	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000208951	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000208963	11/05/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490F000114929	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000208876	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000209064	12/05/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000208949	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AYA7J99	277490F000114485	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AYC8576	277490A000209059	12/05/2023	55412	R$ 195,23
AYD3525	277490F000114945	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AYD6625	277490F000114781	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000208928	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000208989	11/05/2023	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000208874	08/05/2023	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000209058	12/05/2023	55412	R$ 195,23
AYG1D30	277490F000114685	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AYG6F14	277490F000114690	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AYJ7D74	277490F000114632	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AYK4C90	277490A000208982	11/05/2023	55412	R$ 195,23
AYO3C75	277490A000208554	08/05/2023	54870	R$ 195,23
AYS1685	277490F000114948	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AYT5G34	277490A000207999	24/05/2023	76331	R$ 293,47
AYW8C69	277490F000114610	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AYX2585	277490A000208580	20/05/2023	55411	R$ 195,23
AZA4459	277490A000208942	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AZC3I08	277490F000114746	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AZC6438	277490F000114686	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AZL2124	277490F000114657	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AZL3F96	277490A000208579	20/05/2023	55411	R$ 195,23
AZL4191	277490F000114433	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AZN7461	277490F000114877	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AZO1A98	277490NIC0030794	09/05/2023	50020	R$ 586,94
AZP3J41	277490F000114838	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AZP6932	277490F000114745	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AZQ0B57	277490A000208553	08/05/2023	53800	R$ 130,16
AZR8H33	277490A000208948	10/05/2023	55412	R$ 195,23
AZU9E19	277490F000114884	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AZV1754	277490F000114922	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AZW0790	277490F000114695	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AZW6607	277490F000114729	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AZW9G97	277490F000114659	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AZY1B64	277490F000114910	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BAA0706	277490F000114792	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BAD4J71	277490F000114953	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BAE1I76	277490F000114493	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BAF5427	277490A000208984	11/05/2023	55412	R$ 195,23
BAH5I82	277490A000208909	10/05/2023	55412	R$ 195,23
BAI1160	277490A000208896	08/05/2023	55412	R$ 195,23
BAK4834	277490F000114732	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BAK7040	277490F000114410	19/05/2023	60503	R$ 293,47
BAN7G55	277490F000114644	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BAO1H90	116100T000795067	22/05/2023	54870	R$ 195,23
BAO5027	277490F000114919	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BAU1F57	277490F000114801	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BAW3922	277490A000209057	12/05/2023	55412	R$ 195,23
BAW5I74	277490F000114421	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BAY7C18	277490F000114539	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BBB4J08	277490A000208409	26/05/2023	76331	R$ 293,47
BBB5I43	277490F000114951	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BBG3147	277490F000114783	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BBG3F14	277490F000114408	19/05/2023	60503	R$ 293,47
BBH3710	277490F000114800	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BBI3I52	277490F000114619	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BBJ8137	277490F000114738	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BBK6J20	277490F000114415	19/05/2023	60503	R$ 293,47
BBO4767	277490A000208934	10/05/2023	55412	R$ 195,23
BBO7563	277490F000114585	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BBR3I71	277490F000114739	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BBR4E30	277490F000114857	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BBX2250	277490F000114554	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BBX8900	277490F000114913	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BBY5H14	277490F000114443	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BBY6136	277490F000114834	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BBY6E93	277490A000208925	10/05/2023	55412	R$ 195,23
BBY8038	277490F000114645	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BBZ4D68	277490F000114697	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BCB3903	277490F000114495	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BCC0J61	277490A000195079	25/05/2023	76331	R$ 293,47
BCC0J61	277490A000195080	25/05/2023	51851	R$ 195,23
BCC5145	277490F000114933	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BCE9601	277490F000114769	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BCF6496	277490A000208464	15/05/2023	60412	R$ 195,23

BCG1197	277490F000114542	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BCG1816	277490A000208952	09/05/2023	55412	R$ 195,23
BCG1863	277490F000114748	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BCG2J14	277490F000114503	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BCG3587	277490F000114547	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BCH3588	277490F000114842	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BCH7D57	277490F000114529	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BCL3828	277490F000114440	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BCN6420	277490F000114725	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BCP0806	277490F000114707	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BCP1690	277490F000114979	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BCP4A11	277490NIC0030796	09/05/2023	50020	R$ 586,94
BCQ6E27	277490A000201886	19/05/2023	58191	R$ 880,41
BCR1655	277490A000208576	18/05/2023	55680	R$ 195,23
BCR2J24	277490F000114976	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BCT0I74	277490A000207480	16/05/2023	57380	R$ 293,47
BCT6F15	277490F000114773	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BCV0C51	277490F000114662	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BCV2B53	277490F000114532	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BCW5F74	277490F000114902	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BCZ1C80	277490F000114719	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BDA4939	277490A000208921	10/05/2023	55412	R$ 195,23
BDB0330	277490A000208935	10/05/2023	55412	R$ 195,23
BDB1H96	277490F000114935	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BDC5C04	277490F000114799	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BDD8H92	277490F000114514	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490F000114660	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BDF6D81	277490F000114599	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BDG6H61	277490F000114964	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BDH2I21	277490A000207994	24/05/2023	76331	R$ 293,47
BDH7J64	277490A000208911	10/05/2023	55412	R$ 195,23
BDK7F14	277490A000208556	10/05/2023	55411	R$ 195,23
BDK9F93	277490F000114417	19/05/2023	60503	R$ 293,47
BDL4D92	277490F000114941	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BDO8I86	277490F000114965	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BDQ4B23	277490F000114425	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BDQ4J61	277490A000208917	10/05/2023	55412	R$ 195,23
BDR1B67	277490F000114507	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BDR4I66	277490A000208944	10/05/2023	55412	R$ 195,23
BDT5C85	277490F000114523	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BDU0E56	277490F000114419	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BDV6G19	277490F000114940	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BDW2E53	277490A000208988	11/05/2023	55412	R$ 195,23
BDW7D42	277490F000114521	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BDZ7D96	277490F000114598	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BEB2C17	277490F000114552	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BED6C93	277490F000114932	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BED7A28	277490A000208990	11/05/2023	55412	R$ 195,23
BED9A76	277490F000114630	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BED9F00	277490F000114606	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BEE7I66	277490F000114591	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BEF2E02	277490F000114711	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BEG4H33	277490A000208590	22/05/2023	76251	R$ 293,47
BEG7H05	277490F000114866	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BEH5J53	277490F000114893	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BEI7I25	277490F000114747	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BEK0E79	277490F000114865	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BEK4J60	277490F000114557	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BEN8E64	277490F000114494	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BEP3A85	277490A000207488	24/05/2023	76331	R$ 293,47
BER9H81	277490F000114757	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BEU8F06	277490A000208402	25/05/2023	76331	R$ 293,47
BEV7D56	277490A000207491	25/05/2023	76331	R$ 293,47
BEW8C38	277490F000114544	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BEX3J14	277490F000114500	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BEZ6J72	277490F000114872	25/05/2023	56732	R$ 130,16
BFC2F44	277490F000114867	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BGD1B47	277490F000114456	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BMP7474	277490F000114467	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BMP7474	277490F000114569	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BMP7474	277490F000114476	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000114881	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BTC1G08	277490F000114534	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BVA0244	277490F000114696	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BXB1451	277490A000208904	08/05/2023	55412	R$ 195,23
CAG9G80	277490F000114692	21/05/2023	60503	R$ 293,47
CBL4E67	277490F000114642	21/05/2023	60503	R$ 293,47
CFR0263	277490F000114944	25/05/2023	60503	R$ 293,47
CHS2D71	277490F000114604	21/05/2023	60503	R$ 293,47
CJM4G34	277490F000114486	22/05/2023	60503	R$ 293,47
CKN6270	277490F000114819	24/05/2023	60503	R$ 293,47
CKX9280	277490F000114584	22/05/2023	60503	R$ 293,47
CKX9280	277490F000114826	24/05/2023	60503	R$ 293,47
CLC7869	277490F000114705	23/05/2023	56732	R$ 130,16
CNW0893	277490A000208947	10/05/2023	55412	R$ 195,23
CPN4516	277490F000114596	20/05/2023	60503	R$ 293,47
CQM6527	277490F000114785	24/05/2023	60503	R$ 293,47
CQM6527	277490F000114541	20/05/2023	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000114452	20/05/2023	60503	R$ 293,47

CSN6816	277490F000114890	25/05/2023	60503	R$ 293,47
CUZ7C29	277490NIC0030792	09/05/2023	50020	R$ 390,46
CYW6I44	277490A000208000	24/05/2023	76331	R$ 293,47
CZC7736	277490F000114704	23/05/2023	60503	R$ 293,47
CZX1E31	277490F000114648	21/05/2023	60503	R$ 293,47
CZX4B12	277490F000114626	20/05/2023	60503	R$ 293,47
DAE7F85	277490F000114956	26/05/2023	60503	R$ 293,47
DAK3533	277490F000114962	26/05/2023	60503	R$ 293,47
DBW8895	277490F000114734	23/05/2023	60503	R$ 293,47
DCE1596	277490A000208578	18/05/2023	76251	R$ 293,47
DCQ8F46	277490F000114666	20/05/2023	60503	R$ 293,47
DED0026	277490F000114679	20/05/2023	60503	R$ 293,47
DFA7104	277490F000114580	21/05/2023	60503	R$ 293,47
DFQ9597	277490A000208986	11/05/2023	55412	R$ 195,23
DGN2D62	277490F000114502	22/05/2023	60503	R$ 293,47
DGR6862	277490F000114663	20/05/2023	60503	R$ 293,47
DHP7837	277490F000114830	24/05/2023	60503	R$ 293,47
DHS0806	277490F000114777	24/05/2023	60503	R$ 293,47
DHU5279	277490F000114594	22/05/2023	60503	R$ 293,47
DJC8174	277490F000114492	22/05/2023	60503	R$ 293,47
DJE7939	277490F000114517	22/05/2023	60503	R$ 293,47
DJO1982	277490F000114449	20/05/2023	60503	R$ 293,47
DJW6176	277490F000114702	23/05/2023	60503	R$ 293,47
DKK7420	277490F000114731	23/05/2023	60503	R$ 293,47
DNT3E46	277490A000209063	12/05/2023	55412	R$ 195,23
DPF9E58	277490F000114789	24/05/2023	60503	R$ 293,47
DPP2233	277490F000114484	22/05/2023	60503	R$ 293,47
DRN5J60	277490F000114805	24/05/2023	60503	R$ 293,47
DSK0544	277490A000208971	11/05/2023	55412	R$ 195,23
DTC8G39	277490A000208592	22/05/2023	54522	R$ 195,23
DTE2253	277490F000114796	24/05/2023	60503	R$ 293,47
DVL3235	277490F000114505	21/05/2023	60503	R$ 293,47
DVL3235	277490F000114460	21/05/2023	60503	R$ 293,47
DWC1H75	277490F000114706	23/05/2023	60503	R$ 293,47
DWE9759	277490A000208965	11/05/2023	55412	R$ 195,23
DWL0C85	277490A000207479	16/05/2023	76331	R$ 293,47
DWO3399	277490F000114615	22/05/2023	60503	R$ 293,47
DZI2E32	277490F000114713	23/05/2023	60503	R$ 293,47
DZI2E32	277490F000114728	23/05/2023	60503	R$ 293,47
EBB2500	277490F000114846	24/05/2023	60503	R$ 293,47
EBE1633	277490F000114832	24/05/2023	60503	R$ 293,47
EDC8594	277490F000114915	25/05/2023	60503	R$ 293,47
EEF4280	277490F000114629	20/05/2023	60503	R$ 293,47
EFO7D50	277490F000114512	22/05/2023	60503	R$ 293,47
EFX0186	277490F000114889	25/05/2023	60503	R$ 293,47
EGN6H86	277490A000208978	11/05/2023	55412	R$ 195,23
EHP8196	277490F000114571	20/05/2023	60503	R$ 293,47
EJB8J03	277490F000114701	23/05/2023	60503	R$ 293,47
EJV6C69	277490A000208571	16/05/2023	55413	R$ 195,23
EKM8858	277490A000208552	08/05/2023	55680	R$ 195,23
EKR8478	277490F000114496	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ELX5618	277490F000114899	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ENN0288	277490F000114516	22/05/2023	60503	R$ 293,47
EPW4B45	277490F000114444	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ETA5G67	277490NIC0030793	09/05/2023	50020	R$ 390,46
EVO3C26	277490F000114620	22/05/2023	60503	R$ 293,47
EYS7E58	277490F000114741	23/05/2023	60503	R$ 293,47
FBR0195	277490F000114689	21/05/2023	60503	R$ 293,47
FDS4E48	277490F000114808	24/05/2023	60503	R$ 293,47
FJZ1543	277490F000114647	21/05/2023	60503	R$ 293,47
FKW3C60	277490F000114442	20/05/2023	60503	R$ 293,47
FLD8G17	277490A000201887	25/05/2023	55680	R$ 195,23
FLL3553	277490A000208462	15/05/2023	60412	R$ 195,23
FMG6C30	277490A000207486	22/05/2023	76331	R$ 293,47
FML1G78	277490F000114524	20/05/2023	60503	R$ 293,47
FOK2E06	277490F000114749	23/05/2023	60503	R$ 293,47
FSU3682	277490F000114882	25/05/2023	60503	R$ 293,47
FTZ3855	277490F000114848	24/05/2023	60503	R$ 293,47
FUL7G48	116100T000222203	19/05/2023	60501	R$ 293,47
FVG9B60	277490F000114540	20/05/2023	60503	R$ 293,47
GJM3J10	277490F000114779	24/05/2023	60503	R$ 293,47
GMF0683	277490F000114863	25/05/2023	60503	R$ 293,47
GPM7165	277490F000114771	24/05/2023	60503	R$ 293,47
GWF5024	277490F000114675	20/05/2023	60503	R$ 293,47
HFG7849	277490F000114465	21/05/2023	60503	R$ 293,47
HGT3858	277490A000208972	11/05/2023	55412	R$ 195,23
HGT3858	277490A000208878	08/05/2023	55412	R$ 195,23
HJA7H56	277490F000114723	23/05/2023	60503	R$ 293,47
HJP5E24	277490F000114787	24/05/2023	60503	R$ 293,47
HPV8752	277490F000114506	21/05/2023	60503	R$ 293,47
HPV8752	277490F000114461	21/05/2023	60503	R$ 293,47
HPV8752	277490F000114464	21/05/2023	60503	R$ 293,47
HRI8I68	277490A000208410	26/05/2023	76331	R$ 293,47
HSC0158	277490A000208979	11/05/2023	55412	R$ 195,23
HSG0918	277490A000208883	08/05/2023	55412	R$ 195,23
HTD8D46	277490F000114782	24/05/2023	60503	R$ 293,47
HTW7302	277490F000114432	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ILP7541	277490A000208898	08/05/2023	55412	R$ 195,23
ILY5328	277490F000114436	20/05/2023	60503	R$ 293,47

IOV8G77	277490F000114582	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ISW6D83	277490F000114861	25/05/2023	60503	R$ 293,47
IVN3A30	277490F000114420	20/05/2023	60503	R$ 293,47
IYM9821	277490F000114849	24/05/2023	60503	R$ 293,47
JDW9424	277490A000209053	12/05/2023	55412	R$ 195,23
JYQ9270	277490F000114874	25/05/2023	60503	R$ 293,47
JZS0835	277490F000114600	20/05/2023	60503	R$ 293,47
KBY1925	277490F000114916	25/05/2023	60503	R$ 293,47
KLP7F74	277490F000114428	20/05/2023	60503	R$ 293,47
KMX8E10	277490F000114536	20/05/2023	60503	R$ 293,47
LND0I07	277490A000208926	10/05/2023	55412	R$ 195,23
LND0I07	277490A000208973	11/05/2023	55412	R$ 195,23
LTL5I82	277490A000207482	17/05/2023	76331	R$ 293,47
LYL0214	277490F000114736	23/05/2023	60503	R$ 293,47
LYQ6G20	277490F000114901	25/05/2023	60503	R$ 293,47
LYQ6G20	277490F000114762	23/05/2023	60503	R$ 293,47
MAB7J27	277490F000114566	20/05/2023	60503	R$ 293,47
MFX3793	277490A000208902	08/05/2023	55412	R$ 195,23
MGD5E52	277490F000114559	22/05/2023	60503	R$ 293,47
MHN3H41	277490F000114967	26/05/2023	60503	R$ 293,47
MIE1357	277490A000208895	08/05/2023	55412	R$ 195,23
MIL0J18	277490F000114968	26/05/2023	60503	R$ 293,47
MKK5J40	277490F000114558	22/05/2023	60503	R$ 293,47
MLJ3E32	277490F000114810	24/05/2023	60503	R$ 293,47
MLL7E00	277490F000114961	26/05/2023	60503	R$ 293,47
MPE3D40	277490F000114650	22/05/2023	60503	R$ 293,47
MRM4F94	277490F000114504	21/05/2023	60503	R$ 293,47
NDO3I08	277490F000114458	22/05/2023	60503	R$ 293,47
NEH3977	277490A000195081	26/05/2023	76251	R$ 293,47
NJM0B26	277490F000114451	20/05/2023	60503	R$ 293,47
NKX3289	277490F000114603	21/05/2023	60503	R$ 293,47
NOX4E88	277490A000208956	11/05/2023	55412	R$ 195,23
NPA0E86	277490F000114896	25/05/2023	60503	R$ 293,47
NPK5H70	277490F000114970	26/05/2023	60503	R$ 293,47
NRJ0E03	277490F000114623	20/05/2023	60503	R$ 293,47
NSD6C26	277490F000114475	21/05/2023	60503	R$ 293,47
NTL6A70	277490F000114431	20/05/2023	60503	R$ 293,47
NUC8321	277490F000114885	25/05/2023	60503	R$ 293,47
OBG4863	277490A000207996	24/05/2023	76331	R$ 293,47
OBJ8H77	277490F000114853	24/05/2023	60503	R$ 293,47
OHL7189	277490F000114954	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ONE6C23	277490F000114921	25/05/2023	60503	R$ 293,47
OOS9I32	277490F000114975	26/05/2023	60503	R$ 293,47
OSW8906	277490A000208461	15/05/2023	60412	R$ 195,23
OWD9A07	277490F000114924	25/05/2023	60503	R$ 293,47
OXL3G00	277490F000114946	25/05/2023	60503	R$ 293,47
PBG4B06	277490F000114573	21/05/2023	60503	R$ 293,47
PUN2898	277490F000114693	22/05/2023	60503	R$ 293,47
PVF5B11	277490A000208994	12/05/2023	55412	R$ 195,23
QAC2J00	277490F000114888	25/05/2023	60503	R$ 293,47
QAU0G42	277490F000114879	25/05/2023	60503	R$ 293,47
QHG5258	277490F000114612	22/05/2023	60503	R$ 293,47
QHH5009	277490F000114638	21/05/2023	60503	R$ 293,47
QIB1B51	277490F000114972	26/05/2023	60503	R$ 293,47
QIC9A22	277490F000114414	19/05/2023	60503	R$ 293,47
QIC9A22	277490F000114579	21/05/2023	60503	R$ 293,47
QIY0H90	277490A000208884	08/05/2023	55412	R$ 195,23
QJV6A44	277490F000114914	25/05/2023	56732	R$ 130,16
QND9I76	277490A000208977	11/05/2023	55412	R$ 195,23
QPR8028	277490F000114931	25/05/2023	60503	R$ 293,47
QQS5C10	277490F000114758	23/05/2023	60503	R$ 293,47
QUX3E91	277490F000114652	22/05/2023	60503	R$ 293,47
RAI8G59	277490F000114949	25/05/2023	60503	R$ 293,47
RDF2B82	277490F000114852	24/05/2023	60503	R$ 293,47
REM3F86	277490F000114870	25/05/2023	60503	R$ 293,47
RHA2B23	277490F000114614	22/05/2023	60503	R$ 293,47
RHC6E18	277490F000114843	24/05/2023	60503	R$ 293,47
RHD2D74	277490F000114636	21/05/2023	60503	R$ 293,47
RHE0I36	277490F000114683	21/05/2023	60503	R$ 293,47
RHE3F33	277490F000114726	23/05/2023	60503	R$ 293,47
RHE3F33	277490A000208974	11/05/2023	55412	R$ 195,23
RHE3F33	277490A000208916	10/05/2023	55412	R$ 195,23
RHF2B09	277490A000208577	18/05/2023	53800	R$ 130,16
RHG3H47	277490A000208573	16/05/2023	55411	R$ 195,23
RHG9G76	277490F000114760	23/05/2023	60503	R$ 293,47
RHI6H48	277490A000208585	22/05/2023	76251	R$ 293,47
RHK0F23	277490F000114897	25/05/2023	60503	R$ 293,47
RHL6D78	277490A000208408	26/05/2023	76331	R$ 293,47
RHL7B85	277490F000114763	23/05/2023	60503	R$ 293,47
RHL8A70	277490F000114586	22/05/2023	60503	R$ 293,47
RHM1C63	277490F000114892	25/05/2023	60503	R$ 293,47
RHO1B81	277490F000114674	20/05/2023	60503	R$ 293,47
RHO6C27	277490F000114920	25/05/2023	60503	R$ 293,47
RHT6J92	277490F000114575	21/05/2023	60503	R$ 293,47
RHU8B85	277490F000114845	24/05/2023	60503	R$ 293,47
RHV2D80	277490F000114887	25/05/2023	60503	R$ 293,47
RHX4H95	277490F000114661	22/05/2023	60503	R$ 293,47
RMN2E30	277490F000114439	20/05/2023	60503	R$ 293,47
RNC5G19	277490F000114767	24/05/2023	60503	R$ 293,47

RNC5G19	277490F000114768	24/05/2023	60503	R$ 293,47
RTS9H61	277490F000114804	24/05/2023	60503	R$ 293,47
RUQ5D71	277490F000114869	25/05/2023	56732	R$ 130,16
RWB4J05	277490F000114463	21/05/2023	60503	R$ 293,47
SCJ7D53	277490F000114876	25/05/2023	60503	R$ 293,47
SCQ1B56	277490F000114743	23/05/2023	60503	R$ 293,47
SDS6J38	277490F000114811	24/05/2023	60503	R$ 293,47
SDS8H92	277490F000114837	24/05/2023	60503	R$ 293,47
SDT0I87	277490A000209052	12/05/2023	55412	R$ 195,23
SDU2C79	277490F000114844	24/05/2023	60503	R$ 293,47
SDU9A55	277490A000207484	18/05/2023	76331	R$ 293,47
SDU9A55	277490F000114742	23/05/2023	60503	R$ 293,47
SDV4C90	277490F000114635	21/05/2023	60503	R$ 293,47
SDV5I90	277490F000114958	26/05/2023	60503	R$ 293,47
SDX4B84	277490F000114871	25/05/2023	60503	R$ 293,47
SEA1J76	277490F000114784	24/05/2023	60503	R$ 293,47
SEA8F88	277490F000114955	26/05/2023	60503	R$ 293,47
SEB4D87	277490F000114608	22/05/2023	60503	R$ 293,47
SEB8D91	277490F000114634	21/05/2023	60503	R$ 293,47
SEC2J66	277490F000114974	26/05/2023	60503	R$ 293,47
SED1I30	277490F000114427	20/05/2023	60503	R$ 293,47
SEE0G28	277490F000114950	25/05/2023	60503	R$ 293,47
SEE3B55	277490A000208468	15/05/2023	60412	R$ 195,23
SEE6D31	277490A000208471	17/05/2023	60412	R$ 195,23
SEF7E58	277490F000114918	25/05/2023	60503	R$ 293,47
SEG2C48	277490F000114791	24/05/2023	60503	R$ 293,47
SEG6D72	277490F000114907	25/05/2023	60503	R$ 293,47
SEH1B94	277490F000114776	24/05/2023	60503	R$ 293,47
SEI2D18	277490F000114538	20/05/2023	60503	R$ 293,47
SEJ2B72	277490F000114904	25/05/2023	60503	R$ 293,47
SEK7I01	277490F000114537	20/05/2023	60503	R$ 293,47
SHC2B34	277490F000114700	23/05/2023	60503	R$ 293,47
SHG7I85	277490F000114607	21/05/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9425931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 258/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **DEBORA MARGIOTO GOMES, C.P.F. n°. 099.099.859-26,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	KARLA KAMILA ALEXANDRE GARCIA NOVO	ADMITIDO
2º	CAIO CESAR MACHADO	ADMITIDO
3º	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO	FINAL DE FILA
4º	SERGIO LUIS BORGES HERNANDES	ADMITIDO
5º	MARIANE NORONHA SANTOS	FINAL DE FILA
6º	JEFTER SOARES SORTI	ADMITIDO
7º	THIAGO MITSUO ETO	FINAL DE FILA
8º	DEBORA MARGIOTO GOMES	FINAL DE FILA
9º	JESSICA BOSCARIOL REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	SERGIO INACIO DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	NATALIA CAROLINE AMANCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	THATIANE MACEDO BENATI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	DEBORAH AVILA SAIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	MARCOS ANTONIO DE MATTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	CLAUDINEI GALDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	FERNANDO SHERISTON ORMELEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	ANDRE LUIS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	ELIS GEREZ ROBLES CAMPOS VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	DAYANE GERACINA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	ERICK ROBERTO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	ISRAEL RONE FIORILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	FELIPE FELIX	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	CAMILA DALPRA CAMPANO FALAVIGNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	LARISSA TAVARES DE OLIVEIRA REBOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	LUIZ FERNANDO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	RAIRINE DE SOUZA DURAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	BRUNA FRANCO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	JEAN LUCAS DE BRITO VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	BENIGNO JOSE PUZZI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	LEANDRO IOSHIDA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	MARCOS ANTONIO COSTA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

37º	SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	MARCELO AUGUSTO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	LUCIA HIRANO YAMADA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	RODRIGO DE CARVALHO ZULIANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	FRANCISCO RAFAEL VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	MARIANA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	EDIVALDO ALVES BELTRAMI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	ANDRE LUIZ FERREIRA TINTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	DRIELLE IARA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	DEISE MARA ALVES RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	ANDERSON LUCAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	ADRIELI GONCALVES MAIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	MARIA ANGELICA NIEHUES DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	EMERSON BUENO MANZATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	KAREN SOUSA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	TAKEO JONAS FUDIHARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	JAQUELINE CALIXTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	RODRIGO DOS SANTOS BARROSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	ERICA CRISTIANE FAXINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	CARLA CAROLINA BORACZYNSKI VANTINI MAZZIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	MARCELO DA COSTA SANTIAGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	MARIA HELENA MARCHIORO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	RICARDO BUCHINI NETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	FERNANDA CAROLINE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	JACQUELINE GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	LUIZ FERNANDO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	ANDERSON BERTOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	ANA PAULA GALLASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	EDNA APARECIDA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	DELCIDES DE CAMARGO JR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	THAIS APARECIDA VIDAL PORCIUNCULA FIGUEIREDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	CRISTINE DUKS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	JESSICA DE SOUZA GODE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	VINICIUS PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	FRANCIELLE HIRANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	ELISANGELA ZAGO CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:440CE4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 031/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA e CAMINHÃO MUNCK, incluindo operador, refeição e combustível, destinados às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos e Agricultura, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

MONTINORTE GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE CAMINHÃO MUNCK COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 9550 KG, COM LANÇA DE	hora	PRÓPRIA	350	R$ 255,00	R$ 89.250,00

	NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO. INCLUSO OPERADOR, REFEIÇÃO E COMBUSTÍVEL.						
VALOR TOTAL: R$ 89.250,00							

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Contratação de hora máquina de trator de esteira com potência mínima de 116hp incluso operador, refeição e combustível, em perfeitas condições de uso com no máximo 10 anos de uso	*Hora*	*2500*	*Conforme surgimento de demanda*	*Conforme surgimento de demanda*	*Conforme surgimento de demanda*	*8 horas*
2	Contratação de hora máquina de pá carregadeira com potência mínima de 127 hp capacidade mínima de carga de caçamba de 1,7m³ incluso operador, refeição e combustível, em perfeitas condições de uso com no máximo 10 anos de uso	*Hora*	*1500*	*Conforme surgimento de demanda*	*Conforme surgimento de demanda*	*Conforme surgimento de demanda*	*8 horas*
3	Contratação de hora máquina de escavadeira hidráulica com no mínimo 18 toneladas mínimo 120hp de potência incluso operador, refeição e combustível, em perfeitas condições de uso com no máximo 10 anos de uso	*Hora*	*1500*	*Conforme surgimento de demanda*	*Conforme surgimento de demanda*	*Conforme surgimento de demanda*	*8 horas*

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Contratação de hora máquina de motoniveladora, no máximo 10 anos de uso, no mínimo potência de 115 hp, com cabine fechada e ar condicionado. Incluso operador (com refeição) e combustível.	*Hora*	1000	*Conforme surgimento de demanda*	*Conforme surgimento de demanda*	*Conforme surgimento de demanda*	*8 horas*
2	Contratação de hora máquina de escavadeira hidráulica com no mínimo 18 toneladas mínimo 120hp de potência incluso operador, refeição e combustível, em perfeitas condições de uso com no máximo 10 anos de uso	*hora*	1000	*Conforme surgimento de demanda*	*Conforme surgimento de demanda*	*Conforme surgimento de demanda*	*8 horas*

SECRETRARIA DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Contratação de caminhão Munck com capacidade de carga mínima de 9550 kg, com lança de no mínimo 20 metros de comprimento, incluso operador (com refeição) e combustível.	*Hora*	350	*Conforme surgimento de demanda*	*Conforme surgimento de demanda*	*Conforme surgimento de demanda*	*8 horas*
2	Contratação de hora máquina de motoniveladora, no máximo 10 anos de uso, no mínimo potência de 115 hp, com cabine fechada e ar condicionado. Incluso operador (com refeição) e combustível.	*hora*	300	*Conforme surgimento de demanda*	*Conforme surgimento de demanda*	*Conforme surgimento de demanda*	*8 horas*

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, DATA DA ULTIMA ASSINATURA

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fornecedor:
Empresa: Montinorte Guindastes E Transportes LTDA
CNPJ: 09.071.339/0001-53
Endereço: Rua Joaquim Antonio Novo, 141 – Cianorte/PR
Nome do Representante:
VAGNER CESAR PEREIRA
CPF: 021.180.049-07
Assinatura: ___

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2FC3352C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO.			
Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD7J75	277510Z000015014	16/05/2023	55412
ACV4289	277510Z000015013	16/05/2023	55412
ACX0A14	277510NIC0018583	16/05/2023	50020
AFB6J43	277510T000053147	03/06/2023	55414
AGY7979	277510T000057015	03/06/2023	51851
AHC9A95	277510Z000014971	15/05/2023	55412
AHI2377	277510NIC0018578	16/05/2023	50020
AHJ5118	277510Z000015000	16/05/2023	55412
AJK1227	277510T000057014	03/06/2023	51851

AJQ3174	277510T000053139	02/06/2023	55500
AJR6I56	277510Z000015012	16/05/2023	55412
AKP4E47	277510T000053140	02/06/2023	55500
AKY2809	277510T000072185	01/06/2023	60412
ALZ3938	277510T000054235	01/06/2023	60501
AMA7715	277510Z000014978	15/05/2023	55412
AMA7715	277510Z000014963	13/05/2023	55412
AMG0E58	277510T000051194	01/06/2023	55411
ANJ1687	277510T000069529	03/06/2023	51851
ANS5752	277510T000058608	03/06/2023	51930
ANY2078	277510T000047589	01/06/2023	58512
AOG6535	277510T000026312	03/06/2023	60412
AOJ7J55	277510T000046999	01/06/2023	51851
AOL8J01	277510Z000015004	16/05/2023	55412
AOW4C25	277510T000051202	03/06/2023	55414
AOX1016	277510Z000014979	15/05/2023	55412
AOZ0659	277510T000054234	01/06/2023	51930
ARH0444	277510Z000014959	13/05/2023	55412
ARK6I25	277510Z000014960	13/05/2023	55412
ARN4C46	277510Z000014991	15/05/2023	55412
ART0953	277510T000051193	01/06/2023	76251
ASN8622	277510Z000014958	13/05/2023	55412
ASP4716	277510NIC0018580	16/05/2023	50020
ASP4J16	277510T000053141	02/06/2023	55500
ASU4521	277510T000053144	03/06/2023	55414
ASU6619	277510T000071003	02/06/2023	76331
ATK0878	277510Z000014987	15/05/2023	55412
ATM6428	277510T000012679	01/06/2023	76331
ATT5288	277510T000046996	01/06/2023	54526
ATY6595	277510Z000014983	15/05/2023	55412
ATY6J85	277510T000046997	01/06/2023	76331
ATZ2B43	277510Z000014982	15/05/2023	55412
ATZ3A15	277510Z000014995	15/05/2023	55412
AUD9B88	277510T000053136	02/06/2023	55500
AUJ9412	277510T000058604	03/06/2023	76332
AUO4B72	277510T000058607	03/06/2023	51851
AUR9D86	277510T000072193	02/06/2023	76331
AUU3518	277510T000000977	02/06/2023	58191
AUV0571	277510T000044597	01/06/2023	55411
AUW3883	277510NIC0018576	16/05/2023	50020
AUX5491	277510T000071004	02/06/2023	57380
AVB5983	277510T000051204	03/06/2023	60412
AVB8528	277510T000071007	02/06/2023	57030
AVE8F72	277510T000048807	01/06/2023	76332
AVI3202	277510T000003802	02/06/2023	76252
AVI5290	277510T000012681	01/06/2023	76331
AWN3461	277510NIC0018579	16/05/2023	50020
AWS2E30	277510T000072182	01/06/2023	76331
AWU0E44	277510T000058602	02/06/2023	76332
AWU1A12	277510Z000015016	16/05/2023	55412
AWZ7C85	277510T000071008	02/06/2023	55500
AXJ3443	277510T000054236	01/06/2023	60681
AXJ9087	277510T000044595	01/06/2023	55414
AXO8727	277510Z000014975	15/05/2023	55412
AXO8727	277510Z000014998	15/05/2023	55412
AXP1008	277510T000046993	01/06/2023	76332
AXP8485	277510Z000014993	15/05/2023	55412
AXU0F44	277510T000051199	02/06/2023	60412
AXU6338	277510T000015621	01/06/2023	76332
AYA8G35	277510T000051196	01/06/2023	76332
AYB6F08	116100T000887808	30/05/2023	60501
AYE9639	277510T000054239	02/06/2023	51851
AYQ2H09	277510T000015624	02/06/2023	76331
AYQ8I12	277510T000054233	01/06/2023	65640
AYR0371	277510T000051203	03/06/2023	60412
AYX4784	116100T000887818	30/05/2023	60501
AZA9D01	277510T000058612	03/06/2023	52151
AZA9D01	277510T000058611	03/06/2023	68580
AZB4H77	277510T000044596	01/06/2023	76331
AZE2178	277510T000044598	01/06/2023	55500
AZF9898	277510NIC0018563	16/05/2023	50020
AZG6H29	277510Z000015007	16/05/2023	55412
AZG8575	277510T000055486	02/06/2023	60412
AZL6B03	277510Z000014981	15/05/2023	55412
AZO9167	277510T000051201	02/06/2023	58191
AZZ2D77	277510T000025699	02/06/2023	76251
BAJ0E87	277510T000071009	02/06/2023	55414
BAN3B61	277510T000072189	02/06/2023	76331
BAO3270	277510T000053145	03/06/2023	55414
BAO6B62	277510T000071002	02/06/2023	57030
BBD9320	277510Z000014990	15/05/2023	55412
BBJ0F32	277510T000072191	02/06/2023	76331
BBO0E62	277510T000012676	01/06/2023	76331
BBY3I19	116100T000374078	30/05/2023	76251
BCC3G01	277510NIC0018573	16/05/2023	50020
BCE9949	277510T000072187	02/06/2023	76331
BCV9F97	116100T000887815	30/05/2023	55411
BDK4J37	277510T000055487	02/06/2023	54600
BDM1J69	116100T000887813	30/05/2023	60501

BDP3F25	277510T000015622	01/06/2023	76331
BDU5F67	277510T000051190	01/06/2023	55411
BDW1G93	277510T000012677	01/06/2023	76331
BEG3E24	277510T000012682	01/06/2023	76331
BEH9F47	277510T000051198	01/06/2023	60501
BEI6E24	277510Z000014986	15/05/2023	55412
BER4H75	277510T000048805	01/06/2023	76332
BER4H75	277510T000012683	01/06/2023	76331
BEU3E47	277510Z000014976	15/05/2023	55412
BEU4J73	277510T000048806	01/06/2023	76332
BEY5E32	277510Z000014956	13/05/2023	55412
CHE6865	277510Z000014992	15/05/2023	55412
CSA0A43	277510Z000014985	15/05/2023	55412
CST8D90	277510NIC0018568	16/05/2023	50020
DJE5G75	277510NIC0018574	16/05/2023	50020
DPG9G98	277510T000058606	03/06/2023	51851
DVD3458	277510T000055484	02/06/2023	76251
EAF7I65	277510T000069526	01/06/2023	76332
EAV2I64	277510T000015623	01/06/2023	60412
ELT6A21	277510Z000015001	16/05/2023	55412
ENR0D01	277510Z000015020	16/05/2023	55412
FAA9H99	277510Z000015003	16/05/2023	55412
FBT0A73	277510NIC0018564	16/05/2023	50020
FEP0536	277510T000072195	02/06/2023	76331
FGI6E63	277510Z000014964	13/05/2023	55412
FIA4808	277510NIC0018582	16/05/2023	50020
FUO5D35	277510T000053142	02/06/2023	55414
GGE0J05	277510Z000014989	15/05/2023	55412
GII9I20	277510T000069528	02/06/2023	76332
HLN2B39	277510Z000014962	13/05/2023	55412
HLN2B39	277510Z000014965	15/05/2023	55412
HRY5140	277510T000047000	01/06/2023	76251
IJH7G56	277510T000053143	03/06/2023	55411
IJU4H19	277510Z000014973	15/05/2023	55412
IQA6A75	277510Z000015011	16/05/2023	55412
JBP5C26	277510T000072188	02/06/2023	76331
JVR4I03	277510T000012680	01/06/2023	76331
JWT9812	116100T000887817	30/05/2023	72930
JWT9812	116100T000887816	30/05/2023	54870
JZL4G49	277510T000071006	02/06/2023	57030
KAE8434	277510NIC0018572	16/05/2023	50020
KUF7057	277510Z000014966	15/05/2023	55412
LVE5E17	277510T000046998	01/06/2023	76252
LYA9952	277510Z000015002	16/05/2023	55412
LZH7060	277510T000055485	02/06/2023	76252
MCM4E45	277510T000055483	02/06/2023	55250
MDA8861	277510Z000014999	16/05/2023	55412
MDK2500	277510Z000015015	16/05/2023	55412
MDS6112	277510T000048808	01/06/2023	55500
MEZ6D63	277510Z000014970	15/05/2023	55412
MFF2534	277510T000069527	02/06/2023	76332
MFM2417	277510T000057010	01/06/2023	76251
MFT8J43	277510T000071005	02/06/2023	57030
MFW5657	277510T000057016	03/06/2023	51851
MGZ6H69	277510Z000014997	15/05/2023	55412
MHC9993	277510Z000014972	15/05/2023	55412
MHC9993	277510NIC0018575	16/05/2023	50020
MHH2529	277510Z000015019	16/05/2023	55412
MIE3J88	277510T000053138	02/06/2023	55500
MIZ4D92	277510Z000015006	16/05/2023	55412
MKU4375	277510T000012687	01/06/2023	76331
MLJ4I09	277510Z000014969	15/05/2023	55412
MLO2527	277510T000015620	01/06/2023	76331
MLR5H85	277510T000044600	02/06/2023	76331
MLT9E34	277510T000055480	01/06/2023	56731
MOT2G16	277510NIC0018567	16/05/2023	50020
NFL6B96	277510Z000015009	16/05/2023	55412
NVS5I99	277510Z000015017	16/05/2023	55412
NXZ8E66	277510T000072186	01/06/2023	76331
OKC9755	277510Z000014984	15/05/2023	55412
OKM1C39	277510T000046994	01/06/2023	76331
PNP8E89	277510T000054238	02/06/2023	51851
PSO6487	277510T000026310	02/06/2023	54600
PUM7J16	277510T000055482	01/06/2023	76332
PVN4C68	277510T000072194	02/06/2023	76331
PYA7D79	277510T000051191	01/06/2023	61220
PYA7D79	277510T000051192	01/06/2023	58350
PZW4A13	277510NIC0018566	16/05/2023	50020
QBA8G43	277510T000057011	02/06/2023	60501
QHP4F08	277510T000046991	01/06/2023	60501
QHW6H30	277510T000053135	02/06/2023	55500
QIU2024	277510Z000014957	13/05/2023	55412
QJH5027	277510T000071010	02/06/2023	55414
QPS1H83	277510T000044599	02/06/2023	76332
QRJ5G66	277510NIC0018577	16/05/2023	50020
QUF7A67	277510T000046992	01/06/2023	60501
QUT7A01	277510T000026311	02/06/2023	76331
QWV3D87	277510T000012678	01/06/2023	76331
QXB1C48	277510Z000014994	15/05/2023	55412

QXJ9H72	277510NIC0018565	16/05/2023	50020
QZW6C47	277510T000053137	02/06/2023	54600
RDW1E59	277510T000046989	01/06/2023	76332
RFE1I64	277510Z000014967	15/05/2023	55412
RHE4I84	277510T000058600	01/06/2023	55417
RHP8B52	277510NIC0018570	16/05/2023	50020
RHR6J76	277510T000072179	01/06/2023	76331
RHU5I82	277510T000051205	03/06/2023	60412
RHZ2A25	277510T000012684	01/06/2023	76331
RLJ7D46	277510T000046995	01/06/2023	76331
RLM0B93	277510Z000014974	15/05/2023	55412
RMS9B46	277510T000012686	01/06/2023	76331
SDU9C66	277510T000051197	01/06/2023	76332
SDV8B88	277510NIC0018581	16/05/2023	50020
SDZ2H17	277510T000072184	01/06/2023	76331
SEA1H62	277510T000055481	01/06/2023	54870
SEB8F61	277510NIC0018569	16/05/2023	50020
SEC8H83	277510T000072192	02/06/2023	76332
SEF8E97	277510T000015619	01/06/2023	57705
SEL1C37	277510T000072180	01/06/2023	76331
SEY1A11	277510Z000015018	16/05/2023	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CAA19736

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3G53	116100T000745961	24/03/2023	55411	R$ 195.23
ALG1H33	116100T000745954	24/03/2023	61220	R$ 293.47
ATF3771	116100T000724197	23/03/2023	61220	R$ 293.47
AVN6A39	116100T000479919	24/03/2023	54600	R$ 130.16
AVP6936	116100T000745967	24/03/2023	60502	R$ 293.47
AVV5A18	116100T000745956	24/03/2023	61220	R$ 293.47
AWE6G96	116100T000745951	23/03/2023	55250	R$ 130.16
AXO0D49	116100T000745966	24/03/2023	55500	R$ 130.16
AXQ9F75	116100T000355499	25/03/2023	61732	R$ 195.23
AXX3764	116100T000322498	27/03/2023	54521	R$ 195.23
BBS1686	116100T000745953	24/03/2023	61220	R$ 293.47
COL1765	116100T000745955	24/03/2023	61220	R$ 293.47
DXY8311	277510T000058447	30/03/2023	51930	R$ 293.47
FCZ9062	116100T000441352	27/03/2023	60501	R$ 293.47
KLL8563	116100T000424108	26/03/2023	65300	R$ 195.23
MDJ0A72	116100T000322499	27/03/2023	59670	R$ 1467.35
MDJ8305	116100T000294982	24/03/2023	60502	R$ 293.47
MDJ8305	116100T000294983	24/03/2023	60502	R$ 293.47
MEH8791	116100T000745975	27/03/2023	54100	R$ 130.16
PZH3C73	277510T000034128	28/03/2023	76331	R$ 293.47
QJQ5C05	116100T000341234	24/03/2023	60501	R$ 293.47
QPM5I57	116100T000672332	26/03/2023	58270	R$ 195.23
QPM5I57	116100T000672330	26/03/2023	60501	R$ 293.47
RAP0D18	116100T000355500	25/03/2023	60412	R$ 195.23
RLE7H33	116100T000441351	25/03/2023	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2136D7C7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY2C11	277510Z000015054	17/05/2023	55412
AJD8C84	277510Z000015024	17/05/2023	55412
AKK1754	116100T000379571	31/05/2023	60501
AKU1238	277510T000053155	05/06/2023	55414
AMG6H29	277510T000071017	05/06/2023	57030
AMO4897	277510T000053153	05/06/2023	55500
AOI1071	277510Z000015027	17/05/2023	55412
AOO4839	277510T000072200	05/06/2023	76332
AQI4709	277510T000000981	05/06/2023	55500

ARB1370	277510Z000015049	17/05/2023	55412
ARC5525	277510T000071013	05/06/2023	76332
ARK7C46	277510T000072198	05/06/2023	55411
ARZ5228	277510T000072205	05/06/2023	55414
ASK9I64	277510T000055490	05/06/2023	76331
ASU7733	277510T000003805	05/06/2023	55417
ATK0878	277510Z000015034	17/05/2023	55412
ATK9642	277510Z000015041	17/05/2023	55412
ATW3155	277510T000071022	05/06/2023	76331
AUN1G92	277510T000072197	05/06/2023	55411
AUN4A57	277510Z000015029	17/05/2023	55412
AUS9939	277510Z000015051	17/05/2023	55412
AVD2636	277510T000071016	05/06/2023	57030
AVD3143	277510NIC0018606	19/05/2023	50020
AVW6G69	277510Z000015033	17/05/2023	55412
AWJ9I45	277510NIC0018590	19/05/2023	50020
AXG4F58	277510T000044602	05/06/2023	57030
AXJ5F41	277510T000069536	05/06/2023	76332
AXO8727	277510Z000015025	17/05/2023	55412
AXU3650	277510T000072203	05/06/2023	76331
AYN4J17	277510T000012688	05/06/2023	60501
AYP8532	277510T000044601	05/06/2023	76331
AYQ8I12	277510T000072196	05/06/2023	76332
AZC2077	277510T000000982	05/06/2023	57380
AZH8145	277510NIC0018599	19/05/2023	50020
AZI5893	277510T000071021	05/06/2023	76331
AZI7980	277510NIC0018596	19/05/2023	50020
AZM5E40	277510T000072206	05/06/2023	55414
AZP1927	277510NIC0018609	19/05/2023	50020
AZU7J47	277510NIC0018607	19/05/2023	50020
BAO9286	277510T000057017	05/06/2023	55417
BAR3054	277510Z000015037	17/05/2023	55412
BAS1980	116100T000887836	31/05/2023	55411
BAY0572	277510NIC0018613	19/05/2023	50020
BAY5772	277510T000055491	05/06/2023	57200
BBD1E19	277510T000069535	05/06/2023	76332
BBE6B79	277510Z000015039	17/05/2023	55412
BBH1F45	277510T000015626	05/06/2023	55414
BBJ0A11	277510T000003804	05/06/2023	76252
BBJ9G45	277510T000069532	05/06/2023	76332
BBL6F07	277510T000051206	05/06/2023	76332
BBP2659	277510T000054241	05/06/2023	60501
BBR1J21	277510T000071019	05/06/2023	57030
BBR7893	277510NIC0018598	19/05/2023	50020
BBR9481	116100T000887395	31/05/2023	55500
BBX5409	277510NIC0018594	19/05/2023	50020
BCB3047	277510T000069533	05/06/2023	56731
BCE4A06	277510Z000015036	17/05/2023	55412
BCO1981	277510NIC0018614	19/05/2023	50020
BDE7I16	277510Z000015026	17/05/2023	55412
BDM8D09	277510NIC0018603	19/05/2023	50020
BDY8J47	277510NIC0018601	19/05/2023	50020
BDY8J47	277510NIC0018602	19/05/2023	50020
BEC6F68	116100T000887393	31/05/2023	55414
BEF9H14	116100T000887825	31/05/2023	60501
BEI7I36	277510T000044603	05/06/2023	76331
BEQ3E04	277510Z000015032	17/05/2023	55412
BEW6F46	277510NIC0018612	19/05/2023	50020
BEX2I32	277510T000058616	05/06/2023	76332
BEZ1I01	277510Z000015044	17/05/2023	55412
BIB1781	277510T000058618	05/06/2023	55411
CAU8194	277510Z000015030	17/05/2023	55412
CKN6A60	277510Z000015045	17/05/2023	55412
CNB2229	277510T000071015	05/06/2023	57030
CUB2D67	277510NIC0018597	19/05/2023	50020
ENK7B99	277510Z000015055	17/05/2023	55412
FAJ2C32	277510Z000015042	17/05/2023	55412
FIA4808	277510NIC0018586	19/05/2023	50020
FIA4808	277510NIC0018589	19/05/2023	50020
FQQ2H69	277510NIC0018595	19/05/2023	50020
IGE7668	277510Z000015022	17/05/2023	55412
IJU4H19	277510Z000015023	17/05/2023	55412
IKS2610	277510NIC0018604	19/05/2023	50020
IKS2610	277510NIC0018605	19/05/2023	50020
IUO7G65	277510Z000015050	17/05/2023	55412
IYF4B07	116100T000887832	31/05/2023	60501
IYO9J96	277510T000000983	05/06/2023	54870
JKD1066	277510NIC0018608	19/05/2023	50020
KHN8J11	277510T000071018	05/06/2023	55417
KJD8759	277510T000058617	05/06/2023	55411
LOL9393	277510Z000015053	17/05/2023	55412
LXC8J13	277510T000012690	05/06/2023	60412
LZA3242	277510Z000015052	17/05/2023	55412
LZA5A18	277510Z000015043	17/05/2023	55412
MBG3691	277510Z000015046	17/05/2023	55412
MCM4E45	116100T000887392	30/05/2023	55250
MFZ9850	277510Z000015038	17/05/2023	55412
MHC9993	277510NIC0018592	19/05/2023	50020
MHC9993	277510Z000015021	17/05/2023	55412

MJR5014	277510T000071012	05/06/2023	57030
MKF7637	277510T000072204	05/06/2023	76331
MKS2617	277510NIC0018593	19/05/2023	50020
MKT3308	277510T000071014	05/06/2023	57030
MOW6J68	277510T000053151	05/06/2023	55414
NJR4595	277510NIC0018588	19/05/2023	50020
QIO4J95	277510Z000015035	17/05/2023	55412
QIZ2327	116100T000887833	31/05/2023	55920
QUD1G69	277510T000053152	05/06/2023	55414
QXY0A97	277510T000057018	05/06/2023	55417
RDZ3C77	277510Z000015047	17/05/2023	55412
RFW4I20	277510NIC0018611	19/05/2023	50020
RHF2H75	277510NIC0018587	19/05/2023	50020
RHK7D59	277510T000072207	05/06/2023	76331
RHU7C76	277510NIC0018591	19/05/2023	50020
RHV1I54	277510NIC0018600	19/05/2023	50020
RMV5A02	277510T000012689	05/06/2023	55414
RNC0G36	277510Z000015031	17/05/2023	55412
SDV8A28	277510NIC0018610	19/05/2023	50020
SDX8E71	277510T000071020	05/06/2023	76331
SEL0F94	277510T000015625	05/06/2023	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4C6DD5F7

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.120, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária, por meio de Processo Seletivo Simplificado - PSS, de profissionais para o exercício de emprego público de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Farmacêutico, Auxiliar de Farmácia, Técnico em Raio X, Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE, no Município de Pato Branco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal temporário para os empregos públicos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Farmacêutico, Auxiliar de Farmácia, Técnico em Raio X, Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE, mediante Teste Seletivo Simplificado, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 60, de 17 de julho de 2014, conforme a seguir especificado:

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
Assistente em Saúde - Auxiliar de Farmácia	02	Ensino médio completo + curso na área + experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em assistência farmacêutica (incluso SMS)	40	R$ 1.915,16
Assistente em Saúde - Técnico de Enfermagem	10	Ensino médio completo + formação específica legalmente reconhecida e inscrição no conselho de classe - COREN/PR	40	R$ 2.202,45
Assistente em Saúde - Técnico de Raio X	02	Ensino médio completo + formação específica legalmente reconhecida e inscrição no conselho de classe - CRTR/PR	20	R$ 1.651,83
Enfermeiro	36	Ensino superior completo em enfermagem + registro no conselho de classe correspondente - COREN/PR	40	R$ 6.035,18
Farmacêutico	02	Ensino superior completo em Farmácia + registro no conselho de classe correspondente - CRF/PR	40	R$ 4.893,97
Agente de Combate a Endemias (ACE)	08	Ensino médio completo, comprovado por meio de certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar	40	R$ 2.604,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	30	Ensino médio completo, comprovado por meio de certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar	40	R$ 2.604,00
Vencimentos acrescidos do abono salarial no valor de R$ 276,81				

Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei servirão para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Executivo Municipal para este fim.
§ 2º As condições, prazos, exigências e critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para a função, constarão no Edital do Processo Seletivo.
§ 3º Os contratados terão seu vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 60, de 17 de julho de 2014.
§ 4º As contratações serão precedidas de Teste Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação, e os respectivos contratos terão vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período.
Art. 3º Respeitada à quantidade de vagas estabelecida no art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal poderá realizar a abertura de teste seletivo simplificado para a contratação dos profissionais previstos no art. 1º pelo prazo de até 01 (um) ano, contado da publicação desta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por meio de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D40AFF29

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.608, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 562.066,74 (quinhentos e sessenta e dois mil, sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.122, de 15 de agosto de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 562.066,74 (quinhentos e sessenta e dois mil, sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.402	FEAS - Incentivo Adesão Espontânea II	
3.3.90.93 – 5945	Indenizações e Restituições	3.206,19
2.404	FEAS Benefícios Eventuais – COVID 19	
3.3.90.32 – 51021	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.847,05
2.405	Ações do COVID no SUAS - EPI's - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.30–51022	Material de Consumo	5.956,00
2.406	Ações do COVID no SUAS - Alimentos - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.93– 51022	Indenizações e Restituições	77,50
2.407	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate - Portaria nº 378/2020	
4.4.90.52- 51022	Equipamentos e Material Permanente (veículos)	201.179,34
2.408	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate - Portaria nº 378/2020	
3.3.90.39- 51022	Outros Serviços de Terceiros PJ	159.862,37
2.477	SUAS - PSE - Serviços de Acolhimento Piso Alta Complexidade	
4.4.90.52 – 5941	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
2.493	FNAS - REMAP - Remanso da Pedreira	
4.4.90.52– 57001	Equipamentos e Material Permanente	5.413,10
2.496	PSB - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022	
3.3.90.30 – 5993	Material de Consumo	25.054,93
4.4.90.52 – 5993	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
2.497	PSE - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022	
3.3.90.30 – 5992	Material de Consumo	29.395,62
2.566	FNAS – Emenda Parlamentar – Fundabem Fundação Patobranquense do Bem Estar	
4.4.90.52 – 57006	Equipamentos e Material Permanente	32.931,41
2.567	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.90.93 – 57007	Indenizações e Restituições	2.803,40
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.488	Proteção Social Especial – FNAS – Emenda Parlamentar da União 2021	
3.3.90.93 – 5953	Indenizações e Restituições	22.107,20
2.492	FNAS - Lar dos Idosos São Francisco de Assis	
3.3.90.93 – 57003	Indenizações e Restituições	2.232,63
Total		562.066,74

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	

2.402	FEAS - Incentivo Adesão Espontânea II	
3.3.90.93 – 5945(19941)	Indenizações e Restituições	3.206,19

2.404	FEAS Benefícios Eventuais – COVID 19	
3.3.90.32– 51021(19942)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.847,05

2.405	Ações do COVID no SUAS - EPI's - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.30–51022(19949)	Material de Consumo	5.956,00

2.406	Ações do COVID no SUAS - Alimentos - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.93– 51022(19950)	Indenizações e Restituições	77,50

2.407	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate - Portaria nº 378/2020	
4.4.90.52- 51022(19951)	Equipamentos e Material Permanente (veículos)	201.179,34

2.408	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate - Portaria nº 378/2020	
3.3.90.39- 51022(19952)	Outros Serviços de Terceiros PJ	159.862,37

2.477	SUAS - PSE - Serviços de Acolhimento Piso Alta Complexidade	
4.4.90.52 – 5941(19940)	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

2.493	FNAS - REMAP - Remanso da Pedreira	
4.4.90.52– 57001(19943)	Equipamentos e Material Permanente	5.413,10

2.496	PSB - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022	
3.3.90.30 – 5993(19944)	Material de Consumo	25.054,93
4.4.90.52 – 5993(19945)	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

2.497	PSE - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022	
3.3.90.30 – 5992(19946)	Material de Consumo	29.395,62

2.566	FNAS – Emenda Parlamentar – Fundabem Fundação Patobranquense do Bem Estar	
4.4.90.52 – 57006(19947)	Equipamentos e Material Permanente	32.931,41

2.567	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.90.93 – 57007(19948)	Indenizações e Restituições	2.803,40

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.488	Proteção Social Especial – FNAS – Emenda Parlamentar da União 2021	
3.3.90.93 – 5953(19953)	Indenizações e Restituições	22.107,20

2.492	FNAS - Lar dos Idosos São Francisco de Assis	
3.3.90.93 – 57003(19954)	Indenizações e Restituições	2.232,63

Total	**562.066,74**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:13DE154E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1.437/2023

SÚMULA: Abre um Crédito Suplementar por Anulação de Dotações orçamentárias:

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 1.288.000,00 (Um milhão duzentos e oitenta e oito mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão orçamentário:	2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Órgão orçamentário:	2000 - GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade orçamentária:	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - GABINETE DO PREFEITO		
Ação:	2.2 - Manter o Gabinete do Prefeito		
Despesa 37	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	10.000,00
Unidade orçamentária:	2004 - PROCURADORIA GERAL		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - GABINETE DO PREFEITO		
Ação:	2.48 - Procuradoria Geral		
Despesa 320	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	12.000,00
Orgão orçamentário:	5000 - SECRETARIA DE ADMINIATRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Unidade orçamentária:	5004 - DEPARTAMENTO DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.51 - Manter as Atividades de Tributação/Fiscalização		
Despesa 330	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	12.000,00
Unidade orçamentária:	5005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.4 - Manter as Atividades da Administração Geral		
Despesa 43	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	18.000,00
Despesa 45	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	6.000,00
Unidade orçamentária:	5007 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.3 - Remuneração Inativos e Pensionistas		
Despesa 409	3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	28.000,00
Unidade orçamentária:	5008 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	4 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Ação:	2.53 - Manter as Atividades do Depto de Licitação		
Despesa 340	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	2.000,00
Órgão orçamentário:	6000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade orçamentária:	6001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	7 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ação:	2.39 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Despesa 255	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		
	Fonte de	1303 - Recursos Próprios - Saúde 15% - 1.500.0000	70.000,00
Despesa 258	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de	1303 - Recursos Próprios - Saúde 15% - 1.500.0000	120.000,00
Órgão orçamentário:	7000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade orçamentária:	7001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	10 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação:	2.27 - Revitalização do Ensino Fundamental		
Despesa 169	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		
	Fonte de	1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 1.500.0000	6.000,00
Despesa 172	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de	1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 1.500.0000	60.000,00
Despesa 174	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Fonte de	1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 1.500.0000	10.000,00
Despesa 177	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de	1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 1.500.0000	50.000,00
Unidade orçamentária:	7002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	11 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
Ação:	2.28 - Revitalização da Educação Infantil		
Despesa 183	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 1.500.0000	60.000,00
Despesa 188	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de	1104 - Recursos Própios - Educação 25% - 1.500.0000	30.000,00
Despesa 189	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de	1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 1.500.0000	80.000,00
Despesa 192	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

	Fonte de	1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 1.500.0000	50.000,00
Órgão orçamentário:	8000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade orçamentária:	8001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso		
Programa:	9 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação:	2.14 - Manutenção e Custeio do Orgão Gestor		
Despesa 108	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	25.000,00
Despesa 118	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	5.000,00
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa:	9 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação:	6.1 - Ampliar os Serviços do Conselho Tutelar		
Despesa 369	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	25.000,00
Despesa 370	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	10.000,00
Programa:	9 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação:	2.14 - Manutenção e Custeio do Orgão Gestor		
Despesa 99	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	150.000,00
Despesa 100	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica - 1.540.0000	18.000,00
Órgão orçamentário:	9000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
Unidade orçamentária:	9001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
Função:	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário		
Programa:	23 - APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL		
Ação:	2.30 - Eventos Esportivos		
Despesa 202	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	10.000,00
Despesa 203	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	20.000,00
Órgão orçamentário:	10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade orçamentária:	10002 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa:	8 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
Ação:	2.31 - Incremento da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização		
Despesa 212	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	80.000,00
Despesa 213	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	25.000,00
Órgão orçamentário:	11000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Unidade orçamentária:	11001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Função:	11 - Trabalho		
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário		
Programa:	17 - ESTRADAS VICINAIS		
Ação:	2.7 - Abertura e Conservação de Estradas		
Despesa 68	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	65.000,00
Órgão orçamentário:	12000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade orçamentária:	12001 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	13 - PLANEJAMENTO URBANO		
Ação:	2.8 - Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos		
Despesa 1	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	8.000,00
Despesa 2	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	50.000,00
Despesa 3	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	85.000,00
Despesa 7	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	8.000,00
Despesa 9	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	80.000,00
Total geral			1.288.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão orçamentário:	5000 - SECRETARIA DE ADMINIATRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Unidade orçamentária:	5005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.4 - Manter as Atividades da Administração Geral		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	8.000,00
Despesa 48	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	11.000,00
Despesa 53	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	150.000,00
Unidade orçamentária:	5006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		

Programa:	3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.52 - Manter as Atividades do Departamento de Compras		
Despesa 335	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	51.000,00
Despesa 336	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	10.000,00
Unidade orçamentária:	5007 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.3 - Remuneração Inativos e Pensionistas		
Despesa 42	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	44.000,00
Unidade orçamentária:	5008 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	4 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Ação:	2.53 - Manter as Atividades do Depto de Licitação		
Despesa 339	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	5.000,00
Órgão orçamentário:	6000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade orçamentária:	6001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	7 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ação:	2.9 - Ampliar e Melhorar a Coleta de lixo		
Despesa 79	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	50.000,00
Ação:	2.39 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Despesa 251	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
	Fonte de	1303 - Recursos Próprios - Saúde 15% - 1.500.0000	130.000,00
Órgão orçamentário:	7000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade orçamentária:	7001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	10 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação:	2.25 - Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar		
Despesa 137	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 1.500.0000	70.000,00
Despesa 139	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
	Fonte de	1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 1.500.0000	30.000,00
Despesa 141	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de	1104 - Recursos Própios - Educação 25% - 1.500.0000	80.000,00
Despesa 149	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de	1104 - Recursos Próprios - Educação 25% - 1.500.0000	38.000,00
Ação:	2.27 - Revitalização do Ensino Fundamental		
Despesa 166	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de	1104 - Recursos Próprios - Educação 25% - 1.500.0000	120.000,00
Despesa 170	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de	1104 - Recursos Próprios - Educação 25% - 1.500.0000	126.000,00
Unidade orçamentária:	7002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	11 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
Ação:	2.28 - Revitalização da Educação Infantil		
Despesa 185	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de	1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 1.500.0000	60.000,00
Despesa 191	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de	1104 - Recursos Próprios - Educação 25% - 1.500.0000	160.000,00
Despesa 197	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	Fonte de	1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 1.500.0000	15.000,00
Órgão orçamentário:	8000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade orçamentária:	8001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa:	9 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação:	6.2 - Ampliar os Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente		
Despesa 376	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	15.000,00
Órgão orçamentário:	9000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
Unidade orçamentária:	9001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
Função:	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário		
Programa:	23 - APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL		
Ação:	2.30 - Eventos Esportivos		
Despesa 211	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	15.000,00
Órgão orçamentário:	10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade orçamentária:	10002 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa:	8 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
Ação:	2.31 - Incremento da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização		
Despesa 214	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	10.000,00

Órgão orçamentário:	11000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Unidade orçamentária:	11001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Função:	11 - Trabalho		
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário		
Programa:	17 - ESTRADAS VICINAIS		
Ação:	2.7 - Abertura e Conservação de Estradas		
Despesa 66	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	50.000,00
Despesa 67	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de	1000 - Recursos Próprios - Livres - 1.500.0000	40.000,00
		Total geral	1.288.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:2C8E9494

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1.438/2023

SÚMULA: Abre um Crédito suplementar por Exesso de Arrecadação

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Exesso de Arrecadação no valor de R$ 4.800.000,00 (Quatro milhõess e oitocentos mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão orçamentário:	3000 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
Unidade orçamentária:	3001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.34 - Incremento da Atividade Industrial		
Despesa 444	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis		
	Fonte de	1501 - Alienações de Ativos - 1.755.0000	215.000,00
Órgão orçamentário:	6000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade orçamentária:	6001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	7 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ação:	2.39 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Despesa 247	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1303 - Recursos Próprios - Saúde 15% - 1.500.0000	1.150.000,00
Despesa 249	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de	1303 - Recursos Próprios - Saúde 15% - 1.500.0000	250.000,00
Despesa 265	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de	1303 - Recursos Próprios - Saúde 15% - 1.500.0000	1.100.000,00
Despesa 272	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de	1327 - Programa Vigia SUS-Capital - 1.621.0000	700.000,00
Unidade orçamentária:	6002 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	511 - Saneamento Básico Rural		
Programa:	7 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ação:	1.5 - Implantar Rede de Agua no Interior		
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
	Fonte de	1605 - Operações de Crédito Internas - Contratos - 1.754.0000	150.000,00
Órgão orçamentário:	7000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade orçamentária:	7001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	10 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação:	2.26 - Encargos do FUNDEB		
Despesa 152	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1101 - Recursos do FUNDEB - 70% - 1.540.1070	400.000,00
Despesa 153	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1102 - Recursos do FUNDEB - 30% - 1.501.0000	135.000,00
Despesa 154	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de	1101 - Recursos do FUNDEB - 70% - 1.540.1070	160.000,00
Despesa 155	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de	1102 - Recursos do FUNDEB - 30% - 1.501.0000	90.000,00
Ação:	2.27 - Revitalização do Ensino Fundamental		
Despesa 165	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de	1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 1.500.0000	450.000,00
		Total geral	4.800.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1101	Recursos do FUNDEB	R$ 785.000,00
1303	Recursos Próprios - Livres (FPM)	R$ 2.500.000,00
1103	Recursos Próprios - Livres (ICMS)	R$ 450.000,00
1501	Alienações de Ativos	R$ 215.000,00
1327	Programa Vigia SUS-Capital	R$ 700.000,00
1605	Operações de Crédito Internas	R$ 150.000,00
	Total geral	R$ 4.800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:8744BAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 999 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 999 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Jonas Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR matrícula funcional 6.154.163-2, ocupante do cargo público de **Instrutor de esportes,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar grupo da Melhor idade	17/08/2023	Campo do Tenente/PR	1 (UM)	50,00	6717/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6A1F1156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº121 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, roçador e execução de calçadas, conforme processo de Pregão nº 38/2023.
CONTRATADO: CLEIVON PAULINELI DE SOUZA ANDRETTI .
VALOR CONTRATADO: R$ 64.760,00 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3150	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3290	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3940	08.007.08.241.0801.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 10/08/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A2781FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 79/2023 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto, a comparecerem para regularizar as situações dos imóveis abaixo relacionados perante esta Secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.
Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	***LOTEAMENTO***
05.02.086.0314.001	CHÁCARAS CHANTECLER
03.05.196.0059.001	JD. DOS ESTADOS I
01.02.241.0316.001	PARQUE GUAPIRA
01.02.061.0077.002	JD. BELA VISTA
03.02.046.0066.001	SUBDIVISÃO DO LOTE COLONIAL 37 - DA FAZENDA GUARITUBA
03.02.068.0148.001	JD. DAS ORQUÍDEAS
05.02.039.0364.001	NEMARI V
01.02.001.0235.001	CENTRO
01.02.206.0085.001	PRACINHA
04.05.016.0163.002	JD. SANTA MÔNICA
01.01.174.0110.001	VILA SANTA MARIA
01.01.080.0401.003	VILA SÃO CRISTOVÃO
03.03.234.0124.001	JD. MARCO ANTONIO
05.01.033.0093.004	DEODORO
05.02.055.0487.001	VILA ANA MARIA
01.01.080.0461.001	VILA SÃO CRISTOVÃO
05.01.008.0345.003	DEODORO
03.02.037.0100.001	SUBD. LOTE COLONIAL 41 – FAZENDA GUARITUBA
03.02.049.0210.001	JD. FLORENÇA
03.02.124.0312.001	JD. DAS ORQUÍDEAS
01.01.139.0397.005	SÃO TIAGO
05.01.100.0112.001	RESORT
03.07.009.0248.001	VILA SANTA HELENA 8
04.04.026.0156.001	VILA VICENTE MACEDO
01.02.056.0138.003	VILA IPANEMA
05.01.017.0381.004	DEODORO
01.01.144.0232.001	SÃO TIAGO
01.01.276.0433.001	VISTA DA SERRA
03.02.121.0094.001	JD. DAS ORQUÍDEAS
03.02.151.0301.001	JD. DAS ORQUÍDEAS
01.02.077.0150.001	ARAÇATUBA
03.02.119.0132.001	JD. DAS ORQUÍDEAS
04.04.031.0096.001	VILA VICENTE MACEDO
03.03.041.0145.001	SUBD. DOS LOTES COLONIAIS 95, 96 E 113 – FAZENDA GUARITUBA
03.03.145.0412.001	JD TARUMÃ IV
05.01.009.0429.001	DEODORO
01.03.004.0469.001	IRMÃOS MICHEL
05.01.008.0345.001	DEODORO
01.03.004.0482.001	IRMÃOS MICHEL

01.02.094.0281.002	JD. BELA VISTA
01.02.023.0080.001	ARAÇATUBA
05.01.007.0417.003	DEODORO
01.03.004.0132.001	IRMÃOS MICHEL
01.03.004.0093.001	IRMÃOS MICHEL
03.05.306.0262.001	VILA PALMAS
01.03.004.0456.001	IRMÃOS MICHEL
04.05.047.0128.001	JD. SANTA MÔNICA
01.02.047.0197.004	VILA IPANEMA
03.07.035.0198.001	VILA SANTA HELENA I
03.07.035.0210.001	VILA SANTA HELENA I

Piraquara, 15 de agosto de 2023.

MAYARA FARIAS DE SOUZA VALACH
Secretária Municipal de Finanças - Interina

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4C756202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11215/2023 DE 15/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11215/2023 de 15/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 11215/2023 de 15/08/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.515,78 (dez mil quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
626 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
627 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.515,78
Total Suplementação:			**10.515,78**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
630 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.715,78
631 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
632 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.800,00
Total Redução:			**10.515,78**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B951743D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DOS INSCRITOS - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DOS CLASSIFICADOS
EDITAL - CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DOS INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023

A Presidente da Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto Nº 90, de 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública nova classificação prévia dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, devido a erro na classificação por pontos dos títulos.
Será definido para os recursos os dias dezesseis de agosto e dezessete de agosto.
Será publicado um novo cronograma para seguir com o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023.

1. Lista dos Inscritos com Classificação Ampla Concorrência Lista de Classificação do Cargo Agente de Apoio Educacional

Classificação	Cargo: Agente de Apoio Educacional	Nota Classificação	Desempate por idade ou por tempo de serviço	Motivo Desclassificação
1º	Viviane Graeff Ramos	85	x	
2º	Maria Eduarda Kozlinskei	66	x	
3º	Eluza Barboza dos Santos	65	x	
4º	Maiza de Cassia Gandin Paes	59	Idade	
5º	Karoline dos Santos de Oliveira	59	Idade	
6º	Eliandra da Silva de Oliveira	58	x	
7º	Emanuelle Kozlinskei	56	x	
8º	Pamela Graeff Ramos	55	x	
9º	Daniele Aparecida Cordeiro	45	x	
10º	Vania Carvalho Baldoino	40	Idade	
11º	Tatiane Aparecida Morais da Silveira	40	Idade	
12º	Mackauli Luidge Dambroski	40	Idade	
13º	Tatiele de Andrade Portela	39	x	
14º	Stefany dos Anjos Portela	39	Idade	
15º	Jessica Jaine de Freitas	38	Idade	
16º	Saska Monike Bittencourt de Freitas	30	x	
17º	Thawany de Cassia de Freitas Spunar	27	x	
18º	Solange Aparecida Teixeira	25	x	
19º	Andreia Regina de Melo Traspadini	24	x	
20º	Silvia dos Santos Oliveira	20	Idade	
21º	Graziela Aparecida Moscalesky Coelho	20	Idade	
22º	Tatieli de Fatima Camillo	20	Idade	
23º	Monica Kavalkeviski Assunção	20	Idade	
24º	Renata Cristina Renneberg de Assis	20	Idade	
25º	Eleanai dos Santos Soares	20	Idade	
26º	Isabele Vieira Soares	20	Idade	
27º	Jayce Helena dos Santos Orchanheski	20	Idade	
28º	Carla Vieira Gomes Vernick	15	x	
29º	Helena Patricia Peterlini	11	x	
30º	Francisca Pereira	05	Idade	
31º	Rosmeri Peterlini	05	Idade	
32º	Deboraº Cristina Rezende Martins	05	Idade	
33º	Andreia de Fatima dos Santos	05	Idade	
34º	Adrieli Maia Rodrigues	05	Idade	
35º	Renata Mirian Oliveira de Souza	05	Idade	
36º	Camila Railane Paloma Moraes	05	Idade	
37º	Nataly Emanuele Coelho Barchaki	05	Idade	
38º	Maria Eduarda Guimarães Azevedo	05	Idade	
Desclassificada	Joana Jucimara Aparecida de Oliveira	x	x	Falta de documentação exigida no edital

Lista de Classificação Afrodescendentes, conforme Lei 1.206 de 14 de outubro de 2022, fica reservado aos afrodescendentes 20% das vagas.

Classificação Afrodescendentes	Cargo: Agente de Apoio Educacional	Nota Classificação
1º	Ellen Aparecida dos Santos Nascimento	38
2º	Maria Santa de Almeida Santos	25
3º	Lindaiara Neves dos Santos	05

Lista de Classificação do Cargo Farmacêutico

Classificação	Cargo: Farmacêutico	Nota Classificação	Desempate por idade ou por tempo de serviço
1º	Isabela Cordeiro Protz	95	x
2º	Wagner Bahr Esposito da Rocha	68	x

Lista de Classificação do Cargo Gari

Classificação	Cargo: Gari	Nota Classificação	Desempate por idade ou por tempo de serviço
1º	Lucas Morais da Silva	31	x
2º	Nicolas Ferreira da Silva	30	Idade
3º	Thalia Aparecida dos Santos	30	Idade
4º	Dyessica Charlyne Morais Druciak	30	Idade

Lista de Classificação do Cargo Motorista

Classificação	Cargo: Motorista	Nota Classificação	Desempate por idade ou por tempo de serviço	Motivo Desclassificação
1º	Marco Aurelio de Goes	100	x	
2º	Vanderlei Pancheski	77	Idade	
3º	Marcelo Viera	77	Idade	
4º	Paulo Cesar Bastos	74	x	
5º	Ricardo Franco	73	Idade	
6º	Alexsandro Ribeiro Cardoso	71	Idade	
7º	Jonathan Toledo Schuartz	71	Idade	
8º	João Henrique Alcantara	70	x	
9º	Reny Porcino Pais	63	x	
10º	Marcio Vinicio C. Siqueira	60	Idade	

11º	Marcio Machado Coelho	60	Idade	
12º	Diego Renan Teixeira Tzaskos	50	Experiência	
13º	Amauri da Luz	50	Experiência	
14º	Douglas Amaral Pelinski	50	Experiência	
15º	Adilson Rodrigues da Rosa	48	x	
16º	Juliana Aparecida Moraes da Silveira	42	Idade	
17º	Pedro Ferreira Penteado Filho	40	Idade	
18º	Ubiratan de Jesus Rodrigues	40	Idade	
Desclassificado	Roberto Luiz Rodrigues	x	x	Falta de documentação exigida no edital

Lista de Classificação Afrodescendentes, conforme Lei 1.206 de 14 de outubro de 2022, fica reservado aos afrodescendentes 20% das vagas.

Classificação Afrodescendentes	Cargo: Motorista	Nota Classificação
1º	Cirineu Aparecido dos Anjos	73
2º	João Francisco Padilha do Nascimento	71

Lista de Classificação do Cargo Operador de Máquinas

Inscrição	Cargo: Operador de Máquinas	Motivo Desclassificação
Indeferida	Adão dos Santos Assunção	Falta de documentação exigida no edital
Deferida	Ademerson dos Santos Assunção	
Deferida	Ivan Ribeiro	

***classificação final depende ainda da prova prática Lista de Classificação do Cargo Pedreiro**

Classificação	Cargo: Pedreiro	Nota Classificação	Desempate por idade ou por tempo de serviço	Motivo Desclassificação
Desclassificado	Claudinei da Silva	x	x	Falta de documentação exigida no edital
Desclassificado	Osvaldo Luiz Padilha	x	x	Falta de documentação exigida no edital

Lista de Classificação do Cargo Técnico em Instalação e Manutenção de Informática.

Classificação	Cargo: Técnico em Instalação e Manutenção de Informática	Nota Classificação	Desempate por idade ou por tempo de serviço
1º	Moises Rodrigues dos Santos Felix	70	x
2º	Vivian Maier de Souza	51	x

Porto Amazonas, 14 de agosto de 2023.

JANIRA KMIECIK MACHADO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:FFB50085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9398/2023 DE 15/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 148.003,33 (cento e quarenta e oito mil e três reais e trinta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
9 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
33 - 3.3.90.93.00.00	O 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.143,33
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
283 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
469 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
474 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPTACÃO DE RECURSOS	
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2. 182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	

676 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.670,00
679 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.690,00
Total Suplementação:		**148.003,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
27 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.003,33
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
520 - 4.4.90.51.00.00	O 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
Total Redução:		**148.003,33**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:726C1D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 459/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresas especializada para Prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 08 de Setembro de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	72362	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual,		MES	12,00	5.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 13/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:938A436C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 330/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GABRIEL ZILIO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Artes Cênicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 02 de Setembro de 2024 conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado
LOTE: 001 - Lote 001	1	67513	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE AULA DE TEATRO, EXPRESSÃO CORPORAL, EXPRESSÃO FACIAL, TEATRO EDUCATIVO, EXPRESSÃO VOCAL, IMPROVISAÇÃO TEATRAL, HISTÓRIA DE TEATRO, INTERPRETAÇÃO. ENCENAÇAO, DRAMATURGIA, RELEITURAS E PRODUÇAO DE PEÇAS TEATRAIS BEM COMO PRODUÇÃO DE MÚSICAS ORIGINAIS PARA AS PRODUÇÕES E DIREÇAO TEATRAL.	ZILIO	HORAS	1.560,00	27,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:793812C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 106/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 8, do Edital nº. 091/2023, torna público a divulgação do resultado final:

CLASSIFICA-ÇÃO	NOME	TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1°	JOSEANE PEREIRA	Pós: 30,00 Mestrado/doutorado: Cursos:	50,00	110,00
2°	LAÍS STAEVIE BADUY	Pós: 15,00 Mestrado/doutorado: Cursos: 15,00	40,00	70,00
3°	DIANE APARECIDA MULLER	Pós: 15,00 Mestrado/doutorado: Cursos:	46,00	61,00
4°	FERNANDA APARECIDA MATTE DA COSTA	Pós: 15,00 Mestrado/doutorado: Cursos: 30,00	13,00	58,00
5°	LAYANNE NASCIMENTO FRAGA	Pós: Mestrado/doutorado: 20,00 Cursos: 30,00	0,00	50,00
6°	EMANUELE KELLI SAMAIA SILVA	Pós: 15,00 Mestrado/doutorado: Cursos: 30,00	2,00	47,00
7°	SANNDY GEMBRO SANTANA	Pós: Mestrado/doutorado: Cursos: 20,00	25,00	45,00*
8°	SIMONE CRISTINA KRACHUSKI	Pós: 30,00 Mestrado/doutorado: Cursos:	15,00	45,00
9°	DAYENE LOUYSE LIRIO DANTAS	Pós: Mestrado/doutorado: 40,00 Cursos: 5,00	0,00	45,00**
10°	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	Pós: 15,00 Mestrado/doutorado: Cursos: 30,00	0,00	45,00
11°	FÉLIX ROMAN MUNIEWEG	Pós: Mestrado/doutorado: 20,00 Cursos:	5,00	25,00*
12°	MARIA RITA VALENCIO KLETICOSKI	Pós: Mestrado/doutorado: Cursos: 25,00	0,00	25,00
13°	NARA ELEN SOUZA DIAS	Pós: Mestrado/doutorado: Cursos: 10,00	0,00	10,00
14°	MAIÁRA ZILIOTTO	Pós: Mestrado/doutorado: Cursos: 5,00	2,00	7,00
15°	LETÍCIA GUASTI ADÃO	Pós: Mestrado/doutorado: Cursos:	6,00	6,00
16°	THAYNARA CORREA DE ALMEIDA	Pós: Mestrado/doutorado: Cursos:5,00	0,00	5,00
17°	ACSA SOUSA DE ALMEIDA ROCHA	Pós: Mestrado/doutorado: Cursos:	0,00	0,00**
18°	BÁRBARA ASSUNÇÃO CORRÊA	Pós: Mestrado/doutorado: Cursos:	0,00	0,00

* Maior tempo de serviço na área de atuação.
** Mais idoso entre os candidatos.

2. O candidato que não concordar com a classificação terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

3. A homologação do resultado final será na data provável de **18 de agosto de 2023**.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:581C04E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.991/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final
15.520/23	33499-5/1	Adilson Valério	2022/2023	03/07/2023	01/08/2023
14.707/23	377696-4/1	André Cristiano dos Santos	2022/2023	26/06/2023	15/07/2023
17.232/23	560-6/1	Benedita Clara Delfino	2022/2023	31/07/2023	29/08/2023
16.417/23	337217-0/1	Érica Lopes Rodrigues Marra	2022/2023	26/07/2023	04/08/2023
16.258/23	33852-4/1	Fernanda de Oliveira da Silva	2021/2022	02/08/2023	16/08/2023
17.234/23	32809-0/1	Helena Lúcia Koch	2021/2022	24/07/2023	07/08/2023
13.952/23	33941-5/1	Jessica Rodrigues de Amorim	2021/2022	10/07/2023	29/07/2023
16.123/23	2322-1/1	José Rodrigo Forster	2021/2022	10/07/2023	29/07/2023
9.528/23	1725-6/1	Luiz Carlos Bernado	2022/2023	31/05/2023	29/06/2023
15.089/23	377484-8/1	Marcelo Franscisco Marins	2021/2022	10/07/2023	24/07/2023
15.546/23	2185-7/1	Michelle Cristina F. da C. Ferrarini	2021/2022	10/07/2023	19/07/2023

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F447F13E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.992/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Portaria	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16.626/23	377690-5/1	Audinil Maringonda Junior	2022/2023	17/07/2023	31/07/2023	15
16.864/23	32992-4/1	Heleno Sabino de Lemos	2022/2023	01/08/2023	30/08/2023	30
15.904/23	377768-5/1	Melina Marques Holderbaum	2021/2022	21/07/2023	30/07/2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EFE49F6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.993/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
13.886/23	32838-3/1	Adriana da Costa	2021/2022	12/06/2023	21/06/2023	10
14.579/23	33527-4/1	Aline Brend Alves de Assis	2022/2023	10/07/2023	24/07/2023	15
15.208/23	377299-3/1	Ana Paula Missias da S. B. Biazin	2021/2022	17/07/2023	31/07/2023	15
18.357/23	33548-7/1	Carla Patrícia Masteline	2022/2023	11/09/2023	20/09/2023	10
16.299/23	2177-6/1	Claudia Strassacappa	2021/2022	01/08/2023	15/08/2023	15
12.614/23	33545-2/1	Daiane Cirilo deSouza	2021/2022	22/05/2023	05/06/2023	15
16.799/23	33545-2/1	Daiane Cirilo deSouza	2022/2023	07/08/2023	16/08/2023	10
16.769/23	33380-8/1	David Henrique Januario Valerio	2021/2022	17/07/2023	31/07/2023	15
17.082/23	33851-6/1	Eduardo Carmona	2022/2023	31/07/2023	29/08/2023	30
15.984/23	1433-8/1	Eliana Sanches Pereira	2022/2023	17/07/2023	15/08/2023	30
15.087/23	33440-5/1	Fabiany Cogo	2021/2022	26/06/2023	05/07/2023	10
13.319/23	32826-0/1	Isis Medina dos Santos	2021/2022	12/06/2023	01/07/2023	20
12.193/23	33529-0/1	Juliana Ramos Peixoto	2021/2022	22/05/2023	05/06/2023	15
15.551/23	33529-0/1	Juliana Ramos Peixoto	2022/2023	03/07/2023	01/08/2023	30
16.858/23	33919-9/1	Lucimara Vitoria de Jesus	2022/2023	17/07/2023	15/08/2023	30
15.311/32	33292-5/1	Marcio Rocha Ferraz	2021/2022	08/02/2023	17/02/2023	10
18.014/23	33292-5/1	Marcio Rocha Ferraz	2022/2023	11/09/2023	30/09/2023	20
14/865/23	34013-8/1	Natalia Cristina Silveira e Silva	2021/2022	03/07/2023	17/07/2023	15
15.534/23	337129-8/1	Palmira Lazaro de Almeida Santos	2022/2023	03/07/2023	01/08/2023	30
10.218/23	2173-3/1	Rosa Maria Rossaneis	2021/2022	01/08/2023	15/08/2023	15
18.435/23	33513-4/1	Rozimari Podanoschi Veronez	2021/2022	16/08/2023	30/08/2023	15
18.203/23	2020-6/1	Samuel Jorge de Almeida	2022/2023	01/08/2023	30/08/2023	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:66035642

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.994/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Chefia de Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
6.773/23	33751-0/2	Fernando Tizzo	2022/2023	05/06/2023	14/06/2023	10
011/23	33940-7/1	Michele Cristina Marques	2021/2022	17/07/2023	05/08/2023	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C248DCB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.997/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
7.931/23	33849-4/1	Dione Ramos da Silva	2022/2023	12/06/2023	26/06/2023	15
9.467/23	1391-9/3	Maria do Carmo Gorla Fernochi	2022/2023	05/07/2023	14/07/2023	10

15.441/23	32199-0/1	Rodirlei Azeredo Campi	2021/2022	03/07/2023	22/07/2023	20
15.441/23	32199-0/1	Rodirlei Azeredo Campi	2021/2022	14/08/2023	23/08/2023	10
15.441/23	32199-0/1	Rodirlei Azeredo Campi	2021/2022	25/09/2023	04/10/2023	10
15.117/23	32862-6/1	Silvia Quintino	2021/2022	10/07/2023	24/07/2023	15
16.122/23	2202-0/1	Viviane Mayumi Nishida	2021/2022	10/07/2023	29/07/2023	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E73CA863

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.998/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Memorando	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
14.264/23	33334-4/2	Luciana dos Santos S. Souto	2021/2022	17/07/2023	26/07/2023	10
14.176/23	34018-9/1	Marina Moreira Pinho	2021/2022	06/07/2023	15/07/2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D9D112A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.001/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
13.698/23	1551-2/1	Leise Marcia de Moraes Camargo	2021/2022	22/06/2023	01/07/2023	10
13.698/23	1551-2/2	Leise Marcia de Moraes Camargo	2021/2022	22/06/2023	01/07/2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A8E1E2BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.002/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
3.331/23	2317-5/1	Dayane Aparecida Fermino	2021/2022	19/06/2023	08/07/2023	20
15.333/23	33294-1/1	Flaviana Anhezini	2022/2023	24/07/2023	02/08/2023	10
15.337/23	377333-7/1	Janaine Canonico	2022/2023	24/07/2023	02/08/2023	10
14.369/23	1390-0/1	Marcelo da Silva Ferreira	2022/2023	19/06/2032	03/07/2032	15
14.233/23	377694-8/1	Raquel Montazoli Boni	2022/2023	03/07/2023	17/07/2023	15
15.918/23	2320-5/1	Renate Koop	2021/2022	30/06/2023	09/07/2023	10
18.424/23	2320-5/1	Renate Koop	2021/2022	03/08/2023	12/08/2023	10
8.315/23	34011-1/1	Samira Machado Mustafa	2021/2022	10/07/2023	24/07/2023	15
17.517/23	33735-8/1	Suelem de Fátima da Silva Catori	2022/2023	14/08/2023	28/08/2023	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0E5081F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.005/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Procuradoria Geral do Município, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
17.531/23	33215-1/1	Bruno Lundgren R. Aranda	2022/2023	24/07/2023	02/08/2023	10
6.974/23	377358-2/1	Luciane da Silva Onça Jacoboski	2021/2022	29/05/2023	07/06/2023	10
9.821/23	377358-2/1	Luciane da Silva Onça Jacoboski	2021/2022	24/07/2023	12/08/2023	20
16.948/23	32382-9/1	Miryan Siqueira R. Alves	2021/2022	12/07/2022	21/07/2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EC924A30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.010/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12.505/23	33528-2/1	Claudio Roberto Pimentel	2022/2023	22/05/2023	20/06/2023	30
12.210/23	615-7/1	José Rodrigues	2022/2023	16/05/2023	14/06/2023	30
17.995/23	33574-6/2	Julio Muxel	2021/2022	02/08/2023	31/08/2023	30
14.716/23	32991-6/1	Lucineia de Carvalho Silva	2021/2022	03/07/2023	01/08/2023	30
16.135/23	2319-1/1	Sidnei de Souza	2021/2022	10/07/2023	08/08/2023	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F3F03D77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.011/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Portaria	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16.857/23	33736-6/1	Adriana Takaoka Linhares	2021/2022	16/08/2023	25/08/2023	10
15.216/23	1453-2/1	José Alves Marinho	2021/2022	26/06/2023	05/07/2023	10
18.118/23	2312-4/1	Lelce Jussiane Machado de Farias	2022/2023	21/08/2023	09/09/2023	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:56B4B7F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.012/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16.197/23	33465-0/2	Ademilson Lourenço da Silva	2022/2023	15/07/2023	29/07/2023	15
14.086/23	33328-0/1	Adriana Aparecida Augusto dos Santos	2022/2023	13/07/2023	01/08/2023	20
14.526/23	2144-0/1	Adriana Campaner Tribulato Amaral	2021/2022	17/07/2023	26/07/2023	10
15.041/23	33601-7/1	Adriana Coutinho Faria Bocate	2021/2022	17/07/2023	26/07/2023	10
12.410/23	33671-8/2	Adriano José Macedo	2022/2023	12/07/2023	21/07/2023	10
14.782/23	32973-8/1	Agda Cristina Horvatich Franzon Gonçalves	2021/2022	03/07/2023	17/07/2023	15
18.295/23	32973-8/1	Agda Cristina Horvatich Franzon Gonçalves	2022/2023	04/09/2023	23/09/2023	20
14.198/23	33514-2/1	Alessandra Aparecida Figueiredo dos Santos	2022/2023	03/07/2023	17/07/2023	15
12.779/23	33977-6/1	Alessandra Gonçalves Vilasboas	2021/2022	17/07/2023	05/08/2023	20
23.530/23	377647-7/2	Alessandro Barbosa	2022/2023	19/06/2023	08/07/2023	20
17.489/23	33984-9/1	Alexandre Jorge Ikuta	2021/2022	10/08/2023	29/08/2023	20
15.395/23	33723-4/1	Aline Fernanda de Sousa Almeida Santos	2022/2023	10/07/2023	24/07/2023	15
13.440/23	377457-0/2	Aline Paula Zanin	2022/2023	31/07/2023	19/08/2023	20
13.227/23	32972-0/1	Aline Pereira Torezan	2021/2022	12/06/2023	21/06/2023	10
16.420/23	32972-0/1	Aline Pereira Torezan	2021/2022	12/07/2023	21/07/2023	10
13.953/23	33597-5/1	Amélia Keiko Okuyama	2021/2022	05/07/2023	14/07/2023	10
12.490/23	337230-8/1	Ana Carolina Martins Acedo	2022/2023	10/07/2023	19/07/2023	10
11.130/23	32552-0/1	Ana Paula Felix Volpato	2021/2022	10/07/2023	24/07/2023	15
13.742/23	32782-4/1	Anderson Aparecido de Souza	2021/2022	12/06/2023	21/06/2023	10
14.583/23	32683-6/1	Anderson Moreira Bernini	2021/2022	27/06/2023	11/07/2023	15
18.461/23	32931-2/1	Andrea Sales dos Santos da Silva	2022/2023	21/09/2023	05/10/2023	15
15.858/23	32341-1/1	Andreia Balan	2022/2023	08/09/2023	22/09/2023	15
18.334/23	33240-2/1	Andreia Moreira da Silva	2022/2023	11/09/2023	20/09/2023	10
13.873/3	1419-2/1	Andrineia Cristina Beltran	2021/2022	12/05/2023	26/05/2023	15
16.250/23	1419-2/1	Andrineia Cristina Beltran	2022/2023	05/07/2023	14/07/2023	10
12.036/23	2180-6/1	Angela Misae Iisuka	2021/2022	24/07/2023	12/08/2023	20
13.462/23	1739-6/1	Angela Regina Trevisan	2022/2023	12/06/2023	26/06/2023	15
11.189/23	33247-0/1	Angelica Antonia Delfino	2022/2023	12/06/2023	11/07/2023	30
13.695/23	33424-3/1	Angelica Batista Weiser	2022/2023	24/07/2023	02/08/2023	10
16.210/23	33179-1/1	Angélica Maria Pusch Nogueira	2022/2023	15/08/2023	24/08/2023	10
9.736/23	33410-3/1	Angelita Alves da Costa	2022/2023	12/06/2023	11/07/2023	30
11.185/23	32651-8/1	Anneliese Fechio Adam	2022/2023	13/07/2023	22/07/2023	10
12.316/23	1781-7/1	Aparecida dos Santos Salvador Almeida	2022/2023	03/07/2023	17/07/2023	15
13.458/23	33270-4/1	Ariane Cristine Ferreira da Silva	2022/2023	10/07/2023	24/07/2023	15
16.041/23	33938-5/1	Ariane Santa Maria Gomes	2021/2022	07/08/2023	16/08/2023	10
14.386/23	33462-6/1	Arlete Cristina da Silva Rodrigues	2022/2023	10/07/2023	19/07/2023	10
16.571/23	377363-9/1	Bruna Carolini Rodrigues	2021/2022	20/07/2023	03/08/2023	15
18.481/23	33579-7/1	Bruna Vicente Martins dos Reis	2022/2023	31/08/2023	29/09/2023	30
12.411/23	33873-7/1	Bruno Tsubouchi Yporti	2022/2023	10/07/2023	29/07/2023	20
17.672/23	33663-7/2	Camila Amâncio da Paz	2022/2023	31/07/2023	09/08/2023	10

16.544/23	33304-2/1	Carla Roberta de Souza Carvalli	2022/2023	10/07/2023	19/07/2023	10
18.367/23	33373-5/1	Carlos Henrique Ferreira Beltrame	2021/2022	11/09/2023	20/09/2023	10
13.364/23	32790-5/1	Caroline Bet Rodrigues	2022/2023	10/07/2023	19/07/2023	10
12.162/23	2214-4/1	Cassandra Cristina Thereza Beffa	2021/2022	12/06/2023	26/06/2023	15
13.958/23	32388-8/1	Cecilia Valbueno Martins	2021/2022	09/08/2023	23/08/2023	15
16.414/23	377351-5/1	Charles Jean Rissato	2022/2023	01/09/2023	15/09/2023	15
15.425/23	32813-8/1	Cicera da Silva Pereira	2021/2022	19/07/2023	02/08/2023	15
18.199/23	1033-2/1	Cilso Jose Gomes	2021/2022	11/08/2023	25/08/2023	15
17.688/23	32935-5/1	Cintia Borges Gabriel Luciano	2022/2023	27/09/2023	06/10/2023	10
7.933/23	377917-3/1	Claudia dos Santos Alves	2022/2023	03/07/2023	01/08/2023	30
14.039/23	33972-5/1	Cleide Pereira de Figueredo	2021/2022	10/07/2023	29/07/2023	20
14.774/23	32983-5/1	Cleusa Batista de Carvalho	2021/2022	21/06/2023	30/06/2023	10
8.325/23	377787-1/3	Cristina Kempf	2021/2022	26/06/2023	10/07/2023	15
15.234/23	32655-0/1	Cristina Vicente dos Reis	2021/2022	17/07/2023	26/07/2023	10
13.680/23	32640-2/1	Dalva de Fatima Pedrão Lima	2021/2022	03/07/2023	17/07/2023	15
12.296/23	33768-4/1	Dania Etiane Vendramine Vanço	2022/2023	21/06/2023	05/07/2023	15
14.084/23	33866-4/1	Daniela Aparecida Dos Santos	2022/2023	26/06/2023	05/07/2023	10
13.777/23	34008-1/1	Daniela Soraia Volci Ferreira	2021/2022	24/07/2023	02/08/2023	10
13.846/23	33593-2/1	Daniele Fernandes Piveta Regalin	2021/2022	10/07/2023	19/07/2023	10
15.867	2149-0/1	Daniele Maranhão R. Gomes Serpeloni	2022/2023	20/07/2023	03/08/2023	15
15.358/23	32619-4/1	Darlene Aparecida da Silva	2021/2022	13/07/2023	27/07/2023	15
14./737/23	377502-0/1	Diego Lima Petenuci	2022/2023	05/07/2023	14/07/2023	10
15.029/23	1500-8/1	Edileini Aparecida Salgueiro	2021/2022	21/06/2023	05/07/2023	15
12.299/23	32721-2/1	Edite de Souza Ferreira	2021/2022	19/06/2023	28/06/2023	10
14.394/23	33591-6/1	Edna Midori Ono Fujimoto Yokosawa	2021/2022	03/07/2023	12/07/2023	10
12.825/23	33805-2/1	Edson Sadao Mizubuti	2021/2022	11/07/2023	25/07/2023	15
15.121/23	2181-4/1	Eduvaldo Rodrigues	2022/2023	02/08/2023	31/08/2023	30
16.585/23	33561-4/1	Elaine Buchala Garcez Silveira	2021/2022	26/07/2023	04/08/2023	10
13.524/23	32792-1/1	Elaine Harumi Sumiya Balestri	2022/2023	24/07/2023	02/08/2023	10
15.146/23	32824-3/1	Elaine Lais Ignacio Ferreira	2022/2023	05/07/2023	14/07/2023	10
14.569/23	33347-6/1	Eliane da Silva Zampa	2021/2022	08/08/2023	06/09/2023	30
17.141/23	377255-1/1	Eliane Paiva	2022/2023	28/08/2023	06/09/2023	10
13.890/23	32602-0/1	Elisangela da Silva Castelão	2021/2022	12/06/2023	11/07/2023	30
13.707/23	32645-3/1	Elizandra Celina dos Santos Santinon	2021/2022	03/07/2023	22/07/2023	20
13.433/23	33724-2/1	Eloise Maria de Selles Lino	2022/2023	10/07/2023	24/07/2023	15
17.104/23	377289-6/1	Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwing	2021/2022	17/07/2023	26/07/2023	10
15.381/23	32932-0/1	Eunice Cristina da Silva	2022/2023	26/06/2023	05/07/2023	10
14.113/23	32554-6/1	Eva Aparecida Prenzler de Castilho	2021/2022	03/07/2023	22/07/2023	20
13.626/23	32656-9/1	Fabiane Claudia Rodrigues	2021/2022	03/07/2023	17/07/2023	15
12.977/23	32951-7/1	Fabio de Andrade Aires Ferreira Lima	2021/2022	15/09/2023	29/09/2023	15
17.365/23	377577-1/3	Fábio Henrique da Silva	2022/2023	21/08/2023	09/09/2023	20
17.713/23	33821-4/1	Fabio Paula da Silva	2022/2023	09/08/2023	18/08/2023	10
16.821/23	1735-3/1	Fátima Crippa de Almeida	2022/2023	10/08/2023	29/08/2023	20
13.727/23	33887-7/1	Fernanda Giseli Zilli Tamari	2022/2023	17/07/2023	26/07/2023	10
14.303/23	1771-0/1	Francisca Acisa de Souza Luiz	2021/2022	10/07/2023	08/08/2023	30
16.265/23	33867-2/1	Gisele Aparecida Fagundes	2022/2023	28/08/2023	06/09/2023	10
13.827/23	2145-8/1	Gisele Rodrigues Souza	2021/2022	12/06/2023	21/06/2023	10
12.183/23	33252-6/1	Gislaine Rodrigues Alves Brunosi	2022/2023	10/07/2023	19/07/2023	10
18.750/23	32641-0/1	Gislei Figueiredo Gorla	2021/2022	28/08/2023	06/09/2023	10
12.762/23	32796-4/1	Gleysi Renata de Oliveira	2022/2023	12/07/2023	21/07/2023	10
28.608/23	946-6/1	Helga Stiehl	2021/2022	17/03/2023	31/03/2023	15
15.999/23	33969-5/1	Hellen Paula Prenzler da Silva Bueno	2021/2022	26/07/2023	04/08/2023	10
17.472/23	1412-5/1	Hilda Monteiro Dos Santos Ferreira	2022/2023	21/08/2023	09/09/2023	20
13.706/23	377745-6/2	Ieda Janaina de Oliveira Boni	2022/2023	17/07/2023	26/07/2023	10
12.993/23	33966-0/1	Ingrid Luana Besera	2021/2022	12/06/2023	26/06/2023	15
14.395/23	33981-4/1	Isabella Lazarini Cyrilo Gouveia	2021/2022	10/07/2023	19/07/2023	10
12.743/23	1470-2/1	Ivanete de Fatima Oliveira	2021/2022	29/05/2023	07/06/2023	10
18.408/23	2160-1/1	Izilda Aparecida dos Santos	2021/2022	17/07/2023	26/07/2023	10
9.648/23	1773-6/1	Janete Rando Munhoz	2021/2022	12/06/2023	01/07/2023	20
9.648/23	1773-6/1	Janete Rando Munhoz	2022/2023	03/07/2023	12/07/2023	10
13.023/23	33871-0/1	Jaqueline Cremonil da Encarnação	2021/2022	12/06/2023	21/06/2023	10
14/593.23	32969-0/1	Jaqueline Massoni	2021/2023	29/06/2023	13/07/2023	15
17.844/23	377361-2/1	Jeniffer Molitor de Lima	2021/2022	28/08/2023	06/09/2023	10
14.456/23	2013-3/1	João Wanderlei Dias Lima	2022/2023	10/07/2023	24/07/2023	15
15.467/23	32598-8/1	Joelma Aparecida Rossini Nunes	2022/2023	01/08/2023	30/08/2023	30
16.395/23	32834-0/1	Jorge Augusto Campaner	2021/2022	28/08/2023	06/09/2023	10
14.698/23	31456-0/1	Jose Aparecido Rocha	2021/2022	01/06/2023	30/06/2023	30
14.764/23	33557-6/1	Josenilda de Alencar Silva	2022/2023	01/08/2023	20/08/2023	20
15.935/23	33408-1/1	Joziane Rodrigues da Silva	2022/2023	05/07/2023	14/07/2023	10
12.852/23	32736-0/1	Juliana Alves Sant'Ana Paganini	2022/2023	12/07/2023	21/07/2023	10
15.125/23	32982-7/1	Juliana Marla da Silva Gomes	2021/2022	03/07/2023	17/07/2023	15
11.545/23	32928-2/1	Karla Giovana Bavaresco Ulinski	2021/2022	12/06/2023	21/06/2023	10
13.340/23	2315-9/1	Katia Gomes Marques	2021/2022	01/06/2023	15/06/2023	15
7.253/23	33745-5/1	Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	2022/2023	05/07/2023	19/07/2023	15
12.216/23	33537-1/1	Keli Cristiane dos Santos Perri	2022/2023	03/07/2023	01/08/2023	30
14.457/23	377365-5/1	Leonardo Custodio Soares	2021/2022	17/07/2023	31/07/2023	15
23.853/23	33967-9/1	Leticia Franceschini Kubiak	2021/2022	17/07/2023	05/08/2023	20
13.685/23	32518-0/1	Ligia Maria Motta	2022/2023	19/07/2023	28/07/2023	10
11.787/23	33331-0/1	Liliane Maria Torres Costa	2021/2022	12/06/2023	26/06/2023	15
15.164/23	638-6/1	Lourdes Mologni Rodrigues	2022/2023	10/07/2023	24/07/2023	15
13.321/23	377790-1/2	Lucas Vedovato Nicola	2022/2023	12/07/2023	21/07/2023	10
17.490/23	33870-2/1	Lucelia delmira Oliveira	2022/2023	11/09/2023	10/10/2023	30
16.269/23	32780-8/7	Lucia Silva Batista	2022/2023	21/08/2023	30/08/2023	10
18.55/23	32478-7/1	Luciana Cavequia Garcia	2022/2023	11/09/2023	20/09/2023	10
13.845/23	33249-6/1	Luciana de Assis	2022/2023	03/07/2023	01/08/2023	30
14.790/23	32674-7/1	Luciane Lumi Kimura Moriyama	2021/2022	10/07/2023	19/07/2023	10
14.350/23	33589-4/1	Luciane Paula Souza Belanson	2021/2022	10/07/2023	19/07/2023	10
14.348/23	33414-6/1	Luís Carlos Delfino	2022/2023	10/07/2023	19/07/2023	10
18.174/23	377336-1/1	Marcela Correa Barboza	2022/2023	08/08/2023	17/08/2023	10

16.232/23	1742-6/1	Márcia Aparecida de Moura Lopes	2022/2023	07/08/2023	05/09/2023	30
14.889/23	32409-4/1	Marcia Cristina Sanches Guedes	2021/2022	06/07/2023	20/07/2023	15
12.620/23	32953-3/1	Marco Antonio Salmazo	2021/2022	12/06/2023	26/06/2023	15
13.755/23	1509-1/1	Marcos Caetano de Souza	2021/2022	03/07/2023	01/08/2023	30
13.929/23	1476-1/1	Margarida Hill	2022/2023	10/07/2023	24/07/2023	15
12.311/23	32266-7/1	Maria Cristina Cardoso Nogueira	2021/2022	12/06/2023	21/06/2023	10
16.205/23	377488-0/1	Maria da Glória Araújo Vieira	2021/2022	01/08/2023	10/08/2023	10
14.217/23	32611-9/1	Maria de Fatima dos Santos Souza	2021/2022	17/07/2023	31/07/2023	15
11.833/23	1750-7/1	Maria de Lourdes Ferreira da Silva	2022/2023	12/06/2023	21/06/2023	10
13.338/23	33979-2/1	Maria Eliane Peres	2022/2023	07/08/2023	16/08/2023	10
16.676/23	32571-6/1	Maria Helena Fonseca	2022/2023	07/08/2023	05/09/2023	30
16.543/23	32535-0/1	Maria José Ignácio	2022/2023	26/07/2023	04/08/2023	10
12.764/23	32666-6/1	Maria Simone dos Santos	2021/2022	10/07/2023	29/07/2023	20
14.006/23	32579-7/1	Maria Sirley Antunes Ribeiro	2021/2022	03/07/2023	12/07/2023	10
13.817/23	32684-4/1	Mariangela Portello Canuto	2021/2022	03/07/2023	17/07/2023	15
14.459/23	32647-0/1	Marilia Thomaz dos Santos	2022/2023	07/08/2023	05/09/2023	30
12.113/23	33242-9/1	Mariuza Pautz	2022/2023	12/06/2023	01/07/2023	20
18.306/23	1407-9/1	Marly Rolim de Souza	2022/2023	18/09/2023	02/10/2023	15
17.057/23	377356-6/1	Mary Ariane Januario	2021/2022	07/08/2023	16/08/2023	10
17.832/23	33973-3/1	Mayara Cristina Anhezini	2022/2023	12/09/2023	11/10/2023	30
17.830/23	33973-3/1	Mayara Cristina Anhezini	2021/2022	23/08/2023	11/09/2023	20
14.382/23	175-9/1	Meire Rocha Machado	2021/2022	29/06/2023	08/07/2023	10
15.139/23	32725-5/1	Michele Spimpolo Ferreira de Lima	2021/2022	01/08/2023	30/08/2023	30
17.231/23	377360-4/1	Milene Maria do Carmo	2021/2022	14/08/2023	02/09/2023	20
12.603/23	421-9/1	Natalina Aparecida de Oliveira Stechi	2022/2023	10/07/2023	29/07/2023	20
15.136/23	32850-2/1	Neusa Candida de Souza Gonçalves	2021/2022	10/07/2023	19/07/2023	10
563/23	1496-6/1	Neusa Maria Frazon Medeiros	2021/2022	03/07/2023	01/08/2023	30
18.102/23	2172-5/1	Nilma Ferreira dos Santos Lima	2021/2022	11/09/2023	25/09/2023	15
16.254/23	33732-3/1	Nilton Horacio da Silva Filho	2022/2023	11/09/2023	20/09/2023	10
9.312/23	32653-4/1	Nilza Xavier Oliveira Francisconi	2022/2023	03/07/2023	12/07/2023	10
14.746/23	32580-5/1	Oliane Aparecida Pereira Romacini	2022/2023	07/08/2023	21/08/2023	15
16.292/23	32414-0/1	Olivia de Andrade Rosa	2021/2022	05/07/2023	19/07/2023	15
14.798/23	377500-3/1	Patricia Elaine Agaci	2021/2022	18/07/2023	27/07/2023	10
12.803/23	2278-0/1	Patricia Francieli Maroneze Lampa	2021/2022	03/07/2023	17/07/2023	15
7.748/23	33585-1/1	Patricia Golin Caldeira	2021/2022	10/07/2023	29/07/2023	20
14.899/23	33606-8/1	Patricia Silvia de Souza	2022/2023	17/07/2023	26/07/2023	10
15.736/23	32664-0/1	Paulo Henrique Rodrigues de Paula	2021/2022	12/07/2023	21/07/2023	10
14.723/23	34012-0/1	Paulo Sérgio do Carmo	2021/2022	31/07/2023	09/08/2023	10
18.221/23	32528-7/1	Pedro Floriano Vicente	2022/2023	14/08/2023	23/08/2023	10
16.099/23	1120-7/1	Penha Maria Basto da Silva	2021/2022	07/08/2023	05/09/2023	30
11.955/23	2150-4/1	Priscilla Montroni Scheller	2022/2023	17/07/2023	26/07/2023	10
13.908/23	33234-8/1	Reginaldo Maschietto	2022/2023	05/07/2023	14/07/2023	10
16.656/23	33733-1/1	Renan Antonio do Nascimento	2022/2023	11/09/2023	25/09/2023	15
479/23	33978-4/1	Rivaldo Antonio Gonçalves	2021/2022	01/07/2023	15/07/2023	15
17.416/23	1449-4/1	Roberto Ortiz	2021/2022	28/08/2023	06/09/2023	10
14.783/23	337301-0/1	Rodrigo Gervazoni Delanheze	2021/2022	28/08/2023	06/09/2023	10
13.686/23	33987-3/1	Rodrigo Martins Torres	2021/2022	10/07/2023	24/07/2023	15
12.057/23	377335-3/1	Rodrigo Nonato Coelho Mendes	2021/2022	10/07/2023	19/07/2023	10
12.185/23	33991-1/1	Rodrigo Sandrin	2021/2022	03/07/2023	22/07/2023	20
15.229/23	33364-6/1	Rosana da Silva	2021/2022	01/08/2023	30/08/2023	30
10.401/23	32803-0/1	Rosana Maria Genaro	2022/2023	12/06/2023	21/06/2023	10
12.526/23	33729-3/1	Rosangela Alves Delfino	2022/2023	10/07/2023	24/07/2023	15
13.034/23	33381-6/1	Rosimara Novais da Silva	2021/2022	10/07/2023	24/07/2023	15
23.839/23	337227-8/1	Sandra Cristina Fernandes Beraldo	2021/2022	17/07/2023	31/07/2023	15
17.526/23	31620-2/1	Sandra Ienke Naumes	2021/2022	11/09/2023	30/09/2023	20
14.566/23	377325-6/1	Sergio Maurício Bento	2022/2023	02/07/2023	16/07/2023	15
17.116/23	377325-6/1	Sergio Maurício Bento	2022/2023	01/08/2023	03/01/2024	156
18.050/23	2003-6/1	Sibele Viana de Almeida Senda	2022/2023	07/08/2023	16/08/2023	10
11.244/23	337262-6/1	Silvia Moribe Tominaga	2022/2023	10/07/2023	19/07/2023	10
18.717/23	33377-8/1	Solange Simone dos Santos de Souza	2021/2022	08/08/2023	17/08/2023	10
16.406/23	33806-0/1	Soraya Mathie Ayhara	2022/2023	01/09/2023	30/09/2023	30
17+971/23	2629-2/1	Stenia Simone Sakiyama Maeda	2021/2022	17/07/2023	31/07/2023	15
11.204/23	32667-4/1	Suzana da Silva Faria	2021/2022	12/06/2023	26/06/2023	15
13.705/23	33739-0/1	Tais de Oliveira Stech	2022/2023	10/07/2023	19/07/2023	10
14.051/12	377955-6/1	Tania Araujo Hernandes	2022/2023	05/07/2023	19/07/2023	15
13.729/23	32499-0/1	Tathyana Gerdulli	2021/2022	03/07/2023	22/07/2023	20
18.999/23	32499-0/1	Tathyana Gerdulli	2022/2023	28/08/2023	06/09/2023	10
14.504/23	32512-0/1	Thiago Paulino Vicentini	2021/2022	26/06/2023	05/07/2023	10
16.311/23	2053-2/1	Vanda Crude Seixas	2022/2023	07/08/2023	05/09/2023	30
13.388/23	33600-9/1	Vania Bonfim Santos Yoshida	2021/2022	12/07/2023	21/07/2023	10
17.413/23	337265-0/1	Vania Lucia Leite Grosskreutz	2022/2023	22/08/2023	31/08/2023	10
14.268/23	1974-7/1	Vilson Santiago	2021/2022	19/06/2023	18/07/2023	30
13.716/23	33893-1/1	Vivian de Oliveira Sanches	2021/2022	17/07/2023	26/07/2023	10
13.826/23	32510-4/1	Viviane Barboza de Luna Morais	2022/2023	01/08/2023	30/08/2023	30
13.905/23	33740-4/1	Walmir Dias Dos Santos	2021/2022	01/01/2023	20/01/2023	20
13.934/23	32523-6/1	Welida Dias da Silva Dall' Agua	2021/2022	03/07/2023	01/08/2023	30
12.592/23	1764-7/1	Wilson Garcia Leal	2022/2023	03/07/2023	01/08/2023	30
12.408/23	33351-4/1	Zelia Ribeiro Ezequiel	2021/2022	29/05/2023	07/06/2023	10
17.410/23	33351-4/1	Zelia Ribeiro Ezequiel	2021/2022	14/08/2023	23/08/2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:271316F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.013/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
9.377/23	1785-0/1	João Alexandre Brunozi	2022/2023	20/07/2023	29/07/2023	10
12.348/23	2191-1/1	Roberto Domingos de Paulo	2022/2023	18/05/2023	16/06/2023	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1471F2F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.000/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16.111/23	1410-9/1	Eugênia Pessoa Ferraz dos Santos	2022/2023	11/07/2023	20/07/2023	10
16.440/23	1738-8/1	Patrícia Iastrenski	2022/2023	24/07/2023	07/08/2023	15
16.550/23	1960-7/1	Sergio Benedito dos Santos	2022/2023	17/07/2023	31/07/2023	15
13.853/23	2113-0/1	Vanessa da Silva Batista	2022/2023	27/06/2023	11/07/2023	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B8FA4F49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.014/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade lotados na Secretaria Municipal de Educação, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, de acordo com memorando nº 11.169/2023, pelo período de 24/07/2023 a 20/12/2023, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Matrícula	Servidor	Cargo	Extensão da carga horária
31622-9/1	Claudecir Teixeira	Ag. Gestão Municipal C	30hrs para 37,5hrs semanais
31039-5/1	Germano Rodrigues de Almeida	Ag. Gestão Municipal C	30hrs para 37,5hrs semanais
2198-9/1	Isaias Guedes de Oliveira	Ag. Gestão Municipal C	30hrs para 37,5hrs semanais
31142-1	Juarez Pereira de Oliveira	Ag. Gestão Municipal C	30hrs para 37,5hrs semanais
31929-5/1	Mauriles Chiule	Ag. Gestão Municipal C	30hrs para 37,5hrs semanais
31704-7	Orlando Damasceno	Ag. Gestão Municipal C	30hrs para 37,5hrs semanais
30842-0	Rubens Leonardi	Ag. Gestão Municipal D	30hrs para 37,5hrs semanais
32126-5	Silvio Delfino	Ag. Gestão Municipal C	30hrs para 37,5hrs semanais
31584-2	Waldecir Jorge Maricato	Ag. Gestão Municipal D	30hrs para 40hrs semanais

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8005CCBE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 272 14 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.130.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 Lei nº 4.090 de 29 de junho de 2022 , Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.6.038	3.3.90.33.00.00.00	107	R$ 1.050.000,00
10.02.08.244.0010.1.014	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 80.000,00
TOTAL			**R$ 1.130.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelado igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.51.00.00.00	107	R$ 1.050.000,00
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.50.43.00.00.00	000	R$ 80.000,00
TOTAL			**R$ 1.130.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	3.3	107	Agosto	R$ 1.050.000,00
10.02	4.4	000	Agosto	R$ 80.000,00
TOTAL				**R$ 1.130.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
			Agosto	R$ 650.000,00
			Setembro	R$ 100.000,00
08.01	4.4	107	Outubro	R$ 100.000,00
			Novembro	R$ 100.000,00
			Dezembro	R$ 100.000,00
10.02	3.3	000	Agosto	R$ 80.000,00
TOTAL				**R$ 1.130.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:540CBC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

Ref. Pregão nº 113/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Avenida Paraná, Nº 217, Terreo-Centro CEP nº86.925-000, fone nº(43)3452-1673, e-mail: bonecadepanoborrazopolis@hotmail.com, na cidade de Borrazópolis - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº27.873.175/0001-60, representada pela Srª.BARBARA GASPARUCHO GARCIA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de leão mascote destinados a alunos participantes do Projeto PROERD, onde participam os alunos das turmas de 5º ano do Ensino Fundamental, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº113/2023, devidamente homologado pelo Município em 09/08/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	70,00	65931	LEAO MASCOTE PROERD. LEAO MASCOTE PROERD TAMANHO "P" COM NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PELÚCIA ATÓXICA 100% POLIÉSTER NA COR CARAMELO, PREENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA ATÓXICA 100% POLIÉSTER, COM CAMISETA PRETA E LOGOTIPO DO PROERD, CONFORME MODELO DE REFERÊNCIA ANEXO. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM SELO INMETRO E CNPJ FABRICANTE.	26,30	1.841,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Municipal de Educação, situada à Av. Expedicionários, 291 - Centro, Rolândia - PR, 86600-091 No horário das 7:30 às 17:00 h. em dias úteis, de 2a a 6a feira.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitantes.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
18 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
19 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
20 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
21 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
22 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.841,00 (mil oitocentos e quarenta e um reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota

fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de agosto de 2023.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO	***BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:643FED6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL Nº 01/2023
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Salgado Filho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PÓS RECURSO**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL – PÓS RECURSO**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho-PR, 15 de agosto de 2023.

MAICON ANDRÉ HENDGES
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 169 12/06/2023

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA ONCORRÊNCIA – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
204940	EDGAR NICOLAS WEIPPERT	90.00	90.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/09/2002	8.00	12.00	10.00	60.00
204679	ALINE DIAS ANDRADE	87.00	87.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/11/1998	6.00	14.00	10.00	57.00
204964	GIOVANI CARBONERA	84.00	84.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/02/1999	10.00	8.00	12.00	54.00
204777	DAIANA RODRIGUES DALLE LASTE	80.00	80.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/1996	8.00	12.00	6.00	54.00
204854	LUCAS RAMOS DOS SANTOS	80.00	80.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/07/1999	6.00	12.00	8.00	54.00
204973	LETICIA ARISI	80.00	80.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/10/2000	8.00	8.00	10.00	54.00
204832	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	77.00	77.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/11/1995	6.00	8.00	12.00	51.00
204680	SUZAMAR DE AZEVEDO LEMOS	77.00	77.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/05/2002	10.00	8.00	8.00	51.00
204350	ALESSANDRA NUNES	77.00	77.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/10/2003	8.00	10.00	8.00	51.00
204962	LUCIMARA HUDSON NUNES	76.00	76.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/02/1997	6.00	12.00	10.00	48.00
204785	VANDA SUGARI SINHUK	75.00	75.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/1979	12.00	2.00	10.00	51.00
204821	EDUARDA CAROLINA ROSSONI	74.00	74.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/1998	8.00	8.00	4.00	54.00
204883	LILIANE MAGDA CESTARIO ANDRADE	73.00	73.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/08/1994	8.00	10.00	10.00	45.00
204914	ANDREIA COLONETTI LEITE	71.00	71.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/01/1998	6.00	10.00	10.00	45.00
204715	CLAUDIA CARBONERA	70.00	70.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/04/1991	8.00	8.00	6.00	48.00
204439	ITAMARA PAIS SUPTITZ	70.00	70.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/12/1998	8.00	2.00	6.00	54.00
204784	IVONE MARIANO DA COSTA PEREIRA	68.00	68.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/06/1977	6.00	6.00	8.00	48.00
204473	EDUARDA GIRARDI	68.00	68.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/06/2005	4.00	8.00	8.00	48.00
204886	LUCIMARA BARCELLOS DOS SANTOS	67.00	67.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/05/1989	4.00	2.00	10.00	51.00
204362	LETICIA KARINA FAVARETTO MATTANA	65.00	65.00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/07/1995	10.00	2.00	8.00	45.00
204849	CAMILA TALIA WANDSCHEER	65.00	65.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/05/2000	6.00	6.00	8.00	45.00
204844	FABIANA APARECIDA CAVALHEIRO BAUMGARTEN	64.00	64.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/01/1987	8.00	4.00	10.00	42.00
204366	ROSANGELA MAIRA FERREIRA DA SILVA	63.00	63.00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/09/1992	6.00	6.00	6.00	45.00
204802	DANIEL JOAO LAMERA	63.00	63.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/06/2002	8.00	6.00	4.00	45.00
204830	LUCIANE BACH DOS SANTOS	61.00	61.00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/04/1981	2.00	4.00	10.00	45.00
204431	ALINI BATTISTI	61.00	61.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/01/1993	6.00	2.00	8.00	45.00
204877	TATIANE RODRIGUES DA ROSA	61.00	61.00	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/06/1998	8.00	10.00	4.00	39.00
204817	SIMONE APARECIDA BORTOLOZO	60.00	60.00	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/10/1986	4.00	4.00	10.00	42.00
204745	VANESSA DE ALBUQUERQUE SGANDERLA	60.00	60.00	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/09/1991	6.00	4.00	8.00	42.00
204878	MARCIELI SERAFIN	60.00	60.00	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/10/1993	10.00	6.00	8.00	36.00
204865	KELLY CRISTINA POERSCH DA SILVA	59.00	59.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/10/1994	6.00	4.00	10.00	39.00
204861	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	59.00	59.00	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/09/2000	2.00	2.00	10.00	45.00
204467	NATHALIA OLBERMANN	59.00	59.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/12/2000	6.00	8.00	6.00	39.00
204600	ANNELISE EDUARDA SCHWINGEL	59.00	59.00	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2001	4.00	2.00	8.00	45.00

204933	SÉRGIO LEOMAR HEIMANN	58.00	58.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/09/1988	6.00	4.00	12.00	36.00
204489	TALITA RODRIGUES ANTUNES	58.00	58.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/04/1997	4.00	6.00	6.00	42.00
204852	ANIELI CÁSSIA HEIMANN	58.00	58.00	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2004	10.00	0.00	6.00	42.00
204562	MAIARA KNIPHOFF	56.00	56.00	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/1997	4.00	4.00	6.00	42.00
204751	MAYLON DA SILVA	56.00	56.00	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/12/2000	8.00	6.00	6.00	36.00
204887	GRACIENI MALINOSKI	56.00	56.00	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/06/2001	10.00	2.00	8.00	36.00
204757	CATARINA VIEIRA PICOLOTTO	54.00	54.00	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/1996	6.00	6.00	6.00	36.00
204492	DEBORA WANDSCHEER	53.00	53.00	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/07/2001	6.00	6.00	8.00	33.00
204576	BRUNA ANDRESSA DALLE LASTE	52.00	52.00	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/12/1995	4.00	6.00	6.00	36.00
204710	SUÉLI PEROTONI	52.00	52.00	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/08/2004	8.00	4.00	4.00	36.00
204750	MARELI PORFIRIO	51.00	51.00	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/12/1983	6.00	4.00	8.00	33.00
204894	LETÍCIA DE FÁTIMA LAMERA	51.00	51.00	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/10/2003	8.00	4.00	6.00	33.00
204811	ROSANE RAFAIN	50.00	50.00	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/07/1992	4.00	4.00	6.00	36.00
204523	DAIANE BORDIN	50.00	50.00	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/03/1993	8.00	2.00	4.00	36.00
204870	PAULA JÉSSICA CARNIEL	78.00	78.00	1	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	20/05/2000	10.00	10.00	10.00	48.00
204776	BEATRIZ CARNIEL	78.00	78.00	2	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	18/06/2005	8.00	14.00	8.00	48.00
204909	CRISTIANO LUIZ BOASTIK	74.00	74.00	3	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	25/12/1992	12.00	10.00	10.00	42.00
204378	JOICE ROBERTA KAUFMANN	74.00	74.00	4	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	19/06/1998	6.00	4.00	10.00	54.00
204799	ESVERALDO DORE GONÇALVES	73.00	73.00	5	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	07/12/1987	6.00	12.00	10.00	45.00
204793	CRISTINA AZZOLINI	70.00	70.00	6	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	29/04/1999	6.00	2.00	8.00	54.00
204884	LUCAS RAFAIN HOBOLD	70.00	70.00	7	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	29/04/2002	6.00	12.00	10.00	42.00
204899	KELLI ANDREA FASOLO	69.00	69.00	8	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	28/09/1988	4.00	12.00	8.00	45.00
204396	FLÁVIA APARECIDA FLACH	69.00	69.00	9	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	03/08/2002	8.00	6.00	10.00	45.00
204809	JOCIMARA HUBER	68.00	68.00	10	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	08/12/1990	6.00	4.00	10.00	48.00
204547	MARISONIA THOMAS	65.00	65.00	11	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	21/01/1996	10.00	2.00	8.00	45.00
204748	ELIETE DE PAULA	64.00	64.00	12	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	29/03/1974	6.00	6.00	10.00	42.00
204937	ALESSANDRA SIMONE PIRES	64.00	64.00	13	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	24/05/2005	10.00	6.00	6.00	42.00
204760	LEONIR ANTONIO LOCATELLI	61.00	61.00	14	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	21/07/1973	10.00	8.00	10.00	33.00
204781	AMANDA SABRINI DE ABREU	61.00	61.00	15	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	13/03/2002	6.00	8.00	8.00	39.00
204842	JANICE SAVOLDI	59.00	59.00	16	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	09/05/2002	10.00	4.00	6.00	39.00
204989	ROSANE SIQUEIRA BAUER	58.00	58.00	17	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	22/01/1991	4.00	4.00	8.00	42.00
204428	FABIANA APARECIDA RIBEIRO	54.00	54.00	18	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	12/10/1993	4.00	4.00	10.00	36.00
204708	EDINA RIBEIRO SOMMER	53.00	53.00	19	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	08/01/1986	4.00	0.00	4.00	45.00
204923	CAMILA TURATTO	52.00	52.00	20	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	08/04/1991	6.00	0.00	10.00	36.00
204860	SUZANA DE SOUZA SANTOS	51.00	51.00	21	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	10/02/1982	2.00	6.00	10.00	33.00
204904	SILVIO EHMKE DE OLIVEIRA	51.00	51.00	22	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	16/11/1987	6.00	4.00	8.00	33.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDETE – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
204708	EDINA RIBEIRO SOMMER	53.00	53.00	1	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	08/01/1986	4.00	0.00	4.00	45.00

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:5650C06E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 01/2023
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Salgado Filho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PÓS RECURSO**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL – PÓS RECURSO**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho-PR, 15 de agosto de 2023.

MAICON ANDRÉ HENDGES
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 169 12/06/2023

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
204594	LUCAS PEDRO TRENTO	65.00			32.50	1	ASSISTENTE SOCIAL	21/08/1998	8.00	6.00	6.00	45.00
204424	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	55.00			27.50	2	ASSISTENTE SOCIAL	08/04/1985	6.00	4.00	6.00	39.00
204392	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI ROMANOSKI	55.00			27.50	3	ASSISTENTE SOCIAL	28/03/1995	6.00	2.00	2.00	45.00
204839	JANICE RIBEIRO	87.00			87.00	1	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	20/12/1992	12.00	8.00	10.00	57.00
204880	JESSICA ANDREA SOSTER	84.00			84.00	2	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	23/12/2002	10.00	10.00	10.00	54.00
204892	RAISSA THOMAS	84.00			84.00	3	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	31/08/2005	10.00	8.00	6.00	60.00
204754	MARILISE DIAS KLEIN	81.00			81.00	4	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	08/10/1992	6.00	12.00	6.00	57.00
204410	BRUNA KELI DE LIMA	77.00			77.00	5	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	25/07/2000	8.00	10.00	8.00	51.00
204771	ANDRESA CECHINI	77.00			77.00	6	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	30/06/2002	6.00	8.00	6.00	57.00
204762	CRISTIANO CARBONERA CARVALHO	73.00			73.00	7	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	08/01/2005	6.00	6.00	10.00	51.00
204972	LOURDES MARIA TEDESCO	66.00			66.00	8	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	09/01/1965	6.00	4.00	8.00	48.00
204606	LEIDI VOGT	65.00			65.00	9	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	30/03/1987	6.00	4.00	4.00	51.00
204766	MARCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	57.00			57.00	1	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	21/03/1996	8.00	10.00	6.00	33.00
204773	SABRINA STEIN	56.00			56.00	2	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	24/05/1999	8.00	8.00	10.00	30.00
204671	MARCIA CORDEIRO	55.00			55.00	3	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	11/05/1990	10.00	10.00	8.00	27.00
204436	DAIANE PASA PIRES	64.00		2.50	33.25	1	FISIOTERAPEUTA	18/02/1994	12.00	10.00	6.00	36.00
204975	GABRIEL OLIVEIRA GODINHO	65.00			32.50	2	FISIOTERAPEUTA	25/01/2001	14.00	12.00	6.00	33.00
204903	THAINARA DE LIMA LORENZI	59.00			29.50	3	FISIOTERAPEUTA	30/04/1997	10.00	10.00	6.00	33.00
204943	GABRIEL DE OLIVEIRA CAMARGO	58.00			29.00	4	FISIOTERAPEUTA	31/01/2001	4.00	6.00	12.00	36.00
204678	DANIELY FERNANDA CECHINI MARTINS	50.00		2.50	26.25	5	FISIOTERAPEUTA	31/07/1994	6.00	4.00	10.00	30.00
204913	SUÉLEN CABRAL DRESSLER	52.00			26.00	6	FISIOTERAPEUTA	04/06/2001	8.00	8.00	12.00	24.00
204910	TAMIRIS LUANA GRESPAN ZANIN	60.00			30.00	1	FONOAUDIÓLOGO	20/07/2001	4.00	8.00	6.00	42.00
204866	DOUGLAS NUNES	64.00	95.00		79.50	1	MOTORISTA	02/09/1997	10.00	14.00	10.00	30.00
204438	VOLDENEI MATANA	57.00	100.00		78.50	2	MOTORISTA	22/05/1974	10.00	12.00	8.00	27.00
204458	CÉZAR ANDRÉ KLEMANN	56.00	100.00		78.00	3	MOTORISTA	17/07/1977	10.00	6.00	10.00	30.00
204882	CLEVERSON MACHADO	55.00	100.00		77.50	4	MOTORISTA	20/11/1987	10.00	8.00	10.00	27.00
204466	EDSON TIAGO LIMA	64.00	85.00		74.50	5	MOTORISTA	29/12/1999	12.00	14.00	8.00	30.00
204822	ANDERSON MARMENTINI	70.00	70.00		70.00	6	MOTORISTA	25/06/1991	12.00	14.00	8.00	36.00
204828	CLEITON CHORNA TELLES	55.00	85.00		70.00	7	MOTORISTA	25/08/1999	14.00	8.00	6.00	27.00
204389	RENAN AUGUSTO FOGUES	84.00	55.00		69.50	8	MOTORISTA	15/07/1989	14.00	14.00	8.00	48.00
204649	ALISSON DE VARGAS CAVALIN	72.00	50.00		61.00	9	MOTORISTA	16/09/1993	14.00	14.00	8.00	36.00
204945	LOURENÇO ASSOLINI	50.00	70.00		60.00	10	MOTORISTA	10/04/1960	4.00	6.00	10.00	30.00
204502	DIEGO VALTER JUNG	60.00	60.00		60.00	11	MOTORISTA	19/09/1989	14.00	14.00	8.00	24.00
204386	MICHELLI PAULA GIARETA	62.00			31.00	1	PSICÓLOGO	11/07/2000	10.00	10.00	6.00	36.00
204769	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	61.00			30.50	2	PSICÓLOGO	16/09/1998	14.00	14.00	6.00	27.00
204869	GRAZIELA PICINI	54.00		5.00	29.50	3	PSICÓLOGO	08/09/1987	12.00	8.00	10.00	24.00
204891	NOEMI TEREZINHA KAUFMANN	77.00			77.00	1	RECEPCIONISTA	23/08/1991	8.00	4.00	8.00	57.00
204952	CAMILA BRODA DOS SANTOS	77.00			77.00	2	RECEPCIONISTA	14/02/2001	8.00	8.00	10.00	51.00
204947	TAIS REGINA RECH	76.00			76.00	3	RECEPCIONISTA	03/07/1999	8.00	8.00	6.00	54.00

204971	THAIANE CRISTINA DE BONA RAMALHO	75.00			75.00	4	RECEPCIONISTA	27/03/1996	4.00	6.00	8.00	57.00
204800	ROZELI MARIA PASTRI	66.00			66.00	5	RECEPCIONISTA	05/06/1983	6.00	2.00	10.00	48.00
204747	CELITA BENDER DA SILVA	56.00			56.00	6	RECEPCIONISTA	03/06/1986	4.00	0.00	10.00	42.00
204970	EDINARA DO PILAR	76.00			76.00	1	SECRETÁRIA ESCOLAR	15/02/1996	12.00	6.00	10.00	48.00
204911	ALYSSON BRUNO DE MATTOS	75.00			75.00	2	SECRETÁRIA ESCOLAR	23/07/2001	10.00	8.00	6.00	51.00
204538	MARIZANE BRIZOLA	73.00			73.00	3	SECRETÁRIA ESCOLAR	24/03/2000	6.00	6.00	10.00	51.00
204868	DALVANA LUZIA DUTRA	72.00			72.00	4	SECRETÁRIA ESCOLAR	09/04/1990	6.00	6.00	6.00	54.00
204938	THAIS BATTISTI	68.00			68.00	5	SECRETÁRIA ESCOLAR	06/02/1998	8.00	4.00	8.00	48.00
204941	ANA PAULA CARBONERA	67.00			67.00	6	SECRETÁRIA ESCOLAR	02/03/1995	6.00	2.00	8.00	51.00
204452	CHEILA MILENA RODRIGUES	67.00			67.00	7	SECRETÁRIA ESCOLAR	01/12/2000	2.00	6.00	8.00	51.00
204759	LUANA DUARTE DA SILVA	66.00			66.00	8	SECRETÁRIA ESCOLAR	24/03/2002	4.00	0.00	8.00	54.00
204895	PATRICIA DUARTE DA SILVA	62.00			62.00	9	SECRETÁRIA ESCOLAR	29/05/1995	6.00	4.00	4.00	48.00
204770	DEBORA CAROLYNE DA SILVA	56.00			56.00	10	SECRETÁRIA ESCOLAR	14/06/1996	8.00	2.00	10.00	36.00
204796	VAGNER CHORNA	90.00			90.00	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/04/1996	12.00	14.00	10.00	54.00
204922	REGIVANI ASSOLINI	86.00			86.00	2	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/04/1992	12.00	12.00	8.00	54.00
204752	JORGE GABRIEL LUZ DOS REIS	83.00			83.00	3	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/07/1998	10.00	12.00	10.00	51.00
204666	CARLA REGINA RODRIGUES	82.00			82.00	4	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/01/1987	12.00	12.00	10.00	48.00
204924	GUSTAVO KRAUSE	79.00			79.00	5	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/06/1997	10.00	10.00	8.00	51.00
204780	ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS	79.00			79.00	6	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/06/1997	10.00	14.00	10.00	45.00
204810	JAXIELE JUCHNESKI TAVARES FREIRE	76.00			76.00	7	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/05/1994	12.00	6.00	10.00	48.00
204944	EMANUELLE THAÍS BONIATTI	76.00			76.00	8	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/07/1997	10.00	10.00	8.00	48.00
204592	VALDELVAN MARCOS DOS REIS	75.00			75.00	9	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/09/1993	8.00	12.00	10.00	45.00
204872	MÔNICA PATRICIA VIEIRA	74.00			74.00	10	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/10/1992	6.00	10.00	10.00	48.00
204950	TATIANE GIRARDI	74.00			74.00	11	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/04/1995	12.00	14.00	12.00	36.00
204965	EDUARDO SPESSATTO	74.00			74.00	12	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/10/1995	10.00	12.00	10.00	42.00
204836	RAFAEL RIVA DUARTE	74.00			74.00	13	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/03/2004	8.00	12.00	12.00	42.00
204451	CRISTIAN MATANA	73.00			73.00	14	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/07/2005	10.00	12.00	12.00	39.00
204545	EDUARDO BATTISTI	72.00			72.00	15	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/06/1989	10.00	14.00	12.00	36.00
204893	DIEGO ALAN COGO	72.00			72.00	16	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/03/1995	6.00	12.00	12.00	42.00
204702	ALEXANDRA ALVES	72.00			72.00	17	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/10/1995	8.00	12.00	10.00	42.00
204783	CRISTIANO RIBEIRO	68.00			68.00	18	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/10/2000	6.00	10.00	10.00	42.00
204845	NARA MORANDO	67.00			67.00	19	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/07/1980	6.00	12.00	10.00	39.00
204359	ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL	65.00			65.00	20	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/1979	6.00	4.00	10.00	45.00
204790	ELENICE AGUSTINI	65.00			65.00	21	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/10/1987	8.00	12.00	6.00	39.00
204364	ESTEFANI GABRIELLI SCHABO	65.00			65.00	22	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/03/1999	6.00	12.00	8.00	39.00
204470	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	65.00			65.00	23	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/11/2001	10.00	12.00	4.00	39.00
204871	SANDER PICINI	64.00			64.00	24	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/02/1984	10.00	2.00	10.00	42.00
204934	ALINE REGINA VANIN	64.00			64.00	25	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/07/1993	8.00	4.00	10.00	42.00
204795	FERNANDO HAIMANN	64.00			64.00	26	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/12/2002	10.00	14.00	10.00	30.00
204957	ADEMAR DA ROCHA	62.00			62.00	27	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/10/1979	4.00	12.00	10.00	36.00
204921	EDIVALDO ALVES DE SIQUEIRA	62.00			62.00	28	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/05/1995	6.00	8.00	6.00	42.00
204779	JONSI JOSE BARCAROL	61.00			61.00	29	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/02/1969	4.00	4.00	8.00	45.00
204347	BARBARA MARINA MARCON PASTRE	61.00			61.00	30	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/10/1996	8.00	4.00	10.00	39.00
204763	GABRIELI SOSTER	61.00			61.00	31	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/01/1999	10.00	8.00	10.00	33.00
204928	VANESSA BATTISTI	60.00			60.00	32	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/10/1982	12.00	8.00	10.00	30.00
204837	TATIANE GONÇALVES	59.00			59.00	33	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/01/1997	12.00	0.00	8.00	39.00
204824	NEOMAR DOS	58.00			58.00	34	TÉCNICO	03/06/1986	4.00	2.00	10.00	42.00

	SANTOS SEVERO						ADMINISTRATIVO					
204798	ELOIR ALBERTO GIRARDI	57.00			57.00	35	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/10/1976	4.00	14.00	12.00	27.00
204787	MIRIANE DINIZ BATTISTI	56.00			56.00	36	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/09/1991	10.00	4.00	12.00	30.00
204848	ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS	55.00			55.00	37	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/03/1972	12.00	14.00	8.00	21.00
204967	ISABELA ALANA ORTOLAN	55.00			55.00	38	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/09/1997	6.00	6.00	4.00	39.00
204504	GISLAINE BONNA DA SILVEIRA	54.00			54.00	39	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/10/1989	10.00	2.00	6.00	36.00
204720	FERNANDO RIVA	54.00			54.00	40	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/07/2000	4.00	12.00	8.00	30.00
204885	CARLA JAQUELINE HEIMANN BACH	53.00			53.00	41	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/07/1988	8.00	10.00	8.00	27.00
204898	ROGERIO DOS SANTOS ROCHA	51.00			51.00	42	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/02/1989	6.00	6.00	6.00	33.00
204838	JEAN CARLOS ZVETCH	51.00			51.00	43	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/08/1993	6.00	2.00	10.00	33.00
204638	VALDINEIA TEREZINHA DOS REIS	50.00			50.00	44	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/03/1990	6.00	10.00	4.00	30.00
204497	JUNIOR KLEIN	62.00			62.00	1	TÉCNICO AGRÍCOLA	17/01/1987	4.00	12.00	10.00	36.00
204908	CARLA LUANE ROMMEL	54.00			54.00	2	TÉCNICO AGRÍCOLA	22/04/1998	8.00	10.00	12.00	24.00
204730	CLEITON SGANDERLA	50.00			50.00	3	TÉCNICO AGRÍCOLA	02/05/1993	6.00	10.00	10.00	24.00
204873	THIAGO HENRIQUE POSSAMAI	50.00			50.00	4	TÉCNICO AGRÍCOLA	10/12/1996	6.00	10.00	10.00	24.00
204863	KÁSSIA WRONSKI	56.00			56.00	1	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	19/10/2004	12.00	12.00	8.00	24.00
204851	JANAINA HILLESHEIM	83.00			41.50	1	VETERINÁRIO	27/01/2001	12.00	14.00	12.00	45.00
204372	NESTOR PEDRO FURLANETTO	72.00			36.00	2	VETERINÁRIO	11/04/1983	12.00	12.00	6.00	42.00
204383	SOILY LAZARIN	70.00			35.00	3	VETERINÁRIO	20/05/1971	12.00	8.00	8.00	42.00
204742	JEFERSON JOÃO SCHIER	69.00			34.50	4	VETERINÁRIO	26/06/1986	12.00	12.00	12.00	33.00
204691	ALVARO BUSATTO	65.00			32.50	5	VETERINÁRIO	21/11/1977	10.00	10.00	12.00	33.00
204370	ANA JULIA SCHNEM	62.00			31.00	6	VETERINÁRIO	19/08/1999	8.00	14.00	10.00	30.00
204961	TIAGO RIBEIRO MACHADO	57.00			28.50	7	VETERINÁRIO	09/11/1989	6.00	14.00	4.00	33.00
204645	RAFAEL LEMES WALKER	51.00			25.50	8	VETERINÁRIO	26/01/1998	4.00	6.00	8.00	33.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
204389	RENAN AUGUSTO FOGUES	84.00	55.00		69.50	1	MOTORISTA	15/07/1989	14.00	14.00	8.00	48.00
204848	ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS	55.00			55.00	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/03/1972	12.00	14.00	8.00	21.00

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:7A04FE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Retroescavadeira, nova sem uso, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2022. Motor 4 cilindros, potência mínima de 85hp, peso operacional mínimo 7.149 kg. Cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado. Acento com regulagem de altura. Sistema de acionamento hidráulico dianteiro tipo joystick. Sistema de acionamento traseiro (retro) por alavancas. Caçamba dianteira mínimo de 0,90m³, pneus 12,5 x 18 e 19,5 x 24. Transmissão power shift mínimo 6 marchas (4 a frente e 2 a ré). Freios banhados a óleo. Freio estacionário acionado por botão na cabine, tipo sahr aplicado por mola e liberação hidráulica. Tanque de combustível de no mínimo 150 litros. Manutenção Preventiva até 2.000 horas iniciais, incluindo deslocamento, peças, filtros e mão de obra. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas trabalhadas, e garantia estrutural de 03 anos ou 10 mil horas, evento que ocorrer primeiro. Obs.: A contratada, durante o período de garantia, disporá de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para atender a um chamado do Município. A execução do serviço será prestada na sede da licitante ou em revenda autorizada pelo fabricante, sendo que o chamado do Município será efetuado por escrito e entregue no setor competente e indicado pela licitante.	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	JOHN DEERE	1,00	486.000,00	486.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	486.000,00

Salto do Lontra, 19 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FCB825E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 47/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 41/2023
Licitação n°: 14/2023
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 15/08/2023
Data de adjudicação: 15/08/2023
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACO DE LIXO VERDE

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SACO DE LIXO Saco Plástico Lixo Capacidade: 150 L, Cor: Verde, Largura: 90 CM, Altura: 110 CM, Material: Resina Termoplástica pacotes com 100 unidades	BELAPLAST	PCTS	600,00	40,50	24.300,00
TOTAL						24.300,00

Valor homologado: 24.300,00

Santa Amélia, 15 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:740D91B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 19/2023

OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas para realização de procedimentos cirúrgicos, aplicação de medicamentos e vacinas para atender às necessidades do município de Santa Izabel do Oeste no atendimento de cães e gatos acolhidos por ONG e/ou associações sem fins lucrativos, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	QTD.	UND. MED.	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD DESP	CÓD. ALMOX.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	50	Und.	Orquiectomia de cão, macho, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	124	146650	246,00	12.300,00
	20	Und.	Orquiectomia de cão, macho, peso entre 10,1 a 20 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	124	146651	294,00	5.880,00
	05	Und.	Orquiectomia de cão, macho, peso entre 20,1 a 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	124	146652	318,00	1.590,00

	40	Und.	Orquiectomia de felino, macho, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	124	146654	180,00	7.200,00
	50	Und.	Ovariossalpingohisterectomia (OSH) de cão, fêmea, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	124	146655	300,00	15.000,00
	20	Und.	Ovariossalpingohisterectomia (OSH) de cão, fêmea, peso até 10,1 a 20 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	124	146656	350,00	7.000,00
	05	Und.	Ovariossalpingohisterectomia (OSH) de cão, fêmea, peso até 20,1 a 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	124	146657	430,00	2.150,00
	40	Und.	Ovariossalpingohisterectomia (OSH) de felino, fêmea, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	124	146659	280,00	11.200,00
	50	Und.	Vermífugo para cães e gatos filhotes contendo pelo menos dois dos seguintes princípios ativos: pamoato de pirantel, febantel e praziquantel. Embalagem contendo 20ml.	116	148863	10,00	500,00
	150	Und.	Vermífugo para cães adultos e senior. Comprimido. Dosagem de acordo com o peso do animal.	116	146668	7,00	1.050,00
	50	Aplic.	Vermífugo para felinos (gatos), contendo pamoato de pirantel e praziquantel. Caixa contendo 04 comprimidos.	116	148866	10,00	500,00
	150	Aplic.	Vacina óctupla canina. Vacina múltipla, tendo efeito sobre Cinomose, parvovirose canina, parainfluenza, coronavirose, adenovirose 2, hepatite infecciosa canina, leptospirose canina (sendo 2 sorotipos).	116	146674	21,00	3.150,00
	400	Aplic.	Vacina antirrábica para cães e gatos. Imunização contra raiva.	116	146675	18,60	7.440,00
	50	Aplic.	Vacina Tríplice (trivalente). Tendo efeito sobre rinotraqueíte felina, calicivirose felina e panleucopenia felina.	116	146676	45,00	2.250,00
	100	Und.	Sabonete sarnicida e antipulgas contendo benzoato de benzila. Embalagem contendo 01 barra de 80 gramas.	116	148864	10,00	1.000,00
	100	Und.	Sarnicida/Acaricidas. Banho cães e gatos. Uso tópico para tratamento de sarna.	116	146679	35,00	3.500,00
	80	Und.	Antipulgas e carrapatos. Spray com 100 ml à base de fipronil.	116	146680	50,00	4.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 15 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:F7D7925A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso I do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, sito à Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossungue CIDADE/UF: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, para **Contratação de empresa para execução de obra de deslocamento de rede de distribuição rural Rodovia Br 163, Km 148 área monofásica de baixa tensão, com fornecimento de peças e mão de obra, e ainda execução de obra para deslocamento de um poste na Rua do Lírio, 225 Q 28 L17, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme projetos em anexo.**, no valor de ***R$ 24.200,52 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)***, conforme abaixo descrito:

COPEL DISTRIBUICAO S.A.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DESLOCAMENTO DE REDE BR 163 KM 148 Contratação de empresa para execução de obra de deslocamento de rede de distribuição rural Rodovia Br 163, Km 148 área monofásica de baixa tensão, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme projetos em anexo.	UN	1,00	18.987,32	18.987,32
2	1	DESLOCAMENTO DE POSTE RUA DO LIRIO Contratação de empresa para execução de obra para deslocamento de um poste na Rua do Lírio, 225 Q 28 L17, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme projetos em anexo.	UN	1,00	5.213,20	5.213,20
TOTAL						24.200,52

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, quinze dias de agosto de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EB7E30B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 14/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023

Aosonze dia do mês de agosto do ano de **dois mil e vinte e três**, nas dependências da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra-Pr, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto aoCentro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 08/2023,de conformidade com o seguintejunto a empresa:

COMPROMITENTE: PROARTE ARTEFATOS E PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais cep: 83.065-000fone (41) 3798-1761 e-mail: premoldadosproarte@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.762.194/0001-16, neste ato representada pela Srª Patricia Rigina Milano da Silva, brasileira, maior, portadorado RG nº 12.478.637-1CPF Nº 083.596.249-09 **RESOLVEM**registrar os preços apresentados no Pregão Eletrônicon°08/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃOA presente Ata tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	250		Caixa pré moldada em concreto tipo poço de visita - Medidas Internas Altura: 1.50M X Largura 1.20M X 1.20M, Diametro para encaixe de tubos a definir (Espessura:8CM)	PROPRIA	3.299,00	824.750,00
02	250		Conjunto de Caixa pré moldada em concreto tipo boca de lobo - Medidas Internas 0,82mx0,90mx1,10m, diametro para encaixe de tubos a definir, incluso grelha em concreto e tampa em concreto (espessura 8cm	PROPRIA	2.343,00	585.750,00
03	750		Caixa pré moldada em concreto tipo poço de visita - Medidas Internas Altura: 1.50M X Largura 1.20M X 1.20M, Diametro para encaixe de tubos a definir (Espessura:8CM)	PROPRIA	3.299,00	2.474.250,00
04	750		Conjunto de Caixa pré moldada em concreto tipo boca de lobo - Medidas Internas 0,82mx0,90mx1,10m, diametro para encaixe de tubos a definir, incluso grelha em concreto e tampa em concreto (espessura 8cm	PROPRIA	2.343,00	1.757.250,00

VALIDADE DOS PREÇOS12 (doze) meses.

EQUIPE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:56A92A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 88 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 88/2023 de 10 de Agosto de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 411.811,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e onze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.1005 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0329)	100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
08.244.0009.6001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2045 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	214.200,00
08.244.0009.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	12.000,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6002 - MANUTENCAO DA CASA LAR	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.411,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	34.200,00
08.243.0009.6004 - PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	311.811,00
GRUPO/FONTE 0329	100.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:DEA68705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP25/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023140
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME,
CNPJ: 15.483.516/0001-01

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO BETUMINADO USINADO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26873	CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa "F"	Toneld	50	R$ 640,00	32.000,00	MULTI MARCAS
					TOTAL:	**32.000,00**	

02 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 15 de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:2F010DC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 58/2023

LEI MUNICIPAL Nº 58/2023

SÚMULA: Altera o Quadro de Cargos/Empregos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Amplia quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo no Quadro de Cargos Geral do Município da seguinte forma:

Cargo/Emprego	Vagas Existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Ampliadas	Vagas Totais
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CÓDIGO 156	02	02	01	**03**

Art. 2º. Altera a carga horária e os vencimentos do cargo efetivo do Quadro Geral Efetivo do Município da seguinte forma:

Cargo/Emprego	Carga Horária Atual	Carga horária a Ampliar	Carga horária Total	Vencimento básico Atual	Vencimento Básico com a ampliação da Carga Horária
ASSISTENTE SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL – CÓDIGO 226	30hr	10hr	**40hr**	R$ 2.696,45	**R$ 3.595,27**

Art. 3º. Altera os vencimentos do cargo efetivo do Quadro Geral Efetivo do Município da seguinte forma:

Cargo/Emprego	Vagas Existentes	Vagas Ocupadas	Vencimento básico Atual	Vencimento Básico com a ampliação da Carga Horária
ENCARREGADO DE CEMITÉRIO – CÓDIGO 063	02	01	R$ 1.433,15	**R$ 2.420,00**

Art. 4º. Amplia a quantidade de cargos e altera os vencimentos do cargo efetivo do Quadro Geral Efetivo do Município da seguinte forma:

Cargo/ Emprego	Vagas Existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Ampliar	Vagas Ampliadas	Vencimento básico Atual	Vencimento atualizado
PEDREIRO CONSTRUTOR A – CÓDIGO 106	01	01	01	02	R$ 1.828,65	**R$ 2.420,00**

Art. 5º. Amplia a quantidade de cargos do Quadro Geral de Servidores Temporários do Município da seguinte forma:

Cargo/Emprego	Vagas Existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Ampliadas	Vagas Totais
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – CÓDIGO 230	02	02	**02**	04

Art. 6º. Altera os vencimentos de cargo do Quadro Geral de Servidores Temporários do Município da seguinte forma:

Cargo/Emprego	Vagas Existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Totais	Carga Horária	Vencimento Básico	Vencimento Básico Com alteração
FONOAUDIÓLOGO Código Cargo: 297	01	00	01	20 hr	1.398,28	**2.280,27**

Art. 7º. Altera a carga horária e os vencimentos do cargo do Quadro Geral de Servidores Temporários do Município da seguinte forma:

Cargo/Emprego	Carga Horária Atual	Carga Horária A Ampliar	Carga Horária Total	Vencimento Básico Atual	Vencimento Básico Com a ampliação da carga horaria
ASSISTENTE SOCIAL – Código Cargo: 284	20 hr	10 hr	**30 hr**	1.398,28	**2.966,10**

Art. 8º. Cria os seguintes cargos para o Quadro Geral de Servidores Temporários do Município da seguinte forma:

Cargo/Emprego	Quantidade de Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico	Atribuições
SUPERVISOR DE AÇÕES DE SEGURANÇA	04	40HR	R$ 1.633,69	Dar atendimento e acompanhamento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver a assistência do professor; comunicar à direção da escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves; participar de programas e projetos definidos no projeto político pedagógico da unidade educacional que visem à prevenção de acidentes e de uso indevido de substâncias nocivas à saúde dos alunos; auxiliar os professores quanto a providências de assistência diária aos alunos; colaborar no controle dos alunos quando da participação em atividades extra ou intraescolar de qualquer natureza; efetuar a vigilância do ambiente escolar, assegurando a integridade de seus usuários; colaborar nos programas de recenseamento e controle de frequência diária dos alunos, inclusive para fins de fornecimento de alimentação escolar; acompanhar os alunos à sua residência, quando necessário; prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional; auxiliar no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; colaborar para a manutenção da ordem e disciplina do ambiente escolar e participar, em conjunto com a Equipe Escolar, da implementação das normas de convívio social.
MÉDICO PEDIATRA – PSS	01	20HR	R$ 7.200,69	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes até 14 anos de idade; efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população até 14 anos de idade; prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades; coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal.
MÉDICO GINECOLOGISTA – PSS	01	20HR	R$ 9.351,67	aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres; efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina; realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames; realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica); executar cauterizações de colo de útero; realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos contraceptivos existentes nas unidades de saúde e fornecendo o material quando solicitado; participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas.

Art. 9º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4AD618CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 56-2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a Aquisição e Instalação de Alambrado, para o fechamento perimetral de espaços públicos, com serviços de instalação a ser executado em diversos pontos do município de São Sebastião da Amoreira/PR, conforme especificações técnicas do memorial descritivo,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA – EPP
CNPJ Nº 00.147.794/0001-10
Participante: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA – EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CERCAMENTO EM ALAMBRADO GALVANIZADO, ALTURA 1,80m, FIO BWG 12 (2,76mm), MALHA 08cm, FIXADA EM POSTES DE CONCRETO CURVOS, 3 FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE CURVA, ARAME DE AÇO OVALADO (3 FIOS - SUSTENTAÇÃO), ESTICADOS COM GRIPPLES E BWG 14 (AMARRAÇÃO). - CERCAMENTO EM ALAMBRADO GALVANIZADO, ALTURA 1,80m, FIO BWG 12 (2,76mm), MALHA 08cm, FIXADA EM POSTES DE CONCRETO CURVOS, 3 FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE CURVA, ARAME DE AÇO OVALADO (3 FIOS - SUSTENTAÇÃO), ESTICADOS COM GRIPPLES E BWG 14 (AMARRAÇÃO).	760	mt	PRÓPRIA Modelo: CERC ALA M8F12	R$ 139,60	R$ 106.096,00
2	PORTÕES CONFECCIONADOS EM PADRÃO ALAMBRADO - FABRICADO EM PERFIL REDONDO, ESPESSURA DE CHAPA DE 2,00mm, PINTADO ELETROSTATICAMENTE OU PU (AUTOMOTIVA) - TOTALIZANDO 120,0m². - PORTÕES CONFECCIONADOS EM PADRÃO ALAMBRADO - FABRICADO EM PERFIL REDONDO, ESPESSURA DE CHAPA DE 2,00mm, PINTADO ELETROSTATICAMENTE OU PU (AUTOMOTIVA) - TOTALIZANDO 120,0m².	60	MT2	PRÓPRIA Modelo: PORTÃO	R$ 520,80	R$ 31.248,00
3	CERCAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO, BWG 12 (2,76mm), MALHA 10cm, COM ARAME DE AÇO OVALADO (SUSTENTAÇÃO), GRIPPLES (ESTICAR ARAMES), BWG 14 (AMARRAÇÃO), FIXADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SENDO OS VERTICAIS DE 2,5" (DUAS E MEIA POLEGADAS) E OS TUBOS HORIZONTAIS DE 2,0" (DUAS POLEGADAS), TODOS CHUMBADOS, SOLDADOS E PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO. JÁ CONTEMPLA MÃO-DE- OBRA DE EXECUÇÃO. - CERCAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO, BWG 12 (2,76mm), MALHA 10cm, COM ARAME DE AÇO OVALADO (SUSTENTAÇÃO), GRIPPLES (ESTICAR ARAMES), BWG 14 (AMARRAÇÃO), FIXADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SENDO OS VERTICAIS DE 2,5" (DUAS E MEIA POLEGADAS) E OS TUBOS HORIZONTAIS DE 2,0" (DUAS POLEGADAS), TODOS CHUMBADOS, SOLDADOS E PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO. JÁ CONTEMPLA MÃO-DE-OBRA DE EXECUÇÃO.	3.300,00	MT2	PRÓPRIA Modelo: CERC ALA M10F12	R$ 112,20	R$ 370.260,00
4	VIGA BALDRAME, ALTURA 20 CM - CONFECCIONADA EM BLOCO CANALETA (14x19x39 CM) OU CAIXARIA, PREENCHIDA EM CONCRETO - VIGA BALDRAME, ALTURA 20 CM - CONFECCIONADA EM BLOCO CANALETA (14x19x39 CM) OU CAIXARIA, PREENCHIDA EM CONCRETO.	760	mt	PRÓPRIA Modelo: VIGA	R$ 82,10	R$ 62.396,00
Total Geral:						**R$ 570.000,00**

São Sebastião da Amoreira, 15 de agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:38BB4A27

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 54-2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de "Contratação de Serviços de Sonorização para eventos realizados pelas Secretarias"**,** conforme segue:
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME
CNPJ Nº 81.134.835/0001-36
Participante: LEONILDO APARECIDO DE MORAES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM COM POTÊNCIA DE 6.500 WATS (MINI TRIO). MEDINDO 8X2,80, ALT. 3,80M, COM PALCO MEDINDO 4,20X2,80 COM ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXAS DE SOM ACOPLADAS E GRADE DE SEGURANÇA.	335	hrs	Marca própria	R$ 380,00	R$ 127.300,00
2	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE SOM PA - PARA - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE SOM PA - PARA REUNIÕES E PALESTRAS EM AMBIENTES FECHADOS. 04 CAIXAS ACÚSTICAS. 02 MICROFONES COM FIO. 02 MICROFONES SEM FIO. 04 PEDESTAIS GIRAFA. 01 MULTIMÍDIA. 01 PROJETOR (DATA SHOW). 01 TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ MÍNIMO 2,40MX1,80M. 01 MESA DE SOM COM 12	155	hrs	Marca própria	R$ 340,00	R$ 52.700,00

	CANAIS. 01 POTÊNCIA MÁXIMA P.A. 3.000.					
Total Geral:						**R$ 180.000,00**

São Sebastião da Amoreira, 15 de agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:02B2C161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 211/2023.

DECRETO Nº 211/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 142.919,00 (Cento e quarenta e dois mil e novecentos e dezenove reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 142.919,00 (Cento e quarenta e dois mil e novecentos e dezenove reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
	SUBTOTAL	**51.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
910	00136-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	30.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.919,00
	SUBTOTAL	**21.919,00**
	TOTAL	**142.919,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	31.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.559,48
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	30.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	11.359,52
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	6.000,00
	TOTAL	**142.919,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:350A06CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2023

PROC. n.º 227/2022 –Pregão Eletrônico n.º 119/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **Al SIM COMERCIO LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 44.922.438/0001-00
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	NOBREAK INTERARATIVO COM REGULAÇÃO ON LINE "Nobreak interativo com regulação on-line: Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110 v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va; Porta fusível externo com unidade reserva. Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, rocessador risc; Nobreak interativo com regulação on-line; Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va;Porta fusível externo com unidade reserva, Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, processador risc;Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA 4200 CBU TI	Uni	09	R$ 698,00	6.282,00
19	NOBREAK INTERARATIVO COM REGULAÇÃO ON LINE "Nobreak interativo com regulação on-line: Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110 v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va; Porta fusível externo com unidade reserva. Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, rocessador risc; Nobreak interativo com regulação on-line; Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va;Porta fusível externo com unidade reserva, Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, processador risc;Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA 4200 CBU TI	Uni	06	R$ 698,00	4.188,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
04 – Sec Administração
04122 0004 – 2005 – Man Depto Administração
460-449052.00.00-000- eq. mat. Permanente
002-Gab.do Prefeito
04.122.0002.2002-man.gab.prefeito
190.4.4.90.52.00.00-000.Eq.Mat.permanente
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9908F804

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2023

Pregão Presencial nº 076/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de alimentos para **COFFEE BREAK**, para atender os eventos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO Achocolatado uht 200 ml - achocolatado liquido em caixa leite integral, reconstituida, açúcar, soro de leite em pó, cacau, gordura vegetal Hidrogenada, extrato de malte, vitaminas (c, a e ácido fólico), sal, espassantes: Goma guar, e carragema, estabilizantes, mono e digliceridios do acidos Graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizantes.	LIDER	UNI	1.210,00	2,28	2.758,80
1	2	Baguete mínimo 120gr: unidade de baguete de metro recheada (maionese, queijo tipo mussarela peito de peru “ou”, salame) e/ou (patê tipo frango ou atum) . Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	UNI	940,00	4,85	4.559,00
1	3	Barrinha de cereal 30 g (sabores diversos)	RITTER	UNI	1.910,00	1,44	2.750,40
1	4	BOLO RECHEADO COM COBERTURA Sendo massa branca ou massa de chocolate. Podendo ser solicitado com os seguintes recheios: brigadeiro de chocolate ao leite, brigadeiro de chocolate branco (podendo ser com pedaços de chocolate), beijinho, prestígio, creme branco de leite/côco/amendoim/limão/maracujá/chocolate, doce de leite, quatro leites. Todos os sabores podem ou ser solicitados ou não com frutas (morango, pêssego, cereja, abacaxi, ameixa). Para a cobertura poderão ser solicitadas as seguintes: Merengue/Marshmallow, chantilly, Ganache, brigadeiro de chocolate ao leite e brigadeiro de chocolate branco, quatro leites. As coberturas podem ser solicitadas do tipo confeitadas, ou decoradas, ou temáticas (contendo granulados, côco, confetes, raspas de chocolate, frutas, e etc). Os bolos deverão ser fornecidos em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	KG	270,00	42,98	11.604,60
1	5	BOLO SIMPLES COM COBERTURA deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, podendo ser solicitados os seguintes sabores: tipo toalha felpuda com cobertura e creme e coco, cenoura com cobertura de chocolate, Cuca com recheio de goiabada e com cobertura de farofa, chocolate com cobertura de brigadeiro. Os bolos poderão ser solicitados já fatiados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	KG	270,00	22,98	6.204,60
1	6	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, podendo ser solicitados os seguintes sabores: laranja, fubá, maçã, aipin, côco, leite, milho, limão, dentre outros. Os bolos poderão ser solicitados já fatiados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	KG	200,00	20,99	4.198,00
1	7	BOMBOM DE MORANGO Deverá ser envolto e banhado no chocolate ao leite, recheado com brigadeiro de chocolate branco e morangoDeverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	UNI	1.300,00	4,45	5.785,00
1	8	BOMBOM DE UVA Deverá ser envolto por brigadeiro branco com corante verde e coberto grãos finos de açúcar ou leite em pó, recheado com Uva Verde. Poderá ser solicitado que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	UNI	1.240,00	3,80	4.712,00
1	9	BOMBOM TRUFADO SABORES VARIADOS Bem Casado; Beijinho, brigadeiro, dois amores. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	UNI	1.250,00	3,89	4.862,50
1	10	CANUDINHO FRITO RECHEADO Canudinho frito recheado: Apresentação: Tipo "canudo de festa", poderá ser solicitado no recheio de maionese (composta por batata, cenoura, milho e azeitona e maionese) ou salpicão de frango (composto por frango desfiado, cenoura, milho e maionese). Deve ser entregue em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	CENTO	65,00	74,99	4.874,35
1	11	COPINHO DE CHOCOLATE RECHEADO Copinho de chocolate recheado: Deverá ser composto por casca de chocolate ao leite/ou chocolate branco, recheado com mousse de morango/ ou maracujá, com decoração toque final de cereja ou geléia de maracujá.	PROPRIA	UNI	1.100,00	4,45	4.895,00
1	12	DOCE DE UVA VERDE Deverá ser envolto por brigadeiro branco com corante verde e coberto grãos finos de açúcar ou leite em pó, recheado com Uva Verde. Poderá ser solicitado que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	CENTO	114,00	105,00	11.970,00
1	13	DOCES VARIADOS Bem Casado; Beijinho, brigadeiro, dois amores, Leite ninho com Nutella. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	CENTO	195,00	91,50	17.842,50
1	14	DOCINHO DE LEITE NINHO COM NUTELLA Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	CENTO	116,00	94,00	10.904,00
1	15	EMPADÃO DE FRANGO/OU PALMITO Empadão de Frango/ou Palmito: Deverá ser recheado, podendo ser solicitados os seguintes recheios: frango ou palmito, poderá ser solicitado que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	KG	176,00	47,99	8.446,24
1	16	Frutas fatiadas ou salada de frutas: mamão formosa ou papaia, melancia, melão, abacaxi, manga, dentre outros. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada à mesa para servir, podendo ser descartáveis	PROPRIA	KG	185,00	38,99	7.213,15
1	17	KIT COFFE BREAK - PARA 01 PESSOA 04 tipos de salgados assados ou fritos, entregues dentro de embalagem tipo mini marmitex de alumínio; 01 Mini Panetone (100 G), em embalagem apropriada e Individual; 01 Tipo de bebida gelada (podendo ser Refrigerante ou Suco 350 ml); 04 unidades de guardanapo descartável; 01 unidade de copo descartável. Todos os itens devem ser entregues dentro de uma embalagem específica (caixa ou sacola de papelão).	PROPRIA	UNI	800,00	16,90	13.520,00
1	18	LANCHE TIPO MISTO FRIO constituído de 02 fatias de pão de forma, 01 fatia de queijo e 01 fatia de presunto. Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	UNI	1.050,00	4,47	4.693,50
1	19	LEITE INTEGRAL 1L Leite integral UHT, em embalagem longa vida (Tetra Pak ou Sachê).	FRIMESA	UNI	230,00	5,97	1.373,10
1	20	MINI CHURROS FRITO	PROPRIA	CENTO	71,00	83,00	5.893,00
1	21	MINI PÃO DE QUEIJO Composto por Polvilho, água, queijo, ovo integral pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, creme de leite, sal e soro de leite em pó. Deverá ser entregue assado, pesando aproximadamente 25 gramas cada, poderá ser solicitado que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	KG	125,00	35,09	4.386,25

1	22	MINI PIZZA ASSADA Deverá ser solicitada nos sabores de Presunto e Queijo com tomate/Frango com catupiry ou cheedar/Calabresa com mussarela. Com no mínimo 6cm de diâmetro. Deve ser entregue assada e em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	CENTO	142,00	150,00	21.300,00
1	23	MINI X-SALADA Composto por um mini pão de hambúrguer com aproximadamente 50 gramas, recheado com hambúrguer de carne de aproximadamente 25 gramas, maionese ou molho verde, mussarela, tomate, alface. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	UNI	1.050,00	4,49	4.714,50
1	24	PÃO CASEIRO Sendo entregue assado, pesando no mínimo 500 gramas a unidade, poderá ser solicitado que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartável.	PROPRIA	UNI	30,00	7,99	239,70
1	25	REFRIGERANTE 2 LITROS - COMPOSTO POR EXTRATO DE COLA Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. QUALIDADE COMPATÍVEL OU SUPERIOR COM A MARCA COCA-COLA. (Podendo ser escolhido na opção zero, sem açúcares).	PARANAENSE	UNI	570,00	8,18	4.662,60
1	26	REFRIGERANTE 2 LITROS - VARIOS SABORES Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitidos 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. QUALIDADE COMPATÍVEL OU SUPERIOR COM A MARCA FANTA, GUARANA ANTARCTICA. (Podendo ser escolhido na opção zero/sem açúcares).	PARANAENSE	UNI	510,00	7,84	3.998,40
1	27	SALGADO RECHEADO ASSADO nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, descongelado sendo assado pesando aproximadamente 25 gramas, sendo 10 gramas de recheio e 15 gramas de massa. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	CENTO	266,00	94,00	25.004,00
1	28	SALGADO RECHEADO FRITO nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, descongelado sendo frito, pesando aproximadamente 25 gramas, sendo 10 gramas de recheio e 15 gramas de massa. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	CENTO	353,00	67,00	23.651,00
1	29	SANDUÍCHE - PÃO FRANCES mínimo 55gr, com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou mortadela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	PROPRIA	UNI	1.250,00	4,46	5.575,00
1	30	SANDUÍCHE NATURAL constituído de 02 fatias de pão de forma integral recheado com alface, tomate, frango desfiado ou alface, tomate, salame e queijo mussarela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	PROPRIA	UNI	1.130,00	6,55	7.401,50
1	31	SANDUICHE Tipo Cachorro Quente com recheio de salsicha, maionese,batata palha, milho, molhos podendo ser ketchup e mostarda. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	PROPRIA	UNI	550,00	6,45	3.547,50
1	32	SOBREMESA DE MOUSSE - MARACUJÁ, MORANGO, UVA OU LIMÃO. Sobremesa de Mousse: Deverá ser solicitado nos sabores de Maracujá, Morango, Uva ou Limão. Em embalagem com tampa, com no mínimo 100GR, refrigerados e acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	UNI	920,00	4,99	4.590,80
1	33	SUCO - 01L em embalagens longa vida de 01 litro refrigerado, podendo ser solicitados os seguintes sabores: uva, abacaxi, laranja, goiaba, maçã, com opções para normal, diet e light; (Suco Concentrado).	TIAL	FR	635,00	6,28	3.987,80
1	34	TORTA BANOFFE Torta Banoffe: Deverá ser composta por massa amanteigada de biscoito (suave, arenosa, feita com farinha e quantidades iguais de manteiga e açúcar); coberta de doce de leite (feito com leite condensado cozido); fatias de bananas e finalizada com chantilly. Poderá ser solicitado que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	KG	165,00	39,99	6.598,35
VALOR TOTAL: R$ 258.717,14							

DETENTORA DA ATA: 47.858.974 FLAVIA HELENA KOJO VIERA, com CNPJ sob n.º 47.858.974/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 14/**07/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9EF918F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2019

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, CONTRATO Nº 15/2019, ASSINADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE 01/2019, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O BANCO DO BRASIL S.A., SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 00.000.000/0001-91, COM SEDE NA QUADRA 05, S/Nº, LOTE B, TORRE SUL, 15º ANDAR, NA CIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP 70.040-912, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR ADRIANO LEDO TEIXEIRA, BRASILEIRO, CASADO, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 403, CENTRO, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO RG. Nº 7.210.316-5 SSP/PR E CPF N° 025.487.099-65.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 95.818,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e dezoito reais), a ser pago por prorrogação de prestação de serviço constante no contrato inicial, considerando os quantitativos do sétimo aditivo e ainda acrescido correção monetária INPC 2.998957%.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pagamento através de debito automático	3.000	R$ 0,83	R$2.490,00
2	Pagamento através de correspondentes bancários	1.000	R$ 1,17	R$1.170,00
4	Pagamento através de internet banking/home office banking/internet	60.400	R$ 1,42	R$85.768,00
5	Pagamento através de auto atendimento/caixa eletrônico	4.500	R$ 1,42	R$6.390,00
	TOTAL			**R$95.818,00**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de Agosto de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***ADRIANO LEDO TEIXEIRA***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5754AEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 057/2023 15/08/2023

DECRETO Nº 057/2023

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1116/2022, de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2023, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.3.90.18.00.00 (191)	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	3.600,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		0
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (2246)	Equipamentos e Material Permanente	304	62.000,00
4.4.90.52.00.00 (2247)	Equipamentos e Material Permanente	501	50.000,00
10.302.0018.2.034000	Cons. Interm. da Rede de Urgência do Sudoeste - CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00 (279)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	3.900,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚ		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		

15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00 (333)	Material de Consumo	000	200.000,00
TOTAL.....			**319.500,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.71.70.00.00 (161)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	3.600,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.302.0018.2.034000	Consórcio Interm. da Rede de Urgência do Sudoeste - CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00 (280)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	3.900,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚ		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (314)	Material de Consumo	000	200.000,00
TOTAL.....			**207.500,00**

– **II –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.2.1.3.01.0.1.00.00 (225)	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	304	62.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00 (102)	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	501	50.000,00
TOTAL.....			**112.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1111, de 02 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1116/2022, art. 7º.
4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 15 de agosto de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 15 de agosto de 2023.

PUBLICADO EM 16/08/2023, EDIÇÃO 2837, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM 16/08/2023, EDIÇÃO 7770, PÁGINA _____, DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:411F7289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FINISA 0619918-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0619918-08, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3609319-6-SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– TOMADOR - MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.
75.963.850/0001-94, representado pelo Sr. Lucinei Carlos Thomaz, CPF nº. 925.338.259- 72, RG nº 4.814.241-9/PR, brasileiro, casado, empresário, representada neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES" do Contrato de Financiamento nº 0619918-08, de 19/05/2023, ora aditado, que ficam substituído pelo Anexo I deste aditivo, além de alterar o item IV do campo "Considerando", a Cláusula Primeira – DO OBJETO", a "Cláusula 15.2

- VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO", que passam a vigorar com a seguinte redação:

CONSIDERANDO,

(...)
IV - a Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora nº 2.050, de 17 de março de 2023, alterada pela Lei nº 2.076, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do ***TOMADOR****;*
(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A ***CAIXA*** *concede ao* ***TOMADOR*** *financiamento no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da* ***CAIXA,*** *com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no* ***ANEXO I****, previstas na* ***LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*** *do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autorizativa nº 2.050, de 17 de março de 2023, alterada pela Lei nº 2.076, de 11 de julho de 2023 saber: "contratação e realização de despesas de capital".*

VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

O ***TOMADOR*** *outorga à* ***CAIXA,*** *nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 2.050, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 20/03/2023, alterada pela Lei nº 2.076, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 12/07/2023, até o limite do saldo devedor atualizado.*

Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:
não acatar contraordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;
obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;
pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor.

TEIXEIRA SOARES/PR , 14 de AGOSTO de 2023

Local/Data

LUCINEI CARLOS
Assinado de Forma Digital Por Lucinei Carlos

THOMAZ:92533
825972
THOMAZ:92533825972
Dados: 2023.08.14 09:48:54 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR AGENTE FINANCEIRO TOMADOR

Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Nome: LUCINEI CARLOS THOMAZ

CPF: 481.487.689-00 CPF: 925.338.259-72

TESTEMUNHAS

SATO:07402836 932

Assinado de forma digital por ANGELICA NATIE SATO:07402836932 Dados: 2023.08.14

ANGELICA NATIE

12:40:40 -03'00'

Nome: DEBORA QUADROS SILVA Nome: ANGÉLICA NATIE SATO CPF: 044.996.939-85 CPF: 074.028.369-32

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
03.001.13.392.0202.1010	4.4.90.51	Construção, Revitalização, Reforma e Manutenção de Unidades Culturais, Artísticas e Históricas
05.001.04.451.0303.2029	4.4.90.51	Manutenção e Extensão da Rede de Iluminação
05.001.04.451.0303.1027	4.4.90.51	Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
06.001.04.122.0304.1034	4.4.90.52	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Maquinários para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.04.122.0304.1035	4.4.90.51	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
06.001.26.782.0304.1038	4.4.90.51	Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
12.001.27.812.0204.1089	4.4.90.51	Construção, Ampliação, Reforma, Revitalização e Manutenção de Unidades Esportivas
14.001.04.122.0508.2094	4.4.90.51	Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:F87FDC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 272/2023 REF: PREGÃO N° 101/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A.C. LARA-AUTO SERVICO-ME, CNPJ nº 03.988.944/0001-07, com sede AVENIDA BRASIL, 192, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS LARA, CPF: 100.562.209-44, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NA PARTE MECANICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total R$	Percentual de Desconto %
1	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca VOLKSWAGEN.	UNID	1	49.718,24	53%
1	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca VOLKSWAGEN.	UNID	1	20.895,09	53%
4	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca MERCEDES BENZ.	UNID	1	8.394,02	45%
4	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca MERCEDES BENZ.	UNID	1	8.662,48	45%
5	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca FORD.	UNID	1	3.136,39	42%
5	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca FORD.	UNID	1	3.483,04	42%
6	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca CHEVROLET.	UNID	1	26.908,60	42%
6	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca CHEVROLET.	UNID	1	13.696,02	42%
8	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca MITSUBISHI.	UNID	1	6.200,00	35%
8	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca MITSUBISHI.	UNID	1	2.900,00	35%
10	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca FIAT.	UNID	1	92.901,78	55%
10	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca FIAT.	UNID	1	43.535,74	55%

Valor esse que será pago em COMFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de agosto de 2023, com vencimento até 15 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:184F68B5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 273/2023 REF: PREGÃO N° 101/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ADRIANO PIGAIANI CARNEIRO - PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS, CNPJ nº 30.581.985/0001-57, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 405, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANO PIGAIANI CARNEIRO, CPF: 038.231.319-40, carteira de Identidade nº 7.374.455-5.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NA PARTE MECANICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total R$	Percentual de Desconto %
2	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca CITROEN.	UNID	1	8.000,00	43%
2	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca CITROEN.	UNID	1	3.000,00	43%
3	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca RENAULT.	UNID	1	21.855,43	51%
3	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca RENAULT.	UNID	1	9.498,30	51%
7	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca TOYOTA..	UNID	1	10.500,00	41%
7	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca TOYOTA.	UNID	1	7.000,00	41%
9	1	Peças mecânicas para manutenção dos veículos da marca FIAT.	UNID	1	18.177,70	54%
9	2	Serviços mecânicos prestados na manutenção dos veículos da marca FIAT.	UNID	1	9.113,60	54%

valor esse que será pago em COMFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de agosto de 2023, com vencimento até 15 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:400F4092

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - AMF 1 - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Consolidado
Exercício: 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	96.514.547,00	87.692.664,91	15,080	.260,08	101.340.274,34	83.311.636,25	15,580	4.473,09	106.407.288,06	79.066.197,11	15,860	.696,74
Receitas Primárias (I)	103.952.351,30	94.450.619,02	16,240	.588,38	109.149.968,86	89.731.970,46	16,780	4.817,80	114.607.467,31	85.159.360,46	17,080	.058,69
Receitas Primárias Correntes	103.052.351,30	93.632.883,24	16,100	.548,66	108.204.968,86	88.955.087,85	16,640	4.776,09	113.615.217,31	84.422.066,66	16,940	.014,89
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	14.934.344,10	13.569.275,03	2,330	659,19	15.681.061,30	12.891.369,03	2,410	692,15	16.465.114,37	12.234.443,73	2,450	726,76
Transferências Correntes	85.077.500,00	77.301.017,63	13,290	.755,26	89.331.375,00	73.439.144,20	13,730	3.943,02	93.797.943,75	69.696.792,80	13,980	.140,17
Demais Receitas Primárias Correntes	3.040.507,20	2.762.590,59	0,470	134,21	3.192.532,56	2.624.574,61	0,490	140,92	3.352.159,19	2.490.830,13	0,500	147,96
Receitas Primárias de Capital	900.000,00	817.735,78	0,140	39,73	945.000,00	776.882,60	0,150	41,71	992.250,00	737.293,80	0,150	43,80
Despesa Total	96.514.547,00	87.692.664,92	15,070	.260,08	101.340.274,34	83.311.636,25	15,570	4.473,09	106.407.288,06	79.066.197,11	15,860	.696,74
Despesas Primárias (II)	95.014.297,00	86.329.544,80	14,840	.193,86	99.765.011,84	82.016.616,11	15,330	4.403,56	104.753.262,43	77.837.169,30	15,620	.623,73
Despesas Primárias Correntes	89.320.677,25	81.156.348,58	13,950	.942,55	93.786.711,10	77.101.867,07	14,420	4.139,68	98.476.046,66	73.172.868,67	14,670	.346,66
Pessoal e Encargos Sociais	48.859.450,55	44.393.467,70	7,630	.156,62	51.302.423,07	42.175.619,09	7,890	2.264,45	53.867.544,22	40.026.411,22	8,030	.377,67
Outras Despesas Correntes	40.461.226,70	36.762.880,89	6,320	.785,93	42.484.288,03	34.926.247,98	6,530	1.875,23	44.608.502,44	33.146.457,45	6,650	.968,99
Despesas Primárias de Capital	5.693.619,75	5.173.196,21	0,890	251,31	5.978.300,74	4.914.749,04	0,920	263,88	6.277.215,77	4.664.300,62	0,930	277,07
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	8.938.054,30	8.121.074,22	0,000	394,52	9.384.957,02	7.715.354,35	0,000	414,25	9.854.204,88	7.322.191,16	0,000	434,96
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.193.632,40	2.901.719,43	0,500	140,96	3.353.314,02	2.756.752,73	0,520	148,01	3.520.979,72	2.616.272,64	0,520	155,41
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-8.137.296,00	-7.393.508,99	-1,270	-359,17	-8.544.160,80	-7.024.137,45	-1,310	-377,13	-8.971.368,84	-6.666.197,68	-1,340	-395,99
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-8.485.625,09	-7.709.999,17	-1,330	-374,55	-8.485.625,09	-6.976.015,36	-1,310	-374,55	-8.485.625,09	-6.305.264,59	-1,270	-374,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 17m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,50	1,90	1,89
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	10,50	10,50	10,50

Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,28	5,38	5,42
Inflação média (%anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	10,06	10,52	10,64
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	640.159.000,00	650.395.000,00	670.903.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2024	2025	2026
1,1006	1,2164	1,3458
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando o índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68		
20X1		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}		
Cálculo do Valor constante:		
Valor corrente / Índice para Deflação		
20X2		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		
20X3		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		

Terra Boa 26 de maio de 2023

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1C2E460D

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - AMF 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2024								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas 2022 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas 2022 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	70.608.267,00	3,759	107,62	104.582.684,69	5,567	159,40	33.974.417,69	48,12
Receitas Primárias (I)	65.912.390,00	3,509	100,46	91.078.510,50	4,848	138,82	25.166.120,50	38,18
Despesa Total	70.608.267,00	3,759	107,62	106.878.883,31	5,689	162,90	36.270.616,31	51,37
Despesas Primárias (II)	69.958.017,00	3,724	106,63	106.166.249,97	5,651	161,81	36.208.232,97	51,76
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-4.045.627,00	-0,215	-6,17	-15.087.739,47	-0,803	-23,00	-11.042.112,47	272,94
Resultado Nominal	6.406.943,33	0,341	9,77	6.406.943,33	0,341	9,77	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.144.519,41	0,167	4,79	3.144.519,41	0,167	4,79	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-2.809.954,05	-0,150	-4,28	-2.809.954,05	-0,150	-4,28	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-8.349.427,14	-0,444	-12,73	-8.349.427,14	-0,444	-12,73	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 46m.								
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.								

R$ 1,00		
Parâmetros	**Valor Previsto 2022**	**Valor Realizado 2022**
PIB Nominal	**1.878.600.000,00**	**1.878.600.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**85.048.312,33**	**82.701.560,09**

Terra Boa 26 de maio de 2023

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2BA3C610

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - AMF 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2024											
AMF – Demonstrativo III(LRF, art.4o, §2o, inciso II)					Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	76.737.671,77	104.582.684,69	-26,625	84.995.704,00	23,045	96.514.547,00	-11,935	101.340.274,34	-4,762	106.407.288,06	-4,762
Receitas Primárias (I)	83.888.691,65	106.753.688,38	-21,418	90.686.405,90	17,717	103.952.351,30	-12,762	109.149.968,86	-4,762	114.607.467,31	-4,762
Despesa Total	78.724.851,47	106.878.883,31	-26,342	84.995.704,00	25,746	96.514.547,00	-11,935	101.340.274,34	-4,762	106.407.288,06	-4,762
Despesas Primarias (II)	78.546.941,07	106.650.971,79	-26,351	83.970.454,00	27,010	95.014.297,00	-11,623	99.765.011,84	-4,762	104.753.262,43	-4,762
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	5.341.750,58	102.716,59	5.100,475	6.715.951,90	-98,471	8.938.054,30	-24,861	9.384.957,02	-4,762	9.854.204,88	-4,762

Dívida Pública Consolidada (DC)	2.371.930,57	3.144.519,41	-24,569	3.041.554,67	3,385	3.193.632,40	-4,762	3.353.314,02	-4,762	3.520.979,72	-4,762
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-9.216.897,38	-2.809.954,05	228,009	-7.749.805,71	-63,742	-8.137.296,00	-4,762	-8.544.160,80	-4,762	-8.971.368,84	-4,762
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	-8.349.427,14	-100,00	-8.349.427,14	0,00	-8.349.427,14	0,00	-8.349.427,14	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	84.764.432,24	111.349.184,39	-23,875	84.995.704,00	31,006	87.692.664,91	-3,075	83.311.636,25	5,259	79.066.197,11	5,369
Receitas Primárias (I)	92.663.448,80	113.660.652,02	-18,474	90.686.405,90	25,334	94.450.619,02	-3,985	89.731.970,46	5,259	85.159.360,46	5,369
Despesa Total	86.959.470,94	113.793.947,06	-23,582	84.995.704,00	33,88	87.692.664,92	-3,075	83.311.636,25	5,259	79.066.197,11	5,369
Despesas Primarias (II)	86.762.951,11	113.551.289,66	-23,591	83.970.454,00	35,228	86.329.544,80	-2,733	82.016.616,11	5,259	77.837.169,30	5,369
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	5.900.497,69	109.362,36	5.295,364	6.715.951,90	-98,372	8.121.074,22	-17,302	7.715.354,35	5,259	7.322.191,16	5,369
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.620.034,51	3.347.969,82	-21,743	3.041.554,67	10,074	2.901.719,43	4,819	2.756.752,73	5,259	2.616.272,64	5,369
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-10.180.984,85	-2.991.758,08	240,301	-7.749.805,71	-61,396	-7.393.508,99	4,819	-7.024.137,45	5,259	-6.666.197,68	5,369
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	-8.349.427,14	-100,00	-7.586.250,35	10,06	-6.864.047,30	10,52	-6.204.062,37	10,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 35m.											
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.											

Terra Boa 26 de maio de 2023

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C20F912D

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - AMF 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2024						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	102.317.242,54	100,00	89.564.946,88	100,00	82.094.622,67	100,00
TOTAL	**102.317.242,54**	**100,00**	**89.564.946,88**	**100,00**	**82.094.622,67**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%		%		%	
	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	**0,00**		**0,00**		**0,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 40m.						

Terra Boa 26 de maio de 2023

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F9438F10

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - AMF 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I	478.486,73	6.336,29	80.698,59
Alienação de Bens Móveis	445.670,00	0,00	80.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	32.816,73	6.336,29	598,59
Total	**478.486,73**	**6.336,29**	**80.698,59**
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II	332.700,00	30.000,00	419.610,12
DESPESAS DE CAPITAL	332.700,00	30.000,00	419.610,12
Investimentos	332.700,00	30.000,00	419.610,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**332.700,00**	**30.000,00**	**419.610,12**
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh	2021 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi	2020 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-216.788,51	-362.575,24	-338.911,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mai/2023 as 13h e 59m.			

Terra Boa 26 de maio de 2023

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:68214B25

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - AMF 6 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2023 a 2098				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DOEXERCICIO(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	12.502.419,55	8.027.644,28	4.474.775,27	43.030.363,49
2024	13.032.325,54	8.641.660,08	4.390.665,46	47.421.028,95
2025	13.560.162,10	9.062.147,89	4.498.014,21	51.919.043,15
2026	14.103.214,74	9.562.989,18	4.540.225,56	56.459.268,71
2027	14.641.465,02	9.937.873,01	4.703.592,01	61.162.860,72
2028	15.186.058,29	10.528.780,28	4.657.278,01	65.820.138,74
2029	15.737.751,94	11.059.060,46	4.678.691,48	70.498.830,22
2030	16.281.623,68	11.480.245,04	4.801.378,64	75.300.208,86
2031	16.836.484,09	12.030.893,63	4.805.590,46	80.105.799,32
2032	17.378.074,18	12.691.809,08	4.686.265,10	84.792.064,42
2033	17.891.402,01	12.998.831,85	4.892.570,16	89.684.634,58
2034	18.418.457,96	13.111.777,57	5.306.680,39	94.991.314,96
2035	19.007.045,11	13.650.367,15	5.356.677,96	100.347.992,92
2036	19.583.060,15	14.129.759,36	5.453.300,79	105.801.293,71
2037	20.123.849,95	14.134.610,36	5.989.239,59	111.790.533,30
2038	20.704.031,05	14.249.691,21	6.454.339,84	118.244.873,14
2039	21.322.703,15	14.575.938,04	6.746.765,11	124.991.638,25
2040	21.626.759,30	14.820.353,81	6.806.405,49	131.798.043,74
2041	21.959.728,65	15.251.030,93	6.708.697,72	138.506.741,46
2042	22.237.949,43	15.391.719,05	6.846.230,38	145.352.971,84
2043	22.521.721,06	15.593.451,41	6.928.269,65	152.281.241,49
2044	22.806.944,81	15.834.011,70	6.972.933,11	159.254.174,61
2045	13.413.519,95	15.885.637,07	-2.472.117,12	156.782.057,48
2046	13.122.184,42	16.182.695,82	-3.060.511,40	153.721.546,08
2047	12.788.732,24	16.350.927,36	-3.562.195,12	150.159.350,96
2048	12.433.077,69	16.412.612,56	-3.979.534,87	146.179.816,09
2049	12.036.638,71	16.650.950,31	-4.614.311,60	141.565.504,49
2050	11.631.251,45	16.576.401,57	-4.945.150,12	136.620.354,37
2051	11.238.787,37	16.211.111,18	-4.972.323,81	131.648.030,56
2052	10.809.994,29	16.100.094,73	-5.290.100,44	126.357.930,12
2053	10.380.704,30	15.821.601,94	-5.440.897,64	120.917.032,47
2054	9.947.791,87	15.537.193,37	-5.589.401,50	115.327.630,98
2055	9.516.685,23	15.087.599,13	-5.570.913,90	109.756.717,07
2056	9.089.183,36	14.598.543,27	-5.509.359,91	104.247.357,16
2057	8.666.109,76	14.080.461,78	-5.414.352,02	98.833.005,14
2058	8.249.280,45	13.538.585,68	-5.289.305,23	93.543.699,91
2059	7.838.746,93	12.989.571,63	-5.150.824,70	88.392.875,21
2060	7.439.786,11	12.402.098,87	-4.962.312,76	83.430.562,44
2061	7.050.323,04	11.815.891,07	-4.765.568,03	78.664.994,42
2062	6.670.993,42	11.231.938,07	-4.560.944,65	74.104.049,77
2063	6.302.460,54	10.651.371,32	-4.348.910,78	69.755.138,99
2064	5.945.396,58	10.075.454,73	-4.130.058,15	65.625.080,84
2065	5.600.456,53	9.505.494,02	-3.905.037,49	61.720.043,35
2066	5.268.250,38	8.942.734,88	-3.674.484,50	58.045.558,85
2067	4.949.368,33	8.388.463,71	-3.439.095,38	54.606.463,47
2068	4.644.398,86	7.844.087,97	-3.199.689,11	51.406.774,36
2069	4.353.882,57	7.310.982,93	-2.957.100,36	48.449.674,01
2070	4.078.256,57	6.790.271,56	-2.712.014,99	45.737.659,02
2071	3.817.942,37	6.283.152,05	-2.465.209,68	43.272.449,34
2072	3.573.358,54	5.790.958,70	-2.217.600,16	41.054.849,17
2073	3.344.913,62	5.315.159,76	-1.970.246,14	39.084.603,03
2074	3.132.931,87	4.857.073,12	-1.724.141,25	37.360.461,78
2075	2.937.633,91	4.417.779,91	-1.480.146,00	35.880.315,78
2076	2.759.186,71	3.998.309,31	-1.239.122,60	34.641.193,18
2077	2.597.689,96	3.599.600,28	-1.001.910,32	33.639.282,86
2078	2.453.160,25	3.222.411,53	-769.251,28	32.870.031,58
2079	2.325.522,79	2.867.289,96	-541.767,17	32.328.264,40
2080	2.214.652,39	2.534.699,48	-320.047,09	32.008.217,32
2081	2.120.391,95	2.225.099,09	-104.707,14	31.903.510,18
2082	2.042.526,04	1.938.837,46	103.688,58	32.007.198,76
2083	1.980.739,22	1.675.978,33	304.760,89	32.311.959,66
2084	1.934.616,27	1.436.265,78	498.350,49	32.810.310,15
2085	1.903.719,52	1.219.397,17	684.322,35	33.494.632,49
2086	1.887.580,98	1.024.982,75	862.598,23	34.357.230,73
2087	1.885.651,91	852.360,74	1.033.291,17	35.390.521,90
2088	1.897.264,81	700.379,24	1.196.885,57	36.587.407,47
2089	1.921.780,17	567.893,00	1.353.887,17	37.941.294,65
2090	1.958.599,36	453.794,60	1.504.804,76	39.446.099,41
2091	2.007.138,19	356.926,24	1.650.211,95	41.096.311,36
2092	2.066.781,88	275.900,57	1.790.881,31	42.887.192,67
2093	2.136.945,67	209.297,53	1.927.648,14	44.814.840,81
2094	2.217.038,24	155.547,34	2.061.490,90	46.876.331,72

2095	2.306.501,89	113.025,81	2.193.476,08	49.069.807,80
2096	2.404.830,64	80.115,82	2.324.714,82	51.394.522,62
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITASPREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESASPREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADOPREVIDENCIÁRIO(c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DOEXERCICIO(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CAEC4E78

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - AMF 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2024						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Outros Benefícios	IPTU	370.000,00	388.500,00	407.925,00	Redução da inadimplência e reestimativa da receita
ITBI	Outros Benefícios	ITBI	130.250,00	136.762,50	143.600,65	Reestimativa da receita
ISS	Outros Benefícios	ISS	138.750,00	145.687,50	152.971,90	Reestimativa da receita
TAXAS	Outros Benefícios	TAXAS	230.000,00	241.500,00	253.575,00	Redução da inadimplência e reestimativa da receita
COSIP	Outros Benefícios	COSIP	10.000,00	10.500,00	11.025,00	Redução da inadimplência e reestimativa da receita
TOTAL			**879.000,00**	**922.950,00**	**969.097,55**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mai/2023 as 11h e 20m.						

Terra Boa 26 de maio de 2023

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8B6118A6

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - AMF 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	2.632.435,50
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	526.487,10
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.105.948,40
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.105.948,40
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	2.105.948,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mai/2023 as 11h e 31m.	

Terra Boa 26 de maio de 2023

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C96B4EAB

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - ARF - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	82.887,50	Dívida Ativa (Execução Fiscal)	82.887,50
Dívida em Processo de Recolhimento	30.392,50	Dívida em Processo de Recolhimento	30.392,50
Avais e Garantias Concedidas	55.257,50	Avais e Garantias Concedidas	55.257,50
Assunção de Passivos	5.525,00	Assunção de Passivos	5.525,00
Outros Passivos Contingentes	552,50	Outros Passivos Contingentes	552,50
Assistências Diversas	5.525,00	Assistências Diversas	5.525,00
SUB-TOTAL	**180.140,00**	**SUB-TOTAL**	**180.140,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Riscos Fiscais	5.525,00	Outros Riscos Fiscais	5.525,00
Frustação de Arrecadação	414.500,00	Frustação de Arrecadação	414.500,00
Restituição de Tributos a Maior	13.825,00	Restituição de Tributos a Maior	13.825,00
Discrepância de Projeções	248.750,00	Discrepância de Projeções	248.750,00
SUB-TOTAL	**682.600,00**	**SUB-TOTAL**	**682.600,00**
TOTAL	**862.740,00**	**TOTAL**	**862.740,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mai/2023 as 11h e 34m.			

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E53B4E5B

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO					
PRIORIDADE	**OBRAS**	**ÁREA / COMPRIMENTO**	**STATUS**	**VALOR**	**QUANTIDADE EXECUTADA**
1	Pavimentação com bloco sextavado nas Vilas Rurais Recanto Verde e Nova Jerusalém	31.439,12 m²	Obra em Andamento	R$ 3.043.741,51	32,00%
2	Pavimentação e Recapeamento asfáltico de vias urbanas em CBUQ	15.227,13 m²	Obra em Andamento	R$ 1.702.921,11	36,75%
3	Construção do Meu Campinho - Campão	1969,52 m²	Obra em Andamento	R$ 775.327,58	0,00%
4	Construção de Almoxarifado	400,00 m²	Obra em Andamento	R$ 437.921,59	0,00%
5	Execução de muro de arrimo no bosque	30,00 m	Obra em Andamento	R$ 39.407,50	0,00%

Terra Boa, 29 de Maio de 2023

Responsável Técnico
Nome: Ana Paula Volpato Ribeiro Borges

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:943570EE

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - LDO - METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Órgão : 01 Câmara Municipal
Unidade : 001 Câmara Municipal
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 LEGISLATIVA
Objetivo : LEGISLATIVA
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : LEGISLATIVA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2001	Outras Unidades e Medidas		1	1.759.460,00

Descrição: ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 Gabinete do Prefeito
Unidade : 001 Chefia de Gabinete
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2005	Pessoas		1	613.250,00

Descrição: ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 02 Gabinete do Prefeito
Unidade : 001 Chefia de Gabinete
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 DIVULGAÇÃO OFICIAL
Objetivo : DIVULGAÇÃO OFICIAL
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : DIVILGACAO OFICIAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2002	Pessoas		1	577.750,00

Descrição: COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS
Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2003	Pessoas		1	433.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 02 Gabinete do Prefeito
Unidade : 002 Gabinete do Assessor
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2006	Pessoas		1	317.500,00

Descrição: ASSESSORIA DE GABINETE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2008	Pessoas		1	290.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2009	Pessoas		1	54.500,00

Descrição: INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2125	Pessoas		1	185.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 Gabinete do Prefeito

Unidade : 002 Gabinete do Assessor

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0009 CONTROLE INTERNO

Objetivo : CONTROLE INTERNO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2110	Pessoas		1	98.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral

Unidade : 001 Chefia de Gabinete

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	Outras Uni	1	1,00

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2010	P essoas		1	1.721.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2103	Pessoas		1	133.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2123	Pessoas		1	155.100,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2124	Pessoas		1	1.900.000,00

Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS

Produto : Aposentados Atendidos

Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral

Unidade : 001 Chefia de Gabinete

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0084 PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO

Objetivo : PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2012	Pessoas		1	908.250,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral

Unidade : 001 Chefia de Gabinete

Função: 25 Energia

Sub-Função: 752 Energia Elétrica
Programa : 0018 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Objetivo : SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2011	Pessoas		1	400.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral
Unidade : 002 Departamento de Recursos Humanos
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2013	Pessoas		1	167.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral
Unidade : 003 Divisão de Compras e Licitação
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	Outras Uni	1	1,00

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2016	Pessoas		1	279.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral
Unidade : 005 Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	Outras Uni	1	1,00

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2018	Pessoas		1	95.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral
Unidade : 006 Divisão de Processamento de Dados
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	Outras Uni	1	1,00

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2019	Pessoas		1	186.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral
Unidade : 007 Divisão de Almoxarifado
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2100	Pessoas		1	3.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral
Unidade : 008 Divisão de Apoio Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS
Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ASSISTENCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2093	Pessoas		1	57.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 04 Secretaria de Fazenda e Planejamento
Unidade : 001 Gabinete do Secretário
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0014 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2020	Pessoas		1	612.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 04 Secretaria de Fazenda e Planejamento
Unidade : 002 Divisão de Tributação e Fiscalização
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0014 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2021	Pessoas		1	549.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 04 Secretaria de Fazenda e Planejamento
Unidade : 003 Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0014 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2022	Pessoas		0	1.451.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 04 Secretaria de Fazenda e Planejamento
Unidade : 003 Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0010 DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Objetivo : DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
9002	Outras Unidades e Medidas		1	25.250,00

Descrição: ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS
Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
9003	Outras Unidades e Medidas		1	1.200.000,00

Descrição: ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade : 001 Gabinete do Secretário
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	Outras Uni	1	1,00

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2023	Pessoas		1	83.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade : 002 Divisão de Turismo
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 695 Turismo
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2025	Pessoas		1	750,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade : 002 Divisão de Turismo
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 695 Turismo
Programa : 0058 URBANISMO
Objetivo : URBANISMO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2036	Pessoas		0	702.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES
Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
1028	Metros Quadrados		0	75.750,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES
Produto : Edificação Construída
Órgão : 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade : 003 Divisão de Indústria
Função: 22 Indústria
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0026 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Objetivo : EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
1033	Metros Quadrados		0	100.750,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS
Produto : Edificação Construída
Órgão : 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade : 003 Divisão de Indústria
Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		Outras Uni	1	1,00
Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2024	Pessoas		1	750,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2026	Pessoas		1	750,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2027	Pessoas		1	195.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo				
Unidade : 004 Divisão de Comércio				
Função: 23 Comércio e Serviços				
Sub-Função: 691 Promoção Comercial				
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		Outras Uni	1	1,00
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2024	Pessoas		0	750,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2026	Pessoas		0	750,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 06 Secretaria de Agricultura				
Unidade : 001 Gabinete do Secretário				
Função: 20 Agricultura				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		Outras Uni	1	1,00
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2028	Pessoas		1	52.650,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 06 Secretaria de Agricultura				
Unidade : 002 Divisão de Fomento Agropecuário				
Função: 20 Agricultura				
Sub-Função: 606 Extensão Rural				
Programa : 0023 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				
Objetivo : PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2029	Pessoas		1	333.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2030	Unidade		0	37.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS				
Produto : Poços Artesianos				
Órgão : 07 Secretaria do Meio Ambiente				
Unidade : 001 Gabinete do Secretário				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		Outras Uni	1	1,00
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024

2031	Pessoas		1	242.650,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 07 Secretaria do Meio Ambiente				
Unidade : 002 Divisão de Meio Ambiente				
Função: 17 Saneamento				
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano				
Programa : 0076 SANEAMENTO				
Objetivo : SANEAMENTO				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2104	Pessoas		1	172.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 07 Secretaria do Meio Ambiente				
Unidade : 002 Divisão de Meio Ambiente				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa : 0020 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
Objetivo : PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação Unid.	**Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2032	Pessoas		0	1.166.550,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2039 Outras	Unidades e Medidas		0	11.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLÁVEIS				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 07 Secretaria do Meio Ambiente				
Unidade : 003 Fundo Municipal do Meio Ambiente				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 542 Controle Ambiental				
Programa : 0020 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
Objetivo : PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2106	Pessoas		1	1.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários				
Unidade : 001 Gabinete do Secretário				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		Outras Uni	1	1,00
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2033	Pessoas		1	386.750,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários				
Unidade : 002 Divisão de Serviços Públicos				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		Outras Uni	1	1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**

2035	Pessoas		1	261.750,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2101	Pessoas		1	375.250,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PÁTIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários				
Unidade : 002 Divisão de Serviços Públicos				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa : 0058 URBANISMO				
Objetivo : URBANISMO				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2037	Pessoas		1	158.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários				
Unidade : 002 Divisão de Serviços Públicos				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa : 0088 TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Objetivo : TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação Unid.	**Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2038	Pessoas		1	38.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários				
Unidade : 002 Divisão de Serviços Públicos				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa : 0016 TRANSPORTE URBANO				
Objetivo : TRANSPORTE URBANO				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação Unid.	**Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2041	Pessoas		1	885.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários				
Unidade : 003 Divisão de Limpeza e Conservação				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0018 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA				
Objetivo : SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação Unid.	**Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2043	Pessoas		1	645.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários				
Unidade : 004 Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 606 Extensão Rural				
Programa : 0023 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				
Objetivo : PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**

2045	Pessoas		1	185.250,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2046	Pessoas		1	113.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS E PONTES MUNICIPAIS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários				
Unidade : 004 Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa : 0088 TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Objetivo : TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2044	Pessoas		1	1.789.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários				
Unidade : 005 Divisão de Vigilância				
Função: 06 Segurança Pública				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		Outras Uni	1	1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2047	Outras Unidades e Medidas		1	173.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS				
Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : ASSISTENCIA				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2089	Pessoas		1	15.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		Outras Uni	1	1,00
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2049	Pessoas		0	1.596.250,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0042 ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : ENSINO FUNDAMENTAL				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
1004	Metros Quadrados		1	250.750,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS				
Produto : Edificação Construída				
Ação Unid.	**Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2051	Pessoas		1	6.850.500,00
Descrição: ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2052	Pessoas		1	2.771.250,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0089 TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo : TRANSPORTE ESCOLAR				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2054	Pessoas		0	523.250,00
Descrição: ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0041 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				
Objetivo : EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
1006	Metros Quadrados		1	375.750,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES				
Produto : Edificação Construída				
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2056	Pessoas		1	2.888.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2058	Pessoas		1	3.973.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação Unid.	**Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2059	Pessoas		1	1.345.750,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2099	Pessoas		1	2.092.250,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0089 TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo : TRANSPORTE ESCOLAR				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2055	Pessoas		0	1.265.750,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos				
Programa : 0090 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Objetivo : EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2052	Pessoas		0	75.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0091 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Objetivo : EDUCAÇÃO ESPECIAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2049	Pessoas		0	225.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2052	Pessoas		0	333.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura
Unidade : 002 Divisão de Cultura
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0048 CULTURA
Objetivo : CULTURA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2060	Pessoas		0	458.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura
Unidade : 002 Divisão de Cultura
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0048 CULTURA
Objetivo : CULTURA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2057	Pessoas		0	117.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 10 Secretaria de Saúde
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0075 SAÚDE
Objetivo : SAÚDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2063	Pessoas		1	3.242.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2094	Pessoas		1	1.750,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 10 Secretaria de Saúde
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0075 SAÚDE
Objetivo : SAÚDE
Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
1042	Metros Quadrados		1	325.750,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2067	Pessoas		1	5.656.750,00

Descrição: ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2114	Pessoas		1	3.947.375,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 Secretaria de Saúde

Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0075 SAÚDE

Objetivo : SAÚDE

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
1036	Metros Quadrados		1	100.750,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
1041	Metros Quadrados		1	100.750,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2064	Pessoas		1	7.976.725,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2085	Pessoas		1	714.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2097	Pessoas		1	690.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SAMU

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2115	Pessoas		1	1.005.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2116	Pessoas		1	2.584.990,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2117	Pessoas		1	3.700.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 Secretaria de Saúde

Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0075 SAÚDE

Objetivo : SAÚDE

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2069	Pessoas		1	600.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 Secretaria de Saúde

Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0075 SAÚDE

Objetivo : SAÚDE

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2070	Pessoas		1	453.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 10 Secretaria de Saúde
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0075 SAÚDE
Objetivo : SAÚDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2119	Pessoas		1	202.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social
Unidade : 001 Departamento de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS
Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ASSISTENCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2073	Pessoas		1	645.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2096	Pessoas		1	307.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social
Unidade : 001 Departamento de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS
Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ASSISTENCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2075	Pessoas		0	104.750,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE DO IDOSO
Produto : Idosos Atendidos
Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social
Unidade : 001 Departamento de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS
Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ASSISTENCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2076	Pessoas		1	227.750,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
1001 Metros	Quadrados		0	250.750,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Edificação Construída
Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS
Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTENCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
1045	Metros Quadrados		1	250.750,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2074	Pessoas		1	445.750,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2090	Pessoas		1	3.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2092	Pessoas		1	146.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2077	Pessoas		0	525.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0005 ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2082	Pessoas		0	137.750,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2079	Pessoas		0	653.750,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2024
2081	Pessoas		0	616.750,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0006 ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2080	Pessoas		0	91.750,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2121	Pessoas		0	112.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2078	Pessoas		0	18.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA

Produto : Aposentados Atendidos

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2083	Pessoas		0	14.750,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0007 ASSISTÊNCIA - BLOCO GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS E IGD-PBF

Objetivo : ASSISTÊNCIA - BLOCO GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS E IGD-PBF

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTÊNCIA - BLOCO GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS E IGD-PBF

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2084	Pessoas		0	13.000,00

Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2088	Pessoas		0	5.000,00

Descrição: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2095	Pessoas		0	27.750,00

Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2102	Pessoas		0	3.250,00

Descrição: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD PBF
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social
Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS
Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ASSISTENCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2113	Pessoas		1	23.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
6001	Pessoas		1	1.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social
Unidade : 004 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0057 HABITAÇÃO
Objetivo : HABITAÇÃO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
1040	Metros Quadrados		1	168.000,00

Descrição: OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2087	Pessoas		1	1.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social
Unidade : 005 Fundo Municipal de Direitos do Idoso
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS
Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ASSISTENCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2111	Pessoas		1	1.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2126	Pessoas		0	23.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA O IDOSO
Produto : Idosos Atendidos
Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social
Unidade : 006 Fundo Municipal do Trabalho
Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho
Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS
Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTENCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2112	Pessoas		1	1.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social

Unidade : 007 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS

Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTENCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2127	Pessoas		0	1.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações

Unidade : 001 Gabinete do Secretário

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2086	Pessoas		1	707.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações

Unidade : 002 Divisão de Obras e Edificações

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0026 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Objetivo : EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
1012	Metros Quadrados		1	250.750,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2120	Pessoas		1	85.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
1007	Metros Quadrados			50.750,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
1025	Metros Quadrados		0	50.750,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Produto : Edificação Construída

Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações

Unidade : 002 Divisão de Obras e Edificações

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0058 URBANISMO

Objetivo : URBANISMO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
1011	Metros Quadrados		1	250.750,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
1021	Metros Quadrados		1	100.750,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
1022	Metros Quadrados		1	100.750,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
1023	Metros Quadrados		1	50.750,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
1024	Metros Quadrados		1	200.750,00

Descrição: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO
Produto : Edificação Construída
Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações
Unidade : 003 Divisão de Serviços Públicos
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0058 URBANISMO
Objetivo : URBANISMO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2037	Pessoas		0	25.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2105	Pessoas		1	113.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações
Unidade : 003 Divisão de Serviços Públicos
Função: 25 Energia
Sub-Função: 751 Conservação de Energia
Programa : 0018 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Objetivo : SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2034	Pessoas		1	1.762.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações
Unidade : 003 Divisão de Serviços Públicos
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0016 TRANSPORTE URBANO
Objetivo : TRANSPORTE URBANO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2041	Pessoas		0	35.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Unidade : 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0082 PREVIDÊNCIA
Objetivo : PREVIDÊNCIA
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PREVIDÊNCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2024
2098	Outras Unidades e Medidas		1	8.194.047,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM

Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 14 Secretaria de Esportes				
Unidade : 001 Gabinete do Secretário				
Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0022 ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO				
Objetivo : ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2122	Pessoas		1	159.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 14 Secretaria de Esportes				
Unidade : 002 Divisão de Esportes				
Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 813 Lazer				
Programa : 0022 ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO				
Objetivo : ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
1046	Metros Quadrados		1	50.750,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL				
Produto : Edificação Construída				
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2062	Pessoas		1	298.250,00
Descrição: MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 14 Secretaria de Esportes				
Unidade : 002 Divisão de Esportes				
Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 813 Lazer				
Programa : 0046 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS				
Objetivo : EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2061	Pessoas		1	379.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Total Geral :				**96.514.547,00**
Comentários				
-				

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BA40EAE9

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - I - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	79.725.860,70	99.348.298,67	90.161.405,90	103.052.351,30	108.204.968,86	113.615.217,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.794.085,34	10.713.428,85	10.870.000,00	11.547.500,00	12.124.875,00	12.731.118,75
Contribuições	1.696.812,87	4.391.427,17	3.065.470,55	3.386.844,10	3.556.186,30	3.733.995,62
Receita Patrimonial	371.284,27	5.037.187,29	2.763.890,95	2.548.648,05	2.676.080,45	2.809.884,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	62.315,13	121.434,02	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Transferências Correntes	67.562.288,06	77.670.584,52	73.027.000,00	85.077.500,00	89.331.375,00	93.797.943,75
Demais Receitas Correntes	239.075,03	1.414.236,82	335.044,40	391.859,15	411.452,11	432.024,72
Receitas de Capital	5.528.127,97	8.642.772,64	525.000,00	900.000,00	945.000,00	992.250,00
Operações de Crédito	1.365.297,02	1.237.382,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	445.670,00	200.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.162.830,95	6.959.719,71	325.000,00	700.000,00	735.000,00	771.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	6.803.921,31	4.624.948,10	4.856.195,70	5.099.005,48	5.353.955,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	6.803.921,31	4.624.948,10	4.856.195,70	5.099.005,48	5.353.955,75
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-8.516.316,90	-10.212.307,93	-10.315.650,00	-12.294.000,00	-12.908.700,00	-13.554.135,00
Renúncia	0,00	0,00	-602.500,00	-572.500,00	-601.125,00	-631.181,25
Restituições	-10.049,54	-11.775,28	-9.325,00	-12.750,00	-13.387,50	-14.056,88
Descontos Concedidos	-35,05	-250.788,79	-292.500,00	-292.500,00	-307.125,00	-322.481,25
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-8.505.254,47	-9.946.170,98	-9.410.000,00	-11.415.000,00	-11.985.750,00	-12.585.037,50
Outras Deduções	-977,84	-3.572,88	-1.325,00	-1.250,00	-1.312,50	-1.378,12
TOTAL	**76.737.671,77**	**104.582.684,69**	**84.995.704,00**	**96.514.547,00**	**101.340.274,34**	**106.407.288,06**
Comentários						
-						

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2D3185D6

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - I A - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
I a - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2024		
Consolidado		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	79.725.860,70	
2022	99.348.298,67	124,61
2023	90.161.405,90	90,75
2024	103.052.351,30	114,30
2025	108.204.968,86	105,00
2026	113.615.217,31	105,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	9.794.085,34	
2022	10.713.428,85	109,39
2023	10.870.000,00	101,46
2024	11.547.500,00	106,23
2025	12.124.875,00	105,00
2026	12.731.118,75	105,00
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	1.696.812,87	
2022	4.391.427,17	258,80
2023	3.065.470,55	69,81
2024	3.386.844,10	110,48
2025	3.556.186,30	105,00
2026	3.733.995,62	105,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	371.284,27	
2022	5.037.187,29	1.356,69
2023	2.763.890,95	54,87
2024	2.548.648,05	92,21
2025	2.676.080,45	105,00
2026	2.809.884,47	105,00
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	370.454,59	
2022	5.017.199,95	1.354,34
2023	2.743.890,95	54,69
2024	2.528.648,05	92,16
2025	2.655.080,45	105,00
2026	2.787.834,47	105,00
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	829,68	

2022	19.987,34	2.409,04
2023	20.000,00	100,06
2024	20.000,00	100,00
2025	21.000,00	105,00
2026	22.050,00	105,00
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	62.315,13	
2022	121.434,02	194,87
2023	100.000,00	82,35
2024	100.000,00	100,00
2025	105.000,00	105,00
2026	110.250,00	105,00
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	67.562.288,06	
2022	77.670.584,52	114,96
2023	73.027.000,00	94,02
2024	85.077.500,00	116,50
2025	89.331.375,00	105,00
2026	93.797.943,75	105,00
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	239.075,03	
2022	1.414.236,82	591,55
2023	335.044,40	23,69
2024	391.859,15	116,96
2025	411.452,11	105,00
2026	432.024,72	105,00
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	239.075,03	
2022	1.414.236,82	591,55
2023	335.044,40	23,69
2024	391.859,15	116,96
2025	411.452,11	105,00
2026	432.024,72	105,00
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	5.528.127,97	
2022	8.642.772,64	156,34
2023	525.000,00	6,07
2024	900.000,00	171,43
2025	945.000,00	105,00
2026	992.250,00	105,00
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	1.365.297,02	
2022	1.237.382,93	90,63
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	445.670,00	0,00
2023	200.000,00	44,88
2024	200.000,00	100,00
2025	210.000,00	105,00
2026	220.500,00	105,00
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	4.162.830,95	
2022	6.959.719,71	167,19
2023	325.000,00	4,67
2024	700.000,00	215,38
2025	735.000,00	105,00
2026	771.750,00	105,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	6.803.921,31	0,00
2023	4.624.948,10	67,97
2024	4.856.195,70	105,00
2025	5.099.005,48	105,00
2026	5.353.955,75	105,00
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	6.803.921,31	0,00
2023	4.624.948,10	67,97
2024	4.856.195,70	105,00
2025	5.099.005,48	105,00
2026	5.353.955,75	105,00
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2021	-8.516.316,90	
2022	-10.212.307,93	0,00
2023	-10.315.650,00	0,00
2024	-12.294.000,00	0,00
2025	-12.908.700,00	0,00
2026	-13.554.135,00	0,00
Nota:		

Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	-602.500,00	0,00
2024	-572.500,00	0,00
2025	-601.125,00	0,00
2026	-631.181,25	0,00
Nota:		

Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-10.049,54	
2022	-11.775,28	0,00
2023	-9.325,00	0,00
2024	-12.750,00	0,00
2025	-13.387,50	0,00
2026	-14.056,88	0,00
Nota:		

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-35,05	
2022	-250.788,79	0,00
2023	-292.500,00	0,00
2024	-292.500,00	0,00
2025	-307.125,00	0,00
2026	-322.481,25	0,00
Nota:		

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-8.505.254,47	
2022	-9.946.170,98	0,00
2023	-9.410.000,00	0,00
2024	-11.415.000,00	0,00
2025	-11.985.750,00	0,00
2026	-12.585.037,50	0,00
Nota:		

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-977,84	
2022	-3.572,88	0,00
2023	-1.325,00	0,00
2024	-1.250,00	0,00
2025	-1.312,50	0,00
2026	-1.378,12	0,00
Nota:		

Terra Boa 26 de maio de 2023

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:72BF42E2

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - II - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	75.380.149,27	94.094.975,88	78.734.232,80	89.920.927,25	94.416.973,60	99.137.822,29
Pessoal e Encargos Sociais	38.989.987,12	44.962.877,79	40.334.808,00	48.859.450,55	51.302.423,07	53.867.544,22
Juros e Encargos da Dívida	177.910,40	227.911,52	225.250,00	600.250,00	630.262,50	661.775,63
Outras Despesas Correntes	36.212.251,75	48.904.186,57	38.174.174,80	40.461.226,70	42.484.288,04	44.608.502,44
DESPESAS DE CAPITAL (II	3.344.702,20	12.783.907,43	5.461.471,20	5.693.619,75	5.978.300,74	6.277.215,77
Investimentos	2.970.230,09	12.299.185,61	4.861.471,20	5.068.619,75	5.322.050,74	5.588.153,27
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	374.472,11	484.721,82	600.000,00	625.000,00	656.250,00	689.062,50
RESERVA DE CONTINGENCIA (III	0,00	0,00	800.000,00	900.000,00	945.000,00	992.250,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**78.724.851,47**	**106.878.883,31**	**84.995.704,00**	**96.514.547,00**	**101.340.274,34**	**106.407.288,06**

Terra Boa 26 de maio de 2023

Comentários
-

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:78E785B5

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - II A - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	75.380.149,27	
2022	94.094.975,88	124,83
2023	78.734.232,80	83,68
2024	89.920.927,25	114,21
2025	94.416.973,60	105,00
2026	99.137.822,29	105,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	38.989.987,12	
2022	44.962.877,79	115,32
2023	40.334.808,00	89,71
2024	48.859.450,55	121,13
2025	51.302.423,07	105,00
2026	53.867.544,22	105,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	177.910,40	
2022	227.911,52	128,10
2023	225.250,00	98,83
2024	600.250,00	266,48
2025	630.262,50	105,00
2026	661.775,63	105,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	36.212.251,75	
2022	48.904.186,57	135,05
2023	38.174.174,80	78,06
2024	40.461.226,70	105,99
2025	42.484.288,04	105,00
2026	44.608.502,44	105,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.344.702,20	
2022	12.783.907,43	382,21
2023	5.461.471,20	42,72
2024	5.693.619,75	104,25
2025	5.978.300,74	105,00
2026	6.277.215,77	105,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	2.970.230,09	
2022	12.299.185,61	414,08
2023	4.861.471,20	39,53
2024	5.068.619,75	104,26
2025	5.322.050,74	105,00
2026	5.588.153,27	105,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	374.472,11	
2022	484.721,82	129,44
2023	600.000,00	123,78
2024	625.000,00	104,17
2025	656.250,00	105,00
2026	689.062,50	105,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	

2022	0,00	0,00
2023	800.000,00	0,00
2024	900.000,00	112,50
2025	945.000,00	105,00
2026	992.250,00	105,00
Nota:		

Terra Boa 26 de maio de 2023

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2E4C1E43

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - III - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF						
2024						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	79.725.860,70	99.348.298,67	90.161.405,90	103.052.351,30	108.204.968,86	113.615.217,31
Receita Tributária	9.794.085,34	10.713.428,85	10.870.000,00	11.547.500,00	12.124.875,00	12.731.118,75
Receita de Contribuições	1.696.812,87	4.391.427,17	3.065.470,55	3.386.844,10	3.556.186,30	3.733.995,62
Receita Patrimonial	371.284,27	5.037.187,29	2.763.890,95	2.548.648,05	2.676.080,45	2.809.884,47
Aplicações Financeiras (II)	370.454,59	5.017.199,95	2.743.890,95	2.528.648,05	2.655.080,45	2.787.834,47
Outras Receitas Patrimoniais	829,68	19.987,34	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
Receita de Serviços	62.315,13	121.434,02	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Transferências Correntes	67.562.288,06	77.670.584,52	73.027.000,00	85.077.500,00	89.331.375,00	93.797.943,75
Demais Receitas Correntes	239.075,03	1.414.236,82	335.044,40	391.859,15	411.452,11	432.024,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	239.075,03	1.414.236,82	335.044,40	391.859,15	411.452,11	432.024,72
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	79.355.406,11	94.331.098,72	87.417.514,95	100.523.703,25	105.549.888,41	110.827.382,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.528.127,97	8.642.772,64	525.000,00	900.000,00	945.000,00	992.250,00
Operações de Crédito (VI)	1.365.297,02	1.237.382,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	445.670,00	200.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
Transferências de Capital	4.162.830,95	6.959.719,71	325.000,00	700.000,00	735.000,00	771.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	4.162.830,95	6.959.719,71	325.000,00	700.000,00	735.000,00	771.750,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-8.516.316,90	-10.212.307,93	-10.315.650,00	-12.294.000,00	-12.908.700,00	-13.554.135,00
Renúncia	0,00	0,00	-602.500,00	-572.500,00	-601.125,00	-631.181,25
Restituições	-10.049,54	-11.775,28	-9.325,00	-12.750,00	-13.387,50	-14.056,88
Descontos Concedidos	-35,05	-250.788,79	-292.500,00	-292.500,00	-307.125,00	-322.481,25
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-8.505.254,47	-9.946.170,98	-9.410.000,00	-11.415.000,00	-11.985.750,00	-12.585.037,50
Outras Deduções	-977,84	-3.572,88	-1.325,00	-1.250,00	-1.312,50	-1.378,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**75.001.920,16**	**91.078.510,50**	**77.426.864,95**	**88.929.703,25**	**93.376.188,41**	**98.044.997,84**
DESPESAS CORRENTES (XII)	75.380.149,27	94.094.975,88	78.734.232,80	89.920.927,25	94.416.973,60	99.137.822,29
Pessoal e Encargos Sociais	38.989.987,12	44.962.877,79	40.334.808,00	48.859.450,55	51.302.423,07	53.867.544,22
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	177.910,40	227.911,52	225.250,00	600.250,00	630.262,50	661.775,63
Outras Despesas Correntes	36.212.251,75	48.904.186,57	38.174.174,80	40.461.226,70	42.484.288,04	44.608.502,44
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	75.202.238,87	93.867.064,36	78.508.982,80	89.320.677,25	93.786.711,10	98.476.046,66
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	3.344.702,20	12.783.907,43	5.461.471,20	5.693.619,75	5.978.300,74	6.277.215,77
Investimentos	2.970.230,09	12.299.185,61	4.861.471,20	5.068.619,75	5.322.050,74	5.588.153,27
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	374.472,11	484.721,82	600.000,00	625.000,00	656.250,00	689.062,50
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	2.970.230,09	12.299.185,61	4.861.471,20	5.068.619,75	5.322.050,74	5.588.153,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	800.000,00	900.000,00	945.000,00	992.250,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**78.172.468,96**	**106.166.249,97**	**84.170.454,00**	**95.289.297,00**	**100.053.761,84**	**105.056.449,93**
DESPESA TOTAL	**78.724.851,47**	**106.878.883,31**	**84.995.704,00**	**96.514.547,00**	**101.340.274,34**	**106.407.288,06**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-3.170.548,80**	**-15.087.739,47**	**-6.743.589,05**	**-6.359.593,75**	**-6.677.573,43**	**-7.011.452,09**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-2.978.004,61**	**-10.298.451,04**	**-4.224.948,10**	**-4.431.195,70**	**-4.652.755,48**	**-4.885.393,25**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mai/2023 as 14h e 20m.						

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:40B3E25E

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - IV - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						
Consolidado			R$			
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021 b	2022 c	2023 d	2024 e	2025 f	2026 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.371.930,57	3.144.519,41	3.041.554,67	3.193.632,40	3.353.314,02	3.520.979,72
DEDUÇÕES (II)	11.588.827,95	5.954.473,46	10.791.360,38	11.330.928,40	11.897.474,82	12.492.348,56
Ativo Disponível	13.027.546,06	6.196.843,29	11.038.062,14	11.589.965,25	12.169.463,51	12.777.936,68
Haveres Financeiros	48.805,51	48.061,18	43.729,25	45.915,71	48.211,50	50.622,07

(-) Restos a Pagar Processados	1.487.523,62	290.431,01	290.431,01	304.952,56	320.200,19	336.210,20
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-9.216.897,38	-2.809.954,05	-7.749.805,71	-8.137.296,00	-8.544.160,80	-8.971.368,84
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	1.437.200,24	6.406.943,33	-4.939.851,66	-387.490,29	-406.864,80	-427.208,04
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (-R$ 10,654,097.62)						

Terra Boa 26 de maio de 2023

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:41952AE1

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2024							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I	1.401.033,39	2.371.930,57	3.144.519,41	3.041.554,67	3.193.632,40	3.353.314,02	3.520.979,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.401.033,39	2.371.930,57	3.144.519,41	3.041.554,67	3.193.632,40	3.353.314,02	3.520.979,72
DEDUÇÕES (II)	12.055.131,01	11.588.827,95	5.954.473,46	10.791.360,38	11.330.928,40	11.897.474,82	12.492.348,56
Ativo Disponível	12.054.221,59	13.027.546,06	6.196.843,29	11.038.062,14	11.589.965,25	12.169.463,51	12.777.936,68
Haveres Financeiros	2.088,40	48.805,51	48.061,18	43.729,25	45.915,71	48.211,50	50.622,07
(-) Restos a Pagar Processados	1.178,98	1.487.523,62	290.431,01	290.431,01	304.952,56	320.200,19	336.210,20
DCL (III) = (I - II)	-10.654.097,62	-9.216.897,38	-2.809.954,05	-7.749.805,71	-8.137.296,00	-8.544.160,80	-8.971.368,84

Terra Boa 26 de maio de 2023

Comentários
-

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B6415FE4

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.753-2023 - ANEXO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF						
2024						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	79.725.860,70	99.348.298,67	90.161.405,90	103.052.351,30	108.204.968,86	113.615.217,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.794.085,34	10.713.428,85	10.870.000,00	11.547.500,00	12.124.875,00	12.731.118,75
Receita de Contribuições	1.696.812,87	4.391.427,17	3.065.470,55	3.386.844,10	3.556.186,30	3.733.995,62
Receita Patrimonial	371.284,27	5.037.187,29	2.763.890,95	2.548.648,05	2.676.080,45	2.809.884,47
Aplicações Financeiras (II)	370.454,59	5.017.199,95	2.743.890,95	2.528.648,05	2.655.080,45	2.787.834,47
Outras Receitas Patrimoniais	829,68	19.987,34	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
Receita de Serviços	62.315,13	121.434,02	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Transferências Correntes	67.562.288,06	77.670.584,52	73.027.000,00	85.077.500,00	89.331.375,00	93.797.943,75
Demais Receitas Correntes	239.075,03	1.414.236,82	335.044,40	391.859,15	411.452,11	432.024,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	239.075,03	1.414.236,82	335.044,40	391.859,15	411.452,11	432.024,72
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	79.355.406,11	94.331.098,72	87.417.514,95	100.523.703,25	105.549.888,41	110.827.382,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.528.127,97	8.642.772,64	525.000,00	900.000,00	945.000,00	992.250,00
Operações de Crédito (VI)	1.365.297,02	1.237.382,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	445.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.162.830,95	6.959.719,71	325.000,00	700.000,00	735.000,00	771.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	4.162.830,95	6.959.719,71	325.000,00	700.000,00	735.000,00	771.750,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-8.516.316,90	-10.212.307,93	-10.315.650,00	-12.294.000,00	-12.908.700,00	-13.554.135,00
Renúncia	0,00	0,00	-602.500,00	-572.500,00	-601.125,00	-631.181,25
Restituições	-10.049,54	-11.775,28	-9.325,00	-12.750,00	-13.387,50	-14.056,88
Descontos Concedidos	-35,05	-250.788,79	-292.500,00	-292.500,00	-307.125,00	-322.481,25
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-8.505.254,47	-9.946.170,98	-9.410.000,00	-11.415.000,00	-11.985.750,00	-12.585.037,50
Outras Deduções	-977,84	-3.572,88	-1.325,00	-1.250,00	-1.312,50	-1.378,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**75.001.920,16**	**91.078.510,50**	**77.426.864,95**	**88.929.703,25**	**93.376.188,41**	**98.044.997,84**
RECEITA TOTAL (I + V)	**76.737.671,77**	**97.778.763,38**	**80.370.755,90**	**91.658.351,30**	**96.241.268,86**	**101.053.332,31**
DESPESAS CORRENTES (XII)	75.380.149,27	94.094.975,88	78.734.232,80	89.920.927,25	94.416.973,60	99.137.822,29
Pessoal e Encargos Sociais	38.989.987,12	44.962.877,79	40.334.808,00	48.859.450,55	51.302.423,07	53.867.544,22
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	177.910,40	227.911,52	225.250,00	600.250,00	630.262,50	661.775,63
Outras Despesas Correntes	36.212.251,75	48.904.186,57	38.174.174,80	40.461.226,70	42.484.288,04	44.608.502,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	75.202.238,87	93.867.064,36	78.508.982,80	89.320.677,25	93.786.711,10	98.476.046,66

DESPESAS DE CAPITAL (XV)	3.344.702,20	12.783.907,43	5.461.471,20	5.693.619,75	5.978.300,74	6.277.215,77
Investimentos	2.970.230,09	12.299.185,61	4.861.471,20	5.068.619,75	5.322.050,74	5.588.153,27
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	374.472,11	484.721,82	600.000,00	625.000,00	656.250,00	689.062,50
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	2.970.230,09	12.299.185,61	4.861.471,20	5.068.619,75	5.322.050,74	5.588.153,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	800.000,00	900.000,00	945.000,00	992.250,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**78.172.468,96**	**106.166.249,97**	**84.170.454,00**	**95.289.297,00**	**100.053.761,84**	**105.056.449,93**
DESPESA TOTAL	**78.724.851,47**	**106.878.883,31**	**84.995.704,00**	**96.514.547,00**	**101.340.274,34**	**106.407.288,06**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-3.170.548,80**	**-15.087.739,47**	**-6.743.589,05**	**-6.359.593,75**	**-6.677.573,43**	**-7.011.452,09**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-2.978.004,61**	**-10.298.451,04**	**-4.224.948,10**	**-4.431.195,70**	**-4.652.755,48**	**-4.885.393,25**

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.371.930,57	3.144.519,41	3.041.554,67	3.193.632,40	3.353.314,02	3.520.979,72
DEDUÇÕES (II)	11.588.827,95	5.954.473,46	10.791.360,38	11.330.928,40	11.897.474,82	12.492.348,56
Ativo Disponível	13.027.546,06	6.196.843,29	11.038.062,14	11.589.965,25	12.169.463,51	12.777.936,68
Haveres Financeiros	48.805,51	48.061,18	43.729,25	45.915,71	48.211,50	50.622,07
(-) Restos a Pagar Processados	1.487.523,62	290.431,01	290.431,01	304.952,56	320.200,19	336.210,20
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-9.216.897,38	-2.809.954,05	-7.749.805,71	-8.137.296,00	-8.544.160,80	-8.971.368,84
RESULTADO NOMINAL	1.437.200,24	6.406.943,33	-4.939.851,66	-387.490,29	-406.864,80	-427.208,04
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (-R$ 10,654,097.62)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mai/2023 as 14h e 29m.						

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:41475D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 414/2023

Decreto Nº 414/2023

SÚMULA**:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL, ÁREAS DE TERRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso XI do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, alínea "e" e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, os imóveis adiante descritos, localizados no Loteamento denominado **"JARDIM CRISTO REI"**, situado nesta cidade e comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, de propriedade de **MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24:

Matrícula	**Quadra**	***Lote***	**Metragem**
14.375	01	12	250,00 m2
14.376	01	13	263,25 m²
14.320	04	01	261,10 m²
14.321	04	02	261,10 m2
14.325	04	06	261,56 m²
15.034	21	15/23-A	250,00 m²
15.035	21	15/23-B	250,00 m²
15.036	21	15/23-C	250,00 m²
15.037	21	15/23-D	184,90 m²
15.038	21	15/23-E	184,90 m²
15.039	21	15/23-F	184,90 m²
15.040	21	15/23-G	184,90 m²
15.041	21	15/23-H	184,90 m²
15.042	21	15/23-I	250,00 m2
15.043	21	15/23-J	250,00 m2
15.044	21	15/23-K	250,00 m2
15.060	24	15/23-A	250,00 m2
15.061	24	15/23-B	250,00 m2
15.062	24	15/23-C	250,00 m2
15.063	24	15/23-D	184,90 m²
15.064	24	15/23-E	184,90 m²
15.065	24	15/23-F	184,90 m²
15.066	24	15/23-G	184,90 m²
15.067	24	15/23-H	184,90 m²
15.068	24	15/23-I	250,00 m²
15.069	24	15/23-J	250,00 m2
15.070	24	15/23-K	250,00 m2
14.212	24	13	250,00 m2
14.213	24	14	250,00 m2
14.223	24	24	250,00 m2
14.224	24	25	250,00 m2
15.071	25	01/13-A	250,00 m2

15.072	25	01/13-B	250,00 m2
15.073	25	01/13-C	250,00 m2
15.074	25	01/13-D	250,00 m2
15.075	25	01/13-E	250,00 m²
15.081	25	01/13-K	250,00 m²
15.082	25	01/13-L	250,00 m²
15.083	25	01/13-M	250,00 m²
15.084	25	01/13-N	250,00 m²
15.085	25	01/13-O	250,00 m2
15.086	26	15/23-A	250,00 m2
15.087	26	15/23-B	250,00 m2
15.088	26	15/23-C	250,00 m2
15.089	26	15/23-D	184,90 m²
15.090	26	15/23-E	184,90 m²
15.091	26	15/23-F	184,90 m²
15.092	26	15/23-G	184,90 m²
15.093	26	15/23-H	196,18 m²
15.094	26	15/23-I	256,10 m²
15.095	26	15/23-J	256,10 m²
15.096	26	15/23-K	256,10 m²

Artigo 2º- A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente Decreto, é a prevista na alínea "e" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, qual seja, a *criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência*;

Artigo 3º- As áreas objeto do presente Decreto não possuem benfeitorias.

Artigo 4º- Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e, para fins de imissão provisória na posse, fica declarada de **URGÊNCIA** a presente Declaração de Utilidade Pública.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (14/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:995A23B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 416/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 69/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 69/2023 de 26/07/2023(vinte e seis dias de julho de 2023) que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço na modalidade de casa de apoio em Curitiba para alojamento, alimentação e translado de pacientes do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, em atendimento médico na capital do Estado (Curitiba) e cidades circunvizinhas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO EM CASA DE APOIO EM CURITIBA - HOSPEDAGEM SEM ISOLAMENTO Serviço de casa de apoio com serviços de recepção, triagem, hospedagem, alimentação e transporte de pacientes, em regime de atendimento 24 horas, conforme termo de referência, para pacientes sem necessidade de isolamento.	PROPRIA	COLET	DIÁR	1.200,00	106,36	127.632,00
1	2	SERVIÇO EM CASA DE APOIO EM CURITIBA - HOSPEDAGEM COM ISOLAMENTO Serviço de casa de apoio com serviços de recepção, triagem, hospedagem, alimentação e transporte de pacientes, em regime de atendimento 24 horas, conforme termo de referência, para pacientes com necessidade de isolamento.	PROPRIA	IND	DIÁR	200,00	121,79	24.358,00
TOTAL								151.990,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de agosto de 2023. (15/08/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1AC83D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 417/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 70/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 70/2023 de 26/07/2023(vinte e seis dias de julho de 2023) que tem por objeto a **Aquisição de 2 veículos utilitários via Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 327/2022.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

VETOR AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO 0 KM (Zero Quilômetro - Sem Uso Anterior) - Tipo HATCH Veículo novo - zero quilômetro. Modelo ano 2022/2023. 3 cilindros. Flex, gasolina e etanol. Potência mínima de 71 cavalos quando movido a etanol e 75 cavalos quando movido a gasolina. Câmbio manual de, no mínimo, 5 marchas a frente e 1 a ré. Ar-condicionado. Cinco portas (incluso porta malas). Portas com travas elétricas, com acionamento via chave. Com airbags. Direção elétrica. Tomada 12V. Tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. Porta malas com capacidade mínima de 300 litros. Direção elétrica progressiva. Trava elétrica nas portas com acionamento nas chaves. Vidros elétricos nas portas com acionamento nas chaves. Sistema de frios com ABS e sistema de distribuição de frenagem (EBD). Retrovisores externos com comando manual. Limpador e desembaçador de vidro traseiro e dianteiro temporizado. Garantia de 36 meses, sem limite de quilometragem. Cinto de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Sistema de fixação de cadeiras para crianças. Sistema multimídia com sistema de rádio (AM/FM), bluetooth, entrada tipo USB e P2. Quatro Tapetes. Película de insulfilm para todas os vidros, observando a transparência mínima legal de 70% no para-brisa e vidros laterais dianteiros e de 28% no restante dos vidros.	HYUNDAI	HB20 SENSE	UNID	2,00	84.900,00	169.800,00
TOTAL								169.800,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de agosto de 2023. (15/08/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D29F0AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 418/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 71/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 71/2023 de 27/07/2023(vinte e sete dias de julho de 2023) que tem por objeto a **Aquisição de pneus para manutenção do veículo SPIN, placa BBP8897, frota 191.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 205/60/16	MASSIMO	OTTIMA	UNID	4,00	410,00	1.640,00
TOTAL								1.640,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de agosto de 2023. (15/08/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C29D490E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 419/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 60/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 60/2023 de 11/07/2023(onze dias de julho de 2023) que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Compreende os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens			SER	30,00	0,01	0,30
2	1	EMISSÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA NACIONAL			GB	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL								30.000,30

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de agosto de 2023. (15/08/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:CB4226FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4112

DECRETO N'.4112, de 15 de Agosto de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de CrÈdito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercÌcio e d· outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paran·, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1999 de 24 de Novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1' - Fica aberto um CrÈdito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçament·ria Anual, do corrente exercÌcio financeiro, na import,ncia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçament·rias:

CrÈdito Adicional				
Suplementar	488	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenç„o das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 339093 - Indenizações e restituições **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Suplementar	524	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenç„o das Atividades da Secret·ria de Agricultura** 339030 - Material de consumo **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	50.000,00

Art. 2' - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçament·rias;

Fonte de Recurso				
Anulaç„o Dotaç„o	517	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.1022 - Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais** 449051 - Obras e instalações **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulaç„o Dotaç„o	537	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenç„o das Atividades da Secret·ria de Agricultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	19.000,00
Anulaç„o Dotaç„o	541	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.2056 - Manutenç„o das Atividades dos Programas de Apoio a Produç„o AgrÌcola** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuiç„o gratuita **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	32.000,00

Art. 3' - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaç„o.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 15 de Agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:F46502D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131 A 136 DE 2023 P.E. Nº 46-2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131 a 136 de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
131-2023	46-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MECÂNICA E BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	COMERCIAL VITÓRIA LTDA CNPJ: 18.138.763/0001-69	04/08/2023	03/08/2024	R$ 1.490,57
132-2023	46-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MECÂNICA E BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	NORTHWEST MÁQUINA E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 37.247.494/0001-13	04/08/2023	03/08/2024	R$ 742,99
133-2023	46-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MECÂNICA E BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 24.067.409/0001-93	04/08/2023	03/08/2024	R$ 499,20
134-2023	46-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MECÂNICA E BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	J H MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 49.161.411/0001-58	04/08/2023	03/08/2024	R$ 18.857,20
135-2023	46-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MECÂNICA E BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 33.366.168/0001-74	04/08/2023	03/08/2024	R$ 26.160,00
136-2023	46-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MECÂNICA E BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	INFANTARIA COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.795.155/0001-79	04/08/2023	03/08/2024	R$ 947,99

TIJUCAS DOS SUL, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:ED572D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85 A 123 DE 2023 P.E. Nº 36-2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85 a 123 de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
85-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 48.778.881/0001-00	21/07/2023	20/07/2024	R$ 3.590,00
86-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.931.064/0001-16	21/07/2023	20/07/2024	R$ 1.033.150,92
87-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	21/07/2023	20/07/2024	R$ 17,240,00
88-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.153.043/0001-87	21/07/2023	20/07/2024	R$ 3.199,00

		TIJUCAS DO SUL/PR				
89-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10.596.721/0001-60	21/07/2023	20/07/2024	R$ 123.674,00
90-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	V P – MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 73.318.693/0001-39	21/07/2023	20/07/2024	R$ 16.604,50
91-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 14.622.553/0003-52	21/07/2023	20/07/2024	R$ 694.100,00
92-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA CNPJ: 11.145.401/0001-56	21/07/2023	20/07/2024	R$ 11.114,00
93-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.316.524/0001-14	21/07/2023	20/07/2024	R$ 8.170,65
94-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.806.274/0001-29	21/07/2023	20/07/2024	R$ 14.673,40
95-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08	21/07/2023	20/07/2024	R$ 15.468,74
96-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 48.778.881/0001-00	21/07/2023	20/07/2024	R$ 21.482,60
97-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 48.778.881/0001-00	21/07/2023	20/07/2024	R$ 11.805,30
98-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.778.759/0001-00	21/07/2023	20/07/2024	R$ 15.114,00
99-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CIRURGICA PARANA – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.746.444/0001-94	21/07/2023	20/07/2024	R$ 3.438,20,00
100-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23	21/07/2023	20/07/2024	R$ 12.945,00
101-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11.606.767/0001-85	21/07/2023	20/07/2024	R$ 19.120,00
102-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	SALVI, LOPES & CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34	21/07/2023	20/07/2024	R$ 20.077,80
103-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	MEDSIDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.796.078/0001-83	21/07/2023	20/07/2024	R$ 21.100,00
104-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 80.392.566/0001-45	21/07/2023	20/07/2024	R$ 4.590,00
105-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 07.626.776/0001-60	21/07/2023	20/07/2024	R$ 3.575,00
106-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	21/07/2023	20/07/2024	R$ 5.750,00
107-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.141.956/0001-90	21/07/2023	20/07/2024	R$ 1.127,50
108-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64	21/07/2023	20/07/2024	R$ 19.140,00
109-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.264.280/0001-69	21/07/2023	20/07/2024	R$ 2.254,00
110-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 30.597.921/0001-44	21/07/2023	20/07/2024	R$ 3.300,00
111-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.339.246/0001-92	21/07/2023	20/07/2024	R$ 3.600,00
112-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	URSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.628.908/0001-38	21/07/2023	20/07/2024	R$ 4.272,00
113-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	SNOP CORRELATOS INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 34.686.134/0001-20	21/07/2023	20/07/2024	R$ 3.825,00
114-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ: 31.085.156/0001-46	21/07/2023	20/07/2024	R$ 1.000,00

		TIJUCAS DO SUL/PR				
115-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.068.320/0001-32	21/07/2023	20/07/2024	R$ 77.500,00
116-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 90.909.631/0001-10	21/07/2023	20/07/2024	R$ 83.800,00
117-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 08.697.852/0001-91	21/07/2023	20/07/2024	R$ 989,75
118-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.888.187/0001-72	21/07/2023	20/07/2024	R$ 870,00
119-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.505.263/0001-40	21/07/2023	20/07/2024	R$ 2.400,00
120-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 22.862.531/0001-26	21/07/2023	20/07/2024	R$ 12.250,00
121-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.247.494/0001-13	21/07/2023	20/07/2024	R$ 2.240,00
122-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821 CNPJ: 40.380.377/0001-38	21/07/2023	20/07/2024	R$ 5.250,00
123-2023	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA A CNPJ: 40.892.801/0001-23	21/07/2023	20/07/2024	R$ 5.500,00

TIJUCAS DOS SUL, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:8B4E5C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.468/23

Data 14.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(101)-504	Material de Consumo	R$ 305.000,00
3.3.90.39.00(107)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 355.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	
4.4.90.52.00(93)-504	Equipamentos e material permanente	R$ 70.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(95)-504	Obras e Instalações	R$ 30.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

1545100071.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura administrativa	
4.4.90.61.00(134)-504	Aquisição de imóveis	R$ 41.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51.00(159)-504	Obras e instalações	R$ 20.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestrutura social	
4.4.90.61.00(161)-504	Aquisição de imóveis	R$ 20.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200141.010000	Execução de obras de infraestrutura na área do esporte	
4.4.90.51.00(363)-504	Obras e instalações	R$ 40.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DA INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industriais	
4.4.90.52.00(581)-504	Equipamentos e material permanente	R$ 52.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DA INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61.00(583)-504	Aquisição de imóveis	R$ 31.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DA INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção, reformas e manut. de barracões ind. e obras de infraestr.	
4.4.90.51.00(585)-504	Obras e instalações	R$ 31.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DA INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500181.014000	Obras de infraestrutura turísticas	
4.4.90.51.00(597)-504	Obras e instalações	R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 355.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:E3061877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.467/23

Data 14.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 113.000,00 (centro e treze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRET. MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.32.00(43)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZENDA, TESOURIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.3.90.39.00(70)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 38.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(100)-000	Material de Consumo	R$ 70.000,00

TOTAL .....R$ 113.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	**SECRET. MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.34.00(45)-000	Outras desp. pessoal decorr.de contratos terceiriz.	R$ 5.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZENDA, TESOURIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.3.90.14.00(65)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 7.000,00
3.3.90.30.00(66)-000	Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.33.00(67)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 8.000,00
3.3.90.34.00(68)-000	Outras desp. pessoal decorr.de contratos terceiriz.	R$ 7.000,00
3.3.90.36.00(69)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 8.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.39.00(106)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 70.000,00

TOTAL .....R$ 113.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:9C9C678F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 38/2023**, a qual ocorreu em 11 de agosto de 2023, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Infraestrutura e Obras, através do processo administrativo n° 3.007/2023 -1Doc. Da solicitação dos documentos de habilitação as empresas TREVO AUTO PECAS LTDA e M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA foram desclassificadas pois não apresentaram os documentos de habilitação, cujos termos obedecem ao que segue:

LOTE 01: ARRUELA LISA VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 18,48		
TREVO AUTO PECAS LTDA (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50)	**R$ 18,30**	**DESCLASSIFICADA**
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ Nº 47.611.398/0001-66)	R$ 18,48	**VENCEDORA**
LOTE 02: CAPA °N2N2138 VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 541,54		
CS MOTORES LTDA (CNPJ Nº 41.663.743/0001-29)	**R$ 529,52**	**VENCEDORA**
42.609.989 LAYLA VIANA BUBLITZ (CNPJ Nº 42.609.989/0001-85)	R$ 529,63	2° COLOCADA
TREVO AUTO PECAS LTDA (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50)	R$ 530,00	3° COLOCADA
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ Nº 48.873.564/0001-65)	R$ 537,40	4° COLOCADA
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ Nº 47.611.398/0001-66)	R$ 537,40	5° COLOCADA
LOTE 03: CAPA N°9D3241 VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 491,04		
42.609.989 LAYLA VIANA BUBLITZ (CNPJ Nº 42.609.989/0001-85)	**R$ 486,56**	**VENCEDORA**
CS MOTORES LTDA (CNPJ Nº 41.663.743/0001-29)	R$ 486,69	2° COLOCADA
TREVO AUTO PECAS LTDA (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50)	R$ 487,00	3° COLOCADA
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ Nº 47.611.398/0001-66)	R$ 491,04	4° COLOCADA
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ Nº 48.873.564/0001-65)	R$ 491,04	5° COLOCADA
LOTE 04: ESPACADOR VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 272,09		
42.609.989 LAYLA VIANA BUBLITZ (CNPJ Nº 42.609.989/0001-85)	**R$ 268,87**	**VENCEDORA**
TREVO AUTO PECAS LTDA (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50)	R$ 268,87	2° COLOCADA

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ Nº 47.611.398/0001-66)	R$ 272,09	3° COLOCADA
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ Nº 48.873.564/0001-65)	R$ 272,09	4° COLOCADA
LOTE 05: OLEO SAE VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 4.468,80		
CS MOTORES LTDA (CNPJ Nº 41.663.743/0001-29)	**R$ 4.138,17**	**VENCEDORA**
SJT COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 45.125.667/0001-59)	R$ 4.138,50	2° COLOCADA
TREVO AUTO PECAS LTDA (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50)	R$ 4.140,00	3° COLOCADA
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ Nº 34.001.937/0001-01)	R$ 4.468,80	4° COLOCADA
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ Nº 48.873.564/0001-65)	R$ 4.468,80	5° COLOCADA
LOTE 06: PARAFUSO SEXTAVADO VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 60,00		
TREVO AUTO PECAS LTDA (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50)	**R$ 59,00**	**DESCLASSIFICADA**
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ Nº 47.611.398/0001-66)	R$ 60,00	**VENCEDORA**
LOTE 07: PONTA DE EIXO VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 11.630,44		
CS MOTORES LTDA (CNPJ Nº 41.663.743/0001-29)	**R$ 5.605,00**	**VENCEDORA**
CSS ISOLAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 29.774.842/0001-82)	R$ 11.450,00	2° COLOCADA
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ Nº 48.873.564/0001-65)	R$ 11.455,59	3° COLOCADA
TREVO AUTO PECAS LTDA (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50)	R$ 11.470,00	4° COLOCADA
J V A COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 38.612.325/0001-06)	R$ 11.630,00	5° COLOCADA
LOTE 08: RETENTOR DE CUBO VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 454,35		
TREVO AUTO PECAS LTDA (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50)	**R$ 450,00**	**DESCLASSIFICADA**
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ Nº 48.873.564/0001-65)	R$ 454,35	**DESCLASSIFICADA**
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ Nº 47.611.398/0001-66)	R$ 454,35	**VENCEDORA**
LOTE 09: ROLAMENTO N°2N2139 VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 810,52		
42.609.989 LAYLA VIANA BUBLITZ (CNPJ Nº 42.609.989/0001-85)	**R$ 807,56**	**VENCEDORA**
CS MOTORES LTDA (CNPJ Nº 41.663.743/0001-29)	R$ 807,69	2° COLOCADA
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ Nº 48.873.564/0001-65)	R$ 807,92	3° COLOCADA
TREVO AUTO PECAS LTDA (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50)	R$ 809,00	4° COLOCADA
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ Nº 47.611.398/0001-66)	R$ 810,52	5° COLOCADA
LOTE 10: ROLAMENTO N°9D3242 VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 881,56		
42.609.989 LAYLA VIANA BUBLITZ (CNPJ Nº 42.609.989/0001-85)	**R$ 877,30**	**VENCEDORA**
CS MOTORES LTDA (CNPJ Nº 41.663.743/0001-29)	R$ 877,43	2° COLOCADA
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ Nº 48.873.564/0001-65)	R$ 877,66	3° COLOCADA
TREVO AUTO PECAS LTDA (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50)	R$ 878,50	4° COLOCADA
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ Nº 47.611.398/0001-66)	R$ 881,56	5° COLOCADA

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 38/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 14 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5878E77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 87/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **ELEANDRO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.233.263/0001-13, com sede localizada na Rua 15 de Novembro, Nº 605, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Eleandro de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 9861908 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 010.770.889-22.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e borracharia e prestação de serviços de manutenção elétrica e serviços de retifica e afins de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras-Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2762/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 03 - PNEUS LINHA LEVE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	5660 CONSERTOS DE PNEU DE TOYOTA E F-1000	Serviço	SER	10,00	13,00	130,00
2	BICO PARA PNEUS ARO 13/14/15/16 BICOS PARA PNEUS ARO 13/14/15/16	Schweers	UND	300,00	6,00	1.800,00
3	CONSERTO DE PNEU DE TOYOTA CONSERTO DE PNEU DE TOYOTA	Serviço	SER	12,00	5,00	60,00
4	CONSERTO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS (VEICULO LEVE) CONSERTO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS (VEICULO LEVE)	Serviço	SER	160,00	6,00	960,00
5	MANCHÃO TIP TOP N° 1	Vipal	UND	150,00	8,00	1.200,00
6	RODIZIO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS LINHA LEVE RODIZIO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS LINHA LEVE	Serviço	SER	50,00	8,00	400,00
7	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 195-65 R 16 SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 195-65 R 16	Serviço	SER	30,00	10,00	300,00
8	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 222/65 R 16 SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 222/65 R 16	Serviço	SER	30,00	8,00	240,00

9	SERV. MONT. E DESM. DE PNEUS AUTOMÓVEIS LINHA LEVE SERV. MONT. E DESM. DE PNEUS AUTOMÓVEIS LINHA LEVE	Serviço	SER	300,00	7,00	2.100,00
10	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	Serviço	SER	300,00	7,00	2.100,00
Valor total do Lote 03: R$ 9.290,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 87/2023
VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:29368CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 99/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **PR-466 AUTOCENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.981/0001-50, com sede localizada na ROD PRT 466, KM 225, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Natanael Jonatan Brugg, portador da cédula de identidade Nº 13.366.015-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 098.968.399-05.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e borracharia e prestação de serviços de manutenção elétrica e serviços de retifica e afins de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras-Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4158/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	5659 CONSERTO DE PNEUS 900-20 E 1000-20	SERVIÇO	SER	60,00	58,00	3.480,00
2	7007 CONSERTO DE PNEUS DE AUTOMOVEIS	SERVIÇO	SER	60,00	23,50	1.410,00
3	7015 BICO PARA PNEUS ARO 13/14/15	SERVIÇO	SER	30,00	10,50	315,00
4	7017 MANCHÃO TIP TOP N 8	SERVIÇO	SER	30,00	85,83	2.574,90
5	BICO PARA PNEUS DE TOYOTA ARO 16 BICO PARA PNEUS DE TOYOTA ARO 16	SCHWEERS	UNI	10,00	19,00	190,00
6	CONSERTO DE PNEU DE PATROLA E TRATORES ARO 24/25,5/18/12,5/17,5 CONSERTO DE PNEU DE PATROLA E TRATORES ARO 24/25,5/18/12,5/17,5	SERVIÇO	SER	80,00	150,00	12.000,00
7	CONSERTO DE PNEUS ARO 20/22 CONSERTO DE PNEUS ARO 20/22	SERVIÇO	SER	30,00	59,07	1.772,10
8	CONSERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES R 22,5 CONSERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES R 22,5	SERVIÇO	SER	15,00	63,07	946,05
9	MANCHÃO TIP TOP N° 1	VIPAL	UND	40,00	19,75	790,00
10	MANCHÃO TIP TOP NUMERO 10	SERVIÇO	SER	30,00	109,24	3.277,20
Valor total do Lote: R$ 26.755,25						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 99/2023
VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:392C581A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 97/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **ROBSON R SANTELLI CAFETERIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.925/0001-89, com sede localizada na Rua Parana, Nº 715, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Robson Rangel Santelli, portador da cédula de identidade Nº 6.863.227-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 033.007.079-78.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de padaria destinados a Secretaria Municipal de Educação em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4083/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MINI PÃO FRANCES 25 GR	Tô em Kasa	KG	50,00	17,05	852,50
2	PÃO FATIADO Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cada fatia deve ter 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no máximo um dia antes do dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação do fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega. Destinado aos estabelecimentos de ensino da sede do	Tô em Kasa	UND	75,00	8,00	600,00

	município.					
3	PÃO FRANCÊS 50G	Tô em Kasa	KG	750,00	15,65	11.737,50
4	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE FATIADO Pão especial sem glúten e sem lactose fatiado (500 gramas) pão totalmente livre de glúten e lactose, podendo conter ovos ou não ou outro ingrediente que o caracterize, por exemplo: batata doce, batata, cenoura ou aipim, com validade mínima de 2 meses a partir da entrega. Incluir na embalagem os ingredientes de fabricação, peso, data de fabricação e validade e a frase: totalmente livre de glúten e lactose	Tô em Kasa	PCT	70,00	12,45	871,50
Valor total do Lote 01: R$ 14.061,50						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 97/2023
VIGÊNCIA: 14/08/2023 a 13/08/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6CEDDECB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Sumário

1 – PREÂMBULO 4
2 – OBTENÇÃO DO EDITAL 5
3 – OBJETO 5
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 6
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 7
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. 10
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS 11
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO..... 11
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: 11
8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO: 12
8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas): 12
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO 14
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO 16
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA 16
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE 17
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 17
14 – DO VALOR 18
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS 18
16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 19
17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 20
18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO. 20
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS
ISPOSIÇÕES GERAIS 22
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL. 23
ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS..... 25
Anexo II - Tabela de Valores 40
ANEXO III - Requerimento de Credenciamento..... 42
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ..... .
ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA 46
ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial ..... 47 ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.....48
ANEXO VIII 49
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE 49
EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°08/2023
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2023.
APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.
AREA DA SAÚDE – PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PICs) no SUS

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n°09/2023, em conformidade com Art. 6º, XLIII, Art. 74, IV e Art. 79, ambos também encontra sincronia com a Nova Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº

1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2023.

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil, instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento à saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Nova Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – As documentações dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

1.5 – Uma vez credenciado junto ao CIS Amcespar, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.

1.6 – Além das informações constantes neste edital e orientações de serviço credenciado, cabe aos credenciados a estrita observação das condutas profissionais inerentes ao Sistema Único de Saúde e as instruções matérias de serviços do Ministério da Saúde (https://aps.saude.gov.br/ape/pics).

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO

3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde, através de sua respectiva empresa, para a Prestação de Serviços de Práticas Integrativas e Complementares em saúde no SUS, de caráter estrito para atendimentos de pacientes encaminhados pelos serviços de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.

3.2 – Os serviços serão prestados através dos profissionais da empresa credenciada conforme as necessidades dos municípios consorciados, em quantidade e escala previamente estabelecida pela empresa credenciada em seu espaço ou pelo CIS Amcespar quando utilizado o espaço do CIS.

3.3 – Os serviços agendamento/marcação emitidos pelo município integrante do CIS Amcespar poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção à saúde de acordo com o programa de execução de serviços que o atendimento esteja submetido.

3.4 – Os serviços desenvolvidos poderão ocorrer de forma extraordinária através de agendamento/marcação para atender demanda de serviços de ações desenvolvidas pelo CIS Amcespar para os municípios consorciados, e o prestador de serviços credenciados conforme plano de ação integrado por ambos com organização prévia.

3.5 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo Nova Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.)

4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:

4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7).

4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;

4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Amcespar por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;

4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da Amcespar – CIS Amcespar.
4.5.4 – A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.
4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;
4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.
4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS Amcespar, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até o fim da sua vigência
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
a) Publicação e divulgação do Chamamento;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;
d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento; **e)** podendo ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento; Aprovação com restrições ou recomendações; Reprovação.
f) posterior a aprovação, ocorrerá à apresentação de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
g) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;
h) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS Amcespar na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.6.2 – O CIS Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.
5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As documentações deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati/PR. CEP:84.500-016) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (credenciamento@cisamcespar.org).
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 08/2023 – Pedido de inscrição**".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital.
5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde.
5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis. 5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.
5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelo solicitante ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
a) Aprovação;
b) Aprovação com restrições ou recomendações;
c) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.

b) não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (credenciamento@cisamcespar.org).
d) é assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e) interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.
5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.
5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.
5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.
6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos fora (outras estruturas e entidades).
6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao **SETOR DE CREDENCIAMENTO** na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP:84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme exigência da Nova Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021.

8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Anexos IV, V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
d) Alvará de localização para funcionamento;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).

j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
l) conta bancária em nome da pessoa jurídica
para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:

8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO:
a) os documentos elencados no item 8.1.1. e alíneas em conjunto os demais abaixo elencados:
b) Licença Sanitária atualizada;
c) Alvará referente ao local da prestação dos serviços procedimentos.
d) Comprovante do Cadastro de Estabelecimento de Saúde (CNES);

8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):
a) Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;
b) Cédula de Identidade;
c) CPF;
d) Comprovante de residência;
e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria.
f) Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;
g) Certificado de formação na área pretendida, dos procedimentos (itens credenciados) que irá atuar como terapeuta de práticas integrativas e complementares ou atividade técnica de serviços de saúde;
h) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.
i) Comprovante profissional com o mínimo de 01(um) ano de experiência na área de práticas integrativas e complementares conforme Resolução n°679 de 19 de janeiro de 2021 do Ministério da Saúde, para atenção ao plano de cuidados SUS referentes aos itens credenciados.
8.1.4 – Poderão participar empresas com salas alugadas ou imóveis, desde que a empresa apresente regularidade no ambiente de prestação de serviços, informativo de adequação ou congênere em conjunto com itens 8.1.1 e 8.1.2.
8.1.5 – Sobre o alvará constante nos itens **8.1.1. (d),** e, **8.1.2 (c),** seguirá as instruções e orientações legais referente a Lei Nº 13.874/2019, no que for aplicável ao prestador nas diretrizes da prestação do serviço de saúde. Caberá a comissão de credenciamento instruir em cada situação.
8.2 – Os prestadores poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que obrigatoriamente preenchidos os requisitos na respectiva área de atuação.
8.2.1 – O prestador deverá ser portador de certificado de formação na área pretendida, que irá atuar como terapeuta de práticas integrativas e complementares ou atividade técnica de serviços de saúde
8.2.2 – Comprovantes de realização de cursos de capacitação e/ou área de atuação em área afim, serão analisados pela equipe técnica do CIS Amcespar e deliberados de acordo com o entendimento destes, preferencialmente para aqueles itens em que o credenciado não apresente indicação profissional com especialização; e/ou área de atuação.
Desde que não exista profissional credenciado habilitado para a referida área de atuação/especialização.
8.2.3 – Para a área de procedimentos complementares de serviços de saúde conforme instruções de serviços de saúde, aplicam-se as Resoluções, Acórdãos, Pareceres e Normativas do Conselho Regional e Federal e suas secionais; colaborando com normativas deste edital e da operação dos serviços. Para o profissional que desempenha os serviços.
8.2.4 – A responsabilidade pela manipulação, transmissão de exames e relatórios será assumida obrigatoriamente pelo profissional que executar os serviços dentro de respectiva área ou atividade através de sua pessoa jurídica.
8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS Amcespar toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.
8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.
8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.
8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento e assinatura do Termo de Credenciamento pela empresa credenciada.

8.6 - Será inabilitado a credenciada que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.6. 1 - Será considerado não concluso a credenciada que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO
9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS Amcespar, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS Amcespar.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS Amcespar fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, departamentos jurídico e contábil do CIS Amcespar.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS Amcespar. Podendo o credenciamento ser atualizado de forma a atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme Nova Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021.
9.6 – O CIS Amcespar poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.
9.7 – A quantidade de atendimentos, procedimentos e afins, a ser encaminhadas ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados.
9.9 – Em nenhum caso o CIS Amcespar fará indicação de empresa prestadora dos serviços às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
9.10 – A quantidade de atendimentos/procedimentos constantes na programação do CIS Amcespar não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.
9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de atividade para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e atividades, para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.
9.14 – A inclusão de novos profissionais através de suas respectivas pessoas jurídicas deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS Amcespar, que analisará a viabilidade de incluir profissional pessoa jurídica posto se este estará apto e de acordo com o interesse do CIS Amcespar;
9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS Amcespar.
9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS Amcespar.
9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
10.1 – As pessoas jurídicas serão cadastradas de acordo com a ordem de apresentação dos documentos junto ao setor de credenciamento.
10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.
10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico de informação do CIS Amcespar ou do município consorciado, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme termo de responsabilidade anexo.
11.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas, para controle de produção.
11.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.8. Manter atualizadas as certidões fiscais.
11.9. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
11.10. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
11.10.1. Quando se tratar dos atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico ou do município consorciado.

11.10.2. - Ser responsável pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchimento de todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, e demais orientações que se fizerem necessárias).
11.11. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
11.12 – Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda.
11.13. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados.
11.14. Zelar pela manutenção e cuidado dos equipamentos sob sua guarda.
11.15. Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.
11.16. Comunicar com no mínimo 05 (dias) dias de antecedência a impossibilidade de atendimento nas datas agendadas ou previamente determinadas, possibilitando a comunicação prévia aos pacientes agendados dos municípios consorciados.
11.17. Materiais específicos para realização do item de serviços/procedimentos, insumos, pertences e equipamentos são de responsabilidades das credenciadas, não sendo disponibilizados ou pagos valores extraordinários.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada no Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
12.10. Quanto à impossibilidade de o procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.
12.11. Ao credenciado poderá ser disponibilizado alguns materiais de uso comum para atendimentos somente nas dependências dos CIS, o que também poderá ocorrer com a disponibilização do EPIs e materiais de uso indireto de suporte, sistema e instrução para os atos realizados nas dependências do CIS Amcespar ou em uma das suas unidades.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR
14.1. O pagamento pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2023.
14.2. Os valores dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.
14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2022 poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo Conselho Consultivo e CRESEMS.
14.5. Em caso de alterações de valores, os mesmos serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas Nova Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021, garantindo-se a defesa prévia.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
15.2.4 - Descredenciamento.

15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021.

16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de procedimentos, ou carga horária efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS Amcespar, exposto na tabela de valores em anexo.
16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.
16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.
16.4. Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que seráusado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.
16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.
16.5.2 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS Amcespar. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente.
16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS Amcespar; o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras.**
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS Amcespar, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.
16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE
16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados, preferencialmente no **Banco do Brasil** ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).
16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 378
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00 Fonte 368
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 Fonte 31369

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (credenciamento@cisamcespar.org) ou por petição dirigida
ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço **Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-016.**
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.

18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS Amcespar, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital. **19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS**
19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.
19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos correlatos na Lei n. 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.5. Dos Recursos:
19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021;
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
19.5. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.
20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.
20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS Amcespar.
20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos da Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 08/2023, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de **25 de agosto de 2023** e encerrar-se-á em **25 de agosto de 2024.**
20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de **25 de agosto de 2023** e encerrar-se-á em **25 de agosto de 2024**.
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14. O CIS Amcespar realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.
20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratados por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento prévio do CIS Amcespar, fora de diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021.
20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021.
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.

21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.
b) Anexo II - Tabela de Valores
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d) Anexo IV - Declaração de parentesco;
e. Anexo V - Declaração Conjunta:
A. Declaração de Idoneidade;
B. Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f. Anexo VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
g. Anexo VII - Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.
h. Anexo VIII - Minuta de Termo de Credenciamento.
21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g), (h), (i),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21. 3. O CIS Amcespar não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

ANA BEATRIZ DE MEIRA
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica – CIS AMCESPAR

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
OAB-PR 64.811
Advogado – CIS AMCESPAR

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Diretora do Departamento de Licitações
Agente de Contratação

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Irati/PR, em 11 de agosto 2023.

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS
1. OBJETO
1.1 — O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde, através de sua respectiva empresa, para a Prestação de Serviços de Práticas Integrativas e Complementares em saúde no SUS, de caráter estrito para atendimentos de pacientes encaminhados pelos serviços de saúde dos municípios consorciados.
1.2 — Os serviços serão prestados através dos profissionais da empresa credenciada conforme as necessidades dos municípios consorciados, em quantidade e escala previamente estabelecida pela empresa credenciada em seu espaço ou pelo CIS Amcespar quando utilizado o espaço do CIS.
1.3 – Compreende os serviços de práticas Integrativas e Complementares do SUS, como recursos para apoio terapêutico e recuperação da saúde.
1.4 – O período que compreende o credenciamento 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico.
1.5 – A forma de atendimento atenderá aos protocolos de atenção sanitárias e de saúde pública dos municípios, de acordo com o programa de execução de serviços aos quais o atendimento esteja submetido.
2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução do serviços/procedimentos/exames, logo, justifica-se a presente licitação em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que, atende-se a pacientes de toda uma região que tem como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;

2.4. O CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os atos necessários e exigidos para a promoção da saúde dos pacientes submetido ao Sistema Único de Saúde.

2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a execução dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passarão a ser adotados para todos os profissionais, habilitados e outros prestadores de serviços de saúde, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados. Isto possibilita uma convergência ao oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capital para buscar tratamento especializado para a população mais carente de forma a reduzir o custo material e imaterial, onerando menos fisicamente e psicologicamente.

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP

3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento dos serviços/procedimentos para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados com base em uma estimativa de serviços de apoio complementar, posto que não histórico desta instituição para forma a base, deste modo se projeta a potencial utilização, de acordo com a necessidade do CIS Amcespar para utilização do ano de 2023.

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.

5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item, seguindo as características exposta na Resolução N° 679, de 19 de janeiro de 2021 do Ministério da Saúde.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.

6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 92.540,000 (noventa e dois mil e quinhentos e quarenta reais) no ano.

6.2. Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.

7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de itens executados, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.

7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;

7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão atualizada ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **credenciamento@cisamcespar.org** para manutenção das condições demonstradas para a habilitação:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

7.5. O CIS Amcespar **emitirá instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação **em cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.

8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.

8.3. Com o objetivo de agregar mais serviços em situação complementar para atendimento aos profissionais de saúde dos municípios consorciados e em virtude da presente região de atuação do CIS Amcespar ter um baixo contingente populacional, a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar é a hipótese adequada.
8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de forma direta e de apoio aos municípios consorciados, de forma a complementar a estrutura das redes de saúde através do CIS Amcespar.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS AMCESPAR.
9.1. Prestação de serviço/procedimento de atividade terapêuticas de Práticas Integrativas e Complementares no SUS aos pacientes derivados dos serviços de saúde dos municípios consorciados que requisitarem suporte ou apoio, baseando-se nos nas linhas e diretrizes de serviços de saúde.
9.2. Execução de procedimentos/ serviços de forma descentralizada, aos pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde específicos previstos no plano de tratamento/prontuário do paciente.
9.3. Implementação de procedimentos/ serviços que servem entre diversos motivos como formação de base de dados histórica, alinhar desenvolvimento de informações, quadros e prognósticos futuros para os municípios consorciados.
9.4. Viabilização da evolução dos atendimentos de pacientes da saúde nas instâncias municipais do sistema de saúde.
10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES
10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento de apoio complementar de saúde deverão prestar/fornecer os trabalhos conforme os protocolos de serviços da atenção e profissionais na dinâmica dos procedimentos devendo relatar ou dar prosseguimento a informação da próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento;
10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme o solicitado ou relatado, pelos municípios consorciados ou marcador de procedimentos, onde não será cobrado nenhum valor direto do paciente referente ao município consorciado;
10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento reservasse o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.
DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS
10.4. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas intersetoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.
10.5. Dessa forma operacionalizam-se as tecnologias e recursos humanos necessários à implementação das políticas públicas. O CIS viabilizará suporte ao atendimento individual de cada município na assistência à saúde para propiciar atendimento ao paciente integrado na rede dos municípios consorciados do CIS Amcespar.

10.6. O resultado dessa associação de competências é o fomento nos serviços/procedimentos de saúde que vão gerar impacto relevante para a população, tendo em vista que os pacientes são derivados do fluxo das unidades municipais de saúde e como tal devem dar continuidade ao fluxo de tratamentos.
10.7. A integralização dos serviços/procedimentos já institucionalizados, no Sistema Único de Saúde (SUS) por intermédio da PNPIC, de forma a possibilitar mais uma alternativa e recurso ao tratamento dos pacientes.
11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.
11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.
11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021.
12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.
12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos serviços de consulta e apoio, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução.
12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviços de Saúde; Melhor qualificação profissional.
12.4. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.
12.5. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.
13.1. Serão necessários os serviços de atendimento/procedimentos e apoio ao serviço de saúde conforme demanda dos municípios consorciados, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços de saúde necessários.
13.2 QUANTITATIVO NECESSÁRIO.
13.2.1. Quantidade mínima necessária é a orientação para haver um profissional qualificado na empresa responsável pelas competências dos procedimentos/serviços inerentes para o desenvolvimento das atividades, sendo que pode ser um profissional, do quadro abaixo descrito:

Fisioterapeuta atuação PICs	**CBO2236-50**	**01**

Descrição Sintética:
Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Aplicação de atividades funcionais a paciente utilizando protocolos e procedimentos específicos das Práticas Integrativas e Complementares.

Descrição Analítica:
- Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes.
- Preparar material terapêutico.
- Operar equipamentos e instrumentos de trabalho.
- Estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos.
- Estimular percepção táctil-cinestésica.
- Manter atualizado o cadastro nos serviços de saúde.
- Prestar as informações solicitadas as instâncias superiores e inferiores dos serviços de saúde.
- Providência as ações necessárias ao paciente para seguir o protocolo de serviços/procedimentos.
- Orientar pacientes.
- Explicar procedimentos, rotinas e explanar sobre os procedimentos e técnicas aplicada ao paciente.

- Orientar e executar técnicas dos serviços/item designado.
- Dispensar atenção necessária para preparação do paciente até a realização do procedimento no paciente.
- Desenvolver os trabalhos conforme normas e rotina de biossegurança:
- Utilizar recursos de informática.
- Auxiliar no desenvolvimento de indicadores de saúde do programa, com referência aos trabalhos executados, ao programa, estratégias e ações a serem implementadas.
- Executar as tarefas conforme a conduta profissional.
- Participar atualizações de capacitação referente a Práticas Integrativas e Complementares conforme (https://aps.saude.gov.br/ape/pics).

Qualificação exigível:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Para o exercício dessas ocupações é exigido curso superior na área de fisioterapia, com registro no conselho profissional pertinente.

Comprovação de experiência: Comprovação mínima de experiência de 01 (um) ano no desempenho profissional ou execução de atividades na área, ou equivalente.

Especialização: Certificado de especialização emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, observados os requisitos legais do Ministério referente ao serviço especializado.

Carga horária: Os serviços são regulados por procedimentos/itens agendados, com limitação (teto) de 08 (oito) horas diárias, no período de atendimento 07:30h até 16:30h.

Enfermeiro atuação PICs	**CBO 2235-05**	**01**

Descrição Sintética:
Prestam assistência ao paciente, realizando o procedimento ou serviços inerentes ao item de menor complexidade. Aplicação de atividades funcionais PICs a paciente utilizando protocolos e procedimentos específicos das Práticas Integrativas e Complementares. Mobilizar capacidades de comunicação e atenção para registro de informações e troca de informações.

Descrição Analítica:
- Organizar equipamento e material.
- Prestar atendimento em sala reservada.
- Executar as tarefas conforme a conduta profissional.
- Preparar material terapêutico.
- Operar equipamentos e instrumentos de trabalho.
- Iniciar e finalizar procedimento.
- Tratar com respeito e discrição os pacientes.
- Desenvolver os trabalhos conforme normas e rotina de biossegurança:
- Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetores);
- Prestar informação sobre as ações realizadas no paciente conforme o procedimento designado.
- Participar de capacitação referente ao programa ou equipamento que operar e realizar as atividades.
- Desenvolver os trabalhos conforme normas e rotina de biossegurança:
- Utilizar recursos de informática.
- Auxiliar no desenvolvimento de indicadores de saúde do programa, com referência aos trabalhos executados, ao programa, estratégias e ações a serem implementadas.
- Executar as tarefas conforme a conduta profissional.
- Participar atualizações de capacitação referente a Práticas Integrativas e Complementares conforme (https://aps.saude.gov.br/ape/pics).

Qualificação exigível:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: O exercício dessas ocupações requer formação técnica de nível superior fornecido por instituições de formação profissional e escolas técnicas.

Comprovação de experiência: Comprovação mínima de experiência de 01 (um) ano no desempenho profissional em manipulação ou execução de atividades na área, ou equivalente.

Carga horária: máxima (teto) possível semanal estimada: até 24 horas semanais.

Médico	**CBO 2251-25**	**01**

Descrição Sintética:
Prestar a diagnose a anamnese ao paciente, realizando o procedimento ou serviços inerentes ao item de menor e média complexidade. Aplicação de atividades funcionais PICs a paciente utilizando protocolos e procedimentos específicos das Práticas Integrativas e Complementares. Mobilizar capacidades de comunicação e atenção para registro de informações e troca de informações.

Descrição Analítica:
- Organizar equipamento e material.
- Prestar atendimento em sala reservada.
- Executar as tarefas conforme a conduta profissional.
- Preparar material terapêutico.
- Operar equipamentos e instrumentos de trabalho.
- Iniciar e finalizar procedimento.
- Executar as atividades descritas na literatura medica inerentes a atividade atividades funcionais PICs.

- Tratar com respeito e discrição os pacientes.
- Desenvolver os trabalhos conforme normas e rotina de biossegurança:
- Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetores);
- Prestar informação sobre as ações realizadas no paciente conforme o procedimento designado.
- Participar de capacitação referente ao programa ou equipamento que operar e realizar as atividades.
- Desenvolver os trabalhos conforme normas e rotina de biossegurança:
- Utilizar recursos de informática.
- Auxiliar no desenvolvimento de indicadores de saúde do programa, com referência aos trabalhos executados, ao programa, estratégias e ações a serem implementadas.
- Executar as tarefas conforme a conduta profissional.
- Participar atualizações de capacitação referente a Práticas Integrativas e Complementares conforme (https://aps.saude.gov.br/ape/pics).
Qualificação exigível:
Idade: mínima de 18 anos.
Escolaridade: O exercício dessas ocupações requer formação nível superior em medicina.
Comprovação de experiência: Comprovação de qualificação em curso de formação para atividades na área, ou equivalente.
Carga horária: máxima (teto) possível semanal estimada: até
24 horas semanais.

13.2.2. Quanto as atividades serão expressas por item especifico em hora determinados que será distribuído em lapso temporal, entre as 7h30 ás 19h00, para atendimento dos pacientes, podendo ser estendidos conforme a necessidade dos municípios consorciados conforme agenda pré-estabelecida.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos atendimentos/procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com as estratégias de saúde dos municípios consorciados, respectivamente da secretaria municipal de Saúde, relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
14.2. Seguir os protocolos sanitários referentes ao controle e enfretamento do COVID-19, e de atenção as normativas extra institucionais dos serviços de saúde, especialmente a Portaria GM/MS n°971/2006 e seus afins.
14.3. Solicitar apoio técnico ao CIS Amcespar quando ocorrer dúvidas nas execuções dos procedimentos/serviços, ou em casos de dificuldades.
14.4. Responsabilizar-se pelas informações e ações efetuadas nas execuções dos procedimentos/serviços, sob responsabilidade por eventuais danos decorrentes ainda que ocasionados por terceiros.
14.5. Emitir relatório de atendimentos/procedimentos, para controle da produção.
14.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
14.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
14.8. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
14.9. Estar disponível para atender a agenda de atendimentos/procedimentos ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
14.9.1. Quanto aos atendimentos realizados e finalizados, serão geradas fichas de atendimentos que poderão ser impressas ou em prontuário eletrônico.
14.10. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
14.11. Seguir os protocolos de personalização e individualização dos serviços de saúde.
14.12. Executar a programação agendada do item semanal.
14.13. Executar procedimento por profissional de saúde conforme o pactuado no objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.
14.14. É obrigação da credenciada se manter atualizada conforme as instruções formais do Ministério da Saúde sobre os serviços credenciados (https://aps.saude.gov.br/ape/pics/comoimplantar) em conjunto com as atividades do CIS Amcespar.
14.14. Comunicar com no mínimo 05 dias de antecedência a impossibilidade de atendimento nas datas agendadas ou previamente determinadas, possibilitando a comunicação prévia aos pacientes agendados dos municípios consorciados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico, se eventualmente precisar integralizar a base de dados, aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de solicitações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.
15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
15.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
15.10. Quanto à impossibilidade de atendimento/procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES

16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021, garantindo-se a defesa prévia.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS/AMCESPAR, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

16.2.1-Advertência;

16.2.2-Multa;

16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;

16.2.4-Descredenciamento.

16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021.

16.6. Configura-se inexecução parcial dos serviços, a ausência de profissional médico para executar a programação agendada do item semanal e ou hora plantão.

16.6.1. É compromisso e ônus da empresa contratada a manutenção de profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O instrumento contratual utilizado será “termo de credenciamento”, o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021.

17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.

17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

17.4 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.

17.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA –
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa CIS AMCESPAR

Irati, 11 de agosto de 2023.

Anexo II - Tabela de Valores			
LOTE 1			
CÓDIGO SUS DE REFERÊNCIA	CÓDIGO CIS AMCESPAR PARA AGENDAMENTO	NOMENCLATURA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO FIXO
01.01.05.009-7	30	ANTROPOSOFIA APLICADA A SAÚDE	R$ 15,50
03.09.05.011-1	659	APITERAPIA	R$ 15,50
03.09.05.012-0	669	AROMATERAPIA	R$ 15,50
01.01.05.006-2	27	ARTETERAPIA	R$ 15,50
01.01.05.010-0	31	BIODANÇA	R$ 15,50
01.01.05.012-7	33	CONSTELAÇÃO FAMILIAR	R$ 15,50
03.09.05.013-8	680	CROMOTERAPIA,	R$ 15,50
01.01.05.013-5	34	DANÇA CIRCULAR,	R$ 15,50
03.09.05.014-6	681	GEOTERAPIA,	R$ 15,50
03.09.05.015-4	682	HIPNOTERAPIA,	R$ 15,50
03.09.05.016-2	683	IMPOSIÇÃO DE MÃOS	R$ 15,50
01.01.05.007-0	28	MEDITAÇÃO	R$ 15,50
01.01.05.008-9	29	MUSICOTERAPIA	R$ 15,50

LOTE 2

CÓDIGO SUS DE REFERÊNCIA	CÓDIGO CIS AMCESPAR PARA AGENDAMENTO	NOMENCLATURA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO FIXO
03.09.05.012-0	6177	SESSÃO DE ACUPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS	R$ 55,00
03.09.05.001-4	6178	SESSÃO DE ACUPUNTURA APLICAÇÃO DE VENTOSAS / MOXA	R$ 55,00
03.09.05.018-9	686	SESSÃO DE TERAPIA DE FLORAIS	R$ 55,00

Irati, 11 de agosto de 2023.

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa
CIS AMCESPAR

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR
Eu, _____, RG_____, CPF_____, Cartão Nacional do SUS - CNS n° _____, (médico) _____, (conselho de classe CRM ou outro competente), _____venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;		
Código do procedimento CIS/AMCESPAR	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS/AMCESPAR

B) LOCAL DE ATENDIMENTO;	
Local	Endereço

C) CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTO.
Nome do Banco
Número da Agencia
Número da Conta
Tipo da Conta
Informação complementar
D) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.
Telefone de contato (01)
Telefone de contato (02)
E-mail de contato (01)
E-mail de contato (02)

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(Nome Do Representante Legal Da Empresa Requerente)

_____
Nome Do Profissional Executante Do Serviço
(Quando Não Coincidir Com O Representante Legal Da Empresa Requerente)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
DECLARO, conforme os itens abaixo descritos estar apta para fins de contratação para prestação de serviços junto ao CIS/AMCESPAR que:
A. **Não está omissa** no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
B. **Não possui** como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
C. **Não possui** contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
D. **Não foi punida**, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
E. **Não possui** contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
F. **Não tem entre** seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
Bem como em sua estrutura;
(__) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."
(__) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:
Nome do Membro/Servidor: _____
Cargo: _____
Órgão/município de expediente: _____
Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR
A. Declaração de Idoneidade Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Nova Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	Dias da semana de fluxo de trabalho	Total de horas semanais
Inicio do atendimento: ____:_____ Interrupção para (almoço ou outro): ____:_____ Segundo período: _____:_____	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(quantas horas na semana pode atender)

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.
Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VII – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexos, e responsabilidade técnica.

DECLARO, na condição de inscrito, que:
A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;
B. Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas;
C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.
D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.

E. DECLARO ao CIS/AMCESPAR ser RESPONSÁVEL do Estabelecimento___, sob minha orientação e supervisão estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver dúvidas profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone (___) _____-_____. Assim informo a equipe mínima de profissionais que possuo sobre minha direção e supervisão.

Nome do profissional	Função desempenhada

Eu me responsabilizo em fazer cumprir todas as instruções referentes à profissão, comprometendo-me a comunicar imediatamente, ao CIS/AMCESPAR, o cancelamento de minha Responsabilidade, ou indicar a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento, a fim de evitar sanções previstas em Lei.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de dezembro, 280, Centro, Irati - Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Prefeita Municipal _____, Senhora _____portador da cédula de identidade n. º _____ e CPF/MF n. º _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa _____ CNPJ sob nº _____, com endereço à Rua _____, Bairro, Cidade, CEP _____, neste ato representado por _____, RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°08/2023, sob o para a Inexigibilidade de Licitação n° 016/2023, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° _____/_____, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter amplo, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.
Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.
CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão remunerados de acordo com a respectiva realização dos mesmos, mediante apresentação de relatórios assinados pelos municípios solicitantes e integrantes do CIS/AMCESPAR.
CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada cobrança de serviços pelo prestador à paciente atendido nas unidades consorciadas.
CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:
Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.
A. Desenvolver os protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;
C. Aprimoramento da atenção à saúde;
D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:
I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) credenciada(s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.
III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;
IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.
V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
IX - Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado. Quando se tratar de consultas médicas ou plantões médicos, os atendimentos deverão ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que irá desempenhar.
XII - Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
Parágrafo Terceiro - São obrigações da CREDENCIADA (o):
I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital e seus anexos, os serviços propostos;
II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.
IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS/AMCESPAR;
V - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.
VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS/AMCESPAR seguindo os protocolos de atendimentos prioritários das unidades de serviços dos municípios.
VII - Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).
VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.
IX – Executar a programação agendada do item semanal e ou hora plantão.
XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do município consorciado, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores.
XII – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
XIII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIV - Manter profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.
XV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XVI – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XVII – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.
XVIII – Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO
ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.
XIX - Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
XX – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
XXI – Utilizar sempre que possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.
XXII - Seguir os protocolos de atendimentos prioritários das unidades de serviços dos municípios.

XXIII - Manter profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.
CLÁUSULA QUINTA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com o executado, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número/horas de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.
Parágrafo Primeiro - serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens (atendimento/plantão) tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção.
Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS/AMCESPAR.
Parágrafo Quarto - Todos os encargos direitos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, e indiretos (custo fiscal-contábil operacional empresarial, insalubridade, periculosidade, deslocamento, horário noturno e adicionais), serão de responsabilidade da empresa credenciada.
Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS/AMCESPAR as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.
CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:
01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 378
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00 Fonte 368
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 Fonte 31369

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos da Lei de Licitações.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS/AMCESPAR, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.
CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS/AMCESPAR, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Parágrafo Segundo - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO.
Parágrafo Terceiro - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.
CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá o CREDENCIADO, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências de outro local especifico do município consorciado, conforme razões e protocolos instaurados.
Parágrafo Primeiro - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo segundo – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS/AMCESPAR em conjunto com o município solicitante a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo
II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma da Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A vigência deste Termo de Credenciamento n°__/____ é de _____ 25 de agosto de 2024.

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati, ____de_____de_____.

_____
CIS/AMCESPAR
Credenciador

_____
Credenciado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0ABE845C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL**	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**26/2023**	
CEP: 86790-000 - Lobato /		**Número Processo:**	71/2023
		Data do Processo:	26/07/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 18 - 2023
Reuniram-se no dia 15/08/2023, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 002/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 26 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO (ODONTOLÓGICOS E INSUMOS LABORATORIAIS) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		32.282.308/0001-63	
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		29.032.903/0001-36	
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		18.161.599/0001-00	
Observações finais:			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520 /2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:			
ITEM 1 - 0279642 - AGULHA , GENGIVAL, 30G LONGA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			

ITEM 2 - 0376428 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 250 UNIDADES.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E Marca: CLEAN UP	Sim	106,58	106,58
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: CLEAN-UP	Sim	39,20	39,20
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: 2I	Sim	113,37	113,37
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	113,3700	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	106,5800	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	39,2000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	113,3700
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	106,5800
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	39,2000	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 39,2000.			
ITEM 3 - 0413300 - CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, FORMATO:OITAVADO.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: GOLGRAN	Sim	4,52	4,52
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,5200	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,5200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,5200.			
ITEM 4 - 0239065 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNID.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MULTILASER	Sim	24,26	24,26
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	24,2600	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	24,2600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 24,2600.			
ITEM 5 - 0361076 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNID.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MULTILASER	Sim	34,71	34,71
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	34,7100	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	34,7100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 34,7100.			
ITEM 6 - 0239064 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNID.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MULTILASER	Sim	28,75	28,75
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	28,7500	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	28,7500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 28,7500.			
ITEM 7 - 0425849 - EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:PASTILHA			

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: AAF	Sim	7,23	7,09
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: EVIPLAC-BIODINAMICA	Sim	7,25	7,05
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,2500	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	7,2300	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,2000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	7,1500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,1000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	7,0900	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,0500	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	7,0900
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,0500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,0500.			
ITEM 8 - BR0422120 CIMENTO ODONTOLÓGICO, ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL CJ			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: INTERIM-BIODINAMICA	Sim	13,87	13,87
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	13,8700	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	13,8700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 13,8700.			
ITEM 9 - BR0338649 CUNHA ODONTOLÓGICA, ACRÍLICO, SEÇÃO TRIANGULAR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: TDV	Sim	24,08	24,08
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	24,0800	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	24,0800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 24,0800.			
ITEM 10 - CONTRA ÂNGULO E MICRO-MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL E			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: DENTSCLER	Sim	915,39	880,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: SL-30-D700	Sim	1.915,82	875,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1.915,8200	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	915,3900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	915,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	910,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	905,0000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	900,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	895,0000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	890,0000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	885,0000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	880,0000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	875,0000	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	880,0000
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	875,0000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 875,0000.			

ITEM 11 - BR0407024 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL EM AÇO INOX,			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 12 - BR0375041 AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGAS LONGAS E GRA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: SP PROTECTION	Sim	1,77	1,77
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7700	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,7700.			
ITEM 13 - PROTETOR FACIAL CONTRA RESPINGOS E FLUIDOS EM POLÍMERO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E Marca: CIA LASER	Sim	167,25	40,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: DX	Sim	42,01	40,50
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: DX	Sim	177,92	177,92
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	177,9200	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	167,2500	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	42,0100	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	177,9200
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	42,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	41,9000	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	41,0000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	40,5000	
3	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	40,0000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	40,5000
4	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	40,0000	
O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA pelo valor de R$ 40,0000.			
ITEM 14 - BR0313379 MÁSCARA PROFISSIONAL DESCARTÁVEL DO TIPO CONCHA, S			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E Marca: SUPER SAFETY	Sim	0,97	0,97
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: WINNER	Sim	0,65	0,65
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: N/C	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,9700	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,6500	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	0,9700
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,6500	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 0,6500.			
ITEM 15 - BR0254343 PORTA-AGULHA MATHIEU 14CM			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E Marca: GOLGRAN	Sim	111,66	79,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: GOLGRAN	Sim	118,78	77,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	118,7800	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	111,6600	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	111,0000	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	110,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	109,0000	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	108,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	107,0000	

3	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	106,0000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	100,0000	
4	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	99,0000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	95,0000	
5	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	94,0000	
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	90,0000	
6	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	89,0000	
7	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	85,0000	
7	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	84,0000	
8	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	80,0000	
8	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	79,0000	
9	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	77,0000	
9	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	79,0000
10	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	77,0000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 77,0000.			
ITEM 16 - BR0471566 TESOURA RETA IRIS 11,5CM			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: GOLGRAN	Sim	13,78	13,78
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	13,7800	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	13,7800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 13,7800.			
ITEM 17 - BR0438159 ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: AAF	Sim	5,39	5,39
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,3900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,3900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,3900.			
ITEM 18 - BR0406293 SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO CX 40			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: SSPLUS	Sim	7,44	7,35
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: SUGADOR-MAQUIRA	Sim	10,52	7,20
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	10,5200	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	7,4400	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,4000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	7,3500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,2000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	7,3500
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,2000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,2000.			
ITEM 19 - BR0435440 CREME DENTAL FLUORETADO COM CONCENTRAÇÃO DE 1000 P			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: ICE CLEAN	Sim	1,45	1,45
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4500	

0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,4500.			
ITEM 20 - BR0403391 BROCA CIRÚRGICA N°703 PARA ALTA ROTAÇÃO FABRICADA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: KAVO KERR	Sim	3,86	3,86
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,8600	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,8600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,8600.			
ITEM 21 - BR0403387 BROCA CIRÚRGICA N° 701 PARA ALTA ROTAÇÃO FABRICADA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: MICRODONT	Sim	8,25	8,20
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: KAVO KERR	Sim	8,24	8,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,2400	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	8,2500	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	8,2000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,0000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	8,2000
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,0000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,0000.			
ITEM 22 - 0430450 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:MILLER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO C/ 8 MM, TAMANHO:Nº 2			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 23 - BR0286265 DESCOLADOR MOLT N°9 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MILLENIUM	Sim	35,11	35,11
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	35,1100	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	35,1100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 35,1100.			
ITEM 24 - BR0314524 AFASTADOR LABIAL MINESSOTA CONFECCIONADO EM AÇO IN			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: GOLGRAN	Sim	10,63	10,63
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	10,6300	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	10,6300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 10,6300.			
ITEM 25 - BR0392982 DESCOLADOR GENGIVAL MOLT 2/4			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E Marca: MILLENIUM	Sim	130,52	130,52

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: MILLENNIUM	Sim	80,85	80,85
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MILLENIUM	Sim	138,84	138,84
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	138,8400	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	130,5200	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	80,8500	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	138,8400
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	130,5200
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	80,8500	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 80,8500.			
ITEM 26 - BR0224952 FIO DENTAL DE 50M			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E Marca: MEDFIO	Sim	3,71	3,71
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: MEDFIO	Sim	2,33	2,25
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MEDFIO	Sim	3,94	2,20
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,9400	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	3,7100	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,3300	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,3000	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	3,7100
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,2500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	2,2500
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,2000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2000.			

ITEM 27 - BR0372527 CREME DENTAL DE 50 G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: ICE CLEAN-ICE FRESCH	Sim	1,73	1,73
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7300	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,7300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,7300.			
ITEM 28 - BR0225320 ESCOVA DENTAL ADULTO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -Marca: MEDFIO	Sim	0,87	0,87
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,8700	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,8700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,8700.			
ITEM 29 - BR0269851 ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM VASOCONSTRITOR EPINE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: SS WHITE	Sim	62,50	60,40
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: ALPHACAINE-DFL	Sim	89,49	60,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	89,4900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	62,5000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	62,0000	

1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	61,9000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	61,0000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	60,9000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	60,5000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	60,4000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	60,0000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	60,4000
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	60,0000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 60,0000.			
ITEM 30 - BR0432750 ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 3% COM VASOCONSTRITOR EPINE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto ITEM 31 - BR0428740 PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO: ÓXIDO DE ZINCO 12			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: LYSANDA	Sim	39,99	39,99
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	39,9900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	39,9900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 39,9900.			
ITEM 32 - BR0428490 ALGINATO DE PRESA RÁPIDA P/ IMPRESSÕES 454G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: JELTRATE PLUS-DENTSP	Sim	21,10	21,10
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	21,1000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	21,1000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 21,1000.			
ITEM 33 - BR0406785 CERA UTILIDADE. CAIXA COM 5 LÂMINAS.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: ASFER	Sim	17,46	17,46
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	17,4600	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	17,4600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 17,4600.			
ITEM 34 - BR0406791 CERA ROSA 7. CAIXA COM 18 LÂMINAS.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: ASFER	Sim	17,05	17,05
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	17,0500	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	17,0500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 17,0500.			
ITEM 35 - BR0436843 KIT DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZ			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 36 - BR0419258 IODOFÓRMIO FRASCO COM 10G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: K DENT	Sim	25,52	25,52
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: KDENT	Sim	26,70	26,70
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	26,7000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	25,5200	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	26,7000
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	25,5200	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 25,5200.			
ITEM 37 - BR0406147 TIRAS DE POLIÉSTER EM ENVELOPES DE CARTOLINA CONTE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: AAF	Sim	1,57	1,57
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5700	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,5700.			
ITEM 38 - BR0423570 TIRAS DE LIXA 4 MM DE LARGURA E 170 MM CX 150 TIRA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MICRODONT	Sim	5,92	5,92
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,9200	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	5,9200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,9200.			
ITEM 39 - BR0406284 TIRAS DE AÇO INOX DE 6 MM. EMBALAGENS COM 12 UNID.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: MAQUIRA	Sim	9,94	9,94
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MICRODONT	Sim	33,72	33,72
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	33,7200	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	9,9400	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	33,7200
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	9,9400	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 9,9400.			
ITEM 40 - BR0406285 TIRAS DE AÇO INOX DE 4 MM. EMBALAGENS COM 12 UNID.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MICRODONT	Sim	4,13	4,13
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1300	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,1300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,1300.			
ITEM 41 - BR0406296 SUGADOR EM PVC VIRGEM E ATÓXICO. PACOTE COM 40 UNI			

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: SSPLUS	Sim	7,44	7,35
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MAX CLEAN -SSPLUS	Sim	14,06	7,20
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	14,0600	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	7,4400	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,4000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	7,3500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,2000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	7,3500
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,2000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,2000.			
ITEM 42 - BR0422554 HEMOSTÁTICO LÍQUIDO. FRASCO COM 10ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: HEMOSTANK-BIODINAMIC	Sim	13,63	13,63
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	13,6300	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	13,6300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 13,6300.			
ITEM 43 - BR0437161 SOLUÇÃO DE MILTON 1% - 1000 ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: ASFER	Sim	3,94	3,94
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,9400	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,9400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,9400.			
ITEM 44 - BR0341174 SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: PERIOGARD-COLGATE	Sim	39,09	39,09
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	39,0900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	39,0900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 39,0900.			
ITEM 45 - BR0390778 SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA SELAMENTO DE FISSU			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: BIOSEAL-BIODINAMICA	Sim	11,92	11,92
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,9200	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,9200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 11,9200.			
ITEM 46 - BR0407961 ROLETES DE ALGODÃO, C/ FIBRAS 100% NAT. PCT 100			

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: MAXCLEAN	Sim	2,11	2,04
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MAX CLEAN -SSPLUS	Sim	2,19	2,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,1900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,1100	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0500	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	2,0400	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	2,0400
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0000.			
ITEM 47 - BR0405632 FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA. FRASCO C 475 ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: DPC	Sim	6,68	6,68
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: CARESTREAM	Sim	11,79	11,79
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,7900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	6,6800	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	11,7900
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	6,6800	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 6,6800.			
ITEM 48 - BR0405620 REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA. FRASCO C/475ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: CARESTREAM	Sim	8,66	8,66
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,6600	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,6600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,6600.			
ITEM 49 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL DA3			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: Z350XT-3M	Sim	15,80	15,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 15,8000.			
ITEM 50 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL DA2			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: Z350XT-3M	Sim	15,80	15,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 15,8000.			

ITEM 51 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL DA1			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: Z350XT-3M	Sim	15,80	15,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 15,8000. ITEM 52 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL COR A4

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: Z350XT-3M	Sim	15,80	15,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 15,8000.

ITEM 53 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL COR A3,5			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: Z100-3M	Sim	15,80	15,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 15,8000.

ITEM 54 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL COR A3			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: Z100-3M	Sim	15,80	15,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 15,8000.

ITEM 55 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL COR A2			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: Z100-3M	Sim	15,80	15,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 15,8000.

ITEM 56 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G.RESINA DENTAL COR A1			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: Z100-3M	Sim	15,80	15,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 15,8000.			
ITEM 57 - BR0390513 SERINGA DE RESINA DE 4G. RESINA DENTAL COR UD			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: Z100-3M	Sim	15,80	15,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 15,8000.			
ITEM 58 - BR0419656 SERINGA RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2GA3			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: OPALLIS FLOW-FGM	Sim	19,72	19,72
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	19,7200	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	19,7200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 19,7200.			
ITEM 59 - BR0419656 SERINGA RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2GA2			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: BIODINAMICA	Sim	19,10	18,90
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: OPALLIS FLOW-FGM	Sim	19,72	18,70
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	19,7200	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	19,1000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	19,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	18,9000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	18,7000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	18,9000
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	18,7000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 18,7000.			
ITEM 60 - BR0426502 PORTA MATRIZ DE AÇO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: GOLGRAN	Sim	26,02	26,02
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	26,0200	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	26,0200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 26,0200.			
ITEM 61 - BR0421289 FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO, ADULTO, COM 3CM			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: CARESTREAM	Sim	155,63	155,63
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	155,6300	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	155,6300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 155,6300.			
ITEM 62 - BR0233497 PEDRA POMES EXTRAFINA COM 100G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MAQUIRA	Sim	3,73	3,73
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,7300	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,7300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,7300.			
ITEM 63 - BR0417702 PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL, AROMATIZADA, COM FLÚ			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: IODONTOSUL	Sim	4,30	4,30
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: SHINE-MAQUIRA	Sim	4,41	4,41
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,4100	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,3000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	4,4100
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,3000	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 4,3000.			
ITEM 64 - BR0406150 PAPEL CARBONO ULTRAFINO DUPLA FACE (VERMELHO E PRE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: CHECK FILM II	Sim	2,08	2,08
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0800	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0800.			
ITEM 65 - BR0404546 OBTURADOR PROVISÓRIO (NORMAL) 25G, CONTENDO ÓXIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: OBTUR-MAQUIRA	Sim	6,65	6,65
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,6500	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,6500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,6500.			
ITEM 66 - BR0410557 MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBRUSCH)			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: APLIL-ANGELUS	Sim	8,78	8,78
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,7800	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,7800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 8,7800.			
ITEM 67 - BR0357788 ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MEPISC-DFL	Sim	114,49	114,49
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	114,4900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	114,4900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 114,4900.			
ITEM 68 - BR0269833 CITOCAÍNA DE 1,8ML. CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3%,			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 69 - BR0297697 ARTICAINE 4%. CLORIDRATO DE ARTICAINA /EPINEFRINA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: ARTICAINE100-DFL	Sim	153,99	153,99
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	153,9900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	153,9900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 153,9900.			
ITEM 70 - BR0269888 ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM VASO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MEPIVALEM AD-DLA	Sim	111,99	111,99
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	111,9900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	111,9900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 111,9900.			
ITEM 71 - BR0406146 BANDA MATRIZ DE AÇO INOX FITA DE 7 MM DE L POR 0,5			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 72 - BR0406145 BANDA MATRIZ DE AÇO INOX FITA DE 5 MM POR 0,5M			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MAQUIRA	Sim	1,14	1,14
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1400	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,1400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,1400.			
ITEM 73 - BR0246952 LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROT			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MASQSPRAY-MAQUIRA	Sim	19,92	19,92
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	19,9200	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	19,9200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 19,9200.			
ITEM 74 - BR0419490 LIMAS K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº45-80 DE 25 MM.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: SYBRONENDO KERR	Sim	14,14	14,14
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	14,1400	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	14,1400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 14,1400.			
ITEM 75 - BR0418523 LIMA K MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº15-40 DE 25 MM.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: SYBRONENDO KERR	Sim	14,14	14,14
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	14,1400	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	14,1400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 14,1400.			
ITEM 76 - BR0418546 LIMAS HEDSTRON MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº15-40 DE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: SYBRONENDO KERR	Sim	11,91	11,91
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,9100	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,9100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 11,9100.			

ITEM 77 - KIT DE BORRACHAS PARA POLIMENTO DE RESINA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: MICRODONT	Sim	57,71	57,71
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: ENHACE-DENTSPLY	Sim	102,67	102,67
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	57,7100	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	102,6700	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	102,6700
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	57,7100	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 57,7100.			
ITEM 78 - BR0413388 EXTRATOR TIPO SELDIN RETO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: GOLGRAN	Sim	24,63	24,63
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	24,6300	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	24,6300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 24,6300.			
ITEM 79 - EXTRATOR TIPO SELDIN - DIREITO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: GOLGRAN	Sim	30,98	30,98
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	30,9800	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	30,9800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 30,9800.			
ITEM 80 - EXTRATOR TIPO SELDIN - ESQUERDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: GOLGRAN	Sim	31,93	31,93
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	31,9300	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	31,9300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 31,9300.			
ITEM 81 - BR0404585 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10 G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: BIODINAMICA	Sim	4,67	4,67
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,6700	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,6700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,6700.			
ITEM 82 - BR0429973 TRICRESOL FORMALINA 10 ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: BIODINAMICA	Sim	6,06	6,06
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,0600	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,0600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,0600.			
ITEM 83 - BR0428103 FLÚOR GEL NEUTRO. FRASCO DE 200 ML.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: FLUORSUL-IODONTOSUL	Sim	4,21	4,21
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	

0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,2100	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	4,2100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,2100.			
ITEM 84 - BR0266896 FIO DENTAL 500 M.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: SLIDE PRO-MEDFIO	Sim	10,03	10,03
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	10,0300	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	10,0300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 10,0300.			
ITEM 85 - BR0281556 FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, MONOFILAMENTO PRETO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED Marca: BEST CARE DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	49,67	49,67
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	49,6700	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	49,6700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 49,6700.			
ITEM 86 - BR0437557 ESPELHO CLÍNICO Nº 03, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MIRAGE-BARASCH	Sim	3,21	3,21
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,2100	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	3,2100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,2100.			
ITEM 87 - BR0427840 ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA INSERÇÃO DE RESINA (Nº 1)			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: GOLGRAN	Sim	17,49	17,49
UBIMED Marca:	DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Sim MILLENIUM	40,47	40,47
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	40,4700	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	17,4900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	40,4700
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	17,4900	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 17,4900.			
ITEM 88 - ESCOVAS DE DENTE INFANTIL, COM CERDAS MACIAS E PONTAS ARREDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E Marca: MEDFIO	Sim	1,42	1,42
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: MEDFIO	Sim	0,65	0,61
DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -UBIMED Marca: FLOPPY-MEDFIO	Sim	1,50	0,60
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,5000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1,4200	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,6500	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6400	

1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	1,4200
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,6300	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6200	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,6100	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	0,6100
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,6000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6000.			
ITEM 89 - BR0404892 ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONT			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MICRODONT	Sim	1,26	1,26
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2600	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,2600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,2600.			
ITEM 90 - ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL E SEM CORANTE C/ FLÚOR 2 LITRO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: COLGATE	Sim	46,70	46,70
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: PLAX-COLGATE	Sim	78,60	78,60
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	78,6000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	46,7000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	78,6000
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	46,7000	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 46,7000.			
ITEM 91 - BR0438148 DISCO DIAMANTADO FLEXÍVEL, DUPLA FACE, RETA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: AMERICAN BURRS	Sim	59,95	59,95
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR -	Sim	93,65	93,65
Marca: DEDECO			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	93,6500	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	59,9500	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	93,6500
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	59,9500	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 59,9500.			
ITEM 92 - BR0273052 CURATIVO ALVEOLAR A BASE DE PRÓPOLIS EMBALAGEM10GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: IODONTOSUL	Sim	26,40	25,95
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: ALVEOLEX-BIODINAMICA	Sim	31,40	25,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	31,4000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	26,4000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	26,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	25,9500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	25,8000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	25,9500
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	25,8000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 25,8000.			

ITEM 93 - BR0246116 CUNHA INTERPROXIMAL DE MADEIRA POLIDA, CAIXA C/100			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: IODONTOSUL	Sim	8,12	7,98
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: TDV	Sim	10,19	7,95
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	10,1900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	8,1200	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	8,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	7,9800	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,9500	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	7,9800
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	7,9500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,9500.			
ITEM 94 - ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA AUTOPOLIMERIZÁVEL. FR 8 ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 95 - BR0436843 CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, AUTOPOLIMERIZÁVEL À BASE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: IONGLASS-MAQUIRA	Sim	19,77	19,77
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	19,7700	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	19,7700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 19,7700.			
ITEM 96 - BR0404562 KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TUBO BASE 13G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: HYDCAL-MAQUIRA	Sim	20,50	20,50
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	20,5000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	20,5000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 20,5000.			
ITEM 97 - BR0391137 ADESIVO AUTOCONDICIONANTE PARA ESMALTE E DENTINA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: MAQUIRA	Sim	27,29	27,29
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: AMBAR-FGM	Sim	74,99	74,99
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	74,9900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	27,2900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	74,9900
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	27,2900	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 27,2900.			
ITEM 98 - BR0390513 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA RADIOPACA FOTOPOL			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: SPECTRA SMART DENTSP	Sim	34,79	34,79
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	34,7900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	34,7900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 34,7900.			
ITEM 99 - BR0390513 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMER			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: SPECTRA SMART DENTS	Sim	15,80	15,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	15,8000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 15,8000.			
ITEM 100 - BR0403154 BROCA Nº 3195 F, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERI			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MICRODONT	Sim	2,49	2,49
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,4900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	

1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,4900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,4900.			
ITEM 101 - BR0403152 BROCA Nº 3168 F, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERI			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MICRODONT	Sim	2,39	2,39
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,3900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,3900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,3900.			
ITEM 102 - BR0403150 BROCA Nº 3118 F, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERI			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MICRODONT	Sim	2,53	2,53
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5300	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,5300.			
ITEM 103 - BR0402998 BROCA Nº 1034, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILI			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MICRODONT	Sim	2,07	2,07
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0700	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,0700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0700.			
ITEM 104 - BR0402997 BROCA Nº 1033, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILI			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MICRODONT	Sim	2,30	2,30
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,3000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,3000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,3000.			
ITEM 105 - BR0402949 BROCA Nº 1016, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILI			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MICRODONT	Sim	2,41	2,41
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,4100	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,4100	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,4100.			
ITEM 106 - BROCA Nº1015 HL, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: KG	Sim	12,82	12,65
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: INVICTA-AMERICA BUUS	Sim	13,91	12,50
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	13,9100	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	12,8200	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	12,8000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	12,7500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	12,7000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	12,6500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	12,5000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	12,6500
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	12,5000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 12,5000.			
ITEM 107 - BR0402948 BROCA Nº 1015, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTÉRIL.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MICRODONT	Sim	2,53	2,53
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5300	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,5300.			
ITEM 108 - BR0403373 BROCA Nº 1014 HL, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTER			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MICRODONT	Sim	2,53	2,53
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5300	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,5300.			
ITEM 109 - BR0402947 BROCA Nº 1014, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILI			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MICRODONT	Sim	2,62	2,62
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,6200	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,6200	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,6200.			
ITEM 110 - BR0402946 BROCA Nº 1013, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILI			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MICRODONT	Sim	2,55	2,55
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5500	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,5500.			
ITEM 111 - BR0402945 BROCA Nº 1012, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILI			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MICRODONT	Sim	2,53	2,53
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5300	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5300	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,5300.			
ITEM 112 - BR0402944 BROCA Nº 1011, AUTOCLÁVAVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILI			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MICRODONT	Sim	2,54	2,54
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5400	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	2,5400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,5400.			
ITEM 113 - BROCA DENTÁRIA CARBONETO DE TUNGSTÊNIO Nº 03			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: KAVO	Sim	8,04	8,04
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: KAVO KERR	Sim	69,64	69,64
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	69,6400	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	

0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	8,0400	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	69,6400
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	8,0400	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 8,0400.			
ITEM 114 - BR0264048 BROCA DENTÁRIA EM CARBONETO DE TUNG Nº02			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: KAVO	Sim	7,73	7,73
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: KAVO KERR	Sim	59,69	59,69
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	59,6900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	7,7300	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	59,6900
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	7,7300	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 7,7300.			
ITEM 115 - BR0345785 BICARBONATO DE SÓDIO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E Marca: POLIDENTAL	Sim	71,66	71,66
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: AAF	Sim	20,49	20,49
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: AIRON-MAQUIRA	Sim	76,22	76,22
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	76,2200	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	71,6600	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	20,4900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	76,2200
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	71,6600
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	20,4900	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 20,4900.			
ITEM 116 - BR0271591 BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - 33 CM X 4			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: MAXPLUS	Sim	12,39	11,70
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: BIODINAMICA	Sim	14,01	11,60
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	14,0100	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	12,3900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	12,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	11,9500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,9000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	11,8500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,8000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	11,7000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,6000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	11,7000
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	11,6000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 11,6000.			
ITEM 117 - BR0272913 ANESTÉSICO TÓPICO (POMADA) EM GEL, 12GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: BENZOTOP-DFL	Sim	9,26	9,26
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,2600	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	9,2600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 9,2600.			

ITEM 118 - BR0453261 AMALGAMA EM CÁPSULAS DE ALTO TEOR DE COBRE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: GS 80 - SDI	Sim	38,38	38,38
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	38,3800	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	38,3800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 38,3800.			
ITEM 119 - BR0442145 AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, COM 21 OU 22 MM			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: SR	Sim	34,19	34,19
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: SR-PHS	Sim	34,99	33,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	34,9900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	34,1900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	33,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	34,1900
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	33,0000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 33,0000.			
ITEM 120 - BR0277319 ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: RIOQUIMICA	Sim	5,29	5,29
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: RIO QUIMICA	Sim	6,28	6,28
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	6,2800	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	5,2900	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	6,2800
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	5,2900	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 5,2900.			
ITEM 121 - BR0391134 ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM 5,6 ML (6G)			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E Marca: BOND 2.1 - MAQUIRA	Sim	48,88	39,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: SINGLE BOND	Sim	51,99	38,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	51,9900	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	48,8800	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	48,0000	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	47,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	45,0000	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	44,0000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	43,0000	
3	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	42,0000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	40,0000	
4	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	39,0000	
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	38,0000	
5	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Desistiu	39,0000
6	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	38,0000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 38,0000.			
ITEM 122 - BR0426464 CONDICIONADOR DE ÁCIDO ESMALTE, EM GEL,			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - Marca: MAQUIRA	Sim	1,40	1,40
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0,0000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	1,4000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste pregão presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,4000.			

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 15/08/2023

Comissão Da Licitação:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Representantes Presentes:

UBIMED Distribuidora Medico Hospitalar - EIRELI -
THYAGO DE OLIVEIRA

Plena Medica Hospitalar - EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

J De Brito - Distribuidora De Medicamentos E Correlatos LTDA
DIEGO LUCIO BUFALO

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6898F8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL N.º 06.01.2023

EDITAL N.º 06.01/2023 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO,
PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, horário, período e local de aplicação da prova objetiva e discursiva** do **Concurso Público n.º 01/2023**, nos seguintes termos.
Art.1º As provas do concurso em referência serão realizadas na data de **03/09/2023 (DOMINGO),** na Municipalidade de Rolândia, Estado do Paraná.
Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO,** observando-se as disposições a seguir:

DATA DE APLICAÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
03/09/2023	7h30min	8h10min	8h30min

I. O portão de acesso aos locais de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

II. A aplicação da prova objetiva e discursiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília/DF.
III. As aplicações compostas exclusivamente de prova objetiva terão a duração de **04 (quatro) horas,** incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.
IV. Já as aplicações compostas pelas provas objetiva e discursiva terão a duração de **05 (cinco) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato poderá acessar o **ANEXO ÚNICO** deste edital ou acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **18/08/2023**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia (PR), 15 de agosto de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR				
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023				
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR				
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 06.01/2023 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA				
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PRESIDENTE KENNEDY - UNICO - TÉRREO - SALA 3 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0038991	ANA ELISA DE ALMEIDA FRINGS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039623	BRUNO GUILHERME NOMURA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039388	BRUNO LEONEL	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039511	CAMILA COELHO ALVES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0038933	CAMILLA ROCHA DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039148	CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039603	CASSIA MARIA POPOLIN	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039221	DANILO AVANCI SALVIATO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039553	DEBORA CRISTINA ARCANJO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0040093	DOUGLAS PIRES DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039643	ELLEN CAROLINE LOPES NUNES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039760	FABIO ALVES SILVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039681	FERNANDO CESAR BUCHHORN JUNIOR	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0040079	FILIPE DE OLIVEIRA ROQUE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0038846	GABRIELA CAROLINA BORTOTTO SPINASSI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	PcD - Pessoa com Deficiência
0039762	GABRIELLE AUGUSTA ROCHA LOZANO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039418	GABRIELLE VIEIRA TANAMURA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0038959	GABRIELLY APARECIDA IZIDORIO CAMPOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0040098	GIOVANI GONÇALVES PINHEIRO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0040146	GIOVANI ROGÉRIO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039446	GUILHERME POPOLIN	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0038779	HEITOR DE JESUS OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Afrodescendente
0039225	HIURY HENRIQUE PEREIRA ALVES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0040067	HUGO SILVEIRA DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039451	ISABELA ALBANO BURIOLA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0038803	IZABELA PEREIRA RANGEL	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0040054	JOÃO GABRIEL ALVES MARIUCCI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039529	KARINA APARECIDA ALARCON	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0040167	LARISSA AYUMI SATO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039676	LETICIA CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**

0039474	LETICIA NASCIMENTO PETTINARI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039920	LILSON SERGIO FIORILLO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PRESIDENTE KENNEDY - UNICO - TÉRREO - SALA 4 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039679	LIVIA PRADA SENEDA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039827	LUCAS MARCONDES ARAUJO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0038955	LUCAS VIEIRA DE ARAUJO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039807	LUIZ FERNANDO NOBRE GIMENEZ	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039320	LUMA MILIORINI JUNQUEIRA DE ASSIS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0038699	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0038757	MARCELA FERRARI FRANCISCO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Afrodescendente
0039161	MARIA CAROLINE HEITOR MONTEIRO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0038913	MILADY LEILA TRAVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039666	MURIEL EMDIO PESSOA DO AMARAL	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039646	OLGA MARIA VIEIRA E SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0040108	PAULA SANTOS DUARTE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039102	PAULO CESAR TAROCO TARIFA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039862	PRISCILA DUTRA DE OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039812	RAFAEL MARTINS DOS REIS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039276	RENATA DE PAULA DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Afrodescendente
0039494	RODRIGO STUTZ	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0040165	SORAIA VALENCIA DE BARROS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0040171	VICTOR HUGO PALOMBELLO MAGALHÃES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039706	VIVIAN FRANCIELLE HONORATO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0038821	WILZA CARLA DE OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
0039121	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	209 - JORNALISTA	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PRESIDENTE KENNEDY - UNICO - TÉRREO - SALA 5 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040122	ABNER PEREIRA DE MAGALHAES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040151	ADALBERTO JEAN CRAVEIRO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039491	ADEILSON ALVARINO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038879	ADELIRENE ESTÉFANE DE SOUZA MELO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038934	ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038878	ADENICE MAICON MOREIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039025	ADENILSON MARTINS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038764	ADILSON DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039471	ADILSON VIEIRA DA COSTA JUNIOR	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039191	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040138	ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039987	ADRIANA HIDAI DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039164	ADRIANE PRADO PINHEIRO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038705	ADRIANE VANESSA DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039657	ADRIANO ALVES DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039414	ADRIANO APARECIDO FERREIRA MELO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039894	ADRIANO DE AZEVEDO SAIZ	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038857	ADRIANO JUNIOR ALVES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039075	ADRIANO SCARCELLE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038759	ADRIELE SZUBRIS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038728	ADRIELLE FERREIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039178	AGNALDO GOMES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040051	AGUIMAR ARAUJO DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039034	AILTON DE JESUS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039947	ALAN FRANCO DO COUTO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040037	ALAN MICHEL NEIA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040169	ALAN WILLIAM GOIS DE OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039342	ALDA MANGABEIRA DE OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039992	ALESSA ALVES DE CARVALHO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038810	ALESSANDRA DA SILVA SORPREZO BRITO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039415	ALESSANDRA LISSE MIOTTO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038847	ALEX AUGUSTO OLIVERO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PRESIDENTE KENNEDY - UNICO - TÉRREO - SALA 6 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**

0039913	ALEXANDRA SANCHEZ LEONARDI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038855	ALEXSANDRO BUENO DO NASCIMENTO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039582	ALFREDO SHIGUERU MARUYAMA FILHO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039424	ALICE MARIANI LIMA LOURENCO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039649	ALINE ANGELI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039879	ALINE BORGES DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038743	ALINE CORSINI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039117	ALINE CRISTINA COLTRO DE OLIVEIRA SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038897	ALISON ALVES PEREIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039622	ALISON MAZIERI LHAMAS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039046	ALISON RAMOS GONÇALVES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040119	ALISSON LOPES PINHEIRO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038802	ALISSON MARQUES MARTINS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039540	ALLAN MACEDO DE ALMEIDA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039919	ALTAIR FERRAZ NETO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039489	ALVARO BACHEGA MARIANO RESTA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039620	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039847	AMANDA BEATRIZ DE AQUINO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039179	AMANDA BEATRIZ PEREIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039923	AMANDA BECARI SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039368	AMANDA BORDIGNON PAES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039905	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038721	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039429	AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038938	AMANDA KELLY MIRANDA GUILHERME	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039703	AMANDA MOREIRA MENDES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039408	AMANDA REGINA BROJATO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039422	AMANDA ULINSKI AGUILERA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039218	AMANDA VITÓRIA DE PAULA FENILLI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039840	ANA CAROLINA ALVES DE CARVALHO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038997	ANA CAROLINA LUDOVICO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039955	ANA CAROLINE MACIEL	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PRESIDENTE KENNEDY - UNICO - TÉRREO - SALA 17 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039714	ANA CLARA KONISHI DE CASTRO SILVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039953	ANA ELOISA PASTORI TERRIN	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039467	ANA HELEN GATTI CAMPOS PINTO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039809	ANA HELENA TOMINAGA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040042	ANA MARIA DERMINDO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039855	ANA MARIA GOMES MELIM	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039001	ANA MARIA LIASCH DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039921	ANA MARINA LOPES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039946	ANA PAULA CANCIAN	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038762	ANA PAULA DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039115	ANA PAULA FREIRES DE SOUSA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038962	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039944	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039203	ANALICE PADOVAN CORTES SEFRIN	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039610	ANDERSON DANILO VIEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039907	ANDERSON DIAS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039653	ANDERSON KOHTS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039507	ANDERSON MORISSUGUI VITÓRIO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039216	ANDERSON SALVIATO DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038904	ANDRE CUSTODIO DIAS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039361	ANDRE GOMES GOTARDO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038691	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038826	ANDRÉ LUIS PEREIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039979	ANDRE MARQUES MARTINI AULER	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038907	ANDRE SILVIO FERNANDES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040072	ANDRE YUKIO HASHIMOTO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038849	ANDREA APARECIDA FERREIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039752	ANDREA MARIA FURQUIM DE SIQUEIRA KARAM	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040150	ANDREI LUCIO VICENTE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038953	ANDREIA CRISTHINA BOHRER	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038940	ANDRÉIA FICAGNA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039018	ANDRESA DE PINHOS BOLONHEZI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PRESIDENTE KENNEDY - UNICO - TÉRREO - SALA 18 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039896	ANDRESSA CAROLINE DUARTE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039022	ANDRESSA SATIKO ZUKERAN	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040059	ANDRESSA TURRA MOREIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038839	ANDREY RENAN MAGRO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039562	ANDREZA DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040007	ANGELA CHRISTINE DO AMARAL	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039033	ANGÉLICA ALVES STALEN	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038753	ANGELICA ANTONIA DELFINO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039119	ANGELICA OLIVIERI TREVIZAN	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039007	ANGELO ANTONIO DE SOUZA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038690	ANTONIO AGUIAR FRANÇA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039041	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038966	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039787	APARECIDA DA CONCEICAO BORGES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040158	APARECIDO CRISTIANO MARIANO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038999	ARIANE ALYNE SILVA OLIVEIRA DO CABO SEBASTIÃO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039300	ARIANE SUELLEN HILÁRIO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039821	ARLETE CHAGAS LEITE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039800	ARNALDO CAMILO DE LIMA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039327	ARTHUR AKIRA MORIYA KUBOTA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039764	ARYANI BRUNA DE SOUZA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039775	ATILA DA SILVEIRA STRAPASSON	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039528	BÁRBARA MARCELLO DA CUNHA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040070	BARBARA NOGUEIRA SANTOS TAVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039030	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040142	BEATRIZ APARECIDA SILVA MORAIZE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038734	BEATRIZ COELHO VIEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038692	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039881	BIANCA MENESES DE MATOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039819	BIANCA MIRANDA DEZOTI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039254	BIANCA STECCA RIBEIRO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039108	BRENDA DE BRITO DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PRESIDENTE KENNEDY - UNICO - TÉRREO - SALA 19 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0038696	BRENDA SILVA MELLO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039626	BRIAN LUCAS VALASKI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	PcD - Pessoa com Deficiência
0039677	BRUNA COELHO VELOSO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039272	BRUNA COSTA CARMO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039156	BRUNA RAFAELA DE ARAUJO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039813	BRUNA ROBERTA DE BORBA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039079	BRUNA SANTOS DE MORAES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039194	BRUNA THAISY DE ARAÚJO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039346	BRUNNA HELLOISY FEITOSA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040060	BRUNO ALEXANDRE URBANOVSKI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039064	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039704	BRUNO DERWOOD DUSO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039937	BRUNO GOMES FEDOSSI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039387	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039367	BRUNO HENRIQUE GOMES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039702	BRUNO LINO SALVIANO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038708	BRUNO RAFAEL TORRES NETO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039338	CAIO CÉSAR KOCH	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039530	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038969	CAIO HENRIQUE BONALDO DE OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040123	CAIO MATHEUS BOIM	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência

0039109	CAIO ROCHA BRAGA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040120	CAIQUE HANDA DE OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039224	CAMILA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039606	CAMILA AYUMI YOKOYAMA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039766	CAMILA CRISTINA ROCHA LOZANO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039785	CAMILA EVANGELISTA DE FREITAS AGUIAR	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038746	CAMILA PIMENTA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039754	CAMILLA RENATA ARTILHA RODRIGUES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039728	CARLA BIATRICE DOS SANTOS CECÍLIO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039601	CARLA FRANCIELE BARBOSA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039365	CARLA KAUANE DA SILVA MARQUES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PRESIDENTE KENNEDY - UNICO - 1º ANDAR - SALA 7 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040027	CARLA MARIA BAU BELENTANI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039790	CARLA SCANDOLARA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039180	CARLA TIEMI KAWAZIRI DIOGO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040141	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040055	CARLOS ANDRÉ DE JESUS ARAÚJO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039621	CARLOS EDUARDO BOAVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039835	CARLOS EDUARDO COELHO PINA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039999	CARLOS EDUARDO FERREIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040018	CARLOS HENRIQUE BERTA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040121	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039136	CARLOS HENRIQUE RUFINO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039061	CARLOS HIROKI HASHIMOTO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039781	CARLOS JOSE DE MENDONCA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039010	CARLOS MIGUEL DE ASSIS CARDOZO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039199	CARLOS RENATO ALVES DE OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039014	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038744	CAROLINA GABRIELA DE SOUZA MELO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039673	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040139	CAROLINE KOCH ALVES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039892	CAROLINE MENDES BUENO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038853	CAROLINE RINALDI VIEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039820	CAROLINE TELLES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039967	CÁSSIA ROGERIA LEITE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039201	CASSIO MASSASHI YOSHIMATSU	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040136	CASSIO YUKI NAKAGAWA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039410	CELIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039113	CELSO CESAR PAULICCI FILHO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038829	CHRISTIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039794	CINTIA AGUERO QUADROS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038725	CLARICE JULIANI MACHADO LERIANO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039377	CLAUDIA ADRIANA SIQUEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038858	CLAUDINÉA PRADO DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PRESIDENTE KENNEDY - UNICO - 1º ANDAR - SALA 8 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039230	CLAUDINEI LUIZ MACEDO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039394	CLAUDINEIA ADRIANA DE SOUSA MARCHI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039097	CLEVERSON MARTIN DANTAS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039268	CLOVIS HUMMING DE LELES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038935	CRISTIAN BERNARDY MENEZES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039769	CRISTIANA APARECIDA INACIO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039074	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039031	CRISTIANE APARECIDA ROCHA WILL	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038957	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040143	CRISTIANE DE CASTRO PALLA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039103	CRISTIANO BOTELHO MACHADO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038789	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039652	DAIANE CAROLINA FERREIRA CASALOTTI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038958	DAIANE CONERADO DE SOUZA DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência

0039566	DANIEL DE MENDONÇA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040073	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040135	DANIELA ORTIZ DE JESUS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039698	DANIELLE CHRISTINA DE ARRUDA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039736	DANIELLE KIAN	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039985	DANIELLE MAROCHI TUREK	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038702	DANIELLE MELLO DA SILVA PAULS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040013	DANIELLY SANTOS DE OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039876	DANIELLY SILVA DE SOUZA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038824	DANILO DE CAMPOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039734	DANILO DE LONGHI TESSARO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038813	DANILO PEREIRA DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039830	DANILO SABINO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038845	DANILO TOMAZELI NALIN	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039472	DAPHNIS LELEX PACHECO JUNIOR	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040076	DAVI DA SILVA SOUZA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0040137	DAVI MÁSSIMO COGORNI DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040086	DAVI TOKANO PEREIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PRESIDENTE KENNEDY - UNICO - 1º ANDAR - SALA 9 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040057	DAY-ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHITA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038882	DAYANA DIAS COELHO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038828	DAYANE CRISTINA DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038895	DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039337	DÉBORA ANGÉLICA DOS SANTOS OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038831	DEBORAH SALLYNE ALVES DE MOURA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039630	DEISE ARIANE CHMEREHA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039727	DEISY MERY SOUZA PEREIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039419	DENISE FORTE CORREIA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039710	DESIREE GOMES DA CUNHA AKAMINI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039912	DESIREE MITSUYE ALVES TOKUNAGA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039902	DESIRREÉ CORREIA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039427	DEVANIR DE SOUZA JNIOR	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039868	DIANA PIRES GONÇALVES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039576	DIEGO APARECIDO DA LUZ VIRTUOSA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039313	DIEGO AUGUSTO PEREIRA DA SIVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0040110	DIEGO KEIDI SHIMIZU	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038796	DIEGO LUCAS DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039080	DIEGO PAULINO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038944	DIEGO SITKO FONGARI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039189	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039982	DIONE RAMOS DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039162	DOUGLAS ARRUDA BARBOZA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039423	DOUGLAS JOSE DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040033	DOUGLAS RODRIGUES CRUZ	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039705	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0040002	EDERSON ROMAN	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039385	EDIANE ELIS DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039166	EDILAINE APARECIDA COSTA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039796	EDILAINE BORGES DE MORAIS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0040168	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039355	EDIVAN HENRIQUE DE PADUA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PRESIDENTE KENNEDY - UNICO - 1º ANDAR - SALA 10 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039000	EDMILSON MARTINS WILL	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039949	EDSON DOS SANTOS SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038793	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038760	EDSON HENRIQUE CAVALCANTI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039452	EDSON MACHADO JUNIOR	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039624	EDUARDA RITA PACHECO DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039169	EDUARDO ACYR GIESEN	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência

0039011	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039370	EDUARDO HENRIQUE SILVA PEREIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038739	EDUARDO MANTOVANI RODRIGUES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039537	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039675	ELAINE APARECIDA VICENTE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038972	ELAINE DE ALMEIDA LIMA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040144	ELAINE HONORIO DA ROCHA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039551	ELCIO DE LEMOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039013	ELEN FERNANDA DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040026	ELIADY HENRIQUE MENDONÇA CAMPOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038850	ELIANE APARECIDA DELMILIO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039663	ELIANE DE ASSIS SPERANDIO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039364	ELIANE FERNANDES CORDEIRO DE OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039094	ELIANE PATRÍCIA ARAUJO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039839	ELIANE VOLANTCHUK	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039934	ELIAS GUSTAVO ALVES DE ASSIS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039493	ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038840	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039077	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038706	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039692	ELTON CARLOS SALLES FIGUIEREDO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038816	ELZA KAZUMI FUKUDA AZUMA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039631	EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038720	EMANUELLE LODI GUIMARAES DE SOUZA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039409	EMERSON CESAR DE OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PRESIDENTE KENNEDY - UNICO - 1º ANDAR - SALA 11 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0038918	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039906	EMERSON RICARDO ROCHA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040024	EMERSON SEBASTIÃO TAVARES BRAGA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038731	EMERSON SILVA DE SOUSA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039617	EMILY GABRIELE MASSON	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039445	EMILY MARCOS DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038971	EMILY NAYARA PEREIRA DE SOUZA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039721	EMILY TAMARI MORAIS DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039848	ENEIDA WIRGUES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038862	ERIC YUJI DE FREITAS TIBA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039406	ERICA TUROZI LAZARETTI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039960	ERICKSON FERNANDO PEREIRA LEGORI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039264	ERIKA YUMI DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039111	ERISVALDO PEDRO DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039753	EUGENIO CURTY CROSCIATTE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038868	EURIPEDES SIMÕES DE PAULA JUNIOR	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039723	EVAINE MARI AOKI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038920	EVANDRO NORIO AOKI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038710	FABIANA CRISTINA TUPAN	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039751	FABIANA DA CUNHA GARBERO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038974	FABIANA FERNANDES RAIMUNDO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039854	FABIANA KRESIN FLAVIO DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039866	FABIANO COUTO DE MORAES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039358	FABIANO MESSIANO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039104	FABIO AUGUSTO YOSHIDA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038856	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039084	FÁBIO FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039043	FABIO PAULA DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039825	FABRICIO ALVES NEGRAO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038704	FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039833	FABRICIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039175	FÁTIMA APARECIDA VENÂNCIO LAZARI DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PRESIDENTE KENNEDY - UNICO - 1º ANDAR - SALA 12 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**

0039933	FBIO DE CARVALHO NEVES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039965	FELIPE DE JESUS MARQUES LIMA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039931	FELIPE MATSUDA KUNIOKA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038927	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039669	FELIPPE RIBEIRO DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040161	FERNANDA ALVES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039378	FERNANDA BULLA TORRES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039680	FERNANDA COSTA LOIOLA RODRIGUES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039773	FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO CASSEMIRO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039057	FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039605	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	PcD - Pessoa com Deficiência
0039799	FERNANDA FERMIANO DE CARVALHO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040048	FERNANDA KAWANA LOBATO KOSIENCZUK	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039816	FERNANDA LETÍCIA COUTINHO DAMASCENO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039627	FERNANDA MARTINS NONAKA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039502	FERNANDA MIKA FURUSHO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038896	FERNANDO ANDRADE DA COSTA VIEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038785	FERNANDO ANTONIO ALMEIDA NETO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039911	FERNANDO ARAUJO DE CARVALHO NEVES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038848	FERNANDO AZIM TUMUSHI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040160	FERNANDO COMIM ALMEIDA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039146	FERNANDO JOSÉ AGOSTINI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039637	FLAVIA CRISTINA ARAUJO DA CUNHA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039793	FLAVIA MARCELA DOS SANTOS GNECCO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038909	FLAVIA REGINA DE SOUZA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	PcD - Pessoa com Deficiência,Afrodescendente
0040031	FLÁVIO ALEXANDRE REZENDE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038712	FRANCIELE CAPATO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038724	FRANCIELE FRANCO CORRÊA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039082	FRANCIELE TIRLONI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038943	FRANCIELE YURIE WATANABE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039789	FRANCILENE MARIA DOS SANTOS DE LEMOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040113	FRANCISLAINE ROCHA BRITO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PRESIDENTE KENNEDY - UNICO - 1º ANDAR - SALA 13 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039867	GABRIEL APARECIDO ALVES SEVERINO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039832	GABRIEL CAVALLARI VECHIATTO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039690	GABRIEL CAVINA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038736	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038872	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTELOSSI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039459	GABRIEL DOMINGOS DORTA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039776	GABRIEL FERNANDES LEONARDI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039948	GABRIEL GONCALVES DE FIGUEIREDO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039890	GABRIEL LUIZ DOS REIS SILVA CANHIM	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038729	GABRIEL MONEZE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039777	GABRIEL STEPHEN KARIYA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039309	GABRIELA CRISTINA BOSSO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039306	GABRIELA CRISTINA KURSCHAT DE ANDRADE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039328	GABRIELA GODOI PEREIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039929	GABRIELA GOMES MANTOVANI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039044	GABRIELA GREINERT GOMES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039227	GABRIELA MANFRINATTO ROMEIRO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039795	GABRIELA SOUSA CHAGAS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039065	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039938	GABRIELE KOTI HIGA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039935	GABRIELLA NEVES BERTONI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039647	GABRIELLA PEDRAO LIMA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039958	GABRIELLE AYUMI FUKACE FERREIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039380	GABRIELLY BARREIRO MAFRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038754	GENILSON PEREIRA DE JESUS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038893	GEOVANA CLARA DELFINO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039402	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência

0039123	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039154	GILMAR DIAS CHAVES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039733	GILMAR LOPES DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039298	GILSON RODRIGUES DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038722	GIOVANA ALINE DE OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PRESIDENTE KENNEDY - UNICO - 1º ANDAR - SALA 14 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0038838	GIOVANA BEATRIZ FREITAS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039165	GIOVANA DA COSTA LIMA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039803	GIOVANA MATOS MAIA SHIRAISHI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039389	GIOVANA MENDES DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039297	GIOVANA SANCHES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039774	GIOVANI REZENDE DA APARECIDA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039391	GIOVANNA BEATRIZ SIENA ALVES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038745	GIOVANNA COLLI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039183	GISIAN FERNANDES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039020	GIULIA FONTOLAN MARQUES SECON	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039150	GLAUCIA CARINA SCANDALO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039513	GLAUCIA VERLINGUE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039457	GLEICE VAZ PASSARIN	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038833	GRACIELI APARECIDA JOSE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038929	GRASIELI CRISTINA NEVES RODRIGUES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039538	GRAZIELE APARECIDA QUARELLI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039780	GREGORY RIBEIRO CARDOZO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039333	GUILHERME BENTO SOBRAL	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040106	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA LARA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040052	GUILHERME MENDES DE SOUZA BRAGA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039952	GUSTAVO BOLZON NAKANO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040006	GUSTAVO DE OLIVEIRA GARCIA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039185	GUSTAVO DIAS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038995	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039534	GUSTAVO HENRIQUE TEODORO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039829	GUSTAVO RENAN TIECKER	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038931	HELDER JOSE VASILIO PARDIM	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039880	HELEN CRISTINE MACHADO PENNACCHI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039539	HELIO MICHELETTI NETO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039954	HELIO RICARDO SOARES JUNIOR	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039347	HELOANE PANHAN DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039244	HELOISA FERNANDES NUNES SIMONGINI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PRESIDENTE KENNEDY - UNICO - 1º ANDAR - SALA 15 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039132	HELOISA GOUVEIA NOGUEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040133	HELOÍSA GUERIN	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039725	HELOISA MIDORI NABESHIMA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039709	HELOISE CAROLINE DA ROCHA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040125	HELTON ROGERIO DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038761	HENRIQUE GABRIEL ROVIGATTI CHIAVELLI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039792	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038758	HIGOR GABRIEL SOUZA CUNHA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039903	HIGOR STRICK DE TOLEDO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039981	HUGO FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040041	HUGO HENRIQUE BORBOLENA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039278	HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039027	IARRERSON MAXIMILIANO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0038989	IDIMILSON DE SOUZA MORAIS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039660	IGOR AUGUSTO MOCCI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040126	IGOR GABRIEL TAVARES ORICOLLI	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039170	IGOR HUSS DE MELO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039449	IGOR LOMES DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039460	INDAIARA LUZIA SILVA OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039614	IRINEU MORENO DE PAULA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038928	ISABEL ALCANTARA DE SOUZA CAMARGO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência

0040100	ISABELA BOLOTÁRIO DE CARVALHO	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039547	ISABELA VICTÓRIA GUESSO NALIN	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039891	ISABELE PIVETTA FERNANDES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040046	ISABELLA CAROLINA ANDRADE BRAGA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039826	ISABELLA CRISTINA BARION	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039963	ISABELLE GONCALVES	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040116	ISABELLI ANTONIO DA SILVA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039478	ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039350	ISADORA ROMAGNOLLI DANTAS DE OLIVEIRA	Rua Santa Catarina, 1513 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 2 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039545	ISMAEL MARCAL DA COSTA FILHO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038894	ISRAEL DA COSTA MENDES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039560	ISRAEL DA SILVA VIEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040078	ISRAELA DE OLIVEIRA CORREIA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039861	ITALO CONCEIO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039977	IVAN SOARES COUTINHO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039962	IZABELA DE ARAUJO SALVADOR	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040023	IZABELA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039607	JACKELINE SANTOS NEVES DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039487	JACKSON DA CRUZ SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039407	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039372	JAIRO BEVILAQUA MADALOSSO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039836	JAMINE EDUARDA MACAN	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039926	JANAINA CANCIAN	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038780	JANAINA CRISTINA KOWALCZYK	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039945	JANAINE FERNANDA ARAUJO PIRES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039500	JANANA AMANCIO DA PAZ ARMACOLLO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038983	JANE MARIA DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038908	JANICE SILVA LAGO DAMASCENO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039269	JAQUELINE CREMONIL DA ENCARNAO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039772	JAQUELINE ROQUE PEREIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039160	JAQUELINE SILVA VERMOLHER	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039856	JAQUELINE TAVARES PETRIN	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039239	JAYNE LIMA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039369	JEAN CARLO PACOLA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040028	JEAN HENRIQUE SANTOS BASAGLIA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039577	JEAN MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039101	JEFERSSON CASSIANO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038801	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039144	JENNIFER CHRIS WSZOLEK	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 3 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039495	JENNIFER PINA ZANIN	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039893	JÉSSICA ALLIEVI RAIMUNDO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039317	JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040043	JÉSSICA NATHÁLIA FONTOLAN BOSSA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039797	JESSICA RAQUEL BORGES DE MORAIS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039125	JESSICA YUMI UENO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040172	JHONATAN SILVA DE SOUSA DULTRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039243	JOABE FERNANDES SIMONGINI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039521	JOAO CARLOS VIEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040101	JOÃO GABRIEL EID SERIGATO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039240	JOÃO HENRIQUE TRAMONTINA COSTA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038965	JOÃO MARCELO DE MORAES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038701	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0040032	JOAO MATHEUS LADA RIBEIRO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039129	JOÃO MENEZES HORWATICH	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040152	JOÃO PAULO CASARINI NETTO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038947	JOAO PAULO CAVICHINI SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038951	JOÃO PAULO CHIARETTO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência

0038973	JOÃO PAULO COSTA DO NASCIMENTO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039600	JOAO PAULO DA SILVA MARCHIORI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039353	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039700	JOAO PAULO PILLER DE MENEZES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039069	JOÃO PAULO RIBEIRO VIANA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039897	JOÃO PEDRO OMODEI FILHO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040153	JOÃO PEDRO SUGANO DA SILVEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038763	JOÃO PEDRO VEIGA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039599	JOÃO VICTOR PEDROSA MARCOLINI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039021	JOÃO VITOR DOS SANTOS ALVES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039235	JOAO VITOR PIMENTA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038711	JOÃO VITOR TUPAN DIAS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039015	JOAQUIM GABRIEL MARTINS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039396	JOEL CCORAHUA ARREDONDO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 4 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0038993	JOICE LUCIANA EDUARDO GONÇALVES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038865	JOICI KELLY ALVES PESSOA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039831	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038799	JONATHAN DOS SANTOS DE MORAIS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039246	JONATHAN GABRIEL SOUZA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039526	JONATHAN GARCIA LEAL	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039003	JONATHAN SANTOS DE AMORIM	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038834	JONATHAS ERIKSON MARTINS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039988	JORGE APARECIDO JERONIMO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039642	JOSE ANTONIO FRANCISCO FILHO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039633	JOSE CARLOS GRACIANO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039066	JOSE CESAR DE SOUSA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039437	JOSE MUNHOZ ORTIZ NETO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039140	JOSE OSVALDO RODRIGUES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039453	JOSIANE AUGUSTA DE SOUZA JATTE	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038768	JOSIANE ITO ELEODORO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039571	JOSIANE PAULINA ANTUNES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039842	JOSIANE VAZ DE LIMA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039307	JOSUE VICENTE DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039650	JULIA EDUARDA CÁSSIA DA FONSECA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038946	JULIANA ALINE FERREIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040129	JULIANA CRUZATTI VICENTE	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039860	JULIANA LUIZ PREZOTTO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038703	JULIANA MARIA DE SOUZA SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039499	JULIANE LEITE CAVALCANTE DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038887	JULIANI GABRIELI DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039984	JULIANO DE SOUZA SCOPONI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040115	JULIETE ROSA DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039568	JULIO CESAR PIRES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039544	JULIO CESAR SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039940	JÚLIO RICARDO DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039186	JULIO ROBERTO QUEIROZ DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 5 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039578	KADILA HENRIQUE DA ROCHA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038901	KAMILA LOURENÇO TROYER	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039523	KAREN CRISTINA BOTELHO STROPPA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039040	KAREN CRISTINA JUNQUEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039886	KARINA CAMPIOLO DO NASCIMENTO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039168	KARINA MONIZ TAVARES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039654	KARINE LADISLAU DOS SANTOS SIQUEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039356	KARLA MARIANA KOIWA SAKOVICZ	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038783	KARLA TATIANE LUDOVICO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência

0039808	KATHERINE RIOS SOARES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039550	KATIA DE LEMOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039242	KÁTIA NADER	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039357	KEILLA LOPES DA COSTA DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039804	KLAISON MATHEUS ALVES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038694	LAIDY DAYANE ALMEIDA DE SOUZA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039381	LAÍS FERNANDA PEREIRA MELO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039200	LAIS HORACIO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039107	LAIS MANFRE VICENTIN MIGUEL	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0038890	LAISA CAPEL ALBANO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038811	LAISE ROMANO PEREIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039135	LARISSA GABRIELLE DE MELHO LOPES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040063	LAURA BRANCO DE CARVALHO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039877	LEA NASCIMENTO MOLDES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039667	LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038808	LEANDRO SABINO ALVES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039188	LEANDRO SOARES LEITE	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039173	LENISE DALLMANN HABER	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039818	LEONARDO ALVES DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039590	LEONARDO DE ALMEIDA PINHEIRO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039548	LEONARDO DE AMORIM RENON	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038717	LEONARDO FEITOSA GOMES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039256	LEONARDO FIGUEIREDO CASALOTTI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 6 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039138	LEONARDO GABRIEL PERCILIANO SOLCIA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040004	LEONARDO MATEUS BERALDO SANTINE	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040030	LEONARDO MENDES GONÇALVES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040053	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039779	LEONARDO TOSHIMI ASSUNUMA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039287	LETÍCIA ALVARENGA FERREIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039126	LETICIA COITIM PERETTI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038777	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038889	LETÍCIA FELTRIN	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038860	LETÍCIA FREIBERGER	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039837	LETICIA JULIANI VALENTE	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039403	LETÍCIA MARQUES DA CRUZ VEIGA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039492	LETICIA MAZZOCUT PONTES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039589	LIDIANE CRISTINA CORREA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039916	LIGIA FERNANDA FURUYA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039190	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039258	LILIAN ANDRÉIA PASTORI TERRIN	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039397	LINA TIEMI SANADA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039299	LINCOLN BOAS DE OLIVEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039875	LISANDRA FELTRAN	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039149	LIVIA YURI TAKEDA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038750	LORENA CARRERO DE PAULA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039936	LORRAYNE SHÉLLYDA VILHENA DA COSTA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039968	LOYSLENE MORAES LOUZADA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038716	LUANA FERNANDO DARINI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039846	LUANA FUKAHORI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039395	LUANA TALITA DELONGUI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038748	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039290	LUCAS ANTONIO DE MARQUI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039783	LUCAS BRANDÃO GONÇALVES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038817	LUCAS DA SILVA ALVES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038977	LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 9 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0038866	LUCAS HOFFMANN HASS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038798	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência

0039665	LUCAS NUNES DE CAMARGO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038832	LUCAS PINHEIRO PASSOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039482	LUCAS RAFAEL DORABIATO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039924	LUCAS RODRIGUES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039613	LUCAS WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039133	LUCIANA GERALDO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039719	LUCIANA KATHLEIN SIMON MACHADO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039461	LUCIANA SAEKO SHIQUEDONI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038936	LUCIANO LACERDA ANTONINI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039694	LUCIANO SIMONETTI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0038980	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039363	LUCILA DE ALMEIDA COSTA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039593	LUCY MIDORI HAMA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039253	LUIS FELIPE TAVARES LAPAZ	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038880	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039798	LUIZ CESAR FIORI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040034	LUIZ FELIPE CARDOZO DOS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039055	LUIZ FERNANDO LIBERATI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039602	LUIZ GUSTAVO IDO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039208	LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039279	LUIZ GUSTAVO ZANINELLI MENOSSO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038751	LUIZ HENRIQUE KLEINIBING	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039294	LUIZ HENRIQUE TORRES DA ROCHA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039008	LUIZ REINALDO RAMOS DE ALMEIDA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038756	LUIZA SOUZA RIBEIRO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039651	LUIZE CAROLINE ROZARIO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039142	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039542	MAIARA MONZANI SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038852	MAISA YURIKA FERREIRA OTAKE	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039565	MANUELA DA SILVA SERPELONI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 10 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039755	MARCEL ANDRE BENDER	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038794	MARCELLA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039546	MARCELLO JORDAO GOMES RIBEIRO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039584	MARCELO AKIO OHKUBO GENERO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039966	MARCELO ALMEIDA ROCHA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039713	MARCELO HUGO ROMEU DIAS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039480	MARCELO KOENIG FERREIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039220	MARCELO MENDES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040175	MARCELO ROMÃO GONÇALVES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039558	MARCIA ALVES OZAWA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040099	MÁRCIA APARECIDA LOPES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039512	MARCILENI APARECIDA GAFFO CABRAL	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039434	MARCIO ALVES SANTOS OLIVEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039895	MARCIO ARKYELLY SILVA SALES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039735	MARCIO DE CASTRO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039137	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039017	MARCIO TARGUETA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040036	MARCO ANTONIO FAGNANI RABITO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039976	MARCO ANTONIO SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039484	MARCOS ANTONIO GONALVES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038830	MARCOS ANTONIO MARIQUITO DIAS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039758	MARCOS CALERO GLUCK DE SOUZA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040118	MARCOS CESAR SANTUCCI FILHO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038774	MARCOS DE SOUZA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038771	MARCOS JOSE DOS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039047	MARCOS RABELO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038924	MARIA ANTONIA AMORIM DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038982	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040103	MARIA CLARA EID SERIGATO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência

0039059	MARIA CRISTINA DO PRADO PAIS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 11 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039712	MARIA EDUARDA AZARIAS CARVALHO SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038932	MARIA EDUARDA LOPES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040159	MARIA ELISA PEDRO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039873	MARIA HELENA GOES FERNANDES MONTEIRO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038968	MARIA HELOISA FANELLI GOLFETTI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039360	MARIA IVONE BECARI RAMOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038807	MARIA JOSÉ DE ABREU RENATO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040001	MARIA LUIZA GAIR	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039322	MARIA PAULA CORRADO DE ALMEIDA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038967	MARIA SILENE NOIA DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039844	MARIA TERESA JULIANI VALENTE	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039130	MARIANA AUGUSTA MARTINS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039581	MARIANA DE ANDRADE	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039805	MARIANA FELIX GILINI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039158	MARIANA ISRAEL FARIA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039114	MARIANA LACERDA ZUCOLOTO TEIBEL	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039998	MARIANA LEOCÁDIO CAETANO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040087	MARIANA MIYUKI KAGUEIAMA JANONI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039483	MARIANA SALVIATO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040009	MARIANA SOARES DOS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039741	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040094	MARIANNYS CRISTINA TOLEDO LIMA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039207	MARINE AMANCIO CORCOVIA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039091	MARINEIDE JARDIM RODRIGUES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038740	MÁRIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040088	MARLENE LAURA DE LEMOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039901	MARLON MARRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039908	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039181	MARTINS MIGUEL VENEGAS LAURANO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039564	MARYANE FRANCO CARDOSO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039997	MATEUS JUKOWSKI ROCHA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039748	MATEUS MOSANIEL GONCALVES MUNIZ	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 12 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0038899	MATEUS VIDAL CONTI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039579	MATHEUS DA CONCEIÇÃO ANDRADE	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039989	MATHEUS DE LIMA MARINS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039541	MATHEUS DE OLIVEIRA MANCINI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039737	MATHEUS FIGUEIRA ERHARDT	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039925	MATHEUS GUILHERME DE OLIVEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040091	MATHEUS HENRIQUE ANDRADE	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039583	MATHEUS HENRIQUE CASSIMIRO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039629	MATHEUS HENRIQUE PAVANELLI DA PAIXÃO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039950	MATHEUS JOSE GONCALEZ DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039801	MATHEUS MORENO DE MORAES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039747	MATHEUS SALLI RODRIGUES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039561	MAURICIO YOSHIHARU KAMEI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039874	MAYARA CARLA DO MONTE ALVAO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039058	MAYARA DE ARAUJO DE LIMA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040019	MAYARA GRAVA MONTEIRO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038772	MAYARA KELLY BELLON DE SOUZA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039413	MAYARA PARPINELLI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039770	MAYARA SOUZA ROCHA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039588	MAYCON ANTÔNIO NASCIMENTO MUNIS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039155	MAYCON JULIANO JANOCA URBANO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039644	MAYSA MANUELA FREIRE DE MACEDO CAVALCANTI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038917	MELISSA LOVATO GARCIA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040092	MICHEL ANDRÉ MOREIRA CONCEIÇÃO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência

0038775	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038844	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039250	MILTON DIEGO ESTEVANIM	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038978	MIRIAM APARECIDA ALFINI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039026	MIRIAM BEATRIZ MARCOS VARGAS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039336	MIRIAM FERNANDA AMARO DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 16 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040069	MIRIAN MONTEIRO FERREIRA DE AZEVEDO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040010	MIRIELI SIMIONI LOURENCO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039128	MONICA APARECIDA MOLONI CARVALHO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039678	MONIQUE MARTINS DE ARAUJO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039662	MONIQUE MAYARA DA SILVA FERREIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038988	MONIQUI PAULA DE MELO MESSIANO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039909	MURIEL NAYARA TOZINI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039802	MURILO CARDOSO MORALLI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040164	MYLENA PAULA POMPONETI DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039696	MYLLENA MOREIRA DOS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039131	NADIELLE PAULINO DA SILVA BIBIANO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0040148	NAHYRA MARIA DE JESUS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038837	NAJARA REOLON JARDIM	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039595	NANCY SOARES GURGEL	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039209	NATACHA JORDÃO DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038791	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038919	NATAN LEONARDO BATISTA DE SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038888	NATHÁLIA THOMAZETTE PIERRE	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039277	NATHALIE CASAGRANDE DE OLIVEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039636	NATHAN FELIPE PASSOS DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039217	NAYARA RAPHAELA KRUGUER	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039604	NELCINA JORGINA GOMES MATTJE	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039316	NICHOLAS MOREIRA PONTES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039743	NICOLAS NORIO BOSCARIOL SHIRAISHI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039697	NICOLAS YASUO OLIVEIRA MIYAZAKI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038930	NIELSON FERNANDES RODRIGUES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039193	NIZAR HAMDAR ZEIN	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039352	NOELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES MENEZES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0040131	ODAIR RODRIGUES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038749	OLARA LEANDRO DOS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040047	OLÍVIA RICETTO DE OLIVEIRA BARROS MAIA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039522	OSEIAS GONCALVES PONTES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 17 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039343	OSMIR JOSE DE CARVALHO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039515	OSNEY MASSAMI INAY	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039486	OSVALDO HENRIQUE SOLER ATAYDE	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039145	PABLO JOSÉ OLIVEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039124	PALOMA FACINI HILÁRIA DA SILVA VIEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0040015	PAOLA CAROLINE DAMIAN	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038922	PATRICIA DE JESUS ALVES DE MORAIS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038864	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040104	PATRICIA INES GATTI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040155	PATRÍCIA MORAIS LOPES PEREIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038884	PATRICIA MOREIRA DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038870	PATRICIA PIERETTI DE SOUZA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038727	PATRICIA REGINA IBIAPINO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039036	PAULA LEAL DE CARVALHO FERREIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038898	PAULO CÉSAR COSTA DE LIMA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038800	PAULO DE CASTRO MEYER JUNIOR	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039286	PAULO EDUARDO KNAF	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039440	PAULO HENRIQUE ARAUJO MORALLES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039324	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente

0039746	PAULO HENRIQUE MUCCIO BARUZZI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039417	PAULO HENRIQUE ZANDER	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039116	PAULO MENDES GOMES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038806	PAULO ROBERTO JOSÉ DE MORAIS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039340	PAULO ROGHER NOGUEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039745	PAULO SERGIO ALVES ROQUE	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039720	PAULO SERGIO ANESI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039849	PEDRO CASTANHA SCOPONI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039226	PEDRO HENRIQUE MARQUES PLAZA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	PcD - Pessoa com Deficiência
0039885	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039373	PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS LUZ	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 18 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040056	PEDRO KENZO KAWASAKI ALVES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038707	PEDRO PAULO PICOLOTO MARCHESINI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040170	PERCILIO HENRIQUE GONÇALVES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039249	PMELA CAROLINE SILVA NAKAMURA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038788	POLIANA DA SILVA ROSA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039416	PONCIANE LOPES DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040156	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038752	PRISCILA LOPES JAKUBOWSKI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039289	PRISCILA SOUZA CARDOSO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039939	RAFAEL AUGUSTO LORENÇATO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039527	RAFAEL DOS SANTOS PASSARELI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039206	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040038	RAFAEL LIBÓRIO TIZO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039473	RAFAEL MANIERI PIRES CARDOSO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038747	RAFAEL MATEUS DA SILVA CRUCIOL	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039273	RAFAEL MILITÃO DA ROCHA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039054	RAFAEL SARRASINI SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039120	RAFAEL SEIJI PIRAJÃO KIMURA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039991	RAFAEL SOUZA VITAL	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040074	RAFAEL TABORDA DIAS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039628	RAFAELA APARECIDA BARREIS DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039996	RAFAELA CAROLINE PEREIRA TELES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039023	RAFAELA COSTA CAMPANER	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039738	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040112	RAFAELA FERNANDA DE SOUZA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039241	RAFAELA FURTADO DA CRUZ	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038767	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039596	RAFAELLA MAITE BASCKIERA GULZOW	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039081	RAILTON ALVES DA SILVA JUNIOR	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038963	REBECA COSTA DE LIMA BARBOSA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038985	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS BRANQUINHO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039009	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 19 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039062	RENAN DE OLIVEIRA LIMA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039765	RENAN GONCALVES DOS SANTOS TORRES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040109	RENATA MARTINS NONAKA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039978	RENATA MORENO DOS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038719	RENATA PAULA FRASSETTO CASTANHEIRO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039567	RENATA RUELA GUIMARÃES DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039587	RENATA THAIS BARBOSA CESAR	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039865	RENATO SILVA LEITE	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0040084	RICARDO BELANSON	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039872	RICARDO DA COSTA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039441	RICARDO GOTO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039682	RICARDO LEANDRO BARBIERI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040020	RICARDO MENDES ITO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039192	RICARDO PEREIRA DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente

0040127	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039853	ROBERTA MARIANA DE MORAES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038874	ROBERTO SILVA LIMA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038730	ROBSON SILVÉRIO DOPP	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039888	ROBSON TADASHI SAITO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039711	RODOLFO MARTINEZ	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040005	RODRIGO ADRIANO GOIS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038726	RODRIGO BACCO DE OLIVEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038741	RODRIGO CAPELLI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040082	RODRIGO DA COSTA TEODORO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0040068	RODRIGO DE SALES NAUMES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039262	RODRIGO MOURAO GOUVEIA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039444	RODRIGO SHINJY SAKUMA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039167	ROGÉRIO FERREIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039995	ROGERIO HENRIQUE GALLEGO DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039615	ROGERIO SANTANA ALVES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 20 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040016	RONALDO DE SOUZA MANCINI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040044	RONALDO FERREIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039222	RONALDO MARASCA NIERO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039552	RONEI PEREIRA RODRIGUES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040162	RONIS BERTOCO DE AZEVEDO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039052	RONNIE MARCEL ZAMITH MORATELLI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038814	ROSANGELA DE LIMA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039329	ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039501	RUANA CAROLINE DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039425	SABRINA ALMEIDA RIBEIRO PAIVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039432	SABRINA VOLSKI PROCHNOW	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039088	SAMUEL HENRIQUE DE ALMEIDA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039366	SAMUEL SIQUEIRA DE SOUZA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039127	SANDRA CRISTINA MENDES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038923	SARA LAIS DE LIMA BOQUI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0038822	SERGIO GONCALVES GARDIN	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	PcD - Pessoa com Deficiência
0039625	SERGIO LUIZ RHODEN	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039470	SERGIO ROBERTO SOUSA OLIVEIRA CARVALHO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039443	SHELLY CRISTYNA DOS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039450	SIDNEI DOS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039171	SILVANA FARIA PEREIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038984	SILVANA MALDONADO OROSCO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039922	SILVANA OLAVO BOSCARIOL	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039092	SILVIA FERREIRA DA SILVA ROSA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039969	SILVIO EDUARDO MARTINS PINTO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039463	SIMONE APARECIDA SANTOS ALVES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039834	SIMONE CAMPANINI ORTEGA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0038964	SIMONE DE CARVALHO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039105	STEFANIE FELIX PIOVESAN	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040062	STEFANIE LEMOS DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039475	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039756	STEPHANE CHRISTINA DOS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 21 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039002	STEVAN RAMON MOZER	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039195	SUELI APARECIDA OLIVIERI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039479	SUELLEN DA SILVA KOZAK	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039318	SUELLEN TIEME TODA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040140	SUSANE GUERIN MASCHIETTO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039782	SUZIANI ROHLING STEFFENS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039878	TAIS AMANDA PEREIRA MELO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038942	TAIS CRISTINA VIEIRA BATISTA DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039089	TAIZ FERNANDES DA VEIGA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência

0038954	TALISSA CAVALHEIRO KURITA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038941	TALITA NAZATTO GARDIN	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039845	TALITA SANTIAGO MARINO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	PcD - Pessoa com Deficiência
0039957	TAMIRIS REGINA FARINHA DA PAIXAO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038976	TÂNIA SANTOS PEZZOTTI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039817	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039510	TATIANE APARECIDA FERREIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039864	TATIANE BORGES TEOTONIO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039914	TATIANE CAETANO MOREIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038790	TATIANE ELISE DOS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039918	TED LEE PEREZ	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039086	TELMA APARECIDA VITHORACI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039236	TELMA CORDEIRO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039942	THAIARA EIKO SHIROMA FELIX DE S	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038823	THAINÁ DE PAIVA BARRIONUEVO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039263	THAINA MOLITOR DE LIMA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039056	THAIS AMANDA VIEIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039442	THAIS CARVALHO GOMES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038843	THAIS FERNANDA FAIÃO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040081	THAIS VAZ PASSARIN	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038948	THAISA CAROLINE PEDROSO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039850	THAISA MARA DE MELO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039828	THALIA DOS SANTOS PERES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 23 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039072	THALITA JULIANA FRANÇA VAZ	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040003	THIAGO ANTONIO RAGUSA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039986	THIAGO HENRIQUE MARTINS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039344	THIAGO LELIS GERTRUDES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039462	THIAGO SALVADOR NOVI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039555	THIAGO VIANA MARTINS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039525	TIAGO APARECIDO PAES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039211	TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038786	TIAGO DOS SANTOS SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040096	TIAGO NOVAES NASCIMENTO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039464	TIAGO PORCINA FERREIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039516	TIAGO SILVEIRA NEVES MONTEBELES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039147	TIKA TAKAHASHI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038926	VAGNER AUGUSTO BORSATTO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039139	VAGNER DA CRUZ	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039496	VAGNER EVERTON DOS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039757	VALCLÉCIO SANTANA DO NASCIMENTO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039029	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039392	VALERIA CRISTINA ANSELMO RAMOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039448	VANDERSON PIRES BATISTA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039405	VANESSA APARECIDA DIAS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040149	VANESSA ZORATTE DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038877	VERÔNICA DE FATIMA VICENTE NEIVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039611	VEVIANE DARODDA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039284	VICTOR MANOEL MIGUEL DE ARAJO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040080	VICTOR STROKA BASANI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039514	VICTORIA AMÁBILE MATEUS SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039851	VICTORIA CAROLINE DOS REIS DE ALMEIDA CUNHA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039887	VINICIUS GABRIEL ALVES AMARO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039569	VINICIUS GONCALVES PONTES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039768	VIRGÍNIA PREZZI SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039204	VITOR AKIO TANNO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - UNICO - TÉRREO - SALA 24 03/09/2023 08:30				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040066	VITOR ALEXANDRE DOS SANTOS GARCIA DE ANDRADE	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038765	VITOR HILBERATH GUFFI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência

0038766	VITOR MANOEL DO NASCIMENTO ROSA ROSA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039959	VITORIA CAROLINE GARCIA DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039122	VITÓRIA LETICIA GONÇALVES	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039071	VIVIANE ALVES DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039899	VIVIANE CRISTINA TREVIZAN DEL CARMIS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039904	VIVIANE EMI HAYASHI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040000	VIVIANE GUEDES PEREIRA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039898	VLADSON MIRANDA DEZOTI	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040021	WAGNER SEIKI OGUIDO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040107	WALISON TEIXEIRA DOS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039994	WALTER HELMUTH DIESEL	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038713	WELLINGTON ALVES DA SILVA CEZAR	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039037	WELLINGTON RAMOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039619	WELTON CORSINO DA SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039726	WESLEY JOSE DOS SANTOS FURLANETTO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039228	WESLEY MATEUS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039863	WESLEY MILLAN SILVA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039433	WESLEY RODRIGUES PADOVAN	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039095	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039213	WILIAN DOS SANTOS MACHADO JUNIOR	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039141	WILLIAM AMADOR ARAUJO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039570	WILLIAM MARCELINO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Afrodescendente
0039974	WILLIAM PUBLIO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039376	WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039386	WILLIAN DOUGLAS BONETTI DE FARIA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0039404	WILLIAN ELIESER DE LIMA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038805	WILLIAN FELIPE REPULA	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0038883	WILSON JUK JUNIOR	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência
0040017	YASMIN EMANUELE DAL BO	Rua Monteiro Lobato, 421 ESCOLA, Centro, Rolandia - PR	012 - TÉCNICO LEGISLATIVO I	Ampla Concorrência

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:C861A047

